2009 Relatório e Contas

Volume 2

Millennium bcp

A vida inspira-nos

Índice

Volume II

5 Relatório do Conselho Geral e de Supervisão

12 Parecer do Conselho Geral e de Supervisão incluíndo declaração de conformidade

14 Relatório da Comissão para as Matérias Financeiras

20 Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras

22 Contas de 2009

23 Consolidadas

144 Individuais

242 Declaração de Conformidade

244 Relatório dos Auditores Externos

248 Relatório de Disciplina de Mercado

291 Relatório sobre o Governo da Sociedade

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Relatório do Conselho Geral e de Supervisão

Relatório do Conselho Geral e de Supervisão

Funções do Conselho Geral e de Supervisão

Desde 2006 que o Banco Comercial Português, S.A. adoptou um modelo de governo, usualmente designado por modelo dualista, que consagra a existência de um Conselho de Administração Executivo, um Conselho Geral e de Supervisão e um Revisor Oficial de Contas.

No modelo adoptado o Conselho Geral e de Supervisão tem como principais competências legais e estatutárias: fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo; fiscalizar a eficácia dos sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno e Auditoria Interna; propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos e fiscalizar a sua actividade e a respectiva independência; verificar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade visando uma correcta avaliação do património e dos resultados, verificando a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, embora o Revisor Oficial de Contas também assuma um papel de relevo; dar parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício; dar aconselhamento sobre a estratégia e políticas gerais da sociedade para exercícios futuros; dar parecer sobre eventuais projectos do Conselho de Administração Executivo de aumento do capital social e emissão de obrigações; emitir parecer, quando solicitado, sobre a nomeação de membros para os órgãos sociais do Banco e do Grupo e de Colaboradores do Banco com reporte directo ao Conselho de Administração Executivo; receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade e outros; e acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos de ética e conduta e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses.

As competências atribuídas ao Conselho Geral e de Supervisão no Banco Comercial Português estão em conformidade com as mais recentes recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (Janeiro de 2010) em matéria de governo da sociedade e asseguram o respeito pelas melhores práticas, garantindo total independência entre os órgãos com poderes de gestão, de supervisão/fiscalização e de revisão de contas.

No desempenho das suas funções o Conselho Geral e de Supervisão, para além de assegurar a supervisão e o acompanhamento da actividade do Conselho de Administração Executivo do Banco, coopera com este e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse da instituição, dos seus accionistas e demais Stakeholders.

Composição

O Conselho Geral e de Supervisão em exercício de funções, eleito na Assembleia Geral de Accionistas realizada em 30 de Março de 2009 para cumprir o mandato de 2009 e 2010, é composto por 13 membros, ultrapassando assim o número de membros do Conselho de Administração Executivo que é de 7.

Presidente:

- Luís de Melo Champalimaud (58 anos) (independente)

Vice-Presidentes:

- Manuel Domingos Vicente (53 anos) (Não Independente, por vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

- Pedro Mario Calsinho Teixeira Duarte (55 anos) (Não Independente, por vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais:

- Josep Oliu Creus (60 anos) (Não Independente, por vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

- António Luís Guerra Nunes Mexia (52 anos) (Não Independente, por vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

- Patrick Huen Wing Ming, em representação da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A. (68 anos) (Não Independente, por vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

- António Victor Martins Monteiro (66 anos) (Independente)

- João Manuel de Matos Loureiro (50 anos) (Independente)

- José Guilherme Xavier de Basto (71 anos) (Independente)

- José Vieira dos Reis (62 anos) (Independente)

- Manuel Alfredo da Cunha José de Melo (61 anos) (Independente)

- Thomaz de Melo Paes de Vasconcelos (52 anos) (Independente)

- Vasco Estevão Fraga (60 anos) (Independente)

O Conselho Geral de Supervisão funciona em reuniões plenárias e através de Comissões Especializadas, a saber:

Comissão para as Matérias Financeiras

Presidente: João Manuel Matos Loureiro (Independente)

Vogais: José Guilherme Xavier de Basto (Independente)

José Vieira dos Reis (Independente)

Thomaz Paes de Vasconcelos (Independente)

Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário

Presidente: Luís de Melo Champalimaud (Independente)

Vogais: Josep Oliu Creus (Não Independente)

António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente)

Comissão de Selecção

Presidente: Manuel Alfredo da Cunha José de Mello(Independente)

Vogais: António Vítor Martins Monteiro (independente)

Vasco Esteves Fraga (Independente)

Funcionamento

O funcionamento interno do Conselho Geral e de Supervisão está regulado por Regimento que estabelece as principais regras de trabalho, normas de conduta e os procedimentos orientadores da sua actividade.

O Regimento do Conselho Geral e de Supervisão está disponível quer no portal interno, quer no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regimentocg/

Os membros do Conselho de Administração Executivo estiveram presentes em todas as reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, tendo ainda participado, sempre que a sua presença foi considerada relevante para os assuntos a abordar, os representantes dos órgãos sociais das empresas do Grupo, os directores coordenadores responsáveis pelas áreas objecto de debate, o Revisor Oficial de Contas e os Auditores Externos.

Em 2009, realizaram-se onze reuniões plenárias do Conselho Geral e de Supervisão, tendo-se registado uma assiduidade média de 87,1 %. As faltas foram todas previamente justificadas junto do Senhor Presidente do Conselho Geral e de Supervisão.

Todas as reuniões foram secretariadas pelo Secretário da Sociedade, tendo de todas sido elaborada a respectiva Acta.

O Conselho Geral e de Supervisão dispõe de um Gabinete de Apoio ao qual estão afectos em regime de exclusividade um Director Coordenador, um Técnico Sénior e um Assistente Administrativo, competindo-lhe dar apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, a quem reporta directamente e, em especial, à Comissão das Matérias Financeiras. O Conselho tem ainda o apoio do Secretário da Sociedade e dos respectivos serviços.

Actividade permanente

Actividade do Plenário

Na primeira reunião após a respectiva eleição o Conselho Geral e de Supervisão pronunciou-se sobre temas cruciais para o bom e prudente exercício da sua competência de fiscalizar e de supervisionar a sociedade, designadamente :

- Relativamente a cada um dos seus membros, pronunciou-se sobre quais os que preenchiam os requisitos legais qualitativos de independência;
- Aprovou um conjunto de alterações ao Regimento do Conselho Geral e de Supervisão;
- Em cumprimento do disposto no artigo 443º do Código das Sociedades Comerciais, nomeou para obrigar a sociedade nas relações desta com os seus Administradores Executivos, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras.

- Deliberou sobre a composição das suas comissões com funções específicas, a saber a Comissão para as Matérias Financeiras (anteriormente denominada Comissão de Auditoria e Risco), a Comissão de Sustentabilidade e do Governo da Sociedade e a Comissão de Selecção.

- Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos, pronunciou-se no sentido de a mesma passar a competir ao Conselho de Remunerações e Previdência, eleito pela assembleia geral anual de accionistas em 2008, reunindo assim no mesmo corpo social a competência para deliberar sobre a remuneração de todos os órgãos sociais;

No decurso do ano 2009, o Conselho Geral e de Supervisão, informou-se regularmente e pronunciou-se quando necessários, sobre todas as questões que, nos termos da lei, requerem o seu parecer ou acção fiscalizadora, sendo de destacar os seguintes temas:

- aprovação do Regimento do Conselho Geral e de Supervisão;
- monitorização dos requisitos de independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão;
- Apreciação do Regimento do Conselho de Administração Executivo
- documentos de prestação de contas individuais e consolidadas;
- manutenção da política de dividendo e não pagamento de dividendo intercalar no exercício de 2009;
- orçamento para 2010 e política de gestão a adoptar para os exercícios futuros;
- áreas de especial responsabilidade de cada membro do Conselho de Administração Executivo;
- avaliação da estrutura do Grupo e prioridades estratégicas;
- relatório sobre o Sistema de Controlo Interno à luz do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- acompanhamento da gestão da liquidez do Grupo;
- processo para adopção dos Princípios de Basileia II
- acompanhamento da actividade das filiais bancárias no estrangeiro;
- aprovação de linhas gerais de um sistema de sustentabilidade e questões relativas ao governo societário do Banco;
- acompanhamento e análise do impacto financeiro dos processos administrativos e judiciais em curso, bem como da conclusão do processo de mediação com pequenos accionistas;
- apreciação da reavaliação do regime de reforma dos ex- administradores do Banco;
- nomeação de membros designadamente para órgãos sociais das sociedades do ou pelo Grupo ou directores do Banco com reporte directo à administração
- deliberação sobre o pedido de suspensão formulado por um Administrador, e nomeação de um Administrador para sua substituição durante o período da suspensão;
- participação nos comentários à proposta da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de um novo Código do Governo das Sociedades.

Actividade das Comissões Especializadas

Comissão para as Matérias Financeiras

Esta Comissão encontra-se prevista no n.º 2 do artigo 444.º do Código das Sociedades Comerciais, estando-lhe, em cumprimento da referida norma e do Regimento do Conselho Geral e de Supervisão, cometidas, designadamente, as matérias de fiscalização dos Sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno e Auditoria Interna; emissão de parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aconselhando o Conselho Geral e de Supervisão sobre o conteúdo do parecer por este a emitir; verificando a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como as políticas contabilísticas, os critérios valorimétricos adoptados e o processo de preparação e de divulgação da informação financeira; recomendação ao Conselho Geral e de Supervisão sobre a selecção do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, fiscalizando a respectiva actividade e independência, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais; supervisão da actividade da Auditoria interna; e recepção das comunicações de

irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores ou outros, assegurando o seu acompanhamento pela Auditoria Interna ou pelo Provedor do Cliente.

A esta Comissão compete ainda emitir parecer sobre os contratos, com especial relevo para os de crédito concedido sob qualquer forma ou modalidade, incluindo prestação de garantias, que o Banco ou qualquer sociedade do Grupo celebre com membros dos seus corpos sociais, detentores de participações superiores a 5% no capital social do Banco, bem como com entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com qualquer um destes relacionados.

A Comissão para as Matérias Financeiras reúne regularmente com o Administrador responsável pela Área Financeira, o Revisor Oficial de Contas, o Auditor Externo, o Risk Officer, o Compliance Officer, o Responsável pela Auditoria Interna e o Responsável pelo Planeamento e Controlo, tendo capacidade para convocar qualquer Director Coordenador que entenda ouvir.

Em cumprimento do artigo 432.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão para as Matérias Financeiras assistiu às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que se aprovaram as contas trimestrais, semestrais e anuais.

Atente as respectivas características, esta Comissão elabora um relatório autónomo sobre a sua actividade que será publicitado juntamente com os restantes documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2009.

Durante o exercício de 2009, a Comissão para as Matérias Financeiras reuniu 18 vezes, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões realizadas. Esta Comissão é secretariada pelo Responsável do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário

Esta Comissão aconselha o Conselho Geral e de Supervisão em matérias relativas às políticas de Governo da Sociedade, e tem como função essencial coordenar os trabalhos de reflexão sobre o modelo de governo do Banco, por forma a recomendar as soluções de governo que melhor se adaptem às suas necessidades de gestão, cultura e estratégia, nomeadamente as que decorram das melhores práticas internacionais, pronunciando-se ainda sobre a política de sustentabilidade do Grupo.

Da actividade desenvolvida pela Comissão destacam-se as propostas com sugestões de aperfeiçoamento do Regimento do Conselho Geral e de Supervisão, do Regimento do Conselho de Administração Executivo e do Código Deontológico do Grupo, e o parecer sobre as alterações Regulamentares relativas ao Bom Governo da Sociedade, tendo contribuído para a elaboração da resposta à consulta pública promovida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre o Projecto de Regulamento sobre o Código do Governo das Sociedades. Neste exercício a Comissão apresentou uma proposta ao Conselho Geral e de Supervisão que visava a aceitação da suspensão como administrador e Vice-presidente do Conselho de Administração Executivo de um administrador, até ao apuramento dos factos no processo no âmbito do qual foi constituído arguido. A Comissão tomou ainda conhecimento e debateu a proposta do Plano Director de Sustentabilidade para 2010-2012.

Durante o exercício de 2009, a Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário reuniu 4 vezes, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões realizadas. Esta Comissão é secretariada pelo Secretário da Sociedade. Estiveram presentes em todas as reuniões os seus pares, Miguel Galvão Teles e Paulo Olavo Cunha.

Comissão de Selecção

Compete a esta Comissão coadjuvar e aconselhar o Conselho Geral e de Supervisão em matérias relativas à determinação do perfil de competências e composição das estruturas e órgãos internos, formação de listas de membros para os órgãos e

corpos sociais do Banco e na formulação do parecer sobre o voto anual de confiança nos membros do Órgão de Administração.
Da igual forma aconselha o Conselho Geral e de Supervisão emitindo parecer sobre a nomeação de Directores Coordenadores (com reporte directo à administração), de pessoas que sejam indicadas para o desempenho de funções de gestão ou fiscalização em empresas participadas sejam ou não controladas e, por último, sobre a emissão de acordo prévio necessário a que os administradores aceitem funções em cargos sociais de entidades estranhas ao Grupo.

Durante o exercício de 2009 a Comissão pronunciou-se sobre nomeações para órgãos sociais de participadas, bem como de Directores primeiros responsáveis com reporte directo à Administração, tendo dado acolhimento a várias propostas do Conselho de Administração Executivo de nomeações para órgãos sociais. Emitiu ainda parecer sobre a nomeação/eleição de Administradores Executivos para o desempenho de funções em órgãos sociais de participadas e outras pessoas colectivas não pertencentes ao Grupo, bem como sobre o pedido de suspensão formulado por um Administrador, e sobre a escolha do Administrador a nomear pelo Conselho Geral e de Supervisão para sua substituição durante o período da suspensão.

A Comissão de Selecção reuniu 7 vezes em 2009, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões. Esta Comissão é secretariada pelo Secretário da Sociedade.

Avaliação da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

A auto-avaliação de órgãos sociais de supervisão, com base em metodologias que se têm vindo a desenvolver e a consolidar, é uma boa prática que permite, pela identificação de temas e assuntos a ponderar prioritariamente, um melhor enfoque e um consequente acréscimo de eficácia no trabalho a desenvolver.

A metodologia utilizada para a auto-avaliação incluiu, para além da ponderação do trabalho desenvolvido ao longo do tempo, a análise das respostas individuais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão a um questionário específico que incidiu, entre outros temas, sobre o compromisso do Conselho Geral e de Supervisão com a sua missão e com as suas responsabilidades, a participação e pró-actividade dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e os métodos de trabalho seguidos quer ao nível das reuniões plenárias quer ao nível das diversas comissões especializadas.

A avaliação conclui que o balanço global da actividade desenvolvida é positivo e permite assegurar com rigor isenção e profissionalismo a missão a que está incumbido pela Lei e pelos Estatutos de supervisão do Banco Comercial Português.

O processo de auto-avaliação do Conselho Geral e de Supervisão permitiu apurar que cada membro, bem como o Conselho no seu todo, considera que conhece a sua missão e responsabilidade e se sente confortável com a fiabilidade da informação disponibilizada, o que permite cumprir plenamente as respectivas obrigações.

No entanto, numa lógica de dinâmica e constante aperfeiçoamento, foram sugeridas algumas medidas de desenvolvimento das práticas até agora adoptadas, nomeadamente:

- a necessidade de, com salvaguarda de segurança, agilizar a forma de distribuição da informação disponibilizada aos membros do Conselho;

e

- a necessidade de periodicamente e de forma sistemática, aprofundar a análise sobre a gestão dos riscos globais, bem como o debate sobre temas estratégicos.

Em conclusão, o processo de auto-avaliação do Conselho Geral e de Supervisão, efectuado de acordo com melhores práticas internacionais ao nível da sua metodologia e alcance, permitiu não só efectuar um balanço, que se revelou positivo, do trabalho realizado e confirmar que o Conselho Geral e de Supervisão reúne as condições necessárias para

desempenhar adequadamente a sua missão de supervisão, como também identificar os aspectos a focar no futuro próximo no sentido de aumentar ainda mais a eficácia do seu trabalho.

Reconhecimentos

- Durante o exercício de 2009 merece especial destaque a relação institucional entre o Conselho Geral e de Supervisão e as suas Comissões Especializadas e o Conselho de Administração Executivo, que se mostrou especialmente franca e positiva, o que permitiu grande eficiência na abordagem e tratamento dos diversos assuntos analisados, pelo que cumpre deixar uma palavra de agradecimento ao Conselho de Administração Executivo e a cada um dos seus membros pela cooperação prestada e pela forma adequada com permitiu que fosse facultada a informação necessária para o exercício das competências do Conselho Geral e de Supervisão.

- Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, António Menezes Cordeiro, uma palavra de agradecimento pela disponibilidade manifestada para participar em várias reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, dando o conforto da sua experiência e pareceres técnicos e contribuindo para uma maior segurança na análise de alguns dossiers mais complexos.

- Ao Secretariado da Sociedade e seus colaboradores, pela competência e zelo com que executaram as suas tarefas e apoiaram o desempenho do Conselho Geral e de Supervisão.

- Ao Revisor Oficial de Contas e aos Auditores Externos uma palavra de agradecimento pela forma construtiva e independente como interagiram com este Conselho e a sua Comissão para as Matérias Financeiras.

- Aos membros do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão e demais Colaboradores do Grupo uma palavra de agradecimento pela atitude e compromisso demonstrados, que contribuíram de forma inequívoca para o eficaz funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.

Lisboa, 10 de Março de 2010

Luís de Melo Champalimaud

Manuel Domingos Vicente

Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte

Josep Oliu Creus

António Luís Guerra Nunes Mexia

António Vitor Martins Monteiro

Patrick Wang Ming Hugo

João Manuel de Matos Loureiro

José Guilherme Xavier de Basto

José Vieira dos Reis

Manuel Alfredo da Cunha José de Mello

Thomaz de Mello Paes de Vasconcellos

Vasco Estevão Fraga

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão incluíndo declaração de conformidade

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão incluíndo declaração de conformidade

1. O parecer do Conselho Geral e de Supervisão incide sobre a informação financeira, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, e o respectivo relatório de gestão preparados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., relativamente ao período findo em 31 de Dezembro de 2009.

2. O Conselho Geral e de Supervisão reuniu periodicamente com o Conselho de Administração Executivo, tendo tomado conhecimento oportuno das suas deliberações.

3. Ao longo do ano e sempre que as matérias em debate o justificaram, o Conselho Geral e de Supervisão reuniu com o Revisor Oficial de Contas, os Auditores Externos, alguns Directores Coordenadores responsáveis pela preparação da documentação que lhe foi submetida e ainda os membros dos órgãos de gestão das operações no estrangeiro mais significativas.

4. Ao longo do exercício o Presidente do Conselho Geral de Supervisão foi sempre mantido informado pelo Conselho de Administração Executivo de todos os factos considerados relevantes.

5. As Comissões Especializadas para as Matérias Financeiras, da Sustentabilidade e do Governo da Sociedade e de Selecção prestaram ao Conselho Geral e de Supervisão todas as informações e esclarecimentos relevantes sobre o desempenho das suas funções, as quais incluiram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos estatutos e preceitos legais aplicáveis.

6. No âmbito das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão recebeu o parecer de emissão de parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2009 preparado pelo Conselho de Administração Executivo, emitido pela Comissão para as Matérias Financeiras, tendo igualmente apreciado as Certificações Legais / Relatórios de Auditoria, elaboradas pela KPMG & Associados - SROC, S.A., sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, e com cujo teor concorda.

Conselho Geral e de Supervisão
Banco Comercial Português, S.A.

1

7. O Conselho Geral e de Supervisão apreciou e adoptou o parecer/recomendação da Comissão para as Matérias Financeiras e emite parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 preparado pelo Conselho de Administração Executivo, propondo a respectiva aprovação pela Assembleia Geral Anual de Accionistas.

8. Os subscritores, membros do Conselho Geral e de Supervisão, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, a que respeita o presente parecer, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco Comercial Português, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Comercial Português, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

Luís de Melo Champalimaud

Manuel Domingos Vicente

Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte

Josep Oliu Creus

António Luís Guerra Nunes Mexia

António Vítor Martins Monteiro

Patrick Wing Ming Huen

João Manuel de Matos Loureiro

José Guilherme Xavier de Basto

José Vieira dos Reis

Manuel Alfredo da Cunha José de Mello

Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos

Vasco Esteves Fraga

Relatório da Comissão para as Matérias Financeiras

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

I - Introdução

A Comissão para as Matérias Financeiras (CMF) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), anteriormente denominada Comissão de Auditoria e Risco (CAR), constituída no âmbito do Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e cujos actuais membros foram nomeados na reunião do CGS realizada em 16 de Abril de 2009, vem apresentar o relatório anual da sua acção fiscalizadora, elaborado para cumprimento, nomeadamente, do disposto no nº 4 do artigo 444º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, compete à CMF o desempenho, entre outras, das seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela sociedade a qualquer título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Habilitar o CGS com tudo o necessário para que este possa propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Emitir parecer sobre os contratos, com especial relevo para os de crédito concedido sob qualquer forma ou modalidade, incluindo prestação de garantias, que o Banco ou qualquer sociedade do Grupo celebre com membros dos seus órgão sociais,

Comissão para as Matérias Financeiras
Banco Comercial Português, S.A.

1

detentores de participações superiores a 5% no capital social do Banco, bem como com entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com qualquer um destes relacionados.

II - Actividades desenvolvidas

Para o desempenho das suas actividades, a Comissão reuniu regularmente com o Administrador responsável pela Área Financeira, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o Responsável pela Auditoria Interna e o Responsável pelo Planeamento e Controlo. A Comissão tem ainda capacidade para convocar qualquer Director Coordenador que entenda ouvir. Com base nesta prerrogativa a Comissão reuniu durante o ano de 2009 com os responsáveis pelas Direcções de Contabilidade e Consolidação, Assessoria Fiscal, Gabinete de Estudos, *Private Banking*, *Rating*, Tesouraria e Mercados, e ainda com a Secretária da Sociedade, com membros do Conselho de Administração do Millennium bim (Moçambique), com o CEO da Pensõesgere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões e com um Administrador da F&C Portugal – Gestão de Patrimónios.

Ao longo de 2009 a CMF reuniu 14 vezes e, previamente, a CAR havia reunido 4 vezes, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões realizadas. Em cumprimento do artigo 432.º do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão assistiu às reuniões do Conselho de Administração Executivo (CAE) em que foram aprovadas as contas trimestrais, semestrais e anuais.

No desenvolvimento efectivo das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos estatutos e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se deparando com qualquer constrangimento à sua actuação. A Comissão informou regularmente o CGS sobre as suas actividades.

Ao longo do exercício, a Comissão desenvolveu, especificamente, as seguintes actividades:

Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas e as alterações ocorridas no âmbito das IAS/IFRS, bem como propostas em discussão a elas referentes, em particular aquelas que poderão vir a ter impacto ao nível das demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias.

Foi igualmente analisada a alteração verificada nas políticas e critérios relativos ao desreconhecimento de créditos do balanço, conforme entendimento transmitido pela Carta Circular do Banco de Portugal nº 15/09/DSBDR, de 28 de Janeiro de 2009. A Comissão acompanhou regularmente as maiores exposições de crédito e imparidades do Grupo.

Apreciou ainda a informação referente ao Fundo de Pensões do Grupo BCP e os pressupostos actuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, bem como as contingências fiscais e os impostos diferidos activos e passivos do Grupo e o contencioso administrativo e judicial em matéria fiscal.

Com base na informação disponibilizada, a Comissão apreciou as demonstrações financeiras mensais, em base individual e consolidada, e os resultados e principais indicadores financeiros das empresas do Grupo. Analisou também periodicamente os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

Com referência ao final do exercício, a CMF apreciou o Relatório de Gestão e Contas elaborado pelo CAE e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da KPMG & Associados – SROC, S.A., sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas ou ênfases.

Tendo em consideração o resultado dos trabalhos efectuados, a CMF recomendou ao CGS a emissão de parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco Comercial Português, S.A., que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Comissão para as Matérias Financeiras
Banco Comercial Português, S.A.

Tendo em vista o ano de 2010, a CMF apreciou as Políticas de Gestão e o Orçamento do Banco para o período, com incidência nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de actividade, nos factores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos, na evolução dos fundos próprios e no correspondente Plano de Liquidez.

Fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna

A CMF acompanhou os trabalhos de elaboração dos Relatórios de Controlo Interno da responsabilidade do CAE - os quais tiveram o contributo do *Risk Office*, do *Compliance Office* e da Auditoria Interna - e preparou as propostas dos pareceres do CGS a esses Relatórios, remetidos ao Banco de Portugal. Desde então, a CMF tem vindo a acompanhar a execução das recomendações contidas nos referidos Relatórios.

A Comissão acompanhou a actividade desenvolvida pelo *Risk Office*, apreciando, nomeadamente, os relatórios sobre riscos, imparidades e exposições de créditos de referência. A CMF analisou ainda o processo de classificação dos clientes do Banco em termos de risco, efectuado pela Direcção de *Rating*.

A Comissão apreciou o Plano de Actividades da Auditoria Interna para o exercício de 2009, bem como os relatórios de actividade trimestrais e o Plano Estratégico para 2010/2013. O responsável pela Auditoria Interna informou regularmente a Comissão sobre as acções de inspecção realizadas pelas entidades de supervisão dos diversos mercados onde o Grupo opera.

A Comissão acompanhou também a actividade desenvolvida pelo *Compliance Office*, nomeadamente através da apreciação do Plano de Actividades para 2009 e dos relatórios de actividade trimestrais.

A Comissão apreciou regularmente a correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão.

Fiscalização da actividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

A CAR analisou as conclusões do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2008, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo. Ao longo de 2009, a CMF analisou periodicamente as conclusões dos *Desktop Review* às demonstrações financeiras trimestrais e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares do 1º semestre. Já em 2010, a CMF analisou as conclusões do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2009, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão analisou as conclusões sobre os Relatórios de Imparidade semestrais e sobre o Sistema de Controlo Interno apresentados pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão fiscalizou a independência do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e, designadamente, aprovou os princípios a seguir pelo Grupo BCP quanto à contratação de serviços adicionais. Verificou também a carta da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitida nos termos legais e no cumprimento dos requisitos que regem a sua actividade, a qual contém o resumo dos serviços prestados, incluindo os serviços adicionais, ao Grupo BCP, no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, em Portugal e no estrangeiro, bem como os respectivos honorários e a confirmação de independência.

Dada a obrigatoriedade legal de rotação da sociedade de auditoria em Moçambique e em Angola, ao longo de 2009 a CAR recomendou a escolha da sociedade PriceWaterhouseCoopers para o Banco Millennium bim (Moçambique) e a CMF recomendou a escolha da mesma sociedade para Banco Millennium Angola. Estas recomendações foram emitidas com base nos processos de selecção levados a cabo por estas subsidiárias e na informação objectiva por elas facultada.

Emissão de pareceres sobre crédito concedido a membros dos órgãos sociais e a detentores de participações qualificadas

A Comissão apreciou a exposição de crédito do Banco a membros do CGS e a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas. Elaborou ainda os pareceres legalmente exigidos relativamente a operações de crédito a membros do CGS e a detentores de participações qualificadas aprovadas pelo CAE.

Apreciou também a deliberação do CAE quanto à actualização e consolidação das normas relativas ao crédito a conceder a membros dos órgãos sociais e a detentores de participações qualificadas.

Recepção das comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da sociedade ou outros

A Comissão tomou regularmente conhecimento da informação sobre queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direcção de Banca Directa.

III – Agradecimento

A CMF expressa o seu agradecimento aos Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com que contactou, em particular ao responsável pelo Gabinete de Apoio ao CGS, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 2 de Março de 2010

João Matos Loureiro (Presidente)

José Xavier de Basto (Vogal)

José Vieira dos Reis (Vogal)

Thomaz Paes de Vasconcellos (Vogal)

Comissão para as Matérias Financeiras
Banco Comercial Português, S.A.

Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras

PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS AO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

1. A Comissão para as Matérias Financeiras informou regularmente o Conselho Geral e de Supervisão dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas quanto à acção fiscalizadora que desenvolveu ao longo do ano de 2009.

2. No cumprimento das suas competências, a Comissão para as Matérias Financeiras apreciou o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2009 elaborados pelo Conselho de Administração Executivo, as Certificações Legais e Relatórios de Auditoria, elaborados pela KPMG & Associados - SROC, S.A., sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas ou ênfases.

3. Para a preparação da recomendação que adiante se formula, a Comissão para as Matérias Financeiras discutiu e analisou o relatório de gestão e contas com o Conselho de Administração Executivo, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direcções do Banco, em especial a Direcção de Contabilidade e Consolidação, a Direcção de Auditoria Interna, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental e bem assim com os auditores externos, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos estatutos e preceitos legais aplicáveis.

4. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco Comercial Português, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco Comercial Português, S.A. e das empresas incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Comissão para as Matérias Financeiras
Banco Comercial Português, S.A.

5. Tendo em consideração o resultado dos trabalhos efectuados, a Comissão para as Matérias Financeiras recomenda ao Conselho Geral e de Supervisão a emissão de parecer favorável sobre o relatório de gestão e contas do Banco Comercial Português, S.A., que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, elaborados pelo Conselho de Administração Executivo.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

João Matos Loureiro (Presidente)

José Xavier de Basto (Vogal)

José Vieira dos Reis (Vogal)

Thomaz Paes de Vasconcellos (Vogal)

Comissão para as Matérias Financeiras
Banco Comercial Português, S.A.

Contas de 2009

Índice

23 Demonstrações Financeiras Consolidadas - Banco Comercial Português

144 Demonstrações Financeiras Banco Comercial Português, S.A.

242 Declaração de Conformidade

244 Relatório dos Auditores Externos

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração dos Resultados Consolidados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	3.639.479	5.269.597
Juros e custos equiparados	3	(2.305.324)	(3.548.549)
Margem financeira		1.334.155	1.721.048
Rendimentos de instrumentos de capital	4	3.336	36.816
Resultados de serviços e comissões	5	731.731	740.417
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	249.827	280.203
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	7	(24.457)	(262.104)
Outros proveitos de exploração	8	41.137	57.580
		2.335.729	2.573.960
Outros resultados de actividades não bancárias		16.233	17.390
Total de proveitos operacionais		2.351.962	2.591.350
Custos com o pessoal	9	865.337	915.307
Outros gastos administrativos	10	570.177	642.641
Amortizações do exercício	11	104.736	112.843
Total de custos operacionais		1.540.250	1.670.791
		811.712	920.559
Imparidade do crédito	12	(560.029)	(544.699)
Imparidade de outros activos	26, 28 e 31	(70.485)	(60.024)
Outras provisões	13	(26.871)	15.500
Resultado operacional		154.327	331.336
Resultados por equivalência patrimonial	14	66.262	19.080
Resultados de alienação de subsidiárias e outros activos	15	74.930	(8.407)
Resultado antes de impostos		295.519	342.009
Impostos			
Correntes	16	(65.634)	(44.001)
Diferidos	16	19.417	(39.997)
Resultado após impostos		249.302	258.011
Resultado consolidado do exercício atribuível a:			
Accionistas do Banco		225.217	201.182
Interesses minoritários	44	24.085	56.829
Lucro do exercício		249.302	258.011
Resultado por acção (em euros)	17		
Básico		0,03	0,03
Diluído		0,03	0,03

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18	2.244.724	2.064.407
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	839.552	1.048.348
Aplicações em instituições de crédito	20	2.025.834	2.892.345
Créditos a clientes	21	75.191.116	75.165.014
Activos financeiros detidos para negociação	22	3.356.929	3.903.267
Activos financeiros disponíveis para venda	22	2.698.636	1.714.178
Activos com acordo de recompra		50.866	14.754
Derivados de cobertura	23	465.848	117.305
Activos financeiros detidos até à maturidade	24	2.027.354	1.101.844
Investimentos em associadas	25	438.918	343.934
Activos não correntes detidos para venda	26	1.343.163	826.276
Propriedades de investimento	27	429.856	436.480
Outros activos tangíveis	28	645.818	745.818
Goodwill e activos intangíveis	29	534.995	540.228
Activos por impostos correntes		24.774	18.127
Activos por impostos diferidos	30	584.250	586.952
Outros activos	31	2.647.777	2.904.447
		95.550.410	94.423.724
Passivo			
Depósitos de bancos centrais		3.409.031	3.342.301
Depósitos de outras instituições de crédito	32	6.896.641	5.997.066
Depósitos de clientes	33	46.307.233	44.907.168
Títulos de dívida emitidos	34	19.953.227	20.515.566
Passivos financeiros detidos para negociação	35	1.072.324	2.138.815
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	36	6.345.583	6.714.323
Derivados de cobertura	23	75.483	350.960
Passivos não correntes detidos para venda	26	435.832	-
Provisões	37	233.120	221.836
Passivos subordinados	38	2.231.714	2.598.660
Passivos por impostos correntes		10.795	4.826
Passivos por impostos diferidos	30	416	336
Outros passivos	39	1.358.210	1.383.633
Total do Passivo		88.329.609	88.175.490
Capitais Próprios			
Capital	40	4.694.600	4.694.600
Títulos próprios	43	(85.548)	(58.631)
Prémio de emissão		192.122	183.368
Acções preferenciais	40	1.000.000	1.000.000
Outros instrumentos de capital	40	1.000.000	-
Reservas de justo valor	42	93.760	214.593
Reservas e resultados acumulados	42	(243.655)	(274.622)
Lucro líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		225.217	201.182
Total de Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas do Banco		6.876.496	5.960.490
Interesses minoritários	44	344.305	287.744
Total de Capitais Próprios		7.220.801	6.248.234
		95.550.410	94.423.724

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	2009	2008
	(Milhares de Euros)	
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros recebidos	3.829.296	4.867.373
Comissões recebidas	910.649	910.858
Recebimentos por prestação de serviços	144.841	309.533
Pagamento de juros	(2.386.489)	(3.375.082)
Pagamento de comissões	(186.152)	(261.117)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	33.365	92.788
Prémios de seguros recebidos	18.228	17.967
Pagamento de indemnizações da actividade seguradora	(7.249)	(10.707)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(1.548.724)	(1.797.471)
	807.765	754.142
Diminuição / (aumento) de activos operacionais:		
Fundos adiantados a instituições de crédito	490.621	2.530.573
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	169.285	973.967
Fundos adiantados a clientes	(1.094.948)	(7.288.663)
Títulos negociáveis a curto prazo	(4.994)	258.565
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(11.009)	(154.200)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	365.656	2.008.265
Débitos para com clientes – à vista	1.018.466	(630.704)
Débitos para com clientes – a prazo	422.015	6.194.006
	2.162.857	4.645.951
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	34.295	36.772
	2.197.152	4.682.723
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	151.700	-
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	-	(1.994)
Dividendos recebidos	11.570	41.137
Juros recebidos de activos financeiros disponíveis para venda	116.464	201.810
Venda de activos financeiros disponíveis para venda	24.136.062	41.011.019
Compra de activos financeiros disponíveis para venda	(36.764.051)	(71.346.564)
Vencimentos de activos financeiros disponíveis para venda	12.003.971	29.237.121
Compra de imobilizações	(139.546)	(225.083)
Venda de imobilizações	51.427	75.228
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	(538.033)	(915.398)
	(970.436)	(1.922.724)
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Emissão de dívida subordinada	951	377.038
Reembolso de dívida subordinada	(661.474)	(463.578)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	6.647.684	4.745.710
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(6.876.847)	(4.396.962)
Emissão de papel comercial	18.959.485	16.664.374
Reembolso de papel comercial	(18.863.944)	(20.744.783)
Aumento de capital	-	1.083.270
Emissão de Valores mobiliários perpétuos	1.000.000	-
Prémio de emissão	-	183.368
Dividendos pagos	(79.108)	-
Dividendos pagos a interesses minoritários	(3.849)	(19.505)
Aumento / (diminuição) noutras contas de passivo e interesses minoritários	(1.524.080)	154.283
	(1.401.182)	(2.416.785)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(34.747)	(85.567)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	(209.213)	257.647
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1.732.239	1.474.592
Caixa (nota 18)	683.474	683.891
Outros investimentos de curto prazo (nota 19)	839.552	1.048.348
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1.523.026	1.732.239

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios Consolidados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Acções preferenciais	Outros instrumentos de capital	Prémio de emissão	Reservas legais e estatutárias	Outro rendimento integral do exercício: Reservas justo valor e cobertura fluxo de caixa	Outro rendimento integral do exercício: Outros	Reservas livres e resultados acumulados	'Goodwill'	Títulos próprios	Interesses minoritários
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	4.899.255	3.611.330	1.000.000	-	881.707	561.202	218.498	23.836	1.263.125	(2.883.580)	(58.436)	281.573
Transferência de reservas (nota 42):												
Prémio de emissão	-	-	-	-	(881.707)	-	-	-	881.707	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	(96.911)	-	-	96.911	-	-	-
Reserva estatutária	-	-	-	-	-	(84.000)	-	-	84.000	-	-	-
Lucro do exercício atribuível aos accionistas do Banco	201.182	-	-	-	-	-	-	-	201.182	-	-	-
Lucro do exercício atribuível aos interesses minoritários (nota 44)	56.829	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.829
Aumento de capital por emissão de 1.083.270.433 acções (nota 40)	1.299.924	1.083.270	-	-	216.654	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de registo do aumento de capital de Abril 2008	(33.286)	-	-	-	(33.286)	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos acções preferenciais	(48.910)	-	-	-	-	-	-	-	(48.910)	-	-	-
Títulos próprios	(195)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(195)	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(85.567)	-	-	-	-	-	-	(85.567)	-	-	-	-
Reservas de justo valor (nota 42)												
Activos financeiros disponíveis para venda	(8.831)	-	-	-	-	-	(8.831)	-	-	-	-	-
Cobertura de fluxo de caixa	4.926	-	-	-	-	-	4.926	-	-	-	-	-
Interesses minoritários (nota 44)	(50.658)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(50.658)
Outras reservas de consolidação (nota 42)	13.565	-	-	-	-	-	-	-	13.565	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	6.248.234	4.694.600	1.000.000	-	183.368	380.291	214.593	(61.731)	2.491.580	(2.883.580)	(58.631)	287.744
Constituição de reservas (nota 42):												
Reserva legal	-	-	-	-	-	45.119	-	-	(45.119)	-	-	-
Reserva estatutária	-	-	-	-	-	10.000	-	-	(10.000)	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2009	(79.108)	-	-	-	-	-	-	-	(79.108)	-	-	-
Emissão de valores mobiliários perpétuos (nota 40)	1.000.000	-	-	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas relativas à emissão de valores mobiliários perpétuos	(9.597)	-	-	-	-	-	-	-	(9.597)	-	-	-
Rendimento relativo à emissão de valores mobiliários perpétuos	(10.500)	-	-	-	-	-	-	-	(10.500)	-	-	-
Impostos relativos às despesas e aos juros da emissão de valores mobiliários perpétuos	5.168	-	-	-	-	-	-	-	5.168	-	-	-
Lucro do exercício atribuível aos accionistas do Banco	225.217	-	-	-	-	-	-	-	225.217	-	-	-
Lucro do exercício atribuível aos interesses minoritários (nota 44)	24.085	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.085
Impostos e despesas associados a instrumentos de capital	8.754	-	-	-	8.754	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos acções preferenciais	(48.910)	-	-	-	-	-	-	-	(48.910)	-	-	-
Títulos próprios	(26.917)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.917)	-
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(34.747)	-	-	-	-	-	-	(34.747)	-	-	-	-
Reservas de justo valor (nota 42)												
Activos financeiros disponíveis para venda	(115.997)	-	-	-	-	-	(115.997)	-	-	-	-	-
Cobertura de fluxo de caixa	(4.836)	-	-	-	-	-	(4.836)	-	-	-	-	-
Interesses minoritários (nota 44)	32.476	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.476
Outras reservas de consolidação (nota 42)	7.479	-	-	-	-	-	-	-	7.479	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	7.220.801	4.694.600	1.000.000	1.000.000	192.122	435.410	93.760	(96.478)	2.526.210	(2.883.580)	(85.548)	344.305

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Reserva de justo valor			
Activos financeiros disponíveis para venda	42	(100.306)	(18.117)
Cobertura de fluxos de caixa	42	(5.970)	6.082
Impostos			
Activos financeiros disponíveis para venda	42	(15.691)	9.286
Cobertura de fluxos de caixa	42	1.134	(1.156)
		(120.833)	(3.905)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	42	(34.747)	(85.567)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(155.580)	(89.472)
Lucro do exercício		249.302	258.011
Total do rendimento integral do exercício		93.722	168.539
Atribuíveis a:			
Accionistas do Banco		69.637	111.710
Interesses minoritários		24.085	56.829
Total do rendimento integral do exercício		93.722	168.539

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

31 de Dezembro de 2009

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o 'Banco') é um banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua actividade em 5 de Maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto 'Grupo') e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo do Banco em 9 de Fevereiro de 2010. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas ao milhar mais próximo.

Em 2009 o Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de Janeiro de 2009. Essas normas apresentam -se discriminadas na nota 55. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados (negociação e fair value option) e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros activos financeiros e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Activos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda ('disposal groups') são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos são reconhecidos ao valor presente dessa obrigação líquidos dos activos do fundo, deduzidos de perdas actuariais não reconhecidas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração Executivo formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 ad).

b) Bases de consolidação

Participações financeiras em subsidiárias

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas actividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cessa. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto. Existe também controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas actividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%.

Quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses minoritários excedem o interesse minoritário no capital próprio dessa subsidiária, o excesso é atribuível ao Grupo, sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que forem incorridos. Os lucros obtidos subsequentemente são reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses minoritários anteriormente absorvidas pelo Grupo sejam recuperadas.

Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência pode ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração Executivo ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada.

Diferenças de consolidação e de reavaliação - 'Goodwill'

O 'goodwill' resultante das concentrações de actividades empresariais ocorridas até 1 de Janeiro de 2004 foi registado por contrapartida de reservas.

As concentrações de actividades empresariais ocorridas após 1 de Janeiro de 2004 são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra dos activos adquiridos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição. O 'goodwill' resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor de custo e o justo valor proporcional da situação patrimonial adquirida.

A partir da data de transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, o 'goodwill' positivo resultante de aquisições passou a ser reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O valor recuperável do 'goodwill' é avaliado anualmente ou sempre que haja indícios, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício.

Caso o 'goodwill' seja negativo, é registado directamente em resultados no exercício em que a concentração de actividades ocorre.

Entidades de finalidade especial ("SPE")

O Grupo consolida pelo método integral SPE resultantes de operações de securitização de activos com origem em entidades do Grupo (conforme nota 22), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As actividades do SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Grupo obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das actividades do SPE ou, ao estabelecer mecanismos de "auto-pilot", a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às actividades do SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

Gestão de fundos de investimento

O Grupo administra e gere activos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidade. As demonstrações financeiras destas entidades não são consolidadas pelo Grupo BCP, excepto quando o grupo detém o controlo desses fundos de investimento, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação.

No caso de o Grupo consolidar fundos de investimento imobiliários, os imóveis provenientes desses fundos são classificados como propriedades de investimento, conforme referido na política contabilística nota 1 r).

Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua actividade. Na consolidação, o valor dos activos e passivos, incluindo o "goodwill", de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral, proporcional e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas consolidadas. As diferenças cambiais resultantes dos instrumentos de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são anuladas de resultados do exercício no processo de consolidação, por contrapartida das diferenças cambiais registadas em capitais próprios em relação aquelas participações financeiras. Sempre que a cobertura não seja totalmente efectiva, a diferença apurada é registada por contrapartida de resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efectuaram as transacções. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em capitais próprios - diferenças cambiais.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respectiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Investimentos em empresas controladas conjuntamente

As entidades controladas conjuntamente, consolidadas pelo método proporcional, são entidades em que o Grupo tem controlo conjunto definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem, nas linhas respectivas, a parcela proporcional do Grupo nos activos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse.

Transacções com interesses minoritários

Conforme disposto na IAS 27, as IFRS permitem tratamentos contabilísticos alternativos relativamente a transacções com Interesses Minoritários (aquisições/alienações) onde se incluem os efeitos da diluição de uma participação financeira. De acordo com as normas, existindo um diferencial entre o valor da transacção e o montante de capitais próprios atribuíveis aos Interesses Minoritários, este pode ser registado conforme a política contabilística eleita pela entidade, alternativamente de duas formas:

- por contrapartida de Reservas; ou
- por contrapartida de “Goodwill” (aquisições) e Resultados do exercício (alienações).

As IFRS determinam que uma vez definida a política contabilística, relativamente ao tratamento de transacções com Interesses Minoritários, esta deverá ser aplicada de forma consistente em todas as transacções da mesma natureza.

O Grupo tem adoptado de forma consistente em anteriores situações de aquisição de participações financeiras a minoritários, o registo em "goodwill" das diferenças entre o preço de aquisição e o valor contabilístico dos capitais próprios. No caso de alienações e em consistência com a política contabilística utilizada, nas operações de alienação a interesses minoritários a diferença apurada é registada por contrapartida de resultados.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transacções com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possa ser estimado de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A deterioração significativa no 'rating' do cliente;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objectiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas colectivamente.

(ii) Análise colectiva

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva podem ser calculadas através de duas perspectivas:

- para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- em relação a perdas incorridas mas não identificadas ('IBNR') em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade (ver parágrafo (i) anterior).

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- conhecimento das actuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Os créditos analisados individualmente para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Grupo o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

d) Instrumentos Financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura eficaz), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados em operações de negociação e de cobertura.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

1b) Por decisão da própria entidade ("Fair Value Option")

O Grupo adoptou o "Fair Value Option" para algumas emissões próprias, crédito e depósitos a prazo efectuados desde o exercício de 2007 que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Grupo associadas a passivos financeiros em "Fair Value Option" encontram-se divulgadas na nota da rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

A designação dos activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados por decisão da própria entidade é realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos e passivos são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transacções;
- os activos ou passivos contêm derivados que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais ("host contract").

Os activos e passivos financeiros ao "Fair Value Option" são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. O recebimento de dividendos associados a activos reconhecidos na categoria de "Fair Value Option" são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados numa outra categoria de activos financeiros. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou quando existem perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira. No caso de existir, em activos financeiros, um prémio ou desconto, estes efeitos também fazem parte da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

3) Activos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados nem na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados nem como activos financeiros disponíveis para venda. Estes activos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade obrigará o Grupo a reclassificar integralmente esta carteira para Activos financeiros disponíveis para venda e o Grupo ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

4) Crédito a clientes - Crédito titulado

Activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado, e que o Grupo não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresenta nesta categoria, para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de Operações Financeiras no momento em que ocorrem.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável ou com base numa queda acentuada ou prolongada do justo valor do activo, abaixo do custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como activos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento poder ser objectivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A reversão das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como activos financeiros disponíveis para venda é registada por contrapartida de reservas de justo valor quando se revertem.

(iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja à partida reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

e) Contabilidade de cobertura

(i) Contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da revalorização são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

(ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

(iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- Diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto, ou;
- Reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iv) Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Grupo executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade das relações de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efectiva da relação de cobertura. A parte inefectiva é reconhecida em resultados do exercício. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respectiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do exercício no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

f) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em Outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendements to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Activos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Activos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou para Activos financeiros detidos até à maturidade ("Held-to-maturity"), desde que esses activos financeiros obedeçam às características de cada categoria. O Grupo adoptou esta possibilidade para um conjunto de activos financeiros, conforme descrito na nota 22.

As transferências de activos financeiros reconhecidas na categoria de Activos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Activos financeiros detidos até à maturidade são permitidas.

São proíbidas as transferências de e para Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados por decisão da própria entidade ("Fair Value Option").

g) Desreconhecimento

O Grupo desreconhece activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos mesmos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

h) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As acções preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos sejam pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

i) Instrumentos financeiros compostos

Instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (ex.: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para acções ordinárias (número de acções) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor actual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efectiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

j) Empréstimo de títulos e transacções com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados.

(ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em créditos sobre clientes ou instituições financeiras. Os valores a receber são colaterizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como débitos para com clientes ou instituições financeiras.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

k) Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações em descontinuação são classificados como detidos para venda quando o seu custo for recuperado principalmente através da venda e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e/ou a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações em descontinuação e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de despesas e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Grupo.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

l) Locação financeira

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

m) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), utilizando o método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto), para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não esteja coberto por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de "Fair Value Option", a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

n) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

o) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e de cobertura e Resultados de activos financeiros disponíveis para venda)

O Resultado de Operações Financeiras reflecte os ganhos e perdas dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (incluindo variações de justo valor e juros de derivados e derivados embutidos), assim como os dividendos associados a estas carteiras. Inclui igualmente os resultados do reconhecimento das perdas por imparidade, dividendos e mais ou menos-valias das alienações de activos financeiros disponíveis para venda. As variações de justo valor dos derivados afectos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

p) Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

q) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista uma indicação de que um activo fixo tangível possa ter imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse activo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de activos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

r) Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelos fundos de investimento consolidados pelo Grupo são reconhecidos como propriedades de investimento, dado que estes imóveis têm como objectivo a valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, nem são destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve reflectir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo de valor são reconhecidas em resultados do exercício na rubrica de Outros proveitos operacionais.

s) Activos intangíveis

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como custo no exercício em que ocorrem.

Software

O Grupo regista em activos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

t) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

u) Offsetting

Os activos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

v) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

w) Benefícios a empregados

Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções colectivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português", os quais correspondem ao plano base das referidas convenções colectivas (condições previstas no sistema de segurança social privado do sector bancário para a constituição do direito ao recebimento de uma pensão).

A par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo assumiu a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo, tendo em conta as especificidades dos instrumentos da regulamentação colectiva e a situação previdencial de cada um (Plano Complementar).

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de Dezembro e 30 de Junho de cada ano.

O Grupo optou na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, pela aplicação retrospectiva da IAS 19, tendo efectuado o recálculo das responsabilidades com o fundo de pensões e dos respectivos ganhos e perdas actuariais, cujo diferimento é efectuado de acordo com o método do corredor definido nesta Norma. O cálculo actuarial é efectuado com base no método de crédito da unidade projectada e utilizando pressupostos actuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19.

Os custos de serviço corrente e o custo dos juros resultante do 'unwinding' dos passivos do plano deduzidos do retorno esperado dos activos do plano são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor actual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos activos do Fundo de Pensões.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os custos resultantes de reformas antecipadas e os respectivos ganhos e perdas actuariais são registados por contrapartida de resultados no exercício em que as reformas antecipadas são aprovadas e comunicadas.

De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas actuarias não reconhecidos que excedam 10% do maior entre o valor actual das obrigações definidas e o justo valor dos activos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo período de 20 anos correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no activo.

Os pagamentos aos fundos são efectuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo, incluindo a cobertura do Plano Complementar. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no activo.

Plano de contribuição definida

Para o Plano de contribuição definida, aplicável ao Plano Complementar, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas.

Planos de remuneração com acções

À data de 31 de Dezembro de 2009 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com acções.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração Executivo fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

x) Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

y) Relato por segmentos

O Grupo determina e apresenta segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável do Grupo que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes. O Grupo controla a sua actividade através dos seguintes segmentos operacionais principais:

Portugal

- Banca de Retalho e Empresas;
- Private Banking e Gestão de Activos;
- Corporate Banking e Banca de Investimento.

Actividade no Estrangeiro

- Polónia;
- Grécia;
- Moçambique;
- Angola.

z) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

aa) Resultado por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Grupo pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como acções próprias.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

ab) Contratos de seguro

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afectar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento, reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

Os activos financeiros detidos pelo Grupo para cobertura de responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de investimento são classificados e contabilizados da mesma forma que os restantes activos financeiros do Grupo.

Os contratos de seguro e os contratos de investimento com participação nos resultados, são reconhecidos e mensurados como segue:

Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no exercício a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

Provisão para prémios não adquiridos de seguro directo e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efectuada mediante a aplicação do método "pro rata temporis", por cada recibo em vigor.

ac) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração Executivo utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração Executivo, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Grupo determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Grupo avalia, entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 c).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Securitizações e Entidades de Finalidade Especial (SPE)

O Grupo patrocina a constituição de SPE com o objectivo principal de efectuar operações de securitização de activos por motivos de liquidez e/ou de gestão de capital.

O Grupo não consolida os SPE em que não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efectuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades do SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nesse SPE (nota 1 b).

A decisão de que um SPE tem que ser consolidado pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas, nomeadamente no que respeita aos riscos de crédito, liquidação antecipada e taxa de juro poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto directo nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política e de acordo com a nota 21, foram incluídas no perímetro de consolidação os seguintes SPE resultantes de operações de securitização: NovaFinance nº 3 e 4, Magellan nº 5 e nº 6, Kion e Orchis Sp zo.o. Por outro lado o Grupo não consolidou os seguintes SPE igualmente resultantes das operações de securitização de crédito do Grupo: Magellan nº 1, 2, 3 e 4. Para estes SPE, que estão desreconhecidos no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados aos mesmos, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelos SPE em causa, que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração Executivo considera que não terá efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do Banco e das subsidiárias residentes em Portugal que eventuais correcções aos impostos sobre lucros não não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Goodwill

Anualmente, o Grupo efectua uma avaliação do valor recuperável das diferenças de consolidação, tendo por base o valor de uso ou o justo valor dos investimentos financeiros detidos. De acordo com a IAS 36, o valor de uso deverá ser determinado com base numa avaliação dos fluxos de caixa estimados futuros, utilizando toda a informação disponível, o que requer a utilização de julgamento.

Os pressupostos utilizados para a avaliação do valor recuperável das diferenças de consolidação podem alterar-se em face das alterações das condições económicas e de mercado. O Grupo considera que não são esperadas alterações significativas a médio e longo prazo dos pressupostos que possam resultar num valor recuperável inferior ao valor contabilistico.

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma actividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes actividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociacão e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Margem financeira	1.334.155	1.721.048
Resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda	225.370	18.099
	1.559.525	1.739.147

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Juros e proveitos equiparados		
Juros de crédito	3.083.953	4.496.220
Juros de títulos de negociação	111.328	143.645
Juros de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	141	19.103
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	90.959	180.855
Juros de activos financeiros detidos até à maturidade	42.568	12.670
Juros de derivados de cobertura	167.499	82.935
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	69.549	13.500
Juros de depósitos e outras aplicações	73.482	320.669
	3.639.479	5.269.597
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	1.330.297	1.922.155
Juros de títulos com acordo de recompra	29.441	27.299
Juros de títulos emitidos	654.522	1.340.239
Juros de derivados de cobertura	26.591	54.088
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	19.208	41.268
Juros de outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	245.265	163.500
	2.305.324	3.548.549
Margem financeira	1.334.155	1.721.048

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 28.363.000 (2008: Euros 26.744.000) relativo a comissões e outros custos/proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c).

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Rendimentos de activos financeiros disponíveis para venda	3.286	36.759
Outros	50	57
	3.336	36.816

A rubrica Rendimentos de activos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

5. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Serviços e comissões recebidas:		
Por garantias prestadas	89.207	79.152
Por compromissos perante terceiros	200	254
Por serviços bancários prestados	537.432	551.683
Comissões da actividade seguradora	744	483
Outras comissões	237.954	265.578
	865.537	897.150
Serviços e comissões pagas:		
Por garantias recebidas	782	841
Por serviços bancários prestados por terceiros	94.318	110.325
Comissões da actividade seguradora	336	513
Outras comissões	38.370	45.054
	133.806	156.733
Resultados líquidos de serviços e comissões	731.731	740.417

6. Resultados em operações de negociação e de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Lucros em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	7.586.934	8.310.077
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de Títulos		
Rendimento fixo	53.422	65.349
Rendimento variável	7.108	6.047
Certificados e VME emitidos	34.008	49.414
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	292.460	285.670
Outros instrumentos financeiros derivados	4.035.764	2.232.445
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	10.956	152.938
Recompras de emissões próprias	42.879	2.590
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	220.996	2.057.561
Instrumentos cobertos	116.321	143.625
Outras operações	3.762	25.980
	12.404.610	13.331.696
Prejuízos em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	7.518.118	8.226.252
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de Títulos		
Rendimento fixo	11.574	54.891
Rendimento variável	3.247	25.545
Certificados e VME emitidos	46.806	9.087
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	239.470	321.814
Outros instrumentos financeiros derivados	3.854.065	2.185.578
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	163.062	48.776
Recompras de emissões próprias	1.729	17
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	193.645	1.895.290
Instrumentos cobertos	110.123	270.594
Outras operações	12.944	13.649
	12.154.783	13.051.493
Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura	249.827	280.203

A rubrica Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura inclui no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 para os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados uma perda de Euros 106.089.000 (2008: Ganho de Euros 88.273.000) relativa às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito (spread) das operações.

A rubrica Lucros em operações de negociação e de cobertura – Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados – Detidos para Negociação – Outros instrumentos financeiros derivados, inclui o montante de Euros 46.500.000 (2008: Euros 118.400.000) correspondente ao resultado gerado durante o primeiro trimestre de 2009 pela revogação da cobertura de taxa de juro associada a uma emissão de obrigações hipotecárias de Euros 1.500.000.000. Em Setembro de 2008, o Conselho de Administração Executivo, na sequência da quebra de efectividade, decidiu revogar a mesma. A revogação da operação de cobertura foi efectuada de acordo com o disposto no parágrafo 91, alínea c) da IAS 39. De acordo com a decisão do Conselho de Administração Executivo e em conformidade com a referida Norma, em 1 de Abril de 2009 foi retomada a relação de cobertura.

O Resultado de recompras de emissões próprias é apurado de acordo com o definido na política contabilística 1 d).

7. Resultados em activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Lucros em operações com activos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	12.026	28.455
Rendimento variável	21.971	1.901
Prejuízos em operações com activos financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	(16.847)	(7.024)
Rendimento variável	(41.607)	(285.436)
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	(24.457)	(262.104)

A rubrica Prejuízos em operações com activos financeiros disponíveis para venda - Rendimento variável inclui em 2009, o montante líquido de Euros 26.986.000 relativos ao reconhecimento de perdas por imparidade em unidades de participação detidas pelo Grupo. Esta rubrica incluía, em 2008, o montante de Euros 268.076.000 relativo ao reconhecimento de perdas por imparidade da participação que o Grupo detinha no Banco BPI, S.A. resultantes da queda acentuada do valor de cotação das suas acções ao longo de 2008 e cujo reconhecimento foi efectuado de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d).

Conforme referido na nota 22, o Banco Comercial Português, S.A. celebrou, em Dezembro de 2008, um contrato de compra e venda de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, S.A. Em resultado da execução do referido contrato o Banco Comercial Português deixou de possuir uma participação qualificada no Banco BPI, S.A.

8. Outros proveitos de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Proveitos		
Prestação de serviços	48.207	59.887
Venda de cheques e outros	24.015	26.834
Outros proveitos de exploração	36.479	34.693
	108.701	121.414
Custos		
Impostos	39.230	38.770
Donativos e quotizações	3.504	5.116
Outros custos de exploração	24.830	19.948
	67.564	63.834
	41.137	57.580

A rubrica Outros custos de exploração inclui, em 31 de Dezembro de 2009, o efeito positivo no montante de Euros 17.981.000 resultante da anulação de custos associados a outros benefícios a pagar, excluindo pensões de reforma, a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo. Conforme referido na nota 50, esta reposição foi objecto de deliberação por parte do Conselho de Administração Executivo na sequência da recomendação do Conselho de Remunerações e Previdência.

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Remunerações	583.172	623.595
Encargos sociais obrigatórios	236.052	236.076
Encargos sociais facultativos	35.111	41.824
Outros custos	11.002	13.812
	865.337	915.307

Conforme referido na nota 50, a rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui, em 2009, o montante de Euros 137.063.000 (2008: Euros 143.678.000) relativo ao custo com pensões de reforma do exercício. A referida rubrica inclui igualmente, em 2009, o montante de Euros 3.943.000 (2008: Euros 7.789.000) relativo às responsabilidades dos colaboradores reformados antecipadamente durante o exercício.

A rubrica Encargos sociais obrigatórios, em relação ao exercício de 2009, inclui ainda, o montante de Euros 6.000.000 (2008: Euros 40.071.000) relativo às responsabilidades com o plano complementar, conforme descrito nas notas 39 e 50.

As remunerações fixas que foram pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo no exercício de 2009 ascenderam a Euros 3.605.000 (2008: Euros 3.413.000), sendo que Euros 293.000 (2008: Euros 367.000) foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Relativamente aos exercícios de 2009 e 2008, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração Executivo quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respectivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante o exercício de 2009, relativamente aos membros do Conselho de Administração Executivo, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social e Fundo de Pensões no montante de Euros 1.109.000 (2008: Euros 1.031.000).

O efectivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2009	**2008**
Portugal		
Direcção	1.322	1.293
Enquadramento	1.959	1.932
Específicas / Técnicas	3.459	3.380
Outras funções	3.690	4.182
	10.430	10.787
Estrangeiro	11.571	11.303
	22.001	22.090

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Água, energia e combustíveis	19.925	21.353
Material de consumo corrente	7.690	9.940
Rendas e alugueres	147.607	146.354
Comunicações	44.361	50.762
Deslocações, estadias e representações	16.228	21.869
Publicidade	39.742	53.609
Conservação e reparação	40.201	46.237
Cartões e crédito imobiliário	14.796	21.664
Estudos e consultas	20.015	26.488
Informática	27.153	26.193
Outsourcing e trabalho independente	77.150	93.706
Outros serviços especializados	29.909	27.965
Formação do pessoal	2.949	3.313
Seguros	14.625	15.632
Contencioso	7.827	9.073
Transportes	11.192	11.896
Outros fornecimentos e serviços	48.807	56.587
	570.177	642.641

A rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 126.993.000 (2008: Euros 121.844.000) correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de locatário.

11. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Activos intangíveis:		
'Software'	13.845	14.114
Outros activos intangíveis	381	1.656
	14.226	15.770
Outros activos tangíveis:		
Imóveis	44.051	47.928
Equipamento		
Mobiliário	4.166	6.284
Máquinas	3.084	5.294
Equipamento informático	23.638	22.580
Instalações interiores	5.441	7.935
Viaturas	3.015	1.877
Equipamento de segurança	2.913	3.087
Outros activos tangíveis	4.202	2.088
	90.510	97.073
	104.736	112.843

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Aplicações em instituições de crédito:		
Crédito concedido		
Dotação do exercício	17.776	19.178
Reversão do exercício	(6.331)	(13.025)
	11.445	6.153
Crédito concedido a clientes:		
Crédito concedido		
Dotação do exercício	1.068.044	959.675
Reversão do exercício	(486.095)	(328.341)
Recuperações de crédito e de juros	(33.365)	(92.788)
	548.584	538.546
	560.029	544.699

A rubrica Imparidade do crédito regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objectiva de imparidade, conforme descrito na nota 1 c).

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Provisões para pensões de reforma, complementos de pensões de reforma e sobrevivência		
Dotação do exercício	703	573
Reversão do exercício	(53)	(23)
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	23.144	22.240
Reversão do exercício	(12.387)	(16.736)
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício	20.245	29.701
Reversão do exercício	(4.781)	(51.255)
	26.871	(15.500)

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos na rubrica de rendimento de participações financeiras pelo método de apropriação por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Grupo Millenniumbcp Fortis	62.375	30.647
Amortização do VIF (´Value in Force´) do Grupo Millennium bcp Fortis	(4.522)	(18.088)
Outras empresas	8.409	6.521
	66.262	19.080

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros activos

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Alienação parcial da participação no projecto Baía de Luanda	57.196	-
Diluição do capital social do Banco Millennium Angola	21.183	-
Outros activos	(3.449)	(8.407)
	74.930	(8.407)

A rubrica Alienação parcial da participação no Projecto Baía de Luanda corresponde à mais-valia gerada, em base consolidada, na venda de parte da participação accionista do Grupo no Projecto da Baía de Luanda, conforme referido nas notas 48 e 56.

A participação foi alienada à sociedade de direito Angolano Finicapital - Investimentos e Gestão, S.A. pelo montante de USD 100.000.000, passando o Grupo a deter uma participação de 10% no referido Projecto. Face às características do acordo e em conformidade com o referido na política contabilística 1b), a participação passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

A rubrica Diluição do capital social do Banco Millennium Angola corresponde à valia resultante da diluição do capital social do Banco Millennium Angola através da entrada de novos accionistas, conforme descrito na nota 48. De acordo com a IAS 27, o impacto desta operação implicou a redução da percentagem de participação do Grupo de 100% para 50,1%, dado que não subscreveu o aumento de capital do Millennium Angola. O efeito de diluição foi equiparado a uma alienação parcial de um investimento numa subsidiária, mantendo a entidade o controlo após esta alienação parcial, com o correspondente efeito ao nível dos interesses minoritários.

Até 31 de Dezembro de 2009, as IFRS permitem tratamentos contabilísticos alternativos relativamente a transacções com Interesses Minoritários (aquisições/alienações) onde se incluem os efeitos da diluição de uma participação financeira. De acordo com as Normas, existindo um diferencial entre o valor da transacção e o montante de capitais próprios atribuíveis aos Interesses Minoritários, este pode ser registado conforme a política contabilística eleita pela entidade, alternativamente de duas formas:

- por contrapartida de Reservas; ou
- por contrapartida de "Goodwill" (aquisições) e Resultados do exercício (alienações).

As IFRS determinam que uma vez definida a política contabilística, relativamente ao tratamento de transacções com Interesses Minoritários, esta deverá ser aplicada de forma consistente em todas as transacções da mesma natureza. Em consistência com a política contabilística adoptada em anteriores situações de aquisição de participações financeiras a minoritários, conforme referido na política contabilística nota 1 b), com o registo em "goodwill" das diferenças entre o preço de aquisição e o valor contabilístico dos capitais próprios assim adquiridos, na situação em apreço, tratando-se de uma venda, foi registada tal diferença por contrapartida de resultados.

A rubrica Outros activos corresponde a mais e (menos) valias decorrentes da venda de imóveis.

16. Impostos

O encargo com impostos sobre lucros, com referência a 2009 e 2008, é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imposto corrente	65.634	44.001
Imposto diferido		
Diferenças temporárias	(9.624)	124.672
Efeito de alterações de taxa	474	28
Prejuízos fiscais utilizados	(10.267)	(84.703)
	(19.417)	39.997
	46.217	83.998

O valor de imposto sobre lucros ascende a Euros 46.217.000 (2008: Euros 83.998.000), o que representa uma taxa média de imposto de 15,6 % do resultado consolidado antes de impostos (2008: 24,6%).

A rubrica Impostos diferidos - diferenças temporárias inclui a reversão de imposto relativa à reposição no exercício de provisões tributadas em exercícios anteriores, bem como à dedução relativa ao reconhecimento fiscal no exercício de encargos com reformas antecipadas suportados em exercícios anteriores.

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária é apresentada como segue:

- Variações patrimoniais resultantes do registo em resultados transitados das responsabilidades com o Fundo de Pensões e cuidados médicos pós-emprego no âmbito do período de transição para as NCA e do registo em reservas das reavaliações dos activos disponíveis para venda;

- Reposições de provisões tributadas que nos termos da legislação aplicável não foram consideradas para efeitos de determinação da matéria colectável do exercício de 2009, no montante de Euros 89.869.000 (2008: dotação de Euros 84.081.000);

- Diferença entre os encargos com reformas antecipadas registados em exercícios anteriores na parte cujo custo é aceite para efeitos fiscais no exercício e as dotações do exercício cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorrerá nos exercícios seguintes, num montante líquido a deduzir à matéria colectável de Euros 150.914.000 (2008: Euros 81.412.000).

Os principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assumem natureza permanente, encontram-se explicados no quadro como se segue e nas respectivas referências:

	2009		2008	
	%	Euros '000	%	Euros '000
Lucro antes de impostos		295.519		342.009
Taxa de imposto corrente	26,5%	(78.312)	26,5%	(90.632)
Efeito das taxas de imposto no estrangeiro (i)	-0,6%	1.696	-3,7%	12.664
Despesas não dedutíveis (ii)	10,9%	(32.136)	23,4%	(80.073)
Receitas isentas de imposto ou não tributáveis (iii)	-21,4%	62.766	-28,3%	97.013
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados (iv)	-2,6%	7.823	-1,3%	4.510
Efeito dos prejuízos fiscais	1,5%	(4.332)	3,2%	(10.780)
Efeito de taxa	0,3%	(760)	1,5%	(5.121)
Correcção de anos anteriores	0,8%	(2.237)	3,0%	(10.419)
Tributação autónoma e imposto suportado no estrangeiro (v)	0,2%	(725)	0,3%	(1.160)
	15,6%	(46.217)	24,6%	(83.998)

Referências:

(i) - Diferença entre a taxa de tributação das sociedades residentes no estrangeiro e a taxa marginal de IRC e Derrama;
(ii) - Corresponde essencialmente a imposto relativo a provisões não dedutíveis nos termos da legislação aplicável, bem como encargos com pensões em excesso ao limite das despesas com pessoal nos termos da legislação aplicável;
(iii) - Trata-se, essencialmente, do imposto associado aos seguintes proveitos:

a) Resultado apurado pelas sucursais financeiras exteriores na Zona Franca da Madeira isento de IRC e resultado de sociedades não residentes em território português, no montante de Euros 23.080.000 (Imposto: Euros 6.116.000);

b) Resultado de sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, no montante de Euros 66.310.000 já líquido de imposto (Imposto: Euros 17.572.000);

c) Mais valias na alienação de participações financeiras no montante de Euros 58.925.000 (Imposto: Euros 15.615.000);

d) Ajustamentos de imparidades de participações financeiras, em base consolidada, no montante de Euros 16.576.000 (Imposto: Euros 6.377.000);

(iv) - Inclui benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens, bem como juros de dívida pública de Moçambique e Angola no montante de Euros 26.446.000 (Imposto: Euros 7.823.000);
(v) - Corresponde a tributação autónoma, nos termos da lei, de despesas de representação e encargos com viaturas.

O montante de impostos diferidos em resultados em 2009 e 2008 é atribuível a diferenças temporárias resultantes das seguintes rubricas:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Activos intangíveis	(222)	446
Outros activos tangíveis	1.923	4.430
Perdas por imparidade	(23.671)	106.865
Pensões de reforma	42.273	(26.614)
Derivados	(6.284)	-
Prejuízos fiscais reportáveis	(10.268)	(91.656)
Imputação de lucros	(7.709)	16.202
Outros	(15.459)	30.324
Impostos diferidos	(19.417)	39.997

17. Resultado por acção

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	225.217	201.182
Dividendos de outros instrumentos de capital	(68.661)	(48.910)
Resultado líquido ajustado	156.556	152.272
Nº médio de acções	4.661.931.692	4.460.655.866
Resultado por acção básico (Euros)	0,03	0,03
Resultado por acção diluído (Euros)	0,03	0,03

O número médio de acções acima indicado resultou do número de acções existentes no início de cada ano, ajustado pelo número de acções readquiridas ou emitidas no período, depois de ponderado pelo factor tempo. No decurso do exercício de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. emitiu três tranches do seu programa de Valores mobiliários perpétuos que, em termos agregados totalizam Euros 1.000.000.000, os quais, face às suas características, são considerados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 h), como instrumentos de capital nos termos da IAS 32.

Em Abril de 2008, o Banco Comercial Português, S.A., procedeu ao aumento do capital social, de Euros 3.611.329.567 para Euros 4.694.600.000, através da emissão de 1.083.270.433 acções por exercício de direito de preferência dos accionistas, com o valor nominal de 1 Euro cada e ao preço de subscrição de Euros 1,2 por acção. Este facto foi considerado no apuramento do número médio de acções utilizado para o cálculo do resultado por acção básico e diluído para o exercício de 2008.

A rubrica Dividendos de outros instrumentos de capital inclui os dividendos distribuídos das seguintes emissões:

a) Duas emissões efectuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 5.000.000 acções preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 500.000.000, emitidas em 9 de Junho de 2004, destinadas a refinanciar a amortização antecipada da emissão de 8.000.000 de acções preferenciais, de Euros 50 cada, sem direito a voto, no montante total de Euros 400.000.000, emitidas pela BCP Finance Company, em 14 de Junho de 1999.

- 10.000 acções preferenciais, de Euros 50.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 500.000.000, emitidas em 13 de Outubro de 2005 destinada a refinanciar a amortização antecipada da emissão de 6.000.000 de acções preferenciais, de Euros 100 cada, sem direito a voto, no montante total de Euros 600.000.000, emitidas pela BCP Finance Company, em 28 de Setembro de 2000.

b) Três emissões de Valores mobiliários perpétuos analisados conforme segue:

- Em Junho de 2009, conforme referido nas notas 40 e 48, foram emitidos Euros 300.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

- Em Agosto de 2009, conforme referido nas notas 40 e 48, foram emitidos Euros 600.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

- Em Dezembro de 2009, conforme referido nas notas 40 e 48, foram emitidos Euros 100.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

18. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Caixa	683.474	683.891
Bancos centrais	1.561.250	1.380.516
	2.244.724	2.064.407

A rubrica Bancos centrais inclui o saldo junto dos bancos centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efectivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as directrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 2% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Em instituições de crédito no país	837	1.373
Em instituições de crédito no estrangeiro	407.766	496.793
Valores a cobrar	430.949	550.182
	839.552	1.048.348

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Banco de Portugal	-	350.019
Aplicações em outras instituições de crédito no país	201.302	898.614
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	1.827.187	1.642.574
	2.028.489	2.891.207
Crédito vencido - menos de 90 dias	1	10.186
Crédito vencido - mais de 90 dias	17.838	1
	2.046.328	2.901.394
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(20.494)	(9.049)
	2.025.834	2.892.345

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Até 3 meses	1.626.569	2.515.723
3 meses até 6 meses	145.913	178.372
6 meses até 1 ano	25.811	48.874
1 ano até 5 anos	4.239	129.282
Mais de 5 anos	225.957	18.956
Duração indeterminada	17.839	10.187
	2.046.328	2.901.394

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos contratos respectivos, o Grupo tem, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 399.380.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 319.460.000) de aplicações em instituições de crédito, dados como colateral das referidas operações.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito, são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	9.049	3.109
Transferências	-	(183)
Dotação do exercício	17.776	19.178
Reversão do exercício	(6.331)	(13.025)
Diferenças cambiais	-	(30)
Saldo em 31 de Dezembro	20.494	9.049

21. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito ao sector público	667.282	569.981
Crédito com garantias reais	43.144.253	42.135.232
Crédito com outras garantias	15.284.915	15.263.492
Crédito sem garantias	5.576.052	5.812.190
Crédito sobre o estrangeiro	3.947.356	4.663.056
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.483.839	1.687.351
Capital em locação	5.212.390	5.663.027
	75.316.087	75.794.329
Crédito vencido - menos de 90 dias	219.343	151.580
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.812.780	699.561
	77.348.210	76.645.470
Imparidade para riscos de crédito	(2.157.094)	(1.480.456)
	75.191.116	75.165.014

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 4.973.000.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 3.708.740.000) relativo a créditos afectos às quatro emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco, a última das quais durante o exercício de 2009, conforme nota 34.

Conforme referido no parágrafo anterior, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu em Setembro de 2009 à quarta emissão de Obrigações Hipotecárias, no montante de 1.000 milhões de Euros e por um prazo de 7 anos. A operação foi efectuada ao abrigo do Programa de Covered Bonds do Banco estabelecido no mês de Junho de 2007. A taxa de juro da emissão é de 3,75%.

A partir de 2009, na sequência da Carta Circular nº15/2009 do Banco de Portugal, o Banco passou a abater ao activo apenas os créditos vencidos provisionados a 100% que após uma análise económica sejam considerados como incobráveis por se concluir que não existem perspectivas da sua recuperação. A aplicação deste critério determinou um montante de Euros 241.000.000 do valor do crédito vencido e da respectiva imparidade associada relevada no Balanço.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito não titulado		
Crédito por desconto de efeitos	828.880	1.306.516
Crédito em conta corrente	6.053.858	5.414.334
Descobertos em depósitos à ordem	2.065.403	2.358.634
Empréstimos	23.596.519	25.384.802
Crédito imobiliário	31.690.518	31.183.421
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.483.839	1.687.351
Capital em locação	5.212.390	5.663.027
	70.931.407	72.998.085
Crédito titulado		
Papel comercial	2.711.682	2.487.178
Obrigações	1.672.998	309.066
	4.384.680	2.796.244
	75.316.087	75.794.329
Crédito vencido - menos de 90 dias	219.343	151.580
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.812.780	699.561
	77.348.210	76.645.470
Imparidade para riscos de crédito	(2.157.094)	(1.480.456)
	75.191.116	75.165.014

A análise do crédito a clientes, por sector de actividade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	700.500	681.364
Indústrias extractivas	390.322	307.761
Alimentação, bebidas e tabaco	764.556	808.888
Têxteis	604.422	644.174
Madeira e cortiça	314.996	339.421
Papel, artes gráficas e editoras	339.582	428.908
Químicas	1.012.677	1.243.709
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	1.317.710	1.297.634
Electricidade, água e gás	977.141	933.782
Construção	5.492.989	5.613.245
Comércio a retalho	2.208.398	2.222.174
Comércio por grosso	3.021.443	3.177.078
Restaurantes e hotéis	1.357.873	1.318.438
Transportes e comunicações	2.018.918	2.199.364
Serviços	16.578.852	15.174.564
Crédito ao consumo	5.088.656	4.877.090
Crédito hipotecário	29.068.536	28.537.840
Outras actividades nacionais	1.013.079	933.139
Outras actividades internacionais	5.077.560	5.906.897
	77.348.210	76.645.470
Imparidade para riscos de crédito	(2.157.094)	(1.480.456)
	75.191.116	75.165.014

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Agricultura e silvicultura	273.735	168.081	244.957	13.727	700.500
Indústrias extractivas	184.657	116.514	83.602	5.549	390.322
Alimentação, bebidas e tabaco	409.284	137.971	169.663	47.638	764.556
Têxteis	251.917	123.041	188.992	40.472	604.422
Madeira e cortiça	150.167	63.875	51.494	49.460	314.996
Papel, artes gráficas e editoras	149.469	104.621	66.238	19.254	339.582
Químicas	500.861	313.824	185.794	12.198	1.012.677
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	583.607	272.419	369.032	92.652	1.317.710
Electricidade, água e gás	238.679	95.181	642.745	536	977.141
Construção	3.029.390	1.276.131	900.912	286.556	5.492.989
Comércio a retalho	956.138	555.079	610.530	86.651	2.208.398
Comércio por grosso	1.621.999	574.267	561.900	263.277	3.021.443
Restaurantes e hotéis	330.538	254.643	718.321	54.371	1.357.873
Transportes e comunicações	552.422	584.298	837.175	45.023	2.018.918
Serviços	7.876.807	3.485.998	4.740.277	475.770	16.578.852
Crédito ao consumo	1.714.325	1.669.953	1.350.976	353.402	5.088.656
Crédito hipotecário	58.956	261.126	28.603.217	145.237	29.068.536
Outras actividades nacionais	553.664	158.621	284.781	16.013	1.013.079
Outras actividades internacionais	1.525.177	1.414.328	2.113.717	24.338	5.077.560
	20.961.792	11.629.971	42.724.323	2.032.124	77.348.210

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Crédito ao sector público	538.921	76.959	51.402	1.852	669.134
Crédito com garantias reais	9.780.836	6.703.860	26.659.556	863.516	44.007.768
Crédito com outras garantias	3.660.098	1.073.546	10.551.271	433.662	15.718.577
Crédito sem garantias	4.444.458	556.642	574.952	606.773	6.182.825
Crédito sobre o estrangeiro	783.115	1.268.708	1.895.533	856	3.948.212
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.483.839	-	-	1.124	1.484.963
Capital em locação	270.525	1.950.256	2.991.609	124.341	5.336.731
	20.961.792	11.629.971	42.724.323	2.032.124	77.348.210

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Agricultura e silvicultura	284.640	141.395	250.143	5.186	681.364
Indústrias extractivas	148.447	83.071	73.174	3.069	307.761
Alimentação, bebidas e tabaco	455.443	169.572	179.405	4.468	808.888
Têxteis	355.691	90.821	167.137	30.525	644.174
Madeira e cortiça	221.203	60.638	48.848	8.732	339.421
Papel, artes gráficas e editoras	200.228	112.520	112.709	3.451	428.908
Químicas	688.689	294.848	254.964	5.208	1.243.709
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	677.882	272.787	317.075	29.890	1.297.634
Electricidade, água e gás	198.266	65.956	669.399	161	933.782
Construção	2.894.865	1.402.963	1.141.079	174.338	5.613.245
Comércio a retalho	1.102.752	501.613	586.263	31.546	2.222.174
Comércio por grosso	1.857.828	545.984	694.111	79.155	3.177.078
Restaurantes e hotéis	315.828	291.652	691.695	19.263	1.318.438
Transportes e comunicações	889.603	657.960	629.386	22.415	2.199.364
Serviços	7.475.409	3.344.014	4.245.899	109.242	15.174.564
Crédito ao consumo	1.644.906	1.840.576	1.219.154	172.454	4.877.090
Crédito hipotecário	58.723	320.445	28.037.693	120.979	28.537.840
Outras actividades nacionais	510.432	177.919	238.436	6.352	933.139
Outras actividades internacionais	1.918.319	1.295.093	2.668.778	24.707	5.906.897
	21.899.154	11.669.827	42.225.348	851.141	76.645.470

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Crédito ao sector público	526.778	32.031	11.172	2.427	572.408
Crédito com garantias reais	7.686.528	5.462.957	28.985.747	380.371	42.515.603
Crédito com outras garantias	5.627.009	437.543	9.198.940	153.837	15.417.329
Crédito sem garantias	4.571.270	687.072	553.848	207.639	6.019.829
Crédito sobre o estrangeiro	1.498.628	2.704.555	459.873	16.224	4.679.280
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.687.351	-	-	5.863	1.693.214
Capital em locação	301.590	2.345.669	3.015.768	84.780	5.747.807
	21.899.154	11.669.827	42.225.348	851.141	76.645.470

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, detidas por SPE's sujeitos a consolidação no âmbito da SIC 12, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

As operações de securitização realizadas pelo Grupo respeitam a créditos hipotecários, créditos ao consumo, leasings, papel comercial e empréstimos a empresas. As referidas securitizações tradicionais realizadas são concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPE's). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas actividades, estas SPE's são consolidadas pelo método integral.

A rubrica de Crédito a clientes inclui os seguintes montantes relativos a operações de securitização, detalhados por tipo de operação:

	Tradicionais		Sintéticas		Total	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Crédito hipotecário	5.845.786	2.480.593	-	-	5.845.786	2.480.593
Crédito ao consumo	684.596	699.024	-	-	684.596	699.024
Leasing	185.618	193.544	-	-	185.618	193.544
Papel comercial	484.146	510.198	-	-	484.146	510.198
Empréstimos a empresas	2.013.156	1.961.842	-	2.430.546	2.013.156	4.392.388
	9.213.302	5.845.201	-	2.430.546	9.213.302	8.275.747

Magellan Mortgages No. 6

Em 20 de Março de 2009, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 6 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 3.480.278.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 3.635.866.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Magellan Mortgages No. 5

Em 26 de Junho de 2008, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 5 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 1.493.083.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 1.529.250.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Kion Mortgage Finance No. 1

Em 7 de Dezembro de 2006, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Millennium Bank, S.A. (Grécia) para o SPE “Kion Mortgage Finance No. 1 PLC”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 276.761.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 230.202.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Kion Mortgage Finance No. 2

Em 18 de Julho de 2008, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Millennium Bank, S.A. (Grécia) para o SPE “Kion Mortgage Finance No. 2 PLC”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 595.665.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 500.323.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Nova Finance No. 4

Em 21 de Dezembro de 2007, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos ao consumo detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Nova Finance No. 4 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 684.596.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 703.004.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Orchis

Em 20 de Dezembro de 2007, o Grupo transferiu uma "pool" de leasings detida pela Millennium Leasing Sp. z o.o. (Polónia) para o SPE "Orchis Sp. z o.o.". Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 185.618.000. Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 185.618.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Caravela SME No. 1

Em 28 de Novembro de 2008, o Grupo transferiu uma "pool" de empréstimos a empresas e papel comercial detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE "Caravela SME No. 1 Limited". Tendo em conta que, em função das características da operação, o Grupo mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 g), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, pelo montante de Euros 2.013.156.000 (empréstimos a empresas) e Euros 484.146.000 (papel comercial). Os passivos associados a esta operação, com um valor nominal de Euros 3.087.996.000, são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são anulados no âmbito da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Com efeitos a 6 de Julho de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. exerceu a opção de cancelamento dos swaps que contratou em 2004 com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e com o Fundo Europeu de Investimento, no âmbito da securitização sintética Promise Caravela 2004, tendo-se procedido ao consequente reembolso antecipado dos títulos emitidos pelo SPE "Promise Caravela 2004 PLC", naquela mesma data.

A carteira de crédito do Grupo dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é analisada como segue:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Crédito total	85.867.672	85.259.222
Crédito com imparidade		
Individualmente significativos		
Valor bruto	7.129.930	5.202.415
Imparidade	(1.464.723)	(947.648)
Valor líquido	5.665.207	4.254.767
Análise paramétrica		
Valor bruto	4.007.979	3.868.240
Imparidade	(463.588)	(325.464)
Valor líquido	3.544.391	3.542.776
Crédito sem imparidade	74.729.763	76.188.567
Imparidade (IBNR)	(317.040)	(285.073)
	83.622.321	83.701.037

A rubrica Crédito total inclui o crédito directo concedido a clientes e o crédito indirecto, registado na rubrica Garantias e outros compromissos (ver nota 45), no montante de Euros 8.519.462.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 8.613.752.000).

As rubricas Imparidade e Imparidade (IBNR) foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 c) incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (ver nota 37) no montante de Euros 88.257.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 77.729.000).

A análise do justo valor dos colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito com imparidade		
Individualmente significativos		
Títulos e outros activos financeiros	1.039.810	735.853
Imóveis residenciais	963.610	421.820
Outros imóveis	1.438.978	1.133.833
Outras garantias	334.899	197.759
	3.777.297	2.489.265
Análise paramétrica		
Títulos e outros activos financeiros	108.587	77.619
Imóveis residenciais	2.418.124	2.335.618
Outros imóveis	326.485	362.265
Outras garantias	174.427	242.085
	3.027.623	3.017.587
Crédito sem imparidade		
Títulos e outros activos financeiros	4.665.217	3.692.000
Imóveis residenciais	26.011.739	25.070.764
Outros imóveis	6.860.818	6.455.773
Outras garantias	6.127.210	5.900.779
	43.664.984	41.119.316
	50.469.904	46.626.168

Considerando a política de gestão de risco do Grupo, os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outros tipos de operações de crédito. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, estes colaterais são revistos regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflectem a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respectiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

Tendo em conta o actual momento dos mercados imobiliário e financeiro, o Grupo negociou ao longo do exercício de 2009 o reforço de colaterais fisicos e financeiros com os seus clientes.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Valor bruto	5.936.249	7.273.580
Juros ainda não devidos	(723.859)	(1.610.553)
Valor líquido	5.212.390	5.663.027

A análise dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Particulares		
Habitação	144.081	153.298
Consumo	95.922	120.184
Outros	308.455	328.543
	548.458	602.025
Empresas		
Mobiliário	1.873.510	2.233.908
Imobiliário	2.790.422	2.827.094
	4.663.932	5.061.002
	5.212.390	5.663.027

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como Locador.

Por outro lado e conforme descrito na nota 10, a rubrica Rendas e Alugueres, inclui, com referência a 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 126.993.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 121.844.000), correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Grupo na condição de Locatário.

A carteira de crédito a clientes inclui créditos que foram objecto de reestruturação formal com os clientes, em termos de reforço de garantias, prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados por sectores da actividade é a seguinte:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Agricultura e silvicultura	5.825	5.339
Indústrias extractivas	101	1.033
Alimentação, bebidas e tabaco	8.324	5.235
Têxteis	15.362	15.391
Madeira e cortiça	4.188	3.464
Papel, artes gráficas e editoras	4.035	4.043
Químicas	9.208	5.726
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	26.635	20.036
Electricidade, água e gás	208	29
Construção	27.987	11.742
Comércio a retalho	8.332	5.679
Comércio por grosso	10.720	11.496
Restaurantes e hotéis	1.636	1.484
Transportes e comunicações	28.943	28.597
Serviços	18.101	22.044
Crédito ao consumo	121.171	40.385
Crédito hipotecário	107.410	13.323
Outras actividades nacionais	617	893
Outras actividades internacionais	12.001	3.588
	410.804	199.527

A análise do crédito vencido por sectores de actividade é a seguinte:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Agricultura e silvicultura	13.727	5.186
Indústrias extractivas	5.549	3.069
Alimentação, bebidas e tabaco	47.638	4.468
Têxteis	40.472	30.525
Madeira e cortiça	49.460	8.732
Papel, artes gráficas e editoras	19.254	3.451
Químicas	12.198	5.208
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	92.652	29.890
Electricidade, água e gás	536	161
Construção	286.556	174.338
Comércio a retalho	86.651	31.546
Comércio por grosso	263.277	79.155
Restaurantes e hotéis	54.371	19.263
Transportes e comunicações	45.023	22.415
Serviços	475.769	109.242
Crédito ao consumo	353.402	172.454
Crédito hipotecário	145.237	120.979
Outras actividades nacionais	16.013	6.352
Outras actividades internacionais	24.338	24.707
	2.032.123	851.141

A análise do crédito vencido por tipo de crédito, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito ao sector público	1.852	2.427
Crédito com garantias reais	863.515	380.371
Crédito com outras garantias	433.662	153.837
Crédito sem garantias	606.773	207.639
Crédito sobre o estrangeiro	856	16.224
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.124	5.863
Capital em locação	124.341	84.780
	2.032.123	851.141

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:		
Saldo em 1 de Janeiro	1.480.456	1.222.332
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	(3.743)	-
Outras transferências	251.031	7.574
Dotação do exercício	1.068.044	959.675
Reversão do exercício	(486.095)	(328.341)
Utilização de imparidade	(153.849)	(368.891)
Diferenças cambiais	1.250	(11.893)
Saldo em 31 de Dezembro	2.157.094	1.480.456

Conforme referido nesta nota, a rubrica Outras transferências inclui o efeito da adopção da Carta Circular nº15/2009 do Banco de Portugal.

Se o valor de uma perda de imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objectivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

O quadro seguinte apresenta, por classes de incumprimento, a desagregação do crédito vencido e da imparidade para riscos de crédito existente em 31 de Dezembro de 2009:

	Classes de incumprimento					
	Até 3 meses Euros '000	3-6 meses Euros '000	6-12 meses Euros '000	1-3 anos Euros '000	Mais 3 anos Euros '000	Total Euros '000
Crédito vencido com garantia	145.064	211.567	341.783	563.113	163.823	1.425.350
Imparidade existente	15.626	31.083	89.677	281.557	163.823	581.766
Crédito vencido sem garantia	74.279	88.861	123.014	267.092	53.527	606.773
Imparidade existente	2.296	20.995	61.360	267.031	53.527	405.209
Crédito vencido	219.343	300.428	464.797	830.205	217.350	2.032.123
Imparidade para crédito vencido	17.922	52.078	151.037	548.588	217.350	986.975
Imparidade para crédito vincendo associado ao vencido e outros créditos						1.170.119
Imparidade para riscos de crédito						2.157.094

A análise da imparidade por sectores de actividade é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	52.959	42.487
Indústrias extractivas	23.250	16.872
Alimentação, bebidas e tabaco	43.695	31.140
Têxteis	45.557	38.883
Madeira e cortiça	29.538	13.097
Papel, artes gráficas e editoras	17.110	5.987
Químicas	17.287	7.346
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	106.959	62.368
Electricidade, água e gás	5.002	4.133
Construção	193.204	167.407
Comércio a retalho	79.465	50.931
Comércio por grosso	277.736	118.756
Restaurantes e hotéis	35.942	25.474
Transportes e comunicações	44.700	32.372
Serviços	454.294	322.698
Crédito ao consumo	317.216	205.550
Crédito hipotecário	159.805	208.789
Outras actividades nacionais	7.278	7.794
Outras actividades internacionais	246.097	118.372
	2.157.094	1.480.456

A imparidade por tipo de crédito é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito ao sector público	4.738	1.505
Crédito com garantias reais	1.034.026	874.849
Crédito com outras garantias	348.043	165.631
Crédito sem garantias	727.233	310.468
Crédito sobre o estrangeiro	3.968	94.109
Crédito tomado em operações de 'factoring'	808	3.192
Capital em locação	38.278	30.702
	2.157.094	1.480.456

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por sector de actividade é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	158	2.111
Indústrias extractivas	-	3.255
Alimentação, bebidas e tabaco	27.911	7.634
Têxteis	12.434	17.961
Madeira e cortiça	1.654	1.751
Papel, artes gráficas e editoras	308	3.014
Químicas	2.236	4.887
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	27.910	7.456
Electricidade, água e gás	179	83
Construção	8.198	38.391
Comércio a retalho	4.874	15.452
Comércio por grosso	16.936	66.288
Restaurantes e hotéis	358	4.729
Transportes e comunicações	2.962	16.114
Serviços	24.472	42.318
Crédito ao consumo	15.000	63.440
Crédito hipotecário	262	37.619
Outras actividades nacionais	1.393	5.898
Outras actividades internacionais	6.604	30.490
	153.849	368.891

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c), a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respectiva imparidade analisada por tipo de crédito é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito com garantias reais	77.918	135.610
Crédito com outras garantias	28.850	84.126
Crédito sem garantias	39.333	140.490
Crédito sobre o estrangeiro	13	4.317
Crédito tomado em operações de 'factoring'	-	452
Capital em locação	7.735	3.896
	153.849	368.891

A recuperação de créditos e de juros, efectuada no decorrer de 2009 e 2008, analisada por sectores de actividade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	236	1.390
Indústrias extractivas	390	2.882
Alimentação, bebidas e tabaco	664	3.392
Têxteis	904	9.079
Madeira e cortiça	234	369
Papel, artes gráficas e editoras	675	1.233
Químicas	148	482
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	613	3.024
Electricidade, água e gás	102	4
Construção	10.932	11.642
Comércio a retalho	1.030	5.045
Comércio por grosso	4.859	12.846
Restaurantes e hotéis	161	2.205
Transportes e comunicações	917	1.763
Serviços	3.093	6.660
Crédito ao consumo	7.004	21.888
Crédito hipotecário	152	6.149
Outras actividades nacionais	213	1.011
Outras actividades internacionais	1.038	1.724
	33.365	92.788

A análise da recuperação de créditos e de juros, efectuada no decorrer de 2009 e 2008, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito com garantias reais	2.797	28.006
Crédito com outras garantias	1.888	20.629
Crédito sem garantias	28.604	41.200
Crédito sobre o estrangeiro	-	1.853
Crédito tomado em operações de 'factoring'	76	101
Capital em locação	-	999
	33.365	92.788

Conforme detalhado na nota 53 o Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem créditos a clientes.

22. Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda

A rubrica de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	2.423.924	2.303.898
De outros emissores	1.747.880	655.991
	4.171.804	2.959.889
Títulos vencidos	4.925	5.427
Imparidade para títulos vencidos	(4.925)	(5.427)
	4.171.804	2.959.889
Acções e outros títulos de rendimento variável	736.871	855.787
	4.908.675	3.815.676
Derivados de negociação	1.146.890	1.801.769
	6.055.565	5.617.445

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d), no montante de Euros 9.987.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 15.900.000).

A análise dos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por tipo, é a seguinte:

	2009			2008		
	Títulos			Títulos		
	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	146.895	1.816	148.711	305.346	2.001	307.347
Estrangeiros	615.799	468.525	1.084.324	648.409	562.376	1.210.785
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	625.094	551.837	1.176.931	108.040	52.776	160.816
Estrangeiros	458.402	117.472	575.874	456.240	43.611	499.851
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	324.988	865.901	1.190.889	548.783	236.983	785.766
Outros títulos	-	-	-	751	-	751
	2.171.178	2.005.551	4.176.729	2.067.569	897.747	2.965.316
dos quais:						
Instrumentos cotados	1.707.794	1.267.862	2.975.656	1.689.913	760.496	2.450.409
Instrumentos não cotados	463.384	737.689	1.201.073	377.656	137.251	514.907
Títulos de rendimento variável:						
Acções de empresas						
Nacionais	8.556	115.241	123.797	2.457	77.300	79.757
Estrangeiras	7.325	264.091	271.416	6.214	407.387	413.601
Unidades de participação	20.842	318.678	339.520	25.258	337.171	362.429
Outros títulos	2.138	-	2.138	-	-	-
	38.861	698.010	736.871	33.929	821.858	855.787
dos quais:						
Instrumentos cotados	38.655	325.690	364.345	33.367	466.495	499.862
Instrumentos não cotados	206	372.320	372.526	562	355.363	355.925
Imparidade para títulos vencidos	-	(4.925)	(4.925)	-	(5.427)	(5.427)
	2.210.039	2.698.636	4.908.675	2.101.498	1.714.178	3.815.676
Derivados de negociação	1.146.890	-	1.146.890	1.801.769	-	1.801.769
	3.356.929	2.698.636	6.055.565	3.903.267	1.714.178	5.617.445
dos quais:						
Nível 1	1.806.262	1.038.462	2.844.724	3.492.790	734.403	4.227.193
Nível 2	1.345.781	1.294.426	2.640.207	133.542	825.526	959.068
Nível 3	-	88.747	88.747	-	83.435	83.435
Instrumentos financeiros ao custo	204.886	277.001	481.887	276.935	70.814	347.749

A carteira de negociação é registada ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d).

Conforme disposto na IFRS 7, os activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda estão mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou "providers".
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

O valor de instrumentos financeiros ao custo inclui o montante de Euros 441.229.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 325.586.000) referentes a títulos da dívida pública de Angola e Moçambique.

A rubrica de Instrumentos cotados inclui títulos valorizados com cotações de bolsa, valorizados de acordo com preços de "providers" e títulos admitidos à cotação em outros mercados organizados.

Conforme descrito na política contabilística 1 d), a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 42. A reserva de justo valor no montante de Euros 101.329.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 201.635.000) é apresentada líquida de perdas por imparidade no montante de Euros 56.785.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 42.085.000). Conforme referido na nota 7, durante o exercício de 2009, foram constituídas perdas por imparidade em unidades de participação detidas pelo Grupo no montante líquido de Euros 26.986.000.

A rubrica Activos financeiros disponíveis para venda - Títulos de rendimento variável - Acções de empresas estrangeiras, inclui o montante de Euros 212.359.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 380.114.000) relativo à participação detida na Eureko B.V. Esta participação é reavaliada anualmente com base em avaliações externas independentes obtidas no primeiro trimestre de cada exercício. Conforme referido na nota 42, a reserva de justo valor associada a esta participação ascende, em 31 de Dezembro de 2009, a Euros 61.113.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 256.715.000).

Conforme referido na nota 7, o Banco Comercial Português, S.A. celebrou, em Dezembro de 2008, um contrato de compra e venda de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, S.A. Em resultado da execução do referido contrato, o Banco deixou de possuir uma participação qualificada no Banco BPI, S.A.

Em 2008, o Banco efectuou a análise desta operação no âmbito da IAS 39 com o objectivo de analisar as condições para o seu desreconhecimento tendo concluído formalmente sobre esta matéria, pelo que a operação foi qualificada como uma venda efectiva. Esta decisão baseou-se nos seguintes aspectos: (i) existência de um contrato irrevogável de compra e venda das acções celebrado entre as partes; (ii) transferência de todos os riscos e benefícios associados às acções incluindo dividendos e direitos de voto; (iii) comunicação da operação às entidades reguladoras; e (iv) existência de um depósito caução de Euros 30.000.000.

De acordo com o estabelecido no acordo, no decurso de 2009 foi formalizado o contrato de mútuo de financiamento da operação pela diferença entre o valor de venda e o montante de Euros 50.000.000 correspondente ao total do depósito de caução e capitais próprios da entidade adquirente. A liquidação financeira ocorreu em 2009.

Durante o exercício de 2009 e o segundo semestre de 2008, o Grupo reclassificou activos financeiros não derivados, da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de activos financeiros detidos até à maturidade e para a carteira de crédito titulado a clientes e da carteira de activos financeiros detidos para negociação, para as carteiras de activos financeiros disponíveis para venda e de activos financeiros detidos até à maturidade (ver nota 24).

Conforme descrito na política contabilística 1 f), estas reclassificações foram efectuadas à luz do disposto na IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Reclassificação de Instrumentos Financeiros) revista em Outubro de 2008.

A análise destas reclassificações à data de 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	À data da reclassificação		**Dezembro 2009**		
	Valor de balanço Euros '000	**Justo valor Euros '000**	**Valor de balanço Euros '000**	**Justo valor Euros '000**	**Diferença Euros '000**
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	28.682	28.682	29.301	29.301	-
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	194.855	194.855	195.441	190.376	(5.065)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	549.001	549.001	552.746	550.122	(2.624)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	176.117	176.117	175.400	172.089	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	336.556	336.556	335.964	328.423	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	160.125	160.125	160.042	156.466	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	277.994	277.994	259.664	225.932	(33.732)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	2.435.530	2.435.530	26.607	26.807	200
			1.735.165	1.679.516	(55.649)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em Dezembro de 2009, relativo aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

	Resultados do exercício			**Variação**	
	Juros Euros '000	**Variação justo valor Euros '000**	**Total Euros '000**	**Reservas justo valor Euros '000**	**Capitais próprios Euros '000**
Antes da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	3.404	1.720	5.124	-	5.124
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	2.603	4.010	6.613	-	6.613
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	6.337	11.268	17.605	-	17.605
	12.344	16.998	29.342	-	29.342
Depois da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	1.776	-	1.776	1.107	2.883
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	5.012	-	5.012	-	5.012
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	25.703	-	25.703	-	25.703
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	1.931	-	1.931	-	1.931
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	2.094	-	2.094	-	2.094
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	588	-	588	-	588
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	9.437	-	9.437	220	9.657
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	1.130	-	1.130	-	1.130
	47.671	-	47.671	1.327	48.998

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e em capitais próprios no exercício de 2009, seriam os seguintes:

	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Resultados do exercício Euros '000
Efeitos em resultados sem as reclassificações			
Activos financeiros detidos para negociação para:			
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	-	1.107	1.107
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	-	82	82
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	-	(2.153)	(2.153)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	-	(3.311)	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	-	(7.541)	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	-	(3.576)	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:			
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	220	-	220
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	-
	220	(15.392)	(15.172)

	Resultados do exercício Euros '000	Resultados transitados Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Capitais próprios Euros '000
Efeitos em capitais próprios sem as reclassificações				
Activos financeiros detidos para negociação para:				
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	1.107	(716)	(391)	-
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	82	(5.147)	-	(5.065)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	(2.153)	(471)	-	(2.624)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	(3.311)	-	-	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	(7.541)	-	-	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	(3.576)	-	-	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:				
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	220	53	(34.005)	(33.732)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	200	200
	(15.172)	(6.281)	(34.196)	(55.649)

A análise desta reclassificação à data de 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	À data da reclassificação		Dezembro 2008		
	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Diferença Euros '000
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	28.682	28.682	28.545	28.545	-
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	194.855	194.855	195.053	189.906	(5.147)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	549.001	549.001	549.661	549.190	(471)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	277.994	277.994	272.420	234.212	(38.208)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	2.435.530	2.435.530	1.277.945	1.277.945	-
			2.323.624	2.279.798	(43.826)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 2008, relativo aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Capitais próprios Euros '000
Antes da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	1.637	(290)	1.347	-	1.347
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	3.371	(5.168)	(1.797)	-	(1.797)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	15.838	(8.908)	6.930	-	6.930
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	6.918	-	6.918	(1.688)	5.230
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	21.850	-	21.850	-	21.850

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Capitais próprios Euros '000
Depois da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	573	-	573	(716)	(143)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	5.218	-	5.218	-	5.218
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	6.437	-	6.437	-	6.437
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	3.937	-	3.937	53	3.990
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	9.680	-	9.680	-	9.680

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e em reserva de justo valor no exercício de 2008, seriam os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Capitais próprios Euros '000
Efeitos sem as reclassificações					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros disponíveis para venda (Outubro 08)	-	(716)	(716)	716	-
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	-	(5.147)	(5.147)	-	(5.147)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	-	(471)	(471)	-	(471)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	53	-	53	(38.261)	(38.208)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	-	-	-
	53	(6.334)	(6.281)	(37.545)	(43.826)

Os movimentos da imparidade da carteira de activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	42.085	126.726
Transferências	(1.798)	(3.060)
Dotação do exercício	30.857	276.440
Reversão do exercício	(1.663)	(5.620)
Reversão por reserva de justo valor	(8.382)	(4.821)
Utilização de imparidade	(4.346)	(347.580)
Diferenças cambiais	32	-
	56.785	42.085

O Grupo reconhece imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta avaliação implica julgamento no qual o Grupo tem em consideração, entre outros factores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros, foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade os seguintes factores:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses;
- Instrumentos de divída: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Durante o exercício de 2008, conforme referido na nota 7 e de acordo com os critérios mencionados anteriormente, foram reconhecidas perdas por imparidade, no montante de Euros 276.440.000, das quais Euros 268.076.000 associadas à participação financeira detida no Banco BPI, S.A.

No final do exercício de 2008 e no âmbito do acordo celebrado com vista à alienação da participação detida no Banco BPI, S.A. a perda por imparidade reconhecida foi realizada no momento da venda.

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	**Entre três meses e um ano Euros '000**	**Superior a um ano Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	2	148.709	-	148.711
Estrangeiros	24.882	298.956	760.486	-	1.084.324
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	71	1.171.935	4.925	1.176.931
Estrangeiros	75.192	115.001	385.681	-	575.874
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	717.918	419.809	53.162	-	1.190.889
	817.992	833.839	2.519.973	4.925	4.176.729
dos quais:					
Instrumentos cotados	25.143	733.713	2.216.800	-	2.975.656
Instrumentos não cotados	792.849	100.126	303.173	4.925	1.201.073
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				123.797	123.797
Estrangeiras				271.416	271.416
Unidades de participação				339.520	339.520
Outros títulos				2.138	2.138
				736.871	736.871
dos quais:					
Instrumentos cotados				364.345	364.345
Instrumentos não cotados				372.526	372.526
Imparidade para títulos vencidos				(4.925)	(4.925)
	817.992	833.839	2.519.973	736.871	4.908.675

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	**Entre três meses e um ano Euros '000**	**Superior a um ano Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	330	307.017	-	307.347
Estrangeiros	134.745	160.532	915.508	-	1.210.785
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	139	155.250	5.427	160.816
Estrangeiros	26.654	227	472.970	-	499.851
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	286.308	427.839	71.619	-	785.766
Outros títulos	-	-	751	-	751
	447.707	589.067	1.923.115	5.427	2.965.316
dos quais:					
Instrumentos cotados	215.437	531.275	1.703.697	-	2.450.409
Instrumentos não cotados	232.270	57.792	219.418	5.427	514.907
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				79.757	79.757
Estrangeiras				413.601	413.601
Unidades de participação				362.429	362.429
				855.787	855.787
dos quais:					
Instrumentos cotados				499.862	499.862
Instrumentos não cotados				355.925	355.925
Imparidade para títulos vencidos				(5.427)	(5.427)
	447.707	589.067	1.923.115	855.787	3.815.676

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector de actividade, à data de 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Títulos Vencidos Euros '000	Total Bruto Euros '000
Indústrias extractivas	-	73	-	-	73
Alimentação, bebidas e tabaco	-	234	-	-	234
Têxteis	-	1	-	-	1
Madeira e cortiça	2.444	-	-	361	2.805
Papel, artes gráficas e editoras	41	7.090	-	998	8.129
Químicas	-	45	-	-	45
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	105	1.095	-	-	1.200
Electricidade, água e gás	25.053	1.178	-	-	26.231
Construção	-	32.998	-	2.560	35.558
Comércio a retalho	-	-	241	-	241
Comércio por grosso	-	2.627	-	475	3.102
Restaurantes e hotéis	-	51	-	-	51
Transportes e comunicações	91.018	14.839	-	529	106.386
Serviços	1.627.635	334.773	341.365	2	2.303.775
Outras actividades internacionais	1.584	209	52	-	1.845
	1.747.880	395.213	341.658	4.925	2.489.676
Títulos Públicos	1.233.035	-	1.190.889	-	2.423.924
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(4.925)	(4.925)
	2.980.915	395.213	1.532.547	-	4.908.675

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector de actividade, à data de 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Títulos Vencidos Euros '000	Total Bruto Euros '000
Indústrias extractivas	-	73	-	-	73
Alimentação, bebidas e tabaco	-	83	-	-	83
Têxteis	-	81	-	1.037	1.118
Madeira e cortiça	806	1.204	-	126	2.136
Papel, artes gráficas e editoras	146	3.751	-	-	3.897
Químicas	-	35	-	-	35
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	-	125	-	187	312
Electricidade, água e gás	4.650	3.525	-	-	8.175
Construção	-	12.129	-	645	12.774
Comércio a retalho	1.188	-	-	-	1.188
Comércio por grosso	-	101	-	63	164
Restaurantes e hotéis	-	51	-	-	51
Transportes e comunicações	-	1.333	-	18	1.351
Serviços	646.860	470.663	363.130	3.351	1.484.004
Outras actividades internacionais	1.590	204	50	-	1.844
	655.240	493.358	363.180	5.427	1.517.205
Títulos Públicos	1.518.132	-	785.766	-	2.303.898
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(5.427)	(5.427)
	2.173.372	493.358	1.148.946	-	3.815.676

Conforme detalhado na nota 53 o Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo.

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	2009					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	49.527	184.326	37.200	271.053	62	68
Swaps de taxa de juro	2.803.262	5.208.635	27.524.333	35.536.230	838.987	770.559
Opções de taxa de juro (compra)	879.328	377.330	1.046.805	2.303.463	27.908	-
Opções de taxa de juro (venda)	899.328	366.668	993.507	2.259.503	-	27.171
Outros contratos de taxa de juro	2.001	272.820	1.486.816	1.761.637	54.244	50.597
	4.633.446	6.409.779	31.088.661	42.131.886	921.201	848.395
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	61.149	-	-	61.149	3.648	3.423
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	1.499.089	182.809	485	1.682.383	32.364	19.223
Swaps de moeda	5.017.193	399.821	3.861	5.420.875	94.025	47.057
Opções cambiais (compra)	174.415	229.472	7.439	411.326	23.506	-
Opções cambiais (venda)	178.341	234.446	658	413.445	-	43.844
	6.869.038	1.046.548	12.443	7.928.029	149.895	110.124
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros cambiais	2.082	-	-	2.082	-	-
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	115.364	235.763	286.567	637.694	11.793	57.466
Opções acções/índices (compra)	103.725	84.989	2.067	190.781	5.412	-
Opções acções/índices (venda)	103.880	45.000	-	148.880	-	117
Forwards de acções/índices	-	-	50.000	50.000	-	-
Futuros de acções/índices	2.558	-	-	2.558	-	-
	325.527	365.752	338.634	1.029.913	17.205	57.583
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	34.902	-	-	34.902	-	-
Opções acções/índices (compra)	-	-	100.476	100.476	3.606	-
Opções acções/índices (venda)	-	-	24.197	24.197	-	5.215
	34.902	-	124.673	159.575	3.606	5.215
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de "commodities"	94.002	4	-	94.006	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	3.471	37.463	2.240.114	2.281.048	41.348	27.404
Outros derivados de crédito (compra)	4.818	-	-	4.818	-	-
Outros derivados de crédito (venda)	4.818	-	90.999	95.817	-	-
	13.107	37.463	2.331.113	2.381.683	41.348	27.404
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	11.841.118	7.859.542	33.770.851	53.471.511	1.129.649	1.043.506
Bolsa	192.135	4	124.673	316.812	7.254	8.638
Derivados embutidos					9.987	15.439
	12.033.253	7.859.546	33.895.524	53.788.323	1.146.890	1.067.583

A análise da carteira de derivados de negociação por maturidades em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	2008					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	-	227.000	-	227.000	565	424
Swaps de taxa de juro	7.325.168	9.546.161	40.045.642	56.916.971	1.487.421	1.167.171
Opções de taxa de juro (compra)	57.381	350.717	1.371.791	1.779.889	22.940	-
Opções de taxa de juro (venda)	57.381	350.682	1.370.838	1.778.901	-	22.924
Outros contratos de taxa de juro	3.445	188.890	1.856.857	2.049.192	67.782	65.811
	7.443.375	10.663.450	44.645.128	62.751.953	1.578.708	1.256.330
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	148.004	43.225	-	191.229	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	393.918	58.129	3.617	455.664	6.731	23.184
Swaps de moeda	9.091.382	1.336.913	18.747	10.447.042	143.407	689.089
Opções cambiais (compra)	54.695	5.188	-	59.883	1.696	-
Opções cambiais (venda)	54.695	5.304	-	59.999	-	1.750
	9.594.690	1.405.534	22.364	11.022.588	151.834	714.023
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	112.271	256.680	582.421	951.372	18.147	136.496
Opções acções/índices (compra)	157	-	40.000	40.157	500	-
Opções acções/índices (venda)	1.750	-	-	1.750	-	-
	114.178	256.680	622.421	993.279	18.647	136.496
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros sobre acções	22.488	-	-	22.488	-	-
Opções acções/índices (compra)	387.335	39.495	-	426.830	-	-
Opções acções/índices (venda)	387.400	39.500	-	426.900	-	46
	797.223	78.995	-	876.218	-	46
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de "commodities"	37.384	-	-	37.384	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	10.599	54.661	4.622.851	4.688.111	36.680	19.997
Outros derivados de crédito (compra)	-	-	14.286	14.286	-	-
Outros derivados de crédito (venda)	4.640	33.954	96.811	135.405	-	-
	15.239	88.615	4.733.948	4.837.802	36.680	19.997
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	17.167.482	12.414.279	50.023.861	79.605.622	1.785.869	2.126.846
Bolsa	982.611	122.220	-	1.104.831	-	46
Derivados embutidos					15.900	11.923
	18.150.093	12.536.499	50.023.861	80.710.453	1.801.769	2.138.815

23. Derivados de cobertura

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Instrumentos de cobertura		
Activo:		
Swaps	465.848	117.305
Passivo:		
Swaps	75.483	350.960

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 7 estes instrumentos estarão categorizados no Nível 2.

O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro e cambial. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

A partir de 1 de Janeiro de 2005, o Grupo, para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da IAS 39, passou a adoptar a contabilidade de cobertura formal, nomeadamente o modelo de cobertura de justo valor e apresenta na sua carteira de derivados principalmente swaps de taxa de juro, que estão a cobrir variações de justo valor do risco de taxa de juro de Títulos emitidos, Depósitos/Empréstimos de mercado monetário e Activos financeiros disponíveis para venda.

O Grupo realiza periodicamente testes de efectividade das relações de cobertura existentes. Para o exercício em análise foi registado por contrapartida de resultados um montante Euros 14.087.000 (31 de Dezembro de 2008: montante negativo de Euros 830.000), correspondendo à parcela inefectiva das referidas coberturas de justo valor. O Grupo também designou um conjunto de créditos concedidos a taxa fixa com prazo superior a um ano, para os quais adoptou uma política de cobertura de carteiras no que respeita às variações decorrentes da evolução da taxa de juro. As referidas relações de cobertura registaram inefectividade no período em análise no montante negativo de Euros 59.000 (31 de Dezembro de 2008: montante positivo de Euros 2.778.000). O Grupo designou em 2008 um conjunto de transacções futuras em moeda estrangeira, para as quais adoptou uma política de cobertura de justo valor no que respeita às variações decorrentes da evolução da taxa de câmbio. As referidas relações de cobertura terminaram em 2009 e registaram inefectividade a 31 de Dezembro de 2008 no montante positivo de Euros 134.000. O Grupo adoptou uma política de cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa simultaneamente para empréstimos e depósitos a taxa variável e em moedas diferentes e uma política de cobertura de variações de fluxos de caixa para crédito hipotecário em moeda estrangeira. As referidas relações de cobertura registaram inefectividade no período em análise no montante positivo de Euros 52.000.

Conforme referido na nota 6, verificou-se em 2008 a revogação de uma operação de cobertura de taxa de juro associada a uma emissão de obrigações hipotecárias de Euros 1.500.000.000 de acordo com o disposto no parágrafo 91, alínea c) da IAS 39 em resultado da quebra de efectividade. De acordo com a deliberação do Conselho de Administração Executivo e em conformidade com as referidas Normas, em 1 de Abril de 2009 foi retomada a relação de cobertura.

O ajustamento acumulado sobre os activos financeiros cobertos efectuado às rubricas do activo e do passivo que incluem itens cobertos é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Items cobertos		
Crédito	57.164	75.942
Depósitos / Empréstimos	(2.535)	(15.443)
Títulos emitidos	(144.970)	(138.331)
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(344)
	(90.341)	(78.176)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	2009					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	152.302	877.859	10.299.742	11.329.903	393.090	48.358
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	710.000	1.488.584	3.151.520	5.350.104	72.758	27.125
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	862.302	2.366.443	13.451.262	16.680.007	465.848	75.483
	862.302	2.366.443	13.451.262	16.680.007	465.848	75.483

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	2008					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de cobertura de justo valor com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	239.976	168.337	5.085.993	5.494.306	117.305	75.162
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	840.804	167.912	-	1.008.716	-	-
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	189.556	964.251	1.790.404	2.944.211	-	275.798
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	429.532	1.132.588	6.876.397	8.438.517	117.305	350.960
Bolsa	840.804	167.912	-	1.008.716	-	-
	1.270.336	1.300.500	6.876.397	9.447.233	117.305	350.960

24. Activos financeiros detidos até à maturidade

A rubrica de Activos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1.247.255	519.379
De outros emissores	780.099	582.465
	2.027.354	1.101.844

A rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 1.419.593.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 744.714.000), relativo a activos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados no decurso dos exercícios de 2009 e 2008 da rubrica Activos financeiros detidos para negociação para a rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 f) e na nota 22.

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo incluídos na rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	-	261.516	-	261.516
Estrangeiros	15.554	-	970.185	-	985.739
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	45.073	135.748	-	180.821
Estrangeiros	-	196.283	402.995	-	599.278
	15.554	241.356	1.770.444	-	2.027.354
dos quais:					
Instrumentos cotados	13.868	241.081	1.406.276	-	1.661.225
Instrumentos não cotados	1.686	275	364.168	-	366.129

A análise por maturidade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixos incluídos na rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	-	98.387	-	98.387
Estrangeiros	1.719	-	419.273	-	420.992
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	181.588	-	181.588
Estrangeiros	-	-	400.877	-	400.877
	1.719	-	1.100.125	-	1.101.844
dos quais:					-
Instrumentos cotados	-	-	963.654	-	963.654
Instrumentos não cotados	1.719	-	136.471	-	138.190

A análise por sector de actividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo incluídos na rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Transportes e comunicações	97.141	97.118
Serviços	682.958	485.347
	780.099	582.465
Títulos Públicos	1.247.255	519.379
	2.027.354	1.101.844

Conforme detalhado na nota 53 o Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo.

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Instituições de crédito residentes	21.155	16.646
Instituições de crédito não residentes	20.767	20.606
Outras empresas residentes	393.589	306.682
Outras empresas não residentes	3.407	-
	438.918	343.934

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Banque BCP, S.A.S.	16.802	16.713
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	3.965	3.893
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	380.110	288.319
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	13.356	15.039
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	21.155	16.646
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	123	3.324
Outras	3.407	-
	438.918	343.934

Estes investimentos referem-se a entidades cujas acções não se encontram admitidas à negociação em Bolsa, sendo consolidados pelo método de equivalência patrimonial. O valor de investimento na Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador corresponde à participação de 49% no capital da companhia. A relação das empresas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 58.

Os principais indicadores das associadas são analisados como segue:

	Total Activo Euros '000	Total Passivo Euros '000	Total Proveitos Euros '000	Lucro do exercício Euros '000
2009				
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	13.301.376	12.012.365	1.381.222	96.786
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. (*)	138.169	69.520	156.362	7.288
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A. (*)	338.938	238.419	286.361	13.872
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	173.996	173.749	54.684	(6.400)
2008				
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	11.617.559	10.493.968	1.121.719	28.432
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	124.198	64.813	147.287	7.951
Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	307.499	235.586	259.761	25.690
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	212.305	205.658	60.458	(4.711)

(*) - valores estimados.

O Grupo limita a sua exposição aos investimentos efectuados nas subsidiárias no estrangeiro através do financiamento destes investimentos líquidos em operações no estrangeiro principalmente com empréstimos/depósitos de clientes nas mesmas moedas em que efectuam esses investimentos, de modo a mitigar o risco cambial. A informação dos investimentos líquidos, detidos pelo Grupo, em instituições estrangeiras e dos financiamentos utilizados na cobertura dos mesmos, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	Investimento líquido Moeda '000	Instrumentos de cobertura Moeda '000	Investimento líquido Euros '000	Instrumentos de cobertura Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	123.497	123.497	83.241	83.241
BCP Bank & Trust Company Ltd.	USD	340.000	340.000	236.013	236.013
BCP Finance Bank Ltd	USD	561.000	561.000	389.421	389.421
BCP Finance Company, Ltd	USD	1	1	1	1
Millennium BCPBank	USD	73.668	73.668	51.137	51.137
BII Finance Company Limited	USD	25	25	17	17
Bank Millennium S.A.	PLN	750.000	750.000	182.726	182.726

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios.

Em relação ao investimento no Bank Millennium S.A. o Grupo optou por uma cobertura parcial, no montante de PLN 750.000.000. O investimento líquido total ascende a PLN 2.657.878.000.

A inefectividade gerada por estas relações de cobertura é registada em resultados do exercício, conforme descrito na política contabilística 1 e).

26. Activos e passivos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Operações em descontinuação (Millennium Bank Anonim Sirketi - Turquia)	495.151	-
Subsidiárias adquiridas com o objectivo de serem alienadas no curto-prazo	14.473	-
Imóveis e outros activos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.019.356	971.139
	1.528.980	971.139
Imparidade	(185.817)	(144.863)
	1.343.163	826.276

Os activos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Operações em descontinuação corresponde à subsidiária do Grupo na Turquia que de acordo com as negociações actualmente em curso e a expectativa do Conselho de Administração Executivo será alienada num período inferior a 1 ano.

No âmbito destas operações e de acordo com o definido na IFRS 5, os respectivos activos e passivos da subsidiária são apresentados como segue:

- O total de activos e passivos atribuíveis ao Grupo, passaram a ser apresentados em duas linhas separadas de balanço, e os custos e proveitos do exercício, atribuíveis, são relevados nas demonstração de resultados consolidados nas linhas respectivas;
- Até ao momento da venda, o Grupo continua a consolidar em reservas e resultados, as variações ocorridas na situação patrimonial da respectiva subsidiária.

As principais rubricas relativas a esta subsidiária classificada como Activos não correntes disponíveis para venda são analisadas conforme segue:

	2009 Millennium Bank, Anonim Sirketi Euros '000
Activos	
Aplicações em instituições de crédito	83.010
Créditos a clientes	336.665
Outros activos	75.476
	495.151
Passivos	
Depósitos em instituições de crédito	97.772
Depósitos de clientes	315.263
Outros passivos	22.797
	435.832
Capitais próprios	
Capital social, reservas e resultados acumulados	66.490
Resultado Líquido	(7.171)
	59.319
	495.151

As principais rubricas da demonstração dos resultados, relativas a esta subsidiária, são analisadas conforme segue:

	2009 Millennium Bank, Anonim Sirketi Euros '000
Margem financeira	1.028
Resultados de serviços e comissões	3.721
Resultados em operações financeiras	8.966
Outros proveitos/custos de exploração	(79)
Total de proveitos operacionais	13.636
Custos com pessoal	12.250
Outros gastos administrativos	8.228
Amortizações do exercício	1.088
Total de custos operacionais	21.566
Imparidade de crédito e outros activos e outras provisões	(475)
Resultado operacional	(8.405)
Impostos	1.234
Lucro do exercício	(7.171)

A rubrica Subsidiárias adquiridas com o objectivo de serem alienadas no curto prazo corresponde a uma sociedade imobiliária adquirida pelo Grupo no âmbito da reestruturação de uma exposição creditícia, e que o Grupo pretende alienar no prazo de 1 ano. Até ao momento da venda, o Grupo continua a consolidar em reservas e resultados, as variações ocorridas na situação patrimonal da subsidiária.

A rubrica Imóveis e outros activos resulta da resolução de contratos de crédito sobre clientes, decorrente de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respectiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Banco; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora (dação prosolvendo).

Os referidos activos estão disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, tendo o Grupo uma estratégia para a sua alienação.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados Contratos promessa de compra e venda no montante de Euros 138.847.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 100.856.000).

Os movimentos da imparidade para activos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	144.863	88.810
Transferências	60	17.744
Dotação do exercício	65.546	56.167
Reversão do exercício	(66)	(2)
Utilização de imparidade	(24.586)	(17.856)
Saldo em 31 de Dezembro	185.817	144.863

27. Propriedades de investimento

A rubrica Propriedades de Investimento inclui o montante de Euros 422.691.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 436.480.000) relativos a imóveis registados no Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação, no Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária e no Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda que, de acordo com a SIC 12, são consolidados integralmente, conforme política contabilística descrita na nota 1 b).

Os imóveis encontram-se valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r).

28. Outros activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imóveis	958.453	944.790
Equipamento		
Mobiliário	97.412	104.615
Máquinas	57.711	55.291
Equipamento informático	305.874	301.293
Instalações interiores	141.144	139.670
Viaturas	20.552	22.753
Equipamento de segurança	76.844	74.396
Obras em curso	55.039	112.297
Outros activos tangíveis	46.302	44.044
	1.759.331	1.799.149
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(90.510)	(97.073)
Relativas a exercícios anteriores	(1.018.804)	(956.258)
	(1.109.314)	(1.053.331)
Imparidade	(4.199)	-
	645.818	745.818

Os movimentos da rubrica de Outros activos tangíveis durante o ano de 2009 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Custo:						
Imóveis	944.790	54.528	(34.773)	3.370	(9.462)	958.453
Equipamento						
Mobiliário	104.615	4.610	(1.319)	(9.510)	(984)	97.412
Máquinas	55.291	4.988	(1.732)	(142)	(694)	57.711
Equipamento informático	301.293	15.441	(7.105)	(902)	(2.853)	305.874
Instalações interiores	139.670	2.899	(291)	(64)	(1.070)	141.144
Viaturas	22.753	1.860	(3.063)	281	(1.279)	20.552
Equipamento de segurança	74.396	3.886	(645)	12	(805)	76.844
Obras em curso	112.297	28.130	(81.527)	-	(3.861)	55.039
Outros activos tangíveis	44.044	4.287	(1.269)	(854)	94	46.302
	1.799.149	120.629	(131.724)	(7.809)	(20.914)	1.759.331
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	444.722	44.051	(9.493)	467	(656)	479.091
Equipamento						
Mobiliário	87.900	4.166	(1.203)	(5.690)	(478)	84.695
Máquinas	39.281	3.084	(1.560)	(86)	(95)	40.624
Equipamento informático	258.098	23.638	(6.305)	(1.356)	(1.821)	272.254
Instalações interiores	119.450	5.441	(262)	9	(598)	124.040
Viaturas	11.538	3.015	(2.151)	229	(779)	11.852
Equipamento de segurança	62.416	2.913	(639)	12	(294)	64.408
Outros activos tangíveis	29.926	4.202	(1.250)	(681)	153	32.350
	1.053.331	90.510	(22.863)	(7.096)	(4.568)	1.109.314

Os movimentos da imparidade para Outros activos tangíveis são analisados como segue:

	2009 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	-
Dotação do exercício	4.199
Saldo em 31 de Dezembro	4.199

29. Goodwill e activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Activos intangíveis		
'Software'	136.752	131.620
Outros activos intangíveis	57.603	61.798
	194.355	193.418
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(14.226)	(15.770)
Relativas a exercícios anteriores	(146.893)	(143.647)
	(161.119)	(159.417)
	33.236	34.001
Diferenças de consolidação e de reavaliação ('Goodwill')		
Millennium Bank, Societé Anonyme (Grécia)	294.260	294.260
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	164.040	164.040
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	40.859	40.859
Outros	2.600	7.068
	501.759	506.227
	534.995	540.228

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o ano de 2009 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Custo:						
'Software'	131.620	16.447	(236)	(9.983)	(1.096)	136.752
Outros activos intangíveis	61.798	2.470	(4.590)	(2.629)	554	57.603
	193.418	18.917	(4.826)	(12.612)	(542)	194.355
Diferenças de consolidação e de reavaliação	506.227	-	(4.385)	-	(83)	501.759
	699.645	18.917	(9.211)	(12.612)	(625)	696.114
Amortizações acumuladas:						
'Software'	104.110	13.845	(117)	(8.891)	(707)	108.240
Outros activos intangíveis	55.307	381	(636)	(2.743)	570	52.879
	159.417	14.226	(753)	(11.634)	(137)	161.119

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), o valor recuperável das diferenças de consolidação é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício, independentemente da existência de sinais de imparidade.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do "goodwill" deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo efectuou avaliações, em relação às participações financeiras para as quais existe "goodwill" registado no activo (Bank Millennium, S.A. (Polónia), Millennium Bank, S.A. (Grécia) e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) que consideraram entre outros factores:

(i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada entidade;
(ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
(iii) o valor temporal do dinheiro;
(iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do activo;
(v) outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros.

As avaliações efectuadas tiveram por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo sobre as condições económicas que afectarão cada entidade, os orçamentos e as projecções mais recentes aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo para aquelas entidades e a sua extrapolação para períodos futuros.

Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado. O Grupo estima que não são expectáveis alterações significativas nestes pressupostos que levem a que o valor recuperável se reduza até um nível inferior ao valor contabilístico.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

O teste de imparidade efectuado às diferenças de consolidação registadas no Bank Millennium (Polónia) teve em consideração o valor de mercado das acções do Banco transaccionadas na Bolsa de Varsóvia. De acordo com o disposto na IAS 36, existindo um mercado activo para a transacção de um activo como é o caso de uma bolsa de valores, o preço de mercado das acções fornece a melhor evidência do justo valor desse activo. Desta forma e em função da evolução da cotação do título não existe indicação de imparidade relativa às diferenças de consolidação desta participação.

Millennium Bank, S.A. (Grécia)

Na perspectiva de valor de uso, o Conselho de Administração Executivo entende que o Millennium Bank possui um conjunto de características diferenciadoras que lhe permitirão atingir os seus objectivos estratégicos, mesmo num contexto económico difícil do mercado grego.

Na perspectiva de justo valor deduzido dos custos de venda, o Conselho de Administração Executivo entende que a posição relativa do Millennium Bank em termos de quotas de mercado e a atractividade da sua operação, justificam o valor do investimento.

O Conselho de Administração Executivo entende ainda que, em condições de mercado normais, será expectável a recuperação do indicador Price to Book Value para níveis superiores ao mínimo observado no período pré-crise financeira. O justo valor deduzido dos custos de venda, aplicando o mínimo dos múltiplos de Price to Book Value tendo em conta estimativas realizadas para o mercado grego, fica acima do valor contabilístico da participação do BCP no Millennium Bank.

Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

A avaliação efectuada tem em consideração as características específicas do negócio do Banco e sua relação com o Grupo, nomeadamente o facto de já não existir nova produção, sendo, por exemplo, todos os novos contratos angariados para o Banco Comercial Português, S.A., mediante o pagamento de uma comissão de angariação. Estimou-se, no entanto, o valor do negócio associado ao crédito para habitação originado no canal dos agentes imobiliários.

Os fluxos de caixa estimados das actividades foram projectados com base nos resultados operacionais actuais e assumindo o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, para um período de 3 anos, e projecções para as actividades relacionadas, assumindo-se um rácio Tier 1 de 8%, em conformidade com as novas normas definidas pelo Banco de Portugal. A taxa de desconto utilizada foi de 9,75%, tendo por base a taxa de retorno média esperada no mercado para esta actividade.

30. Activos e Passivos por impostos diferidos

Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008 gerados por diferenças temporárias da seguinte natureza:

	2009		2008	
	Activo Euros '000	**Passivo Euros '000**	**Activo Euros '000**	**Passivo Euros '000**
Activos intangíveis	288	116	61	77
Outros activos tangíveis	1.950	7.404	2.015	5.168
Perdas por imparidade	190.358	15.372	214.173	60.514
Pensões de reforma	296.152	-	339.010	-
Activos financeiros disponíveis para venda (AFS)	235	4.348	810	10.547
Derivados	-	4.002	-	10.554
Imputação de lucros	44.556	-	36.847	-
Outros	60.118	110.000	66.329	123.756
Prejuízos fiscais reportáveis	131.835	-	138.323	-
	725.492	141.242	797.568	210.616
Activos por impostos diferidos	584.250		586.952	
Outros	-	416	-	336
Passivos por impostos diferidos		416		336
Impostos diferidos líquidos	583.834		586.616	

Os activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza da recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de activos por impostos diferidos.

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, o Grupo possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 x), a compensação é efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o balanço consolidado no seu activo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos activos e no seu passivo a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

O movimento do exercício da rubrica de impostos diferidos líquidos é apresentado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	586.616	650.590
Transferências	-	(21.762)
Encargos do exercício	19.417	(39.997)
Movimentos em reservas	(14.557)	8.130
Diferenças cambiais	(7.642)	(10.345)
Saldo em 31 de Dezembro	583.834	586.616

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos não corresponde aos encargos de impostos diferidos do exercício devido à existência de um conjunto de situações que implica o reconhecimento do imposto em capitais próprios: (i) ganhos e perdas potenciais decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda, (ii) diferenças cambiais da conversão de impostos diferidos activos e passivos de subsidiárias no estrangeiro e (iii) aquisições e alienações de subsidiárias.

Em 31 de Dezembro de 2009 existiam diferenças temporárias não reconhecidas respeitantes, essencialmente, a prejuízos fiscais reportáveis cujo valor ascendia a Euros 150.196.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 3.556.000). Os referidos montantes não foram reconhecidos tendo em consideração o grau e o período da sua eventual recuperação. Com excepção do reporte de prejuízos fiscais, as restantes diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade.

Assim, e no que respeita aos prejuízos fiscais reportáveis, as datas limite de caducidade podem ser analisadas conforme segue:

Ano de caducidade	2009 Euros '000	2008 Euros '000
2009	-	9.361
2010	1.838	2.315
2011	23.368	15.509
2012	937	3.015
2013	722	12.617
2014	81.576	85.138
2015 e seguintes	23.394	10.368
	131.835	138.323

31. Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Devedores	171.480	383.088
Valores a cobrar	27.413	26.386
Outros impostos a recuperar	77.596	61.513
Bonificações a receber	27.231	47.055
Associadas	18.322	8.515
Juros e outros proveitos a receber	33.101	49.958
Despesas antecipadas	1.660.532	1.783.982
Operações sobre títulos a receber	159.165	163.918
Valores a debitar a clientes	163.141	203.588
Provisões técnicas de resseguro cedido	-	478
Contas diversas	336.506	202.236
	2.674.487	2.930.717
Imparidade para outros activos	(26.710)	(26.270)
	2.647.777	2.904.447

Em 31 de Dezembro de 2009 a rubrica Despesas antecipadas inclui os montantes de Euros 552.575.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 572.291.000) relativos ao valor do corredor e de Euros 961.070.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.567.654.000) relativo a perdas actuariais acima do corredor, em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 w).

As rubricas relativas aos custos diferidos do Grupo com pensões de reforma, incluídas em Despesas antecipadas, são analisadas como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Responsabilidade por benefícios projectados		
Responsabilidades cobertas pelo Fundo	(5.034.533)	(5.332.373)
Outros benefícios não cobertos pelo Fundo de Pensões	(375.349)	(390.536)
Valor do fundo	5.530.471	5.322.224
	120.589	(400.685)
Perdas actuariais		
Corredor	552.575	572.291
Acima do Corredor	961.070	1.567.654
	1.513.645	2.139.945
	1.634.234	1.739.260

As responsabilidades relativas a Outros benefícios não cobertos pelo Fundo de Pensões encontram-se integralmente provisionadas, conforme descrito na nota 50.

Os movimentos da imparidade para outros activos são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	26.270	53.150
Outras transferências	173	(29.781)
Dotação do exercício	1.510	5.477
Reversão do exercício	(704)	(1.618)
Utilização de imparidade	-	(532)
Diferenças cambiais	(539)	(426)
Saldo em 31 de Dezembro	26.710	26.270

32. Depósitos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009			2008		
	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000
Depósitos de outras instituições de crédito no país	92.880	1.168.537	1.261.417	135.694	674.300	809.994
Depósitos de instituições de crédito no estrangeiro	80.349	5.554.875	5.635.224	48.718	5.138.354	5.187.072
	173.229	6.723.412	6.896.641	184.412	5.812.654	5.997.066

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Até 3 meses	4.273.420	2.903.404
3 meses até 6 meses	927.698	703.668
6 meses até 1 ano	532.135	980.332
1 ano até 5 anos	760.917	1.030.628
Mais de 5 anos	402.471	379.034
	6.896.641	5.997.066

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos contratos respectivos, o Grupo tem, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 475.990.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 279.990.000) de depósitos de outras instituições de crédito, recebidos como colateral das referidas operações.

33. Depósitos de clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009			2008		
	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000
Depósitos de clientes						
Depósitos à ordem	14.005.596	572.349	14.577.945	12.603.263	942.415	13.545.678
Depósitos a prazo	-	28.210.357	28.210.357	-	25.990.051	25.990.051
Depósitos de poupança	-	2.942.325	2.942.325	-	4.781.069	4.781.069
Bilhetes do Tesouro e outros activos com acordo de recompra	-	241.002	241.002	-	213.191	213.191
Outros	-	335.604	335.604	-	377.179	377.179
	14.005.596	32.301.637	46.307.233	12.603.263	32.303.905	44.907.168

Nos termos da lei, o Fundo de Garantia de Depósitos, tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso nº 11/94 do Banco de Portugal.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Depósitos à ordem:	14.577.945	13.545.678
Depósitos a prazo e de poupança:		
Até 3 meses	21.263.094	23.583.096
3 meses até 6 meses	6.150.184	4.031.067
6 meses até 1 ano	3.366.935	2.812.098
1 ano até 5 anos	260.102	227.279
Mais de 5 anos	112.367	117.580
	31.152.682	30.771.120
Bilhetes do Tesouro e outros activos com acordos de recompra:		
Até 3 meses	186.576	190.100
3 meses até 6 meses	20.325	18.734
6 meses até 1 ano	34.101	4.357
	241.002	213.191
Outros:		
Até 3 meses	192.479	9.537
Mais de 3 meses	143.125	367.642
	335.604	377.179
	46.307.233	44.907.168

34. Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas	17.502.050	17.784.038
Papel comercial	2.376.154	2.682.127
Outros	75.023	49.401
	19.953.227	20.515.566

A rubrica empréstimos obrigacionistas inclui emissões para as quais foi efectuado o destaque do derivado embutido, conforme referido na nota 22 e na política contabilística 1 d).

Em 31 de Dezembro de 2009 os Empréstimos obrigacionistas e Papel comercial emitidos pelo Grupo, são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:					
Banco Comercial Português:					
EMTN BCP-SFE 21ª Em.	Maio, 2000	Maio, 2010	Taxa fixa de 5,2%	65.000	65.419
BCP 4,9% Nov 01/11-2ª Em.	Novembro, 2001	Novembro, 2011	Taxa fixa de 4,9%	21.655	22.263
BCP 5,4% Nov 01/11-1ª Em.	Novembro, 2001	Novembro, 2011	Taxa fixa de 5,4%	174.000	180.357
BCP 5,34% Março-02/Mar-12	Março, 2002	Março, 2012	Taxa fixa de 5,34%	160.551	167.840
BCP Ob Cx Set 2003/2011	Setembro, 2003	Setembro, 2011	Taxa fixa de 4,37%	114.678	116.517
BCP Mill. Ind. Mun. Mar 05/10	Março, 2005	Março, 2010	Indexada a cabaz de índices	8.861	8.861
BCP Super Inv.Mill. 05/10	Abril, 2005	Dezembro, 2010	Indexada a um cabaz de fundos	29.162	28.481
BCP Ob Cx Aex Ago 05/10	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Aex	10.000	9.912
BCP Ob Cx Sp/Mib Ago 05/10	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Mib	10.000	9.912
BCP Ob Cx Dj euroxx50	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice DJ euroxx50	10.000	9.912
BCP Ob Cx Cac 40	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Cac 40	10.000	9.912
BCP Ob Cx Ibex 35	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Ibex 35	10.000	9.912
BCP Ob Cx Triplo R. Set 05/10	Setembro, 2005	Setembro, 2010	Ind. Índice DJ Global Titans 50	7.804	7.716
BCP Ob Cx Rend. Real Nov 10	Novembro, 2005	Novembro, 2010	Indexada ao índice IPC	15.000	14.678
BCP Ob Cx E. Gr. S. Dez 05/15	Dezembro, 2005	Dezembro, 2015	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	2.427	2.280
BCP Ob Cx M.S. Act. Jan 05/11	Janeiro, 2006	Janeiro, 2011	Indexada a cabaz de índices	7.041	6.994
BCP Ob Cx I. Glob.12 Fev 06/11	Fevereiro, 2006	Fevereiro, 2011	Indexada a cabaz de índices	13.389	13.389
BCP Ob Cx E. I. S. Mar 06/16	Março, 2006	Março, 2016	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	1.082	1.015
BCP Ob Cx M. Oport Mar 06/10	Março, 2006	Março, 2010	Indexada a cabaz de índices	8.278	8.243
BCP Ob Cx. 3,84% Abr 2016	Abril, 2006	Abril, 2016	Taxa fixa de 3,84 %	1.000	1.063
BCP Ob Cx R. Global 06/11	Novembro, 2006	Novembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	7.864	7.650
BCP Ob Cx R. Global II 06/11	Dezembro, 2006	Dezembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	940	919
BCP Ob Cx R. Global II 2E 06/11	Dezembro, 2006	Dezembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	10.000	9.776
BCP FRN Mai 07/14	Maio, 2007	Maio, 2014	Euribor 3M + 0,15%	1.203.578	1.202.351
BCP FRN Mai 07/11	Maio, 2007	Maio, 2011	Euribor 3M + 0,115%	385.000	385.000
BCP Cov Bonds Jun 07/17	Junho, 2007	Junho, 2017	Taxa fixa de 4,75%	1.500.000	1.500.053
BCP FRN Set 12	Agosto, 2007	Setembro, 2012	Euribor 3M + 0,10%	310.000	309.389
BCP Cov Bonds Out 07/14	Outubro, 2007	Outubro, 2014	Taxa fixa de 4,75%	1.000.000	1.092.686
BCP FRN Mar 17	Dezembro, 2007	Março, 2017	Euribor 3M + 0,18%	100.000	99.942
BCP Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	211.609	211.609
BCP Ob Cx S Af 2E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	46.747	46.747
BCPsfi Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	21.835	21.835
BCPsfe Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	3.666	3.666
BCP Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	247.623	247.624

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCPsfi Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	15.074	15.074
BCPsfe Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	3.865	3.865
BCP Frn May 2010 / Emtn 468	Maio, 2008	Maio, 2010	Euribor 3M + 0,75%	1.250.000	1.249.484
BCP Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	204.541	204.541
BCPsfi Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	9.368	9.368
BCPsfe Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	2.064	2.064
BCP Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	53.528	53.528
BCPsfi Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	6.452	6.452
BCPsfe Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	1.614	1.614
BCP O Cx S A M B 1E Out 08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	178.351	178.351
BCP Sfi O Cx S A M B 1E 08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	15.450	15.450
BCP Sfe O Cx S A M B1E Out08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	2.565	2.565
BCP O Cx S A M B2E Nov 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	108.963	108.963
BCP Sfi O Cx S A M B2E 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	6.921	6.921
BCP Sfe O Cx S A M B2E Nov 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	1.243	1.243
BCP O Cx S A M B3E Dez 08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	130.943	130.943
BCP Sfi O Cx S A M B3E 08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	7.417	7.417
BCP Sfe O Cx S A M B3E Dez 08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	1.568	1.568
BCP S Aforro Ser B Fev 2009/14	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,000%	142.961	142.961
BCP Super Aforro Ser B Mar 2009/14	Março, 2009	Março, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,000%	106.414	106.414
BCP 5.625 % -Book Entry Note Synd	Abril, 2009	Abril, 2014	Taxa fixa de 5,625%	1.000.000	1.001.478
BCP S. Aforro Ser C 09/280409	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	43.551	43.551
BCP Sup Afor Ser B 09/190514	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	8.651	8.651

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Rend Mais 09/19.05.2012	Maio, 2009	Maio, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%;	15.702	15.787
BCP FRN 09/20.05.2011	Maio, 2009	Maio, 2011	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º Trim. 0,05%; 2º trim. 0,15%; 3º trim. 0,3%; 4º trim. 0,60%; 5º trim. 1,10%; 6º trim. 1,60%; 7º trim. 2,20%; 8º trim. 2,80%)	155.000	154.897
BCP - 3.75 % Jun 2011	Junho, 2009	Junho, 2011	Taxa fixa de 3,750%	1.000.000	996.717
BCP Super Aforro Serie C Jun/2014	Junho, 2009	Junho, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	29.579	29.579
BCP Rend. Mais Jun/2012	Junho, 2009	Junho, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%;	74.280	74.990
BCP - FRN - Emtn 608	Julho, 2009	Julho, 2012	Euribor 6M + 1,75%	25.000	24.933
BCP Sup Aforro Ser C Ago 2009/14	Agosto, 2009	Agosto, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	34.129	34.129
BCP Investimento Total Nov 2012	Agosto, 2009	Novembro, 2012	Taxa fixa de 3,07692%	59.250	59.182
BCP - FRN - Emtn 625	Agosto, 2009	Agosto, 2012	Euribor 3M + 1,21%	200.000	199.784
BCP Li Puttable Frn - Emtn 635	Setembro, 2009	Setembro, 2010	Euribor 6 meses + 0,05%.	400.000	400.000
BCP Inv Total Dez 2012 - Emtn 609	Setembro, 2009	Dezembro, 2012	Taxa fixa de 3,07692%	128.033	128.120
BCP Cov Bonds Out 09/16	Outubro, 2009	Outubro, 2016	Taxa fixa de 3,75%	1.000.000	991.737
BCP Rend. Trim.Nov 2009/14	Novembro, 2009	Novembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano= 3,00%; 4º ano=3,50%; 5º ano=4,50%	55.004	55.157
BCP Emissão Sindicada - Emtn 668	Dezembro, 2009	Fevereiro, 2013	Euribor 3M	500.000	498.288
BCP Rend. Trim.09/22.12.2014	Dezembro, 2009	Dezembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano= 3,00%; 4º ano=3,50%; 5º ano=4,25%	68.996	68.625
Bank Millennium:					
Orchis Sp. z o.o. - G. S. Inv. Bond	Dezembro, 2007	Dezembro, 2016	WIBOR 1 mês + 26,0 bp	74.583	74.583
Orchis Sp. z o.o. - EIB S. Inv. Bond	Dezembro, 2007	Dezembro, 2016	WIBOR 1 mês + 26,0 bp	102.428	102.428
Orchis Sp. z o.o. - M. Inv. Bond	Dezembro, 2007	Dezembro, 2016	WIBOR 1 mês + 15,0 bp	8.607	8.607
Bank Millennium - BM_2010/07	Julho, 2008	Julho, 2010	Usdrub (Curncy) 55%; Eurrub (Curncy) 45%	1.901	1.901
Bank Millennium - BM_2010/07A	Julho, 2008	Julho, 2010	Usdrub (Curncy) 55%; Eurrub (Curncy) 45%	1.515	1.515
Bank Millennium - BM_2010/09	Setembro, 2008	Setembro, 2010	Spdtp (Index)	290	290
Bank Millennium - BM_2010/09A	Setembro, 2008	Setembro, 2010	Spdtp (Index)	484	484
Bank Millennium - BM_2010/12	Dezembro, 2008	Dezembro, 2010	Goldplnpm (Comdty)	1.271	1.271
Bank Millennium - BM_2010/12A	Dezembro, 2008	Dezembro, 2010	Goldplnpm (Comdty)	230	230
Bank Millennium - BM_2011/02	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	Rdxusd (Index)	627	627
Bank Millennium - BM_2011/03_1	Março, 2008	Março, 2011	Spbnm10E (Index)	1.051	1.051
Bank Millennium - BM_2011/03_2	Março, 2008	Março, 2011	Spbnm10E (Index)	740	740
Bank Millennium - BM_2011/04	Abril, 2008	Abril, 2011	Egidx (Index)	1.729	1.729
Bank Millennium - BM_2011/05	Maio, 2008	Maio, 2011	Goldplnpm (Comdty) 25 %; Pltmlnpm (Comdty) 25 %; Api21Mon (Comdty) 25 %; Hp1(Comdty) 25 %	2.098	2.098
Bank Millennium - BM_2011/05A	Maio, 2008	Maio, 2011	Goldplnpm (Comdty) 25 %; Pltmlnpm (Comdty) 25 %; Api21Mon (Comdty) 25 %; Hp1(Comdty) 25 %	1.613	1.613
Bank Millennium - BM_2011/11	Novembro, 2008	Novembro, 2011	Eurpln (Crncy)	1.216	1.216
Bank Millennium - BM_2011/11A	Novembro, 2008	Novembro, 2011	Eurpln (Crncy)	1.414	1.414
Bank Millennium - BM_2012/01	Dezembro, 2008	Janeiro, 2012	Tpsa Pw (Equity) 25%; Pko Pw (Eqty) 25%; Kgh Pw (Eqty) 25%; Pkn Pw (Eqty) 25%	1.447	1.447
Bank Millennium - BM_2012/01A	Dezembro, 2008	Janeiro, 2012	Tpsa Pw (Equity) 25%; Pko Pw (Eqty) 25%; Kgh Pw (Eqty) 25%; Pkn Pw (Eqty) 25%	1.637	1.637
Bank Millennium - BM_2012/04	Março, 2008	Abril, 2012	Rdxusd (Index) 33,3333%; Meimduba (Index) 33,3333%; Ewz Us (Index) 33,3333%	2.107	2.107
Bank Millennium - BM_2012/06	Junho, 2008	Junho, 2012	Sismeaa Lx (Equity) 50%; Jbafeub Lx (Aquity) 50%	1.173	1.173

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Bank Millennium - BM_2012/02	Janeiro, 2009	Fevereiro, 2012	Pko Pw (Eqt) 20%, Mcd Us (Eqt) 20%, Bmw Gy (Eqt) 20%, Msft Us (Eqt) 20%, Vod Ln (Eqt) 20%	1.706	1.706
Bank Millennium - BM_2011/03	Março, 2009	Março, 2011	Cez Cp (Eqt) 10%, Otp Hb (Eqt) 10%, Pko Pw (Eqt) 10%, Tps Pw (Eqt) 10%, Peo Pw (Eqt) 10%, Sptt Cd (Eqt) 10%,Komb Cd (Eqt) 10%, Mol Hb (Eqt) 10%, Kgh Pw (Eqt) 10%, Pkn Pw (Eqt) 10%	1.650	1.650
Bank Millennium - BM_2011/04A	Março, 2009	Abril, 2011	Cez Cp (Eqt) 10%, Otp Hb (Eqt) 10%, Pko Pw (Eqt) 10%, Tps Pw (Eqt) 10%, Peo Pw (Eqt) 10%, Sptt Cd (Eqt) 10%,Komb Cd (Eqt) 10%, Mol Hb (Eqt) 10%, Kgh Pw (Eqt) 10%, Pkn Pw (Eqt) 10%	617	617
Bank Millennium - BM_2012/05	Abril, 2009	Maio, 2012	Loahdy (Comdty) 25%, Lopbdy (Cmdty) 25%, Locady (Cmdty) 25%, Lonidy (Cmdty) 25%	657	657
Bank Millennium - BM_2010/06	Maio, 2009	Junho, 2010	Tps Pw (Eqt) 20%, Pko Pw (Eqt) 20%, Kgh Pw (Eqt) 20%, Pkn Pw (Eqt) 20%, Peo Pw (Eqt) 20%	907	907
Bank Millennium - BM_2012/07A	Maio, 2009	Julho, 2012	Goldlnpm (Comdty) 100%	1.771	1.771
Bank Millennium - BM_2012/07	Maio, 2009	Junho, 2010	Goldlnpm (Comdty) 100%	2.477	2.477
Bank Millennium - BM_2012/08	Julho, 2009	Agosto, 2012	Xom Us (Eqt) 25%, Cvx Us (Eqt) 25%, Rdsa Ln (Eqt) 25%, Bp/Ln Ln (Eqt) 25%	1.403	1.403
Bank Millennium - BM_2012/09E	Julho, 2009	Agosto, 2012	Locady (Comdty) 100%	412	412
Bank Millennium - BM_2012/09B	Julho, 2009	Agosto, 2012	939 Hk (Eqt) 20%, 1800 Hk (Eqt) 20%, 489 Hk (Eqt) 20%, 2628 Hk (Eqt) 20%, 1088 Hk (Eqt) 20%	597	597
Bank Millennium - BM_2012/09A	Julho, 2009	Agosto, 2012	939 Hk (Eqt) 20%, 1800 Hk (Eqt) 20%, 489 Hk (Eqt) 20%, 2628 Hk (Eqt) 20%, 1088 Hk (Eqt) 20%	1.047	1.047
Bank Millennium - BM_2012/09C	Julho, 2009	Agosto, 2012	Locady (Comdty) 100%	1.160	1.160
Bank Millennium - BM_2012/09D	Julho, 2009	Agosto, 2012	Locady (Comdty) 100%	1.177	1.177
Bank Millennium - BM_2012/09	Julho, 2009	Agosto, 2012	939 Hk (Eqt) 20%, 1800 Hk (Eqt) 20%, 489 Hk (Eqt) 20%, 2628 Hk (Eqt) 20%, 1088 Hk (Eqt) 20%	1.363	1.363
Bank Millennium - BM_2012/08A	Julho, 2009	Agosto, 2012	Xom Us (Eqt) 25%, Cvx Us (Eqt) 25%, Rdsa Ln (Eqt) 25%, Bp/Ln Ln (Eqt) 25%	2.313	2.313
Bank Millennium - BM_2011/10A	Setembro, 2009	Agosto, 2012	Nok1V Fh (Eqt) 20%, Aapl Uq (Eqt) 20%, Msft Uq (Eqt) 20%, 7751 Jp (Eqt) 20%, 6758 Jp (Eqt) 20%	1.674	1.674
Bank Millennium - BM_2013/10A	Setembro, 2009	Outubro, 2011	Ogzd Li (Eqt) 20%, Sber Ru (Eqt) 20%, Lkod Li (Eqt) 20%, Mnod Li (Eqt) 20%, Vtbr Li (Eqt) 20%	734	734
Bank Millennium - BM_2011/10B	Setembro, 2009	Outubro, 2013	Ewz Us (Eqt) 100%	1.111	1.111
Bank Millennium - BM_2013/10	Setembro, 2009	Outubro, 2011	Ogzd Li (Eqt) 20%, Sber Ru (Eqt) 20%, Lkod Li (Eqt) 20%, Mnod Li (Eqt) 20%, Vtbr Li (Eqt) 20%	1.730	1.730
Bank Millennium - BM_2011/10	Setembro, 2009	Outubro, 2011	Nok1V Fh (Eqt) 20%, Aapl Uq (Eqt) 20%, Msft Uq (Eqt) 20%, 7751 Jp (Eqt) 20%, 6758 Jp (Eqt) 20%	1.909	1.909
Bank Millennium - BM_2012/11B	Outubro, 2009	Novembro, 2012	Cl1 (Comdty) 100%	805	805
Bank Millennium - BM_2012/11C	Outubro, 2009	Novembro, 2012	Cl1 (Comdty) 100%	314	314
Bank Millennium - BM_2012/11	Outubro, 2009	Novembro, 2012	941 Hk (Eqt) 20%, Aapl Uq (Eqt) 20%, Fp Fp (Eqt) 20%, Nok1V Fh (Eqt) 20%, Pep Un (Eqt) 20%	1.497	1.497
Bank Millennium - BM_2012/11A	Outubro, 2009	Novembro, 2012	941 Hk (Eqt) 20%, Aapl Uq (Eqt) 20%, Fp Fp (Eqt) 20%, Nok1V Fh (Eqt) 20%, Pep Un (Eqt) 20%	1.908	1.908
Bank Millennium - BM_2012/12	Novembro, 2009	Dezembro, 2012	Cat Un (Eqt) 16,67%, Cvx Un (Eqt) 16,67%, Goog Uq (Eqt) 16,67%, Ibm Un (Eqt) 16,67%, Jnj Un (Eqt) 16,67%, T Un (Eqt) 16,67%	1.739	1.739
Bank Millennium - BM_2012/12A	Novembro, 2009	Dezembro, 2012	Cat Un (Eqt) 16,67%, Cvx Un (Eqt) 16,67%, Goog Uq (Eqt) 16,67%, Ibm Un (Eqt) 16,67%, Jnj Un (Eqt) 16,67%, T Un (Eqt) 16,67%	1.632	1.632
Bank Millennium - BM_2012/12B	Novembro, 2009	Dezembro, 2012	Cat Un (Eqt) 16,67%, Cvx Un (Eqt) 16,67%, Goog Uq (Eqt) 16,67%, Ibm Un (Eqt) 16,67%, Jnj Un (Eqt) 16,67%, T Un (Eqt) 16,67%	1.508	1.508

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Bank Millennium - BM_2014/01	Dezembro, 2009	Janeiro, 2014	Bzw Pw (Eqt) 20%, Kgh Pw (Eqt) 20%, Pgea Pw (Eqt) 20%, Pkn Pw (Eqt) 20%, Pko Pw (Eqt) 20%	1.244	1.244
Bank Millennium - BM_2014/01A	Dezembro, 2009	Janeiro, 2014	Bzw Pw (Eqt) 20%, Kgh Pw (Eqt) 20%, Pgea Pw (Eqt) 20%, Pkn Pw (Eqt) 20%, Pko Pw (Eqt) 20%	1.794	1.794
Bank Millennium - BM_2012/01C	Dezembro, 2009	Janeiro, 2012	Pltmlnpm (Comdty) 100%	1.260	1.260
Bank Millennium - BM_2012/01B	Dezembro, 2009	Janeiro, 2012	Pltmlnpm (Comdty) 100%	1.288	1.288
Banco de Investimento Imobiliário:					
FRN's BII Finance Company	Setembro, 1996	Setembro, 2011	Euribor 3 meses + 1,75%	83.962	83.497
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - Euros 15 m	Novembro, 2001	Novembro, 2011	Cupão zero	15.000	13.623
BCP Fin.Bank - Euros 6,1 m	Maio, 2003	Maio, 2010	Taxa fixa de 1,74% + Max (IPC EU; 0%)	3.244	3.244
BCP Fin.Bank - Euros 90 m	Junho, 2003	Junho, 2013	Euribor 360 3 meses + 0,35%	90.000	90.000
BCP Fin.Bank - Euros 20 m	Dezembro, 2003	Dezembro, 2023	Taxa fixa de 5,31%	20.000	19.014
BCP Fin.Bank - EUR 10 m	Março, 2004	Março, 2024	Taxa fixa de 5,01%	10.000	9.487
BCP Fin.Bank - EUR 50 m	Setembro, 2004	Setembro, 2014	Euribor 3 meses + 0,2%	50.000	49.894
BCP Fin.Bank - EUR 20 m	Dezembro, 2004	Dezembro, 2014	Euribor 6 meses + 0,22%	20.000	19.983
BCP Fin.Bank - EUR 650 m	Janeiro, 2005	Janeiro, 2010	Euribor 6 meses + 0,15%	636.175	636.185
BCP Fin.Bank - USD 2,9 m	Fevereiro, 2005	Fevereiro, 2015	1º ano 9,7%; 2º ano e seguintes Cupão anterior *n/N; (n: núm. de dias USD Libor 6 meses <= Barrier)	991	991
BCP Fin.Bank - EUR 5 m	Março, 2005	Março, 2010	(USD Libor 6M + 1,50%) *n/N; (n: número de dias USD Libor 6M<= Barrier)	4	4
BCP Fin.Bank - EUR 20 m	Abril, 2005	Abril, 2015	Euribor 3 meses + 0,18%	20.000	19.981
BCP Fin.Bank - EUR 300 m	Abril, 2005	Abril, 2010	Euribor 3 meses + 0,125%	295.000	294.994
BCP Fin.Bank - EUR 3,5 m	Abril, 2005	Abril, 2015	1º ano 6% *n/N; 2º ano e seguintes Cupão anterior *n/N; (n: núm. de dias Euribor 3 meses <= Barrier)	2.336	1.962
BCP Fin.Bank - USD 6,55 m	Abril, 2005	Abril, 2012	1º Sem. 9,5%; 2º Sem. e seguintes Cupão anterior *n/N; (n: núm. de dias USD Libor 6 meses <= Barrier)	3.744	3.473
BCP Fin.Bank - USD 55 m	Julho, 2005	Julho, 2010	1º ano 6,25%; 2º ano e seguintes Cupão anterior *n/N (n: número de dias USD Libor 3 meses <= Barrier)	17.196	16.862
BCP Fin.Bank - USD 36 m	Agosto, 2005	Agosto, 2010	1º ano 6,25%; 2º ano e seguintes Cupão anterior *n/N (n: número de dias USD Libor 3 meses <= Barrier)	9.374	9.279
BCP Fin.Bank - USD 1,025 m	Dezembro, 2005	Dezembro, 2010	Indexada ao Índice Dow Jones Global Titans 50 Index	712	683
BCP Fin.Bank - EUR 222 m	Dezembro, 2005	Dezembro, 2013	Euribor 3 meses + 50 bp	213.727	213.736
BCP Fin.Bank - EUR 500 m	Fevereiro, 2006	Fevereiro, 2011	Euribor 3 meses + 0,1%	482.000	481.741
BCP Fin.Bank - EUR 200 m	Abril, 2006	Abril, 2010	Euribor 3 meses + 0,125%	200.000	200.000
BCP Fin.Bank - EUR 13,45 m	Maio, 2006	Maio, 2014	Euribor 6 meses + 37 bp	5.349	5.349
BCP Fin.Bank - EUR 5,65 m	Maio, 2006	Maio, 2014	Euribor 6 meses + 32 bp	12.660	12.660
BCP Fin.Bank - EUR 11 m	Junho, 2006	Junho, 2014	Euribor 6 meses + 35 bp	10.983	10.983
BCP Fin.Bank - GBP 14,6 m	Julho, 2006	Julho, 2011	Taxa Fixa de 5,3525%	16.440	17.388
BCP Fin.Bank - USD 3 m	Julho, 2006	Julho, 2016	USD Libor 6 meses + 0,75% *n/N; (n: nº de dias USD Libor 6 meses < Barrier)	2.082	1.462
BCP Fin.Bank - CZK 500 m	Dezembro, 2006	Dezembro, 2011	Pribor 3 meses + 0,09%	18.887	18.861
BCP Fin.Bank - EUR 20 m	Dezembro, 2006	Junho, 2015	Indexado ao índice Nikkei 225	19.925	19.925
BCP Fin.Bank - EUR 100 m	Janeiro, 2007	Janeiro, 2017	Euribor 3 meses + 0,175%	100.000	100.000
BCP Fin.Bank - EUR 1000 m	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2012	Euribor 3 meses + 0,125%	955.000	954.854
BCP Fin.Bank - EUR 32,1 m	Junho, 2008	Junho, 2016	Euribor 6 meses + 0,5%	31.850	31.850
BCP Fin.Bank - EUR 31,35 m	Outubro, 2008	Outubro, 2016	Euribor 6M + 0,60%	30.600	30.600
BCP Finance Bank - EUR 8.018 m	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,500%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,0%)	5.488	5.488
BCP Finance Bank - EUR 4,484 m	Março, 2009	Março, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,500%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,0%)	3.071	3.071

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Finance Bank - EUR 2,353 m	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,750%; 4º ano 1,00%; 5º ano 1,250%)	1.078	1.078
BCP Finance Bank - EUR 44 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + 2,65%	44.000	44.000
BCP Finance Bank - EUR 57 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + 3,693%	57.000	57.000
BCP Finance Bank - EUR 64 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + 3,0144%	64.000	64.000
BCP Finance Bank - EUR 1,5 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + 1,45%	1.500	1.500
BCP Finance Bank - EUR 3,5 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + 1,84%	3.500	3.500
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Maio, 2009	Maio, 2017	Euribor 3M + 0,89%	4.500	4.500
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Maio, 2009	Maio, 2017	Euribor 3M + 0,93%	5.000	5.000
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Maio, 2009	Maio, 2017	Euribor 3M + 1,29%	10.000	10.000
BCP Finance Bank - EUR 12,5 m	Maio, 2009	Maio, 2017	Euribor 3M + 1,49%	12.500	12.500
BCP Finance Bank - EUR 17,5 m	Maio, 2009	Maio, 2017	Euribor 3M + 1,81%	17.500	17.500
BCP Finance Bank - EUR 0,554 m	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,750%; 4º ano 1,0%; 5º ano 1,250%)	282	282
BCP Finance Bank - EUR 1,855 m	Maio, 2009	Maio, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,5%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,0%; 5º semestre=3,5%; 6º semestre =4,500%	1.759	1.769
BCP Finance Bank - EUR 0,758 m	Junho, 2009	Junho, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,750%; 4º ano 1,0%; 5º ano 1,250%)	540	540
BCP Finance Bank - EUR 5,857 m	Junho, 2009	Junho, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,5%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,0%; 5º semestre=3,5%; 6º semestre =4,0%	5.694	5.748
BCP Finance Bank - EUR 3,75 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,07%	3.750	3.750
BCP Finance Bank - EUR 3,75 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 1,91%	3.750	3.750
BCP Finance Bank - EUR 8,75 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,22%	8.750	8.750
BCP Finance Bank - EUR 8,75 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,72%	8.750	8.750
BCP Finance Bank - EUR 8,75 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,3%	8.750	8.750
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,5%	15.000	15.000
BCP Finance Bank - EUR 26,25 m	Julho, 2009	Julho, 2017	Euribor 3M + 2,43%	26.250	26.250
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Agosto, 2009	Agosto, 2017	Euribor 3M + 1,260%	5.000	5.000
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Agosto, 2009	Agosto, 2017	Euribor 3M + 1,720%	15.000	15.000
BCP Finance Bank - EUR 1,648 m	Agosto, 2009	Agosto, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência (1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,750%; 4º ano 1,00%; 5º ano 1,250%)	964	964
BCP Finance Bank - EUR 6,879 m	Agosto, 2009	Novembro, 2012	Taxa Fixa de 3,07692%	6.849	6.842
BCP Finance Bank - EUR 3,5 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 1,77%	3.500	3.500
BCP Finance Bank - EUR 6,5 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 1,65%	6.500	6.500
BCP Finance Bank - EUR 8 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 1,81%	8.000	8.000
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 1,91%	15.000	15.000
BCP Finance Bank - EUR 26 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 2,1462%	26.000	26.000
BCP Finance Bank - EUR 36 m	Setembro, 2009	Setembro, 2014	Euribor 3M + 2,5611%	36.000	36.000
BCP Finance Bank - EUR 19,881 m	Setembro, 2009	Dezembro, 2012	Taxa Fixa de 3,07692%	19.793	19.807
BCP Finance Bank - EUR 3 m	Setembro, 2009	Setembro, 2017	Euribor 3M + 1,62%	3.000	3.000
BCP Finance Bank - EUR 3 m	Setembro, 2009	Setembro, 2017	Euribor 3M + 1,53%	3.000	3.000
BCP Finance Bank - EUR 4 m	Setembro, 2009	Setembro, 2017	Euribor 3M + 2,18%	4.000	4.000
BCP Finance Bank - EUR 4,5 m	Outubro, 2009	Setembro, 2017	Euribor 3M + 1,30%	4.500	4.500
BCP Finance Bank - EUR 4,5 m	Outubro, 2009	Outubro, 2014	Euribor 3M + 1,45%	4.500	4.500
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Outubro, 2009	Outubro, 2017	Euribor 3M + 1,40%	15.000	15.000
BCP Finance Bank - EUR 4,5 m	Outubro, 2009	Outubro, 2014	Euribor 3M + 1,28%	4.500	4.500
BCP Finance Bank - EUR 6 m	Outubro, 2009	Outubro, 2014	Euribor 3M + 2,02%	6.000	6.000
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Outubro, 2009	Outubro, 2017	Euribor 3M + 1,28%	9.750	9.750
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Outubro, 2009	Outubro, 2017	Euribor 3M + 1,6%	25.000	25.000
BCP Finance Bank - EUR 15,492 m	Novembro, 2009	Novembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano =3,00%; 4º ano=3,50%; 5º ano=4,50%	15.468	15.511
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Dezembro, 2009	Março, 2015	Euribor 3M + 2,25%	5.000	5.000
BCP Finance Bank - EUR 12,951 m	Dezembro, 2009	Dezembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano =3,00%;4º ano=3,50%; 5º ano=4,25%	12.946	12.876
BCP Finance Bank - EUR 52 m	Dezembro, 2009	Dezembro, 2017	Euribor 3M + 1,2969%	52.000	52.000
BCP Finance Bank - EUR 6 m	Dezembro, 2009	Dezembro, 2017	Euribor 3M +1,66%	6.000	6.000
BCP Finance Bank - EUR 8 m	Dezembro, 2009	Dezembro, 2017	Euribor 3M +1,26%	8.000	8.000

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Bank Millennium (Grécia):					
Kion 2006-1 A	Dezembro, 2006	Julho, 2051	Euribor 3 meses + 0,15%	183.891	183.891
Kion 2006-1 B	Dezembro, 2006	Julho, 2051	Euribor 3 meses + 0,27%	28.261	28.261
Kion 2006-1 C	Dezembro, 2006	Julho, 2051	Euribor 3 meses + 0,55%	18.050	18.050
					17.354.372
Periodificações					147.678
					17.502.050
Papel Comercial:					
Banco Comercial Português:					
Bcp Sfi Dealer Bcp 29Mar10	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,72%	20.000	19.965
BCP Finance Bank:					
BCP Finance Bank - EUR 2 m	Janeiro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 2,39%	2.000	1.996
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Abril, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 1,8%	5.000	4.999
BCP Finance Bank - EUR 5 m	Junho, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 1,73%	5.000	4.961
BCP Finance Bank - EUR 100 m	Julho, 2009	Julho, 2010	Taxa fixa de 1,46%	100.000	99.191
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Julho, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 1,46%	10.000	9.931
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Julho, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 1,2%	15.000	14.987
BCP Finance Bank - USD 6 m	Agosto, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 1,12%	4.165	4.161
BCP Finance Bank - EUR 7 m	Agosto, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 1,07%	7.000	6.988
BCP Finance Bank - EUR 1 m	Setembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 1,04%	1.000	998
BCP Finance Bank - EUR 11 m	Setembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 1,09%	4.000	3.978
BCP Finance Bank - EUR 7 m	Setembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 1,05%	7.000	6.986
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Setembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 1,04%	15.000	14.965
BCP Finance Bank - EUR 20 m	Setembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 1,03%	20.000	19.950
BCP Finance Bank - EUR 60 m	Setembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,95%	60.000	59.911
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,76%	15.000	14.998
BCP Finance Bank - EUR 12 m	Outubro, 2009	Abril, 2010	Taxa fixa de 1,03%	12.000	11.967
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	15.000	14.997
BCP Finance Bank - EUR 84 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,76%	84.000	83.982
BCP Finance Bank - USD 5 m	Outubro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,78%	3.471	3.466
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Outubro, 2009	Abril, 2010	Taxa fixa de 1,04%	25.000	24.927
BCP Finance Bank - USD 5 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,51%	3.471	3.470
BCP Finance Bank - EUR 17 m	Outubro, 2009	Abril, 2010	Taxa fixa de 1,05%	17.000	16.949
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,76%	50.000	49.982
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,76%	50.000	49.982
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,76%	50.000	49.982
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	25.000	24.990
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	15.000	14.993
BCP Finance Bank - EUR 60 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,755%	60.000	59.974
BCP Finance Bank - EUR 400 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,73%	400.000	399.919
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Outubro, 2009	Abril, 2010	Taxa fixa de 1,04%	10.000	9.967
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	25.000	24.986
BCP Finance Bank - EUR 30 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,725%	30.000	29.984
BCP Finance Bank - EUR 101 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,73%	101.000	100.943
BCP Finance Bank - EUR 30 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	30.000	29.983
BCP Finance Bank - USD 6 m	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,58%	4.165	4.163
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	10.000	9.993
BCP Finance Bank - EUR 20 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	20.000	19.985
BCP Finance Bank - EUR 20 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	20.000	19.985
BCP Finance Bank - EUR 40 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,73%	40.000	39.968
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,73%	50.000	49.959
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,74%	50.000	49.944

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Finance Bank - EUR 4 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,7%	4.000	3.997
BCP Finance Bank - EUR 30 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	30.000	29.975
BCP Finance Bank - EUR 100 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,73%	100.000	99.909
BCP Finance Bank - EUR 200 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	200.000	199.804
BCP Finance Bank - EUR 15 m	Novembro, 2009	Maio, 2010	Taxa fixa de 1%	15.000	14.944
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	25.000	24.976
BCP Finance Bank - EUR 11 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,7%	11.000	10.990
BCP Finance Bank - USD 3 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,42%	2.082	2.081
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	50.000	49.947
BCP Finance Bank - EUR 3 m	Novembro, 2009	Janeiro, 2010	Taxa fixa de 0,53%	3.000	2.999
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	10.000	9.989
BCP Finance Bank - EUR 40 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	40.000	39.957
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,72%	10.000	9.989
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Novembro, 2009	Maio, 2010	Taxa fixa de 1,01%	10.000	9.960
BCP Finance Bank - EUR 50 m	Novembro, 2009	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 0,75%	50.000	49.943
BCP Finance Bank - EUR 30 m	Novembro, 2009	Maio, 2010	Taxa fixa de 1,02%	30.000	29.876
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Novembro, 2009	Maio, 2010	Taxa fixa de 1,02%	10.000	9.959
BCP Finance Bank - EUR 100 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,74%	100.000	99.875
BCP Finance Bank - EUR 20 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,72%	20.000	19.974
BCP Finance Bank - EUR 75 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,74%	75.000	74.898
BCP Finance Bank - EUR 13 m	Dezembro, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 0,98%	13.000	12.943
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Dezembro, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 1,01%	10.000	9.955
BCP Finance Bank - EUR 3,5 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,69%	3.500	3.495
BCP Finance Bank - EUR 22,5 m	Dezembro, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 1,01%	22.500	22.391
BCP Finance Bank - EUR 25 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,72%	25.000	24.959
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,725%	10.000	9.982
BCP Finance Bank - EUR 10 m	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,72%	10.000	9.982
					2.376.154

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:		
Até 3 meses	653.293	1.774.487
3 meses até 6 meses	1.816.525	109.733
6 meses até 1 ano	532.950	2.706.853
1 ano até 5 anos	10.824.672	8.284.560
Mais de 5 anos	3.526.932	4.768.792
	17.354.372	17.644.425
Periodificações	147.678	139.613
	17.502.050	17.784.038
Papel comercial:		
Até 3 meses	2.088.233	2.015.159
3 meses até 6 meses	188.730	518.903
6 meses até 1 ano	99.191	148.065
	2.376.154	2.682.127
Outros:		
Até 3 meses	-	4.793
3 meses até 6 meses	10.818	-
6 meses até 1 ano	8.268	1.553
1 ano até 5 anos	30.208	38.666
Mais de 5 anos	25.729	4.389
	75.023	49.401
	19.953.227	20.515.566

35. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Vendas a descoberto	4.741	-
FRA	68	424
Swaps	953.083	2.078.564
Futuros	3.423	-
Opções	76.347	24.720
Derivados embutidos	15.439	11.923
Forwards	19.223	23.184
	1.072.324	2.138.815
dos quais:		
Nível 1	8.638	46
Nível 2	1.063.686	2.138.769
Nível 3	-	-

Conforme disposto na IFRS 7, os passivos financeiros detidos para negociação estão classificados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou "providers".
- Nível 2: Instrumentos financeiros de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 d) no montante de Euros 15.439.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 11.923.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

36. Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Depósitos de instituições de crédito	1.281.460	1.935.354
Depósitos de clientes	12.005	35.522
Empréstimos obrigacionistas	5.000.180	3.922.153
Papel comercial e outros passivos	51.938	821.294
	6.345.583	6.714.323

Os outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, e conforme o disposto na IFRS 7, estes instrumentos estarão categorizados no Nível 2.

Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, tal como referido na nota 1 d), tendo-se reconhecido em 31 de Dezembro de 2009 uma perda de Euros 106.089.000 (31 de Dezembro de 2008: Ganho de Euros 88.273.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito do Grupo BCP.

Em 31 de Dezembro de 2009, os Empréstimos obrigacionistas e Papel comercial emitidos pelo Grupo ao justo valor através de resultados, são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:					
Banco Comercial Português:					
BCP Ob Cx MR Dax Fev 2007/10	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexada ao índice DAX 30	12.392	13.121
BCP Ob Cx R.G.III Fev 2007/12	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	20.196	19.546
BCP Ob Cx Op 4%+ Mar 07/10	Março, 2007	Março, 2010	Indexada a cabaz de acções	19.331	19.265
BCP Ob Cx RGIv Mar 2007/12	Março, 2007	Março, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	12.280	11.880
BCP Ob Cx RGIv 2Em Mar 07/12	Março, 2007	Março, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.546	11.081
BCP Ob Cx I. M. Mai 2010	Maio, 2007	Maio, 2010	Indexada a cabaz de índices	6.065	6.098
BCP Ob Cx RGV 2Em Mai 07/12	Maio, 2007	Maio, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	5.000	4.417
BCP Ob Cx RGV Mai 2007/12	Maio, 2007	Maio, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.510	11.076
BCP Ob Cx Obr 10 E-J Jun 07/10	Junho, 2007	Junho, 2010	Indexada a cabaz de índices	5.441	5.437
BCP Ob Cx RGVi Jun 2007/12	Junho, 2007	Junho, 2012	Indexada a cabaz de índices	13.845	13.382
BCP Ob Cx RGVii Ago2007/12	Agosto, 2007	Agosto, 2012	Indexada a cabaz de índices	12.040	11.832

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Ob Cx M.C. Set 2007/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	34.797	35.531
BCP SFI Ob Cx M.C. Set 2007/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	8.018	8.185
Ob Cx BCP RGViii Set 2007/12	Setembro, 2007	Setembro, 2012	Indexada a cabaz de índices	6.500	6.245
BCP Ob Cx RGViii 2E Set 2007/12	Setembro, 2007	Setembro, 2012	Indexada a cabaz de índices	6.408	6.091
BCP Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	21.806	22.277
BCP SFI Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	12.833	13.111
BCP SFE Ob Cx M.C. Set 2007/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	299	306
BCP SFE Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	309	316
BCP Ob Cx RGIx Out 2007/12	Outubro, 2007	Outubro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	3.217	3.396
BCP Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	45.648	45.737
BCP SFI Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	28.082	28.136
BCP Ob Cx M.R.Eur. Out2010	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.879	13.134
BCP SFE Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	1.899	1.902
BCP Ob Cx RGX Dez 2007/12	Dezembro, 2007	Novembro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	2.372	2.489
BCPOb Cx Inv Men Fev 08/10	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,00%	140.169	141.580
BCPsfi Ob Cx Inv Men Fev 2008	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,00%	15.632	15.789
BCPsfe Ob Cx Inv Men Fev 2008	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,00%	1.999	2.019
BCPOb Cx Sup Inv 2008 Fev 08/11	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	1º Sem 4,0%; 2º Sem 4,25%; 3º Sem 4,5% 4º Sem. 5,00%; 5º Sem. 5,50%; 6º Sem. 6%	46.348	48.080
BCPOb Cx Inv Cab Mu Fev 08/11	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	Indexado a cabaz de 3 índices	8.652	8.646
BCPOb Cx Inv Mercad Mar 08/11	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a um cabaz de 3 Commodities	16.756	16.847
BCPOb Cx Inv Agua Maio 08/11	Maio, 2008	Maio, 2011	Indexada ao activo subjacente S&P Global Water	13.079	13.083
BCPCovered Bonds - 4.875 Pct	Maio, 2008	Maio, 2010	Taxa fixa de 4,875%	1.000.000	1.013.724
BCPOb Cx Inv Ener Ren Jun 08/11	Junho, 2008	Junho, 2011	Indexado a cabaz de 4 acções	17.054	17.155
BCPOb Cx Inv Saude Julho 08/11	Julho, 2008	Julho, 2011	Indexada a cabaz de 5 acções	5.538	5.472
BCPOb Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	86.558	91.932
BCPOb Cx Inv Iber Set 2008/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	Indexada a um cabaz de índices	3.528	3.508
BCPSfi Ob Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	26.109	27.734
BCPSfe Ob Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	2.731	2.901
BCPOb Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	53.984	57.590
BCPSfi Ob Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	20.270	21.624
BCPOb Cx Inv Petroleo Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	Indexada a um cabaz de acções	3.017	3.286
BCPSfe Ob Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	3.664	3.909
BCP - 3.625 Per Cent FRN	Janeiro, 2009	Janeiro, 2012	Taxa fixa de 3,625%	1.500.000	1.539.851

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Rend Mais Mar2009/12	Março, 2009	Março, 2012	1º semestre=2,5%; 2º semestre=2,75%; 3º semestre=3,0%; 4º semestre=3,25%; 5º semestre=3,5%; 6º semestre=4,25%	120.165	120.922
BCP Rend Mais Abr 2009/12	Abril, 2009	Abril, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%	98.702	99.595
BCP Inv Merc Mund 09/22.09/12	Setembro, 2009	Setembro, 2012	Taxa fixa de 1% ano + cabaz de 6 índices na maturidade	960	965
BCP Inv. Cab Energia Nov 2012	Novembro, 2009	Novembro, 2012	indexada a um cabaz de 5 acções	2.653	2.631
BCP Finance Bank:					
MTN - EUR 1 Milhões	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexado a cabaz de 2 acções	920	127
MTN - EUR 1,7 Milhões	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexado a cabaz de 2 acções	1.477	42
MTN - EUR 1,405 Milhões	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	1.405	1.387
MTN - EUR 1,1 Milhões	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexado a cabaz de 2 acções	1.100	147
MTN - USD 1,4 Milhões	Março, 2007	Março, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	972	925
MTN - EUR 5,7 Milhões	Março, 2007	Março, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	5.250	5.193
MTN - EUR 2,505 Milhões	Março, 2007	Março, 2010	Indexado a cabaz de 5 acções	2.255	2.255
MTN - EUR 3,62 Milhões	Março, 2007	Março, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	3.009	2.974
MTN - EUR 1 Milhões	Março, 2007	Março, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	1.000	963
MTN - USD 1,25 Milhões	Abril, 2007	Abril, 2010	Taxa fixa de 8,04%	868	856
MTN - USD 1,32 Milhões	Abril, 2007	Abril, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	916	872
MTN - USD 1,33 Milhões	Abril, 2007	Abril, 2010	Taxa fixa de 8,04%	923	893
MTN - EUR 1 Milhões	Abril, 2007	Abril, 2010	Taxa fixa de 4,5%	950	954
MTN - EUR 5 Milhões	Abril, 2007	Abril, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	4.713	4.573
MTN - USD 5,86 Milhões	Maio, 2007	Maio, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	3.778	3.662
MTN - EUR 8,4 Milhões	Maio, 2007	Maio, 2011	6M EURIBOR + 1,30%	5.112	5.131
MTN - JPY 4100 Milhões	Maio, 2007	Outubro, 2010	3M JPY LIBOR	30.790	30.618
MTN - EUR 4,24 Milhões	Julho, 2007	Julho, 2010	Indexado a cabaz de 3 acções	4.215	4.131
MTN - EUR 5,1 Milhões	Julho, 2007	Julho, 2010	Indexado a cabaz de 2 acções	4.991	22
MTN - CAD 50 Milhões	Julho, 2007	Julho, 2010	3M CDOR	33.051	33.171
MTN - USD 1,05 Milhões	Agosto, 2007	Agosto, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	659	309
MTN - EUR 1,3 Milhões	Agosto, 2007	Agosto, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	1.300	607
MTN - EUR 1,695 Milhões	Agosto, 2007	Agosto, 2010	Indexada a um cabaz de commodities	1.595	1.759
MTN - EUR 2,03 Milhões	Agosto, 2007	Agosto, 2010	Indexada a um cabaz de 2 acções	2.030	2.543
MTN - EUR 2,075 Milhões	Outubro, 2007	Outubro, 2011	Taxa fixa de 6%	2.000	1.458
MTN - EUR 18,26 Milhões	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	17.975	11.366
MTN - USD 4 Milhões	Outubro, 2007	Fevereiro, 2010	Taxa fixa de 4,2857143%	2.102	2.119
MTN - USD 3,95 Milhões	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	2.682	1.614
MTN - EUR 3,425 Milhões	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	2.788	1.487
MTN - EUR 1,41 Milhões	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexada a um cabaz de 3 acções	1.360	1.312
MTN - USD 2,8 Milhões	Novembro, 2007	Novembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	1.903	1.159
MTN - EUR 2,65 Milhões	Novembro, 2007	Novembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	2.650	1.648
MTN - EUR 8,2 Milhões	Novembro, 2007	Novembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	7.520	4.780
MTN - EUR 8,29 Milhões	Novembro, 2007	Novembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	8.174	5.039
MTN - USD 2,1 Milhões	Novembro, 2007	Novembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	1.458	1.027
MTN - USD 3 Milhões	Novembro, 2007	Junho, 2010	Taxa fixa de 4,6451613%	1.954	1.990
MTN - EUR 21 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	21.000	15.540
MTN - EUR 2,9 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	2.900	2.070
MTN - USD 7,488 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	4.894	3.375
MTN - EUR 12,962 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	10.671	6.760
MTN - USD 0,84 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	583	372
MTN - EUR 16,312 Milhões	Dezembro, 2007	Dezembro, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	14.496	9.588
MTN - EUR 1 Milhões	Janeiro, 2008	Janeiro, 2011	Indexado a cabaz de 3 acções	1.000	953
MTN - EUR 11 Milhões	Janeiro, 2008	Janeiro, 2011	Indexado a cabaz de 3 índices	11.000	8.162
MTN - EUR 5,872 Milhões	Janeiro, 2008	Janeiro, 2011	Indexado a cabaz de 3 índices	5.722	4.393
MTN - EUR 2,96 Milhões	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	Indexada a cabaz de 3 Commodities	2.895	2.699
MTN - EUR 1,5 Milhões	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	1.400	1.130
MTN - EUR 2,5 Milhões	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	2.500	2.023
MTN - EUR 2,5 Milhões	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	2.500	2.424
MTN - EUR 1,325 Milhões	Março, 2008	Março, 2010	Indexado ao Índice S&P5000	1.325	1.326
MTN - EUR 5,275 Milhões	Março, 2008	Março, 2010	Indexada a cabaz de 4 acções	5.275	5.041
MTN - EUR 9 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,80%	9.000	9.126
MTN - EUR 9 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,80%	9.000	9.250
MTN - EUR 12 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,8042%	12.000	12.981
MTN - EUR 15 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,25%	7.500	7.631

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
MTN - EUR 15 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,334%	15.000	11.712
MTN - EUR 15 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,35%	15.000	13.206
MTN - EUR 25 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,34%	25.000	26.180
MTN - EUR 45 Milhões	Março, 2008	Março, 2016	Euribor 3M + 2,65%	45.000	47.562
MTN - EUR 1 Milhões	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	1.000	880
MTN - EUR 1,147 Milhões	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a cabaz de 3 Commodities	1.090	1.045
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,50%	17.300	18.254
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,50%	20.000	20.956
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,45%	20.000	21.118
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,78%	20.000	21.817
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,88%	20.000	21.962
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,58%	20.000	21.228
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,58%	20.000	21.261
MTN - EUR 3 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	3.000	2.611
MTN - EUR 10 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,12%	10.000	10.161
MTN - EUR 10 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,12%	10.000	10.155
MTN - EUR 15 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2016	Euribor 3M + 2,22%	15.000	15.565
MTN - USD 2,95 Milhões	Abril, 2008	Abril, 2010	Indexada a cabaz	1.875	1.844
MTN - EUR 12,5 Milhões	Maio, 2008	Maio, 2016	Euribor 3M + 2,20%	12.350	12.668
MTN - EUR 12,5 Milhões	Maio, 2008	Maio, 2016	Euribor 3M + 2,20%	12.500	12.778
MTN - EUR 15 Milhões	Maio, 2008	Maio, 2016	Euribor 3M + 2,35%	15.000	15.934
MTN - EUR 21 Milhões	Maio, 2008	Maio, 2016	Euribor 3M + 1,40%	21.000	20.444
MTN - EUR 4 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	4.000	2.946
MTN - EUR 9 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2013	Indexada ao Índice DB SALSA Sectors	8.726	10.369
MTN - EUR 1.02 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	1.020	1.010
MTN - EUR 13 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2016	Euribor 3 meses + 1,45%	13.000	12.964
MTN - EUR 13 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2016	Euribor 3 meses + 1,45%	13.000	12.812
MTN - EUR 21 Milhões	Junho, 2008	Junho, 2016	Euribor 3 meses + 2,25%	21.000	20.460
MTN - EUR 8 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,57%	8.000	7.896
MTN - EUR 8 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,55%	8.000	7.949
MTN - EUR 8 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,57%	8.000	7.925
MTN - EUR 8 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,55%	8.000	7.956
MTN - EUR 8 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,50%	8.000	7.790
MTN - EUR 1.64 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	1.640	1.523
MTN - EUR 2.51 Milhões	Julho, 2008	Janeiro, 2010	Indexada a cabaz de 3 acções	2.510	2.458
MTN - EUR 7.5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3 meses + 2,30%	7.500	7.593
MTN - EUR 7.5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3 meses + 2,06%	7.500	7.867
MTN - EUR 7.5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3 meses + 2,05%	7.500	7.701
MTN - EUR 7.5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3 meses + 2,05%	7.500	7.739
MTN - EUR 7.5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3 meses + 1,85%	7.500	7.624
MTN - EUR 5 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2011	Euribor 3 meses + 2,25%	5.000	5.068
MTN - EUR 1.15 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2011	Indexada ao activo Financial Select Sector SPDR Fund	1.150	1.191
MTN - EUR 9.6 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,50%	9.400	9.150
MTN - EUR 9.6 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,57%	9.250	9.145
MTN - EUR 9.6 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,57%	9.600	9.519
MTN - EUR 9.6 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,62%	9.600	9.601
MTN - EUR 9.6 Milhões	Julho, 2008	Julho, 2016	Euribor 3 meses + 1,62%	9.600	9.598
MTN - EUR 1 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2011	Indexada a cabaz de 3 índices	950	914
MTN - EUR 1,5 Milhões	Agosto, 2008	Fevereiro, 2010	Indexada a cabaz de 3 índices	1.400	1.405
MTN - EUR 7 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2013	Euribor 3 meses + 2,9471%	7.000	7.153
MTN - EUR 24 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2013	Euribor 3 meses + 2,12%	24.000	25.231
MTN - EUR 4,5 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2016	Euribor 3 meses + 1,95%	4.500	4.549
MTN - EUR 10 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2016	Euribor 3 meses + 1,905%	10.000	10.174
MTN - EUR 10 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2016	Euribor 3 meses + 1,93%	10.000	10.298
MTN - EUR 12,5 Milhões	Agosto, 2008	Agosto, 2016	Euribor 3 meses + 2,336%	12.500	13.456
MTN - EUR 1 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2013	Euribor 3 meses + 1,33%	650	663
MTN - EUR 2,5 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2013	Euribor 3 meses + 1,67%	2.500	2.557
MTN - USD 4,248 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2010	Taxa fixa de 3,5%	2.828	2.895
MTN - EUR 3,3 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2016	Euribor 3 meses + 1,8%	3.300	3.384
MTN - EUR 10 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2013	Euribor 3 meses + 1,804%	10.000	10.304
MTN - EUR 10,3 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2016	Euribor 3 meses + 1,8551%	10.300	10.571
MTN - EUR 25,5 Milhões	Setembro, 2008	Setembro, 2013	Euribor 3 meses + 1,8961%	25.500	26.340
MTN - EUR 9 Milhões	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + 2,08%	9.000	9.494
MTN - EUR 9 Milhões	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + 2,07%	9.000	9.506
MTN - EUR 9 Milhões	Outubro, 2008	Outubro, 2016	Euribor 3M + 2,12%	9.000	9.644
MTN - EUR 9 Milhões	Outubro, 2008	Outubro, 2016	Euribor 3M + 2,13%	9.000	9.615

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
MTN - EUR 7 Milhões	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + 1,27%	7.000	7.373
MTN - EUR 8 Milhões	Novembro, 2008	Novembro, 2016	Euribor 3M + 1,32%	8.000	8.498
MTN - EUR 1,9 Milhões	Dezembro, 2008	Junho, 2010	Indexado a cabaz de 3 índices	1.900	1.906
MTN - EUR 1,9 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2011	Euribor 3M + 1,5%	1.900	1.994
MTN - EUR 1,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + 1,25%	1.500	1.560
MTN - EUR 2,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + 2,1%	2.500	2.535
MTN - EUR 2,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + 1,4%	2.500	2.640
MTN - EUR 3,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + 1,65%	3.500	3.709
MTN - EUR 4 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2016	Euribor 3M + 1,35%	4.000	4.170
MTN - EUR 5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2016	Euribor 3M + 1,5%	5.000	5.335
MTN - EUR 10,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2016	Euribor 3M + 1,9514%	10.500	11.389
MTN - EUR 10,5 Milhões	Dezembro, 2008	Dezembro, 2016	Euribor 3M + 2,5195%	10.500	10.784
MTN - EUR 10 Milhões	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + 1,95%	10.000	10.224
MTN - EUR 10 Milhões	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + 2,95%	10.000	9.967
MTN - EUR 10 Milhões	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2017	Euribor 3M + 1,79%	9.800	10.140
MTN - EUR 90 Milhões	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2017	Euribor 3M + 2,0089%	90.000	92.573
MTN - EUR 1 Milhões	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + 1,6%	1.000	1.019
MTN - EUR 11,695 Milhões	Março, 2009	Março, 2012	1º semestre=2,5%; 2º semestre=2,75%; 3º semestre=3,0%; 4º semestre=3,25%; 5º semestre=3,5%; 6º semestre=4,25%	11.448	11.520
MTN - EUR 7,5 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + 1,634%	7.500	7.574
MTN - EUR 7,5 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + 2,0080%	7.500	7.775
MTN - EUR 10 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + 1,98%	10.000	10.259
MTN - EUR 10 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,74%	10.000	10.129
MTN - EUR 10 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,68%	10.000	10.303
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,73%	20.000	20.701
MTN - EUR 20 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 2,68%	20.000	19.632
MTN - EUR 40 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,99%	40.000	41.299
MTN - EUR 5,5 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,30%	5.500	5.506
MTN - EUR 5,5 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2017	Euribor 3M + 1,20%	5.500	5.384
MTN - EUR 8,625 Milhões	Abril, 2009	Abril, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%	7.872	7.943
MTN - EUR 1,49 Milhões	Agosto, 2009	Fevereiro, 2011	Indexada a um cabaz de 4 acções	1.490	1.762
MTN - USD 1 Milhões	Setembro, 2009	Janeiro, 2010	Indexada a um cabaz de acções	694	680
MTN - USD 1 Milhões	Setembro, 2009	Janeiro, 2010	Indexada a um cabaz de acções	694	680
MTN - EUR 0,27 Milhões	Setembro, 2009	Setembro, 2012	Taxa fixa 1% ano + cabaz de 6 índices na maturidade	270	271
MTN - USD 1 Milhões	Outubro, 2009	Janeiro, 2010	Indexada a um cabaz de acções	694	680
MTN - EUR 1,406 Milhões	Outubro, 2009	Fevereiro, 2010	Indexada a um cabaz de acções	1.406	1.376
MTN - EUR 2,8 Milhões	Outubro, 2009	Fevereiro, 2010	Indexada a um cabaz de acções	2.800	2.750
MTN - EUR 1,06 Milhões	Novembro, 2009	Maio, 2011	Indexada a um cabaz de acções	1.060	1.016
MTN - EUR 1,145 Milhões	Novembro, 2009	Novembro, 2012	Indexada a um cabaz de acções	1.145	1.138
MTN - EUR 0,296 Milhões	Novembro, 2009	Novembro, 2012	Indexada a um cabaz de acções	296	294
MTN - EUR 1,28 Milhões	Novembro, 2009	Março, 2010	Indexada a um cabaz de acções	1.280	1.253
MTN - EUR 1,075 Milhões	Novembro, 2009	Novembro, 2014	Indexada ao Down Jones EuroStoxx 50	1.075	1.066
MTN - EUR 1,61 Milhões	Novembro, 2009	Março, 2010	Indexada a um cabaz de acções	1.610	1.585
MTN - EUR 1 Milhões	Novembro, 2009	Maio, 2011	Indexada a um cabaz de 3 acções	1.000	999
MTN - EUR 2,287 Milhões	Dezembro, 2009	Junho, 2011	Indexada a um cabaz de 3 acções	2.287	2.268
MTN - USD 1 Milhões	Dezembro, 2009	Abril, 2010	Indexada a um cabaz de acções	694	694
MTN - EUR 1 Milhões	Dezembro, 2009	Março, 2010	Indexada a um cabaz de acções	1.000	1.000
MTN - EUR 2,98 Milhões	Dezembro, 2009	Abril, 2010	Indexada a um cabaz de acções	2.980	2.980
MTN - EUR 1,995 Milhões	Dezembro, 2009	Junho, 2011	Indexada a um cabaz de 3 acções	1.995	1.965
MTN - EUR 1,5 Milhões	Dezembro, 2009	Março, 2010	Indexada a commodities	1.500	1.500
MTN - EUR 3,9 Milhões	Dezembro, 2009	Dezembro, 2016	Euribor 3M +margem entre 2,5% e 5%	3.900	3.900
Papel Comercial:					
BCP Finance Bank - USD 45 Milhões	Dezembro, 2009	Abril, 2010	Taxa fixa de 0,7%	31.237	31.185
BCP Finance Bank - USD 30 Milhões	Dezembro, 2009	Junho, 2010	Taxa fixa de 0,89%	20.825	20.753
					4.955.775
Periodificações					96.343
					5.052.118

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:		
Até 3 meses	304.452	189.237
3 meses até 6 meses	1.046.483	447.338
6 meses até 1 ano	236.052	422.952
1 ano até 5 anos	2.470.702	2.235.883
Mais de 5 anos	846.148	570.481
	4.903.837	3.865.891
Periodificações	96.343	56.262
	5.000.180	3.922.153
Papel Comercial e outros passivos:		
Até 3 meses	-	512.445
3 meses até 6 meses	51.938	10.678
Mais de 6 meses	-	293.648
	51.938	816.771
Periodificações	-	4.523
	51.938	821.294

37. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Provisão para garantias e outros compromissos	88.257	77.729
Provisões técnicas da actividade seguradora:		
De seguro directo e resseguro aceite:		
Para prémios não adquiridos	7.958	6.147
Matemática do ramo vida	38.654	40.161
Para participação nos resultados	1.824	1.217
Outras provisões técnicas	6.995	4.527
Provisões para pensões de reforma, complementos de pensões de reforma e sobrevivência	3.067	3.048
Outras provisões para riscos e encargos	86.365	89.007
	233.120	221.836

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	77.729	73.705
Transferências	132	(869)
Dotação do exercício	23.144	22.240
Reversão do exercício	(12.387)	(16.736)
Diferenças cambiais	(361)	(611)
Saldo em 31 de Dezembro	88.257	77.729

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	89.007	126.588
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	(419)	-
Outras transferências	(2.486)	12.618
Dotação do exercício	20.245	29.701
Reversão do exercício	(4.781)	(51.255)
Utilização de provisões	(14.924)	(28.461)
Diferenças cambiais	(277)	(184)
Saldo em 31 de Dezembro	86.365	89.007

Estas provisões foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

38. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações	2.229.266	2.595.812
Outros passivos subordinados	2.448	2.848
	2.231.714	2.598.660

Em 31 de Dezembro de 2009, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Obrigações não perpétuas					
Banco Comercial Português:					
BCP Março 2011	Junho 2001	Março 2011	Taxa fixa de 6,35%	149.300	152.360
BCP Setembro 2011	Setembro 2001	Setembro 2011	Taxa fixa de 6,15%	120.000	123.634
Mbcp Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	Setembro 2008	Setembro 2018	Ver referência (i)	283.025	283.025
Mbcp Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	Outubro 2008	Outubro 2018	Ver referência (i)	77.644	77.644
Bank Millennium:					
Bank Millennium	Dezembro 2001	Dezembro 2011	Taxa fixa de 6,360 %	80.100	80.100
Bank Millennium 2007	Dezembro 2007	Dezembro 2017	Taxa fixa de 6,337 %	150.107	150.107
Banco de Investimento Imobiliário:					
BII 2004	Dezembro 2004	Dezembro 2014	Ver referência (ii)	15.000	14.977
BCP Finance Bank:					
EMTN 44ª Emissão - 1 Tranche	Março 2001	Março 2011	Taxa fixa de 6,25%	399.386	411.447
EMTN 44ª Emissão - 2 Tranche	Maio 2001	Março 2011	Taxa fixa de 6,25%	199.693	205.723
BCP Fin. Bank Ltd EMTN -295	Dezembro 2006	Dezembro 2016	Ver referência (iii)	316.000	315.426
BCP Fin. Bank Ltd 2005	Maio 2005	Junho 2015	Ver referência (iv)	250.735	250.526
					2.064.969
Obrigações perpétuas					
BCP - Euro 200 milhões	Junho 2002	-	Ver referência (v)	85	26
BPA 1997	Junho 1997	-	Euribor 3 meses + 0,95%	47.915	47.915
TOPS's BPSM 1997	Dezembro 1997	-	Euribor 6 meses + 0,4%	71.094	72.006
BCP Leasing 2001	Dezembro 2001	-	Ver referência (vi)	4.986	4.986
					124.933

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Outros passivos subordinados					
BIM	Dezembro 2000	-	50% Tx Redesconto B.Moçambique	2.444	2.444
Periodificações					39.368
					2.231.714

Referências :
(i) - 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6 meses + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6 meses + 1,4%
(ii) - Até 10º cupão Euribor 6 meses + 0,4%; Após 10º cupão Euribor 6 meses + 0,9%
(iii) - Euribor 3 meses + 0,3% (0,8% a partir de Dezembro 2011)
(iv) - Euribor 3 meses + 0,35% (0,85% a partir de Junho 2010)
(v) - Até 40º cupão 6,130625%; Após 40º cupão Euribor 3 meses + 2,4%
(vi) - Até 40º cupão Euribor 3 meses + 1,75%; Após 40º cupão Euribor 3 meses + 2,25%

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
1 ano até 5 anos	988.241	973.854
Mais de 5 anos	1.076.728	912.847
Indeterminada	127.377	670.553
	2.192.346	2.557.254
Periodificações	39.368	41.406
	2.231.714	2.598.660

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Credores:		
Fornecedores	72.731	66.436
Por contratos de 'Factoring'	22.501	29.372
Associadas	13.064	8.453
Outros credores	629.605	338.353
Sector Público Administrativo	62.306	85.636
Juros e outros custos a pagar	63.997	103.741
Receitas antecipadas	2.086	1.750
Férias e subsídios de férias a pagar	69.264	66.330
Outros custos administrativos a pagar	1.188	5.583
Operações sobre títulos a liquidar	156.659	179.384
Contas diversas	264.809	498.595
	1.358.210	1.383.633

A rubrica Outros credores inclui o montante de Euros 40.996.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 73.540.000) relativo a responsabilidades com pensões de reforma já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo. As referidas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Grupo.

A movimentação das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo é apresentada na nota 50.

A rubrica Outros credores inclui, ainda, em 31 de Dezembro de 2009 o montante de Euros 6.000.000 relativo a responsabilidades com o plano complementar conforme descrito nas notas 9 e 50.

40. Capital, acções preferenciais e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco é de Euros 4.694.600.000 representado por 4.694.600.000 acções de valor nominal de 1 Euro cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Em Abril de 2008, o Banco Comercial Português, S.A., procedeu ao aumento do capital social, de Euros 3.611.329.567 para Euros 4.694.600.000, através da emissão de 1.083.270.433 acções por exercício de direito de preferência aos accionistas, com o valor nominal de 1 Euro cada e ao preço de subscrição de 1,2 Euros por acção.

O valor das acções preferenciais corresponde a duas emissões efectuadas pelo BCP Finance Company e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital. As referidas emissões são analisadas como segue:

- 5.000.000 acções preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 500.000.000, emitidas em 9 de Junho de 2004, destinadas a refinanciar a amortização antecipada da emissão de 8.000.000 de acções preferenciais, de Euros 50 cada, sem direito a voto, no montante total de Euros 400.000.000, emitidas pela BCP Finance Company, em 14 de Junho de 1999.

- 10.000 acções preferenciais, de Euros 50.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 500.000.000, emitidas em 13 de Outubro de 2005 destinada a refinanciar a amortização antecipada da emissão de 6.000.000 de acções preferenciais, de Euros 100 cada, sem direito a voto, no montante total de Euros 600.000.000, emitidas pela BCP Finance Company, em 28 de Setembro de 2000.

No decurso do exercício de 2009, e conforme referido na nota 48, o Banco Comercial Português, S.A. emitiu 3 tranches do seu programa de Valores mobiliários perpétuos, os quais face às suas características são considerados, de acordo com a política contabilística nota 1h), como instrumentos de capital nos termos da IAS 32. As 3 tranches emitidas em 2009 são analisadas como segue:

- Em Junho de 2009, conforme referido na nota 48, foram emitidos Euros 300.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

- Em Agosto de 2009, conforme referido na nota 48, foram emitidos Euros 600.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

- Em Dezembro de 2009, conforme referido na nota 48, foram emitidos Euros 100.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

41. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Accionistas do dia 30 de Março de 2009, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 45.119.000. Conforme referido na nota 42 e de acordo com a proposta de aplicação de resultados de 2008, parte do valor da reserva legal foi transferido para a rubrica Outras reservas e resultados acumulados.

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da actividade económica.

42. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Outro rendimento integral:		
Diferença cambial de consolidação	(96.478)	(61.731)
Reservas de justo valor		
Activos financeiros disponíveis para venda	101.329	201.635
Cobertura de fluxos de caixa	(160)	5.810
Impostos		
Activos financeiros disponíveis para venda	(7.439)	8.252
Cobertura de fluxos de caixa	30	(1.104)
	(2.718)	152.862
Reservas livres e resultados acumulados:		
Reserva legal	425.410	380.291
Reserva estatutária	10.000	-
Outras reservas e resultados acumulados	2.463.481	2.460.365
'Goodwill' resultante da consolidação	(2.883.580)	(2.883.580)
Outras reservas de consolidação	(162.488)	(169.967)
	(147.177)	(212.891)

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 41. As Reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos Activos financeiros detidos para venda e da cobertura dos fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 d).

A rubrica Reserva estatutária corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos da sociedade, é distribuível.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Accionistas do dia 27 de Maio de 2008, foram transferidos para a rubrica Outras reservas e Resultados acumulados os saldos das rubricas Prémio de emissão no montante de Euros 881.707.000, Reservas livres no montante de Euros 1.176.854.000, Reserva estatutária no montante de Euros 84.000.000 e Reserva legal no montante de Euros 130.795.000.

A rubrica Outras reservas e resultados acumulados inclui, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, uma correcção de Euros 220.500.000 (efeito líquido de impostos diferidos) resultante da decisão do Conselho de Administração Executivo relativamente a um activo registado nas demonstrações financeiras consolidadas.

A rubrica Outro rendimento integral inclui proveitos e custos que de acordo com o definido nas IAS/IFRS, são reconhecidos nos capitais próprios.

A movimentação da reserva de justo valor em activos financeiros detidos para venda durante o ano de 2009 é analisada conforme segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	**Reavaliação Euros '000**	**Imparidade em resultados Euros '000**	**Alienação Euros '000**	**Saldo em 31 Dezembro Euros '000**
Eureko, B.V.	256.715	(195.602)	-	-	61.113
Outros	(55.080)	112.165	29.194	(46.063)	40.216
	201.635	(83.437)	29.194	(46.063)	101.329

Conforme referido na nota 22 a participação detida na Eureko B.V. é reavaliada anualmente com base em avaliações externas independentes obtidas no primeiro trimestre de cada exercício.

A rubrica Outros inclui o montante positivo de Euros 5.998.000 (31 de Dezembro de 2008: montante negativo de Euros 27.864.000) relativo à reserva de justo valor da Millenniumbcp Fortis, resultante da participação de 49% na Sociedade.

Conforme referido nas notas 7 e 22, a rubrica Imparidade em resultados inclui o montante liquído de Euros 26.986.000 relativa a imparidade de unidades de participação detidas pelo Grupo.

A movimentação da reserva de justo valor em activos financeiros detidos para venda durante o ano de 2008 é analisada conforme segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	**Reavaliação Euros '000**	**Imparidade em resultados Euros '000**	**Alienação Euros '000**	**Saldo em 31 Dezembro Euros '000**
Eureko, B.V.	249.488	7.227	-	-	256.715
Outros	(29.736)	(16.800)	2.744	(11.288)	(55.080)
	219.752	(9.573)	2.744	(11.288)	201.635

43. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	Acções do Banco Comercial Português, S.A.		**Outros títulos próprios**	**Total**
2009				
Valor de balanço (Euros '000)	19.115		66.433	85.548
Número de títulos	22.950.021	(*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,83			
2008				
Valor de balanço (Euros '000)	13.248		45.383	58.631
Número de títulos	15.820.158	(*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,84			

As acções próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

(*) Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2009, inclui 10.366.667 acções (31 de Dezembro de 2008: 10.322.555 acções) detidas por clientes e cuja aquisição foi financiada pelo Banco. Considerando que para os referidos clientes existe evidência de imparidade, à luz da IAS 32/39 as acções do Banco por eles detidas foram, apenas para efeitos contabilísticos e em respeito por esta norma, consideradas como acções próprias.

44. Interesses minoritários

Esta rubrica é analisada como segue:

	Balanço		Demonstração de Resultados	
	2009	2008	2009	2008
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Bank Millennium, S.A.	234.198	233.722	286	40.668
BIM - Banco Internacional de Moçambique	55.516	49.702	17.920	17.668
Banco Millennium Angola, S.A.	52.090	-	6.416	-
Outras subsidiárias	2.501	4.320	(537)	(1.507)
	344.305	287.744	24.085	56.829

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	287.744	281.573
Conversão de moeda estrangeira	(23.441)	(36.039)
Lucro atribuível a interesses minoritários	24.085	56.829
Alienação de 49,9% do Banco Millennium Angola	62.225	-
Dividendos	(3.849)	(19.505)
Outros	(2.459)	4.886
	344.305	287.744

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Garantias e avales prestados	8.519.462	8.613.752
Garantias e avales recebidos	32.432.228	26.814.666
Compromissos perante terceiros	14.045.340	12.923.843
Compromissos assumidos por terceiros	14.410.522	12.694.394
Valores recebidos em depósito	163.465.691	139.668.817
Valores depositados na Central de Valores	151.596.727	126.742.438
Outras contas extrapatrimoniais	161.721.899	149.920.250

Os montantes de Garantias e avales prestados e os Compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Garantias e avales prestados:		
Garantias e avales	7.760.959	7.849.130
Cartas de crédito "stand-by"	212.438	258.779
Créditos documentários abertos	441.369	368.324
Fianças e indemnizaçoes	104.217	137.519
Outros passivos eventuais	479	-
	8.519.462	8.613.752
Compromissos perante terceiros:		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	558.977	404.475
Linhas de crédito irrevogáveis	3.477.010	3.480.464
Subscrição de títulos	51.218	44.191
Outros compromissos irrevogáveis	277.743	373.346
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	7.283.037	6.743.785
Facilidades em descobertos de conta	2.366.468	1.864.466
Outros compromissos revogáveis	30.887	13.116
	14.045.340	12.923.843

No âmbito da sua actividade normal o Grupo oferece determinados produtos financeiros que tradicionalmente incluem instrumentos relacionados com crédito registados em contas extrapatrimoniais.

As garantias e avales prestados podem dizer respeito a operações relacionadas ou não com crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa.

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transacções comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transacções encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objectiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1c). A exposição máxima de crédito, é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Em virtude da natureza destas operações conforme acima descrito, não se prevêem quaisquer perdas materiais nestas operações.

46. Activos sob Gestão e custódia

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 252/2003, de 17 de Outubro, que regula os organismos de investimento colectivo, as Sociedades Gestoras, em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Banco Comercial Português, S.A.	394.956	348.944
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	2.012.622	2.257.207
BII Investimentos International, S.A.	260.882	332.464
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.205.945	1.143.160
Millennium TFI S.A.	594.770	412.909
	4.469.175	4.494.684

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria a terceiras entidades que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Os activos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Fundos de investimento mobiliários	2.868.274	3.002.580
Fundos de investimento imobiliários	1.205.945	1.143.160
Gestão de Patrimónios	394.956	348.944
Depósito e guarda de valores	156.460.847	132.075.555
	160.930.022	136.570.239

47. Distribuição de resultados

A distribuição de resultados pelos accionistas é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Pagamento de dividendos do Banco Comercial Português, S.A.		
Dividendo declarado e pago relativo ao ano anterior	79.108	-
Dividendo antecipado do exercício corrente	-	-
	79.108	-

48. Factos relevantes ocorridos durante 2009

Alienação de acções do Banco BPI

O Banco Comercial Português, S.A., na sequência dos contratos celebrados em Dezembro de 2008, obteve em Março de 2009, a não oposição do Banco de Portugal, para a alienação de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, SA, ao preço por acção de 1,88 euro (um euro e oitenta e oito cêntimos), em operação realizada fora de mercado regulamentado.

Banco Millennium Angola - conclusão dos acordos de parceria celebrados com a Sonangol e o Banco Privado Atlântico

Na sequência do acordo de parceria estratégica estabelecido com a Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública (Sonangol) e o Banco Privado Atlântico, S.A. (BPA), o Banco Comercial Português, S.A. concretizou em Fevereiro de 2009 as transacções financeiras relativas aos acordos estabelecidos, no âmbito dos quais, através do aumento de capital efectuado no Banco Millennium Angola (BMA), no valor de 1.800.442.195 Kwanzas (equivalente a 105.752.497 USD), a Sonangol passou a deter 29,9% do capital do BMA e o BPA assumirá uma participação de 20% no capital do Banco. O BMA, por sua vez, adquiriu uma participação de 10% no capital do BPA.

Esta operação teve um impacto positivo de Euros 21.183.000 nas contas consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., conforme referido na nota 15.

Emissão de dívida a taxa fixa garantida pela República Portuguesa no montante de 1,5 mil milhões de euros

O Banco Comercial Português procedeu, em Janeiro de 2009, a uma emissão de dívida a taxa fixa (Euros Fixed Rate Notes) a 3 anos, garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,5 mil milhões de euros. A emissão a 3 anos, no montante de 1,5 mil milhões de euros, foi colocada a um preço equivalente à taxa mid-swaps acrescida de 100 p.b.. A notação de rating atribuída a esta emissão foi de AA- pela Standard & Poor's, Aa2 pela Moody's e AA pela Fitch Ratings.

Quarta emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu em Outubro de 2009 à quarta emissão de Obrigações Hipotecárias, com um montante de 1.000 milhões de Euros e um prazo de 7 anos. A operação foi efectuada ao abrigo do Programa de Covered Bonds do Banco, estabelecido no mês de Junho de 2007. A taxa de juro da emissão é de 3,75%.

Emissão de Euros 300.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Junho de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. concluiu a emissão de Série 1 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, no montante de Euros 300.000.000, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a 300.000 Valores Mobiliários.

Esta emissão, face às suas características, foi classificada como instrumento de capital, conforme referido na nota 40.

Emissão de Euros 600.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Agosto de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. concluiu a emissão das Séries 2 e 3 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, nos montantes de Euros 200.000.000 e Euros 400.000.000, respectivamente, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a um total de 600.000 Valores Mobiliários.

Estas emissões, face às suas características, foram classificadas como instrumento de capital, conforme referido na nota 40.

Emissão de Euros 100.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Dezembro de 2009 o Banco Comercial Português, S.A. concluiu a emissão de Série 4 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, no montante de Euros 100.000.000, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a 100.000 Valores Mobiliários.

Esta emissão, face às suas características, foi classificada como instrumento de capital, conforme referido na nota 40.

Aprovação dos resultados de 2008

Na Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 30 de Março de 2009 foi aprovada a seguinte proposta de aplicação de resultados do exercício:

a) Euros 45.119.000 para reforço da reserva legal;
b) Euros 10.000.000 para reforço da reserva para estabilização de dividendos;
c) Euros 79.808.200 para atribuição de dividendos;
d) Euros 316.256.163 para resultados transitados.

Foi igualmente aprovado, relativamente à aplicação de resultados, que:

a) A cada acção emitida seja pago o dividendo de 0,017 euros;
b) Não seja pago, registando-se em conta de resultados transitados, o quantitativo correspondente às acções que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria Sociedade.

Fusão por incorporação Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

Foi aprovada, em Maio de 2009, pelos órgãos de gestão de ambas as sociedades envolvidas, o projecto de fusão por incorporação da sociedade integralmente controlada pelo Banco Comercial Português, S.A., Banco Millennium bcp Investimento, S.A. neste Banco, com transferência global do património deste último para a sociedade incorporante, e consequente extinção da sociedade incorporada, tudo nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º e do artigo 116.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, sem convocação das Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

A fusão em causa ficou concluída no dia 31 de Agosto, data em que se extinguiu o Banco Milennium bcp Investimento, S.A.

Redução da participação no Projecto Baía de Luanda

Conforme referido na nota 15, o Banco Comercial Português S.A., ponderadas as condições de mercado e as perspectivas de desenvolvimento do Projecto de Requalificação e Reordenação Urbana da Zona Marginal de Luanda ("Projecto Baía de Luanda"), decidiu reduzir a participação accionista do Grupo no referido projecto para 10%, mediante a alienação à sociedade de direito Angolano Finicapital - Investimentos e Gestão S.A., o que se traduziu num encaixe de USD 100.000.000, tendo a mesma gerado uma mais-valia em base consolidada no montante de Euros 57.196.000.

O Banco Comercial Português considera que a participação conservada pelo Grupo no Projecto Baía de Luanda permitirá manter uma presença relevante num projecto de grande importância para Angola.

49. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as actuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos em Mercado Monetário Interbancário e Activos com Acordos de Recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

A taxa de desconto utilizada reflecte as actuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano). Em Dezembro de 2009, a taxa média de desconto foi de 3,42% para as aplicações e de 1,43% para os recursos. Em Dezembro de 2008 foi de 3,22% e 3,08%, respectivamente.

Activos financeiros detidos para negociação (excepto derivados), Passivos financeiros detidos para negociação (excepto derivados), Activos financeiros disponíveis para venda e Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxo de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

No caso de acções não cotadas, estas encontram-se reconhecidas ao custo histórico sempre que não exista disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Estes activos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor.

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respectivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respectivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinados por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread praticado à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano. A taxa média de desconto foi de 5,67% em Dezembro de 2009 e de 4,83% em Dezembro de 2008 assumindo a projecção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas forward implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efectuados incorporam o spread de risco de crédito.

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Depósitos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread do Grupo à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano. A taxa média de desconto foi de 2,27% em Dezembro de 2009 e de 4,11% em Dezembro de 2008.

Títulos de dívida emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra reflectido em balanço. Nos instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Grupo adopta contabilisticamente uma política de “hedge-accounting”, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxo de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de swaps de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (spread de crédito) é representado por um excesso à curva de swaps de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (spread comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respectivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do EUR e utilizada no apuramento do justo valor dos títulos próprios foi de 5,28% (31 de Dezembro de 2008: 6,39%) para emissões subordinadas e de 3,05% (31 de Dezembro de 2008: 4,82%) para emissões sénior e colateralizadas.

Para os passivos financeiros com derivados embutidos separáveis e para os quais o Grupo procedeu à reavaliação, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, pelo que a diferença apurada, em 31 de Dezembro de 2009, foi um aumento de Euros 24.119.000 (31 de Dezembro de 2008: uma diminuição de Euros 358.543.000), correspondendo a um aumento do passivo financeiro. Os valores anteriormente referidos incluem em 31 de Dezembro de 2009, um montante a pagar de Euros 5.452.000 (31 de Dezembro de 2008: um montante a receber de Euros 3.977.000) que se encontram registados em activos e passivos financeiros detidos para negociação e reflectem o justo valor dos derivados embutidos.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de Dezembro de 2009, a tabela com os valores das taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros do Grupo:

	Moedas			
	EUR	**USD**	**GBP**	**PLN**
1 dia	0,26%	0,19%	0,48%	3,46%
7 dias	0,32%	0,35%	0,53%	3,46%
1 mês	0,41%	0,35%	0,60%	3,66%
2 meses	0,51%	0,42%	0,66%	3,90%
3 meses	0,66%	0,56%	0,78%	4,17%
6 meses	0,96%	0,77%	1,01%	4,29%
9 meses	1,10%	0,88%	1,11%	4,37%
1 ano	1,32%	1,01%	1,35%	4,53%
2 anos	1,86%	1,41%	1,99%	5,08%
3 anos	2,26%	2,05%	2,65%	5,43%
5 anos	2,81%	2,96%	3,39%	5,75%
7 anos	3,21%	3,51%	3,77%	5,76%
10 anos	3,60%	3,96%	4,09%	5,79%
15 anos	3,96%	4,34%	4,37%	5,74%
20 anos	4,07%	4,46%	4,36%	5,58%
30 anos	3,95%	4,51%	4,22%	5,26%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de activos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores:

	31 de Dezembro de 2009					
	Ao justo valor através de resultados Euros '000	**Disponíveis para venda Euros '000**	**Custo amortizado Euros '000**	**Outros Euros '000**	**Valor contabilístico Euros '000**	**Justo valor Euros '000**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	2.244.724	-	2.244.724	2.244.724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	839.552	-	839.552	839.552
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.025.834	-	2.025.834	2.004.234
Crédito a clientes	-	-	75.191.116	-	75.191.116	73.173.088
Activos financeiros detidos para negociação	3.356.929	-	-	-	3.356.929	3.356.929
Activos financeiros disponíveis para venda	-	2.698.636	-	-	2.698.636	2.698.636
Activos com acordo de recompra	-	-	50.866	-	50.866	50.866
Derivados de cobertura	465.848	-	-	-	465.848	465.848
Activos financeiros detidos até à maturidade	-	-	2.027.354	-	2.027.354	1.998.051
Investimentos em associadas	-	-	-	438.918	438.918	438.918
	3.822.777	2.698.636	82.379.446	438.918	89.339.777	87.270.846
Depósitos de bancos centrais	-	-	3.409.031	-	3.409.031	3.409.031
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	6.896.641	-	6.896.641	6.849.076
Depósitos de clientes	-	-	46.307.233	-	46.307.233	46.302.798
Títulos de dívida emitidos	-	-	19.953.227	-	19.953.227	19.977.346
Passivos financeiros detidos para negociação	1.072.324	-	-	-	1.072.324	1.072.324
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6.345.583	-	-	-	6.345.583	6.345.583
Derivados de cobertura	75.483	-	-	-	75.483	75.483
Passivos subordinados	-	-	2.231.714	-	2.231.714	2.160.649
	7.493.390	-	78.797.846	-	86.291.236	86.192.290

	31 de Dezembro de 2008					
	Ao justo valor através de resultados Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Custo amortizado Euros '000	Outros Euros '000	Valor contabilístico Euros '000	Justo valor Euros '000
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	2.064.407	-	2.064.407	2.064.407
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1.048.348	-	1.048.348	1.048.348
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.892.345	-	2.892.345	2.903.292
Crédito a clientes	-	-	75.165.014	-	75.165.014	74.324.137
Activos financeiros detidos para negociação	3.903.267	-	-	-	3.903.267	3.903.267
Activos financeiros disponíveis para venda	-	1.714.178	-	-	1.714.178	1.714.178
Activos com acordo de recompra	-	-	14.754	-	14.754	14.754
Derivados de cobertura	117.305	-	-	-	117.305	117.305
Activos financeiros detidos até à maturidade	-	-	1.101.844	-	1.101.844	1.083.727
Investimentos em associadas	-	-	-	343.934	343.934	343.934
	4.020.572	1.714.178	82.286.712	343.934	88.365.396	87.517.349
Depósitos de bancos centrais	-	-	3.342.301	-	3.342.301	3.342.301
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	5.997.066	-	5.997.066	6.007.949
Depósitos de clientes	-	-	44.907.168	-	44.907.168	44.932.678
Títulos de dívida emitidos	-	-	20.515.566	-	20.515.566	20.157.023
Passivos financeiros detidos para negociação	2.138.815	-	-	-	2.138.815	2.138.815
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6.714.323	-	-	-	6.714.323	6.714.323
Derivados de cobertura	350.960	-	-	-	350.960	350.960
Passivos subordinados	-	-	2.598.660	-	2.598.660	2.361.892
	9.204.098	-	77.360.761	-	86.564.859	86.005.941

50. Pensões de reforma

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, cumprindo os termos do estabelecido no Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT). As responsabilidades do Grupo estão, essencialmente, cobertas através do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português, gerido pela PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma é o seguinte:

	2009	2008
Número de participantes		
Reformados e Pensionistas	15.637	15.591
Pessoal no Activo	10.390	10.668
	26.027	26.259

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e respectivas coberturas, em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, calculadas com base no método de crédito das unidades projectadas, é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000	2007 Euros '000	2006 Euros '000	2005 Euros '000
Responsabilidades por benefícios projectados					
Reformados e Pensionistas	4.197.436	4.415.254	4.525.481	4.466.823	4.256.913
Pessoal no Activo	1.212.446	1.307.655	1.353.257	1.248.536	1.182.435
	5.409.882	5.722.909	5.878.738	5.715.359	5.439.348
Prémio de antiguidade	54.958	54.916	53.723	51.526	52.670
Valor do Fundo	(5.530.471)	(5.322.224)	(5.616.436)	(5.578.010)	(5.015.958)
Provisão para Plano Complementar de Contribuição Definida	-	(12.812)	-	-	-
Responsabilidades não financiadas pelo Fundo	(65.631)	442.789	316.025	188.875	476.060
Responsabilidades cobertas pelo Extra Fundo	(430.307)	(445.452)	(456.598)	(461.376)	(429.796)
(Excesso) / Déficit de cobertura	(495.938)	(2.663)	(140.573)	(272.501)	46.264

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Responsabilidades por benefícios projectados inclui o montante de Euros 297.623.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 319.826.000) relativo a responsabilidades com serviços passados com o Plano Complementar, que se encontram integralmente cobertas pelo Valor do Fundo.

No seguimento de deliberação do Conselho de Administração Executivo, de 21 de Setembro de 2006, o Regime Complementar de Reforma que estava previsto no Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português ("Benefício Definido"), passou a ser financiado através de um sistema de contribuição definida. No entanto, os colaboradores admitidos até à data da referida deliberação mantêm os benefícios a que tinham direito ao abrigo do sistema anterior ("Benefício Definido"), os quais serão assegurados pela empresa do Grupo a que estejam contratualmente vinculados na data da reforma. Nesta base, as empresas do Grupo procedem, anualmente, à cobertura necessária para garantia daquele benefício. O montante correspondente é determinado de acordo com a avaliação actuarial efectuada em cada ano, sendo o eventual financiamento suplementar assegurado também em base anual.

Conforme referido na nota 9 e 39, e de acordo com o referido na política contabilística, nota 1 w), o Grupo assumiu a responsabilidade de, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, atribuir complementos de reforma aos colaboradores, de acordo com o definido no Plano Complementar. As regras definidas estabelecem que sempre que se verifiquem determinadas condições o Banco deverá entregar ao Fundo de Pensões os montantes devidos respeitantes aos colaboradores elegíveis.

Face à sua performance, a prática do Grupo até ao exercício de 2008 era de efectuar as referidas entregas todos os anos, dado que as condições definidas foram verificadas. Durante 2009, e considerando que as condições de atribuição do Plano Complementar não foram verificadas no exercício de 2008 e que as estimativas para o exercício de 2009 permitiram concluir que as referidas condições também não seriam verificadas, o Conselho de Administração Executivo procedeu a uma reavaliação da estimativa do custo desta responsabilidade. Assim, e com base na referida estimativa o Grupo reconheceu, com referência ao exercício de 2009, um custo do exercício de Euros 6.000.000 relativo aos encargos com o plano complementar. No futuro, este critério e as respectivas estimativas serão reavaliadas anualmente pelo Conselho de Administração Executivo, passando os diferenciais face aos valores efectivamente verificados a ser tratados como desvios actuariais.

A evolução das responsabilidades por benefícios projectados durante os exercícios de 2009 e 2008 é analisada conforme segue:

	2009				2008
		Extra-Fundo			
	Responsabilidades de Pensões	Prémio antiguidade	Outros benefícios	Total	Total
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	5.332.373	54.916	390.536	5.777.825	5.932.461
Custo normal	37.002	3.175	1.412	41.589	90.117
Custo dos juros	288.742	2.860	21.183	312.785	303.344
(Ganhos) e perdas actuariais					
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(66.570)	-	(3.232)	(69.802)	27.308
Resultantes de alterações de pressupostos	(287.539)	-	(11.012)	(298.551)	(289.948)
Pagamentos	(284.721)	(3.224)	(24.027)	(311.972)	(311.016)
Programas de reformas antecipadas	1.341	-	489	1.830	5.725
Contribuições dos colaboradores	11.325	-	-	11.325	11.210
Outros	2.580	(2.769)	-	(189)	8.624
Saldo fim do exercício	5.034.533	54.958	375.349	5.464.840	5.777.825

Em 31 de Dezembro de 2009 o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-fundo e o Prémio de antiguidade, ascendeu a Euros 284.721.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 285.217.000).

Os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Títulos de rendimento variável:		
Acções	1.239.032	1.075.404
Obrigações	1.021.138	959.183
Títulos de rendimento fixo	1.797.029	1.156.162
Imóveis	380.920	382.697
Unidades de Participação	992.898	921.521
Aplicações em Bancos e outros	99.454	827.257
	5.530.471	5.322.224

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de Dezembro de 2009, ascendem a Euros 378.845.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 379.206.000).

As rubricas Títulos de rendimento variável e Títulos de rendimento fixo incluem títulos emitidos por empresas do Grupo que são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Títulos de rendimento fixo	349.864	364.388
Títulos de rendimento variável	39.104	61.497
	388.968	425.885

A evolução do valor dos activos do Fundo durante os exercícios de 2009 e 2008 é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	5.322.224	5.616.436
Rendimento esperado dos activos	278.756	293.182
Ganhos / (perdas) actuariais	188.354	(1.090.002)
Contribuições para o Fundo	11.953	776.602
Pagamentos	(284.721)	(285.217)
Contribuições de colaboradores	11.325	11.210
Outros	2.580	13
Saldo fim do exercício	5.530.471	5.322.224

As contribuições efectuadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões no exercício de 2008 não geraram qualquer perda ou ganho actuarial dado que foram efectuadas em dinheiro.

A evolução do justo valor dos títulos subjacentes às contribuições em espécie realizadas em 2006 e 2005 que geraram ganhos e perdas actuariais de valor significativo nos exercícios de 2007 e 2006 é apresentada como segue:

			Mais/(menos) valias potenciais e realizadas			
			2007		2006	
Emitente	Ano da contribuição	Valor da contribuição	Exercício Euros'000	Acumuladas Euros'000	Exercício Euros'000	Acumuladas Euros'000
Friends Provident PLC (i)	2005	82.531.602	(32.333)	(10.428)	14.873	21.905
Comercial Imobiliária (ii)	2005	200.000.000	(2.866)	(115.866)	(113.000)	(113.000)
EDP - Energia de Portugal (i)	2005	164.228.497	49.742	188.705	97.905	138.963
Banca Intesa Spa (i)	2005	486.656.411	(54.799)	187.128	171.248	241.927
EDP - Energia de Portugal (i)	2006	44.225.000	9.135	20.590	17.980	11.455
Banco Sabadell (i)	2006	20.467.500	(803)	(14.910)	2.205	(14.108)
Banco Sabadell (i)	2006	83.079.500	(2.622)	(64.925)	7.203	(62.304)
			(34.546)	190.294	198.414	224.838

Natureza:
(i) - acções
(ii) - papel comercial

Conforme referido na nota 56, o Fundo de Pensões realizou uma perda actuarial de cerca de Euros 115.000.000 em relação ao papel comercial emitido pela Comercial Imobiliária e dotado ao Fundo de Pensões em 2005, cujo valor líquido de amortizações em 31 de Dezembro de 2009 ascende a Euros 92.000.000. Este montante continuará a ser amortizado pelo período remanescente de 16 anos com uma amortização anual de aproximadamente Euros 5.750.000.

A evolução dos valores relativos a responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões e Extra-fundo nos exercícios de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(Excesso)/ Déficit de cobertura				
	2009				2008
		Extra-fundo			
	Responsabilidades de pensões Euros '000	Prémio antiguidade Euros '000	Outros benefícios Euros '000	Total Euros '000	Total Euros '000
Valores em 1 de Janeiro	(2.663)	54.916	390.536	442.789	316.025
Custo normal	37.002	3.175	1.412	41.589	90.117
Custo dos juros	288.742	2.860	21.183	312.785	303.344
Custo com programas de reformas antecipadas	1.341	-	489	1.830	17.187
Rendimento esperado dos activos	(278.756)	-	-	(278.756)	(293.182)
(Ganhos) e perdas actuariais					
Não decorrentes de alterações de pressupostos					
Rendimento do Fundo	(188.354)	-	-	(188.354)	1.090.002
Desvio entre responsabilidades esperadas e efectivas	(66.570)	-	(3.232)	(69.802)	27.308
Resultantes de alterações de pressupostos	(287.539)	-	(11.012)	(298.551)	(289.948)
Contribuições para o Fundo	(11.953)	-	-	(11.953)	(776.602)
Pagamentos efectuados	-	(3.224)	(24.027)	(27.251)	(25.799)
Provisão para Plano Complementar de Contribuição Definida	12.812	-	-	12.812	(12.812)
Outros	-	(2.769)	-	(2.769)	(2.851)
Valores no final do exercício	(495.938)	54.958	375.349	(65.631)	442.789

A análise das contribuições efectuadas ao Fundo pelas empresas do Grupo é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Outros títulos	11.953	-
Dinheiro	-	776.602
	11.953	776.602

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de Dezembro de 2009 as perdas actuariais diferidas, incluindo o valor do corredor, são analisadas como segue:

	Perdas actuariais	
	Corredor Euros '000	Acima do corredor Euros '000
Valores em 1 de Janeiro	572.291	1.567.654
Ganhos actuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos	-	(258.156)
Resultantes de alterações de pressupostos	-	(298.551)
Amortização das perdas actuariais acima do corredor	-	(67.480)
Outras variações	-	(2.113)
Variação do corredor	(19.716)	19.716
Valores em 31 de Dezembro	552.575	961.070

Considerando os ganhos e perdas actuariais registados no cálculo das responsabilidades e no valor do Fundo de Pensões, com referência a 31 de Dezembro de 2009, o valor do corredor calculado de acordo com o parágrafo 92 da IAS 19 ascendia a Euros 552.575.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 572.291.000).

Com referência a 31 de Dezembro de 2009, os ganhos e perdas actuariais acima do valor do corredor no montante de Euros 961.070.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.567.654.000) serão reconhecidos em resultados do exercício durante um período de 20 anos, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 w).

Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo contabilizou, como custo com pensões de reforma, o montante de Euros 144.272.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 154.940.000), cuja análise é apresentada como segue:

	2009			2008
	Custo com pensões e outros benefícios Euros '000	**Custo prémio antiguidade Euros '000**	**Total Euros '000**	**Total Euros '000**
Custo dos serviços correntes	38.414	3.175	41.589	90.117
Custo dos juros	309.925	2.860	312.785	303.344
Rendimento esperado dos activos	(278.756)	-	(278.756)	(293.182)
Amortização de ganhos e perdas actuariais	67.480	-	67.480	38.260
Custo com programas de reformas antecipadas	1.830	-	1.830	5.725
Anulação de perdas actuariais diferidas relativa às responsabilidades com reformas antecipadas ("curtailment")	2.113	-	2.113	2.064
Outros	-	(2.769)	(2.769)	8.612
Custo do exercício	141.006	3.266	144.272	154.940

Em 31 de Dezembro de 2008, a rubrica Outros inclui o montante de Euros 11.462.000 referente à transferência de responsabilidades relevadas no balanço do Banco a título de benefícios de reforma e relacionadas com membros do Conselho de Administração Executivo que foram reformados em 2007. Esta transferência não determinou qualquer acréscimo de custos nos resultados do exercício de 2008 dado que o mesmo já havia sido relevado contabilisticamente em 2007.

Em conformidade com a política de remuneração dos Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, sendo as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões e por apólices de seguro. Em resultado dos cálculos actuariais elaborados, anualmente, o Grupo regista uma provisão para fazer face à actualização das responsabilidades, pelo que em 31 de Dezembro de 2009 o Grupo tem registada uma provisão de Euros 40.996.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 73.540.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 39), é analisada como segue:

	Euros '000
Saldo em 31 de Dezembro 2008	73.540
Reposições	(17.981)
Alteração de pressupostos actuariais	(13.131)
Pagamentos	(1.432)
Saldo em 31 de Dezembro 2009	40.996

Conforme referido na nota 8, a rubrica Reposições corresponde, em 31 de Dezembro de 2009, ao efeito resultante da anulação de custos associados a outros benefícios a pagar, excluindo pensões de reforma, a anteriores membros do Conselho de Administração. A referida reposição foi objecto de deliberação por parte do Conselho de Administração Executivo, na sequência da recomendação do Conselho de Remunerações e Previdência.

A rubrica Alterações de pressupostos actuariais, corresponde ao efeito da actualização das responsabilidades, a incorrer com os Administradores reformados. A referida actualização é efectuada anualmente com base em cálculos actuariais efectuados de acordo com o estudo actuarial realizado pela PensõesGere.

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo alterou os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma com referência a 31 de Dezembro de 2009. A análise comparativa dos pressupostos actuariais é apresentada como segue:

	Fundo Banco Comercial Português	
	2009	**2008**
Taxa de crescimento salarial	2,50%	3,25%
Taxa de crescimento das pensões	1,65%	2,25%
Taxa de rendimento do Fundo	5,5%	5,5%
Taxa de desconto	5,50%	5,75%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 73/77 - 1 ano	TV 73/77 - 1 ano
Mulheres	TV 88/90 - 2 anos	TV 88/90 - 2 anos
Taxa de invalidez	0%	0%
Taxa de 'turnover'	0%	0%
Taxa dos custos com benefícios de saúde	6,5%	6,5%

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor actuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de rendimento do Fundo de Pensões foi determinada de forma consistente com as condições actuais de mercado e com a natureza e rendibilidade dos activos que integram o Fundo de Pensões.

Os ganhos actuariais líquidos do exercício de 2009 de Euros 556.707.000 (31 de Dezembro de 2008: perdas actuariais de Euros 827.363.000) são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efectivamente verificados, bem como do impacto da alteração de pressupostos e são analisados conforme segue:

	(Ganhos)/Perdas actuariais			
	2009		**2008**	
	%	**Euros '000**	**%**	**Euros '000**
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efectivas:				
Taxa de crescimento dos salários	2,67%	(20.236)	3,76%	(6.493)
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	(31.683)	2,52%	11.760
Invalidez	0,10%	5.618	0,08%	4.718
'Turnover'	-0,13%	(7.282)	-0,10%	(5.603)
Desvios de mortalidade	0,32%	18.140	0,11%	6.519
Outros	-0,60%	(34.359)	0,29%	16.407
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto	5,50%	173.564	5,75%	(402.314)
Taxa de crescimento dos salários	2,50%	(143.542)	-	-
Taxa de crescimento das pensões	1,65%	(328.573)	-	-
Tábua de mortalidade		-		112.367
Rendimento dos Fundos	9,43%	(188.354)	-13,99%	1.090.002
		(556.707)		827.363

Os custos com os benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva (passando de 6,5% para 7,5% no exercício de 2009) e a uma variação negativa (passando de 6,5% para 5,5% no exercício de 2009) de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1% (6,5% para 7,5%)		Variação negativa de 1% (6,5% para 5,5%)	
	2009	**2008**	**2009**	**2008**
	Euros '000	**Euros '000**	**Euros '000**	**Euros '000**
Impacto no custo com pensões	433	547	(433)	(547)
Impacto nas responsabilidades	42.042	44.168	(42.042)	(44.168)

O valor das responsabilidades com benefícios de saúde está integralmente coberto pelo Fundo de Pensões e corresponde em 2009 a Euros 273.271.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 287.092.000). O valor estimado das contribuições a efectuar em 2010 no âmbito do plano de pensões é de Euros 113.125.000.

51. Partes relacionadas

O Grupo concede empréstimos no decurso normal das suas actividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos colectivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares directos o crédito registado à data de 31 de Dezembro de 2009 ascendia a Euros 918.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 754.000), representando 0,01% dos Capitais Próprios (31 de Dezembro de 2008: 0,01%).

Em 31 de Dezembro de 2009, o capital e garantias dos empréstimos (excluindo transacções interbancárias e do mercado monetário) que o Grupo concedeu a accionistas e a empresas por estes controladas, que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, representando em termos agregados 43,8% do capital social em 31 de Dezembro de 2009 (31 de Dezembro de 2008: 51,2%) descritas no relatório do Conselho de Administração Executivo, era de Euros 2.404.250.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 2.219.572.000). Cada um destes empréstimos foi concedido no âmbito do decurso normal dos negócios do Grupo e em condições equivalentes de empréstimos semelhantes concedidos à data a outras entidades.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração Executivo

As remunerações fixas que foram pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo no exercício de 2009 ascenderam a Euros 3.605.000 (2008: Euros 3.413.000), sendo que Euros 293.000 foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo (2008: Euros 367.000). Relativamente aos exercícios de 2009 e 2008 não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração Executivo quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respectivos valores de remuneração fixa anual atribuída pelo Banco.

Durante o exercício de 2009, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social e Fundo de Pensões, relativos aos membros do Conselho de Administração Executivo no montante de Euros 1.109.000 (2008: Euros 1.031.000).

Transacções com o Fundo de Pensões

No exercício de 2009, o Grupo efectuou contribuíções para o Fundo de pensões no montante de Euros 11.953.000 relativos aos direitos económicos de quatro concessionárias de Auto Estradas.

Durante o exercício de 2008, todas as entregas realizadas foram efectuadas em numerário. Durante o primeiro semestre de 2008, o Grupo BCP procedeu à recompra ao Fundo de Pensões de obrigações BII Finance Company emitidas em 25 de Setembro de 1996 e com maturidade em 25 de Setembro de 2011, no montante de Euros 232.000.000.

A posição accionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é a seguinte:

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
Membros de Órgãos Sociais							
Paulo José de Ribeiro Moita Macedo	Acções BCP	259.994	259.994				
Vítor Manuel Lopes Fernandes	Acções BCP	20.000	20.000				
Luis Maria França de Castro Pereira Coutinho	Acções BCP	247.288	247.288				
José João Guilherme	Acções BCP	51.000	51.000				
Nelson Ricardo Bessa Machado	Acções BCP	259.992	259.992				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Acções BCP	150.000	150.000				
Armando Vara (suspenso)	Acções BCP	10.000	10.000				
Membros do Conselho Geral e de Supervisão							
Luís de Melo Champalimaud	Acções BCP	20.000	20.000				
António Luís Guerra Nunes Mexia	Acções BCP	1.299	1.299				
Manuel Domingos Vicente	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte	Acções BCP	1.456	1.456				
	Acções BCP (f)	200.000	0	189.163		30-Jul-09	0,728
				10.837		30-Jul-09	0,726
Josep Oliu Creus	Acções BCP	13.000	13.000				
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	Acções BCP	236.701	11.701	50.000		02-Abr-09	0,614
					50.000	03-Abr-09	0,656
				50.000		14-Abr-09	0,658
				50.000		14-Abr-09	0,660
					50.000	20-Abr-09	0,743
				50.000		21-Abr-09	0,714
				50.000		29-Abr-09	0,701
				50.000		30-Abr-09	0,723
				50.000		06-Mai-09	0,740
					125.000	07-Mai-09	0,833
					50.000	12-Mai-09	0,836
				50.000		12-Mai-09	0,770
				100.000		19-Jun-09	0,770
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	200	0	200		17-Fev-09	101,00
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.000	1.000				
	BCP Fin Iln Bask Enhan X Eur Dec/10	200	200				
	BCP Fin Iln Bask Enhan XI Eur Dec/10	80	80				
	BCP Fin E Iberica Autocall VII/09 Fev/11	20	0	20 (b)		05-Ago-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	30	0	30 (b)		23-Out-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC BG Gr Plc X/09 Eur Fev/10	300	0	300 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP Fin Renascimen. Fin XI/09 Eur Var05/1	40	0	40 (b)		30-Out-09	5.000,00
	BCP Fin Bk Camale. 125% XI/09 (11/2014)	150	0	150 (b)		24-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Sel Ac Eur Ret 2 Fontes XI(05/11)	100	0	100 (b)		25-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk Rc Nokia XII/09 Eur (04/10)	20	0	20 (b)		15-Dez-09	10.000,00
	BCP Fin Selec BrasilL XII/09 Eur (06/11)	329	0	329 (b)		21-Dez-09	1.000,00
	BCP F Iln Brazilian Bl Ch IV A-C Eur /09	0	50		50 (c)	18-Nov-09	736,16
	BCP Ob Cx Invest Especial 07/09 2ª Em.	0	4.000		4.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Iln Wr Bask Enhanc X Eur Dec/10	100	100				
	BCP F Iln Portfol Slt 4 A-Call Eur 03/10	50	50				
	BCP-Financ Bank MTN 6,25 (29.03.2011)	100	0	40 (b)		29-Abr-09	102,00
				60 (b)		13-Mai-09	102,00
	BCP/2009-Eur 1000M 5,625 (04/2014)	3	0	3 (b)		23-Abr-09	99,707
	BCP Fin Select Canarinha XII/09(06/2011)	50	0	50 (b)		08-Dez-09	1.000,00
António Vítor Martins Monteiro	Acções BCP	2.078	2.078				
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	50	50				
João Manuel Matos Loureiro	Acções BCP	1.500	0	1.500		12-Mar-09	0,611
José Guilherme Xavier de Basto	Acções BCP	1.188	428	760		13-Mar-09	0,648
	BCP Ob Cx Eurostoxx 50 Fev 2007/09	0	70		70 (c)	13-Fev-09	50,00
	Obrig Cx Aforro 8% Fev 2007/2009	0	200		200 (c)	13-Fev-09	50,00
	Bcp Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 2007/10	100	100				

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Vieira dos Reis	Acções BCP	16.074	16.074				
	BCP Ob Cx Inv Água Maio 08/2011	340	340				
	BCP Cx Invest Saúde Julho 2008/11	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.100	1.100				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	20	0	50 (b)		16-Fev-09	1.000,00
					30 (e)	24-Jun-09	1.000,00
	BCP Rendimento Mais Abril 2012	100	0	100 (b)		27-Abr-09	1.000,00
	Millennium BCP Valor Capital 2009	20	0	20 (b)		26-Jun-09	1.000,00
	BCP Inv Total Novembro 2012	100	0	100 (b)		10-Ago-09	1.000,00
	BCP Inv Cabaz Eenergia Nov 2	50	0	50 (b)		02-Nov-09	1.000,00
	Certific BCPI S&P 500	2.850	0	2.850 (d)		10-Jul-09	8,77
	Certific BCPI Eurostoxx 50	820	0	470 (d)		20-Ago-09	26,58
				350 (d)		09-Out-09	28,82
	Certific BCPI PSI 20	160	0	160 (d)		20-Ago-09	77,20
Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Vasco Esteves Fraga	Acções BCP	1.000	0	1.000		11-Mar-09	0,629
Huen Wing Ming Patrick	Acções BCP	2.746.076	2.746.076				
Cônjuge / Filhos Menores							
Luís Maria Salazar Couto Champalimaud	Acções BCP	12.000	12.000				
Ana Maria Almeida M Castro José de Mello	Acções BCP	4.980	4.980				
	BCP F Eln Fin Waxing CBT Nt V/8 Eur 6/09	0	30		30 (c)	12-Jun-09	1.000,00
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	400	400				
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	100	100				
	BCP Fin Iln Wr Bask Enh X Eur Dec/10	100	100				
	BCP Fin Otv Income Builder Tel Acv 2012	0	0	20 (b)		27-Mai-09	1.000,00
					20 (c)	30-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk RC BG GR Plc X/09 Eur Fev/10	20	0	20 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP F Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	2	0	2 (b)		23-Out-09	10.000,00
Isabel Maria V. L. P. Martins Monteiro	BCP Ob Cx Inv Especial 2007/2009 2ª E	0	2.000		2.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Bk Cln José de Mello May 2009	0	140		140 (c)	26-Mai-09	1.000,00
	BCP Fin Iln World Bk Enh II Eur 10/10	50	50				
Maria Emília Neno R. T. Xavier de Basto	Acções BCP	376	376				
Plautila Amélia Lima Moura Sá	Acções BCP	2.754	2.754				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	0	0	130 (b)		16-Fev-09	1000,00
					30 (c)	08-Abr-09	1000,00
					100 (c)	22-Abr-09	1000,00
	BCP Ob Cx EuroStoxx 50 Fev 2007/09	0	350		350 (c)	13-Fev-09	50,00
	BCP Ob Cx Inv Global 12% Fev 06/11	500	500				
	BCP Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 07/10	400	400				
	BCP Ob Cx Inv Mundial Maio 2010	700	700				
	BCP Ob Cx Invest 16 Agosto 07/09	0	200		200 (c)	31-Jul-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Europa Set 07/09	0	350		350 (c)	04-Set-09	50,00
	BCP Ob Cx Multi-Rend Europa Out 2010	0	300		300 (e)	16-Set-09	108,15
	BCP Ob Cx Invest Prémio Nov 2009	0	200		200 (c)	27-Nov-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Cabaz Mund Fev 08/11	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Mensal Fev 08/10	1.000	1.000				
	BCP Cx Inv Energias Renov Jun 2011	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Plus Set 2008/11	300	300				
	Certific BCPI Eurostoxx 50 (04/2010)	240	240				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Utili (10/2012)	2.125	2.125				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Basic (10/2012)	1.485	1.485				

(a) Transferência / Depósito.
(b) Subscrição.
(c) Reembolso.
(d) Compra.
(e) Venda.
(f) Acções BCP detidas indirectamente através da Sociedade por si dominada "PACIM - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

À data de 31 de Dezembro de 2009, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e o Grupo Millennium bcp Fortis, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Aplicações em instituições de crédito, de Crédito a clientes e de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, são analisados como segue:

	Aplicações IC's Euros '000	Crédito Clientes Euros '000	Activos Financ. detidos p/ negociação Euros '000	Activos Financ. disp. p/ venda Euros '000	Total Euros '000
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	2.338.376	-	-	570.994	2.909.370
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	543.338	-	-	-	543.338
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	1.339.523	-	-	-	1.339.523
BCP Finance Bank Ltd	606.574	-	32.189	202.238	841.001
Banca Millennium S.A.	150.106	-	-	-	150.106
Grupo Bank Millennium (Polónia)	701.187	-	-	-	701.187
Grupo Millennium Bank (Grécia)	1.056.797	-	60.413	483.775	1.600.985
Banco Millennium Angola, S.A.	182.252	-	-	-	182.252
BCP Holdings (USA), Inc.	-	25.059	-	-	25.059
Grupo Millennium bcp Fortis	-	783	-	-	783
Outras	339	-	-	-	339
	6.918.492	25.842	92.602	1.257.007	8.293.943

À data de 31 de Dezembro de 2009, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas associadas, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Aplicações em instituições de crédito, de Crédito a clientes e de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda totalizam o montante de Euros 128.417.000.

À data de 31 de Dezembro de 2009 os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e o Grupo Millennium bcp Fortis, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Débitos para com instituições de crédito, Débitos para com clientes, Títulos de dívida emitidos e de Passivos subordinados do Banco são analisados como segue:

	Débitos IC's Euros '000	Débitos Clientes Euros '000	Títulos de dívida emitidos Euros '000	Passivos Subordinados Euros '000	Total Euros '000
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	202.361	-	-	-	202.361
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.847	1.392	418.088	15.409	436.736
Grupo Bank Millennium (Polónia)	17.122	-	-	-	17.122
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	88.527	-	-	-	88.527
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	2.436.917	-	-	-	2.436.917
BCP Finance Bank Ltd	8.229.391	-	-	1.790.665	10.020.056
BCP Finance Company, Ltd	-	3.694	-	1.020.569	1.024.263
BCP Internacional II, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.	-	79.672	-	-	79.672
BCP Investment, B.V.	-	41.348	-	-	41.348
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	102.894	-	-	-	102.894
Grupo Millennium Bank (Grécia)	836.833	-	-	-	836.833
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	12.971	-	-	12.971
Comercial Imobiliária, S.A.	-	1.957	-	-	1.957
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	-	1.229.691	-	-	1.229.691
Banco Millennium Angola, S.A.	32.455	-	-	-	32.455
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	8.994	-	-	8.994
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	18.049	-	-	18.049
Grupo Millennium bcp Fortis	-	1.040.434	-	-	1.040.434
Outras	808	1.057	-	-	1.865
	11.949.155	2.439.259	418.088	2.826.643	17.633.145

À data de 31 de Dezembro de 2009 os débitos do Banco sobre empresas associadas, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Débitos para com instituições de crédito, Débitos para com clientes, Títulos de dívida emitidos e de Passivos subordinados do Banco totalizam o montante de Euros 15.731.000.

À data de 31 de Dezembro de 2009, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias, incluídos nas rubricas de Juros e proveitos equiparados, Comissões, Outros proveitos de exploração e Lucros em operações financeiras, são analisados como segue:

	Juros e Proveitos equiparados Euros '000	Comissões Proveitos Euros '000	Outros proveitos de exploração Euros '000	Lucros em operações financeiras Euros '000	Total Euros '000
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	-	215	-	-	215
Banca Millennium S.A (Roménia)	4.551	-	-	183	4.734
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	63.514	1.988	-	343	65.845
Grupo Bank Millennium (Polónia)	8.315	-	-	4.265	12.580
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	12.002	-	-	-	12.002
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	28.883	648	-	47.527	77.058
BCP Finance Bank Ltd	11.907	-	-	407.707	419.614
Millennium Bank, Anonim Sirketi (Turquia)	1.232	-	-	15.939	17.171
Bitalpart, B.V.	2.087	-	-	-	2.087
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	-	-	6.173	-	6.173
Grupo Millennium bcp Investimento	14.309	-	61	10.910	25.280
Grupo Millennium Bank (Grécia)	31.552	-	-	22.910	54.462
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	9.746	-	-	9.746
Comercial Imobiliária, S.A.	725	12	-	-	737
Banco Millennium Angola, S.A.	1.086	-	233	-	1.319
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	163	-	10.960	-	11.123
Grupo Millennium bcp Fortis	9.677	59.478	3.372	2.060	74.587
Outras	18	1	213	-	232
	190.021	72.088	21.012	511.844	794.965

À data de 31 de Dezembro de 2009, os custos do Banco com empresas subsidiárias, incluídos nas rubricas de Juros e custos equiparados, Comissões, Fornecimentos e serviços de terceiros e Prejuízos em operações financeiras, são analisados como segue:

	Juros e Custos equiparados Euros '000	Comissões Custos Euros '000	Gastos administrativos Euros '000	Prejuízos em operações financeiras Euros '000	Total Euros '000
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	4.845	1.744	110	-	6.699
Banca Millennium S.A (Roménia)	15	-	-	2.768	2.783
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.369	8.937	-	748	11.054
Grupo Bank Millennium (Polónia).	140	-	-	12.657	12.797
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	737	-	-	-	737
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	41.244	-	-	15.253	56.497
BCP Finance Bank Ltd	254.722	-	-	507.972	762.694
BCP Finance Company, Ltd	49.589	-	-	-	49.589
BCP Internacional II, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.	246	-	-	-	246
BCP Investment, B.V.	569	-	-	-	569
Millennium Bank, Anonim Sirketi (Turquia)	177	-	-	5.473	5.650
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	688	-	-	-	688
Grupo Millennium bcp Investimento	13.440	6.699	523	10.557	31.219
Grupo Millennium Bank (Grécia)	11.810	-	-	10.910	22.720
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	2.986	-	-	-	2.986
Banco Millennium Angola, S.A.	109	-	-	-	109
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	10	-	101.750	-	101.760
Grupo Millennium bcp Fortis	-	-	573	3.321	3.894
Outras	693	-	83	-	776
	383.389	17.380	103.039	569.659	1.073.467

Os saldos e transacções inter-companhia são anulados no âmbito da consolidação conforme referido na política contabilística nota 1 b).

52. Indicadores do Balanço e Demonstração de resultados consolidados por segmentos de negócio e geográficos

O relato por segmentos apresentado segue, no que respeita aos segmentos de negócio e geográficos, o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo Millennium bcp, o segmento primário corresponde aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte do Conselho de Administração Executivo. O Grupo Millennium bcp desenvolve um conjunto de actividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca Comercial, de Corporate e Banca de Investimento e de Private Banking e Asset Management.

Caracterização dos Segmentos

A Banca Comercial manteve-se como negócio dominante na actividade do Grupo, tanto em termos de volumes de negócios como ao nível de contribuição para os resultados líquidos. O negócio de Banca Comercial inclui a rede do Banco Comercial Português em Portugal, actuando como canal de distribuição orientado para os segmentos da Banca de Retalho e Empresas, centrando a sua actividade na satisfação das necessidades dos clientes particulares e pequenas e médias empresas, e o segmento de Negócios no Exterior, onde o Grupo actua através de diversas instituições sediadas em mercados de afinidade com Portugal e em países que apresentam maiores perspectivas de crescimento.

O segmento Banca de Retalho e Empresas apresenta duas abordagens específicas: (i) a Banca de Retalho em Portugal encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes “Mass-market”, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justifica uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes “Prestige” e “Negócios”; (ii) a rede Empresas em Portugal, serve as necessidades financeiras de empresas com volume anual de negócios compreendidos entre 7,5 milhões de euros e 100 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados. No âmbito da estratégia de “cross-selling”, o segmento Banca de Retalho e Empresas funciona também como canal de distribuição dos produtos e serviços da generalidade das áreas de negócios do Millennium bcp.

O segmento Corporate e Banca de Investimento inclui: (i) a rede Corporate em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a 100 milhões de euros, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado; (ii) a Banca de Investimento, especializada no mercado de capitais, prestação de serviços de consultoria e assessoria estratégica e financeira, serviços especializados de “Project finance”, “Corporate finance”, corretagem de valores mobiliários e “Equity research”, bem como na estruturação de produtos derivados de cobertura de risco; e (iii) a actividade da Direcção Internacional do Banco.

A actividade de Private Banking e Asset Management é assegurada pela rede de Private Banking em Portugal e pelas subsidiárias especializadas no negócio de gestão de fundos de investimento. O Private Banking e Asset Management inclui também o ActivoBank7, um banco "on line" de serviço global especializado nos negócios de bolsa e na selecção e aconselhamento de produtos de investimento a longo prazo.

Os Negócios no Exterior englobam as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, nomeadamente Bank Millennium na Polónia, Millennium Bank na Grécia, Banque Privée BCP na Suíça, Banca Millennium na Roménia, Millennium Bank na Turquia, BIM - Banco Internacional de Moçambique em Moçambique, Banco Millennium Angola em Angola, Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Cayman e Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América.

Na Polónia o Grupo está representado por um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas, na Grécia por uma operação baseada na inovação de produtos e serviços e na Suíça pelo Banque Privée BCP, uma plataforma de “Private banking” de direito suíço, enquanto a actividade desenvolvida na Turquia se apresenta como uma operação dirigida para os segmentos “Upper market”, “Affluent” e negócios e na Roménia com uma operação vocacionada para os segmentos de particulares e de pequenas e médias empresas. O Grupo encontra-se ainda representado em Moçambique por um banco universal, direccionado para clientes particulares e empresas, em Angola por um banco enfocado em clientes particulares e em empresas e instituições do sector público e privado, nas Ilhas Cayman pelo Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de "Private banking" a clientes com elevado património financeiro (segmento "Affluent") e nos Estados Unidos da América por um banco global vocacionado para servir a população local e, em especial, a comunidade de língua portuguesa.

No segmento Outros incluem-se a gestão centralizada de participações financeiras, as actividades e operações de carácter corporativo não integradas nos segmentos de negócio, nomeadamente a actividade de “Bancassurance”, uma “Joint-venture” com o Grupo Belga-Holandês Fortis, e outros valores não alocados aos segmentos.

Actividade dos segmentos de negócio

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, reflectindo também o impacto, ao nível do balanço e da conta de exploração, do processo de afectação de capital e de balanceamento de cada entidade, efectuado com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afectos através do processo de alocação, respeitando os critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afecto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia II, aplicando-se actualmente o método padrão para o cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito. Em 2009 mediante autorização concedida pelo Banco de Portugal, foi adoptado o método "standard" para o risco operacional e o método dos modelos internos para o risco genérico de mercado e para riscos cambiais, no perímetro gerido centralmente desde Portugal. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não se registando alterações ao nível consolidado.

Os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados directamente nos centros de custo respectivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afectação de custos, por outro. A título de exemplo, integram o primeiro conjunto os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados pelas unidades orgânicas, entre outros.

A afectação deste último conjunto de custos é efectuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de actividade de cada área de negócio, tais como o número de contas de depósitos à ordem, o número de clientes ou de colaboradores, o volume de negócios e as áreas ocupadas.

Os fluxos financeiros gerados pelas áreas de negócio, designadamente as aplicações de fundos associadas aos depósitos captados e as tomadas de fundos relacionadas com a concessão de créditos, são processados a preços de mercado, tendo como contraparte a Tesouraria do Banco. Estes preços de mercado são determinados em função da moeda, do prazo da operação e dos respectivos períodos de "repricing". Por outro lado, todos os fluxos financeiros resultantes de afectação de capitais são valorizados com base na taxa média da Euribor a 6 meses para os períodos considerados.

Para efeitos de comparabilidade desta informação foram repercutidas, em 2008, as alterações estruturais ocorridas em 2009 ao nível da organização dos segmentos. A rede Empresas foi incorporada no segmento Banca de Retalho e Empresas passando a rede Corporate a fazer parte do segmento Corporate e Banca de Investimento. De igual forma, para aqueles efeitos, o ActivoBank7 deixou de integrar a Banca de Retalho passando a fazer parte do Private Banking e Asset Management e o Banque Privée BCP na Suíça e o Millennium bcp Bank & Trust nas ilhas Cayman foram enquadrados no âmbito dos Negócios no Exterior, deixando de fazer parte do Private Banking e Asset Management.

As contribuições líquidas de cada segmento reflectem os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, incluindo os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos. A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização, a 31 de Dezembro de 2009, das áreas de negócio do Grupo.

Segmentos Geográficos

O Grupo actua com especial enfoque no mercado Português, operando ainda num conjunto restrito de mercados de afinidade e em mercados que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal, Polónia, Grécia, Moçambique, Angola, e Outros, sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a actividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank7 e pelo Banco de Investimento Imobiliário. O segmento Polónia inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium (Polónia); o segmento Grécia encontra-se representado pela actividade do Millennium Bank (Grécia), o segmento Moçambique encontra-se representado pela actividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique (Moçambique) e o segmento Angola encontra-se representado pela actividade do Banco Millennium Angola (Angola) . O segmento Outros considera as operações do Grupo que não estão incluídas nos restantes segmentos, nomeadamente as actividades desenvolvidas em outros países, tais como pelo Banque Privée BCP na Suíça, pela Banca Millennium na Roménia, pelo Millennium Bank na Turquia, pelo Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Cayman e pelo Millennium bcpbank nos Estados Unidos.

Em 31 de Dezembro de 2009 a contribuição líquida dos principais segmentos de negócio, é apresentada como segue:

	Banca Comercial				Private Banking e Asset Management		
	Banca de Retalho e Empresas	**Corporate e Banca de Investimento**	**Negócios no Exterior**	**Total**		**Outros**	**Consolidado**
Demonstração de Resultados							
Juros e proveitos equiparados	1.769.916	521.362	1.194.154	3.485.432	96.999	57.048	3.639.479
Juros e custos equiparados	(955.407)	(311.978)	(793.091)	(2.060.476)	(59.668)	(185.180)	(2.305.324)
Margem financeira	814.509	209.384	401.063	1.424.956	37.331	(128.132)	1.334.155
Comissões e outros proveitos	509.037	170.605	300.825	980.467	47.772	(4.284)	1.023.955
Comissões e outros custos	(23.692)	(5.829)	(79.585)	(109.106)	(15.823)	(106.589)	(231.518)
Comissões e outros proveitos líquidos	485.345	164.776	221.240	871.361	31.949	(110.873)	792.437
Resultados em operações financeiras	-	39.297	160.358	199.655	12	25.703	225.370
Custos com pessoal e FSTs	773.362	72.995	516.864	1.363.221	42.226	30.067	1.435.514
Amortizações	1.574	191	44.710	46.475	79	58.182	104.736
Custos operacionais	774.936	73.186	561.574	1.409.696	42.305	88.249	1.540.250
Imparidade e provisões	(272.950)	(135.099)	(193.554)	(601.603)	(20.440)	(35.342)	(657.385)
Resultados por equivalência patrimonial	-	(2.131)	1.605	(526)	-	66.788	66.262
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	-	74.930	74.930
Resultado antes de impostos	251.968	203.041	29.138	484.147	6.547	(195.175)	295.519
Impostos	(66.772)	(54.457)	(17.367)	(138.596)	(1.614)	93.993	(46.217)
Interesses minoritários	-	-	(22.476)	(22.476)	-	(1.609)	(24.085)
Resultado do exercício	185.196	148.584	(10.705)	323.075	4.933	(102.791)	225.217
Rédito intersegmentos	42.427	(39.645)	-	2.782	(2.782)	-	-
Balanço							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.365.945	6.070.790	6.282.734	19.719.469	499.245	(15.108.604)	5.110.110
Crédito a clientes	45.369.208	12.962.184	16.269.993	74.601.385	2.237.253	(1.647.522)	75.191.116
Activos financeiros	-	2.163.023	2.856.202	5.019.225	3.056	3.526.486	8.548.767
Outros activos	700.255	51.484	980.458	1.732.197	29.955	4.938.265	6.700.417
Total do Activo	53.435.408	21.247.481	26.389.387	101.072.276	2.769.509	(8.291.375)	95.550.410
Depósitos de instituições de crédito	10.669.412	6.729.471	7.886.377	25.285.260	399.141	(15.378.729)	10.305.672
Depósitos de clientes	22.014.805	4.960.550	14.929.709	41.905.064	1.627.868	2.774.301	46.307.233
Títulos de dívida emitidos	12.684.991	5.856.681	980.089	19.521.761	431.447	19	19.953.227
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	4.639.257	2.141.953	296.451	7.077.661	157.792	182.454	7.417.907
Outros passivos financeiros	681.977	322.272	383.416	1.387.665	30.202	889.330	2.307.197
Outros passivos	220.087	28.439	720.847	969.373	11.242	1.057.758	2.038.373
Total do Passivo	50.910.529	20.039.366	25.196.889	96.146.784	2.657.692	(10.474.867)	88.329.609
Capital e Interesses Minoritários	2.524.879	1.208.115	1.192.498	4.925.492	111.817	2.183.492	7.220.801
Total do Passivo, Capital e Interesses Minoritários	53.435.408	21.247.481	26.389.387	101.072.276	2.769.509	(8.291.375)	95.550.410

Em 31 de Dezembro de 2008 a contribuição líquida dos principais segmentos de negócio é apresentada como segue:

	Banca Comercial				Private Banking e Asset Management		
	Banca de Retalho e Empresas	**Corporate e Banca de Investimento**	**Negócios no Exterior**	**Total**		**Outros**	**Consolidado**
Demonstração de Resultados							
Juros e proveitos equiparados	2.994.363	828.639	1.571.371	5.394.373	135.284	(260.060)	5.269.597
Juros e custos equiparados	(1.900.381)	(683.108)	(1.061.688)	(3.645.177)	(95.193)	191.821	(3.548.549)
Margem financeira	1.093.982	145.531	509.683	1.749.196	40.091	(68.239)	1.721.048
Comissões e outros proveitos	493.242	142.433	324.344	960.019	61.196	97.179	1.118.394
Comissões e outros custos	(27.530)	39.339	(85.092)	(73.283)	(26.986)	(165.922)	(266.191)
Comissões e outros proveitos líquidos	465.712	181.772	239.252	886.736	34.210	(68.743)	852.203
Resultados em operações financeiras	-	10.789	142.550	153.339	(29)	(135.211)	18.099
Custos com pessoal e FSTs	800.637	89.541	593.412	1.483.590	48.811	25.547	1.557.948
Amortizações	1.480	271	46.236	47.987	82	64.774	112.843
Custos operacionais	802.117	89.812	639.648	1.531.577	48.893	90.321	1.670.791
Imparidade e provisões	(266.889)	(100.997)	(103.587)	(471.473)	(26.903)	(90.847)	(589.223)
Resultados por equivalência patrimonial	-	(2.356)	-	(2.356)	-	21.436	19.080
Resultados de alienação de outros activos	-	(4)	10.031	10.027	-	(18.434)	(8.407)
Resultado antes de impostos	490.688	144.923	158.281	793.892	(1.524)	(450.359)	342.009
Impostos	(130.032)	(40.967)	(35.158)	(206.157)	1.888	120.271	(83.998)
Interesses minoritários	-	-	(52.531)	(52.531)	-	(4.298)	(56.829)
Resultado do exercício	360.656	103.956	70.592	535.204	364	(334.386)	201.182
Rédito intersegmentos	36.109	(26.785)	-	9.324	(9.324)	-	-
Balanço							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.875.758	6.390.161	6.275.066	20.540.985	541.381	(15.077.266)	6.005.100
Crédito a clientes	45.709.854	13.130.871	16.166.047	75.006.772	2.025.451	(1.867.209)	75.165.014
Activos financeiros	-	2.098.165	2.758.470	4.856.635	3.044	1.976.915	6.836.594
Outros activos	775.746	274.411	485.410	1.535.567	30.164	4.851.285	6.417.016
Total do Activo	54.361.358	21.893.608	25.684.993	101.939.959	2.600.040	(10.116.275)	94.423.724
Depósitos de instituições de crédito	12.797.078	7.968.564	6.516.578	27.282.220	402.531	(18.345.384)	9.339.367
Depósitos de clientes	19.965.748	4.045.242	14.776.732	38.787.722	1.472.934	4.646.512	44.907.168
Títulos de dívida emitidos	12.947.027	6.089.128	1.088.422	20.124.577	390.971	18	20.515.566
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5.156.997	2.175.781	1.175.354	8.508.132	155.730	189.276	8.853.138
Outros passivos financeiros	1.131.585	528.559	844.881	2.505.025	58.470	386.125	2.949.620
Outros passivos	266.419	155.448	319.566	741.433	11.075	858.123	1.610.631
Total do Passivo	52.264.854	20.962.722	24.721.533	97.949.109	2.491.711	(12.265.330)	88.175.490
Capital e Interesses Minoritários	2.096.504	930.886	963.460	3.990.850	108.329	2.149.055	6.248.234
Total do Passivo, Capital e Interesses Minoritários	54.361.358	21.893.608	25.684.993	101.939.959	2.600.040	(10.116.275)	94.423.724

Em 31 de Dezembro de 2009 a contribuição líquida dos principais segmentos geográficos, é apresentada como segue:

	Portugal										
	Banca de Retalho e Empresas	**Corporate e Banca de Investimento**	**Private Banking e Asset Management**	**Outros**	**Total**	**Polónia**	**Grécia**	**Moçambique**	**Angola**	**Outros**	**Consolidado**
Demonstração de Resultados											
Juros e proveitos equiparados	1.769.916	521.362	96.999	57.048	2.445.325	544.180	288.910	110.169	39.753	211.142	3.639.479
Juros e custos equiparados	(955.407)	(311.978)	(59.668)	(185.180)	(1.512.233)	(412.015)	(167.284)	(27.477)	(13.845)	(172.470)	(2.305.324)
Margem financeira	814.509	209.384	37.331	(128.132)	933.092	132.165	121.626	82.692	25.908	38.672	1.334.155
Comissões e outros proveitos	509.037	170.605	47.772	(4.284)	723.130	150.882	48.610	48.534	12.725	40.074	1.023.955
Comissões e outros custos	(23.692)	(5.829)	(15.823)	(106.589)	(151.933)	(34.984)	(13.163)	(19.736)	(1.241)	(10.461)	(231.518)
Comissões e outros proveitos líquidos	485.345	164.776	31.949	(110.873)	571.197	115.898	35.447	28.798	11.484	29.613	792.437
Resultados em operações financeiras	-	39.297	12	25.703	65.012	77.864	9.666	22.537	21.060	29.231	225.370
Custos com pessoal e FSTs	773.362	72.995	42.226	30.067	918.650	213.793	116.216	53.711	37.116	96.028	1.435.514
Amortizações	1.574	191	79	58.182	60.026	18.260	9.599	5.880	3.440	7.531	104.736
Custos operacionais	774.936	73.186	42.305	88.249	978.676	232.053	125.815	59.591	40.556	103.559	1.540.250
Imparidade e provisões	(272.950)	(135.099)	(20.440)	(35.342)	(463.831)	(100.107)	(24.719)	(11.617)	(5.030)	(52.081)	(657.385)
Resultados por equivalência patrimonial	-	(2.131)	-	66.788	64.657	1.605	-	-	-	-	66.262
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	74.930	74.930	-	-	-	-	-	74.930
Resultado antes de de impostos	251.968	203.041	6.547	(195.175)	266.381	(4.628)	16.205	62.819	12.866	(58.124)	295.519
Impostos	(66.772)	(54.457)	(1.614)	93.993	(28.850)	874	(9.447)	(11.413)	1.210	1.409	(46.217)
Interesses minoritários	-	-	-	(1.609)	(1.609)	1.295	-	(17.118)	(6.653)	-	(24.085)
Resultado do exercício	185.196	148.584	4.933	(102.791)	235.922	(2.459)	6.758	34.288	7.423	(56.715)	225.217
Rédito intersegmentos	42.427	(39.645)	(2.782)	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço											
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.365.945	6.070.790	499.245	(15.108.604)	(1.172.624)	703.357	1.266.271	228.731	159.230	3.925.145	5.110.110
Crédito a clientes	45.369.208	12.962.184	2.237.253	(1.647.522)	58.921.123	8.158.103	5.083.215	673.185	309.962	2.045.528	75.191.116
Activos financeiros	-	2.163.023	3.056	3.526.486	5.692.565	1.845.063	342.371	234.899	224.241	209.628	8.548.767
Outros activos	700.255	51.484	29.955	4.938.265	5.719.959	204.181	106.244	68.373	52.747	548.913	6.700.417
Total do Activo	53.435.408	21.247.481	2.769.509	(8.291.375)	69.161.023	10.910.704	6.798.101	1.205.188	746.180	6.729.214	95.550.410
Depósitos de instituições de crédito	10.669.412	6.729.471	399.141	(15.378.729)	2.419.295	1.921.343	1.987.723	74.273	218.850	3.684.188	10.305.672
Depósitos de clientes	22.014.805	4.960.550	1.627.868	2.774.301	31.377.524	7.844.540	3.472.601	916.135	428.914	2.267.519	46.307.233
Títulos de dívida emitidos	12.684.991	5.856.681	431.447	19	18.973.138	249.564	730.525	-	-	-	19.953.227
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	4.639.257	2.141.953	157.792	182.454	7.121.456	166.206	72.363	-	-	57.882	7.417.907
Outros passivos financeiros	681.977	322.272	30.202	889.330	1.923.781	159.179	122.722	28.686	16.546	56.283	2.307.197
Outros passivos	220.087	28.439	11.242	1.057.758	1.317.526	91.325	74.053	79.889	20.613	454.967	2.038.373
Total do Passivo	50.910.529	20.039.366	2.657.692	(10.474.867)	63.132.720	10.432.157	6.459.987	1.098.983	684.923	6.520.839	88.329.609
Capital e Interesses Minoritários	2.524.879	1.208.115	111.817	2.183.492	6.028.303	478.547	338.114	106.205	61.257	208.375	7.220.801
Total do Passivo, Capital e Interesses Minoritários	53.435.408	21.247.481	2.769.509	(8.291.375)	69.161.023	10.910.704	6.798.101	1.205.188	746.180	6.729.214	95.550.410

Em 31 de Dezembro de 2008 a contribuição líquida dos principais segmentos geograficos é apresentada como segue:

	Portugal										
	Banca de Retalho e Empresas	**Corporate e Banca de Investimento**	**Private Banking e Asset Management**	**Outros**	**Total**	**Polónia**	**Grécia**	**Moçambique**	**Angola**	**Outros**	**Consolidado**
Demonstração de Resultados											
Juros e proveitos equiparados	2.994.363	828.639	135.284	(260.060)	3.698.226	710.529	378.876	100.284	21.219	360.463	5.269.597
Juros e custos equiparados	(1.900.381)	(683.108)	(95.193)	191.821	(2.486.861)	(446.325)	(258.570)	(26.140)	(9.251)	(321.402)	(3.548.549)
Margem financeira	1.093.982	145.531	40.091	(68.239)	1.211.365	264.204	120.306	74.144	11.968	39.061	1.721.048
Comissões e outros proveitos	493.242	142.433	61.196	97.179	794.050	178.207	50.725	48.571	6.967	39.874	1.118.394
Comissões e outros custos	(27.530)	39.339	(26.986)	(165.922)	(181.099)	(36.767)	(16.838)	(21.065)	(1.454)	(8.968)	(266.191)
Comissões e outros proveitos líquidos	465.712	181.772	34.210	(68.743)	612.951	141.440	33.887	27.506	5.513	30.906	852.203
Resultados em operações financeiras	-	10.789	(29)	(135.211)	(124.451)	99.380	7.936	14.333	5.844	15.057	18.099
Custos com pessoal e FSTs	800.637	89.541	48.811	25.547	964.536	315.265	117.192	47.555	15.469	97.931	1.557.948
Amortizações	1.480	271	82	64.774	66.607	20.089	9.089	6.741	1.683	8.634	112.843
Custos operacionais	802.117	89.812	48.893	90.321	1.031.143	335.354	126.281	54.296	17.152	106.565	1.670.791
Imparidade e provisões	(266.889)	(100.997)	(26.903)	(90.847)	(485.636)	(39.155)	(16.744)	(2.472)	(2.877)	(42.339)	(589.223)
Resultados por equivalência patrimonial	-	(2.356)	-	21.436	19.080	-	-	-	-	-	19.080
Resultados de alienação de outros activos	-	(4)	-	(18.434)	(18.438)	2.727	7.304	-	-	-	(8.407)
Resultado antes de de impostos	490.688	144.923	(1.524)	(450.359)	183.728	133.242	26.408	59.215	3.296	(63.880)	342.009
Impostos	(130.032)	(40.967)	1.888	120.271	(48.840)	(27.939)	(8.206)	(10.529)	654	10.862	(83.998)
Interesses minoritários	-	-	-	(4.298)	(4.298)	(36.319)	-	(16.212)	-	-	(56.829)
Resultado do exercício	360.656	103.956	364	(334.386)	130.590	68.984	18.202	32.474	3.950	(53.018)	201.182
Rédito intersegmentos	36.109	(26.785)	(9.324)	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço											
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.875.758	6.390.161	541.381	(15.077.266)	(269.966)	814.395	1.182.570	275.284	110.665	3.892.152	6.005.100
Crédito a clientes	45.709.854	13.130.871	2.025.451	(1.867.209)	58.998.967	8.125.242	4.793.701	484.069	212.602	2.550.433	75.165.014
Activos financeiros	-	2.098.165	3.044	1.976.915	4.078.124	2.217.168	74.423	213.015	116.223	137.641	6.836.594
Outros activos	775.746	274.411	30.164	4.851.285	5.931.606	159.678	140.037	70.023	29.519	86.153	6.417.016
Total do Activo	54.361.358	21.893.608	2.600.040	(10.116.275)	68.738.731	11.316.483	6.190.731	1.042.391	469.009	6.666.379	94.423.724
Depósitos de instituições de crédito	12.797.078	7.968.564	402.531	(18.345.384)	2.822.789	1.254.189	1.501.154	47.025	131.322	3.582.888	9.339.367
Depósitos de clientes	19.965.748	4.045.242	1.472.934	4.646.512	30.130.436	7.712.772	3.234.430	804.175	279.449	2.745.906	44.907.168
Títulos de dívida emitidos	12.947.027	6.089.128	390.971	18	19.427.144	223.275	865.147	-	-	-	20.515.566
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5.156.997	2.175.781	155.730	189.276	7.677.784	1.059.227	54.309	-	-	61.818	8.853.138
Outros passivos financeiros	1.131.585	528.559	58.470	386.125	2.104.739	521.902	170.706	39.266	15.813	97.194	2.949.620
Outros passivos	266.419	155.448	11.075	858.123	1.291.065	104.378	106.306	79.176	13.127	16.579	1.610.631
Total do Passivo	52.264.854	20.962.722	2.491.711	(12.265.330)	63.453.957	10.875.743	5.932.052	969.642	439.711	6.504.385	88.175.490
Capital e Interesses Minoritários	2.096.504	930.886	108.329	2.149.055	5.284.774	440.740	258.679	72.749	29.298	161.994	6.248.234
Total do Passivo, Capital e Interesses Minoritários	54.361.358	21.893.608	2.600.040	(10.116.275)	68.738.731	11.316.483	6.190.731	1.042.391	469.009	6.666.379	94.423.724

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido do Grupo

Descrição dos itens de reconciliação materialmente relevantes:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Resultado líquido dos segmentos relatáveis (excluindo efeito dos Interesses Minoritários):		
Banca de Retalho e Empresas	185.196	360.656
Corporate e Banca de Investimento	148.584	103.956
Private Banking e Asset Management	4.933	364
Negócios no Exterior	11.771	123.123
	350.484	588.099
Impacto na margem financeira da alocação de capital (1)	4.388	51.495
	346.096	536.604
Valores não imputados aos segmentos:		
Interesses minoritários	(24.085)	(56.829)
Custos operacionais (2)	(88.249)	(90.321)
Imparidade e outras provisões	(35.342)	(90.847)
Imparidade na participação detida no BPI	-	(268.076)
Ganhos obtidos na alienação de activos (3)	78.379	-
Contabilização de cobertura de risco de taxa de juro (4)	46.500	118.400
Instrumentos avaliados ao FVO (Risco de crédito próprio)	(106.089)	88.273
Outros (5)	8.007	(36.022)
Total não imputado aos segmentos	(120.879)	(335.422)
Resultado líquido consolidado	225.217	201.182

(1) Representa o impacto na margem financeira decorrente da alocação de capital. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afectos através do processo de alocação, respeitando os critérios regulamentares de solvabilidade.

(2) Inclui os custos operacionais não alocados aos segmentos de negócio, nomeadamente os relacionados com as áreas corporativas e com projectos estratégicos.

(3) Valias contabilísticas apuradas com a dispersão do capital social do Banco Millennium em Angola e com a alienação parcial da participação no projecto Baía de Luanda e outros ganhos obtidos na alienação de activos.

(4) Resultados em operações financeiras associados à estratégia de cobertura económica do risco de taxa de juro associado a um passivo de taxa fixa, que foi efectuado através de um "swap" de taxa de juro. Como resultado da volatilidade observada nos mercados, os testes de avaliação da efectividade da cobertura contabilística, em conformidade com o requerido pela IAS 39, evidenciaram que a relação de cobertura tinha quebrado em 2008, tendo o Banco decidido a interrupção da relação de cobertura prospectivamente. De acordo com a deliberação do Conselho de Administração Executivo e em conformidade com a referida norma, em 1 de Abril de 2009 foi retomada a relação de cobertura.

(5) Inclui o financiamento dos activos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas bem como o efeito fiscal associado aos restantes impactos.

53. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respectivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão para as Matérias Financeiras, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

A Comissão de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

O Risk Officer é o responsável pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo por forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objectivos. Deve também informar a Comissão de Risco sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o seu controlo e implementando os limites aprovados.

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua actuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pela Comissão de Risco, estando dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respectiva actividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rendibilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- Negociação: contempla as posições cujo objectivo é a obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são activamente geridas, transaccionáveis sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas, incluindo os títulos e derivados de actividades de vendas;
- Financiamento: agrupa os financiamentos institucionais e o mercado monetário do Grupo;
- Investimento: inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade, ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transaccionáveis em mercados líquidos;
- Comercial: assume a actividade comercial com clientes;
- Estrutural: trata de elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são directamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas;
- ALM: representa a função de gestão de Activos e Passivos.

A definição das áreas de gestão permite uma efectiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Neste sentido foi introduzido um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito do novo Acordo de Basileia II, na situação de incumprimento.

Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

Foi introduzido o conceito de nível de protecção como elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais activa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

O Grupo adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de decisão, promovendo alterações e melhorias sempre que considera necessário, visando uma maior consistência e eficácia nesses processos.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Grupo desenvolveu um modelo baseado numa abordagem actuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respectiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os sectores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respectivas correlações.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito em 31 de Dezembro de 2009:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Disponibilidades em outras instituições de crédito	839.552	1.048.348
Aplicações em instituições de crédito	2.025.834	2.542.326
Créditos a clientes	75.191.116	75.165.014
Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda	5.318.694	4.761.658
Activos com acordo de recompra	50.866	14.754
Derivados de cobertura	465.848	117.305
Activos financeiros detidos até à maturidade	2.027.354	1.101.844
Investimentos em associadas	438.918	343.934
Outros activos	987.245	1.120.465
Garantias e avales prestados	8.519.462	8.613.752
Compromissos irrevogáveis	4.364.948	4.302.476
Credit default swaps (nocionais)	489.896	90.000
	100.719.733	99.221.876

Riscos de Mercado

A principal medida utilizada pelo Grupo na avaliação dos riscos de mercado é o VaR (Value at Risk). O cálculo do VaR é efectuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um intervalo de confiança estatístico unilateral de 99%. No cálculo da volatilidade associada a cada vector de risco o modelo assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma mais correcta adequação às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco especifico existente devido à detenção de títulos (obrigações e acções) e de derivados cuja performance esteja directamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o standard regulamentar.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adoptado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de backtesting, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

São ainda utilizadas duas outras medidas complementares: uma medida de risco não linear, com um intervalo de confiança de 99%, bem como uma medida standard para o risco de commodities.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas para a carteira de negociação em 2009:

	Euros '000				
	2009.12.31	**Média**	**Máximo**	**Mínimo**	**2009.01.01**
Risco Genérico (VaR)	4.178	4.267	8.938	1.833	9.162
Risco de Taxa de Juro	1.684	2.460	5.271	1.588	5.460
Risco cambial	3.551	3.192	7.023	1.616	7.132
Risco de acções	354	368	469	375	500
Efeito de diversificação	*1.411*	*1.751*	*3.825*	*1.746*	*3.930*
Risco Específico	1.539	1.025	3.959	419	508
Risco não linear	77	221	1.103	58	718
Risco de Commodities	2	5	16	0	3
Risco Global	5.796	5.518	10.170	2.586	10.391

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de repricing.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos paralelos da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas onde o Grupo tem posições mais significativas:

	31 Dezembro 2009			**Euros '000**
Moeda	**- 200 pb**	**- 100 pb**	**+ 100 pb**	**+ 200 pb**
CHF	3.370	1.823	910	1.915
EUR	9.361	(14.024)	22.254	43.129
PLN	8.339	4.090	(3.941)	(7.738)
USD	4.136	1.834	(2.157)	(5.176)
TOTAL	25.206	(6.277)	17.066	32.130

	31 Dezembro 2008			**Euros '000**
Moeda	**- 200 pb**	**- 100 pb**	**+ 100 pb**	**+ 200 pb**
CHF	(4.717)	(2.350)	2.332	4.646
EUR	(91.243)	(44.907)	41.735	78.644
PLN	(796)	(424)	474	993
USD	8.858	4.599	(4.983)	(10.507)
TOTAL	(87.898)	(43.082)	39.558	73.776

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o mismatch de taxa juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efectuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projecções de cash-flows para períodos de, respectivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respectivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efectuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os factores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da actividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões de gestão.

Durante este período, outro vector fundamental de actuação do Grupo na gestão do risco de liquidez foi o de continuar o incremento de activos descontáveis junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais de países onde o Grupo tem actividade, enquanto elemento de prevenção relativamente a uma eventual deterioração das condições dos mercados de financiamento. Os activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais, são analisados como segue:

	Dez 09 Euros '000	Dez 08 Euros '000
Banco Central Europeu		
Títulos	9.406.122	5.568.180
Crédito	28.167	98.000
Outros Bancos Centrais		
Títulos	1.469.615	1.509.945
	10.903.904	7.176.125

Com referência a 31 de Dezembro de 2009, o montante descontado junto do Banco Central Europeu e de Outros Bancos Centrais ascendia a Euros 2.925.000.000 e Euros 119.000.000 respectivamente (31de Dezembro de 2008: Euros 2.950.000.000 e Euros 273.000.000).

O montante apresentado de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, inclui títulos emitidos por SPE's de operações de securitização cujos activos não foram desreconhecidos na óptica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

Os principais rácios de liquidez do Grupo, de acordo com as definições da Instrução n.º 13/2009 do Banco de Portugal, tiveram durante o ano de 2009 a seguinte evolução:

	Mar 09	Jun 09	Set 09	Dez 09
Mismatch acumulado até 1 ano (1)	2%	0%	-2%	-1%
Gap de liquidez em % dos activos ilíquidos	-19%	-16%	-16%	-12%
Rácio de transformação (Crédito / Depósitos)	156%	153%	152%	151%
Rácio de cobertura do Wholesale funding por AAL (2)				
(até 1 Mês)	102%	211%	164%	149%
(até 3 Meses)	71%	113%	98%	109%
(até 1 Ano)	50%	62%	64%	75%

(1) Em % do total de passivo Contabilístico.
(2) AAL- Activos Altamente Líquidos.

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter actualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão directa ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detectar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Grupo destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detectado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as acções de mitigação para as exposições críticas.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas pelo Grupo enquanto mutuário ou emitente, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua actividade bancária principal e à inexistência de certos privilégios creditórios concedidos a outros credores ("negative pledge"). Estes termos reflectem essencialmente os padrões adoptados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de activos por si cedidos estão sujeitos a alteração obrigatória caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da montagem da operação, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de créditos. De uma forma geral, as alterações consistem, no caso das intervenções de natureza financeira, na afectação de colateral ou na nomeação de um substituto ou de um garante que respeite os critérios de rating estabelecidos e, nas intervenções como mero prestador de serviços, na substituição por um prestador alternativo. No que respeita às operações de titularização do Grupo em que os créditos cedidos foram desreconhecidos, apenas está sujeita a alteração, a intervenção do Grupo enquanto gestor dos créditos e de contraparte do swap de taxa de juro. Na eventualidade de o Grupo deixar de respeitar os critérios de notação de rating definidos, relativamente à sua actuação como gestor dos créditos, deverá ser nomeado um gestor de créditos substituto e, relativamente à sua actuação como contraparte do swap da taxa de juro, deverá ser entregue colateral, indicada uma contraparte alternativa ou conferido o direito de vencimento antecipado do swap à contraparte, dependendo da operação e da notação de rating em causa.

A única operação de titularização em que seria necessário efectuar um ajustamento aos termos da intervenção do Grupo em resultado do downgrade de apenas uma nota do rating de médio e longo prazo é a operação Caravela SME Nº1, num hipotético cenário de perda do rating "A1"por parte da Moody's e, mesmo neste caso, tendo como único ajuste necessário à estrutura da operação o estabelecimento de uma linha de liquidez contingente. Nas operações de titularização do Grupo em que os créditos cedidos foram desreconhecidos, o downgrade de uma nota de rating não ocasionaria a necessidade de qualquer ajustamento, pois mesmo após o downgrade de uma nota o Grupo continuaria a respeitar o critério de rating mínimo.

O património afecto à emissão de obrigações hipotecárias do BCP compreende derivados de taxa de juro, sendo que as contrapartes desses mesmos derivados deverão ter um rating de longo prazo mínimo de "A2", no caso da Moody's, e de "F-1" e "A", para as notações de curto e longo prazo, respectivamente, no caso da Fitch. Actualmente estes derivados estão contratados com sociedades do Grupo implicando que o eventual incumprimento destes critérios obrigaria à contratação de uma garantia ou da intermediação dos derivados por parte de uma entidade externa elegível.

54. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo Banco Comercial Português são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 12/92 do Banco de Portugal. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier 1) com os fundos próprios complementares (Tier 2) e da subtracção da componente relevada no agregado Deduções.

Os fundos próprios de base integram os elementos com carácter de maior permanência. Como elementos positivos dos fundos próprios concorrem o capital realizado e os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, os interesses minoritários associados à percentagem do capital não detido em empresas consolidadas integralmente e os impactos diferidos associados aos ajustamentos de transição para as Normas Internacionais de Contabilidade. As acções preferenciais e os outros instrumentos híbridos são igualmente considerados no cômputo dos fundos próprios de base, após a aprovação do Banco de Portugal e desde que não ultrapassem os limites regulamentares definidos face ao total deste agregado, calculados antes da dedução relacionada com as participações financeiras qualificadas.

Paralelamente, correspondem a elementos negativos dos fundos próprios de base as acções próprias, o "goodwill" relevado no activo, os outros activos intangíveis, os custos diferidos associados a diferenças actuariais do fundo de pensões em excesso ao corredor definido pelo Banco de Portugal para efeitos prudenciais, as diferenças, se negativas, entre as imparidades de crédito calculadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e as provisões requeridas pelo Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, apuradas em base individual, e a dedução relacionada com as participações financeiras qualificadas. Esta dedução refere-se aos interesses detidos em instituições financeiras, por um lado, e em entidades seguradoras, por outro, quando superiores a 10% e não inferiores a 20%, respectivamente, e desde que não sejam consolidadas pelo método integral, sendo efectuada em partes iguais aos fundos próprios de base e aos fundos próprios complementares. Esta dedução aplica-se igualmente à parcela do valor agregado das participações financeiras em instituições financeiras que, individualmente, sejam inferiores a 10%, sempre que exceda o limite prudencial respectivo.

Os fundos próprios de base podem ser ainda influenciados pela existência de diferenças de reavaliação de títulos disponíveis para venda e em outros activos, em operações de cobertura de fluxos de caixa ou em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, pela existência de um fundo para riscos bancários gerais e/ou de lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados.

No caso de o montante das acções preferenciais e outros instrumentos híbridos elegíveis para os fundos próprios de base exceder os respectivos limites, esse excesso é deduzido a este agregado, sendo acrescido aos fundos próprios complementares.

Em 2008 o Banco de Portugal introduziu algumas alterações ao cálculo dos fundos próprios. Assim, através do Aviso nº 6/2008, a par do tratamento dado aos créditos e outros valores a receber, excluiu as valias potenciais em títulos de dívida classificados como disponíveis para venda dos fundos próprios, na parte que exceda o impacto resultante de eventuais operações de cobertura. Mantêm-se, contudo, a obrigatoriedade de não considerar nos fundos próprios de base as reservas de reavaliação positivas, na parte que exceda a imparidade que eventualmente tenha sido registada, relativas a ganhos não realizados em títulos de capital disponíveis para venda (líquidas de impostos).

Simultaneamente, através do Aviso nº 7/2008, o Banco de Portugal prolongou por três anos o plano de amortização dos impactos diferidos da transição para as Normas Internacionais de Contabilidade que ainda não se encontravam reconhecidos nos fundos próprios de 30 de Junho de 2008, associados a cuidados médicos pós-emprego e a responsabilidades do fundo de pensões. O Banco de Portugal publicou o Aviso nº 11/2008 que permitiu, para efeitos prudenciais, o alargamento do corredor do fundo de pensões pelo montante das perdas actuariais de 2008, excluindo o rendimento esperado dos activos do fundo relativamente ao mesmo ano de 2008, sujeito, em sede de tratamento prudencial, a uma amortização constante ao longo dos quatro anos seguintes.

Por outro lado, o Banco de Portugal aumentou o limite de acções preferenciais e outros instrumentos híbridos elegíveis para os fundos próprios de base de 20% para 35%, desde que o aumento corresponda a títulos emitidos com vencimento indeterminado e sem incentivos à remição, e eliminou o limite de 10% que vigorava para o valor dos impostos diferidos activos que podiam ser integrados nos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares englobam a dívida subordinada e 45% dos ganhos não realizados em títulos de capital disponíveis para venda e em outros activos, bem como os montantes associados a acções preferenciais e a outros instrumentos híbridos que tenham sido alvo de dedução aos fundos próprios de base. Estes elementos integram o Upper Tier 2, excepto a dívida subordinada, que se reparte entre Upper Tier 2 (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e Lower Tier 2 (a restante).

A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo do Banco de Portugal e desde que observe os seguintes limites: a) o Tier 2 não poderá ser superior ao Tier 1 e b) o Lower Tier 2 não poderá representar mais do que 50% do Tier 1. Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos 5 anos de vida. Os fundos próprios complementares estão ainda sujeitos à dedução de 50% do montante dos interesses em instituições financeiras e entidades seguradoras, conforme anteriormente referido. Caso o nível dos fundos próprios complementares não seja suficiente para acomodar esta dedução, o respectivo excesso deverá ser subtraído aos fundos próprios de base.

Para apuramento do capital regulamentar total torna-se ainda necessário efectuar algumas deduções aos fundos próprios totais, nomeadamente o valor dos imóveis em dação que excedam o prazo regulamentar para a sua permanência no activo, as imparidades associadas a activos titularizados relativas a operações de titularização que não atinjam os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados, e eventuais excedentes de exposição a limites de riscos do âmbito do Aviso n.º 6/2007 do Banco de Portugal.

Os requisitos de fundos próprios passaram a ser determinados no quadro regulamentar de Basileia II a partir do início de 2008. Com o objectivo de aplicar o método das notações internas para os riscos de crédito e de utilizar modelos internos para o cálculo dos requisitos ligados aos riscos de mercado, a par do método padrão para o risco operacional, foi, oportunamente, submetido ao Banco de Portugal para aprovação um "approval pack" que conheceu já alguns desenvolvimentos durante o primeiro semestre de 2009.

Assim, o Banco de Portugal autorizou a utilização do método padrão no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional em substituição do método do indicador básico, bem como a utilização do método de modelos internos sobre a carteira de negociação, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco genérico de mercado, abrangendo as sub-carteiras incluídas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, relativamente a instrumentos de dívida, a instrumentos de capital e a riscos cambiais.

Em Dezembro de 2009, os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados em função dos riscos relevados no activo do Grupo e em elementos extrapatrimoniais e mitigados em função dos tipos de contrapartes, dos prazos das operações e dos colaterais apresentados, tendo sido utilizado o método padrão previsto no Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal para o seu apuramento, sendo os requisitos associados a activos titularizados apurados de acordo com as regras constantes do Aviso nº 7/2007 do Banco de Portugal. Os requisitos de capital para risco operacional foram determinados através da aplicação do método padrão, constante do Aviso nº 9/2007 do Banco de Portugal. Adicionalmente, foram também calculados requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação, em conformidade com o disposto no Aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal, nomeadamente para o risco específico, tendo sido utilizado o método dos modelos internos para o risco genérico.

A verificação de que uma entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respectivos requisitos de fundos próprios certifica a adequação do seu capital, reflectida num rácio de solvabilidade - representado pelos fundos próprios em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes os requisitos de fundos próprios - igual ou superior ao mínimo regulamentar de 8%. Adicionalmente, o Banco de Portugal efectuou uma recomendação no sentido de, até 30 de Setembro de 2009, os grupos financeiros sujeitos à supervisão em base consolidada, bem como as respectivas empresas-mãe, reforçarem os seus rácios de adequação dos fundos próprios de base (rácio Tier 1) para valores não inferiores a 8%.

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Fundos Próprios de Base		
Capital realizado e prémios de emissão	4.886.722	4.877.968
Reservas e resultados retidos	(58.184)	(63.214)
Interesses minoritários	340.117	283.475
Acções preferenciais	1.933.566	954.617
Activos Intangíveis	(534.934)	(540.157)
Impacto líquido de rubricas com diferimento e outros ajustamentos regulamentares	(465.517)	(733.032)
	6.101.770	4.779.657
Fundos Próprios Complementares		
Upper Tier 2	135.455	675.725
Lower Tier 2	1.430.372	1.682.112
	1.565.827	2.357.837
Deduções aos fundos próprios totais	(127.015)	(80.345)
Fundos Próprios Totais	7.540.582	7.057.149
Requisitos de Fundos Próprios		
Requisitos exigidos pelo Aviso 5/2007	4.884.722	4.947.614
Carteira de negociação	27.996	34.918
Risco Operacional	348.789	411.522
	5.261.507	5.394.054
Rácios de Capital		
Tier 1	9,3%	7,1%
Tier 2 (*)	2,2%	3,4%
Rácio de Solvabilidade	11,5%	10,5%

(*) Inclui deduções aos fundos próprios totais

55. Normas contabilísticas recentemente emitidas

Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Janeiro de 2009

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Alterações face ao anterior texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma, os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Grupo decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de “comprehensive income”.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto no Grupo foi exclusivamente ao nível da apresentação.

IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2007, a IAS 23 - Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) são parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma alterada.

IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 a IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros com opção de venda ("puttable instruments") e obrigações resultantes de liquidação, que é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com os requisitos anteriores da IAS 32, se puder ser exigido a um emissor o pagamento em dinheiro ou outro activo financeiro em troca pela remissão ou recompra do instrumento financeiro, o instrumento é classificado como um passivo financeiro. Como resultado desta revisão, alguns instrumentos financeiros que cumprem actualmente os requisitos da definição de passivo financeiro serão classificados como instrumentos de capital se (i) representarem um interesse residual nos activos líquidos de uma entidade, (ii) fizerem parte de uma classe de instrumentos subordinados a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade, e (iii) caso todos os instrumentos desta classe tenham os mesmos termos e condições. Foi também efectuada uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para adicionar um novo requisito de apresentação dos instrumentos financeiros remíveis e das obrigações resultantes da liquidação.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração ao IFRS 2 permitiu clarificar que (i) as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance e que (ii) qualquer cancelamento de tais programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

O Grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2009, não tem qualquer plano de remuneração com acções, pelo que a entrada em vigor desta norma não teve qualquer impacto ao nível das demonstrações financeiras do Grupo.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2009 a IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração ao IFRS 7 requer informação adicional nas divulgações sobre a mensuração dos justos valores, nomeadamente que estes devem ser apresentados em três níveis hierárquicos definidos na própria interpretação e sobre o risco de liquidez.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto no Grupo foi exclusivamente ao nível das divulgações.

IFRS 8 – Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começarem ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto no Grupo foi exclusivamente ao nível da apresentação.

IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

O Grupo não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta interpretação.

IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 - Acordos para construção de imóveis entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contrato para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 - Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 - Contratos de construção, sendo expectável que a IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

O Grupo não obteve qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2008, a IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar que:

• a cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira poder ser aplicada apenas a diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias na sua moeda funcional para a moeda funcional da casa-mãe e apenas por um montante igual ou inferior ao capital próprio da subsidiária;
• o instrumento de cobertura pode ser contratado por qualquer entidade do Grupo, excepto pela entidade que está a ser objecto de cobertura; e
• aquando da venda da subsidiária objecto de cobertura o ganho ou perda acumulado referente à componente efectiva da cobertura é reclassificado para resultados.

Esta interpretação permite que uma entidade que utiliza o método de consolidação em escada escolha uma política contabilística que permita a determinação do ajustamento de conversão cambial acumulado que é reclassificado para resultados na venda da subsidiária, tal como faria se o método de consolidação adoptado fosse o directo. Esta interpretação é de aplicação prospectiva.

O Grupo não obteve qualquer impacto significativo nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008 o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para o Grupo em 2009, tal como segue:

• Alteração à IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 16 - Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento e subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessação do arrendamento e a data da sua alienação.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 19 - Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano, e (iii) a distinção entre benefícios de curto, médio e longo prazo.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 27 - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada a esta norma determina que nos casos em que um investimento numa subsidiária esteja registado pelo seu justo valor nas contas individuais, de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e tal investimento qualifique para classificação como activo não corrente detido para venda de acordo com o IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, o mesmo deverá continuar a ser mensurado no âmbito do IAS 39.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 28 - Investimentos em associadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações introduzidas ao IAS 28 tiveram como objectivo esclarecer (i) que um investimento numa associada deve ser tratado como um activo único para efeitos dos testes de imparidade a efectuar à luz do IAS 36 - Imparidade de activos, (ii) que qualquer perda por imparidade a reconhecer não deverá ser alocada a activos específicos nomeadamente ao goodwill e (iii) que as reversões de imparidade são registadas como um ajustamento ao valor de balanço da associada desde que, e na medida em que, o valor recuperável do investimento aumente.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 38 - Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer quando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração consistiu fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes à realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 - Segmentos operacionais e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 40 - Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 - Activos fixos tangíveis). Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição.

O Grupo não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

IAS 39 (Alterada) – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura a qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os cash flows elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

O Grupo encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.

IFRS 1 (alterada) – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 - Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas são efectivas a partir de 1 de Julho de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar as IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais adoptem como custo contabilístico (deemed cost) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

O Grupo não espera quaisquer impactos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 3 (revista) – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 (alterada) - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de actividades empresariais, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica também o reconhecimento do goodwill atribuível aos interesses sem controlo) ou como parcela atribuível aos interesses sem controlo do justo valor dos capitais próprios adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos "step acquisition" em que as novas regras obrigam, aquando do cálculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a ser registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

O Grupo não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 - Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- Os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;

- Apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor;

- Os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.

O Grupo está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007 a IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. A adopção por parte da União Europeia foi em 25 de Março de 2009. Esta interpretação passa a ser de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 29 de Março de 2009. O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

Face à natureza dos contratos abrangidos por esta interpretação não se estima qualquer impacto significativo ao nível do Grupo.

IFRIC 17 - Distribuições em espécie a accionistas

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor, sendo a diferença para o valor de balanço dos activos distribuídos reconhecida em resultados quando da distribuição.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

• as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
• o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
• a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
• o reconhecimento de proveitos; e
• a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

O Grupo não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008, tal como anteriormente referido, o IASB publicou o Annual Improvement Project, o qual alterou certas normas que se encontram em vigor. Contudo, a data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa.

• Alteração à IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, efectiva para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração veio esclarecer que a totalidade dos activos e passivos de uma subsidiária devem ser classificados como activos não correntes detidos para venda de acordo com o IFRS 5 se existir um plano de venda parcial da subsidiária tendente à perda de controlo.

Esta norma será adoptada prospectivamente pelo Grupo.

56. Impacto contabilístico resultante do processo de averiguação por parte das Entidades reguladoras

No âmbito das investigações desenvolvidas por parte das autoridades de supervisão desde o final de 2007 e que se encontram descritas na nota 57, o Banco iniciou a partir dessa data um processo de averiguação interno sobre as operações efectuadas com entidades *offshore* .

Este processo de averiguação interno permitiu identificar que, entre 1999 e 2002, o Grupo BCP realizou operações de financiamento com sociedades sediadas em centros off-shore no âmbito da aquisição de acções emitidas pelo Grupo. Em Novembro de 2002, as referidas sociedades procederam à alienação a uma instituição financeira dos portfólios de acções BCP que detinham, representativas de 4,99% do capital social do Banco à data, e simultaneamente adquiriram valores mobiliários (Notes) emitidos pela instituição financeira adquirente por um montante equivalente a 50% do produto da referida alienação. Essa instituição informou o mercado em 9 de Dezembro de 2002 do facto de ter adquirido uma participação qualificada no Banco.

Os referidos financiamentos foram, em Março de 2004, objecto de reestruturação e assumidos por grupo empresarial cuja actividade principal, desenvolvida designadamente através da sociedade Edifícios Atlântico, S.A., consiste em participar em projectos imobiliários (doravante referido por "GI"). No âmbito desta operação, o GI assumiu um passivo líquido de 450 milhões, considerado o ulterior reembolso das Notes, ocorrido em Dezembro de 2004. Na mesma data o Banco alienou ao GI a sociedade Comercial Imobiliária por Euros 26 milhões e um conjunto de outros imóveis no valor de Euros 61 milhões.

Com relação à reestruturação da dívida acima referida, o GI, através da Comercial Imobiliária emitiu papel comercial no montante de Euros 210 milhões tomado pelo Grupo BCP e que em 2005 foi objecto de contribuição em espécie para o Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português, conjuntamente com acções emitidas por entidades cotadas, conforme referido na nota 50. Na sequência desta dotação, e por a Comercial Imobiliária ter comunicado não ter condições de cumprir o serviço da dívida, o Fundo de Pensões realizou uma perda actuarial de cerca de Euros 115.000.000, em 2006 e 2007, em relação ao referido papel comercial emitido pela Comercial Imobiliária, cujo valor líquido de amortizações em 31 de Dezembro de 2009 conforme referido na nota 50, e em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 w), ascende a Euros 92.000.000. Este montante continuará a ser amortizado pelo período remanescente de 16 anos com uma amortização anual de aproximadamente Euros 5.750.000.

Face à significativa exposição do Banco no GI, bem como o sector de actividade em que este cliente se insere, a partir de 2005 o Banco passou a ter alocada uma provisão para o crédito em causa no montante de Euros 85 milhões.

Em Junho de 2006, o Banco, tendo anteriormente adquirido participação minoritária de 11,5% do capital da Comercial Imobiliária, concedeu a esta suprimentos no montante de Euros 300 milhões, para aquisição pela Comercial Imobiliária a outra subsidiária do GI de uma participação indirecta maioritária na sociedade de direito angolano detentora do designado Projecto da Baía de Luanda, sociedade essa que entretanto obtivera, em Outubro de 2005, concessão do direito de superfície sobre a Baía de Luanda por 60 anos. Com o produto da referida operação, o GI liquidou ao Banco uma parcela adicional do seu endividamento bancário no montante de Euros 305 milhões.

O GI, considerando a escala do Projecto, as necessidades de capitais para o seu desenvolvimento e o envolvimento creditício junto do BCP, propôs ao Banco, que aceitou, a dação de 68,34% do capital social da Comercial Imobiliária, detentora indirecta do valor económico de 54% do Projecto Baía de Luanda, para pagamento de responsabilidades perante o Banco no montante de Euros 61 milhões, com o que, em Junho de 2007, ficou extinto o remanescente do passivo líquido assumido de Euros 450 milhões acima referido. Em consequência da operação de dação, o BCP passou a deter uma participação de 90% no capital da Comercial Imobiliária, e, indirectamente, 54% dos benefícios futuros do Projecto Baía de Luanda, sendo estas participações objecto de consolidação pelo método integral em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b).

Face às indicações existentes a respeito das investigações das autoridades de supervisão quanto à análise mais completa da substância económica das operações acima descritas, o Banco decidiu considerar uma interpretação mais prudente, face aos riscos identificados, da natureza e da reestruturação das mesmas, pelo que procedeu ao registo de uma correcção de Euros 300 milhões com efeitos a 1 de Janeiro de 2006 ascendendo o respectivo efeito líquido de imposto a cerca Euros 220,5 milhões.

Conforme referido na nota 57, esta decisão não implica qualquer tipo de reconhecimento pelo Banco da existência de alegadas infracções que lhe sejam imputadas. Conforme referido igualmente na nota 57, em 12 de Dezembro de 2008, o Banco foi notificado do processo de contra-ordenação nº 24/07/CO instaurado pelo Banco de Portugal e do processo de contra-ordenação nº 41/2008 pela CMVM sobre os processos de investigação acima referidos. O Banco mantém a sua posição de contestar a existência de alegadas infracções que lhe foram imputadas nos prazos legais aplicáveis. Não obstante este facto, o Conselho de Administração Executivo considera que estão divulgadas nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2008 e 2009 todas as informações materialmente relevantes sobre as referidas matérias, com impacto na situação financeira do Grupo, conforme referido nas notas 50, 56 e 57. O Conselho de Administração Executivo tem mantido contactos com as Autoridades de Supervisão a este propósito.

A referida correcção efectuada no âmbito dos IFRS e das respectivas notas às demonstrações financeiras, pode ser analisada da seguinte forma:

	Reexpresso		
	Capitais próprios 31.12.2006 Euros '000	**Resultado líquido 2006 Euros '000**	**Capitais próprios 01.01.2006 Euros '000**
Valor anteriormente reportado	4.841.892	779.894	4.247.494
Ajustamento:			
Valor bruto do crédito	(300.000)	-	(300.000)
Provisões para crédito	9.825	9.825	-
Impostos diferidos	76.896	(2.604)	79.500
	(213.279)	7.221	(220.500)
Valores corrigidos	4.628.613	787.115	4.026.994

Conforme referido nas notas 15 e 48, o Banco Comercial Português S.A., no decurso do exercício de 2009, ponderadas as condições de mercado e as perspectivas de desenvolvimento do Projecto de Requalificação e Reordenação Urbana da Zona Marginal de Luanda ("Projecto Baía de Luanda"), decidiu reduzir a participação accionista do Grupo no referido projecto para 10%, mediante a alienação à sociedade de direito Angolano Finicapital - Investimentos e Gestão S.A., o que se traduziu num encaixe de USD 100.000.000, tendo a mesma gerado uma mais valia, em base consolidada, no montante de Euros 57.196.000.

A participação do Grupo, face às características do acordo, passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial, em conformidade com o referido na política contabilística 1b).

O Banco Comercial Português considera que a participação conservada pelo Grupo no Projecto Baía de Luanda permitirá manter uma presença relevante num projecto de grande importância para Angola e mantém a expectativa de que o Projecto da Baía de Luanda virá a gerar resultados adicionais no futuro, os quais poderão ser registados por contrapartida de resultados do Banco nos exercícios em que os mesmos forem gerados.

57. Processos de contra-ordenação e processos conexos

1. No final do exercício de 2007, o Banco tomou conhecimento da notificação que lhe foi dirigida, com data de 27 de Dezembro de 2007, pelo Banco de Portugal, dando conta da instauração contra o Banco do processo de contra-ordenação nº 24/07/CO *"com fundamento na existência de indícios da prática de ilícitos de mera ordenação social previstos e punidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), designadamente a inobservância de regras contabilísticas, a prestação de informações falsas ou incompletas ao Banco de Portugal, nomeadamente no que diz respeito ao valor dos fundos próprios, e o incumprimento de obrigações de natureza prudencial"*.

Um comunicado público do Banco de Portugal de 28 de Dezembro de 2007 referiu ter tal processo sido instaurado *"com base em factos relacionados com 17 entidades off-shore cuja natureza e actividades foram sempre ocultadas ao Banco de Portugal nomeadamente em anteriores inspecções"*.

Em 12 de Dezembro de 2008 o Banco foi notificado de acusação no âmbito do referido processo de contra-ordenação n.º 24/07/CO instaurado pelo Banco de Portugal.

O Banco não aceitou a acusação contra si deduzida, pelo que apresentou defesa neste processo de contra-ordenação dentro do respectivo prazo, em Março de 2009.

2. Em 12 de Dezembro de 2008 o Banco foi notificado pela CMVM de acusação em processo de contra-ordenação n.º 41/2008.

O Banco não aceitou a acusação contra si deduzida e apresentou, em 27 de Janeiro de 2009, defesa no processo de contra-ordenação em causa, tendo sustentado a total improcedência da acusação.

3. Anteriormente, em 21 de Dezembro de 2007, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários tinha dirigido ao Banco, com cominação de este o divulgar publicamente na íntegra - o que o Banco fez em comunicado de 23 de Dezembro de 2007, o ofício do seguinte teor:

"A CMVM, no âmbito das suas competências, tem em curso uma acção de supervisão ao BCP, enquanto sociedade com acções cotadas em mercado regulamentado, visando apurar a natureza e a actividade de diversas entidades sedeadas em jurisdições off-shore, responsáveis por investimentos em valores mobiliários emitidos pelo Grupo BCP ou por sociedades com ele relacionadas. Apesar de a acção de supervisão ainda prosseguir, designadamente com vista a obter uma caracterização completa e final da situação e do comportamento no mercado dessas entidades, bem como determinar as responsabilidades relevantes, incluindo pessoais, a CMVM retirou já as seguintes conclusões preliminares:

a) Com financiamentos obtidos junto do Banco Comercial Português, as referidas entidades off-shore constituíram carteiras de valores mobiliários – integrando quase exclusivamente acções do grupo BCP – não havendo, em regra, evidência de terem sido alimentadas para esse efeito por qualquer outra transferência significativa de entidade exterior ao Grupo;

b) É já conhecido que parte das dívidas foi eliminada pela cessão a terceiros dos créditos por valores residuais;

c) As condições dos financiamentos em apreço e o modo de governação das entidades em causa indiciam que o BCP assumiu todo o risco dessas entidades off-shore e que detinha poderes de domínio da vida e negócios dessas entidades;

d) Deste modo, as operações em causa configuram de facto o financiamento da aquisição de acções próprias, não reportadas como tal. Esta configuração está também presente numa operação realizada com uma instituição financeira de que resultou a comunicação, por esta, de uma participação qualificada, tendo, todavia, o interesse económico permanecido no BCP bem como a possibilidade do exercício dos direitos de voto;

e) Das circunstâncias descritas decorre que a informação prestada às autoridades e ao mercado, no passado, nem sempre foi completa e/ou verdadeira, designadamente no que diz respeito ao valor do capital próprio e aos detentores do mesmo; e

f) Foi detectada a realização de transacções de mercado pelas entidades referidas, em montantes e com frequência significativos, que carecem de análise aprofundada com vista a tipificar possíveis infracções às regras do mercado.

Assim, face à natureza das presentes conclusões e à urgência da matéria, a CMVM, ao abrigo do art. 360º, nº 1, alínea f) do Código dos Valores Mobiliários, solicita ao BCP que venha imediatamente:

a) Esclarecer o mercado sobre se a informação financeira por ele mais recentemente divulgada reflecte já integralmente as perdas financeiras decorrentes da situação referida;

b) Informar da existência de quaisquer outras situações não relevadas, de forma a que os investidores estejam em condições de fazer um juízo devidamente fundamentado sobre os valores mobiliários emitidos pelo BCP; e

c) Transcrever no seu comunicado o conteúdo integral desta comunicação da CMVM, podendo informar, se assim o entender, não ter sido ainda o BCP ouvido formalmente sobre estas conclusões.

A CMVM prosseguirá a acção de supervisão em curso, retirando todas as consequências no âmbito das suas competências, e comunicando às autoridades competentes irregularidades de outra natureza e continuando a colaborar com o Banco de Portugal no quadro das competências deste."

4. No processo referido em 1. supra, o Banco de Portugal imputa ao Banco a prática de seis contra-ordenações previstas na alínea g) e três contra-ordenações previstas na alínea r), ambas do artigo 211º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF").

As contra-ordenações, para o caso de se verificarem os tipos de conduta mencionados na acusação, poderiam ser as seguintes:

a) A inobservância de normas ou procedimentos contabilísticos determinados por lei ou pelo Banco de Portugal que não cause prejuízo grave para o conhecimento da situação patrimonial e financeira da Instituição constitui contra-ordenação prevista pelo artigo 210.º, alínea f), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 750 e Euros 750.000. Se, ao invés, tal conduta ilícita causar tal prejuízo grave, isso poderá constituir contra-ordenação prevista pelo artigo 211.º, alínea g), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 2.500 e Euros 2.494.000; e

b) A (i) omissão de informações e comunicações devidas ao Banco de Portugal, nos prazos estabelecidos, ou (ii) a prestação de informações incompletas constituem contra-ordenação prevista pelo artigo 210.º, alínea h) (hoje alínea i)), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 750 e Euros 750.000. Por outro lado, a prestação ao Banco de Portugal de (i) informações falsas, ou (ii) informações incompletas susceptíveis de conduzir a conclusões erróneas de efeito idêntico ou semelhante ao que teriam informações falsas sobre o mesmo objecto constituem contra-ordenação prevista pelo artigo 211.º, alínea r), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 2.500 e Euros 2.494.000.

Segundo a acusação, cada contra-ordenação pode ser punida com coima cujo valor pode variar entre Euros 2.493,99 e Euros 2.493.989,49, sendo que, de acordo com a regra do concurso de infracções, prevista no artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-ordenações, em caso de condenação por várias contra-ordenações em concurso, será aplicada uma coima única, cujo limite máximo não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações em concurso.

5. Na acusação notificada ao Banco no processo de contra-ordenação n.º 41/2008 da CMVM referida em 2. supra, eram imputadas sete contra-ordenações por alegada violação do artigo 7.º do Código dos Valores Mobiliários ("CVM") e artigo 389º, nº 1, alínea a) do mesmo Código.

Nos termos do artigo 7.º do CVM, a informação respeitante a instrumentos financeiros, a formas organizadas de negociação, às actividades de intermediação financeira, à liquidação e à compensação de operações, a ofertas públicas de valores mobiliários e a emitentes deve ser completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Segundo a acusação, cada uma das contra-ordenações imputadas constitui contra-ordenação muito grave, punível com uma coima entre Euros 25.000 e Euros 2.500.000, sendo que, de acordo com a regra do concurso de infracções, prevista no artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-Ordenações, em caso de condenação por várias contra-ordenações em concurso, será aplicada uma coima única, cujo limite máximo não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações em concurso, no montante máximo de Euros 5.000.000.

O Banco Comercial Português foi notificado, no dia 26 de Junho de 2009, da decisão que a CMVM entendeu adoptar, no âmbito do processo de contra-ordenação número 41/2008, que resultou numa coima única de 5.000.000 euros, com suspensão parcial da execução de 2.500.000 euros pelo prazo de 2 anos procedendo-se à execução da coima na integralidade se durante o tempo de suspensão fosse praticado qualquer ilícito criminal ou de mera ordenação social previstos no Código dos Valores Mobiliários, conforme oportunamente divulgado.

O Banco Comercial Português não aceitou esta decisão e tomou a decisão de a impugnar judicialmente, o que fez, dentro do respectivo prazo legal, em 24 de Julho de 2009.

6. Em Julho de 2009 o Banco foi notificado de acusação deduzida pelo Ministério Público em processo criminal contra cinco antigos administradores seus, tendo subjacentes essencialmente os factos referidos supra e na nota 56, e para apresentar no mesmo processo pedido de indemnização cível.

Perante esta notificação, e embora dando por reproduzido o teor das defesas apresentadas nos acima referidos processos de contra ordenação, o Banco decidiu, por forma a evitar qualquer risco de futura alegação de perda do eventual direito a indemnização a que houver lugar se não exercido nesse momento e nesse processo, apresentar requerimentos em que solicitou (i) o reconhecimento do seu direito de, em momento ulterior, designadamente em face do apuramento final dos factos, vir a pedir oportunamente em processo separado nos tribunais civis qualquer indemnização a que haja lugar e (ii) subsidiária e cautelarmente, na hipótese de esse direito de apresentação de pedido separado nos tribunais civis não ser reconhecido, indemnização civil segundo os factos e termos indicados na acusação, para o caso de estes virem a ser provados.

58. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de Dezembro de 2009 as empresas subsidiárias do Grupo Banco Comercial Português incluídas na consolidação pelo método integral foram as seguintes:

					Grupo		Banco
Empresas subsidiárias	**Sede**	**Capital social**	**Moeda**	**Actividade económica**	**% de controlo**	**% de particip. efectiva**	**% de particip. directa**
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Lisboa	6.720.691	EUR	Gestão de fundos de investimento	100,0	100,0	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Lisboa	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
BII Investimentos International, S.A.	Luxemburgo	150.000	EUR	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	100,0	–
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	28.500.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	157.000.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
BII Internacional, S.G.P.S., Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	–
BII Finance Company	George Town	25.000	USD	Financeira	100,0	100,0	–
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	Lisboa	23.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	–
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	1.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	–
Banco Millennium Angola, S.A.	Luanda	3.809.398.820	AOA	Banca	52,7	52,7	52,7
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	849.181.744	PLN	Banca	65,5	65,5	65,5
Millennium TFI S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	65,5	–
Millennium Dom Maklerski S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	65,5	–
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Varsóvia	43.400.000	PLN	Locação financeira	100,0	65,5	–
Millennium Lease Sp.z o.o.	Varsóvia	86.318.000	PLN	Locação financeira	100,0	65,5	–
BBG Finance BV	Roterdão	18.000	EUR	Financeira	100,0	65,5	–
TBM Sp.z o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	65,5	–
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	65,5	–
Millennium Service Sp. z o.o	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	65,5	–
Millennium Telecomunication Sp. z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	65,5	–
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	–
Millennium bcpbank, national association	Newark	2.500.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
Millennium Bank, Societé Anonyme	Atenas	184.905.000	EUR	Banca	100,0	100,0	–

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	Grupo % de controlo	Grupo % de particip. efectiva	Banco % de particip. directa
Millennium Bank, Anonim Sirketi	Istambul	202.535.316	TRY	Banca	100,0	100,0	–
Millennium Fin, Vehicles, Vessels, Appliances and Equipment Trading, Societé Anonyme	Atenas	589.980	EUR	Financeira	100,0	100,0	–
Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme	Atenas	1.176.000	EUR	Gestão de fundos de investimento	100,0	100,0	–
Banca Millennium S.A.	Bucareste	370.460.000	RON	Banca	100,0	100,0	–
BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
Bitalpart, B.V.	Roterdão	19.370	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	620.774.050	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	–
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	380.765.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	89,0
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	–
BCP Finance Company	George Town	1.031.000.694	EUR	Financeira	100,0	3,0	–
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	27.200.000	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium BCP Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Caracas Financial Services, Limited	George Town	25.000	USD	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Banpor Consulting S.R.L.	Bucareste	1.750.000	RON	Serviços	100,0	100,0	100,0
Comercial Imobiliária, S.A.	Lisboa	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
Paço de Palmeira - Sociedade Agrícola e Comercial, Lda	Braga	39.905	EUR	Sociedade Agrícola	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	Lisboa	330.250	EUR	Serviços	93,8	94,3	73,2
Servitrust - Trust Management and Services, S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S A.	Porto	1.750.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0

Em 31 de Dezembro de 2009 as empresas associadas do Grupo Banco Comercial Português eram as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	Grupo % de controlo	Grupo % de particip. efectiva	Banco % de particip. directa
Baía de Luanda	Luanda	19.200.000	USD	Serviços	10,0	10,0	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	65.000.000	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Luxemburgo	12.500.000	EUR	Banca	19,9	19,9	–
Luanda Waterfront Corporation	George Town	9.804	USD	Serviços	10,0	10,0	–
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços Bancários	21,9	21,9	21,5
Unicre - Cartão de Crédito Internacional, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de Crédito	30,3	30,3	30,0
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Lisboa	12.500.000	EUR	Aluguer de longa duração	50,0	50,0	–

Em 31 de Dezembro de 2009 as empresas subsidiárias do Grupo Banco Comercial Português do ramo segurador incluídas na consolidação pelo método integral e pelo método da equivalência patrimonial, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	Grupo % de controlo	Grupo % de particip. efectiva	Banco % de particip. directa
Millennium Insurance Agent Unipersonal Limited Liability Company	Atenas	18.000	EUR	Mediação de seguros	100,0	100,0	–
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	–
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	89,9	60,0	–

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	Grupo % de controlo	Grupo % de particip. efectiva	Banco % de particip. directa
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	1.000.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	–
Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	12.000.000	EUR	Seguros do ramo saúde	49,0	49,0	–
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Lisboa	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	Lisboa	12.500.000	EUR	Seguros de ramos reais	49,0	49,0	–
Pensõesgere, Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Banco Comercial Português, S.A.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Demonstração dos Resultados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3	2.733.931	4.206.114
Juros e custos equiparados	3	(1.902.519)	(3.154.278)
Margem financeira		831.412	1.051.836
Rendimentos de instrumentos de capital	4	556.084	609.689
Resultado de serviços e comissões	5	491.111	463.176
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	76.308	57.716
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	7	(70.132)	(300.721)
Outros proveitos de exploração	8	71.193	79.824
Total de proveitos operacionais		1.955.976	1.961.520
Custos com o pessoal	9	588.079	560.561
Outros gastos administrativos	10	347.144	398.922
Amortizações do exercício	11	47.968	50.806
Total de custos operacionais		983.191	1.010.289
		972.785	951.231
Imparidade do crédito	12	(890.943)	(413.472)
Imparidade de outros activos	26 e 30	(54.771)	(47.380)
Outras provisões	13	62.573	(1.977)
Resultado operacional		89.644	488.402
Resultados de alienação de subsidiárias e outros activos	14	(6.723)	(17.163)
Resultado antes de impostos		82.921	471.239
Impostos			
Correntes	15	(165)	16.567
Diferidos	15	123.570	(36.623)
Lucro do exercício		206.326	451.183
Resultado por acção (em euros)	16		
Básico		0,05	0,10
Diluído		0,05	0,10

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Balanço em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	1.154.246	1.046.774
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	1.101.009	971.333
Aplicações em instituições de crédito	19	8.673.113	9.865.971
Créditos a clientes	20	55.700.740	55.673.236
Activos financeiros detidos para negociação	21	2.791.244	2.495.847
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	22	60.413	60.755
Activos financeiros disponíveis para venda	21	11.726.323	8.061.960
Derivados de cobertura	23	344.403	108.974
Activos financeiros detidos até à maturidade	24	1.780.256	1.095.769
Investimentos em associadas	25	4.635.062	3.958.477
Activos não correntes detidos para venda	26	696.438	669.960
Outros activos tangíveis	27	385.905	418.963
Activos intangíveis	28	9.973	9.985
Activos por impostos correntes		13.225	7.623
Activos por impostos diferidos	29	633.518	491.727
Outros activos	30	4.105.020	4.088.043
		93.810.888	89.025.397
Passivo			
Depósitos de bancos centrais		2.930.343	3.062.886
Depósitos de outras instituições de crédito	31	17.357.511	20.722.531
Depósitos de clientes	32	33.251.606	31.713.736
Títulos de dívida emitidos	33	13.522.836	10.425.895
Passivos financeiros detidos para negociação	34	1.296.231	1.466.781
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	35	5.018.449	5.716.381
Derivados de cobertura	23	11.445	36.547
Provisões	36	776.484	834.074
Passivos subordinados	37	3.597.601	3.858.383
Passivos por impostos correntes		100	81
Outros passivos	38	9.388.165	5.638.522
Total do Passivo		87.150.771	83.475.817
Capitais Próprios			
Capital	39	4.694.600	4.694.600
Títulos próprios	42	(10.355)	(4.387)
Prémio de emissão		192.122	183.368
Outros instrumentos de capital	39	1.000.000	-
Reservas de justo valor	41	11.787	(48.669)
Reservas e resultados acumulados	41	565.637	273.485
Lucro do exercício		206.326	451.183
Total dos Capitais Próprios		6.660.117	5.549.580
		93.810.888	89.025.397

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras individuais

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	2009	2008
	(Milhares de Euros)	
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros recebidos	2.750.453	3.605.612
Comissões recebidas	618.951	587.174
Recebimentos por prestação de serviços	143.114	288.461
Pagamento de juros	(2.083.983)	(3.166.903)
Pagamento de comissões	(110.021)	(196.831)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	28.026	80.225
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(889.668)	(1.021.544)
	456.872	176.194
Diminuição / (aumento) de activos operacionais:		
Fundos adiantados a instituições de crédito	(198.121)	2.317.706
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	273.160	1.325.276
Fundos adiantados a clientes	(1.367.316)	(6.946.666)
Títulos negociáveis a curto prazo	(461.479)	142.158
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(73.689)	(469.085)
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(4.404.958)	(3.619.796)
Débitos para com clientes – à vista	185.786	(443.349)
Débitos para com clientes – a prazo	1.411.442	3.008.469
	(4.178.303)	(4.509.093)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	581	3.036
	(4.177.722)	(4.506.057)
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	4.197	-
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(840.034)	(50.229)
Dividendos recebidos	556.084	609.689
Juros recebidos de activos financeiros disponíveis para venda	228.435	313.610
Venda de activos financeiros disponíveis para venda	9.179.446	6.896.790
Compra de activos financeiros disponíveis para venda	(11.392.768)	(32.458.254)
Vencimentos de activos financeiros disponíveis para venda	3.734.328	24.147.470
Compra de imobilizações	(32.714)	(106.816)
Venda de imobilizações	18.290	31.321
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	(725.510)	(176.814)
	729.754	(793.233)
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Emissão de dívida subordinada	-	376.000
Reembolso de dívida subordinada	(524.389)	(400.000)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	6.781.216	5.554.587
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(3.093.960)	(2.168.000)
Aumento de capital	-	1.083.270
Emissão de Valores mobiliários perpétuos	1.000.000	-
Prémio de emissão	-	183.368
Dividendos pagos	(79.109)	-
Aumento / (diminuição) noutras contas de passivo	(475.502)	274.274
	3.608.256	4.903.499
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	160.288	(395.791)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1.371.964	1.767.755
Caixa (nota 17)	431.243	400.631
Outros investimentos de curto prazo (nota 18)	1.101.009	971.333
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1.532.252	1.371.964

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios Individuais para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Total dos Capitais Próprios	Capital	Outros instrumentos de capital	Prémio de emissão	Reservas legais e estatutárias	Reservas justo valor	Reservas livres e resultados acumulados	Títulos próprios
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	3.975.114	3.611.330	-	881.707	561.202	(16.508)	(1.062.617)	-
Trasnferência de reservas:								
Prémio de emissão	-	-	-	(881.707)	-	-	881.707	-
Reserva legal	-	-	-	-	(96.911)	-	96.911	-
Reserva estatutária	-	-	-	-	(84.000)	-	84.000	-
Lucro do exercício	451.183	-	-	-	-	-	451.183	-
Aumento de capital por emissão de 1.083.270.433 acções (nota 39)	1.299.924	1.083.270	-	216.654	-	-	-	-
Despesas de registo do aumento de capital	(33.286)	-	-	(33.286)	-	-	-	-
Títulos próprios	(4.387)	-		-	-	-	-	(4.387)
Reservas de justo valor (nota 41)	(44.735)	-	-	-	-	(44.735)	-	-
Reservas de fusão com BCP Participações Financeiras S.G.P.S.	(57.517)	-		-	-	-	(57.517)	-
Amortização do ajustamento de transição das pensões (Aviso nº12/01)	(71.603)	-	-	-	-	-	(71.603)	-
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de Reservas	31.031	-	-	-	-	12.574	18.457	-
Outras reservas (nota 41)	3.856	-	-	-	-	-	3.856	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	5.549.580	4.694.600	-	183.368	380.291	(48.669)	344.377	(4.387)
Constituição de reservas:								
Reserva legal	-	-	-	-	45.119	-	(45.119)	-
Reserva estatutária	-	-	-	-	10.000	-	(10.000)	-
Dividendos distribuídos no ano de 2009	(79.108)	-	-	-	-	-	(79.108)	-
Lucro do exercício	206.326	-	-	-	-	-	206.326	-
Emissão de valores mobiliários perpétuos (nota 39)	1.000.000	-	1.000.000	-	-	-	-	-
Despesas relativas à emissão de valores mobiliários perpétuos	(9.597)	-	-	-	-	-	(9.597)	-
Rendimento relativo à emissão de valores mobiliários perpétuos	(10.500)	-	-	-	-	-	(10.500)	-
Impostos relativos às despesas e aos juros da emissão de valores mobiliários perpétuos	5.168	-	-	-	-	-	5.168	-
Impostos e despesas associados a instrumentos de capital	8.754	-	-	8.754	-	-	-	-
Títulos próprios	(5.968)	-		-	-	-	-	(5.968)
Reservas de justo valor (nota 41)	80.030	-	-	-	-	80.030	-	-
Reservas de fusão com Banco Millennium BCP Investimento, S.A.	(42.131)	-	-	-	-	-	(42.131)	-
Amortização do ajustamento de transição das pensões (Aviso nº12/01)	(40.625)	-	-	-	-	-	(40.625)	-
Impostos diferidos relativos a variações patrimoniais registadas por contrapartida de Reservas	(9.070)	-	-	-	-	(19.574)	10.504	-
Outras reservas (nota 41)	7.258	-	-	-	-	-	7.258	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	6.660.117	4.694.600	1.000.000	192.122	435.410	11.787	336.553	(10.355)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Demonstração Individual do Rendimento Integral
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	Notas	2009	2008
		(Milhares de Euros)	
Reserva de justo valor			
Activos financeiros disponíveis para venda	41	80.030	(44.735)
Impostos			
Activos financeiros disponíveis para venda	41	(19.574)	12.574
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		60.456	(32.161)
Lucro do exercício		206.326	451.183
Total do rendimento integral do exercício		266.782	419.022

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

31 de Dezembro de 2009

1. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o 'Banco') é um banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua actividade em 5 de Maio de 1986 e as demonstrações financeiras agora apresentadas reflectem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nº 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e nº 2 do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal ('NCA's'). As NCA's incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ('IFRIC') e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos já referidos definidos nos Avisos nº 1/2005 e nº 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS. As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo do Banco em 9 de Fevereiro de 2010. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas ao milhar mais próximo.

Em 2009, o Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de Janeiro de 2009. Essas normas apresentam se discriminadas na nota 51. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

Para efeitos de comparabilidade das demonstrações financeiras individuais do Banco Comercial Português, S.A. deverá ser considerado no ano de 2009 o impacto resultante da fusão por incorporação no Banco Comercial Português, S.A., do Banco Millennium bcp Investimento, S.A. cuja escritura pública ocorreu em 31 de Agosto de 2009.

As demonstrações financeiras do Banco para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NCA's emitidas pelo Banco de Portugal e em vigor nessa data.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados (negociação e fair value option) e activos financeiros disponíveis para venda, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros activos financeiros e passivos financeiros e activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Activos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda ('disposal groups') são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respectivos custos de venda. O passivo sobre obrigações de benefícios definidos são reconhecidos ao valor presente dessa obrigação líquidos dos activos do fundo, deduzidos de perdas actuariais não reconhecidas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCA's requer que o Conselho de Administração Executivo formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 z).

b) Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Banco expiram; ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

Conforme referido na política contabilística 1 a), o Banco aplica nas suas contas individuais as NCA's pelo que, de acordo com o definido nos nº 2 e 3 do Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal aplicado pelo Banco nos exercícios anteriores, como segue:

Provisão específica para crédito concedido

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos, incluindo os créditos vincendos associados, e créditos objecto de acordos de reestruturação, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efectuada periodicamente pelo Banco tomando em consideração a existência de garantias reais, o período de incumprimento e a actual situação financeira do cliente.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho, nº 7/00 de 27 de Outubro e nº 8/03 de 30 de Janeiro.

Provisão para riscos gerais de crédito

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída de acordo com o disposto no Aviso nº 3/95 de 30 de Junho, Aviso nº 2/99 de 15 de Janeiro e Aviso nº 8/03 de 30 de Janeiro, do Banco de Portugal.

Provisão para risco país

A provisão para risco país é constituída de acordo com o disposto no Aviso nº 3/95 de 30 de Junho do Banco de Portugal, sendo calculada segundo as directrizes da Instrução N.º 94/96, de 17 de Junho, do Boletim de Normas e Instruções do Banco de Portugal, incluindo as alterações, de Outubro de 1998, ao disposto no número 2.4 da referida Instrução.

Anulação contabilística de créditos ('write-offs')

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

c) Instrumentos Financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura eficaz), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em "Resultados em operações de negociação e cobertura".

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

1b) Por decisão da própria entidade ("Fair Value Option")

O Banco adoptou o "Fair Value Option" para algumas emissões próprias, crédito e depósitos a prazo efectuados desde o exercício de 2007 que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. As variações de risco de crédito do Banco associadas a passivos financeiros em "Fair Value Option" encontram-se divulgadas na nota da rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura".

A designação dos activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados por decisão da própria entidade é realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos e passivos são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transacções;
- os activos ou passivos contêm derivados que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais ("host contract").

Os activos e passivos financeiros ao "Fair Value Option" são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. O recebimento de dividendos associados a activos reconhecidos na categoria de "Fair Value Option" são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pelo Banco, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou acções, são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados numa outra categoria de activos financeiros. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou quando existem perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira. No caso de existir, em activos financeiros, um prémio ou desconto, estes efeitos também fazem parte da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

3) Activos financeiros detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros, não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados nem na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados nem como activos financeiros disponíveis para venda. Estes activos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para Activos financeiros disponíveis para venda e o Banco ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

4) Crédito a clientes - Crédito titulado

Activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado, e que o Banco não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Banco apresenta nesta categoria, para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os activos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de Operações Financeiras no momento em que ocorrem.

(ii) Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável ou com base numa queda acentuada ou prolongada do justo valor do activo, abaixo do custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como activos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento poder ser objectivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A reversão das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como activos financeiros disponíveis para venda é registada por contrapartida de reservas de justo valor quando se revertem.

(iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja à partida reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do exercício e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

d) Contabilidade de cobertura

(i) Contabilidade de cobertura

O Banco designa derivados e instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da revalorização são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

(ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

(iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- Diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto, ou;
- Reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iv) Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade das relações de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efectiva da relação de cobertura. A parte inefectiva é reconhecida em resultados do exercício. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respectiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do exercício no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

e) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em Outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Activos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou para Activos financeiros detidos até à maturidade ("Held-to-maturity"), desde que esses activos financeiros obedeçam às características de cada categoria. O Banco adoptou esta possibilidade para um conjunto de activos financeiros, conforme descrito na nota 21.

As transferências de activos financeiros reconhecidas na categoria de Activos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Activos financeiros detidos até à maturidade são permitidas.

São proibidas as transferências de e para Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados por decisão da própria entidade ("Fair Value Option").

f) Desreconhecimento

O Banco desreconhece os activos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos. O desreconhecimento de activos financeiros aplica-se em grande parte a operações de securitização realizadas pelo Banco através de Entidades de finalidade especial (“SPE”).

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- Os SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Banco, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de forma a que o Banco obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Banco tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das actividades do SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de "auto-pilot", a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Banco tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às actividades do SPE;
- O Banco retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus activos, com vista à obtenção de benefícios da sua actividade.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

g) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As acções preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos sejam pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

h) Instrumentos financeiros compostos

Instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (ex.: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para acções ordinárias (número de acções) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor actual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro. Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efectiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

i) Empréstimo de títulos e transacções com acordo de recompra

(i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um débito para com clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados.

(ii) Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em créditos sobre clientes ou instituições financeiras. Os valores a receber são colaterizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como débitos para com clientes ou instituições financeiras.

A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

j) Activos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações em descontinuação são classificados como detidos para venda quando o seu custo for recuperado principalmente através da venda e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e/ou a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações em descontinuação e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de despesas e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

k) Locação financeira

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

l) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), utilizando o método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto), para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não esteja coberto por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de "Fair Value Option", a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

m) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

n) Resultados de operações financeiras (Resultados em operações de negociação e de cobertura e Resultados de activos financeiros disponíveis para venda)

O Resultado de Operações Financeiras reflecte os ganhos e perdas dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (incluindo variações de justo valor e juros de derivados e derivados embutidos), assim como os dividendos associados a estas carteiras. Inclui igualmente os resultados do reconhecimento das perdas por imparidade, dividendos e mais ou menos-valias das alienações de activos financeiros disponíveis para venda. As variações de justo valor dos derivados afectos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

o) Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

p) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o maior entre o valor de uso e o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista uma indicação de que um activo fixo tangível possa ter imparidade, é efectuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse activo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de activos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

q) Activos intangíveis

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como custo no exercício em que ocorrem.

Software

O Banco regista em activos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

r) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

s) Offsetting

Os activos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

t) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

u) Benefícios a empregados

Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções colectivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português", os quais correspondem ao plano base das referidas convenções colectivas (condições previstas no sistema de segurança social privado do sector bancário para a constituição do direito ao recebimento de uma pensão).

A par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco assumiu a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco, tendo em conta as especificidades dos instrumentos da regulamentação colectiva e a situação previdencial de cada um (Plano Complementar).

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de Dezembro e 30 de Junho de cada ano.

O Banco optou na data da transição para as IFRS, 1 de Janeiro de 2004, pela aplicação retrospectiva da IAS 19, tendo efectuado o recálculo das responsabilidades com o fundo de pensões e dos respectivos ganhos e perdas actuariais, cujo diferimento é efectuado de acordo com o método do corredor definido nesta Norma. O cálculo actuarial é efectuado com base no método de crédito da unidade projectada e utilizando pressupostos actuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19. De acordo com o disposto no nº 2 do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal, foi definido um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição, com referência a 1 de Janeiro de 2005, para os critérios da IAS 19 analisado como segue:

Rubricas	**Período de diferimento**
Responsabilidades com benefícios de saúde e outras responsabilidades	7 anos
Responsabilidades por morte antes da data de reforma	5 anos
Reformas antecipadas	5 anos
Anulação de perdas actuariais diferidas relativa às responsabilidades com reformas antecipadas	5 anos
Aumento do saldo de perdas actuariais diferidas	5 anos
Excesso de amortizações de perdas actuariais de acordo com as normas locais	5 anos

Os custos de serviço corrente e o custo dos juros resultante do 'unwinding' dos passivos do plano deduzidos do retorno esperado dos activos do plano são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor actual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos activos do Fundo de Pensões.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte antes da reforma são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os custos resultantes de reformas antecipadas e os respectivos ganhos e perdas actuariais são registados por contrapartida de resultados no exercício em que as reformas antecipadas são aprovadas e comunicadas.

De acordo com o método do corredor, os ganhos e perdas actuarias não reconhecidos que excedam 10% do maior entre o valor actual das obrigações definidas e o justo valor dos activos do Fundo são registados por contrapartida de resultados pelo período de 20 anos correspondente à vida útil remanescente estimada dos colaboradores no activo.

Os pagamentos aos fundos são efectuados anualmente pelo Banco de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo, incluindo a cobertura do Plano Complementar. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no activo.

Plano de contribuição definida

Para o Plano de contribuição definida, aplicável ao Plano Complementar, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um custo do exercício quando devidas.

Planos de remuneração com acções

À data de 31 de Dezembro de 2009 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com acções.

Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete ao Conselho de Administração Executivo fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

v) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

w) Relato por segmentos

Um segmento geográfico é uma componente identificável do Banco que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 6 da IAS 14, o Banco está dispensado de apresentar informação, em base individual relativa aos segmentos.

x) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

y) Resultado por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo Banco e detidas como acções próprias.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

z) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração Executivo utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração Executivo, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efectuado, o Banco avalia, entre outros factores, a volatilidade normal dos preços dos activos financeiros.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 1 b).

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Securitizações e Entidades de Finalidade Especial (SPE)

O Banco patrocina a constituição de SPE com o objectivo principal de efectuar operações de securitização de activos por motivos de liquidez e/ou de gestão de capital.

O Banco não consolida os SPE em que não detém o controlo. Uma vez que pode ser difícil determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efectuado um julgamento para determinar se o Banco está exposto aos riscos e benefícios inerentes às actividades do SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nesse SPE.

A decisão de que um SPE tem que ser consolidado pelo Banco requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas, nomeadamente no que respeita aos riscos de crédito, liquidação antecipada e taxa de juro poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Banco fosse diferente, com impacto directo nos seus resultados.

As operações Nova Finance No. 4 , Magellan Mortgages No. 5, Magellan Mortgages No. 6 e Caravela SME No. 1, não deram lugar a desreconhecimento nas demonstrações financeiras do Banco, conforne referido na nota 20.

Por outro lado, o Banco desreconheceu os activos associados às seguintes operações de securitização de crédito: Nova Finance No. 3 e Magellan Mortgages No. 1, 2, 3 e 4. Para estas operações concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados aos respectivos SPE, uma vez que o Banco não detém quaisquer títulos emitidos pelos mesmos, que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco e pelas suas subsidiárias residentes durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração Executivo considera que não terá efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo do Banco e das subsidiárias residentes em Portugal que eventuais correcções aos impostos sobre lucros não não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Goodwill

Anualmente, o Banco efectua uma avaliação do valor recuperável das diferenças de consolidação, tendo por base o valor de uso ou o justo valor dos investimentos financeiros detidos. De acordo com a IAS 36, o valor de uso deverá ser determinado com base numa avaliação dos fluxos de caixa estimados futuros, utilizando toda a informação disponível, o que requer a utilização de julgamento.

2. Margem financeira e resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma actividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda, quer nas rubricas da margerm financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes actividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Margem financeira	831.412	1.051.836
Resultados em operações de negociação e de cobertura e em activos financeiros disponíveis para venda	6.176	(243.005)
	837.588	808.831

Conforme referido na nota 7, em 31 de Dezembro de 2008, a rubrica de Resultados em operações de negociação, cobertura e activos financeiros disponíveis para venda, incluía o montante de Euros 268.076.000 relativo ao reconhecimento de perdas por imparidade na participação que o Banco detinha no Banco BPI, S.A, naquela data.

3. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Juros e proveitos equiparados		
Juros de crédito	2.118.645	3.174.949
Juros de títulos de negociação	44.573	51.920
Juros de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	141	19.103
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	203.123	292.909
Juros de activos financeiros detidos até à maturidade	42.369	12.425
Juros de derivados de cobertura	75.631	20.768
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	69.618	13.575
Juros de depósitos e outras aplicações	179.831	620.465
	2.733.931	4.206.114
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	1.160.237	2.270.772
Juros de títulos emitidos	515.297	687.474
Juros de derivados de cobertura	7.572	36.541
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	19.297	41.291
Juros de outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	200.116	118.200
	1.902.519	3.154.278
Margem financeira	831.412	1.051.836

A rubrica Juros de crédito inclui o montante de Euros 27.594.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 22.877.000) relativo a comissões e outros custos/proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

4. Rendimentos de instrumentos de capital

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Rendimentos de activos financeiros disponíveis para venda	8.609	22.568
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	547.475	587.121
	556.084	609.689

A rubrica Rendimentos de activos financeiros disponíveis para venda inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui o montante de Euros 434.662.000 relativo à distribuição de dividendos e Reservas da Sociedade Seguros & Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas incluía, em 2008, o montante de Euros 175.971.000 relativo à distribuição, em 31 de Janeiro de 2008, pela BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda de Resultados, Reservas livres e Resultados transitados. A referida rubrica incluía ainda o montante de Euros 232.482.000 relativo a dividendos recebidos das sociedades participadas transferidas para o Banco Comercial Português, S.A. no âmbito da fusão com a BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.

5. Resultado de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Serviços e comissões recebidas:		
Por garantias prestadas	74.108	65.652
Por compromissos perante terceiros	200	249
Por serviços bancários prestados	350.487	327.679
Outras comissões	169.593	167.459
	594.388	561.039
Serviços e comissões pagas:		
Por garantias recebidas	265	222
Por serviços bancários prestados por terceiros	78.118	74.429
Outras comissões	24.894	23.212
	103.277	97.863
Resultados líquidos de serviços e comissões	491.111	463.176

6. Resultados em operações de negociação e de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Lucros em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	790.255	2.195.979
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de Títulos		
Rendimento fixo	27.823	26.631
Rendimento variável	2.786	138
Certificados e VME emitidos	12.444	-
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	117.282	133.087
Outros instrumentos financeiros derivados	1.705.977	3.314.258
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	10.906	20.186
Recompras de emissões próprias	26.379	2.567
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	191.003	422.281
Instrumentos cobertos	56.424	60.761
Outras operações	1.820	6.486
	2.943.099	6.182.374
Prejuízos em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	781.281	2.230.843
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para Negociação		
Carteira de Títulos		
Rendimento fixo	1.682	19.904
Rendimento variável	192	131
Certificados e VME emitidos	23.165	-
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	113.559	82.235
Outros instrumentos financeiros derivados	1.629.338	3.240.972
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	71.524	48.776
Recompras de emissões próprias	1.721	-
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	193.222	339.362
Instrumentos cobertos	41.944	161.384
Outras operações	9.163	1.051
	2.866.791	6.124.658
Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura	76.308	57.716

A rubrica Resultados líquidos em operações de negociação e de cobertura inclui no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, para os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados, uma perda de Euros 59.594.000 (2008: Ganho de Euros 40.036.000) relativa às variações de justo valor associadas à alteração do risco de crédito (spread) de operações.

A rubrica Lucros em operações de negociação e de cobertura – Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados – Detidos para Negociação – Outros instrumentos financeiros derivados inclui o montante de Euros 46.500.000 (2008: Euros 118.400.000) correspondente ao resultado gerado, durante o primeiro trimestre de 2009 pela revogação da cobertura de taxa de juro associada a uma emissão de obrigações hipotecárias de Euros 1.500.000.000. Em Setembro de 2008, Conselho de Administração Executivo, na sequência da quebra de efectividade, decidiu revogar a mesma. A revogação da operação de cobertura foi efectuada de acordo com o disposto no parágrafo 91, alínea c) da IAS 39. De acordo com a decisão do Conselho de Administração Executivo e em conformidade com a referida Norma, em 1 de Abril de 2009 foi retomada a relação de cobertura.

O Resultado de recompras de emissões próprias é apurado de acordo com o definido na política contabilística 1 c).

7. Resultados em activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Lucros em operações com activos financeiros financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	4.213	1.426
Rendimento variável	13.662	1.899
Prejuízos em operações com activos financeiros financeiros disponíveis para venda		
Rendimento fixo	(16.756)	(1.134)
Rendimento variável	(71.251)	(302.912)
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	(70.132)	(300.721)

A rubrica Prejuízos em operações com activos financeiros disponíveis para venda inclui o montante de Euros 26.021.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 29.071.000) relativo a provisões para títulos associadas a operações de securitização não desreconhecidos de acordo com o disposto pelo Banco de Portugal.

A rubrica Prejuízos em operações com activos financeiros disponíveis para venda inclui em 2009, o montante líquido de Euros 38.626.000 relativo ao reconhecimento de perdas por imparidade em unidades de participação detidas pelo Banco. Esta rubrica incluía, em 2008, o montante de Euros 268.076.000 relativo ao reconhecimento de perdas por imparidade da participação que, naquela data, o Banco detinha no Banco BPI, S.A. resultantes da queda acentuada do valor de cotação das suas acções ao longo de 2008 e cujo reconhecimento foi efectuado de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

Conforme referido na nota 21, o Banco Comercial Português, S.A. celebrou, em Dezembro de 2008, um contrato de compra e venda de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, S.A. Em resultado da execução do referido contrato o Banco Comercial Português deixou de possuir uma participação qualificada no Banco BPI, S.A.

8. Outros proveitos de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Proveitos		
Prestação de serviços	35.941	41.721
Venda de cheques e outros	20.504	23.300
Outros proveitos de exploração	34.043	33.108
	90.488	98.129
Custos		
Impostos	7.453	3.922
Donativos e quotizações	2.801	4.510
Outros custos de exploração	9.041	9.873
	19.295	18.305
	71.193	79.824

A rubrica Outros custos de exploração inclui, em 31 de Dezembro de 2009, o efeito positivo no montante de Euros 17.981.000 resultante da anulação de custos associados a outros benefícios, excluindo pensões de reforma, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo. Conforme referido na nota 47, esta reposição foi objecto de deliberação por parte do Conselho de Administração Executivo na sequência da recomendação do Conselho de Remunerações e Previdência.

9. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Remunerações	359.148	341.766
Encargos sociais obrigatórios	192.296	176.412
Encargos sociais facultativos	31.955	37.687
Outros custos	4.680	4.696
	588.079	560.561

Conforme referido na nota 47, a rubrica Encargos sociais obrigatórios inclui, o montante de Euros 134.792.000 (2008: Euros 137.933.000) relativo ao custo com pensões de reforma do exercício. A referida rubrica inclui igualmente, em 2009, o montante de Euros 3.943.000 (2008: Euros 7.789.000) relativo às responsabilidades dos colaboradores reformados antecipadamente durante o exercício.

A rubrica Encargos sociais obrigatórios, em relação ao exercício de 2009, inclui ainda, o montante de Euros 6.000.000 (2008: Euros 37.804.000) relativo às responsabilidades com o plano complementar, conforme descrito nas notas 38 e 47.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respectivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

As remunerações fixas que foram pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo no exercício de 2009 ascenderam a Euros 3.605.000 (2008: Euros 3.413.000), sendo que Euros 293.000 (2008: Euros 367.000) foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo. Relativamente aos exercícios de 2009 e 2008, não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração Executivo quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2009, relativamente aos membros do Conselho de Administração Executivo, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social e Fundo de Pensões no montante de Euros 1.109.000 (2008: Euros 1.031.000).

O efectivo médio de trabalhadores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2009	2008
Direcção	1.250	1.181
Enquadramento	1.921	1.889
Específicas / Técnicas	3.337	3.194
Outras funções	3.612	4.011
	10.120	10.275

10. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Água, energia e combustíveis	11.313	12.918
Material de consumo corrente	3.267	4.915
Rendas e alugueres	47.623	49.095
Comunicações	18.649	21.491
Deslocações, estadias e representações	8.230	11.812
Publicidade	19.799	21.843
Conservação e reparação	19.124	19.665
Cartões e crédito imobiliário	7.150	10.914
Estudos e consultas	11.710	19.672
Informática	13.227	12.025
Outsourcing e trabalho independente	140.214	160.262
Outros serviços especializados	13.592	13.657
Formação do pessoal	1.805	1.978
Seguros	6.510	7.432
Contencioso	4.196	5.641
Transportes	7.617	9.008
Outros fornecimentos e serviços	13.118	16.594
	347.144	398.922

A rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 42.786.000 (2008: Euros 44.402.000) correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

11. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Activos intangíveis:		
'Software'	3.775	2.741
Outros activos intangíveis	-	24
	3.775	2.765
Outros activos tangíveis:		
Imóveis	25.860	29.700
Equipamento		
Mobiliário	2.052	3.219
Máquinas	153	184
Equipamento informático	12.043	9.726
Instalações interiores	1.839	2.615
Viaturas	242	341
Equipamento de segurança	1.983	2.243
Outros activos tangíveis	21	13
	44.193	48.041
	47.968	50.806

12. Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Aplicações em instituições de crédito:		
Crédito concedido		
Dotação do exercício	17.735	103
Crédito concedido a clientes:		
Crédito concedido		
Dotação do exercício	901.687	493.608
Reversão do exercício	(454)	(14)
Recuperações de crédito e de juros	(28.025)	(80.225)
	873.208	413.369
	890.943	413.472

De acordo com a política contabilistica apresentada na nota 1 a), o Banco aplica nas suas contas as NCA's, pelo que a rubrica Imparidade do crédito regista a estimativa de perdas incorridas à data do fim do exercício determinada de acordo com o regime de provisionamento definido pelas regras do Banco de Portugal, conforme a política contabilistica apresentada na nota 1 b).

13. Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Provisões para riscos gerais de crédito		
Dotação do exercício	-	3.300
Reversão do exercício	(80.040)	(66.697)
Provisões para risco país		
Dotação do exercício	14.451	89.124
Reversão do exercício	(9.428)	(2.550)
Outras provisões para riscos e encargos		
Dotação do exercício	12.444	24.369
Reversão do exercício	-	(45.569)
	(62.573)	1.977

A rubrica Provisões para risco país - Dotação do exercício inclui o montante de Euros 5.062.000 (2008: Euros 72.847.000) relativo a créditos concedidos a entidades residentes em Angola, na Turquia e no Belize, em virtude do aumento de volume de transacções com entidades destes países.

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros activos

O valor desta rubrica é composto por:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Alienação de negócios de subsidiárias	(6.613)	(253)
Alienação de outros activos	(110)	(16.910)
	(6.723)	(17.163)

A rubrica Alienação de outros activos corresponde a menos valias decorrentes da venda de imóveis.

15. Impostos

O encargo com impostos sobre lucros, com referência a 2009 e 2008, é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imposto corrente	165	(16.567)
Imposto diferido		
Diferenças temporárias	(112.751)	97.978
Efeito de alterações de taxa	(87)	5.108
Prejuízos fiscais utilizados	(10.732)	(66.463)
	(123.570)	36.623
	(123.405)	20.056

O valor de impostos sobre lucros ascende ao montante negativo de Euros 123.405.000 (2008: Euros 20.056.000), o que representa uma taxa média de imposto de -148,8 % do resultado antes de impostos (2008: 4,3%).

A rubrica impostos diferidos - diferenças temporárias inclui a reversão de imposto relativa à reposição no exercício de provisões tributadas em exercícios anteriores, bem como à dedução relativa ao reconhecimento fiscal no exercício de encargos com reformas antecipadas suportados em exercícios anteriores.

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária é apresentada como segue:

- Reposições de provisões tributadas que nos termos da legislação aplicável, não foram considerados para efeitos de determinação da matéria colectável do exercício de 2009, no montante de Euros 307.983.000 (2008: Euros 208.564.928).

- Diferença entre os encargos com reformas antecipadas registados em resultados em exercícios anteriores na parte cujo custo é aceite para efeitos fiscais no exercício e as dotações do exercício cujo reconhecimento para efeitos fiscais ocorrerá nos exercícios seguintes, num montante líquido a deduzir à matéria colectável de Euros 100.209.000 (2008: Euros 82.027.000);

- Imputação de lucros de sociedades não residentes adicionados à matéria colectável para efeitos de apuramento da matéria colectável e cuja distribuíção ocorrerá nos exercícios seguintes, no montante de Euros 28.793.000 (2008: Euros 79.556.000).

Os principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assumem natureza permanente, encontram-se explicados no quadro como se segue e nas respectivas referências:

	2009		2008	
	%	Euros '000	%	Euros '000
Lucro antes de impostos		82.921		471.239
Taxa de imposto corrente	26,5%	(21.974)	26,5%	(124.878)
Despesas não dedutíveis (i)	19,1%	(15.807)	9,6%	(45.323)
Receitas isentas de imposto ou não tributáveis (ii)	-178,0%	147.663	-34,2%	161.386
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados (iii)	-1,4%	1.128	-0,2%	1.100
Efeito dos prejuízos fiscais	-15,4%	12.793	0,0%	(136)
Efeitos de alteração de taxa nos impostos diferidos (iv)	0,2%	(188)	1,1%	(5.108)
Correcção de anos anteriores	1,3%	(1.090)	1,3%	(6.060)
Tributação autónoma (v)	-1,1%	880	0,2%	(1.037)
	-148,8%	123.405	4,3%	(20.056)

Referências:
(i) - Corresponde essencialmente a imposto associado a provisões não dedutíveis nos termos da legislação aplicável, bem como encargos com pensões em excesso ao limite de despesas com o pessoal nos termos da legislação aplicável;
(ii) - Trata-se, essencialmente, do imposto associado a dividendos recebidos que são dedutíveis para efeitos de eliminação ou atenuação da dupla tributação económica, no montante de Euros 548.079.000 (Imposto: Euros 145.241.000);
(iii) - Benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens, no montante de Euros 4.258.000 (Imposto: Euros 1.128.000);
(iv) - Corresponde à diferença da taxa associada a diferenças temporárias e a taxa associada a prejuízos fiscais;
(v) - Corresponde a tributação autónoma, nos termos da lei, de despesas de representação e encargos com viaturas.

O montante de impostos diferidos em resultados em 2009 e 2008 é atribuível a diferenças temporárias resultantes das seguintes rubricas:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Activos intangíveis	39	185
Outros activos tangíveis	(82)	142
Provisões	(126.841)	72.223
Pensões de reforma	29.348	(3.024)
Prejuízos fiscais reportáveis	(10.732)	(66.463)
Outros	(15.302)	33.560
Impostos diferidos	(123.570)	36.623

16. Resultado por acção

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Resultado líquido do exercício	206.326	451.183
Dividendos de outros instrumentos de capital	19.751	-
Resultado líquido ajustado	226.077	451.183
Nº médio de acções	4.674.972.558	4.461.172.816
Resultado por acção básico (Euros)	0,05	0,10
Resultado por acção diluído (Euros)	0,05	0,10

O número médio de acções acima indicado resultou do número de acções existentes no início de cada ano, ajustado pelo número de acções readquiridas ou emitidas no período, depois de ponderado pelo factor tempo. No decurso do exercício de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. emitiu três tranches do seu programa de Valores mobiliários perpétuos que, em termos agregados totalizam Euros 1.000.000.000, os quais, face às suas características, são considerados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 g), como instrumentos de capital nos termos da IAS 32.

Em Abril de 2008, o Banco Comercial Português, S.A., procedeu ao aumento do capital social, de Euros 3.611.329.567 para Euros 4.694.600.000, através da emissão de 1.083.270.433 acções por exercício de direito de preferência dos accionistas, com o valor nominal de 1 Euro cada e ao preço de subscrição de 1,2 Euro por acção. Este facto foi também considerado no apuramento do número médio de acções utilizado para o cálculo do resultado por acção básico e diluído para o exercício de 2008.

A rubrica Dividendos de outros instrumentos de capital inclui os dividendos distribuídos das três emissões de Valores mobiliários perpétuos analisados conforme segue:

- Em Junho de 2009, conforme referido nas notas 39 e 45, foram emitidos Euros 300.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

- Em Agosto de 2009, conforme referido nas notas 39 e 45, foram emitidos Euros 600.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

- Em Dezembro de 2009, conforme referido nas notas 39 e 45, foram emitidos Euros 100.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000, tendo sido tratados como instrumento de capital.

17. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Caixa	431.243	400.631
Bancos centrais	723.003	646.143
	1.154.246	1.046.774

A rubrica Bancos centrais inclui o saldo junto do Banco de Portugal, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efectivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as directrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 2% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

18. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Em instituições de crédito no país	361	740
Em instituições de crédito no estrangeiro	684.021	441.480
Valores a cobrar	416.627	529.113
	1.101.009	971.333

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

19. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Banco de Portugal	-	350.020
Aplicações em outras instituições de crédito no país	2.538.185	4.311.002
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	6.134.928	5.194.866
	8.673.113	9.855.888
Crédito vencido - menos de 90 dias	-	10.186
Crédito vencido - mais de 90 dias	17.838	-
	8.690.951	9.866.074
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(17.838)	(103)
	8.673.113	9.865.971

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Até 3 meses	5.050.530	5.316.669
3 meses até 6 meses	350.469	353.299
6 meses até 1 ano	1.032.625	859.770
1 ano até 5 anos	1.535.213	2.659.095
Mais de 5 anos	704.276	667.055
Duração indeterminada	17.838	10.186
	8.690.951	9.866.074

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos contratos respectivos, o Banco tem, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 399.380.000 (31 de Dezembro de 2008 Euros: 319.460.000) de aplicações em instituições de crédito, dados como colateral das referidas operações.

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito, são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	103	-
Dotação do exercício	17.735	103
Saldo em 31 de Dezembro	17.838	103

20. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito ao sector público	472.015	525.024
Crédito com garantias reais	28.400.405	27.758.581
Crédito com outras garantias	14.638.104	14.026.236
Crédito sem garantias	2.876.297	3.435.560
Crédito sobre o estrangeiro	3.760.413	3.752.803
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.328.679	1.541.003
Capital em locação	4.408.520	4.732.933
	55.884.433	55.772.140
Crédito vencido - menos de 90 dias	173.322	100.634
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.281.142	421.707
	57.338.897	56.294.481
Imparidade para riscos de crédito	(1.638.157)	(621.245)
	55.700.740	55.673.236

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 4.973.000.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 3.708.740.000) relativo a créditos afectos às quatro emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco, a última das quais durante o exercício de 2009, conforme nota 33.

Conforme referido no parágrafo anterior, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu em Setembro de 2009 à quarta emissão de Obrigações Hipotecárias, no montante de 1.000 milhões de Euros e por um prazo de 7 anos. A operação foi efectuada ao abrigo do Programa de Covered Bonds do Banco estabelecido no mês de Junho de 2007. A taxa de juro da emissão é de 3,75%.

A partir de 2009, na sequência da Carta Circular nº15/2009 do Banco de Portugal, o Banco passou a abater ao activo apenas os créditos vencidos provisionados a 100% que após uma análise económica sejam considerados como incobráveis por se concluir que não existem perspectivas da sua recuperação. A aplicação deste critério determinou um montante de Euros 235.000.000 do valor do crédito vencido e da respectiva imparidade associada relevada no Balanço.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito não titulado		
Crédito por desconto de efeitos	815.698	1.299.922
Crédito em conta corrente	5.446.754	4.872.000
Descobertos em depósitos à ordem	1.555.353	1.801.393
Empréstimos	18.002.023	18.659.663
Crédito imobiliário	21.004.206	20.189.449
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.328.679	1.541.003
Capital em locação	4.408.520	4.732.933
	52.561.233	53.096.363
Crédito titulado		
Papel Comercial	2.711.682	2.487.178
Obrigações	611.518	188.599
	3.323.200	2.675.777
	55.884.433	55.772.140
Crédito vencido - menos de 90 dias	173.322	100.634
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.281.142	421.707
	57.338.897	56.294.481
Imparidade para riscos de crédito	(1.638.157)	(621.245)
	55.700.740	55.673.236

A análise do crédito a clientes, por sector de actividade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	568.015	570.528
Indústrias extractivas	328.141	257.845
Alimentação, bebidas e tabaco	539.247	594.241
Têxteis	577.018	610.667
Madeira e cortiça	265.249	292.218
Papel, artes gráficas e editoras	277.067	322.728
Químicas	827.842	1.041.665
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	1.020.460	1.048.363
Electricidade, água e gás	908.022	896.572
Construção	4.363.111	4.260.491
Comércio a retalho	1.762.159	1.871.379
Comércio por grosso	2.338.900	2.570.882
Restaurantes e hotéis	1.235.581	1.142.751
Transportes e comunicações	1.442.124	1.612.775
Serviços	14.235.818	12.988.155
Crédito ao consumo	3.249.152	3.103.274
Crédito hipotecário	19.344.420	18.591.761
Outras actividades nacionais	998.799	920.879
Outras actividades internacionais	3.057.772	3.597.307
	57.338.897	56.294.481
Imparidade para riscos de crédito	(1.638.157)	(621.245)
	55.700.740	55.673.236

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Agricultura e silvicultura	196.582	136.771	223.034	11.628	568.015
Indústrias extractivas	164.806	79.159	79.284	4.892	328.141
Alimentação, bebidas e tabaco	326.017	77.505	94.763	40.962	539.247
Têxteis	231.371	119.447	188.316	37.884	577.018
Madeira e cortiça	127.596	44.526	46.546	46.581	265.249
Papel, artes gráficas e editoras	119.240	82.923	58.330	16.574	277.067
Químicas	400.391	249.874	170.509	7.068	827.842
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	413.174	209.645	341.615	56.026	1.020.460
Electricidade, água e gás	189.661	87.562	630.516	283	908.022
Construção	2.383.084	1.017.793	760.484	201.750	4.363.111
Comércio a retalho	743.208	455.807	493.504	69.640	1.762.159
Comércio por grosso	1.158.101	454.813	482.905	243.081	2.338.900
Restaurantes e hotéis	314.872	227.384	642.529	50.796	1.235.581
Transportes e comunicações	350.367	327.050	732.446	32.261	1.442.124
Serviços	6.632.703	3.109.216	4.178.083	315.816	14.235.818
Crédito ao consumo	1.181.774	1.017.816	851.203	198.359	3.249.152
Crédito hipotecário	27.094	153.133	19.064.281	99.912	19.344.420
Outras actividades nacionais	539.910	158.619	284.649	15.621	998.799
Outras actividades internacionais	379.700	1.076.198	1.596.544	5.330	3.057.772
	15.879.651	9.085.241	30.919.541	1.454.464	57.338.897

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Crédito ao sector público	472.015	-	-	-	472.015
Crédito com garantias reais	7.042.403	5.632.849	15.725.153	605.285	29.005.690
Crédito com outras garantias	3.397.006	800.876	10.440.222	424.819	15.062.923
Crédito sem garantias	2.876.297	-	-	424.360	3.300.657
Crédito sobre o estrangeiro	757.590	1.135.208	1.867.615	-	3.760.413
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.328.679	-	-	-	1.328.679
Capital em locação	5.661	1.516.308	2.886.551	-	4.408.520
	15.879.651	9.085.241	30.919.541	1.454.464	57.338.897

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por sectores de actividade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Agricultura e silvicultura	212.615	125.468	228.455	3.990	570.528
Indústrias extractivas	136.501	54.649	64.534	2.161	257.845
Alimentação, bebidas e tabaco	383.926	101.700	106.119	2.496	594.241
Têxteis	330.035	85.579	166.268	28.785	610.667
Madeira e cortiça	199.312	38.930	46.289	7.687	292.218
Papel, artes gráficas e editoras	166.658	84.854	68.779	2.437	322.728
Químicas	571.436	227.351	239.906	2.972	1.041.665
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	544.360	189.964	289.717	24.322	1.048.363
Electricidade, água e gás	192.397	46.172	657.892	111	896.572
Construção	2.261.368	1.055.130	875.788	68.205	4.260.491
Comércio a retalho	919.263	396.863	533.796	21.457	1.871.379
Comércio por grosso	1.467.457	417.283	616.334	69.808	2.570.882
Restaurantes e hotéis	277.522	277.713	570.430	17.086	1.142.751
Transportes e comunicações	693.546	398.846	505.728	14.655	1.612.775
Serviços	6.357.992	2.786.746	3.759.140	84.277	12.988.155
Crédito ao consumo	1.064.592	1.083.417	885.562	69.703	3.103.274
Crédito hipotecário	33.242	153.767	18.323.838	80.914	18.591.761
Outras actividades nacionais	500.505	175.602	238.436	6.336	920.879
Outras actividades internacionais	657.109	934.116	1.991.143	14.939	3.597.307
	16.969.836	8.634.150	30.168.154	522.341	56.294.481

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	Crédito a clientes				
	Até 1 ano Euros '000	**De 1 a 5 anos Euros '000**	**A mais de 5 anos Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Crédito ao sector público	525.024			-	525.024
Crédito com garantias reais	5.072.685	4.225.050	18.460.846	260.921	28.019.502
Crédito com outras garantias	5.422.213	4.756	8.599.267	136.727	14.162.963
Crédito sem garantias	3.435.560	-	-	109.766	3.545.326
Crédito sobre o estrangeiro	957.693	2.611.934	183.176	14.927	3.767.730
Crédito tomado em operações de 'factoring'	1.541.003	-	-	-	1.541.003
Capital em locação	15.658	1.792.410	2.924.865	-	4.732.933
	16.969.836	8.634.150	30.168.154	522.341	56.294.481

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito das operações de securitização tradicionais realizadas pelo Banco, que respeitam a créditos hipotecários, créditos ao consumo, papel comercial e empréstimos a empresas. As referidas securitizações são concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPE's).

A rubrica de Crédito a clientes inclui os seguintes montantes relativos a operações de securitização, detalhados por tipo de operação:

	Tradicionais		Sintéticas		Total	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Crédito ao consumo	684.596	699.024	-	-	684.596	699.024
Crédito hipotecário	4.973.360	1.490.629	-	-	4.973.360	1.490.629
Papel Comercial	484.146	510.198	-	-	484.146	510.198
Empréstimos a empresas	2.013.156	1.961.842	-	2.430.546	2.013.156	4.392.388
	8.155.258	4.661.693	-	2.430.546	8.155.258	7.092.239

Magellan Mortgages No. 5

Em 26 de Junho de 2008, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 5 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Banco mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 f), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Banco, pelo montante de Euros 1.493.083.000. Os passivos associados a esta operação, foram integralmente subscritos pelo Banco, pelo que se encontram incluídos na rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, pelo montante de Euros 1.525.213.000.

Magellan Mortgages No. 6

Em 20 de Março de 2009, o Grupo transferiu uma "pool" de créditos à habitação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Magellan Mortgages No. 6 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Banco mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 f), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Banco, pelo montante de Euros 3.480.278.000. Os passivos associados a esta operação, foram integralmente subscritos pelo Banco, pelo que se encontram incluídos na rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, pelo montante de Euros 3.633.033.000.

Nova Finance No. 4

Em 21 de Dezembro de 2007, o Banco transferiu uma "pool" de créditos ao consumo detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Nova Finance No. 4 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Banco mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 f), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Banco, pelo montante de Euros 684.596.000. Os passivos associados a esta operação, foram integralmente subscritos pelo Banco, pelo que se encontram incluídos na rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, pelo montante de Euros 685.508.000.

Caravela SME No. 1

Em 28 de Novembro de 2008, o Grupo transferiu uma "pool" de empréstimos a empresas e papel comercial detida pelo Banco Comercial Português, S.A. para o SPE “Caravela SME No. 1 Limited”. Tendo em conta que, em função das características da operação, o Banco mantém os riscos e benefícios associados aos referidos activos, estes, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 f), mantêm-se reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do Banco, pelo montante de Euros 2.013.156.000 (empréstimos a empresas) e Euros 484.146.000 (papel comercial). Os passivos associados a esta operação, foram integralmente subscritos pelo Banco, pelo que se encontram incluídos na rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, pelo montante de Euros 3.071.712.000.

Com efeitos a 6 de Julho de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. exerceu, a opção de cancelamento dos swaps que contratou em 2004 com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e com o Fundo Europeu de Investimento, no âmbito da securitização sintética Promise Caravela 2004, tendo-se procedido ao consequente reembolso antecipado dos títulos emitidos pelo SPE “Promise Caravela 2004 PLC”, naquela mesma data.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Valor bruto	5.010.485	6.209.227
Juros ainda não devidos	(601.965)	(1.476.294)
Valor líquido	4.408.520	4.732.933

A análise dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Particulares		
Habitação	123.744	132.794
Consumo	95.670	108.022
Outros	293.642	328.097
	513.056	568.913
Empresas		
Mobiliário	1.129.080	1.361.974
Imobiliário	2.766.384	2.802.046
	3.895.464	4.164.020
	4.408.520	4.732.933

Em relação à locação operacional, o Banco não apresenta contratos relevantes como Locador.

Por outro lado e conforme descrito na nota 10, a rubrica Rendas e Alugueres inclui o montante de Euros 42.786.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 44.402.000), correspondente a rendas pagas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário.

A carteira de crédito sobre clientes inclui créditos que foram objecto de reestruturação formal com os clientes, em termos de reforço de garantias, prorrogação de vencimentos e alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados por sectores da actividade é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	3.118	3.822
Indústrias extractivas	101	726
Alimentação, bebidas e tabaco	688	910
Têxteis	8.658	9.826
Madeira e cortiça	124	534
Papel, artes gráficas e editoras	550	97
Químicas	58	124
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	1.087	3.246
Construção	5.527	5.243
Comércio a retalho	3.972	5.122
Comércio por grosso	4.752	4.733
Restaurantes e hotéis	998	1.475
Transportes e comunicações	329	244
Serviços	9.125	10.884
Crédito ao consumo	16.039	17.916
Outras actividades nacionais	617	893
Outras actividades internacionais	51	-
	55.794	65.795

A análise do crédito vencido por sectores de actividade é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	11.628	3.990
Indústrias extractivas	4.892	2.161
Alimentação, bebidas e tabaco	40.962	2.496
Têxteis	37.884	28.785
Madeira e cortiça	46.581	7.687
Papel, artes gráficas e editoras	16.574	2.437
Químicas	7.068	2.972
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	56.026	24.322
Electricidade, água e gás	283	111
Construção	201.750	68.205
Comércio a retalho	69.640	21.457
Comércio por grosso	243.081	69.808
Restaurantes e hotéis	50.796	17.086
Transportes e comunicações	32.261	14.655
Serviços	315.816	84.277
Crédito ao consumo	198.359	69.703
Crédito hipotecário	99.912	80.914
Outras actividades nacionais	15.621	6.336
Outras actividades internacionais	5.330	14.939
	1.454.464	522.341

A análise do crédito vencido por tipo de crédito é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito com garantias reais	605.285	260.921
Crédito com outras garantias	424.819	136.727
Crédito sem garantias	424.360	109.766
Crédito sobre o estrangeiro	-	14.927
	1.454.464	522.341

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imparidade para crédito vencido e outros créditos concedidos:		
Saldo em 1 de Janeiro	621.245	417.449
Transferências	236.951	6.930
Dotação do exercício	901.687	493.608
Reversão do exercício	(454)	(14)
Utilização de imparidade	(121.272)	(296.728)
Saldo em 31 de Dezembro	1.638.157	621.245

Conforme referido nesta nota, a rubrica Transferências inclui o efeito da adopção da carta circular nº15/2009 do Banco de Portugal.

A análise da imparidade por sectores de actividade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	11.309	16.294
Indústrias extractivas	9.740	6.889
Alimentação, bebidas e tabaco	12.639	10.917
Têxteis	63.736	19.042
Madeira e cortiça	20.939	5.706
Papel, artes gráficas e editoras	10.078	2.232
Químicas	4.739	2.713
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	51.934	29.714
Electricidade, água e gás	457	2.290
Construção	140.131	50.177
Comércio a retalho	56.469	22.281
Comércio por grosso	203.868	56.184
Restaurantes e hotéis	41.104	14.129
Transportes e comunicações	28.520	8.204
Serviços	278.143	141.323
Crédito ao consumo	453.398	58.799
Crédito hipotecário	235.515	81.598
Outras actividades nacionais	12.383	4.461
Outras actividades internacionais	3.055	88.292
	1.638.157	621.245

A imparidade por tipo de crédito é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Crédito com garantias reais	524.988	364.781
Crédito com outras garantias	291.428	81.203
Crédito sem garantias	821.741	124.849
Crédito sobre o estrangeiro	-	50.412
	1.638.157	621.245

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por sector de actividade é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Agricultura e silvicultura	151	1.865
Indústrias extractivas	-	3.255
Alimentação, bebidas e tabaco	27.904	5.485
Têxteis	12.434	16.831
Madeira e cortiça	750	1.743
Papel, artes gráficas e editoras	99	2.927
Químicas	477	2.575
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	24.210	7.370
Electricidade, água e gás	29	48
Construção	5.774	28.873
Comércio a retalho	3.523	14.140
Comércio por grosso	16.363	65.603
Restaurantes e hotéis	355	4.555
Transportes e comunicações	1.738	15.923
Serviços	16.898	37.523
Crédito ao consumo	9.174	52.561
Crédito hipotecário	-	26.591
Outras actividades nacionais	1.393	5.898
Outras actividades internacionais	-	2.962
	121.272	296.728

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respectiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Crédito com garantias reais	67.510	81.676
Crédito com outras garantias	28.351	79.829
Crédito sem garantias	25.411	132.261
Crédito sobre o estrangeiro	-	2.962
	121.272	296.728

A recuperação de créditos e de juros, efectuada no decorrer de 2009 e 2008, analisada por sectores de actividade, é a seguinte:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Agricultura e silvicultura	228	1.049
Indústrias extractivas	390	2.710
Alimentação, bebidas e tabaco	595	3.245
Têxteis	868	8.957
Madeira e cortiça	234	365
Papel, artes gráficas e editoras	675	1.225
Químicas	5	377
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	573	2.936
Electricidade, água e gás	84	-
Construção	9.996	9.367
Comércio a retalho	688	4.312
Comércio por grosso	4.106	11.920
Restaurantes e hotéis	161	1.662
Transportes e comunicações	917	1.571
Serviços	2.435	4.477
Crédito ao consumo	5.764	20.597
Crédito hipotecário	94	3.672
Outras actividades nacionais	212	777
Outras actividades internacionais	-	1.006
	28.025	80.225

A análise da recuperação de créditos e de juros, efectuada no decorrer de 2009 e 2008, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Crédito com garantias reais	1.986	23.264
Crédito com outras garantias	1.343	17.721
Crédito sem garantias	24.696	38.234
Crédito sobre o estrangeiro	-	1.006
	28.025	80.225

Conforme detalhado na nota 49 o Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem créditos a clientes.

21. Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda

A rubrica de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	309.859	384.544
De outros emissores	11.886.488	7.716.474
	12.196.347	8.101.018
Títulos vencidos	4.925	5.427
Imparidade para títulos vencidos	(4.925)	(5.427)
	12.196.347	8.101.018
Acções e outros títulos de rendimento variável	952.511	879.530
	13.148.858	8.980.548
Derivados de negociação	1.368.709	1.577.259
	14.517.567	10.557.807

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c), no montante de Euros 78.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.756.000).

A análise dos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por tipo, é a seguinte:

	2009			2008		
	Títulos			Títulos		
	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000	Negociação Euros '000	Disponíveis para venda Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	146.895	254	147.149	304.792	464	305.256
Estrangeiros	32.462	-	32.462	32.010	-	32.010
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	625.094	851.413	1.476.507	107.669	871.604	979.273
Estrangeiros	469.194	9.945.712	10.414.906	425.264	6.317.364	6.742.628
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	130.248	-	130.248	47.278	-	47.278
	1.403.893	10.797.379	12.201.272	917.013	7.189.432	8.106.445
Dos quais:						
Instrumentos cotados	1.168.971	6.779.355	7.948.326	802.410	6.313.388	7.115.798
Instrumentos não cotados	234.922	4.018.024	4.252.946	114.603	876.044	990.647
Títulos de rendimento variável:						
Acções de empresas						
Nacionais	8.556	106.129	114.685	-	49.266	49.266
Estrangeiras	7.015	13.762	20.777	-	2.661	2.661
Unidades de participação	3.071	813.978	817.049	1.575	826.028	827.603
	18.642	933.869	952.511	1.575	877.955	879.530
Dos quais:						
Instrumentos cotados	18.642	820.934	839.576	1.575	843.793	845.368
Instrumentos não cotados	-	112.935	112.935	-	34.162	34.162
Imparidade para títulos vencidos	-	(4.925)	(4.925)	-	(5.427)	(5.427)
	1.422.535	11.726.323	13.148.858	918.588	8.061.960	8.980.548
Derivados de negociação	1.368.709	-	1.368.709	1.577.259	-	1.577.259
	2.791.244	11.726.323	14.517.567	2.495.847	8.061.960	10.557.807
Dos quais:						
Nível 1	1.247.915	987.499	2.235.414	875.788	880.399	1.756.187
Nível 2	1.543.329	1.249.450	2.792.779	1.620.059	1.269.087	2.889.146
Nível 3	-	546.888	546.888	-	562.013	562.013
Instrumentos financeiros ao custo	-	8.942.486	8.942.486	-	5.350.461	5.350.461

A carteira de negociação é registada ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c).

Conforme disposto na IFRS 7, os activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda são mensurados de acordo com os seguintes níveis de valorização:

- Nível 1: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com preços de mercado ou "providers".
- Nível 2: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado.
- Nível 3: Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento.

O montante de instrumentos financeiros ao custo inclui o montante de Euros 8.915.466.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 5.325.706.000) referentes aos títulos das operações de securitização não desreconhecidas que estão contabilizados ao valor nominal líquido de imparidade.

A rubrica de Instrumentos cotados inclui títulos valorizados com cotações de bolsa, valorizados de acordo com preços de "providers" e títulos admitidos à cotação em outros mercados organizados.

Conforme descrito na política contabilística 1 c), a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, conforme nota 41. A reserva de justo valor no montante positivo de Euros 15.882.000 (31 de Dezembro de 2008 montante negativo de: Euros 64.148.000) é apresentada líquida de perdas por imparidade no montante de Euros 117.618.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 60.041.000). Conforme referido na nota 7, durante o exercício de 2009, foram constituídas perdas por imparidade em unidades de participação detidas pelo Banco no montante líquido de Euros 38.626.000.

Conforme referido na nota 7, o Banco Comercial Português, S.A. celebrou, em Dezembro de 2008, um contrato de compra e venda de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, S.A. Em resultado da execução do referido contrato, o Banco deixou de possuir uma participação qualificada no Banco BPI, S.A.

Em 2008, o Banco efectuou a análise desta operação no âmbito da IAS 39 com o objectivo de analisar as condições para o seu desreconhecimento tendo concluído formalmente sobre esta matéria, pelo que a operação foi qualificada como uma venda efectiva. Esta decisão baseou-se nos seguintes aspectos: (i) existência de um contrato irrevogável de compra e venda das acções celebrado entre as partes; (ii) transferência de todos os riscos e benefícios associados às acções incluindo dividendos e direitos de voto; (iii) comunicação da operação às entidades reguladoras; e (iv) existência de um depósito caução de Euros 30.000.000.

De acordo com o estabelecido no acordo, no decurso de 2009 foi formalizado o contrato de mútuo de financiamento da operação pela diferença entre o valor de venda e o montante de Euros 50.000.000 correspondente ao total do depósito de caução e capitais próprios da entidade adquirente. A liquidação financeira ocorreu em 2009.

Durante o exercício de 2009 e o 2º semestre de 2008, o Banco reclassificou activos financeiros não derivados, da carteira de activos financeiros disponíveis para venda para a carteira de Activos financeiros detidos até à maturidade e para a carteira de crédito titulado a clientes, e da carteira de activos financeiros detidos para negociação para a carteira de activos financeiros detidos até à maturidade (ver nota 24).

Conforme descrito na política contabilística 1 e), estas reclassificações foram efectuadas à luz do disposto na IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Reclassificação de Instrumentos Financeiros) revista em Outubro de 2008.

A análise destas reclassificações à data de 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	À data da reclassificação		Dezembro 2009		
	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Diferença Euros '000
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	194.855	194.855	195.441	190.376	(5.065)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	549.001	549.001	552.746	550.122	(2.624)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	176.117	176.117	175.400	172.089	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	336.556	336.556	335.964	328.423	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	160.125	160.125	160.042	156.466	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	156.750	156.750	141.281	126.801	(14.480)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	2.435.530	2.435.530	26.607	26.807	200
			1.587.481	1.551.084	(36.397)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em Dezembro de 2009, relativo aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Total Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Situação líquida Euros '000
Antes da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	3.404	1.720	5.124	-	5.124
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	2.603	4.010	6.613	-	6.613
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	6.337	11.268	17.605	-	17.605
	12.344	16.998	29.342	-	29.342
Depois da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	5.012	-	5.012	-	5.012
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	25.703	-	25.703	-	25.703
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	1.931	-	1.931	-	1.931
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	2.094	-	2.094	-	2.094
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	588	-	588	-	588
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	5.658	-	5.658	215	5.873
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	1.130	-	1.130	-	1.130
	42.116	-	42.116	215	42.331

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e em capitais próprios no exercício de 2009, seriam os seguintes:

	Juros Euros '000	Variação justo valor Euros '000	Resultados do exercício Euros '000
Efeitos em resultados sem as reclassificações			
Activos financeiros detidos para negociação para:			
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	-	82	82
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	-	(2.153)	(2.153)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	-	(3.311)	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	-	(7.541)	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	-	(3.576)	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:			
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	215	-	215
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	-
	215	(16.499)	(16.284)

	Resultados do exercício Euros '000	Resultados transitados Euros '000	Reservas justo valor Euros '000	Capitais próprios Euros '000
Efeitos em capitais próprios sem as reclassificações				
Activos financeiros detidos para negociação para:				
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	82	(5.147)	-	(5.065)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	(2.153)	(471)	-	(2.624)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 09)	(3.311)	-	-	(3.311)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Novembro 09)	(7.541)	-	-	(7.541)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Dezembro 09)	(3.576)	-	-	(3.576)
Activos financeiros disponíveis para venda para:				
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	215	53	(14.748)	(14.480)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	200	200
	(16.284)	(5.565)	(14.548)	(36.397)

A análise desta reclassificação à data de 31 de Dezembro de 2008, é a seguinte:

	À data da reclassificação		Dezembro 2008		
	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Valor de balanço Euros '000	Justo valor Euros '000	Diferença Euros '000
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	194.855	194.855	195.053	189.906	(5.147)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	549.001	549.001	549.661	549.190	(471)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	156.750	156.750	153.468	136.257	(17.211)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	2.435.530	2.435.530	1.277.945	1.277.945	-
			2.176.127	2.153.298	(22.829)

Os montantes contabilizados em resultados e em reservas de justo valor, em 2008, relativo aos activos financeiros reclassificados, são os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros	Variação justo valor	Total	Reservas justo valor	Capitais próprios
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Antes da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	3.371	(5.168)	(1.797)	-	(1.797)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	15.838	(8.908)	6.930	-	6.930
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	3.142	-	3.142	(1.636)	1.506
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	21.850	-	21.850	-	21.850

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros	Variação justo valor	Total	Reservas justo valor	Capitais próprios
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Depois da reclassificação					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	5.218	-	5.218	-	5.218
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	6.437	-	6.437	-	6.437
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	2.210	-	2.210	52	2.262
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	9.680	-	9.680	-	9.680

Caso não tivessem ocorrido as reclassificações descritas anteriormente, os montantes adicionais reconhecidos em resultados e em reserva de justo valor no exercício de 2008, seriam os seguintes:

	Resultados do exercício			Variação	
	Juros	Variação justo valor	Total	Reservas justo valor	Capitais próprios
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Efeitos sem as reclassificações					
Activos financeiros detidos para negociação para:					
Activos financeiros detidos até à maturidade (Julho 08)	-	(5.147)	(5.147)	-	(5.147)
Activos financeiros detidos até à maturidade (Outubro 08)	-	(471)	(471)	-	(471)
Activos financeiros disponíveis para venda para:					
Crédito titulado a clientes (Outubro 08)	52	-	52	(17.263)	(17.211)
Crédito titulado a clientes (Dezembro 08)	-	-	-	-	-
	52	(5.618)	(5.566)	(17.263)	(22.829)

Os movimentos da imparidade para a carteira de activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	60.041	110.543
Transferências	6.585	2.121
Dotação do exercício	66.341	301.232
Reversão do exercício	-	(1.120)
Reversão por Reserva de Justo Valor	(11.004)	(4.821)
Utilização de imparidade	(4.345)	(347.914)
	117.618	60.041

O Banco reconhece imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda sempre que se verifique uma quebra prolongada ou significativa no seu justo valor ou quando se prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta avaliação implica julgamento no qual o Banco tem em consideração, entre outros factores, a volatilidade dos preços dos títulos.

Assim, como consequência do reduzido nível de liquidez e da significativa volatilidade dos mercados financeiros, foram tidos em consideração na determinação da existência de imparidade os seguintes factores:

- Instrumentos de capital: (i) desvalorizações superiores a 30% face ao valor de aquisição; ou (ii) valor de mercado inferior ao valor de aquisição por um período superior a 12 meses;
- Instrumentos de divída: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Durante o exercício de 2008, conforme referido na nota 7 e de acordo com os critérios mencionados anteriormente, foram reconhecidas perdas por imparidade, no montante de Euros 301.232.000, das quais Euros 268.076.000 associadas à participação financeira detida no Banco BPI, S.A.

No final do exercício de 2008 e no âmbito do acordo celebrado com vista à alienação da participação detida no Banco BPI, S.A. a perda por imparidade reconhecida foi realizada no momento da venda.

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	**Entre três meses e um ano Euros '000**	**Superior a um ano Euros '000**	**Indeterminado Euros '000**	**Total Euros '000**
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	2	147.147	-	147.149
Estrangeiros	-	-	32.462	-	32.462
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	71	1.471.511	4.925	1.476.507
Estrangeiros	94.593	158.217	10.162.096	-	10.414.906
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	-	130.248	-	-	130.248
Papel comercial	-	-	-	-	-
Outros títulos	-	-	-	-	-
	94.593	288.538	11.813.216	4.925	12.201.272
Instrumentos cotados	38.951	245.527	7.663.848	-	7.948.326
Instrumentos não cotados	55.642	43.011	4.149.368	4.925	4.252.946
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				114.685	114.685
Estrangeiras				20.777	20.777
Unidades de participação				817.049	817.049
				952.511	952.511
Instrumentos cotados				839.576	839.576
Instrumentos não cotados				112.935	112.935
Imparidade para títulos vencidos				(4.925)	(4.925)
	94.593	288.538	11.813.216	952.511	13.148.858

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda por maturidade em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	229	305.027	-	305.256
Estrangeiros	-	-	32.010	-	32.010
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	973.846	5.427	979.273
Estrangeiros	-	13.465	6.729.163	-	6.742.628
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública	11.304	35.974	-	-	47.278
	11.304	49.668	8.040.046	5.427	8.106.445
Instrumentos cotados	9.287	36.202	7.070.309	-	7.115.798
Instrumentos não cotados	2.017	13.466	969.737	5.427	990.647
Títulos de rendimento variável:					
Acções de empresas					
Nacionais				49.266	49.266
Estrangeiras				2.661	2.661
Unidades de participação				827.603	827.603
				879.530	879.530
Instrumentos cotados				845.368	845.368
Instrumentos não cotados				34.162	34.162
Imparidade para títulos vencidos				(5.427)	(5.427)
	11.304	49.668	8.040.046	879.530	8.980.548

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade, à data de 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Títulos Vencidos Euros '000	Total Bruto Euros '000
Indústrias extractivas	-	73	-	-	73
Alimentação, bebidas e tabaco	-	234	-	-	234
Têxteis	-	1	-	361	362
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	41	7.090	-	-	7.131
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	105	1.079	-	-	1.184
Electricidade, água e gás	12	1.178	-	-	1.190
Construção	-	33.013	-	2.560	35.573
Comércio por grosso	-	2.618	-	475	3.093
Restaurantes e hotéis	-	51	-	-	51
Transportes e comunicações	91.018	14.833	-	529	106.380
Serviços	11.795.312	75.292	817.049	2	12.687.655
	11.886.488	135.462	817.049	4.925	12.843.924
Títulos Públicos	179.611	-	130.248	-	309.859
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(4.925)	(4.925)
	12.066.099	135.462	947.297	-	13.148.858

A análise da carteira de títulos incluídos nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, por sector da actividade, à data de 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Obrigações Euros '000	Acções Euros '000	Outros Activos Financeiros Euros '000	Títulos Vencidos Euros '000	Total Bruto Euros '000
Indústrias extractivas	-	73	-	-	73
Têxteis	-	81	-	1.037	1.118
Madeira e cortiça	-	-	-	126	126
Papel, artes gráficas e editoras	-	3.518	-	-	3.518
Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base	-	2	-	187	189
Electricidade, água e gás	-	3.003	-	-	3.003
Construção	-	11.879	-	645	12.524
Comércio por grosso	-	1	-	63	64
Restaurantes e hotéis	-	51	-	-	51
Transportes e comunicações	-	-	-	17	17
Serviços	7.716.474	33.319	827.603	3.352	8.580.748
	7.716.474	51.927	827.603	5.427	8.601.431
Títulos Públicos	337.266	-	47.278	-	384.544
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(5.427)	(5.427)
	8.053.740	51.927	874.881	-	8.980.548

Conforme detalhado na nota 49 o Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidade em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	2009					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo Valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	800	1.600	37.200	39.600	15	55
Swaps de taxa de juro	1.300.892	6.459.390	45.926.293	53.686.575	1.096.851	1.050.608
Opções de taxa de juro (compra)	879.328	377.330	1.046.805	2.303.463	28.334	-
Opções de taxa de juro (venda)	899.328	366.668	1.046.805	2.312.801	-	28.270
Outros contratos de taxa de juro	5.471	345.831	6.624.358	6.975.660	55.225	51.221
	3.085.819	7.550.819	54.681.461	65.318.099	1.180.425	1.130.154
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	6.388	-	-	6.388	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	121.466	131.234	152	252.852	8.890	1.963
Swaps de moeda	4.684.228	367.549	-	5.051.777	47.817	19.329
Opções cambiais (compra)	25.938	31.580	-	57.518	1.640	-
Opções cambiais (venda)	25.933	33.080	-	59.013	-	1.682
	4.857.565	563.443	152	5.421.160	58.347	22.974
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	155.654	376.666	349.700	882.020	66.372	60.390
Opções acções/índices (compra)	103.725	84.989	-	188.714	5.412	-
Opções acções/índices (venda)	103.880	45.000	-	148.880	-	117
Forwards sobre acções preferênciais	-	-	50.000	50.000	-	5.259
	363.259	506.655	399.700	1.269.614	71.784	65.766
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de acções/índices	34.902	-	-	34.902	-	-
	34.902	-	-	34.902	-	-
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de "commodities"	94.002	4	-	94.006	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	3.471	37.463	4.112.914	4.153.848	58.075	69.710
Outros Derivados de crédito (compra)	-	-	-	-	-	-
Outros Derivados de crédito (venda)	-	-	72.751	72.751	-	-
	3.471	37.463	4.185.665	4.226.599	58.075	69.710
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	8.310.114	8.658.380	59.266.978	76.235.472	1.368.631	1.288.604
Bolsa	135.292	4	-	135.296	-	-
Derivados embutidos					78	7.627
	8.445.406	8.658.384	59.266.978	76.370.768	1.368.709	1.296.231

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidade em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	2008					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo Valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	-	227.000	-	227.000	565	424
Swaps de taxa de juro	4.161.777	5.255.856	41.518.128	50.935.761	1.133.685	943.125
Opções de taxa de juro (compra)	57.381	339.792	1.371.791	1.768.964	22.926	-
Opções de taxa de juro (venda)	57.381	339.792	1.371.791	1.768.964	-	22.925
Outros contratos de taxa de juro	6.890	198.321	5.808.617	6.013.828	71.772	72.832
	4.283.429	6.360.761	50.070.327	60.714.517	1.228.948	1.039.306
Transaccionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	77.600	-	-	77.600	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	250.522	78.990	3.617	333.129	12.413	23.173
Swaps de moeda	4.992.521	779.738	-	5.772.259	137.663	183.927
Opções cambiais (compra)	54.695	5.188	-	59.883	1.696	-
Opções cambiais (venda)	54.095	5.304	-	59.399	-	1.745
	5.351.833	869.220	3.617	6.224.670	151.772	208.845
Derivados de acções:						
Mercado de balcão:						
Swaps de acções/índices	151.970	345.925	821.856	1.319.751	130.730	140.124
Forwards sobre acções preferênciais	-	-	50.000	50.000	-	6.896
	151.970	345.925	871.856	1.369.751	130.730	147.020
Transaccionados em Bolsa:						
Opções acções/índices (compra)	220.000	-	-	220.000	-	-
Opções acções/índices (venda)	220.000	-	-	220.000	-	-
	440.000	-	-	440.000	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
'Credit Default Swaps' (CDS)	10.599	91.661	5.761.651	5.863.911	64.053	60.606
Outros Derivados de crédito (compra)	-	-	14.286	14.286	-	-
Outros Derivados de crédito (venda)	4.269	30.748	81.824	116.841	-	-
	14.868	122.409	5.857.761	5.995.038	64.053	60.606
Total de instrumentos financeiros transaccionados em:						
Mercado de balcão	9.802.100	7.698.315	56.803.561	74.303.976	1.575.503	1.455.777
Bolsa	517.600	-	-	517.600	-	-
Derivados embutidos					1.756	11.004
	10.319.700	7.698.315	56.803.561	74.821.576	1.577.259	1.466.781

22. Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados

A rubrica Outros activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados corresponde a Aplicações em instituições de crédito junto do Millennium Bank, Societe Anonyme - Grécia.

23. Derivados de cobertura

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Instrumentos de cobertura		
Activo:		
Swaps	344.403	108.974
Passivo:		
Swaps	11.445	36.547

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 7 estes instrumentos estarão categorizados no nível 2.

O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição ao risco de taxa de juro e cambial. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

A partir de 1 de Janeiro de 2005, o Banco, para as relações de cobertura que se enquadram nos requisitos obrigatórios da IAS 39, passou a adoptar a contabilidade de cobertura formal, nomeadamente o modelo de cobertura de justo valor e apresenta na sua carteira de derivados, principalmente swaps de taxa de juro, que estão a cobrir variações de justo valor do risco de taxa de juro de Títulos emitidos, Depósitos / Empréstimos de mercado monetário e Activos financeiros disponíveis para venda.

O Banco realiza periodicamente testes de efectividade das relações de cobertura existentes. Para o exercício em análise foi registado por contrapartida de resultados o montante positivo de Euros 14.848.000 (31 de Dezembro de 2008: montante negativo de Euros 1.655.000), correspondendo à parcela inefectiva das referidas coberturas de justo valor. O Banco também designou um conjunto de créditos concedidos a taxa fixa com prazo superior a um ano, para os quais adoptou uma política de cobertura de carteiras no que respeita às variações decorrentes da evolução da taxa de juro. As referidas relações de cobertura registaram inefectividade no exercício no montante negativo de Euros 1.967.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 165.000 positivos).

Conforme referido na nota 6, verificou-se em Setembro de 2008 a revogação de uma operação de cobertura de taxa de juro associada a uma emissão de obrigações hipotecárias de Euros 1.500.000.000 de acordo com o disposto no parágrafo 91, alínea c) da IAS 39 em resultado da quebra de efectividade. De acordo com a deliberação do Conselho de Administração Executivo e em conformidade com as referidas Normas, em 1 de Abril de 2009 foi retomada a relação de cobertura.

O ajustamento sobre os riscos financeiros cobertos efectuado às rubricas do activo e do passivo que incluem itens cobertos é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Items cobertos		
Crédito	32.877	41.867
Depósitos / Empréstimos	(2.535)	(15.504)
Títulos emitidos	(127.536)	(116.815)
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(344)
	(97.194)	(90.796)

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	2009					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de cobertura de Fair value com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	11.500	6.751.134	6.762.634	344.403	11.445
	-	11.500	6.751.134	6.762.634	344.403	11.445

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	2008					
	Nocionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Total Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Derivados de cobertura de Fair value com risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	228.928	23.000	2.861.301	3.113.229	108.974	36.547
	228.928	23.000	2.861.301	3.113.229	108.974	36.547

24. Activos financeiros detidos até à maturidade

A rubrica de Activos financeiros detidos até à maturidade é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1.001.542	513.304
De outros emissores	778.714	582.465
	1.780.256	1.095.769

A rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade inclui, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 1.419.593.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 744.714.000), relativo a activos financeiros não derivados (Obrigações) reclassificados no decurso do exercício de 2009 e 2008 da rubrica Activos financeiros detidos para negociação para a rubrica Activos financeiros detidos até à maturidade, conforme referido na política contabilística nota 1 e) e na nota 21.

A análise por maturidade da carteira de títulos incluídos nos Activos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de Dezembro de 2009 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	-	261.516	-	261.516
Estrangeiros	-	-	740.026	-	740.026
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	45.073	135.748	-	180.821
Estrangeiros	-	196.008	401.885	-	597.893
	-	241.081	1.539.175	-	1.780.256
Dos quais:					
Cotados	-	241.081	1.403.427	-	1.644.508
Não cotados	-	-	135.748	-	135.748

A análise por maturidade da carteira de títulos incluídos nos Activos financeiros detidos até à maturidade, em 31 de Dezembro de 2008 é a seguinte:

	Inferior a três meses Euros '000	Entre três meses e um ano Euros '000	Superior a um ano Euros '000	Indeterminado Euros '000	Total Euros '000
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	-	-	98.238	-	98.238
Estrangeiros	-	-	415.066	-	415.066
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	-	181.588	-	181.588
Estrangeiros	-	-	400.877	-	400.877
	-	-	1.095.769	-	1.095.769
Dos quais:					
Cotados	-	-	959.448	-	959.448
Não cotados	-	-	136.321	-	136.321

A análise por sector da actividade da carteira de títulos incluídos nos Activos financeiros detidos até à maturidade, é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Transportes e comunicações	97.141	97.118
Serviços	681.573	485.347
	778.714	582.465
Títulos Públicos	1.001.542	513.304
	1.780.256	1.095.769

Conforme detalhado na nota 49 o Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo.

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Instituições de crédito residentes	202.464	377.206
Instituições de crédito não residentes	754.684	742.527
Outras empresas residentes	1.345.141	1.314.369
Outras empresas não residentes	4.148.535	3.319.316
	6.450.824	5.753.418
Imparidade para investimentos em associadas:		
Em empresas subsidiárias	(1.815.762)	(1.794.941)
	4.635.062	3.958.477
Cotados	708.402	696.245
Não cotados	5.742.422	5.057.173

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Banca Millennium S.A.	4	4
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	200.235	200.235
Bank Millennium S.A.	708.402	696.245
Banque BCP, S.A.S.	12.949	12.949
Banco Millennium Angola, S.A.	33.329	33.329
Banco Millennium BCP Investimento, S.A	-	174.742
BCP Capital Finance Limited	-	10.806
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	30.773	-
BCP Investment, BV	2.112.532	1.301.303
BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.	25	25
BitalPart, B.V.	2.027.671	1.999.825
Banpor Consulting, S.R.L.	500	500
Comercial Português Ireland Limited	-	10
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A	1.500	1.500
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	7.804	6.845
Millennium bcp - Gestão de Fundos de Investimento, S.A.	28.009	28.009
Seguros & Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	935.993	935.993
Caracas Financial Services, Limited	27	27
Comercial Imobiliária, S.A.	341.088	341.088
Millennium bcp -Serviços de Comércio Electrónica, S.A.	885	885
Paço de Palmeira - Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.	68	68
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	100
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	6.700	6.700
UNICRE - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	2.230	2.230
	6.450.824	5.753.418
Imparidade para investimentos em associadas	(1.815.762)	(1.794.941)
	4.635.062	3.958.477

O valor da imparidade para investimentos em associadas é analisado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imparidade para investimentos em associadas:		
Saldo em 1 de Janeiro	1.794.941	182.526
Transferências	20.821	1.612.415
Saldo em 31 de Dezembro	1.815.762	1.794.941

A relação das empresas do Banco é apresentada na nota 54.

A participação financeira detida na sociedade Comercial Imobiliária, S.A. tem alocada uma provisão de Euros 333.346.000. A referida provisão foi constituída com base nas seguintes transferências: (i) transferência, no decurso de 2008, da rubrica Imparidade para outros activos, no montante de Euros: 312.524.000 na sequência da conversão das prestações suplementares em capital social no âmbito das alterações societárias efectuadas, em resultado das medidas tomadas ao abrigo do artigo 35º do CSC, conforme referido na nota 30, e (ii) transferência, no decurso de 2009, da rubrica Imparidade para outros activos e imparidade sobre crédito a clientes, no montante de Euros 20.821.000.

A participação detida na Sociedade BitalPart, B.V. tem associada uma imparidade, constituída em exercícios anteriores, no montante de Euros 1.482.016.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.320.000.000), a qual, conforme referido na nota 30, foi transferida no decurso de 2008 para Imparidade para investimentos em associadas no âmbito da fusão por incorporação acima referida.

26. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Subsidiárias adquiridas com o objectivo de serem alienadas no curto-prazo	14.473	-
Imóveis e outros activos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	846.195	796.287
	860.668	796.287
Imparidade	(164.230)	(126.327)
	696.438	669.960

Os activos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 j).

A rubrica Subsidiárias adquiridas com o objectivo de serem alienadas no curto prazo, corresponde a uma sociedade imobiliária adquirida pelo Banco no âmbito da reestruturação de uma exposição creditícia, e que o Banco pretende alienar no prazo de 1 ano.

A rubrica Imóveis e outros activos resulta da resolução de contratos de crédito sobre clientes, decorrente de (i) dação simples, com opção de recompra ou com locação financeira, sendo contabilizadas com a celebração do contrato de dação ou promessa de dação e respectiva procuração irrevogável emitida pelo cliente em nome do Banco; ou (ii) adjudicação dos bens em consequência do processo judicial de execução das garantias, sendo contabilizadas com o título de adjudicação ou na sequência do pedido de adjudicação após registo de primeira penhora (dação pro solvendo).

Os referidos activos estão disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, tendo o Banco uma estratégia para a sua alienação.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados Contratos promessa de compra e venda no montante de Euros 103.020.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 70.072.000).

Os movimentos da imparidade para activos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	126.327	75.009
Transferências	16	17.743
Dotação do exercício	55.202	47.155
Reversão do exercício	(16)	-
Utilização de imparidade	(17.299)	(13.580)
Saldo em 31 de Dezembro	164.230	126.327

27. Outros activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Imóveis	690.219	688.838
Equipamento		
Mobiliário	69.912	67.516
Máquinas	15.580	15.119
Equipamento informático	147.163	139.869
Instalações interiores	97.255	92.378
Viaturas	3.616	3.691
Equipamento de segurança	64.395	63.555
Obras em curso	30.991	35.147
Outros activos tangíveis	3.336	3.219
	1.122.467	1.109.332
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(44.193)	(48.041)
Relativas a exercícios anteriores	(692.369)	(642.328)
	(736.562)	(690.369)
	385.905	418.963

Os movimentos da rubrica de Outros activos tangíveis durante o ano de 2009 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Custo:						
Imóveis	688.838	12.720	(12.929)	1.590	-	690.219
Equipamento						
Mobiliário	67.516	568	(674)	2.504	(2)	69.912
Máquinas	15.119	72	(210)	599	-	15.580
Equipamento informático	139.869	7.578	(3.319)	3.036	(1)	147.163
Instalações interiores	92.378	1.035	(101)	3.943	-	97.255
Viaturas	3.691	6	(327)	247	(1)	3.616
Equipamento de segurança	63.555	1.148	(645)	337	-	64.395
Obras em curso	35.147	5.771	(9.950)	23	-	30.991
Outros activos tangíveis	3.219	41	(2)	78	-	3.336
	1.109.332	28.939	(28.157)	12.357	(4)	1.122.467
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	347.985	25.860	(5.202)	1.039	-	369.682
Equipamento						
Mobiliário	60.975	2.052	(642)	2.494	(2)	64.877
Máquinas	14.484	153	(198)	600	-	15.039
Equipamento informático	118.337	12.043	(2.890)	3.036	(1)	130.525
Instalações interiores	85.492	1.839	(85)	3.928	-	91.174
Viaturas	2.902	242	(105)	249	(1)	3.287
Equipamento de segurança	57.120	1.983	(634)	336	-	58.805
Outros activos tangíveis	3.074	21	(1)	79	-	3.173
	690.369	44.193	(9.757)	11.761	(4)	736.562

A rubrica transferências inclui o efeito da fusão por incorporação do Banco Millenniumbcp Investimento S.A., em 30 de Junho de 2009, conforme referido na nota 45.

28. Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
'Software'	16.423	10.935
Outras activos intangíveis	3.895	4.990
	20.318	15.925
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(3.775)	(2.765)
Relativas a exercícios anteriores	(6.570)	(3.175)
	(10.345)	(5.940)
	9.973	9.985

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o ano de 2009 são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Aquisições / Dotações Euros '000	Alienações / Abates Euros '000	Transferências Euros '000	Diferenças cambiais Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Custo:						
'Software'	10.935	4.853	-	635	-	16.423
Outras activos intangíveis	4.990	1.622	(2.696)	(21)	-	3.895
	15.925	6.475	(2.696)	614	-	20.318
Amortizações acumuladas:						
'Software'	5.152	3.775	-	630	-	9.557
Outras activos intangíveis	788	-	-	-	-	788
	5.940	3.775	-	630	-	10.345

A rubrica transferências inclui o efeito da fusão por incorporação do Banco Millenniumbcp Investimento S.A., em 30 de Junho de 2009, conforme referido na nota 45.

29. Activos por impostos diferidos

Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008 gerados por diferenças temporárias da seguinte natureza:

	2009		2008	
	Activo Euros '000	Passivo Euros '000	Activo Euros '000	Passivo Euros '000
Activos intangíveis	-	116	-	77
Outros activos tangíveis	-	3.298	-	3.381
Perdas por imparidade	286.363	14.262	204.037	59.840
Pensões de reforma	251.442	-	277.997	-
Imputação de lucros	44.183	-	36.553	-
Outros	39.776	82.487	25.732	87.617
Prejuízos fiscais reportáveis	111.917	-	98.323	-
	733.681	100.163	642.642	150.915
Impostos diferidos líquidos	633.518		491.727	

Os activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza da recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de activos por impostos diferidos.

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, o Banco possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento do exercício da rubrica de impostos diferidos líquidos é apresentado como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	491.727	497.323
Encargos do exercício	123.570	(36.623)
Movimentos em reservas	18.221	31.027
Saldo em 31 de Dezembro	633.518	491.727

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos não corresponde aos encargos de impostos diferidos do exercício devido ao facto de os ganhos e perdas potenciais decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda serem reconhecidos em capitais próprios.

30. Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Devedores	337.619	374.024
Suprimentos	17.580	69.167
Outras imobilizações financeiras	58.886	48.664
Valores a cobrar	27.376	24.640
Outros impostos a recuperar	54.138	53.921
Bonificações a receber	22.105	34.022
Associadas	5.311	8.427
Outros proveitos a receber	63.429	29.515
Despesas antecipadas	1.799.205	1.937.238
Operações sobre títulos a receber	148.136	98.137
Valores a debitar a clientes	160.829	199.493
Prestações suplementares de capital	1.217.939	1.119.454
Contas diversas	206.896	113.177
	4.119.449	4.109.879
Imparidade para outros activos	(14.429)	(21.836)
	4.105.020	4.088.043

Em 31 de Dezembro de 2009 a rubrica Despesas antecipadas inclui os montantes de Euros 550.336.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 563.439.000) relativos ao valor do corredor e perdas actuariais diferidas no montante de Euros 955.243.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.535.360.000) em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 u).

As rubricas relativas aos custos diferidos do Banco com pensões de reforma, incluídas em Despesas antecipadas, são analisadas como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Responsabilidade por benefícios projectados		
Responsabilidades cobertas pelo Fundo	(5.010.683)	(5.251.515)
Outros benefícios não cobertos pelo Fundo de Pensões	(373.739)	(382.876)
Valor do fundo	5.503.361	5.239.077
	118.939	(395.314)
Perdas actuariais		
Corredor	550.336	563.439
Acima do Corredor	955.243	1.535.359
	1.505.579	2.098.798
	1.624.518	1.703.484

As responsabilidades relativas a Outros benefícios não cobertos pelo Fundo de Pensões encontram-se integralmente provisionadas, conforme descrito na nota 47.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
BCP Finance Bank Ltd.	490.491	403.104
BCP Internacional II, S.G.P.S., Lda.	15.441	382.135
BCP Bank & Trust Company Ltd.	194.363	244.306
Outros	517.644	89.909
	1.217.939	1.119.454

Os movimentos da imparidade para outros activos são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	21.836	1.656.247
Outras Transferências	(6.992)	(1.634.110)
Dotação do exercício	-	225
Reversão do exercício	(415)	-
Utilização de imparidade	-	(526)
Saldo em 31 de Dezembro	14.429	21.836

Conforme referido na nota 25, no âmbito da conversão de prestações suplementares da sociedade Comercial Imobiliária, S.A. em capital, as provisões associadas no montante de Euros 312.524.000, foram transferidas no decurso de 2008 para Imparidade para investimentos financeiros.

Conforme referido na nota 25, no âmbito da fusão por incorporação da sociedade BCP Participações Financeiras, Sociedade Unipessoal, Lda. no Banco Comercial Português, S.A., o Banco passou a deter directamente a participação na sociedade BitalPart, B.V. Desta forma, a imparidade de Euros 1.320.000.000 associada a esta participação foi transferida para a rubrica Imparidade para investimentos em associadas.

31. Depósitos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009			2008		
	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000	Não remunerados Euros '000	Remunerados Euros '000	Total Euros '000
Depósitos de outras instituições de crédito no país	157.346	1.306.432	1.463.778	469.187	1.179.245	1.648.432
Depósitos de instituições de crédito no estrangeiro	1.267.954	14.625.779	15.893.733	1.029.976	18.044.123	19.074.099
	1.425.300	15.932.211	17.357.511	1.499.163	19.223.368	20.722.531

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Até 3 meses	8.995.659	10.011.316
3 meses até 6 meses	2.612.781	1.725.311
6 meses até 1 ano	807.158	3.137.107
1 ano até 5 anos	3.281.534	4.497.377
Mais de 5 anos	1.660.379	1.351.420
	17.357.511	20.722.531

No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos contratos respectivos, o Banco tem, em 31 de Dezembro de 2009, o montante de Euros 475.990.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 279.990.000) de depósitos de outras instituições de crédito, recebidos como colateral das referidas operações.

32. Depósitos de clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009			2008		
	Não remunerados Euros '000	**Remunerados Euros '000**	**Total Euros '000**	**Não remunerados Euros '000**	**Remunerados Euros '000**	**Total Euros '000**
Depósitos de clientes						
Depósitos à ordem	11.470.817	572.349	12.043.166	10.915.009	942.415	11.857.424
Depósitos a prazo	-	17.944.590	17.944.590	-	14.782.008	14.782.008
Depósitos de poupança	-	2.937.438	2.937.438	-	4.755.144	4.755.144
Outros débitos	-	326.412	326.412	-	319.160	319.160
	11.470.817	21.780.789	33.251.606	10.915.009	20.798.727	31.713.736

Nos termos da lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso nº 11/94 do Banco de Portugal.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	**2008 Euros '000**
Depósitos à ordem:	12.043.166	11.857.424
Depósitos a prazo e de poupança:		
Até 3 meses	13.277.685	15.559.207
3 meses até 6 meses	5.249.234	2.651.904
6 meses até 1 ano	2.059.224	1.172.239
1 ano até 5 anos	183.830	39.905
Mais de 5 anos	112.055	113.897
	20.882.028	19.537.152
Outros:		
Até 3 meses	191.923	-
Mais de 3 meses	134.489	319.160
	326.412	319.160
	33.251.606	31.713.736

33. Títulos de dívida emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	**2008 Euros '000**
Empréstimos obrigacionistas	13.427.833	10.425.895
Papel comercial	19.965	-
Outros	75.038	-
	13.522.836	10.425.895

A rubrica Empréstimos obrigacionistas inclui emissões para as quais foi efectuado o destaque do derivado embutido, conforme referido na nota 21 e na política contabilística 1 c).

Em 31 de Dezembro de 2009 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:					
EMTN BCP-SFE 21ª Em.	Maio, 2000	Maio, 2010	Taxa fixa de 5,2%	65.000	65.419
BCP 4,9% Nov 01/11-2ª Em.	Novembro, 2001	Novembro, 2011	Taxa fixa de 4,9%	21.655	22.263
BCP 5,4% Nov 01/11-1ª Em.	Novembro, 2001	Novembro, 2011	Taxa fixa de 5,4%	174.000	180.357
BCP 5,34% Março-02/Mar-12	Março, 2002	Março, 2012	Taxa fixa de 5,34%	160.551	167.840
BCP Ob Cx Set 2003/2011	Setembro, 2003	Setembro, 2011	Taxa fixa de 4,37%	114.678	116.517
BCP Mill. Ind. Mun. Mar 05/10	Março, 2005	Março, 2010	Indexada a cabaz de índices	8.861	8.861
BCP Super Inv.Mill. 05/10	Abril, 2005	Dezembro, 2010	Indexada a um cabaz de fundos	29.162	28.481
BCP Ob Cx Aex Ago 05/10	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Aex	10.000	9.912
BCP Ob Cx Sp/Mib Ago 05/10	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Mib	10.000	9.912
BCP Ob Cx Dj euroxx50	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice DJ euroxx50	10.000	9.912
BCP Ob Cx Cac 40	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Cac 40	10.000	9.912
BCP Ob Cx Ibex 35	Agosto, 2005	Agosto, 2010	Indexada ao índice Ibex 35	10.000	9.912
BCP Ob Cx Triplo R. Set 05/10	Setembro, 2005	Setembro, 2010	Ind. Índice DJ Global Titans 50	7.804	7.716
BCP Ob Cx Rend. Real Nov 10	Novembro, 2005	Novembro, 2010	Indexada ao índice IPC	15.000	14.678
BCP Ob Cx E. Gr. S. Dez 05/15	Dezembro, 2005	Dezembro, 2015	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	2.427	2.280
BCP Ob Cx M.S. Act. Jan 05/11	Janeiro, 2006	Janeiro, 2011	Indexada a cabaz de índices	7.041	6.994
BCP Ob Cx I. Glob.12 Fev 06/11	Fevereiro, 2006	Fevereiro, 2011	Indexada a cabaz de índices	13.389	13.389
BCP Ob Cx E. I. S. Mar 06/16	Março, 2006	Março, 2016	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	1.082	1.015
BCP Ob Cx M. Oport Mar 06/10	Março, 2006	Março, 2010	Indexada a cabaz de índices	8.278	8.243
BCP Ob Cx. 3,84% Abr 2016	Abril, 2006	Abril, 2016	Taxa fixa de 3,84 %	1.000	1.063
BCP Ob Cx R. Global 06/11	Novembro, 2006	Novembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	7.864	7.645
BCP Ob Cx R. Global II 06/11	Dezembro, 2006	Dezembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	940	919
BCP Ob Cx R. Global II 2E 06/11	Dezembro, 2006	Dezembro, 2011	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	10.000	9.776
BCP FRN Mai 07/14	Maio, 2007	Maio, 2014	Euribor 3M + 0,15%	1.203.578	1.202.343
BCP FRN Mai 07/11	Maio, 2007	Maio, 2011	Euribor 3M + 0,115%	385.000	385.000
BCP Cov Bonds Jun 07/17	Junho, 2007	Junho, 2017	Taxa fixa de 4,75%	1.500.000	1.500.575
BCP FRN Set 12	Agosto, 2007	Setembro, 2012	Euribor 3M + 0,10%	310.000	309.389
BCP Cov Bonds Out 07/14	Outubro, 2007	Outubro, 2014	Taxa fixa de 4,75%	1.000.000	1.092.725
BCP FRN Mar 17	Dezembro, 2007	Março, 2017	Euribor 3M + 0,18%	100.000	99.942
BCP Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	286.050	286.050
BCP Ob Cx S Af 2E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	62.374	62.374
BCPsfi Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	26.423	26.423
BCPsfe Ob Cx S Af 1E Mar 08/13	Março, 2008	Março, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	4.695	4.695
BCP Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	330.923	330.923
BCPsfi Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	17.661	17.661
BCPsfe Ob Cx S Af 3E Mai 08/13	Maio, 2008	Maio, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	4.928	4.928
BCP Frn May 2010 / Emtn 468	Maio, 2008	Maio, 2010	Euribor 3M + 0,75%	1.250.000	1.249.469
BCP Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	278.180	278.180
BCPsfi Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	11.450	11.450
BCPsfe Ob Cx S Af 4E Jun 08/13	Junho, 2008	Junho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	2.539	2.539
BCP Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	75.498	75.498

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCPsfi Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	8.044	8.044
BCPsfe Ob Cx S Af 5E Jul 08/13	Julho, 2008	Julho, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,000%; 2º ano 0,125%; 3º ano 0,250%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	1.920	1.920
BCP O Cx S A M B 1E Out 08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	235.019	235.019
BCPSfi O Cx S A M B 1E 08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	18.255	18.255
BCPSfe O Cx S A M B1E Out08/13	Outubro, 2008	Outubro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	2.954	2.954
BCP O Cx S A M B2E Nov 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	146.338	146.338
BCP Sfi O Cx S A M B2E 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	8.517	8.517
BCPSfe O Cx SAM B2E Nov 08/13	Novembro, 2008	Novembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	1.581	1.581
BCP O Cx S A M B3E Dez 08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	164.491	164.491
BCPSfi O Cx S A M B3E 08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	9.033	9.033
BCPSfe O Cx SAM B3E Dez08/13	Dezembro, 2008	Dezembro, 2013	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,500%	2.304	2.304
BCP S Aforro Ser B Fev 2009/14	Fevereiro, 2009	Fevereiro, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,000%	142.961	142.961
BCP Sup Aforro SerB Mar09/14	Março, 2009	Março, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,000%	106.414	106.414
BCP 5.625 % -Book Entry Note Syr	Abril, 2009	Abril, 2014	Taxa fixa de 5,625%	1.000.000	1.001.468
BCP S. Aforro Ser C 09/280409	Abril, 2009	Abril, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	43.551	43.551
BCP Sup Afor Ser B 09/190514	Maio, 2009	Maio, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	8.651	8.651
BCP Rend Mais 09/19.05.2012	Maio, 2009	Maio, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%;	15.702	15.787
BCP FRN 09/20.05.2011	Maio, 2009	Maio, 2011	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º Trim. 0,05%; 2º trim. 0,15%; 3º trim. 0,3%; 4º trim. 0,60%; 5º trim. 1,10%; 6º trim. 1,60%; 7º trim. 2,20%; 8º trim. 2,80%)	155.000	154.897
BCP - 3.75 % Jun 2011	Junho, 2009	Junho, 2011	Taxa fixa de 3,750%	1.000.000	996.706
BCP Sup Aforro Serie C Jun/2014	Junho, 2009	Junho, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	29.579	29.579
BCP Rend. Mais Jun/2012	Junho, 2009	Junho, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%;	74.280	74.990
BCP - FRN - Emtn 608	Julho, 2009	Julho, 2012	Euribor 6M + 1,75%	25.000	24.933
BCP Sup Aforro Ser C Ago 09/14	Agosto, 2009	Agosto, 2014	Euribor 3M + Prémio de Permanência: 1º ano 0,125%; 2º ano 0,250%; 3º ano 0,50%; 4º ano 0,750%; 5º ano 1,250%	34.129	34.129
BCP Investimento Total Nov 2012	Agosto, 2009	Novembro, 2012	Taxa fixa de 3,07692%	59.250	59.182
BCP - FRN - Emtn 625	Agosto, 2009	Agosto, 2012	Euribor 3M + 1,21%	200.000	199.784
BCP Li Puttable Frn- Emtn 635	Setembro, 2009	Setembro, 2010	Euribor 6M + 0,05%.	400.000	400.000

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCP Inv Total Dez2012-Emtn609	Setembro, 2009	Dezembro, 2012	Taxa fixa 3,07692%	128.033	128.120
BCP Cov Bonds Out 09/16	Outubro, 2009	Outubro, 2016	Taxa fixa de 3,75%	1.000.000	991.737
BCP Rend. Trim.Nov 2009/14	Novembro, 2009	Novembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano=3,00%; 4º ano=3,50%; 5º ano=4,50%	55.004	55.157
BCP Emissão Sindicada-Emtn668	Dezembro, 2009	Fevereiro, 2013	Euribor 3M	500.000	498.288
BCP Rend. Trim.09/22.12.2014	Dezembro, 2009	Dezembro, 2014	1º ano=2,50%; 2º ano=2,75%; 3º ano=3,00%; 4º ano=3,50%; 5º ano=4,25%	68.996	68.626
					13.286.596
Periodificações					141.237
					13.427.833
Papel Comercial:					
Bcp Sfi Dealer Bcp 29Mar10	Dezembro, 2009	Março, 2010	Taxa fixa de 0,72%	20.000	19.965
					19.965

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:		
Até 3 meses	17.104	102.786
3 meses até 6 meses	1.314.888	10.267
6 meses até 1 ano	500.434	657.375
1 ano até 5 anos	8.857.558	5.637.230
Mais de 5 anos	2.596.612	3.930.974
	13.286.596	10.338.632
Periodificações	141.237	87.263
	13.427.833	10.425.895
Papel comercial:		
Até 3 meses	19.965	-
	19.965	-
Outros:		
3 meses até 6 meses	10.834	-
6 meses até 1 ano	8.268	-
1 ano até 5 anos	30.208	-
Mais de 5 anos	25.728	-
	75.038	-
	13.522.836	10.425.895

34. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
FRA	55	424
Swaps	1.251.258	1.400.614
Forwards sobre acções preferênciais	5.259	6.896
Opções	30.069	1.745
Derivados embutidos	7.627	11.004
Forwards de moeda	1.963	46.098
	1.296.231	1.466.781

Os Passivos financeiros detidos para negociação encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 7, estes instrumentos estarão categorizados no nível 2.

A rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivados embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 c) no montante de Euros 7.627.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 11.004.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 21.

35. Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Depósitos de instituições de crédito	1.333.399	2.458.477
Depósitos de clientes	12.005	35.522
Empréstimos obrigacionistas e outros passivos	3.673.045	3.222.382
	5.018.449	5.716.381

Os outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente dados observáveis de mercado. Assim, de acordo com a hierarquização das fontes de valorização e conforme o disposto na IFRS 7, estes instrumentos estarão categorizados no nível 2.

Os passivos financeiros incluídos nesta rubrica encontram-se reavaliados por contrapartida de resultados, tal como referido na nota 1 c), tendo-se reconhecido em 31 de Dezembro de 2009, uma perda de Euros 59.594.000 (2008: Ganho de Euros 40.036.000) relativo às variações de justo valor associadas ao risco de crédito (Spreads) do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2009 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco ao justo valor através de resultados, são analisados como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Empréstimos obrigacionistas:					
BCP Ob Cx MR Dax Fev 2007/10	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2010	Indexada ao índice DAX 30	12.392	13.121
BCP Ob Cx R.G.III Fev 2007/12	Fevereiro, 2007	Fevereiro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	20.196	19.526
BCP Ob Cx Op 4%+ Mar 07/10	Março, 2007	Março, 2010	Indexada a cabaz de acções	19.331	19.265
BCP Ob Cx RGIv Mar 2007/12	Março, 2007	Março, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	12.280	11.880
BCP Ob Cx RGIv 2Em Mar 07/12	Março, 2007	Março, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.546	11.077
BCP Ob Cx I. M. Mai 2010	Maio, 2007	Maio, 2010	Indexada a cabaz de índices	6.065	6.098
BCP Ob Cx RGV 2Em Mai 07/12	Maio, 2007	Maio, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	5.000	4.417
BCP Ob Cx RGV Mai 2007/12	Maio, 2007	Maio, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.510	11.068
BCP Ob Cx Obr 10 E-J Jun 07/10	Junho, 2007	Junho, 2010	Indexada a cabaz de índices	5.441	5.437
BCP Ob Cx RGVi Jun 2007/12	Junho, 2007	Junho, 2012	Indexada a cabaz de índices	13.845	13.369
BCP Ob Cx RGVii Ago2007/12	Agosto, 2007	Agosto, 2012	Indexada a cabaz de índices	12.040	11.832
BCP Ob Cx M.C. Set 2007/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	34.816	35.551
BCP SFI Ob Cx M.C. Set 2007/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	8.018	8.185
Ob Cx BCP RGViii Set 2007/12	Setembro, 2007	Setembro, 2012	Indexada a cabaz de índices	6.500	6.245
BCP Ob Cx RGViii 2E Set 07/12	Setembro, 2007	Setembro, 2012	Indexada a cabaz de índices	6.408	6.091
BCP Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	21.827	22.299
BCP SFI Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	12.833	13.111
BCP SFE Ob Cx M.C. Set 07/10	Setembro, 2007	Setembro, 2010	1º Sem. 4,00%; 2º Sem. 4,05%; 3º Sem. 4,10%; 4º Sem. 4,15%; 5º Sem. 4,20%; 6º Sem. 4,25%	299	306
BCP SFE Ob Cx M.C. Ago 2010	Setembro, 2007	Agosto, 2010	1º Sem. 3,500%; 2º Sem. 3,625%; 3º Sem. 3,750%; 4º Sem. 4,000%; 5º Sem. 4,250%; 6º Sem. (5 meses)=4,5%	309	316
BCP Ob Cx RGIx Out 2007/12	Outubro, 2007	Outubro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	3.275	3.457
BCP Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	45.799	45.889
BCP SFI Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	28.151	28.206
BCP Ob Cx M.R.Eur. Out2010	Outubro, 2007	Outubro, 2010	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	11.991	13.258
BCP SFE Ob Cx M.C. Jan 2010	Outubro, 2007	Janeiro, 2010	1º Sem. 3,50%; 2º Sem. 3,60%; 3º Sem. 4,00%; 4º Sem. 4,10%; 5º Sem. (3 meses)=4,50%	1.899	1.902
BCP Ob Cx RGX Dez 2007/12	Dezembro, 2007	Novembro, 2012	Indexada ao índice DJ EuroStoxx 50	2.372	2.489
BCPOb Cx Inv Men Fev 08/10	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,%	142.818	144.256

(continuação)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
BCPsfi Ob Cx Inv Men Fev 2008	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,00%	15.852	16.012
BCPsfe Ob Cx Inv Men Fev 2008	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2010	1º Mês 3,85%; do 2º ao 23º Mês: taxa mês anterior + 0,05%; 24º Mês 12,00%	1.999	2.019
BCPOb Cx Sup Inv 2008 Fev 08/1	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	1º Sem 4,0%; 2º Sem 4,25%; 3º Sem 4,5%; 4º Sem. 5,00%; 5º Sem. 5,50%; 6º Sem. 6%	47.435	49.208
BCPOb Cx Inv Cab Mu Fev 08/11	Fevereiro, 2008	Fevereiro, 2011	Indexado a cabaz de 3 índices	8.841	8.835
BCPOb Cx Inv Mercad Mar 08/11	Março, 2008	Março, 2011	Indexada a um cabaz de 3 Commodities	17.180	17.274
BCPOb Cx Inv Agua Maio 08/11	Maio, 2008	Maio, 2011	Indexada ao activo subjacente S&P Global Water	13.213	13.216
BCPCovered Bonds - 4.875 Pct	Maio, 2008	Maio, 2010	Taxa fixa de 4,875%	1.000.000	1.013.724
BCPOb Cx Inv Ener Ren Jun 08/1	Junho, 2008	Junho, 2011	Indexado a cabaz de 4 acções	17.789	17.895
BCPOb Cx Inv Saude Julho 08/11	Julho, 2008	Julho, 2011	Indexada a cabaz de 5 acções	5.613	5.547
BCPOb Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	87.947	93.407
BCPOb Cx Inv Iber Set 2008/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	Indexada a um cabaz de índices	3.571	3.551
BCPSfi Ob Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	26.345	27.984
BCPSfe Ob Cx Inv Plus Set 08/11	Setembro, 2008	Setembro, 2011	1º trimestre=5%; 2º trimestre=5%; 3º trimestre=5,25%; 4º trimestre=5,25%; 5º trimestre=5,5%; 6º trimestre=5,75%	2.755	2.927
BCPOb Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	54.997	58.670
BCPSfi Ob Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	20.553	21.926
BCPOb Cx Inv Petroleo Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	Indexada a um cabaz de acções	3.058	3.331
BCPSfe Ob Cx Inv Plus Out 08/11	Outubro, 2008	Outubro, 2011	1º e 2º semestre=4,75% ; 3º e 4º semestre=5,0% ; 5º e 6º semestre=5,25%	3.670	3.915
BCP - 3.625 Per Cent FRN	Janeiro, 2009	Janeiro, 2012	Taxa fixa de 3,625%	1.500.000	1.539.848
BCP Rend Mais Mar2009/12	Março, 2009	Março, 2012	1º semestre=2,5%; 2º semestre=2,75%; 3º semestre=3,0%; 4º semestre=3,25%; 5º semestre=3,5%; 6º semestre=4,25%	120.165	120.922
BCP Rend Mais Abr 2009/12	Abril, 2009	Abril, 2012	1º semestre=2,25%; 2º semestre=2,50%; 3º semestre=2,75%; 4º semestre=3,00%; 5º semestre=3,50%; 6º semestre=4,00%	98.702	99.595
BCP Inv Merc Mund 09/22.09/12	Setembro, 2009	Setembro, 2012	Taxa fixa 1% ano + cabaz de 6 índices na maturidade	960	965
BCP Inv. Cab Energia Nov 2012	Novembro, 2009	Novembro, 2012	Indexada a um cabaz de 5 acções	2.653	2.628
					3.582.050
Periodificações					90.995
					3.673.045

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Empréstimos obrigacionistas e outros passivos:		
Até 3 meses	270.670	358.982
3 meses até 6 meses	1.025.259	203.521
6 meses até 1 ano	93.026	420.930
1 ano até 5 anos	2.193.095	1.893.404
Mais de 5 anos	-	293.648
	3.582.050	3.170.485
Periodificações	90.995	51.897
	3.673.045	3.222.382

36. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Provisão para riscos gerais de crédito	596.414	657.397
Provisões para risco país	113.031	108.008
Outras provisões para riscos e encargos	67.039	68.669
	776.484	834.074

Os movimentos das Provisões para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Provisão genérica para crédito directo		
Saldo em 1 de Janeiro	445.725	422.991
Transferências	19.048	25.425
Dotação do exercício	-	3.300
Reversão do exercício	(37.164)	(4.673)
Utilização de provisões	-	(1.488)
Diferenças cambiais	-	170
Saldo em 31 de Dezembro	427.609	445.725
Provisão genérica para crédito por assinatura		
Saldo em 1 de Janeiro	211.672	273.696
Transferências	9	-
Reversão do exercício	(42.876)	(62.024)
Saldo em 31 de Dezembro	168.805	211.672
	596.414	657.397

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída de acordo com o disposto nos avisos nº 3/95, nº 2/99 e nº 8/03 do Banco de Portugal, conforme referido na política contabilística 1 b).

Os movimentos das Provisões para risco país, são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	108.008	21.434
Dotação do exercício	14.451	89.124
Reversão do exercício	(9.428)	(2.550)
Saldo em 31 de Dezembro	113.031	108.008

A rubrica Provisões para risco país inclui um montante de Euros 95.498.000 (31 de Dezembro de 2008: 92.352.000) relativo a provisões para créditos concedidos a entidades residentes em Angola, Macau, Turquia e Belize.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Saldo em 1 de Janeiro	68.669	105.427
Transferências	1.014	491
Dotação do exercício	12.444	24.369
Reversão do exercício	-	(45.569)
Utilização de provisões	(15.088)	(16.049)
Saldo em 31 de Dezembro	67.039	68.669

Estas provisões foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

37. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Obrigações	3.597.601	3.858.383

Em 31 de Dezembro de 2009, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal Euros '000	Valor balanço Euros '000
Obrigações não perpétuas					
Banco Comercial Português:					
BCP 2001 - Março 2001	Março 2001	Março 2011	Euribor 6 meses + 1,03%	400.000	400.000
BCP 2001 - Maio 2001	Maio 2001	Março 2011	Euribor 6 meses + 0,98%	200.000	200.000
BCP 2001 - Junho 2001	Junho 2001	Março 2011	Taxa fixa de 6,35%	149.300	152.360
BCP Setembro 2011	Setembro 2001	Setembro 2011	Taxa fixa de 6,15%	120.000	123.634
Mbcp Ob Cx Sub 1 Serie 2008	Setembro, 2008	Setembro, 2018	Ver referência (i)	295.000	295.000
Mbcp Ob Cx Sub 2 Serie 2008	Outubro 2008	Outubro 2018	Ver referência (i)	81.000	81.000
Emp.sub.BCP Finance Bank	Maio 2005	Maio 2015	Ver referência (ii)	300.000	300.000
Emp.sub.BCP Finance Bank	Dezembro 2006	Dezembro 2016	Ver referência (iii)	399.400	399.400
					1.951.394
Obrigações perpétuas					
BCP 2000	Janeiro 2000	-	Euribor 3 meses + 0,2075%	486.949	486.949
BCP - Euro 200 milhões	Junho 2002	-	Ver referência (iv)	85	85
BCP - Euro 500 milhões	Junho 2004	-	Ver referência (vi)	500.000	500.000
BPA 1997	Junho 1997	-	Euribor 3 meses + 0,95%	47.915	47.915
TOPS's BPSM 1997	Dezembro 1997	-	Euribor 6 meses + 0,4%	71.094	71.094
BCP Leasing 2001	Dezembro 2001	-	Ver referência (vii)	4.986	4.986
Emp.sub.BCP Finance Company	Outubro 2005	-	Ver referência (viii)	500.000	500.000
					1.611.029
Periodificações					35.178
					3.597.601

Referências :
(i) - 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6 meses + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6 meses + 1,4%
(ii) - Euribor 3 meses + 0,35% (0,85% a partir de Junho 2010)
(iii) - Até Dezembro 2011 Euribor 3 meses + 0,335%; Após Dezembro 2011, Euribor 3 meses + 0,8%
(iv) - Até 40º cupão 6,130625%; Após 40º cupão Euribor 3 meses + 2,4%
(v) - Até 40º cupão 5,41%; Após 40º cupão Euribor 3 meses + 2,4%
(vi) - Até Junho 2014 taxa fixa de 5,543%; A partir de Julho de 2014 Euribor 3 meses + 2,07%
(vii) - Até 40º cupão Euribor 3 meses + 1,75%; Após 40º cupão Euribor 3 meses + 2,25%
(viii) - Até Outubro 2015 taxa fixa de 4,239%; A partir de Novembro de 2015 Euribor 3 meses + 1,95%

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
1 ano até 5 anos	875.994	876.236
Mais de 5 anos	1.075.400	779.656
Indeterminada	1.611.029	2.154.984
	3.562.423	3.810.876
Periodificações	35.178	47.507
	3.597.601	3.858.383

38. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Credores:		
Fornecedores	61.560	31.917
Por contratos de 'Factoring'	22.501	29.372
Associadas	4.263	340
Outros credores	520.398	208.134
Sector Público Administrativo	47.530	66.206
Outros custos a pagar	24.878	17.492
Receitas antecipadas	286	405
Férias e subsídios de férias a pagar	54.974	52.725
Operações sobre títulos a liquidar	148.274	102.332
Contas diversas	8.503.501	5.129.599
	9.388.165	5.638.522

A rubrica Outros credores inclui o montante de Euros 40.996.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 73.540.000) relativo a responsabilidades com pensões de reforma já reconhecidas em custos com pessoal, relativas a anteriores membros dos Conselhos de Administração Executivo. As referidas responsabilidades não se encontram cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo, pelo que correspondem a valores a pagar pelo Banco.

A movimentação das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração Executivo é apresentada na nota 47.

A rubrica Outros credores inclui, ainda, em 31 de Dezembro de 2009 o montante de Euros 6.000.000 relativo a responsabilidades com o plano complementar conforme descrito nas notas 9 e 47.

A rubrica Contas diversas inclui um montante de Euros 8.297.953.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 4.678.682.000) relativo às carteiras securitizadas das operações Nova Finance 4, Magellan 5, Caravela SME e Magellan 6.

39. Capital e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco é de Euros 4.694.600.000 representado por 4.694.600.000 acções de valor nominal de 1 Euro cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Em Abril de 2008, o Banco Comercial Português, S.A., procedeu ao aumento do capital social, de Euros 3.611.329.567 para Euros 4.694.600.000, através da emissão de 1.083.270.433 acções por exercício de direito de preferência aos accionistas, com o valor nominal de 1 Euro cada e ao preço de subscrição de 1,2 Euros por acção.

No decurso do exercício de 2009, e conforme referido na nota 45, o Banco Comercial Português, S.A. emitiu 3 tranches do seu programa de Valores mobiliários perpétuos, os quais face às suas características são considerados, de acordo com a política contabilística nota 1 g), como instrumentos de capital nos termos da IAS 32. As 3 tranches emitidas em 2009 são analisadas como segue:

- Em Junho de 2009, conforme referido na nota 45, foram emitidos Euros 300.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

- Em Agosto de 2009, conforme referido na nota 45, foram emitidos Euros 600.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

- Em Dezembro de 2009, conforme referido na nota 45, foram emitidos Euros 100.000.000 de Valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, ao valor nominal de Euros 1.000.

40. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Accionistas do dia 30 de Março de 2009, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 45.119.000. Conforme referido na nota 41 e de acordo com a proposta de aplicação de resultados de 2008, parte do valor da reserva legal foi transferida para a rubrica Outras reservas e resultados acumulaos.

41. Reservas de justo valor, outras reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Outro rendimento integral:		
Reservas de justo valor	15.882	(64.148)
Impostos diferidos (AFS)	(4.095)	15.479
	11.787	(48.669)
Reservas e resultados acumulados:		
Reserva legal	425.410	380.291
Reserva estatutária	10.000	-
Outras reservas e resultados acumulados	130.227	(106.806)
	565.637	273.485

A variação da rubrica Reserva legal é analisada na nota 40. As Reservas de justo valor correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos Activos financeiros disponíveis para venda em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c).

A rubrica Reserva estatutária corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que de acordo com os estatutos da sociedade, é distribuível.

De acordo com a proposta de aplicação de resultados aprovada na Assembleia Geral de Accionistas do dia 27 de Maio de 2008, foram transferidos para a rubrica Outras reservas e Resultados acumulados o saldo das rubricas Prémio de Emissão no montante de Euros 881.707.000, Reservas livres no montante de Euros 1.176.854.000, Reserva Estatutária no montante de Euros 84.000.000 e Reserva Legal no montante de Euros 130.795.000.

Conforme referido nas notas 7 e 21, a rubrica imparidade em resultados inclui o montante líquido de Euros 38.626.000.

A movimentação da reserva de justo valor em instrumentos financeiros disponíveis para venda durante o ano de 2009 é analisada conforme segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Reavaliação Euros '000	Imparidade em resultados Euros '000	Alienação Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Reserva de justo valor	(64.148)	60.754	40.320	(21.044)	15.882

A movimentação da reserva de justo valor em investimentos financeiros detidos para venda durante o ano de 2008 desta rubrica é analisada conforme segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros '000	Reavaliação Euros '000	Imparidade em resultados Euros '000	Alienação Euros '000	Saldo em 31 Dezembro Euros '000
Reserva de justo valor	(19.414)	(74.812)	32.036	(1.958)	(64.148)

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009			2008		
	Valor de Capitais próprios Euros '000	Número de títulos	Valor unitário médio Euros	Valor de Capitais próprios Euros '000	Número de títulos	Valor unitário médio Euros
Acções do Banco Comercial Português, S.A.	10.355	12.583.354	0,82	4.387	5.120.094	0,86

As acções próprias detidas pelo Banco Comercial Português, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

43. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Garantias e avales prestados	17.990.052	22.343.166
Garantias e avales recebidos	28.866.101	24.111.197
Compromissos perante terceiros	11.616.249	10.605.372
Compromissos assumidos por terceiros	14.068.868	12.168.725
Valores recebidos em depósito	156.061.921	129.602.496
Valores depositados na Central de Valores	149.264.300	122.983.489
Outras contas extrapatrimoniais	122.882.886	100.186.626

Os montantes de Garantias e avales prestados e os Compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Garantias e avales prestados:		
Garantias e avales	9.759.358	11.065.884
Créditos documentários abertos	347.881	287.958
Fianças e indemnizaçoes	103.049	139.618
Outros passivos eventuais	7.779.764	10.849.706
	17.990.052	22.343.166
Compromissos perante terceiros:		
Compromissos irrevogáveis		
Contractos a prazo de Depósitos	582.454	750.835
Linhas crédito irrevogáveis	2.203.488	2.001.858
Outros compromissos irrevogáveis	157.076	246.101
Compromissos revogáveis		
Linhas crédito revogáveis	6.340.377	5.771.938
Facilidades descobertos conta	2.332.854	1.834.640
	11.616.249	10.605.372

No âmbito da sua actividade normal o Banco oferece determinados produtos financeiros que tradicionalmente incluem instrumentos relacionados com crédito registados em contas extrapatrimoniais.

As garantias e avales prestados podem dizer respeito a operações relacionadas ou não com crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de caixa de saída.

As cartas de crédito e créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transacções comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma o risco de crédito destas transacções encontra-se limitado uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística 1 b). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Em virtude da natureza destas operações conforme acima descrito não se prevêem quaisquer perdas materiais nestas operações.

44. Distribuição de resultados

A distribuição de resultados pelos accionistas é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000
Pagamento de dividendos do Banco Comercial Português, S.A.		
Dividendo declarado e pago relativo ao ano anterior	79.108	-
Dividendo antecipado do exercício corrente	-	-
	79.108	-

45. Factos relevantes ocorridos durante 2009

Alienação de acções do Banco BPI

O Banco Comercial Português, S.A., na sequência dos contratos celebrados em Dezembro de 2008, obteve em Março de 2009, a não oposição do Banco de Portugal, para a alienação de 87.214.836 acções representativas de 9,69% do capital social do Banco BPI, SA, ao preço por acção de 1,88 euro (um euro e oitenta e oito cêntimos), em operação realizada fora de mercado regulamentado.

Banco Millennium Angola - conclusão dos acordos de parceria celebrados com a Sonangol e o Banco Privado Atlântico

Na sequência do acordo de parceria estratégica estabelecido com a Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública (Sonangol) e o Banco Privado Atlântico, S.A. (BPA), o Banco Comercial Português, S.A. concretizou em Fevereiro de 2009 as transacções financeiras relativas aos acordos estabelecidos, no âmbito dos quais, através do aumento de capital efectuado no Banco Millennium Angola (BMA), no valor de 1.800.442.195 Kwanzas (equivalente a 105.752.497 USD), a Sonangol passou a deter 29,9% do capital do BMA e o BPA assumirá uma participação de 20% no capital do Banco. O BMA, por sua vez, adquiriu uma participação de 10% no capital do BPA.

Esta operação teve um impacto de Euros 21.183.000 nas contas consolidadas do Banco Comercial Português, S.A.

Emissão de dívida a taxa fixa garantida pela República Portuguesa no montante de 1,5 mil milhões de euros

O Banco Comercial Português procedeu, em Janeiro de 2009, a uma emissão de dívida a taxa fixa (Euros Fixed Rate Notes) a 3 anos, garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,5 mil milhões de euros. A emissão a 3 anos, no montante de 1,5 mil milhões de euros, foi colocada a um preço equivalente à taxa mid-swaps acrescida de 100 p.b. A notação de rating atribuída a esta emissão foi de AA- pela Standard & Poor's, Aa2 pela Moody's e AA pela Fitch Ratings.

Quarta emissão de Obrigações Hipotecárias

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu em Outubro de 2009 à quarta emissão de Obrigações Hipotecárias, com um montante de 1.000 milhões de Euros e um prazo de 7 anos. A operação foi efectuada ao abrigo do Programa de Covered Bonds do Banco, estabelecido no mês de Junho de 2007. A taxa de juro da emissão é de 3,75%.

Emissão de Euros 300.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Junho de 2009 o Banco Comercial Português, S.A. concluiu a emissão de Série 1 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, no montante de Euros 300.000.000, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a 300.000 Valores Mobiliários.

Esta emissão, face às suas características, foi classificada como instrumento de capital, conforme referido na nota 39.

Emissão de Euros 600.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Agosto de 2009 o Banco Comercial Português, S.A. concluiu as emissões das Séries 2 e 3 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, nos montantes de Euros 200.000.000 e Euros 600.000.000, respectivamente, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a um total de 600.000 Valores Mobiliários.

Estas emissões, face às suas características, foram classificadas como instrumento de capital, conforme referido na nota 39.

Emissão de Euros 100.000.000 de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados ("Valores") ao abrigo do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de Euros 7.500.000.000

Em Dezembro de 2009 o Banco Comercial Português, S.A. concluiu a emissão de Série 4 do Programa de Emissão Valores Mobiliários Representativos de Dívida, no montante de Euros 100.000.000, de Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com juros Condicionados com valor nominal unitário de EUR 1.000 correspondendo a 100.000 Valores Mobiliários.

Esta emissão, face às suas características, foi classificada como instrumento de capital, conforme referido na nota 39.

Aprovação dos resultados de 2008

Na Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 30 de Março de 2009 foi aprovada a seguinte proposta de aplicação de resultados do exercício:

a) 45.119.000 euros para reforço da reserva legal;
b) 10.000.000 euros para reforço da reserva para estabilização de dividendos;
c) 79.808.200 euros para atribuição de dividendos;
d) 316.256.163 euros para resultados transitados.

Foi igualmente aprovado, relativamente à aplicação de resultados, que:

a) A cada acção emitida seja pago o dividendo de 0,017 euros;
b) Não seja pago, registando-se em conta de resultados transitados, o quantitativo correspondente às acções que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria Sociedade.

Fusão por incorporação Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

Foi aprovada, em Maio de 2009, pelos órgãos de gestão de ambas as sociedades envolvidas, o projecto de fusão por incorporação da sociedade integralmente controlada pelo Banco Comercial Português, S.A., Banco Millennium bcp Investimento, S.A. neste Banco, com transferência global do património deste último para a sociedade incorporante, e consequente extinção da sociedade incorporada, tudo nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º e do artigo 116.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, sem convocação das Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

A fusão em causa ficou concluída no dia 31 de Agosto, data em que se extinguiu o Banco Milennium bcp Investimento, S.A.

46. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as actuais condições da política de pricing do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, factores de natureza prospectiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em Instituições de Crédito, Recursos em Mercado Monetário Interbancário e Activos com Acordos de Recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

A taxa de desconto utilizada reflecte as actuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano). Em Dezembro de 2009, a taxa média de desconto foi de 1,35% para as aplicações e de 1,60% para os recursos. Em Dezembro de 2008 foi de 3,08% e 2,92%, respectivamente.

Activos financeiros detidos para negociação (excepto derivados), Passivos financeiros detidos para negociação (excepto derivados), Activos financeiros disponíveis para venda e Outros activos e Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

No caso de acções não cotadas, estas encontram-se reconhecidas ao custo histórico sempre que não exista disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Estes Activos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados encontram-se contabilizados pelo seu justo valor.

No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respectivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respectivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinados por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Banco para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread praticado à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano. A taxa média de desconto foi de 5,68% em Dezembro de 2009 e de 4,72% em Dezembro de 2008 assumindo a projecção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas forward implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efectuados incorporam o spread de risco de crédito.

Créditos a clientes sem maturidade definida e Débitos à vista para com clientes

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições da carteira deste tipo de instrumentos são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Depósitos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros, é calculado com base na actualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas actuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do ano) e o spread actual do Banco à data de reporte. Este foi calculado através da média da produção dos últimos três meses do ano. A taxa média de desconto foi de 1,55% em Dezembro de 2009 e de 3,22% em Dezembro de 2008.

Títulos de dívida emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros, foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontram reflectidos em balanço. Os instrumentos que são a taxa fixa e para os quais o Banco adopta contabilisticamente uma política de “hedge-accounting”, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos Clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de swaps de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (spread de crédito) é representado por um excesso à curva de swaps de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (spread comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respectivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do EUR e utilizada no apuramento do justo valor dos títulos próprios foi de 5,11% (31 de Dezembro de 2008: 6,48%) para emissões subordinadas e de 3,06% (31 de Dezembro de 2008: 4,71%) para emissões sénior e colateralizadas.

Para os passivos financeiros com derivados embutidos separáveis e para os quais o Banco procedeu à sua reavaliação, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, pelo que a diferença apurada, em 31 de Dezembro de 2009, foi um aumento de Euros 53.588.000 (31 de Dezembro de 2008: uma diminuição de Euros 256.677.000), correspondendo a uma diminuição do passivo financeiro. Os valores anteriormente referidos incluem, em 31 de Dezembro de 2009, um montante a pagar de Euros 7.549.000 (31 de Dezembro de 2008: um montante a pagar de Euros 9.248.000) que se encontram registados em activos e passivos financeiros detidos para negociação e reflectem o justo valor dos derivados embutidos.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de Dezembro de 2009, a tabela com os valores das taxas de juro utilizadas no apuramento da curva de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente, EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco:

	Moedas			
	EUR	**USD**	**GBP**	**PLN**
1 dia	0,26%	0,19%	0,48%	3,46%
7 dias	0,32%	0,35%	0,53%	3,46%
1 mês	0,41%	0,35%	0,60%	3,66%
2 meses	0,51%	0,42%	0,66%	3,90%
3 meses	0,66%	0,56%	0,78%	4,17%
6 meses	0,96%	0,77%	1,01%	4,29%
9 meses	1,10%	0,88%	1,11%	4,37%
1 ano	1,32%	1,01%	1,35%	4,53%
2 anos	1,86%	1,41%	1,99%	5,08%
3 anos	2,26%	2,05%	2,65%	5,43%
5 anos	2,81%	2,96%	3,39%	5,75%
7 anos	3,21%	3,51%	3,77%	5,76%
10 anos	3,60%	3,96%	4,09%	5,79%
15 anos	3,96%	4,34%	4,37%	5,74%
20 anos	4,07%	4,46%	4,36%	5,58%
30 anos	3,95%	4,51%	4,22%	5,26%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de activos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores:

	31 de Dezembro de 2009					
	Ao justo valor através de resultados Euros '000	**Disponíveis para venda Euros '000**	**Custo amortizado Euros '000**	**Outros Euros '000**	**Valor contabilístico Euros '000**	**Justo valor Euros '000**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1.154.246	-	1.154.246	1.154.246
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1.101.009	-	1.101.009	1.101.009
Aplicações em instituições de crédito	-	-	8.673.113	-	8.673.113	8.625.555
Crédito a clientes	-	-	55.700.740	-	55.700.740	53.882.555
Activos financeiros detidos para negociação	2.791.244	-	-	-	2.791.244	2.791.244
Outros activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	60.413	-	-	-	60.413	60.413
Activos financeiros disponíveis para venda	-	11.726.323	-	-	11.726.323	11.726.323
Derivados de cobertura	344.403	-	-	-	344.403	344.403
Activos financeiros detidos até à maturidade	-	-	1.780.256	-	1.780.256	1.754.271
Investimentos em associadas	-	-	-	4.635.062	4.635.062	4.635.062
	3.196.060	11.726.323	68.409.364	4.635.062	87.966.809	86.075.081
Depósitos de bancos centrais	-	-	2.930.343	-	2.930.343	2.930.343
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	17.357.511	-	17.357.511	17.164.402
Depósitos de clientes	-	-	33.251.606	-	33.251.606	33.237.230
Títulos de dívida emitidos	-	-	13.522.836	-	13.522.836	13.616.339
Passivos financeiros detidos para negociação	1.296.231	-	-	-	1.296.231	1.296.231
Outros passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	5.018.449				5.018.449	5.018.449
Derivados de cobertura	11.445	-	-	-	11.445	11.445
Passivos subordinados	-	-	3.597.601	-	3.597.601	3.470.176
	6.326.125	-	70.659.897	-	76.986.022	76.744.615

	31 de Dezembro de 2008					
	Ao justo valor através de resultados Euros '000	**Disponíveis para venda Euros '000**	**Custo amortizado Euros '000**	**Outros Euros '000**	**Valor contabilístico Euros '000**	**Justo valor Euros '000**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	1.046.774	-	1.046.774	1.046.774
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	971.333	-	971.333	971.333
Aplicações em instituições de crédito	-	-	9.865.971	-	9.865.971	9.873.841
Crédito a clientes	-	-	55.673.236	-	55.673.236	54.490.432
Activos financeiros detidos para negociação	2.495.847	-	-	-	2.495.847	2.495.847
Outros activos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	60.755	-	-	-	60.755	60.755
Activos financeiros disponíveis para venda	-	8.061.960	-	-	8.061.960	8.061.960
Derivados de cobertura	108.974	-	-	-	108.974	108.974
Activos financeiros detidos até à maturidade	-	-	1.095.769	-	1.095.769	1.077.652
Investimentos em associadas	-	-	-	3.958.477	3.958.477	3.958.477
	2.665.576	8.061.960	68.653.083	3.958.477	83.339.096	82.146.045
Depósitos de bancos centrais	-	-	3.062.886	-	3.062.886	3.062.886
Depósitos de outras instituições de crédito	-	-	20.722.531	-	20.722.531	20.689.353
Depósitos de clientes	-	-	31.713.736	-	31.713.736	31.723.447
Títulos de dívida emitidos	-	-	10.425.895	-	10.425.895	10.169.218
Passivos financeiros detidos para negociação	1.466.781	-	-	-	1.466.781	1.466.781
Outros passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	5.716.381				5.716.381	5.716.381
Derivados de cobertura	36.547	-	-	-	36.547	36.547
Passivos subordinados	-	-	3.858.383	-	3.858.383	3.328.152
	7.219.709	-	69.783.431	-	77.003.140	76.192.765

47. Pensões de reforma

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, cumprindo os termos do estabelecido no Acordo Colectivo de Trabalho do Sector Bancário (ACT). As responsabilidades do Grupo são cobertas através do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português, gerido pela PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

	2009	2008
Número de participantes		
Reformados e Pensionistas	15.606	15.504
Pessoal no Activo	10.232	10.263
	25.838	25.767

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 u), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e respectivas coberturas, em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, calculadas com base no método de crédito das unidades projectadas, é analisada como segue:

	2009 Euros '000	2008 Euros '000	2007 Euros '000	2006 Euros '000	2005 Euros '000
Responsabilidades por benefícios projectados					
Reformados e Pensionistas	4.189.336	4.382.647	4.493.727	4.458.474	4.223.479
Pessoal no Activo	1.195.086	1.251.744	1.296.028	1.166.107	750.031
	5.384.422	5.634.391	5.789.755	5.624.581	4.973.510
Prémio de antiguidade	54.071	52.076	50.941	48.572	49.455
Valor do Fundo	(5.503.361)	(5.239.077)	(5.535.037)	(5.493.903)	(4.654.625)
Provisão para Plano Complementar de Contribuição Definida	-	(12.188)	-	-	-
Responsabilidades não financiadas pelo Fundo	(64.868)	435.202	305.659	179.250	368.340
Responsabilidades cobertas pelo Extra Fundo	(427.810)	(434.952)	(446.028)	(449.817)	(394.094)
(Excesso) / Déficit de cobertura	(492.678)	250	(140.369)	(270.567)	(25.754)

Em 31 de Dezembro de 2009, a rubrica Responsabilidades por benefícios projectados inclui o montante de Euros 292.828.000 (31 de Dezembro 2008: Euros 300.224.000) relativo a responsabilidades com serviços passados com o Plano Complementar, que se encontram integralmente cobertas pelo Valor do Fundo.

No seguimento de deliberação do Conselho de Administração Executivo, de 21 de Setembro de 2006, o Regime Complementar de Reforma que estava previsto no Plano de Pensões do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português ("Benefício Definido"), passou a ser financiado através de um sistema de contribuição definida. No entanto, os colaboradores admitidos até à data da referida deliberação mantêm os benefícios a que tinham direito ao abrigo do sistema anterior ("Benefício Definido"), os quais serão assegurados pela empresa do Grupo a que estejam contratualmente vinculados na data da reforma. Nesta base, o Banco procede, anualmente, à cobertura necessária para garantia daquele benefício. O montante correspondente é determinado de acordo com a avaliação actuarial efectuada em cada ano, sendo o eventual financiamento suplementar assegurado também em base anual.

Conforme referido na nota 9 e 38, e de acordo com o referido na política contabilística, nota 1 u), o Banco assumiu a responsabilidade de, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, atribuir complementos de reforma aos colaboradores, de acordo com o definido no Plano Complementar. As regras definidas estabelecem que sempre que se verifiquem determinadas condições o Banco deverá entregar ao Fundo de Pensões os montantes devidos respeitantes aos colaboradores elegíveis.

Face à sua performance, a prática do Banco até ao exercício de 2008 era de efectuar as referidas entregas todos os anos, dado que as condições definidas foram verificadas. Durante 2009, e considerando que as condições de atribuição do Plano Complementar não foram verificadas no exercício de 2008 e que as estimativas para o exercício de 2009 permitiram concluir que as referidas condições também não seriam verificadas, o Conselho de Administração Executivo procedeu a uma reavaliação da estimativa do custo desta responsabilidade. Assim, e com base na referida estimativa o Banco reconheceu, com referência ao exercício de 2009, um custo do exercício de Euros 6.000.000 relativo aos encargos com o plano complementar. No futuro, este critério e as respectivas estimativas serão reavaliadas anualmente pelo Conselho de Administração Executivo, passando os diferenciais face aos valores efectivamente verificados a ser tratados como desvios actuariais.

A evolução das responsabilidades por benefícios projectados durante os execícios de 2009 e 2008 é analisada conforme segue:

	2009				2008
		Extra-fundo			
	Responsabilidades de pensões	Prémio antiguidade	Outros benefícios	Total	Total
	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000	Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	5.251.515	52.076	382.876	5.686.467	5.840.696
Custo normal	35.967	3.061	1.376	40.404	85.554
Custo dos juros	285.922	2.765	20.930	309.617	298.620
Ganhos e (perdas) actuariais					
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(69.469)	-	(3.229)	(72.698)	26.031
Resultantes de alterações de pressupostos	(280.745)	-	(10.768)	(291.513)	(282.534)
Pagamentos	(283.727)	(3.126)	(23.690)	(310.543)	(308.840)
Programas de reformas antecipadas	1.341	-	489	1.830	5.725
Contribuições dos colaboradores	11.023	-	-	11.023	10.708
Outros	58.856	(705)	5.755	63.906	10.507
Valores no final do exercício	5.010.683	54.071	373.739	5.438.493	5.686.467

Em 31 de Dezembro de 2009 o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-fundo e o Prémio de antiguidade, ascendeu a Euros 283.727.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 283.651.000).

Os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Títulos de rendimento variável:		
Acções	1.233.050	1.058.801
Obrigações	1.016.100	944.186
Títulos de rendimento fixo	1.788.160	1.137.803
Imóveis	379.084	376.793
Unidades de Participação	988.006	907.082
Aplicações em Bancos e outros	98.961	814.412
	5.503.361	5.239.077

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Banco que, em 31 de Dezembro de 2009, ascendem a Euros 377.018.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 373.302.000).

As rubricas Títulos de rendimento variável e Títulos de rendimento fixo incluem títulos emitidos pelo Banco são analisados como segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Títulos de rendimento fixo	348.178	358.767
Títulos de rendimento variável	38.916	60.548
	387.094	419.315

A evolução do valor dos activos do Fundo durante os exercícios de 2009 e 2008 é analisada conforme segue:

	2009	2008
	Euros '000	Euros '000
Saldo a 1 de Janeiro	5.239.077	5.535.037
Rendimento esperado dos activos	275.976	288.803
Ganhos / (perdas) actuariais	190.203	(1.073.724)
Contribuições para o Fundo	11.953	760.208
Pagamentos	(283.727)	(283.651)
Contribuições de Colaboradores	11.023	10.708
Outros	58.856	1.696
Saldo final do exercício	5.503.361	5.239.077

As contribuições efectuadas pelo Banco ao Fundo no exercício de 2008 não geraram qualquer perda ou ganho actuarial dado que foram efectuados em dinheiro.

A evolução do justo valor dos títulos subjacentes às contribuições em espécie realizadas em 2006 e 2005 que geraram ganhos e perdas actuariais de valor significativo nos exercícios de 2007 e 2006 é apresentada como segue:

			Mais/(menos) valias potenciais e realizadas			
			2007		2006	
Emitente	**Ano da contribuição**	**Valor da contribuição**	**Exercício Euros'000**	**Acumuladas Euros'000**	**Exercício Euros'000**	**Acumuladas Euros'000**
Friends Provident PLC (i)	2005	82.531.602	(32.333)	(10.428)	14.873	21.905
Comercial Imobiliária (ii)	2005	200.000.000	(2.866)	(115.866)	(113.000)	(113.000)
EDP - Energia de Portugal (i)	2005	164.228.497	49.742	188.705	97.905	138.963
Banca Intesa Spa (i)	2005	486.656.411	(54.799)	187.128	171.248	241.927
EDP - Energia de Portugal (i)	2006	44.225.000	9.135	20.590	17.980	11.455
Banco Sabadell (i)	2006	20.467.500	(803)	(14.910)	2.205	(14.108)
Banco Sabadell (i)	2006	83.079.500	(2.622)	(64.925)	7.203	(62.304)
			(34.546)	190.294	198.414	224.838

Natureza:
(i) - acções
(ii) - papel comercial

Conforme referido na nota 52, o Fundo de Pensões realizou uma perda actuarial de cerca de Euros 115.000.000 em relação papel comercial emitido pela Comercial Imobiliária e dotado ao Fundo de Pensões em 2005, cujo valor líquido de amortizações em 31 de Dezembro de 2009 ascende a Euros 92.000.000. Este montante continuará a ser amortizado pelo período remanescente de 16 anos com uma amortização anual de aproximadamente Euros 5.750.000.

A evolução dos valores relativos a responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões e Extra-fundo nos exercícios de 2009 e 2008 é analisada como segue:

	(Excesso) / Déficit de cobertura				
	2009				2008
		Extra-fundo			
	Responsabilidades de Pensões Euros '000	**Prémio antiguidade Euros '000**	**Outros benefícios Euros '000**	**Total Euros '000**	**Total Euros '000**
Valores em 1 de Janeiro	250	52.076	382.876	435.202	305.659
Custo normal	35.967	3.061	1.376	40.404	85.554
Custo dos juros	285.922	2.765	20.930	309.617	298.620
Custo com programas de reformas antecipadas	1.341	-	489	1.830	17.187
Rendimento esperado dos activos	(275.976)	-	-	(275.976)	(288.803)
(Ganhos) e perdas actuariais					
Não decorrentes de alterações de pressupostos					
Rendimento do Fundo	(190.203)	-	-	(190.203)	1.073.724
Desvio entre responsabilidades esperadas e efectivas	(69.469)	-	(3.229)	(72.698)	26.031
Resultantes de alterações de pressupostos	(280.745)	-	(10.768)	(291.513)	(282.534)
Contribuições para o Fundo	(11.953)	-	-	(11.953)	(760.208)
Pagamentos efectuados	-	(3.126)	(23.690)	(26.816)	(25.189)
Provisão para Plano Complementar de Contribuição Definida	12.188	-	-	12.188	(12.188)
Outros	-	(705)	5.755	5.050	(2.651)
Valores no final do exercício	(492.678)	54.071	373.739	(64.868)	435.202

A análise das contribuições efectuadas ao Fundo pelo Banco é apresentada como segue:

	2009 Euros '000	**2008 Euros '000**
Outros títulos	11.953	-
Dinheiro	-	760.208
	11.953	760.208

Em conformidade com o disposto na IAS 19, em 31 de Dezembro de 2009 as perdas actuariais diferidas, incluindo o valor do corredor, são analisadas como segue:

	Perdas actuariais	
	Corredor Euros '000	Acima do Corredor Euros '000
Valores em 1 de Janeiro	563.439	1.535.359
Ganhos actuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos	-	(262.901)
Resultantes de alterações de pressupostos	-	(291.513)
Amortização das perdas actuariais acima do corredor	-	(66.573)
Transferências	-	29.881
Outras variações	-	(2.113)
Variação do corredor	(13.103)	13.103
Valores em 31 de Dezembro de 2009	550.336	955.243

Considerando os ganhos e perdas actuariais registados no cálculo das responsabilidades e no valor do Fundo, com referência a 31 de Dezembro de 2009, o valor do corredor calculado de acordo com o parágrafo 92 da IAS 19 ascendia a Euros 550.336.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 563.439.000).

Com referência a 31 de Dezembro de 2009, os ganhos e perdas actuariais acima do valor do corredor no montante de Euros 955.243.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 1.535.359.000) serão reconhecidos em resultados do exercício durante um período de 20 anos, tendo como base o saldo no final do ano anterior, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 u).

Em 31 de Dezembro de 2009, o Banco contabilizou, como custo com pensões de reforma o montante de Euros 143.856.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 149.083.000), cuja análise é apresentada como segue:

	2009			2008
	Custo com pensões e outros benefícios Euros '000	Custo prémio antiguidade Euros '000	Total Euros '000	Total Euros '000
Custo dos serviços correntes	37.343	3.061	40.404	85.554
Custo dos juros	306.852	2.765	309.617	298.620
Rendimento esperado dos activos	(275.976)	-	(275.976)	(288.803)
Amortização de ganhos e perdas actuariais	66.573	-	66.573	37.088
Custo com programas de reformas antecipadas	1.830	-	1.830	5.725
Anulação de perdas actuariais diferidas relativa às responsabilidades com reformas antecipadas ("curtailment")	2.113	-	2.113	2.064
Outros	-	(705)	(705)	8.835
Custo do exercício	138.735	5.121	143.856	149.083

Em 31 de Dezembro de 2008, a rubrica Outros inclui o montante de Euros 11.462.000 referente à transferência de responsabilidades relevadas no balanço do Banco a título de benefícios de reforma e relacionadas com membros do Conselho de Administração Executivo que foram reformados em 2007. Esta transferência não determinou qualquer acréscimo de custos nos resultados do exercício de 2008 dado que o mesmo já havia sido relevado contabilisticamente em 2007.

Em conformidade com a política de remuneração dos Administradores, o Banco tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, sendo as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões e por apólices de seguro. Em resultado dos cálculos actuariais elaborados, anualmente, o Banco regista uma provisão para fazer face à actualização das responsabilidades, pelo que, em 31 de Dezembro de 2009 o Banco tem registada uma provisão de Euros 40.996.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 73.540.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros dos Conselhos de Administração Executivo incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 38) é analisada como segue:

	Euros '000
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	73.540
Reposições	(17.981)
Alteração de pressupostos actuariais	(13.131)
Pagamentos	(1.432)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	40.996

Conforme referido na nota 8, a rubrica Reposições corresponde, em 31 de Dezembro de 2009, ao efeito resultante da anulação de custos associados a outros benefícios, excluindo pensões de reforma, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração. A referida reposição foi objecto de deliberação por parte do Conselho de Administração Executivo, na sequência da recomendação da Comissão de Remunerações e Previdência.

A rubrica Alterações de pressupostos actuariais, corresponde ao efeito da actualização das responsabilidades, a incorrer com os Administradores reformados. A referida actualização é efectuada anualmente com base em cálculos actuariais efectuados de acordo com o estudo actuarial realizado pela PensõesGere.

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspectivas de taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco alterou os pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma com referência a 31 de Dezembro de 2009. A análise comparativa dos pressupostos actuariais é apresentada como segue:

	Fundo Banco Comercial Português	
	2009	**2008**
Taxa de crescimento salarial	2,50%	3,25%
Taxa de crescimento das pensões	1,65%	2,25%
Taxa de rendimento do Fundo	5,5%	5,5%
Taxa de desconto	5,5%	5,75%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 73/77 - 1 ano	TV 73/77 - 1 ano
Mulheres	TV 88/90 - 2 anos	TV 88/90 - 2 anos
Taxa de invalidez	0%	0%
Taxa de 'turnover'	0%	0%
Taxa dos custos com benefícios de saúde	6,5%	6,5%

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor actuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

A taxa de rendimento do Fundo de Pensões foi determinada de forma consistente com as condições actuais de mercado e com a natureza e rendibilidade dos activos que integram o Fundo de Pensões.

Os ganhos actuariais líquidos do exercício de 2009 de Euros 554.414.000 (31 de Dezembro de 2008: perdas actuariais de Euros 817.222.000) são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e os valores efectivamente verificados, bem como do impacto da alteração de pressupostos e são analisados conforme segue:

	(Ganhos)/Perdas actuariais			
	2009		**2008**	
	%	**Euros '000**	**%**	**Euros '000**
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efectivas:				
Taxa de crescimento dos salários	2,67%	(20.007)	3,76%	(5.901)
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	(31.488)	2,52%	11.678
Invalidez	0,10%	5.618	0,08%	4.718
'Turnover'	-0,13%	(7.184)	-0,09%	(5.121)
Desvios de mortalidade	0,31%	17.350	0,10%	5.820
Outros	-0,66%	(36.987)	0,26%	14.838
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto	5,50%	172.236	5,75%	(392.822)
Taxa de crescimento dos salários	2,50%	(139.093)		-
Taxa de crescimento das pensões	1,65%	(324.656)		-
Tábua de mortalidade		-		110.288
Rendimento dos Fundos	9,43%	(190.203)	-13,99%	1.073.724
		(554.414)		817.222

Os custos com os benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. Considerando este impacto, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva (passando de 6,5% para 7,5% no exercício de 2009) e a uma variação negativa (passando de 6,5% para 5,5% no exercício de 2009) de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	Variação positiva de 1% (6,5% para 7,5%)		Variação negativa de 1% (6,5% para 5,5%)	
	2009	**2008**	**2009**	**2008**
	Euros '000	**Euros '000**	**Euros '000**	**Euros '000**
Impacto no custo com pensões	417	524	(417)	(524)
Impacto nas responsabilidades	41.861	43.571	(41.861)	(43.571)

O valor das responsabilidades com benefícios de saúde está integralmente coberto pelo Fundo de Pensões e corresponde em 2009 a Euros 272.097.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 283.214.000). O valor estimado das contribuições a efectuar em 2010 no âmbito do plano de pensões é de Euros 111.742.000.

48. Partes relacionadas

O Banco concede empréstimos no decurso normal das suas actividades a empresas do Grupo e a outras partes relacionadas. No âmbito dos dois acordos colectivos de trabalho que englobam substancialmente todos os colaboradores dos bancos que operam em Portugal, bem como ao abrigo da política social do Grupo, são concedidos empréstimos a taxas de juro que se encontram fixadas nos referidos acordos ou em regulamentação interna para cada tipo de operação, com base em propostas de crédito apresentadas pelos colaboradores.

Em relação aos membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares directos o crédito registado à data de 31 de Dezembro de 2009 ascendia a Euros 918.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 754.000), representando 0,01% dos Capitais Próprios (31 de Dezembro de 2008: 0,01%).

Em 31 de Dezembro de 2009, o capital e garantias dos empréstimos (excluindo transacções interbancárias e do mercado monetário) que o Grupo concedeu a accionistas e a empresas por estes controladas, que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, representando em termos agregados 43,8% do capital social em 31 de Dezembro de 2009 (31 de Dezembro de 2008: 51,2%) descritas no relatório do Conselho de Administração Executivo, era de Euros 2.404.250.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 2.219.572.000). Cada um destes empréstimos foi concedido no âmbito do decurso normal dos negócios do Grupo e em condições equivalentes de empréstimos semelhantes concedidos à data a outras entidades.

Remunerações aos membros do Conselho de Administração Executivo

As remunerações fixas que foram pagas aos membros do Conselho de Administração Executivo no exercício de 2009 ascenderam a Euros 3.605.000 (2008: Euros 3.413.000), sendo que Euros 293.000 foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo (2008: Euros 367.000). Relativamente ao exercício de 2009 e 2008 não foram atribuídas aos membros do Conselho de Administração Executivo quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Tendo presente que a remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respectivos valores de remuneração fixa anual atribuída pelo Banco.

Durante o exercício de 2009, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social e Fundo de Pensões, relativos aos membros do Conselho de Administração Executivo no montante de Euros 1.109.000 (2008: Euros 1.031.000).

Transacções com o Fundo de Pensões

No exercício de 2009, o Banco efectuou contribuíções para o Fundo de pensões no montante de Euros 11.953.000 relativas aos direitos económicos de quatro concessionárias de Auto Estradas.

Durante o exercício de 2008, todas as entregas realizadas foram efectuadas em numerário. Durante o exercício de 2008, o Grupo BCP procedeu à recompra ao Fundo de Pensões de obrigações BII Finance Company emitidas em 25 de Setembro de 1996 e com maturidade em 25 de Setembro de 2011, no montante de Euros 232.000.000.

A posição accionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é a seguinte:

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
Membros de Órgãos Sociais							
Paulo José de Ribeiro Moita Macedo	Acções BCP	259.994	259.994				
Vítor Manuel Lopes Fernandes	Acções BCP	20.000	20.000				
Luis Maria França de Castro Pereira Coutinho	Acções BCP	247.288	247.288				
José João Guilherme	Acções BCP	51.000	51.000				
Nelson Ricardo Bessa Machado	Acções BCP	259.992	259.992				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Acções BCP	150.000	150.000				
Armando Vara (suspenso)	Acções BCP	10.000	10.000				
Membros do Conselho Geral e de Supervisão							
Luís de Melo Champalimaud	Acções BCP	20.000	20.000				
António Luís Guerra Nunes Mexia	Acções BCP	1.299	1.299				
Manuel Domingos Vicente	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte	Acções BCP	1.456	1.456				
	Acções BCP (f)	200.000	0	189.163		30-Jul-09	0,728
				10.837		30-Jul-09	0,726
Josep Oliu Creus	Acções BCP	13.000	13.000				
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	Acções BCP	236.701	11.701	50.000		02-Abr-09	0,614
					50.000	03-Abr-09	0,656
				50.000		14-Abr-09	0,658
				50.000		14-Abr-09	0,660
					50.000	20-Abr-09	0,743
				50.000		21-Abr-09	0,714
				50.000		29-Abr-09	0,701
				50.000		30-Abr-09	0,723
				50.000		06-Mai-09	0,740
					125.000	07-Mai-09	0,833
					50.000	12-Mai-09	0,836
				50.000		12-Mai-09	0,770
				100.000		19-Jun-09	0,770
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	200	0	200		17-Fev-09	101,00
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.000	1.000				
	BCP Fin Iln Bask Enhan X Eur Dec/10	200	200				
	BCP Fin Iln Bask Enhan XI Eur Dec/10	80	80				
	BCP Fin E Iberica Autocall VII/09 Fev/11	20	0	20 (b)		05-Ago-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	30	0	30 (b)		23-Out-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC BG Gr Plc X/09 Eur Fev/10	300	0	300 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP Fin Renascimen. Fin XI/09 Eur Var05/1	40	0	40 (b)		30-Out-09	5.000,00
	BCP Fin Bk Camale. 125% XI/09 (11/2014)	150	0	150 (b)		24-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Sel Ac Eur Ret 2 Fontes XI(05/11)	100	0	100 (b)		25-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk Rc Nokia XII/09 Eur (04/10)	20	0	20 (b)		15-Dez-09	10.000,00
	BCP Fin Selec BrasilL XII/09 Eur (06/11)	329	0	329 (b)		21-Dez-09	1.000,00
	BCP F Iln Brazilian Bl Ch IV A-C Eur /09	0	50		50 (c)	18-Nov-09	736,16
	BCP Ob Cx Invest Especial 07/09 2ª Em.	0	4.000		4.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Iln Wr Bask Enhanc X Eur Dec/10	100	100				
	BCP F Iln Portfol Slt 4 A-Call Eur 03/10	50	50				
	BCP-Financ Bank MTN 6,25 (29.03.2011)	100	0	40 (b)		29-Abr-09	102,00
				60 (b)		13-Mai-09	102,00
	BCP/2009-Eur 1000M 5,625 (04/2014)	3	0	3 (b)		23-Abr-09	99,707
	BCP Fin Select Canarinha XII/09(06/2011)	50	0	50 (b)		08-Dez-09	1.000,00
António Vítor Martins Monteiro	Acções BCP	2.078	2.078				
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	50	50				
João Manuel Matos Loureiro	Acções BCP	1.500	0	1.500		12-Mar-09	0,611
José Guilherme Xavier de Basto	Acções BCP	1.188	428	760		13-Mar-09	0,648
	BCP Ob Cx Eurostoxx 50 Fev 2007/09	0	70		70 (c)	13-Fev-09	50,00
	Obrig Cx Aforro 8% Fev 2007/2009	0	200		200 (c)	13-Fev-09	50,00
	Bcp Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 2007/10	100	100				

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Vieira dos Reis	Acções BCP	16.074	16.074				
	BCP Ob Cx Inv Água Maio 08/2011	340	340				
	BCP Cx Invest Saúde Julho 2008/11	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.100	1.100				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	20	0	50 (b)		16-Fev-09	1.000,00
					30 (e)	24-Jun-09	1.000,00
	BCP Rendimento Mais Abril 2012	100	0	100 (b)		27-Abr-09	1.000,00
	Millennium BCP Valor Capital 2009	20	0	20 (b)		26-Jun-09	1.000,00
	BCP Inv Total Novembro 2012	100	0	100 (b)		10-Ago-09	1.000,00
	BCP Inv Cabaz Eenergia Nov 2	50	0	50 (b)		02-Nov-09	1.000,00
	Certific BCPI S&P 500	2.850	0	2.850 (d)		10-Jul-09	8,77
	Certific BCPI Eurostoxx 50	820	0	470 (d)		20-Ago-09	26,58
				350 (d)		09-Out-09	28,82
	Certific BCPI PSI 20	160	0	160 (d)		20-Ago-09	77,20
Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Vasco Esteves Fraga	Acções BCP	1.000	0	1.000		11-Mar-09	0,629
Huen Wing Ming Patrick	Acções BCP	2.746.076	2.746.076				
Cônjuge / Filhos Menores							
Luís Maria Salazar Couto Champalimaud	Acções BCP	12.000	12.000				
Ana Maria Almeida M Castro José de Mello	Acções BCP	4.980	4.980				
	BCP F Eln Fin Waxing CBT Nt V/8 Eur 6/09	0	30		30 (c)	12-Jun-09	1.000,00
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	400	400				
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	100	100				
	BCP Fin Iln Wr Bask Enh X Eur Dec/10	100	100				
	BCP Fin Otv Income Builder Tel Acv 2012	0	0	20 (b)		27-Mai-09	1.000,00
					20 (c)	30-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk RC BG GR Plc X/09 Eur Fev/10	20	0	20 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP F Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	2	0	2 (b)		23-Out-09	10.000,00
Isabel Maria V. L. P. Martins Monteiro	BCP Ob Cx Inv Especial 2007/2009 2ª E	0	2.000		2.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Bk Cln José de Mello May 2009	0	140		140 (c)	26-Mai-09	1.000,00
	BCP Fin Iln World Bk Enh II Eur 10/10	50	50				
Maria Emília Neno R. T. Xavier de Basto	Acções BCP	376	376				
Plautila Amélia Lima Moura Sá	Acções BCP	2.754	2.754				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	0	0	130 (b)		16-Fev-09	1000,00
					30 (c)	08-Abr-09	1000,00
					100 (c)	22-Abr-09	1000,00
	BCP Ob Cx EuroStoxx 50 Fev 2007/09	0	350		350 (c)	13-Fev-09	50,00
	BCP Ob Cx Inv Global 12% Fev 06/11	500	500				
	BCP Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 07/10	400	400				
	BCP Ob Cx Inv Mundial Maio 2010	700	700				
	BCP Ob Cx Invest 16 Agosto 07/09	0	200		200 (c)	31-Jul-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Europa Set 07/09	0	350		350 (c)	04-Set-09	50,00
	BCP Ob Cx Multi-Rend Europa Out 2010	0	300		300 (e)	16-Set-09	108,15
	BCP Ob Cx Invest Prémio Nov 2009	0	200		200 (c)	27-Nov-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Cabaz Mund Fev 08/11	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Mensal Fev 08/10	1.000	1.000				
	BCP Cx Inv Energias Renov Jun 2011	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Plus Set 2008/11	300	300				
	Certific BCPI Eurostoxx 50 (04/2010)	240	240				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Utili (10/2012)	2.125	2.125				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Basic (10/2012)	1.485	1.485				

(a) Transferência / Depósito.
(b) Subscrição.
(c) Reembolso.
(d) Compra.
(e) Venda.
(f) Acções BCP detidas indirectamente através da Sociedade por si dominada "PACIM - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

À data de 31 de Dezembro de 2009, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e o Grupo Millennium bcp Fortis, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Aplicações em instituições de crédito, de Crédito a clientes e de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda, são analisados como segue:

	Aplicações IC's Euros '000	Crédito Clientes Euros '000	Activos Financ. detidos p/ negociação Euros '000	Activos Financ. disp. p/ venda Euros '000	Total Euros '000
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	2.338.376	-	-	570.994	2.909.370
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	543.338	-	-	-	543.338
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	1.339.523	-	-	-	1.339.523
BCP Finance Bank Ltd	606.574	-	32.189	202.238	841.001
Banca Millennium S.A.	150.106	-	-	-	150.106
Grupo Bank Millennium (Polónia)	701.187	-	-	-	701.187
Grupo Millennium Bank (Grécia)	1.056.797	-	60.413	483.775	1.600.985
Banco Millennium Angola, S.A.	182.252	-	-	-	182.252
BCP Holdings (USA), Inc.	-	25.059	-	-	25.059
Grupo Millennium bcp Fortis	-	783	-	-	783
Outras	339	-	-	-	339
	6.918.492	25.842	92.602	1.257.007	8.293.943

À data de 31 de Dezembro de 2009, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas associadas, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Aplicações em instituições de crédito, de Crédito a clientes e de Activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda totalizam o montante de Euros 128.417.000.

À data de 31 de Dezembro de 2009 os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e o Grupo Millennium bcp Fortis, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Débitos para com instituições de crédito, Débitos para com clientes, Títulos de dívida emitidos e de Passivos subordinados do Banco são analisados como segue:

	Débitos IC's Euros '000	Débitos Clientes Euros '000	Títulos de dívida emitidos Euros '000	Passivos Subordinados Euros '000	Total Euros '000
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	202.361	-	-	-	202.361
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.847	1.392	418.088	15.409	436.736
Grupo Bank Millennium (Polónia)	17.122	-	-	-	17.122
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	88.527	-	-	-	88.527
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	2.436.917	-	-	-	2.436.917
BCP Finance Bank Ltd	8.229.391	-	-	1.790.665	10.020.056
BCP Finance Company, Ltd	-	3.694	-	1.020.569	1.024.263
BCP Internacional II, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.	-	79.672	-	-	79.672
BCP Investment, B.V.	-	41.348	-	-	41.348
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	102.894	-	-	-	102.894
Grupo Millennium Bank (Grécia)	836.833	-	-	-	836.833
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	12.971	-	-	12.971
Comercial Imobiliária, S.A.	-	1.957	-	-	1.957
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	-	1.229.691	-	-	1.229.691
Banco Millennium Angola, S.A.	32.455	-	-	-	32.455
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	8.994	-	-	8.994
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	18.049	-	-	- 18.049
Grupo Millennium bcp Fortis	-	1.040.434	-	-	1.040.434
Outras	808	1.057	-	-	1.865
	11.949.155	2.439.259	418.088	2.826.643	17.633.145

À data de 31 de Dezembro de 2009 os débitos do Banco sobre empresas associadas, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas de Débitos para com instituições de crédito, Débitos para com clientes, Títulos de dívida emitidos e de Passivos subordinados do Banco totalizam o montante de Euros 15.731.000.

À data de 31 de Dezembro de 2009 os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias, incluídos nas rubricas de Juros e proveitos equiparados, Comissões, Outros proveitos de exploração e Lucros em operações financeiras, são analisados como segue:

	Juros e Proveitos equiparados Euros '000	Comissões Proveitos Euros '000	Outros proveitos de exploração Euros '000	Lucros em operações financeiras Euros '000	Total Euros '000
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	-	215	-	-	215
Banca Millennium S.A (Roménia)	4.551	-	-	183	4.734
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	63.514	1.988	-	343	65.845
Grupo Bank Millennium (Polónia)	8.315	-	-	4.265	12.580
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	12.002	-	-	-	12.002
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	28.883	648	-	47.527	77.058
BCP Finance Bank Ltd	11.907	-	-	407.707	419.614
Millennium Bank, Anonim Sirketi (Turquia)	1.232	-	-	15.939	17.171
Bitalpart, B.V.	2.087	-	-	-	2.087
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	-	-	6.173	-	6.173
Grupo Millennium bcp Investimento	14.309	-	61	10.910	25.280
Grupo Millennium Bank (Grécia)	31.552	-	-	22.910	54.462
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	-	9.746	-	-	9.746
Comercial Imobiliária, S.A.	725	12	-	-	737
Banco Millennium Angola, S.A.	1.086	-	233	-	1.319
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	163	-	10.960	-	11.123
Grupo Millennium bcp Fortis	9.677	59.478	3.372	2.060	74.587
Outras	18	1	213	-	232
	190.021	72.088	21.012	511.844	794.965

À data de 31 de Dezembro de 2009 os custos do Banco com empresas subsidiárias, incluídos nas rubricas de Juros e custos equiparados, Comissões, Fornecimentos e serviços de terceiros e Prejuízos em operações financeiras, são analisados como segue:

	Juros e Custos equiparados Euros '000	Comissões Custos Euros '000	Gastos administrativos Euros '000	Prejuízos em operações financeiras Euros '000	Total Euros '000
Banco Activobank (Portugal), S.A.	4.845	1.744	110	-	6.699
Banca Millennium S.A (Roménia)	15	-	-	2.768	2.783
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	1.369	8.937	-	748	11.054
Grupo Bank Millennium (Polónia).	140	-	-	12.657	12.797
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	737	-	-	-	737
BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited	41.244	-	-	15.253	56.497
BCP Finance Bank Ltd	254.722	-	-	507.972	762.694
BCP Finance Company, Ltd	49.589	-	-	-	49.589
BCP Internacional II, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.	246	-	-	-	246
BCP Investment, B.V.	569	-	-	-	569
Millennium Bank, Anonim Sirketi (Turquia)	177	-	-	5.473	5.650
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	688	-	-	-	688
Grupo Millennium bcp Investimento	13.440	6.699	523	10.557	31.219
Grupo Millennium Bank (Grécia)	11.810	-	-	10.910	22.720
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	2.986	-	-	-	2.986
Banco Millennium Angola, S.A.	109	-	-	-	109
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	10	-	101.750	-	101.760
Grupo Millennium bcp Fortis	-	-	573	3.321	3.894
Outras	693	-	83	-	776
	383.389	17.380	103.039	569.659	1.073.467

49. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercados, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Grupo.

Principais Tipos de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – O risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respectivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

O Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão para as Matérias Financeiras, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

A Comissão de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

O Risk Office é o responsável pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo por forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objectivos. Deve também informar a Comissão de Risco sobre o nível de risco do Grupo, propondo medidas para melhorar o seu controlo e implementando os limites aprovados.

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua actuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pela Comissão de Risco, estando dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respectiva actividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

Modelo de gestão e controlo de risco

Para efeitos de análise de rendibilidade, quantificação e controlo dos riscos, cada entidade está dividida nas seguintes áreas de gestão:

- Negociação: contempla as posições cujo objectivo é a obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são activamente geridas, transaccionáveis sem restrições e podem ser devida e frequentemente avaliadas, incluindo os títulos e derivados de actividades de vendas;
- Financiamento: agrupa os financiamentos institucionais e o mercado monetário do Grupo;
- Investimento: inclui todas as posições em títulos a deter até à sua maturidade, ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transaccionáveis em mercados líquidos;
- Comercial: assume a actividade comercial com clientes;
- Estrutural: trata de elementos de balanço ou operações que, dada a sua natureza, não são directamente relacionáveis com nenhuma das outras áreas;
- ALM: representa a função de gestão de Activos e Passivos.

A definição das áreas de gestão permite uma efectiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de protecção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Neste sentido foi introduzido um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito do novo Acordo de Basileia II, na situação de incumprimento.

Todos os modelos de rating/scoring usados no Banco foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

Foi introduzido o conceito de nível de protecção como elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais activa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

O Banco adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de decisão, promovendo alterações e melhorias sempre que considera necessário, visando uma maior consistência e eficácia nesses processos.

Para a quantificação do risco de crédito ao nível das diferentes carteiras, o Banco desenvolveu um modelo baseado numa abordagem actuarial, que permite obter a distribuição de probabilidade das perdas totais. Além da probabilidade de incumprimento (PD) e do montante da perda dado o incumprimento (LGD), como pontos centrais, é também considerada a incerteza associada ao desenvolvimento destes parâmetros, concretizada pela introdução da respectiva volatilidade. Os efeitos de diversificação/concentração entre os sectores das carteiras de crédito são quantificados pela introdução das respectivas correlações.

Riscos de Mercado

A principal medida utilizada pelo Banco na avaliação dos riscos de mercado é o VaR (Value at Risk). O cálculo do VaR é efectuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, sendo calculado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um intervalo de confiança estatístico unilateral de 99%. No cálculo da volatilidade associada a cada vector de risco o modelo assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma mais correcta adequação às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco especifico existente devido à detenção de títulos (obrigações e acções) e de derivados cuja performance esteja directamente ligada ao valor destes. Com as necessárias adaptações, este modelo segue o standard regulamentar.

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adoptado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de backtesting, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados.

São ainda utilizadas duas outras medidas complementares: uma medida de risco não linear, com um intervalo de confiança de 99% bem como uma medida standard para o risco de commodities.

Apresentam-se seguidamente os principais indicadores destas medidas durante 2009 para a carteira de negociação:

	Euros '000	
	2009.12.31	**2008.12.31**
Risco Genérico (VaR)	3.499	2.500
Risco Específico	868	112
Risco não linear	38	18
Risco de Commodities	2	0
Risco Global	4.407	2.630

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço do Banco.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de repricing.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de repricing.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocamentos paralelos da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base em cada uma das moedas onde o Banco tem posições mais significativas:

	31 Dezembro 2009			Euros '000
Moeda	**- 200 pb**	**- 100 pb**	**+ 100 pb**	**+ 200 pb**
CHF	612	602	(848)	(1.677)
EUR	4.119	(17.417)	25.435	49.379
PLN	11.796	5.840	(5.728)	(11.347)
USD	4.823	5.051	(4.903)	(9.756)
TOTAL	21.350	(5.924)	13.956	26.599

	31 Dezembro 2008			Euros '000
Moeda	**- 200 pb**	**- 100 pb**	**+ 100 pb**	**+ 200 pb**
CHF	1.514	750	(737)	(1.461)
EUR	(78.815)	(38.765)	35.734	66.779
PLN	10.905	5.397	(5.291)	(10.478)
USD	14.176	7.073	(6.936)	(13.754)
TOTAL	(52.220)	(25.545)	22.770	41.086

O Banco realiza mensalmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o mismatch de taxa juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efectuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projecções de cash-flows para períodos de, respectivamente, 3 dias e 3 meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respectivo (3 dias ou 3 meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o gap de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efectuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Banco, identificando-se todos os factores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da actividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e a tomada de decisões de gestão.

Os activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais, são analisados como segue:

	Dez 09	**Dez 08**
	Euros '000	**Euros '000**
Banco Central Europeu		
Títulos	9.058.065	5.666.180
Crédito	28.167	98.000
	9.086.232	5.764.180

Com referência a 31 de Dezembro de 2009, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascendia a Euros 2.600.000.000 (31 de Dezembro de 2008: Euros 2.950.000.000).

Risco Operacional

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte end-to-end. A gestão dos processos é da competência dos Process Owners, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os Process Owners são responsáveis por manter actualizada toda a documentação relevante respeitante aos processos, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes, através de supervisão directa ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos, coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment, detectar e implementar as oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas.

Dentro do modelo de gestão do risco operacional implementado no Banco destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detectado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as acções de mitigação para as exposições críticas.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas pelo Grupo enquanto mutuário ou emitente, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua actividade bancária principal e à inexistência de certos privilégios creditórios concedidos a outros credores ("negative pledge"). Estes termos reflectem essencialmente os padrões adoptados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento.

Os termos da intervenção do BCP em operações de titularização de activos por si cedidos estão sujeitos a alteração obrigatória caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de rating. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da montagem da operação, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de créditos. De uma forma geral, as alterações consistem, no caso das intervenções de natureza financeira, na afectação de colateral ou na nomeação de um substituto ou de um garante que respeite os critérios de rating estabelecidos e, nas intervenções como mero prestador de serviços, na substituição por um prestador alternativo. No que respeita às operações de titularização do BCP em que os créditos cedidos foram desreconhecidos, apenas está sujeita a alteração, a intervenção do BCP enquanto gestor dos créditos e de contraparte do swap de taxa de juro. Na eventualidade de o BCP deixar de respeitar os critérios de notação de rating definidos, relativamente à sua actuação como gestor de crédito, deverá ser nomeado um gestor de créditos substituto e relativamente à sua actuação como contraparte do swap de taxa de juro, deverá ser entregue colateral, indicada uma contraparte alternativa ou conferido o direito de vencimento antecipado do swap à contraparte, dependendo da operação e da notação de rating em causa.

A única operação de titularização em que seria necessário efectuar um ajustamento aos termos da intervenção do BCP em resultado do downgrade de apenas uma nota do rating de médio e longo prazo é a operação Caravela SME Nº1, num hipotético cenário de perda do rating "A1"por parte da Moody's e, mesmo neste caso, tendo como único ajuste necessário à estrutura da operação o estabelecimento de uma linha de liquidez contingente. Nas operações de titularização do BCP em que os créditos cedidos foram desreconhecidos, o downgrade de uma nota de rating não ocasionaria a necessidade de qualquer ajustamento, pois mesmo após o downgrade de uma nota o BCP continuaria a respeitar o critério de rating mínimo.

O património afecto à emissão de obrigações hipotecárias do BCP compreende derivados de taxa de juro, sendo que as contrapartes desses mesmos derivados deverão ter um rating de longo prazo mínimo de "A2", no caso da Moody's, e de "F-1" e "A", para as notações de curto e longo prazo, respectivamente, no caso da Fitch. Actualmente estes derivados estão contratados com sociedades do Grupo implicando que o eventual incumprimento destes critérios obrigaria à contratação de uma garantia ou da intermediação dos derivados por parte de uma entidade externa elegível.

50. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco Comercial Português são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 12/92 do Banco de Portugal. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (Tier 1) com os fundos próprios complementares (Tier 2) e da subtracção da componente relevada no agregado Deduções.

Os fundos próprios de base integram os elementos com carácter de maior permanência. Como elementos positivos dos fundos próprios concorrem o capital realizado e os prémios de emissão, as reservas, os resultados retidos e os impactos diferidos associados aos ajustamentos de transição para as normas de contabilidade actualmente aplicáveis. Os instrumentos híbridos são igualmente considerados no cômputo dos fundos próprios de base, após a aprovação do Banco de Portugal e desde que não ultrapassem os limites definidos face ao total deste agregado, calculados antes da dedução relacionada com as participações financeiras qualificadas.

Paralelamente, correspondem a elementos negativos dos fundos próprios de base as acções próprias, os activos intangíveis, os custos diferidos associados a diferenças actuariais do fundo de pensões em excesso ao corredor definido pelo Banco de Portugal para efeitos prudenciais e a dedução relacionada com as participações financeiras qualificadas. Esta dedução refere-se aos interesses detidos em instituições financeiras excluídas do perímetro de consolidação prudencial, por um lado, e em entidades seguradoras, por outro, quando superiores a 10% e não inferiores a 20%, respectivamente, sendo efectuada em partes iguais aos fundos próprios de base e aos fundos próprios complementares. Esta dedução aplica-se igualmente à parcela do valor agregado das participações financeiras em instituições financeiras que, individualmente, sejam inferiores a 10%, sempre que exceda o limite prudencial respectivo.

Os fundos próprios de base podem ser ainda influenciados pela existência de diferenças de reavaliação em títulos disponíveis para venda e em outros activos, em operações de cobertura de fluxos de caixa ou em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, pela existência de um fundo para riscos bancários gerais e/ou de lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados.

No caso de o montante dos instrumentos híbridos elegíveis para os fundos próprios de base exceder os respectivos limites, esse excesso é deduzido a este agregado, sendo acrescido aos fundos próprios complementares.

Em 2008 o Banco de Portugal introduziu algumas alterações ao cálculo dos fundos próprios. Assim, através do Aviso nº 6/2008, a par do tratamento dado aos créditos e outros valores a receber, excluiu as valias potenciais em títulos de dívida classificados como disponíveis para venda dos fundos próprios, na parte que exceda o impacto resultante de eventuais operações de cobertura. Mantém-se, contudo, a obrigatoriedade de não considerar nos fundos próprios de base as reservas de reavaliação positivas, na parte que exceda a imparidade que eventualmente tenha sido registada, relativas a ganhos não realizados em títulos de capital disponíveis para venda (líquidas de impostos).

Simultaneamente, através do Aviso nº 7/2008, o Banco de Portugal prolongou por três anos o plano de amortização dos impactos diferidos da transição para as normas de contabilidade actualmente aplicáveis que ainda não se encontravam reconhecidos nos fundos próprios de 30 de Junho de 2008, associados a cuidados médicos pós-emprego e a responsabilidades do fundo de pensões. Por outro lado, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 11/2008 que permitiu, para efeitos prudenciais, o alargamento do corredor do fundo de pensões pelo montante das perdas actuariais de 2008, excluindo o rendimento esperado dos activos do fundo relativamente ao mesmo ano de 2008, sujeito, em sede de tratamento prudencial, a uma amortização constante ao longo dos quatro anos seguintes.

Por outro lado, o Banco de Portugal aumentou o limite de acções preferenciais e outros instrumentos híbridos elegíveis para os fundos próprios de base de 20% para 35%, desde que o aumento corresponda a títulos emitidos com vencimento indeterminado e sem incentivos à remição, e eliminou o limite de 10% que vigorava para o valor dos impostos diferidos activos que podiam ser integrados nos fundos próprios de base.

Os fundos próprios complementares englobam a dívida subordinada e as provisões para riscos gerais de crédito, bem como 45% dos ganhos não realizados em activos disponíveis para venda e em outros activos, bem como os montantes associados a acções preferenciais e a outros instrumentos híbridos que tenham sido alvo de dedução aos fundos próprios de base. Estes elementos integram o Upper Tier 2, excepto a dívida subordinada, que se reparte entre Upper Tier 2 (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e Lower Tier 2 (a restante).

A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo prévio do Banco de Portugal e desde que observe os seguintes limites: a) o Tier 2 não poderá ser superior ao Tier 1 e b) o Lower Tier 2 não poderá representar mais do que 50% do Tier 1. Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos 5 anos de vida. Os fundos próprios complementares estão ainda sujeitos à dedução de 50% do montante dos interesses em instituições financeiras e entidades seguradoras, conforme anteriormente referido. Caso o nível dos fundos próprios complementares não seja suficiente para acomodar esta dedução, o respectivo excesso deverá ser subtraído aos fundos próprios de base.

Para apuramento do capital regulamentar total torna-se ainda necessário efectuar algumas deduções aos fundos próprios totais, nomeadamente, o valor dos imóveis em dação que excedam o prazo regulamentar para a sua permanência no activo, as provisões associadas a activos titularizados relativos a operações de titularização que não atinjam os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados, e eventuais excedentes de exposição a limites de riscos do âmbito do Aviso n.º 6/2007 do Banco de Portugal.

Os requisitos de fundos próprios passaram a ser determinados no quadro regulamentar de Basileia II a partir do início de 2008. Com o objectivo de aplicar o método das notações internas para os riscos de crédito e de utilizar modelos internos para o cálculo dos requisitos ligados aos riscos de mercado, a par do método padrão para o risco operacional, foi, oportunamente, submetido ao Banco de Portugal para aprovação um "approval pack" que conheceu já alguns desenvolvimentos durante o primeiro semestre de 2009.

Assim, o Banco de Portugal autorizou a utilização do método padrão no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional em substituição do método do indicador básico, bem como a utilização do método de modelos internos sobre a carteira de negociação, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco genérico de mercado, abrangendo as sub-carteiras incluídas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, relativamente a instrumentos de dívida, a instrumentos de capital e a riscos cambiais.

Em Dezembro de 2009, os requisitos de fundos próprios para risco de crédito foram calculados em função dos riscos relevados no activo do Banco e em elementos extrapatrimoniais e mitigados em função dos tipos de contrapartes, dos prazos das operações e dos colaterais apresentados, tendo sido utilizado o método padrão previsto no Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal para o seu apuramento, sendo os requisitos associados a activos titularizados apurados de acordo com as regras constantes do Aviso nº 7/2007 do Banco de Portugal. Os requisitos de capital para risco operacional foram determinados através da aplicação do método padrão, constante do Aviso nº 9/2007 do Banco de Portugal. Adicionalmente, foram também calculados requisitos de fundos próprios para a carteira de negociação, em conformidade com o disposto no Aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal, nomeadamente para o risco específico, tendo sido utilizado o método dos modelos internos para o risco genérico.

A verificação de que uma entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respectivos requisitos de fundos próprios certifica a adequação do seu capital, reflectida num rácio de solvabilidade - representado pelos fundos próprios em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios - igual ou superior ao mínimo regulamentar de 8%. Adicionalmente, o Banco de Portugal efectuou uma recomendação no sentido de, até 30 de Setembro de 2009, os grupos financeiros sujeitos à supervisão em base consolidada, bem como as respectivas empresas-mãe, reforçarem os seus rácios de adequação dos fundos próprios de base (rácio Tier 1) para valores não inferiores a 8%.

	2009 **Euros '000**	**2008** **Euros '000**
Fundos Próprios de Base		
Capital realizado e prémios de emissão	4.886.722	4.877.968
Outros instrumentos de capital	1.000.000	-
Reservas e resultados retidos	688.405	566.541
Activos Intangíveis	(9.973)	(9.985)
Impacto líquido de rubricas com diferimento	(424.374)	(835.384)
Outros ajustamentos regulamentares	(26.385)	(20.012)
	6.114.395	4.579.128
Fundos Próprios Complementares		
Upper Tier 2	1.617.106	2.157.463
Lower Tier 2	1.409.768	1.581.266
	3.026.874	3.738.729
Deduções aos fundos próprios totais	(798.316)	(1.557.187)
Fundos Próprios Totais	8.342.953	6.760.670
Requisitos de Fundos Próprios		
Requisitos exigidos pelo Aviso 5/2007	4.506.942	4.433.103
Carteira de negociação	13.631	8.680
Risco Operacional	207.180	248.618
	4.727.753	4.690.401
Rácios de Capital		
Tier 1	10,3%	7,8%
Tier 2 (*)	3,8%	3,7%
Rácio de Solvabilidade	14,1%	11,5%

* Inclui deduções aos fundos próprios totais

51. Normas contabilísticas recentemente emitidas

Normas, alterações e interpretações efectivas em ou a partir de 1 de Janeiro de 2009

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitida que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IAS 1 (Alterada) - Apresentação das Demonstrações Financeiras

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Setembro de 2007, a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras alterada com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Alterações face ao anterior texto da IAS 1:

- A apresentação da demonstração da posição financeira (formalmente balanço) é requerida para o período corrente e comparativo. De acordo com a IAS 1 alterada, a demonstração da posição financeira deverá ser também apresentada para o início do período comparativo sempre que uma entidade reexpresse os comparativos decorrente de uma alteração de política contabilística, de uma correcção de um erro, ou a de uma reclassificação de um item nas demonstrações financeiras. Nestes casos, três demonstrações da posição financeira serão apresentadas, comparativamente às outras duas demonstrações requeridas.

- Na sequência das alterações impostas por esta norma, os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios do Banco decorrentes de transacções com accionistas, enquanto accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de “comprehensive income”.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto no Banco foi exclusivamente ao nível da apresentação.

IAS 23 (Alterada) - Custos de Empréstimos Obtidos

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2007, a IAS 23 - Custos de Empréstimos Obtidos alterada, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta norma define que os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo (activo elegível) são parte integrante do seu custo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

O Banco não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta norma alterada.

IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros remíveis e obrigações resultantes de liquidação

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 a IAS 32 (Revista) – Instrumentos Financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros com opção de venda ("puttable instruments") e obrigações resultantes de liquidação, que é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

De acordo com os requisitos anteriores da IAS 32, se puder ser exigido a um emissor o pagamento em dinheiro ou outro activo financeiro em troca pela remissão ou recompra do instrumento financeiro, o instrumento é classificado como um passivo financeiro. Como resultado desta revisão, alguns instrumentos financeiros que cumprem actualmente os requisitos da definição de passivo financeiro serão classificados como instrumentos de capital se (i) representarem um interesse residual nos activos líquidos de uma entidade, (ii) fizerem parte de uma classe de instrumentos subordinados a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade, e (iii) caso todos os instrumentos desta classe tenham os mesmos termos e condições. Foi também efectuada uma alteração à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras para adicionar um novo requisito de apresentação dos instrumentos financeiros remíveis e das obrigações resultantes da liquidação.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 2 (Alterada) - Pagamento em Acções: Condições de aquisição, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta alteração ao IFRS 2 permitiu clarificar que (i) as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance e que (ii) qualquer cancelamento de tais programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

O Banco, com referência a 31 de Dezembro de 2009, não tem qualquer plano de remuneração com acções, pelo que a entrada em vigor desta norma não teve qualquer impacto ao nível das demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Março de 2009 a IFRS 7 (Alterada) - Instrumentos financeiros: Divulgações, com data efectiva de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração ao IFRS 7 requer informação adicional nas divulgações sobre a mensuração dos justos valores, nomeadamente que estes devem ser apresentados em três níveis hierárquicos definidos na própria interpretação e sobre o risco de liquidez.

Face à natureza destas alterações (divulgações) o impacto no Banco foi exclusivamente ao nível das divulgações.

IFRS 8 – Segmentos Operacionais

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 a IFRS 8 - Segmentos operacionais, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia em 21 de Novembro de 2007. Esta norma é de aplicação obrigatória para exercícios a começarem ou a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A IFRS 8 - Segmentos Operacionais define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade e também sobre serviços e produtos, áreas geográficas onde a entidade opera e os seus maiores clientes. Esta norma especifica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará a IAS 34 - Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Face à natureza desta norma o impacto no Banco foi exclusivamente ao nível da apresentação.

IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Julho de 2007, a IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos clientes como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

O Banco não obteve quaisquer impactos decorrentes da adopção desta interpretação.

IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contrato para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 - Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 – Contratos de construção, sendo expectável que a IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

O Banco não obteve qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2008, a IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar que:

• a cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira poder ser aplicada apenas a diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias na sua moeda funcional para a moeda funcional da casa-mãe e apenas por um montante igual ou inferior ao capital próprio da subsidiária;
• o instrumento de cobertura pode ser contratado por qualquer entidade do Banco, excepto pela entidade que está a ser objecto de cobertura; e
• aquando da venda da subsidiária objecto de cobertura o ganho ou perda acumulado referente à componente efectiva da cobertura é reclassificado para resultados.

Esta interpretação permite que uma entidade que utiliza o método de consolidação em escada escolha uma política contabilística que permita a determinação do ajustamento de conversão cambial acumulado que é reclassificado para resultados na venda da subsidiária, tal como faria se o método de consolidação adoptado fosse o directo. Esta interpretação é de aplicação prospectiva.

O Banco não obteve qualquer impacto significativo nas suas demonstrações financeiras decorrentes da entrada em vigor desta interpretação.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008 o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para o Banco em 2009, tal como segue:

• Alteração à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 16 – Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento e subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessação do arrendamento e a data da sua alienação.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 19 – Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano e (iii) a distinção entre benefícios de curto, médio e longo prazo.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 20 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado, deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 27 – Demonstrações financeiras consolidadas e separadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada a esta norma determina que nos casos em que um investimento numa subsidiária esteja registado pelo seu justo valor nas contas individuais, de acordo com o IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e tal investimento se qualifique para classificação como activo não corrente detido para venda de acordo com o IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, o mesmo deverá continuar a ser mensurado no âmbito do IAS 39.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 28 – Investimentos em associadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações introduzidas ao IAS 28 tiveram como objectivo esclarecer (i) que um investimento numa associada deve ser tratado como um activo único para efeitos dos testes de imparidade a efectuar à luz do IAS 36 – Imparidade de activos, (ii) que qualquer perda por imparidade a reconhecer não deverá ser alocada a activos específicos nomeadamente ao goodwill e (iii) que as reversões de imparidade são registadas como um ajustamento ao valor de balanço da associada desde que, e na medida em que, o valor recuperável do investimento aumente.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 38 – Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer quando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração consistiu fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente aos quais exista evidência de actividades recentes tendentes à realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 – Segmentos operacionais e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

• Alteração à IAS 40 – Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 – Activos fixos tangíveis). Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição.

O Banco não obteve quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta alteração.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco

IAS 39 (Alterada) – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura, a qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os cash flows elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

O Banco encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.

IFRS 1 (alterada) – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 – Demonstrações financeiras consolidadas e separadas são efectivas a partir de 1 de Julho de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar as IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais adoptem como custo contabilístico (deemed cost) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

O Banco não espera quaisquer impactos decorrentes da adopção desta alteração.

IFRS 3 (revista) – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 (alterada) - Demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 a IFRS 3 (Revista) - Concentrações de actividades empresariais, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica também o reconhecimento do goodwill atribuível aos interesses sem controlo) ou como parcela atribuível aos interesses sem controlo do justo valor dos capitais próprios adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos step acquisition em que as novas regras obrigam, aquando do cálculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a ser registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

O Banco não espera quaisquer impactos significativos decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O International Accounting Standards Board (IASB), emitiu em Novembro de 2009, a IFRS 9 – Instrumentos financeiros parte I: Classificação e mensuração, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2013, sendo a sua adopção antecipada permitida. Esta norma não foi ainda adoptada pela União Europeia.

Esta norma insere-se na primeira fase do projecto global do IASB de substituição da IAS 39 e aborda os temas de classificação e mensuração de activos financeiros. Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- os activos financeiros podem ser classificados em duas categorias: ao custo amortizado ou ao justo valor. Esta decisão será efectuada no momento inicial de reconhecimento dos activos financeiros. A sua classificação depende de como uma entidade apresenta no modelo de gestão do negócio esses activos financeiros e as características contratuais dos fluxos financeiros associados a cada activo financeiro;

- apenas podem ser mensurados ao custo amortizado os instrumentos de dívida cujos fluxos financeiros contratados representam apenas capital e juros, isto é, que contenham apenas características básicas de dívida, e para os quais uma entidade no modelo de gestão do negócio apresenta esses activos financeiros com o objectivo de capturar apenas esses fluxos financeiros. Todos os outros instrumentos de dívida são reconhecidos ao justo valor; e

- os instrumentos de capital emitidos por terceiras entidades são reconhecidos ao justo valor com as variações subsequentes registadas em resultados. Contudo, uma entidade poderá irrevogavelmente eleger instrumentos de capital para os quais as variações de justo valor e as mais ou menos-valias realizadas são reconhecidas em reservas de justo valor. Os ganhos e perdas aí reconhecidos não podem ser reciclados por resultados. Esta decisão é discricionária não implicando que todos os instrumentos de capital assim sejam tratados. Os dividendos recebidos são reconhecidos em resultados do exercício.

O Banco está a avaliar o impacto da adopção desta norma.

IFRIC 12 – Contratos de Concessão de Serviços

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) emitiu em Julho de 2007 a IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. A adopção por parte da União Europeia foi em 25 de Março de 2009. Esta interpretação passa a ser de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 29 de Março de 2009. O IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviços público-privados. Esta norma aplicar-se-á apenas a situações onde o concedente a) controla ou regula os serviços prestados pelo operador, e b) controla os interesses residuais das infra-estruturas, na maturidade do contrato.

Face à natureza dos contratos abrangidos por esta interpretação não se estima qualquer impacto ao nível do Banco.

IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor, sendo a diferença para o valor de balanço dos activos distribuídos reconhecida em resultados quando da distribuição.

O Banco não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes

O International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), emitiu em Novembro de 2008, a IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009, sendo a sua adopção antecipada permitida.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

• as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
• o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
• a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
• o reconhecimento de proveitos e;
• a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

O Banco não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008, tal como anteriormente referido, o IASB publicou o Annual Improvement Project, o qual alterou certas normas que se encontravam em vigor. Contudo, a data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa.

• Alteração à IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, efectiva para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração veio esclarecer que a totalidade dos activos e passivos de uma subsidiária devem ser classificados como activos não correntes detidos para venda de acordo com o IFRS 5 se existir um plano de venda parcial da subsidiária tendente à perda de controlo.

Esta norma será adoptada prospectivamente pelo Banco.

52. Impacto contabilístico resultante do processo de averiguação por parte das Entidades reguladoras

No âmbito das investigações desenvolvidas por parte das autoridades de supervisão desde o final de 2007 e que se encontram descritas na nota 53, o Banco iniciou um processo de averiguação interno sobre as operações efectuadas com entidades *offshore* .

Este processo de averiguação interno permitiu identificar que, entre 1999 e 2002, o Grupo BCP realizou operações de financiamento com sociedades sediadas em centros *offshore* no âmbito da aquisição de acções emitidas pelo Grupo. Em Novembro de 2002, as referidas sociedades procederam à alienação a uma instituição financeira dos portfólios de acções BCP que detinham, representativas de 4,99% do capital social do Banco à data, e simultaneamente adquiriram valores mobiliários (Notes) emitidos pela instituição financeira adquirente por um montante equivalente a 50% do produto da referida alienação. Essa instituição informou o mercado em 9 de Dezembro de 2002 do facto de ter adquirido uma participação qualificada no Banco.

Os referidos financiamentos foram, em Março de 2004, objecto de reestruturação e assumidos por grupo empresarial cuja actividade principal, desenvolvida designadamente através da sociedade Edifícios Atlântico, S.A., consiste em participar em projectos imobiliários (doravante referido por "GI"). No âmbito desta operação, o GI assumiu um passivo líquido de 450 milhões, considerado o ulterior reembolso das Notes, ocorrido em Dezembro de 2004. Na mesma data o Banco alienou ao GI a sociedade Comercial Imobiliária por Euros 26 milhões e um conjunto de outros imóveis no valor de Euros 61 milhões.

Com relação à reestruturação da dívida acima referida, o GI, através da Comercial Imobiliária emitiu papel comercial no montante de Euros 210 milhões tomado pelo Grupo BCP e que em 2005 foi objecto de contribuição em espécie para o Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português, conjuntamente com acções emitidas por entidades cotadas, conforme referido na nota 47. Na sequência desta dotação, e por a Comercial Imobiliária ter comunicado não ter condições de cumprir o serviço da dívida, o Fundo de Pensões realizou uma perda actuarial de cerca de Euros 115.000.000, em 2006 e 2007, em relação ao referido papel comercial emitido pela Comercial Imobiliária, cujo valor líquido de amortizações em 31 de Dezembro de 2009, e em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 u), ascende a Euros 92.000.000. Este montante continuará a ser amortizado pelo período remanescente de 16 anos com uma amortização anual de aproximadamente Euros 5.750.000.

Face à significativa exposição do Banco no GI, bem como o sector de actividade em que este cliente se insere, a partir de 2005 o Banco passou a ter alocada uma provisão para o crédito em causa no montante de Euros 85 milhões.

Em Junho de 2006, o Banco, tendo anteriormente adquirido participação minoritária de 11,5% do capital da Comercial Imobiliária, concedeu a esta suprimentos no montante de Euros 300 milhões, para aquisição pela Comercial Imobiliária a outra subsidiária do GI de uma participação indirecta maioritária na sociedade de direito angolano detentora do designado Projecto da Baía de Luanda, sociedade essa que entretanto obtivera, em Outubro de 2005, concessão do direito de superfície sobre a Baía de Luanda por 60 anos. Com o produto da referida operação, o GI liquidou ao Banco uma parcela adicional do seu endividamento bancário no montante de Euros 305 milhões.

O GI, considerando a escala do Projecto, as necessidades de capitais para o seu desenvolvimento e o envolvimento creditício junto do BCP, propôs ao Banco, que aceitou, a dação de 68,34% do capital social da Comercial Imobiliária, detentora indirecta do valor económico de 54% do Projecto Baía de Luanda, para pagamento de responsabilidades perante o Banco no montante de Euros 61 milhões, com o que, em Junho de 2007, ficou extinto o remanescente do passivo líquido assumido de Euros 450 milhões acima referido. Em consequência da operação de dação, o BCP passou a deter uma participação de 90% no capital da Comercial Imobiliária, e, indirectamente, 54% dos benefícios futuros do Projecto Baía de Luanda.

Face às indicações existentes a respeito das investigações das autoridades de supervisão quanto à análise mais completa da substância económica das operações acima descritas, o Banco decidiu considerar uma interpretação mais prudente, face aos riscos identificados, da natureza e da reestruturação das mesmas, pelo que procedeu ao registo de uma correcção de Euros 300 milhões com efeitos a 1 de Janeiro de 2006 ascendendo o respectivo efeito líquido de imposto a cerca Euros 220,5 milhões.

Conforme referido na nota 53 esta decisão não implica qualquer tipo de reconhecimento pelo Banco da existência de alegadas infracções que lhe sejam imputadas. Conforme referido igualmente na nota 53, em 12 de Dezembro de 2008, o Banco foi notificado do processo de contra-ordenação nº 24/07/CO instaurado pelo Banco de Portugal e do processo de contra-ordenação nº 41/2008 pela CMVM sobre os processos de investigação acima referidos. O Banco mantém a sua posição de contestar a existência de alegadas infracções que lhe foram imputadas nos prazos legais aplicáveis. Não obstante este facto, o Conselho de Administração Executivo considera que estão divulgadas nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2007 e 2008 todas as informações materialmente relevantes sobre as referidas matérias, com impacto na situação financeira do Grupo, conforme referido nas notas 47, 52 e 53. O Conselho de Administração Executivo tem mantido contactos com as Autoridades de Supervisão a este propósito.

A referida correcção efectuada no âmbito dos IFRS e das respectivas notas às demonstrações financeiras, pode ser analisada da seguinte forma:

	Reexpresso		
	Capitais próprios 31.12.2006 Euros '000	**Resultado líquido 2006 Euros '000**	**Capitais próprios 01.01.2006 Euros '000**
Valor anteriormente reportado	4.841.892	779.894	4.247.494
Ajustamento:			
Valor bruto do crédito	(300.000)	-	(300.000)
Provisões para crédito	9.825	9.825	-
Impostos diferidos	76.896	(2.604)	79.500
Total	(213.279)	7.221	(220.500)
Valores corrigidos	4.628.613	787.115	4.026.994

O Grupo, no decurso do exercício de 2009, ponderadas as condições de mercado e as perspectivas de desenvolvimento do Projecto de Requalificação e Reordenação Urbana da Zona Marginal de Luanda ("Projecto Baía de Luanda"), decidiu reduzir a participação accionista do Grupo no referido projecto para 10%, mediante a alienação à sociedade de direito Angolano Finicapital - Investimentos e Gestão S.A., o que se traduziu num encaixe de USD 100.000.000, tendo a mesma gerado uma mais valia, em base consolidada, no montante de Euros 57.196.000.

A participação do Grupo, face às características do acordo, passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

O Banco Comercial Português considera que a participação conservada pelo Grupo no Projecto Baía de Luanda permitirá manter uma presença relevante num projecto de grande importância para Angola e mantém a expectativa de que o Projecto da Baía de Luanda virá a gerar resultados adicionais no futuro, os quais poderão ser registados por contrapartida de resultados do Banco nos exercícios em que os mesmos forem gerados.

53. Processos de contra-ordenação e processos conexos

1. No final do exercício de 2007, o Banco tomou conhecimento da notificação que lhe foi dirigida, com data de 27 de Dezembro de 2007, pelo Banco de Portugal, dando conta da instauração contra o Banco do processo de contra-ordenação nº 24/07/CO *"com fundamento na existência de indícios da prática de ilícitos de mera ordenação social previstos e punidos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro), designadamente a inobservância de regras contabilísticas, a prestação de informações falsas ou incompletas ao Banco de Portugal, nomeadamente no que diz respeito ao valor dos fundos próprios, e o incumprimento de obrigações de natureza prudencial"*.

Um comunicado público do Banco de Portugal de 28 de Dezembro de 2007 referiu ter tal processo sido instaurado *"com base em factos relacionados com 17 entidades off-shore cuja natureza e actividades foram sempre ocultadas ao Banco de Portugal nomeadamente em anteriores inspecções"*.

Em 12 de Dezembro de 2008, o Banco foi notificado de acusação no âmbito do referido processo de contra-ordenação n.º 24/07/CO instaurado pelo Banco de Portugal.

O Banco não aceitou a acusação contra si deduzida, pelo que apresentou defesa neste processo de contra-ordenação dentro do respectivo prazo, em Março de 2009.

2. Em 12 de Dezembro de 2008 o Banco foi notificado pela CMVM de acusação em processo de contra-ordenação n.º 41/2008.

O Banco não aceitou a acusação contra si deduzida e apresentou, em 27 de Janeiro de 2009, defesa no processo de contra-ordenação em causa, tendo sustentado a total improcedência da acusação.

3. Anteriormente, em 21 de Dezembro de 2007, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários tinha dirigido ao Banco, com cominação de este o divulgar publicamente na íntegra - o que o Banco fez em comunicado de 23 de Dezembro de 2007, o ofício do seguinte teor:

"A CMVM, no âmbito das suas competências, tem em curso uma acção de supervisão ao BCP, enquanto sociedade com acções cotadas em mercado regulamentado, visando apurar a natureza e a actividade de diversas entidades sedeadas em jurisdições off-shore, responsáveis por investimentos em valores mobiliários emitidos pelo Grupo BCP ou por sociedades com ele relacionadas. Apesar de a acção de supervisão ainda prosseguir, designadamente com vista a obter uma caracterização completa e final da situação e do comportamento no mercado dessas entidades, bem como determinar as responsabilidades relevantes, incluindo pessoais, a CMVM retirou já as seguintes conclusões preliminares:

a) Com financiamentos obtidos junto do Banco Comercial Português, as referidas entidades off-shore constituíram carteiras de valores mobiliários – integrando quase exclusivamente acções do grupo BCP – não havendo, em regra, evidência de terem sido alimentadas para esse efeito por qualquer outra transferência significativa de entidade exterior ao Grupo;

b) É já conhecido que parte das dívidas foi eliminada pela cessão a terceiros dos créditos por valores residuais;

c) As condições dos financiamentos em apreço e o modo de governação das entidades em causa indiciam que o BCP assumiu todo o risco dessas entidades off-shore e que detinha poderes de domínio da vida e negócios dessas entidades;

d) Deste modo, as operações em causa configuram de facto o financiamento da aquisição de acções próprias, não reportadas como tal. Esta configuração está também presente numa operação realizada com uma instituição financeira de que resultou a comunicação, por esta, de uma participação qualificada, tendo, todavia, o interesse económico permanecido no BCP bem como a possibilidade do exercício dos direitos de voto;

e) Das circunstâncias descritas decorre que a informação prestada às autoridades e ao mercado, no passado, nem sempre foi completa e/ou verdadeira, designadamente no que diz respeito ao valor do capital próprio e aos detentores do mesmo e;

f) Foi detectada a realização de transacções de mercado pelas entidades referidas, em montantes e com frequência significativos, que carecem de análise aprofundada com vista a tipificar possíveis infracções às regras do mercado.

Assim, face à natureza das presentes conclusões e à urgência da matéria, a CMVM, ao abrigo do art. 360º, nº 1, alínea f) do Código dos Valores Mobiliários, solicita ao BCP que venha imediatamente:

a) Esclarecer o mercado sobre se a informação financeira por ele mais recentemente divulgada reflecte já integralmente as perdas financeiras decorrentes da situação referida;

b) Informar da existência de quaisquer outras situações não relevadas, de forma a que os investidores estejam em condições de fazer um juízo devidamente fundamentado sobre os valores mobiliários emitidos pelo BCP e;

c) Transcrever no seu comunicado o conteúdo integral desta comunicação da CMVM, podendo informar, se assim o entender, não ter sido ainda o BCP ouvido formalmente sobre estas conclusões.

A CMVM prosseguirá a acção de supervisão em curso, retirando todas as consequências no âmbito das suas competências, e comunicando às autoridades competentes irregularidades de outra natureza e continuando a colaborar com o Banco de Portugal no quadro das competências deste."

4. No processo referido em 1. supra, o Banco de Portugal imputa ao Banco a prática de seis contra-ordenações previstas na alínea g) e três contra-ordenações previstas na alínea r), ambas do artigo 211º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF").

As contra-ordenações, para o caso de se verificarem os tipos de conduta mencionados na acusação, poderiam ser as seguintes:

a) A inobservância de normas ou procedimentos contabilísticos determinados por lei ou pelo Banco de Portugal que não cause prejuízo grave para o conhecimento da situação patrimonial e financeira da Instituição constitui contra-ordenação prevista pelo artigo 210.º, alínea f), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 750 e Euros 750.000. Se, ao invés, tal conduta ilícita causar tal prejuízo grave, isso poderá constituir contra-ordenação prevista pelo artigo 211.º, alínea g), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 2.500 e Euros 2.494.000; e

b) A (i) omissão de informações e comunicações devidas ao Banco de Portugal, nos prazos estabelecidos, ou (ii) a prestação de informações incompletas constituem contra-ordenação prevista pelo artigo 210.º, alínea h) (hoje alínea i)), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 750 e Euros 750.000. Por outro lado, a prestação ao Banco de Portugal de (i) informações falsas, ou (ii) informações incompletas susceptíveis de conduzir a conclusões erróneas de efeito idêntico ou semelhante ao que teriam informações falsas sobre o mesmo objecto constituem contra-ordenação prevista pelo artigo 211.º, alínea r), do RGICSF, a qual é punida, no caso de pessoas colectivas, com coima que pode variar entre Euros 2.500 e Euros 2.494.000.

Segundo a acusação, cada contra-ordenação pode ser punida com coima cujo valor pode variar entre Euros 2.493,99 e Euros 2.493.989,49, sendo que, de acordo com a regra do concurso de infracções, prevista no artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-ordenações, em caso de condenação por várias contra-ordenações em concurso, será aplicada uma coima única, cujo limite máximo não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações em concurso.

5. Na acusação notificada ao Banco no processo de contra-ordenação n.º 41/2008 da CMVM referida em 2. supra, eram imputadas sete contra-ordenações por alegada violação do artigo 7.º do Código dos Valores Mobiliários ("CVM") e artigo 389º, nº 1, alínea a) do mesmo Código.

Nos termos do artigo 7.º do CVM, a informação respeitante a instrumentos financeiros, a formas organizadas de negociação, às actividades de intermediação financeira, à liquidação e à compensação de operações, a ofertas públicas de valores mobiliários e a emitentes deve ser completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Segundo a acusação, cada uma das contra-ordenações imputadas constitui contra-ordenação muito grave, punível com uma coima entre Euros 25.000 e Euros 2.500.000, sendo que, de acordo com a regra do concurso de infracções, prevista no artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Geral das Contra-Ordenações, em caso de condenação por várias contra-ordenações em concurso, será aplicada uma coima única, cujo limite máximo não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações em concurso, no montante máximo de Euros 5.000.000.

O Banco Comercial Português foi notificado, no dia 26 de Junho de 2009, da decisão que a CMVM entendeu adoptar, no âmbito do processo de contra-ordenação número 41/2008, que resultou numa coima única de 5.000.000 euros, com suspensão parcial da execução de 2.500.000 euros pelo prazo de 2 anos procedendo-se à execução da coima na integralidade se durante o tempo de suspensão fosse praticado qualquer ilícito criminal ou de mera ordenação social previstos no Código dos Valores Mobiliários, conforme oportunamente divulgado.

O Banco Comercial Português não aceitou esta decisão e tomou a decisão de a impugnar judicialmente, o que fez, dentro do respectivo prazo legal, em 24 de Julho de 2009.

6. Em Julho de 2009 o Banco foi notificado de acusação deduzida pelo Ministério Público em processo criminal contra cinco antigos administradores seus, tendo subjacentes essencialmente os factos referidos supra e na nota 52, e para apresentar no mesmo processo pedido de indemnização cível.

Perante esta notificação, e embora dando por reproduzido o teor das defesas apresentadas nos acima referidos processos de contra ordenação, o Banco decidiu, por forma a evitar qualquer risco de futura alegação de perda do eventual direito a indemnização a que houver lugar se não exercido nesse momento e nesse processo, apresentar requerimentos em que solicitou (i) o reconhecimento do seu direito de, em momento ulterior, designadamente em face do apuramento final dos factos, vir a pedir oportunamente em processo separado nos tribunais civis qualquer indemnização a que haja lugar e (ii) subsidiária e cautelarmente, na hipótese de esse direito de apresentação de pedido separado nos tribunais civis não ser reconhecido, indemnização civil segundo os factos e termos indicados na acusação, para o caso de estes virem a ser provados.

54. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de Dezembro de 2009, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português S.A., incluídas na consolidação pelo método integral são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	% de particip. efectiva
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	849.181.744	PLN	Banca	65,5
Banco Millennium Angola, S.A.	Luanda	3.809.398.820	AOA	Banca	52,7
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	157.000.000	EUR	Banca	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	28.500.000	EUR	Capital de Risco	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	620.774.050	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Banpor Consulting S.R.L.	Bucareste	1.750.000	RON	Serviços	100,0
Bitalpart, B.V.	Roterdão	19.370	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Caracas Financial Services, Limited	George Town	25.000	USD	Serviços financeiros	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Lisboa	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliários	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	27.200.000	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Lisboa	6.720.691	EUR	Gestão de fundos de investimento	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A. C. E.	Lisboa	330.250	EUR	Serviços	73,2
Millennium BCP Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0
Paço de Palmeira - Sociedade Agrícola e Comercial, Lda	Braga	39.905	EUR	Sociedade Agrícola	100,0
Servitrust - Trust Management and Services, S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0
Comercial Imobiliária, S.A.	Lisboa	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	380.765.000	EUR	Gestão de participações sociais	89,0
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S A.	Porto	1.750.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0

Em 31 de Dezembro de 2009, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A., são as seguintes:

Empresa associada	Sede	Capital social	Moeda	Actividade económica	% de particip. efectiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	65.000.000	EUR	Banca	19,9
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços Bancários	21,5
Unicre - Cartão de Crédito Internacional, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de Crrédito	30,0

Declaração de Conformidade

Administração

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A. ("BCP" ou "Banco"), as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de Dezembro de 2009, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, (iii) as demonstrações, individuais e consolidadas, das alterações dos capitais próprios, dos fluxos de caixa e do rendimento integral, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada, em todas os aspectos materialmente relevantes, da situação financeira individual e consolidada do Banco, em 31 de Dezembro de 2009, dos resultados individuais e consolidados das suas operações, das alterações nos capitais próprios individuais e consolidados, dos fluxos de caixa individuais e consolidados e do rendimento integral, individual e consolidado, no exercício findo naquela data, de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como determinadas pelo Banco de Portugal, e com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), adoptadas na União Europeia, respectivamente.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco, referentes a 31 de Dezembro de 2009, foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo em 9 de Fevereiro de 2010.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP de 2009 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração Executivo em 9 de Fevereiro de 2010.

Porto Salvo, 9 de Fevereiro de 2010

Carlos Santos Ferreira
(Presidente)

Vítor Fernandes
(Vice-Presidente)

Paulo Macedo
(Vice-Presidente)

Miguel Maya
(Vogal)

Luís Pereira Coutinho
(Vogal)

Nelson Machado
(Vogal)

José João Guilherme
(Vogal)

Relatório dos Auditores Externos

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 do **Grupo Banco Comercial Português**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de 95.550.410 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível aos accionistas do Banco de 6.876.496 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco de 225.217 milhares de euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, dos fluxos de caixa, alterações dos capitais próprios e do rendimento integral do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas explicativas.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo:

a) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia ("IFRS") que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, os fluxos de caixa consolidados, as alterações dos capitais próprios e o rendimento integral;

b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com as IFRS, seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;

c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e,

e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A.
Capital Social: 2.840.000 Euros - Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 - Inscrito na C.M.V.M. Nº 9093

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

KPMG

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração Executivo, utilizadas na sua preparação;
- a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e
- a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Grupo Banco Comercial Português** em 31 de Dezembro de 2009, o resultado consolidado das suas operações, os fluxos consolidados de caixa, as alterações nos capitais próprios e o rendimento integral no exercício findo naquela data, em conformidade com as IFRS tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 do **Banco Comercial Português, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de 93.810.888 milhares de euros e um total de capital próprio de 6.660.117 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 206.326 milhares de euros), as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa, das alterações dos capitais próprios e do rendimento integral do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas explicativas.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração Executivo:

a) a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, definidas pelo Banco de Portugal, que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor e adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos nºs 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e no nº 2º do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal ("NCA's"), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa, as alterações dos capitais próprios e o rendimento integral;

b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com as NCA's, seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;

c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e

e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A.
Capital Social: 2.840.000 Euros - Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 - Inscrito na C.M.V.M. Nº 9069

Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o Nº PT 502 161 078

KPMG

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração Executivo, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e,
- a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Comercial Português, S.A.** em 31 de Dezembro de 2009, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa, as alterações nos capitais próprios e o rendimento integral no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's tal como definidas pelo Banco de Portugal e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

Relatório de Disciplina de Mercado

Índice

1	Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração Executivo	252
2	Âmbito de aplicação	253
2.1	Identificação do Banco Comercial Português, S.A.	253
2.2	Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais	253
2.3	Elegibilidade e composição do conglomerado financeiro	256
3	Gestão de riscos no Grupo BCP	259
4	Adequação de capitais	259
4.1	Componentes e principais características dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios regulamentares	259
4.2	Método de apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	259
4.3	Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de Dezembro de 2009 e 2008	259
4.4	Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2010	262
4.5	Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)	262
5	Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	263
5.1	Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento	263
5.2	Caracterização das posições em risco	264
5.3	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte	267
5.4	Informação adicional sobre o risco de crédito de contraparte	268
5.5	Gestão do risco de concentração	270
5.6	Técnicas de redução do risco de crédito	270
5.6.1	Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação	270
5.6.2	Níveis de protecção	271
5.6.3	Reavaliação de colaterais	271
5.7	Posições em risco sobre acções da carteira bancária	274
6	Operações de titularização	274
6.1	Descrição das actividades e das operações de titularização do Grupo BCP	274
6.2	Políticas contabilísticas do Grupo BCP relativas ao tratamento das operações de titularização	282
6.3	Métodos de cálculo e requisitos de fundos próprios para operações de titularização	282
6.4	Análise de perdas e outros elementos relativos a operações de titularização	282
7	Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação	283
8	Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias	285
9	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	286
10	Risco de taxa de juro na carteira bancária	289

PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

Índice de quadros

I	Métodos de consolidação e tratamento prudencial	254
II	Composição do conglomerado financeiro	257
III	Fundos próprios	260
IV	Requisitos de fundos próprios	261
V	Adequação de capitais	262
VI	Capital económico	263
VII	Impacto de dotações e recuperações de imparidades e provisões nos resultados	263
VIII	Posições em risco por classe de risco	264
IX	Distribuição geográfica das posições em risco	265
X	Distribuição sectorial das posições em risco	265
XI	Distribuição das posições em risco por prazo de vencimento residual	266
XII	Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade	266
XIII	Imparidades, provisões e amortizações	267
XIV	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte	268
XV	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte	269
XVI	Instrumentos derivados de crédito	270
XVII	Técnicas de redução do risco de crédito	273
XVIII	Análise de concentração: protecção pessoal e real do crédito	273
XIX	Posições em risco sobre acções da carteira bancária	274
XX	Descrição das operações de titularização	275
XXI	Principais características das operações de titularização	281
XXII	Requisitos de fundos próprios para operações de titularização	282
XXIII	Operações de titularização: análise de perdas	283
XXIV	Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação	284
XXV	Back-tests de aplicação de metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado	285
XXVI	Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias	286
XXVII	Indicador relevante do risco operacional	287
XXVIII	Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária	290

1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração Executivo

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por "Banco" ou "Millennium bcp"), incide sobre o relatório "Disciplina de Mercado", dando cumprimento aos requisitos descritos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

II. Com a publicação em 3 de Abril de 2007 dos Decretos-Lei n.º 103/2007 e 104/2007, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 49/2006 (Directiva de Adequação dos Fundos Próprios) e n.º 48/2006 (Directiva Bancária Codificada), respectivamente, o regime prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento em Portugal passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto, habitualmente designado por "Basileia II", que estabeleceu um novo enquadramento regulamentar para a adequação do capital aplicável às instituições financeiras.

III. O regime de "Basileia II" assenta em três pilares distintos e complementares:

   a) o Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;

   b) o Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de auto-avaliação da adequação do capital;

   c) o Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objectivo de reforçar a disciplina de mercado.

IV. O relatório "Disciplina de mercado" foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, sendo a segunda vez que o Banco procede à sua elaboração e publicação, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

V. Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, inclui informação já apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2009, que vai ser discutido e sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Accionistas a realizar no dia 12 de Abril de 2010.

VI. O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

   1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração Executivo
   2. Âmbito de aplicação
   3. Gestão de riscos no Grupo BCP
   4. Adequação de capitais
   5. Risco de crédito e risco de crédito de contraparte
   6. Operações de titularização
   7. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
   8. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
   9. Requisitos de fundos próprios para risco operacional
   10. Risco de taxa de juro na carteira bancária

VII. No que respeita à informação apresentada no relatório "Disciplina de mercado", o Conselho de Administração Executivo:

- certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere; e
- compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Porto Salvo, 9 de Fevereiro de 2010

O Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.,

2. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Millennium bcp é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501525882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro sob o n.º de registo 105 e no Instituto de Seguros de Portugal como Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605.

O capital social do Banco é actualmente de 4.694.600.000 euros, integralmente realizado e representado por 4.694.600.000 acções com o valor nominal de 1 euro cada. As acções são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A..

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de Junho de 1985, empresa mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por "Grupo" ou "Grupo BCP"), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco de Portugal, em base individual e em base consolidada, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

2.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação divulgada no âmbito do presente documento reflecte o perímetro de consolidação para fins prudenciais, nos termos do disposto pelo Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal, que difere do perímetro de consolidação das contas do Grupo BCP.

As principais diferenças verificadas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, face ao perímetro de consolidação das contas do Grupo BCP, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja actividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base

consolidada, tal como decorre do Aviso n.º 8/94 do Banco de Portugal, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas abrangidas pelo parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais. Não obstante, e de acordo com o mesmo Aviso, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que esta solução é a mais adequada aos objectivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais que são inscritas nas Demonstrações Financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo Aviso n.º 12/92 do Banco de Portugal.

Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos. Por outro lado, não existe qualquer impedimento significativo, actual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Angola e a Moçambique, os procedimentos em vigor possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

O Quadro I descreve as entidades integradas no Grupo BCP em 31 de Dezembro de 2009, indicando o método de consolidação a que se encontram sujeitas e o tratamento respectivo para efeitos prudenciais.

Quadro I

Métodos de consolidação e tratamento prudencial

	31 de Dezembro de 2009				
	Perímetro		Sede	Actividade Económica	% de Controlo
	Contabilistico (Integral)	Prudencial (Financeiro)			
Consolidadas pelo método integral					
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	X	X	Portugal	Gestão de Fundos de Investimento	100,0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	X	X	Portugal	Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%
BII Investimentos International, S.A.	X	X	Luxemburgo	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários	100,0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	X	X	Portugal	Capital de Risco	100,0%
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	X	X	Portugal	Banca	100,0%
BII Internacional, S.G.P.S., Lda.	X	X	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BII Finance Company	X	X	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	X	X	Portugal	Banca	100,0%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	X	X	Moçambique	Banca	66,7%
Banco Millennium Angola, S.A.	X	X	Angola	Banca	52,7%
Bank Millennium, S.A.	X	X	Polónia	Banca	65,5%
Millennium TFI S.A.	X	X	Polónia	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	X	X	Polónia	Corretora	100,0%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	X	X	Polónia	Locação Financeira	100,0%
Millennium Lease Sp.z o.o.	X	X	Polónia	Locação Financeira	100,0%
BBG Finance BV	X	X	Holanda	Financeira	100,0%
TBM Sp.z o.o.	X	X	Polónia	Consultoria e serviços	100,0%
MB Finance AB	X	X	Suécia	Financeira	100,0%
Millennium Service Sp. z o.o	X	X	Polónia	Serviços	100,0%
Millennium Telecomunication Sp. z o.o.	X	X	Polónia	Corretora	100,0%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	X	X	Suíça	Banca	100,0%
Millennium bcpbank, national association	X	X	EUA	Banca	100,0%
Millennium Bank, Societé Anonyme	X	X	Grécia	Banca	100,0%
Millennium Bank, Anonim Sirketi	X	X	Turquia	Banca	100,0%
Millennium Fin, Vehicles, Vessels, Apliances and Equipment Trading, Societé Anonyme	X	X	Grécia	Financeira	100,0%
Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme	X	X	Grécia	Gestão de Fundos de Investimento	100,0%
Banca Millennium S.A.	X	X	Roménia	Banca	100,0%

	31 de Dezembro de 2009				
	Perímetro		Sede	Actividade Económica	% de Controlo
	Contabilistico (Integral)	Prudencial (Financeiro)			
BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.	X	X	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BitalPart, B.V.	X	X	Holanda	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BCP Investment, BV	X	X	Holanda	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BCP Holding (USA), Inc.	X	X	EUA	Gestão de Participações Sociais	100,0%
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A.	X	X	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
Millennium bcp Bank & Trust	X	X	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	X	X	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Company	X	X	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	X	X	Brasil	Serviços financeiros	100,0%
Millennium BCP Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	X	X	Portugal	Serviços de videotex	100,0%
Caracas Financial Services, Limited	X	X	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros	100,0%
Banpor Consulting S.R.L.	X	X	Roménia	Serviços	100,0%
Comercial Imobiliária, S.A.	X	X	Portugal	Gestão de imóveis	99,9%
Paço da Palmeira - Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.	X	X	Portugal	Sociedade Agrícola	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	X	X	Portugal	Serviços	93,8%
Servitrust - Trust Managment Services S.A.	X	X	Portugal	Serviços de trust	100,0%
Millennium Insurance Agent Unipersonal Limited Liability Company	X	(1)	Grécia	Mediação de seguros	100,0%
S&P Reinsurance Limited	X	(2)	Irlanda	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	X	(2)	Moçambique	Seguros	89,9%
Kion Mortgage Finance PLC I	X	X	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Nova Finance nº4	X	X	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Orchis Sp zo.o.	X	X	Polónia	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No.5	X	X	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No.6	X	X	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance PLC II	X	X	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Caravela SME nº1	X	X	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S A.	X	(1)	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%
Fundo de Investimento Capital de Risco M Inovação	X	(1)	Portugal	Fundos de Investimento Imobiliários	60,7%
Fundo de Investimento Gestão Imobiliária	X	(1)	Portugal	Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	X	(1)	Portugal	Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%
Fundo Imosotto Acumulação	X	(1)	Portugal	Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%
Consolidadas por equivalência patrimonial					
Baia de Luanda	X	(1)	Angola	Serviços	10,0%
Banque BCP, S.A.S.	X	(2)	França	Banca	19,9%
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	X	(2)	Luxemburgo	Banca	19,9%
Luanda Waterfront Corporation	X	(1)	Ilhas Caimão	Serviços	10,0%
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	X	(2)	Portugal	Serviços Bancários	21,9%
UNICRE - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	X	(2)	Portugal	Cartões de Crédito	30,3%
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	X	(2)	Portugal	Gestão de Participações Sociais	49,0%
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	X	(1)	Portugal	Aluguer de Longa Duração	50,0%

(1) Entidades excluídas da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital.

(2) Entidades excluídas da consolidação para fins prudenciais, que são objecto de dedução aos fundos próprios nos termos do Aviso n.º 12/92 do Banco de Portugal.

Os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respectivos critérios de selecção em vigor no Grupo encontram-se descritos na Nota 1. Políticas contabilísticas, do Volume II do Relatório e Contas de 2009.

O tratamento das participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral foi alterado, para fins prudenciais, com o objectivo de reflectir a inscrição destas subsidiárias nas Demonstrações Financeiras pelo método da equivalência patrimonial, para efeitos da supervisão em base consolidada.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere activos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiros. O Grupo não consolida as Demonstrações Financeiras daquelas entidades, excepto quando detém mais de 50% das unidades de participação respectivas. Contudo, as entidades consolidadas para efeitos contabilísticos são excluídas da consolidação para fins prudenciais, reflectindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

2.3. Elegibilidade e composição do conglomerado financeiro

A Directiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho, estabeleceu um regime de supervisão prudencial, numa óptica integrada, das instituições de crédito, das empresas de seguros e das empresas de investimento que, verificando-se determinadas condições, pertençam a conglomerados financeiros.

O referido Decreto-Lei estabelece as condições que identificam os conglomerados financeiros. São elegíveis os grupos liderados por, ou que integrem, uma entidade regulamentada autorizada na União Europeia com uma dimensão relevante, definida em função do seu balanço, que, cumulativamente, incluam pelo menos uma entidade do subsector dos seguros e outra do subsector bancário ou dos serviços de investimento e desde que as actividades desenvolvidas por estes dois subgrupos sejam significativas.

Consideram-se significativas as actividades que evidenciem, para cada subsector, uma média entre o peso do seu balanço no total do balanço financeiro do grupo e o peso dos seus requisitos de solvência nos requisitos totais do sector financeiro do grupo superior a 10%, ou se o balanço do subsector de menor dimensão do grupo exceder 6 mil milhões de euros.

O Grupo BCP foi qualificado como conglomerado financeiro pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros por satisfazer a condição prevista no artigo 3º, n.º 2, alínea b, ii), do Decreto-Lei n.º 145/2006, reflectindo um balanço do subsector segurador, o de menor dimensão do grupo, superior a 6 mil milhões de euros.

Por outro lado, e não obstante o peso relativo do subsector segurador se situar abaixo do limite de 10% anteriormente referido, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros considerou ainda que o Grupo BCP não cumpre os requisitos para a exclusão do regime de supervisão complementar, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do mesmo Decreto-Lei n.º 145/2006.

Em 31 de Dezembro de 2009, o total do activo líquido do subsector segurador fixou-se em 6.575 milhões de euros, situando-se o seu peso relativo em 6,2%. Na mesma data, o Grupo BCP, enquanto conglomerado financeiro, era composto pelas entidades incluídas nas Demonstrações Financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada, em conformidade com o perímetro prudencial indicado no Quadro I, por um lado, e pelas empresas seguradoras, designadamente a Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L., a S&P Reinsurance – Irlanda e as subsidiárias da Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, SGPS, S.A., como se evidencia no Quadro II.

Quadro II

Composição do conglomerado financeiro

	31 de Dezembro de 2009			
	Método de Consolidação	Sede	Actividade Económica	% de Controlo
Actividade Bancária				
Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de Fundos de Investimento	100,0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%
BII Investimentos International, S.A.	Integral	Luxemburgo	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários	100,0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Portugal	Capital de Risco	100,0%
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BII Internacional, S.G.P.S., Lda.	Integral	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BII Finance Company	Integral	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Moçambique	Banca	66,7%
Banco Millennium Angola, S.A.	Integral	Angola	Banca	52,7%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Polónia	Banca	65,5%
Millennium TFI S.A.	Integral	Polónia	Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Locação Financeira	100,0%
Millennium Lease Sp.z o.o.	Integral	Polónia	Locação Financeira	100,0%
BBG Finance BV	Integral	Holanda	Financeira	100,0%
TBM Sp.z o.o.	Integral	Polónia	Consultoria e serviços	100,0%
MB Finance AB	Integral	Suécia	Financeira	100,0%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Polónia	Serviços	100,0%
Millennium Telecomunication Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Suíça	Banca	100,0%
Millennium bcpbank, national association	Integral	EUA	Banca	100,0%
Millennium Bank, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Banca	100,0%
Millennium Bank, Anonim Sirketi	Integral	Turquia	Banca	100,0%
Millennium Fin, Vehicles, Vessels, Aplliances and Equipment Trading, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Financeira	100,0%
Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme	Integral	Grécia	Gestão de Fundos de Investimento	100,0%
Banca Millennium S.A.	Integral	Roménia	Banca	100,0%
BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.	Integral	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BitalPart, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BCP Investment, BV	Integral	Holanda	Gestão de Participações Sociais	100,0%
BCP Holding (USA), Inc.	Integral	EUA	Gestão de Participações Sociais	100,0%
Seguros e Pensões Gere, S.G.P.S., S.A. (1)	Integral	Portugal	Gestão de Participações Sociais	100,0%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%

	31 de Dezembro de 2009			
	Método de Consolidação	Sede	Actividade Económica	% de Controlo
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Brasil	Serviços financeiros	100,0%
Millennium BCP Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Portugal	Serviços de videotex	100,0%
Caracas Financial Services, Limited	Integral	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros	100,0%
Banpor Consulting S.R.L.	Integral	Roménia	Serviços	100,0%
Comercial Imobiliária, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	99,9%
Paço da Palmeira - Sociedade Agrícola e Comercial, Lda.	Integral	Portugal	Sociedade Agricola	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Portugal	Serviços	93,8%
Servitrust - Trust Managment Services S.A.	Integral	Portugal	Serviços de trust	100,0%
Millennium Insurance Agent Unipersonal Limited Liability Company	Equivalência Patrimonial	Grécia	Mediação de seguros	100,0%
Kion Mortgage Finance PLC I	Integral	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Nova Finance nº4	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Orchis Sp zo.o.	Integral	Polónia	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No.5	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No.6	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance PLC II	Integral	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Caravela SME nº1	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Baia de Luanda	Equivalência Patrimonial	Angola	Serviços	10,0%
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Equivalência Patrimonial	Luxemburgo	Banca	19,9%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência Patrimonial	França	Banca	19,9%
Luanda Waterfront Corporation	Equivalência Patrimonial	Ilhas Caimão	Serviços	10,0%
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Serviços Bancários	21,9%
UNICRE - Cartão Internacional de Crédito, S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Cartões de Crédito	30,3%
VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Aluguer de Longa Duração	50,0%
Actividade Seguradora				
S&P Reinsurance Limited		Irlanda	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.		Moçambique	Seguros	89,9%
Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.		Portugal	Gestão de Participações Sociais	49,0%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.		Portugal	Seguros	49,0%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.		Portugal	Seguros	49,0%
Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.		Portugal	Seguros	49,0%
Pensõesgere, Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.		Portugal	Gestão Fundo de Pensões	49,0%

(1) Consolidada no perímetro de consolidação da actividade bancária, por indicação do Banco de Portugal.

3. Gestão de riscos no Grupo BCP

Os princípios, políticas e organização interna do Grupo BCP, definidos no âmbito da respectiva gestão dos riscos – materializados num conjunto de actividades e processos que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos -, encontram-se descritos no capítulo Gestão dos Riscos, incluído no Volume I do Relatório e Contas de 2009.

4. Adequação de capitais

4.1. Componentes e principais características dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios regulamentares

A descrição das componentes e das principais características subjacentes ao apuramento dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios regulamentares encontra-se incluída na Nota 54. Solvabilidade, do Volume II do Relatório e Contas de 2009.

4.2. Método de apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro

O Grupo BCP utiliza o método de consolidação contabilística previsto no Decreto-Lei n.º 145/2006 para efeitos do apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

De acordo com o referido método, a adequação de fundos próprios corresponde à diferença entre os fundos próprios do conglomerado financeiro, calculados a partir da sua posição consolidada, e a soma dos requisitos de solvência dos subsectores bancário e segurador que integram o conglomerado, a qual não deve ser negativa.

O cálculo da adequação de fundos próprios é efectuado a partir das contas consolidadas, tal como mencionado, tendo em consideração as regras sectoriais aplicáveis no que se refere à forma e ao âmbito da consolidação.

No âmbito do apuramento da adequação de fundos próprios, é considerada a parte proporcional detida pelo Banco nas empresas participadas, de acordo com as percentagens utilizadas para a elaboração das suas contas consolidadas. Por outro lado, são eliminados os elementos elegíveis para aquele cálculo que conduziriam a uma dupla utilização dos mesmos, de modo a evitar a criação inadequada de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

4.3. Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

Os fundos próprios do Grupo ascenderam a 7.541 milhões de euros e 7.057 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, respectivamente, conforme se descreve no Quadro III.

Quadro III

Fundos próprios		Milhares de euros
	31-12-2009	31-12-2008
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (1.1.+ 1.2. + 1.4.)	**7.540.582**	**7.057.149**
1.1. Fundos próprios de base (=S(1.1.1. a 1.1.5.)-1.3a.)	6.101.770	4.779.657
1.1.1. Capital elegível (=S(1.1.1.1. a 1.1.1.4.))	6.801.173	5.819.338
1.1.1.1. Capital realizado [1]	5.694.600	5.694.600
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-85.548	-58.631
1.1.1.3. Prémios de emissão	192.122	183.368
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital [2]	1.000.000	
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=S(1.1.2.1. a 1.1.2.5.))	281.933	220.261
1.1.2.1. Reservas	-267.030	-75.579
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	340.117	283.475
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso [3]	208.846	12.366
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base (1.1.4.1.+1.1.4.2.)	156.613	197.489
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	156.613	197.489
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=S(1.1.5.1. a 1.1.5.3.))	-1.119.352	-1.397.002
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas / activos intangíveis	-534.934	-540.157
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de elementos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base [4]	-584.418	-856.844
1.2. Fundos próprios complementares (=S(1.2.1. a 1.2.3.)-1.3b.)	1.565.827	2.357.838
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	135.455	675.725
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	1.448.969	1.742.542
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-37.195	-120.858
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-18.597	-60.429
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-18.597	-60.429
1.4. (-) Deduções aos fundos próprios totais [5]	-127.015	-80.345
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montantes das provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	2.305.566	2.813.751
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	10.000	10.000
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	7.540.582	7.057.149

(1) Inclui o capital social do Banco, integralmente realizado, representado por 4.694.600.000 acções de valor nominal de 1 euro cada, e acções preferenciais no montante de 1.000.000 milhares de euros, em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008 correspondentes a duas emissões de 500.000 milhares de euros cada uma, efectuadas pelo BCP Finance Company e que, de acordo com as regras da IAS 32 e as políticas contabilísticas do Grupo, foram consideradas como instrumentos de capital.

(2) Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados (Valores) emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A. ao abrigo do seu Programa de Emissão de Valores Mobiliários até ao montante de 7.500 milhões de euros. No seguimento da análise efectuada às características deste instrumento financeiro, o Banco de Portugal autorizou a sua elegibilidade para os fundos próprios de base até um limite máximo de 35% do valor deste agregado.

(3) Compreende os resultados líquidos retidos, considerando o montante provisional de dividendos ordinários a pagar e da periodificação da remuneração das acções preferenciais e dos Valores correspondente ao ano de 2009, mas a pagar apenas em 2010, e o ajuste associado aos resultados sujeitos a filtros prudenciais, designadamente os devidos ao impacto da alteração do risco de crédito próprio nos passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

(4) Inclui o valor das diferenças actuariais acima do corredor relacionadas com o Fundo de Pensões e, em 2009, inclui também a dedução do diferencial registado entre as provisões regulamentares, apuradas em base individual, e as respectivas imparidades, no montante de 162.818 milhares de euros.

(5) Inclui as deduções associadas ao valor dos imóveis em dação que excederam o prazo regulamentar para a sua permanência no activo e as provisões associadas a activos titularizados relativos a operações de titularização que não atingem os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados.

Em 13 de Abril de 2009, o Grupo BCP recebeu autorização do Banco de Portugal para utilizar o método *standard* no cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional, com efeitos a partir de 31 de Março de 2009, em substituição do método do indicador básico, de acordo com o qual determinou os requisitos de fundos próprios no final de 2008.

Posteriormente, através de comunicação datada de 30 de Abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo BCP a utilizar o método de modelos internos relativamente ao cálculo de

requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação e para os riscos cambiais, abrangendo as subcarteiras que integram o perímetro gerido centralmente desde Portugal.

Importa salientar que os requisitos de fundos próprios naquelas datas não são directamente comparáveis no que se refere ao risco operacional, aos riscos da carteira de negociação e aos riscos cambiais.

O Quadro IV desagrega os requisitos de fundos próprios, que se fixaram em 5.262 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009 e em 5.394 milhões de euros no final de 2008, por tipos de riscos.

Quadro IV

Requisitos de fundos próprios — Milhares de euros

	31-12-2009	31-12-2008
2. Requisitos de fundos próprios	**5.261.507**	**5.394.054**
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	4.884.721	4.947.614
2.1.1 Classes de risco no método Padrão, exlcuindo posições de titularização	4.875.864	4.905.229
2.1.1.1 Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais	52.577	47.242
2.1.1.2 Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Regionais ou Autoridades Locais	9.520	12.029
2.1.1.3 Créditos ou créditos condicionais sobre Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos ou Autoridades Locais	22.947	7.162
2.1.1.4 Créditos ou créditos condicionais sobre Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		
2.1.1.5 Créditos ou créditos condicionais sobre Organizações Internacionais		
2.1.1.6 Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	131.992	118.493
2.1.1.7 Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	2.302.774	2.410.819
2.1.1.8 Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	546.992	638.935
2.1.1.9 Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	1.136.517	1.087.245
2.1.1.10 Elementos vencidos	293.770	207.084
2.1.1.11 Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.12 Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Sector Público		
2.1.1.13 Créditos sob a forma de Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	65.802	67.050
2.1.1.14 Outros elementos	312.973	309.170
2.1.2 Posições de titularização no método Padrão	8.857	42.385
2.2. Risco de liquidação	20	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	27.977	34.918
2.3.1 Método Padrão	16.292	34.918
2.3.1.1 Instrumentos de dívida	15.597	22.716
2.3.1.2 Títulos de capital	683	493
2.3.1.3 Riscos cambiais		11.706
2.3.1.4 Riscos sobre mercadorias	12	4
2.3.2 Método dos Modelos Internos	11.684	
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	348.789	411.522
2.4.1 Método do indicador básico		411.522
2.4.2 Método *Standard*	348.789	
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requistos de fundos próprios		

No final de 2009 e de 2008, o Grupo BCP dispunha de um excesso de fundos próprios, face aos respectivos requisitos de fundos próprios, de 2.279 e de 1.663 milhões de euros, respectivamente, fixando-se os mesmos em 2.147 e em 1.606 milhões de euros ao nível do conglomerado financeiro, como refere o Quadro V.

Quadro V

Adequação de capitais		Milhares de euros
	31-12-2009	31-12-2008
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	**2.279.076**	**1.663.095**
Rácio de Solvabilidade (%)	**11,5%**	**10,5%**
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		
Fundos próprios do conglomerado financeiro	7.540.638	7.136.374
Requisitos de fundos próprios do conglomerado financeiro	5.394.085	5.530.613
Excesso (+) / insuficiência (-) dos fundos próprios do conglomerado	**2.146.553**	**1.605.761**

Os acontecimentos com impacto relevante na evolução dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados no ano de 2009 encontram-se referidos no subcapítulo Gestão do capital, incluído no capítulo Reporte Financeiro do Volume I do Relatório e Contas de 2009.

4.4. Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2010

Em 8 de Fevereiro de 2010, o Bank Millennium, S.A., subsidiária do Millennium bcp na Polónia, completou, com sucesso, um aumento de capital reservado a accionistas, através da emissão de 363.935.033 novas acções com um preço de subscrição de 2,9 zlotys por acção.

O Banco exerceu os seus direitos na totalidade, correspondentes a 65,5% do capital do Bank Millennium, S.A., tendo os direitos dos accionistas minoritários sido também totalmente subscritos. A concretização desta operação proporcionará um aumento dos interesses minoritários de cerca de 87 milhões de euros, determinando, simultaneamente, um impacto positivo no *Core Tier I* consolidado de igual montante.

Em 10 de Fevereiro de 2010, o Banco informou ter assinado um acordo com a instituição financeira Credit Europe Bank, N.V., entidade detida pelo grupo financeiro Fiba Holding, A.S., para a alienação por parte do Millennium bcp de uma participação correspondente a 95% do capital social do Millennium Bank A.S. na Turquia, pelo preço global aproximado de 61,8 milhões de euros, sujeito a ajustamento final aquando da sua execução. O Grupo manterá uma participação de 5% no Millennium Bank A.S., tendo estabelecido com o comprador um mecanismo de opções de compra e de venda prevendo a possibilidade de alienação do remanescente da sua participação por um preço por acção não inferior ao acordado naquela data.

Esta transacção, cuja execução se encontra sujeita às necessárias autorizações regulamentares das autoridades competentes, gerará impactos positivos no *Core Tier I* e nos requisitos de capital do Grupo, de aproximadamente 7 e 26 milhões de euros, respectivamente.

4.5. Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)

A descrição dos princípios e metodologias utilizadas para o apuramento das necessidades de capital económico do Grupo, no âmbito do Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP - Internal Capital Adequacy Assessment Process) é efectuada no capítulo Gestão de Riscos, incluído no Volume I do Relatório e Contas de 2009.

A posição global de risco do Grupo em 31 de Dezembro de 2008 e 2009, representada pelas necessidades internas de capital determinadas pelo referido processo, é apresentada no Quadro VI.

Quadro VI

Capital económico				Milhares de euros
	31-12-2009		31-12-2008	
	Valor	%	Valor	%
Risco de crédito	1.790.027	35,5%	1.480.343	32,3%
Riscos de mercado	1.320.836	26,2%	1.158.182	25,3%
Carteira de negociação	24.283	0,5%	104.832	2,3%
Taxa de juro na carteira bancária	468.723	9,3%	351.622	7,7%
Acções	603.939	12,0%	589.430	12,9%
Imobiliário	223.891	4,4%	112.298	2,5%
Risco do fundo de pensões	956.841	19,0%	732.539	16,0%
Risco operacional	436.466	8,7%	442.384	9,7%
Risco de liquidez	250.400	5,0%	363.801	7,9%
Risco de negócio e estratégico	287.298	5,7%	400.771	8,8%
Capital económico não diversificado	5.041.867	100,0%	4.578.019	100,0%
Efeitos de diversificação	-1.140.376		-1.115.437	
Capital económico diversificado	**3.901.492**		**3.462.583**	

Da análise deste quadro importa destacar o aumento verificado no capital económico para o risco de crédito face a 2008 – traduzindo a deterioração das condições económico-financeiras de particulares e empresas registada ao longo de 2009 -, bem como a melhoria das condições de acesso aos mercados de *funding*, essencialmente no segundo semestre do ano transacto, que veio a determinar a redução do capital económico para o risco de liquidez, relativamente a 2008.

5. Risco de crédito e risco de crédito de contraparte

5.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

O risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

As definições de carácter contabilístico e as políticas de apuramento de perdas e provisionamento em vigor no Grupo BCP encontram-se descritas na Nota 1. Políticas contabilísticas, do Volume II do Relatório e Contas de 2009.

As dotações e recuperações de imparidades e provisões com impacto na Demonstração de Resultados consolidada de 2009 e 2008 são apresentadas no quadro VII.

Quadro VII

Impacto de dotações e recuperações de imparidades e provisões nos resultados		Milhares de euros
Imparidades e provisões	2009	2008
Dotações líquidas de reposições e anulações	691.356	973.912
Recuperações	-33.365	-92.788
Dotações líquidas de recuperações	**657.991**	**881.124**

Nota: Os montantes de imparidades e provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com activos financeiros disponíveis para venda, com outros activos e com garantias prestadas e outros compromissos.

5.2. Caracterização das posições em risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito e para risco de crédito de contraparte abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Estas posições em risco não incluem, para além das exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, as relativas a operações de titularização efectuadas pelo Grupo, relativamente às quais se tenha verificado uma transferência significativa do risco de crédito, em conformidade com o disposto no Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal.

O total das posições em risco originais, que corresponde ao respectivo valor bruto de imparidades e amortizações, ascendeu a 123.037 e a 120.225 milhões de euros, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, apresentando-se no Quadro VIII a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no acordo de Basileia II.

Quadro VIII

Posições em risco por classe de risco — Milhares de euros

Classes de risco	Posição em risco original	
	31-12-2009	31-12-2008
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4.861.240	4.676.772
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	421.655	599.701
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	2.637.381	932.802
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	77.743	78.359
CL V - Organizações Internacionais		
CL VI - Instituições	8.288.209	7.457.737
CL VII - Empresas	43.507.906	46.612.180
CL VIII - Carteira de Retalho	14.829.452	15.519.649
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	35.648.647	34.367.936
CL X - Elementos vencidos	4.569.745	2.745.693
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	849.515	842.043
CL XIII - Outros elementos	7.345.082	6.392.352
TOTAL	**123.036.576**	**120.225.224**

Nota: O total das posições em risco originais no final de 2009, no montante de 123.036.576 milhares de euros (120.225.224 milhares de euros no final de 2008), valor bruto de imparidades e amortizações, é constituído por 96.305.658 milhares de euros de valores constantes do balanço consolidado (94.368.597 milhares de euros em 2008), 23.094.484 milhares de euros de exposição extrapatrimonial (22.317.735 milhares de euros em 2008), 3.022.243 milhares de euros de instrumentos derivados (3.033.484 milhares de euros em 2008) e o remanescente corresponde a operações de recompra. A classe de risco com maior peso no total das posições em risco originais são as Empresas, logo seguidas das Posições com garantia de bens imóveis. Na classe Empresas, a componente relevada no balanço representa cerca de 63% e as posições extrapatrimoniais cerca de 35%, face a 64% e 33%, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2008. Na classe Posições com garantia de bens imóveis, a parcela relevada no balanço mantém um peso relativo de 99% do total da exposição em causa.

Os Quadros IX, X e XI caracterizam as posições do Grupo no final de 2009 e 2008, em peso percentual face às posições em risco originais, em termos da sua distribuição geográfica, sectorial e por prazos de vencimento residual.

Quadro IX

Distribuição geográfica das posições em risco (em % da posição em risco original)

Classes de risco	Portugal		Polónia		Grécia		Outros	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais [1]	28,3%	54,5%	28,6%	17,1%	17,0%	12,5%	26,1%	15,9%
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	72,3%	89,6%	25,7%	10,4%	1,9%		0,0%	
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	96,9%	98,8%	3,1%	1,2%			0,0%	0,0%
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento [2]							100,0%	100,0%
CL V - Organizações Internacionais								
CL VI - Instituições [3]	46,8%	43,2%	1,8%	5,3%	1,2%	4,1%	50,2%	47,4%
CL VII - Empresas	75,5%	76,2%	5,0%	4,9%	5,7%	5,1%	13,8%	13,9%
CL VIII - Carteira de Retalho	68,1%	62,1%	14,9%	20,0%	7,3%	8,8%	9,6%	9,1%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	72,7%	75,0%	14,6%	13,1%	6,9%	6,1%	5,8%	5,8%
CL X - Elementos vencidos	80,8%	81,1%	7,5%	4,8%	7,2%	7,5%	4,6%	6,6%
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	100,0%	99,5%						0,5%
CL XIII - Outros elementos	91,2%	89,2%	3,0%	4,5%	1,9%	2,8%	3,8%	3,5%
% do total da posição em risco original	**71,7%**	**72,3%**	**9,6%**	**9,6%**	**6,0%**	**5,9%**	**12,6%**	**12,2%**

Nota: todos os países englobados em 'Outros' têm um representatividade individual inferior a 1%.

(1) O valor reportado em 'Outros' relativamente a 'Administrações Centrais ou Bancos Centrais' resulta das exposições a esta classe de risco em Moçambique, em Angola, na Suíça, na Turquia, nos EUA e, em 2009, também na Roménia e na Irlanda.

(2) Representa uma exposição ao BEI, sediado no Luxemburgo.

(3) Os 50,2% reportados relativamente a 'Instituições' classificadas em 'Outros' correspondem fundamentalmente a exposições sobre Bancos sediados no Reino Unido, com 25% de representatividade, seguidos da França com 13% e da Alemanha, da Bélgica e da Espanha com um peso de 12% cada no total da exposição. Todos os outros países incluídos em 'Outros' apresentam um peso relativo inferior a 10%. Em 2008, as principais exposições concentravam-se em Bancos sediados no Reino Unido e Bélgica (assumindo cada uma destas duas geografias um peso de cerca de 20% do total da exposição), seguidos da Alemanha com 16% de representatividade e dos EUA com 12%.

Quadro X

Distribuição sectorial das posições em risco (em % da posição de risco original)

Classes de risco	31 de Dezembro de 2009							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras activ. nacionais	Outras activ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais		100,0%			0,0%	0,0%		
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais		100,0%						
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos [1]		18,6%		4,9%	15,6%	0,0%	1,2%	59,6%
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		100,0%						
CL V - Organizações Internacionais								
CL VI - Instituições		100,0%						
CL VII - Empresas [2]		30,7%	5,5%	13,3%	19,2%	7,8%	4,3%	19,3%
CL VIII - Carteira de Retalho [3]		7,2%	44,4%	6,3%	14,7%	2,3%	6,2%	18,8%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	82,1%	5,8%	1,5%	2,1%	3,7%	0,6%	0,6%	3,7%
CL X - Elementos vencidos	33,7%	12,4%	9,4%	7,8%	12,7%	3,3%	6,2%	14,6%
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC) [4]								100,0%
CL XIII - Outros elementos								100,0%
% do total da posição em risco original	**25,0%**	**25,3%**	**8,1%**	**6,5%**	**10,4%**	**3,3%**	**2,7%**	**18,6%**

Classes de risco	31 de Dezembro de 2008							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras activ. nacionais	Outras activ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais		100,0%			0,0%	0,0%		
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais		100,0%						
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos [1]		13,7%			1,1%	0,1%		85,1%
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		100,0%						
CL V - Organizações Internacionais								
CL VI - Instituições		100,0%						
CL VII - Empresas [2]		31,4%	4,1%	16,2%	12,5%	9,5%	5,1%	21,2%
CL VIII - Carteira de Retalho [3]		6,9%	45,4%	6,4%	13,9%	3,1%	6,4%	17,9%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	82,0%	5,8%	1,4%	2,0%	2,3%	0,8%	0,6%	4,9%
CL X - Elementos vencidos	50,5%	7,3%	8,3%	5,2%	8,5%	3,2%	4,7%	12,4%
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC) [4]								100,0%
CL XIII - Outros elementos								100,0%
% do total da posição em risco original	**24,6%**	**25,7%**	**8,1%**	**7,8%**	**7,5%**	**4,4%**	**3,1%**	**18,9%**

(1) Os valores registados em 'Outros' devem-se fundamentalmente ao sector de 'Transportes e Comunicações', quer em 2009 quer em 2008.

(2) Do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Empresas' destacam-se os seguintes sectores de actividade: 'Comércio a retalho' e 'Electricidade, Água e Gás', que individualmente representam cerca de 15% do total desta sub-exposição, tanto em 2009 como em 2008, logo seguidos do sector 'Máquinas, equipamentos e metalúrgicas de base' e 'Quimicas', respectivamente com cerca de 10% cada um deste valor em análise (cerca de 13% cada em 2008).

(3) Do total do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Carteira de Retalho' destaca-se o sector 'Comércio a retalho' que representa 36% do total desta sub-exposição (cerca de 35% em 2008).

(4) O valor contido nesta rubrica corresponde a Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

Quadro XI

Distribuição das posições em risco por prazos de vencimento residual (VR) (em % da posição de risco original)

Classes de risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	61,9%	66,9%	22,7%	15,7%	13,5%	16,1%	1,9%	1,2%
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	20,8%	18,3%	20,3%	7,3%	20,1%	11,3%	38,8%	63,0%
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	56,3%	53,0%	14,3%	26,5%	14,5%	14,5%	14,9%	6,1%
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento			67,2%	66,0%	0,0%	0,0%	32,8%	34,0%
CL V - Organizações Internacionais								
CL VI - Instituições	61,7%	63,7%	16,6%	14,5%	6,3%	1,6%	15,5%	20,3%
CL VII - Empresas	58,0%	63,0%	20,5%	15,9%	12,0%	10,9%	9,6%	10,3%
CL VIII - Carteira de Retalho	44,1%	50,4%	40,2%	27,3%	8,5%	8,1%	7,1%	14,1%
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	5,9%	7,0%	5,5%	4,6%	6,1%	6,1%	82,5%	82,3%
CL X - Elementos vencidos	36,0%	21,1%	12,8%	12,8%	6,5%	7,0%	44,7%	59,1%
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)			89,2%	40,8%			10,8%	59,2%
CL XIII - Outros elementos	28,7%	25,2%	9,6%	40,7%	6,4%	2,8%	55,3%	31,3%
% do total da posição em risco original	**38,5%**	**41,8%**	**17,8%**	**15,5%**	**9,0%**	**8,2%**	**34,8%**	**34,5%**

As posições em risco vencidas e as que são objecto de análise de imparidade, assim como o saldo das próprias imparidades e provisões constituídas, com referência a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, são apresentadas no Quadro XII, discriminadas pelos principais sectores económicos e áreas geográficas a que o Grupo se encontra exposto.

Quadro XII

Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade Milhares de euros

	Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Imparidades e provisões	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Total das posições	**4.569.745**	**2.745.693**	**15.127.515**	**9.057.692**	**2.742.981**	**1.771.825**
Decomposição pelos principais Sectores Económicos						
Credito Hipotecario	1.539.058	1.385.338	2.874.457	2.668.541	217.278	225.321
Serviços	566.660	199.339	4.221.087	2.077.649	381.031	261.979
Credito ao consumo	429.245	227.860	751.135	445.345	328.222	201.150
Construção	356.262	142.183	1.922.910	980.775	197.797	94.999
Outras activ. nacionais	579.021	233.994	1.365.313	549.679	306.011	139.094
Outras activ. internacionais	151.935	87.475	1.287.062	724.766	214.413	237.535
Comércio por grosso	282.665	128.868	612.022	325.872	191.219	61.733
Outros	664.899	340.637	2.093.529	1.285.064	907.010	550.015
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas						
Portugal	3.690.578	2.319.556	12.466.648	8.017.593	2.046.322	1.337.256
Polónia	342.331	132.356	503.124	290.710	289.406	153.355
Grécia	327.156	112.279	508.120	252.368	71.612	52.084
Outros	209.679	181.502	1.649.624	497.020	335.642	229.130

O Quadro XIII reflecte a evolução, em 2009 e em 2008, dos saldos das rubricas que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido por que se encontram registadas no balanço consolidado: as imparidades e provisões, por um lado, e as amortizações, por outro. A evolução destes saldos é explicada em função das dotações, das utilizações, das reposições e anulações e dos outros ajustamentos.

Quadro XIII

Imparidades, provisões e amortizações Milhares de euros

	Imparidades e provisões	Amortizações	Total	
			31-12-2009	31-12-2008
Saldo inicial	**1.988.169**	**1.046.657**	**3.034.826**	**2.656.943**
Dotações	1.206.824	84.857	1.291.682	1.434.596
Utilizações	-182.781		-182.781	-739.680
Reposições/Anulações	-515.468	-22.719	-538.187	-477.261
Outros ajustamentos:	246.237	-1.594	244.643	-51.622
- Ajustamento por diferenças cambiais	382	5.533	5.915	-32.579
- Transferências de provisões	249.598	-7.127	242.471	-8.639
- Combinações de actividades				
- Aquisições e alienações de filiais	-3.743		-3.743	
- Outros				-10.403
Saldo final	**2.742.981**	**1.107.201**	**3.850.182**	**2.822.977**

Nota: Os montantes de imparidades e outras provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com activos financeiros disponíveis para venda, com outros activos e com garantias prestadas e outros compromissos. As imparidades e outras provisões anteriormente referidas, bem como as amortizações associadas aos activos tangíveis, são deduzidas às posições em risco originais, no decurso do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios.

5.3. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, o Grupo BCP determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e para risco de crédito de contraparte de acordo com o método padrão.

Neste método, as exposições originais são classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores específicos depois de efectuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correcções de valor, os devidos à aplicação de factores de conversão de crédito (CCF) – nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais - e os decorrentes da mitigação do risco.

No processo de cálculo de requisitos de capital são utilizadas notações de risco de emitentes ou de emissões desde que atribuídas pelas agências de notação externa Standard & Poor's, Moody's ou Fitch Ratings.

Para efeitos de afectação das notações de rating às posições em risco, sempre que o mesmo emitente tenha duas ou mais avaliações de risco diferentes é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto que a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão.

Quadro XIV

Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte — Milhares de euros

	31 de Dezembro de 2009								Total
	Ponderadores de risco								
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original									
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4.165.594		42.752				652.895		4.861.240
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	8.157		306.501		106.997				421.655
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	713.318		1.842.333		81.731		0		2.637.381
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	77.743								77.743
CL V - Organizações Internacionais									
CL VI - Instituições			8.165.442		55.775		66.992		8.288.209
CL VII - Empresas	13.594		140.547		1.503.435		41.850.331		43.507.906
CL VIII - Carteira de Retalho						14.793.525	35.927		14.829.452
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis				28.636.610	4.308.945	1.561.647	1.141.445		35.648.647
CL X - Elementos vencidos							3.551.225	1.018.519	4.569.745
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público									
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)							849.515		849.515
CL XIII - Outros elementos	1.618.370		587.160				5.139.552		7.345.082
Total das posições em risco originais	**6.596.775**	**0**	**11.084.735**	**28.636.610**	**6.056.883**	**16.355.172**	**53.287.882**	**1.018.519**	**123.036.576**
2. Posição em risco (base de incidência dos ponderadores)									
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4.267.407		42.752				648.661		4.958.820
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	8.157		307.298		84.160		15.465		415.080
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	314.163		1.270.277		65.565		0		1.650.005
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	77.743								77.743
CL V - Organizações Internacionais	1.953								1.953
CL VI - Instituições	380.420		7.780.154		54.788		66.472		8.281.835
CL VII - Empresas	262.335		125.937		486.139		28.516.415		29.390.826
CL VIII - Carteira de Retalho	67.760					9.116.541			9.184.301
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	37			28.456.970	4.169.309	1.397.328	1.113.875		35.137.520
CL X - Elementos vencidos							2.625.454	697.780	3.323.234
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público									
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)							822.526		822.526
CL XIII - Outros elementos	1.618.370		587.160				3.794.729		6.000.259
Total das posições em risco	**6.998.346**	**0**	**10.113.578**	**28.456.970**	**4.859.962**	**10.513.869**	**37.603.597**	**697.780**	**99.244.102**
3. TOTAL dos requisitos de capital (=Σ (2. * ponderadores de risco) * 8%)									
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais			684				51.893		52.577
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais			4.917		3.366		1.237		9.520
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos			20.324		2.623		0		22.947
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento									
CL V - Organizações Internacionais									
CL VI - Instituições			124.482		2.192		5.318		131.992
CL VII - Empresas			2.015		19.446		2.281.313		2.302.774
CL VIII - Carteira de Retalho						546.992			546.992
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis				796.795	166.772	83.840	89.110		1.136.517
CL X - Elementos vencidos							210.036	83.734	293.770
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público									
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)							65.802		65.802
CL XIII - Outros elementos			9.395				303.578		312.973
TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL	**0**	**0**	**161.817**	**796.795**	**194.398**	**630.832**	**3.008.288**	**83.734**	**4.875.864**

Nota: As posições em risco originais reflectem o total reportado no Quadro VIII - Posições em risco, enquanto os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1 do Quadro IV - Requisitos de fundos próprios.

5.4. Informação adicional sobre o risco de crédito de contraparte

O limite de exposição total para as contrapartes com acesso a produtos de Tesouraria é dividido em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito e outra para os referidos produtos de Tesouraria.

No manual *Credit Regulations for Sovereigns and Financial Institutions*, o Grupo define a forma como são determinados os consumos dos limites para risco de crédito das contrapartes. Este cálculo é efectuado com base no valor de mercado das operações, ao qual é adicionado um factor decorrente do seu potencial de variação futura, efectuando-se ainda um ajustamento relacionado com o âmbito temporal da probabilidade de *default* (crescente com o tempo).

O Grupo tem como política efectuar contratos bilaterais de caucionamento das exposições resultantes de derivados contratados com Bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA – International Swaps and Derivatives Association.

Por outro lado, os contratos de Credit Support Annexes (CSA) garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte

para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco apenas aceita depósitos em euros como forma de caução.

Para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte o Grupo utiliza o método integral sobre cauções financeiras, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

De acordo com o método *mark-to-market* que é aplicado pelo Grupo, tal como definido na Parte 3 do Anexo V ao Aviso acima referido, os valores necessários para o cálculo da posição em risco nas posições relevantes têm apenas duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos directamente da aplicação de *front-end* do Grupo (Kondor+), na qual é efectuada a gestão e avaliação dos mesmos, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são directamente identificáveis no quadro I da Etapa b) da Parte 3 do Anexo V ao Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

No Quadro XV reportam-se os requisitos de fundos próprios apurados para o risco de crédito de contraparte no final de 2009 e 2008. O valor da posição em risco das operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte foi apurado de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*) conforme estabelecido na Parte 3 do Anexo V ao Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

Quadro XV

Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte — Milhares de euros

	Posição em risco original, líquida de imparidade	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida [a]	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco [b]	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Requisitos de capital	
					31-12-2009	31-12-2008
Operações de recompra, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	611.166		590.291	20.875	771	62
Instrumentos derivados	3.019.604		478.157	2.541.447	77.262	102.373
Compensação contratual multiproduto						

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) protecção real de crédito - método integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1 do Quadro IV - Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, o Grupo BCP não tinha em curso qualquer operação de cobertura formal do risco de crédito através de derivados de crédito, tendo beneficiado, contudo, da protecção de risco de crédito obtida no âmbito da operação de titularização sintética Promise Caravela 2004 durante o ano de 2008 e o primeiro semestre de 2009. Naquelas datas, o Grupo encontrava-se exposto a outros instrumentos financeiros com risco de crédito originados por actividades de intermediação, designadamente a *credit linked notes* e a *credit default swaps*, os quais correspondem, maioritariamente, a um conjunto de produtos estruturados originados pelo Banco e às operações de cobertura informal que lhes estão associadas. Estas exposições são apresentadas no Quadro XVI.

Quadro XVI

Instrumentos derivados de crédito — Milhares de euros

Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
I. Carteira de Crédito (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (*credit default swaps*)	7.567	94.872		
b) Swaps de retorno total (*total return swaps*)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (*credit linked notes*)				
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (*credit default swaps*)	23.872	40.902	2.222.575	1.052.593
b) Swaps de retorno total (*total return swaps*)	37.539			
c) Títulos de dívida indexados a crédito (*credit linked notes*)	1.766.400	1.009.000		
d) Outros derivados de crédito				

Posições Longas - valor teórico da protecção adquirida

Posições Curtas - valor teórico da protecção vendida

Notas:

Os *credit default swaps* evidenciados na rubrica I.a) deste quadro não incluem os associados à protecção adquirida no âmbito da titularização sintética Promise Caravela 2004, que foi cancelada em 2009 (o montante total respectivo em 31 de Dezembro de 2008 ascendia a 3.438.682 milhares de euros).

As actividades de intermediação envolvem maioritariamente vendas líquidas de protecção, através de *credit default swaps*, destinadas a assegurar a cobertura do risco de crédito associado aos *credit linked notes* e a outros instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo.

As exposições discriminadas neste quadro produzem impacto ao nível dos requisitos de fundos próprios para risco de contraparte, em base *market value* acrescida de um *add-on*, encontrando-se os montantes respectivos reflectidos no quadro XV - Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte.

5.5. Gestão do risco de concentração

Os princípios e as metodologias de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de concentração encontram-se descritos no capítulo Gestão de Risco, incluído no Volume I do Relatório e Contas de 2009.

5.6. Técnicas de redução do risco de crédito

5.6.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação

No âmbito da implementação do Acordo de Basileia II, as regras e procedimentos internos relativos à mitigação do risco de crédito foram revistos, por forma a cumprir os requisitos operacionais definidos no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal e a promover uma melhor colateralização das operações de crédito, procurando assegurar que as transacções são garantidas por instrumentos de mitigação que fornecem uma adequada protecção contra os riscos incorridos.

Os critérios de elegibilidade estipulados pelo Banco reflectem, para além das exigências do referido Aviso, a experiência da Direcção de Recuperação de Crédito e o parecer da Direcção Jurídica no que respeita ao carácter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias admitidos agrupam-se nas seguintes categorias:

a) colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;

b) valores a receber;

c) garantias *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de Risco 7 ou melhor na *Rating Master Scale*;

d) avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de Risco 7 ou melhor;

e) derivados de crédito.

Os colaterais financeiros devem ainda observar as seguintes regras:

a) serem transaccionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

b) estarem cotados num Índice principal: PSI 20, DAX, FTSE 100, CAC 40, Dow Jones Industrial Average, S&P 500, Nasdaq, DJ Stoxx 50, IBEX 35, MIB 30, Amsterdam Exchanges Index, OMX 30 Stockolm, OMX 20 Copenhagen, OMX 25 Helsinki, ATX Austrian SE, TTSE 20 Athens SE, WIG 20 Warsow SE, Swiss Market Index, Nikkei 225 e Hang Seng.

Neste contexto, importa referir que as acções do Banco Comercial Português não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de Risco do cliente pelo Grau de Risco do prestador de protecção, desde que o deste seja melhor que o do primeiro, quando:

a) existam avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;

b) sejam prestados avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de leasing, exista um contratante aderente);

c) a mitigação se efective por meio de derivados de crédito.

Nas operações de produtos derivados realizadas em mercados financeiros, com contrapartes bancárias, o Banco tem por princípio suportar as mesmas em acordos bilaterais de compensação (ISDA). Adicionalmente, o Banco tem seguido a política de complementar estes acordos com Credit Support Annexes (CSA), os quais garantem uma efectiva redução do risco de contraparte assumido nas referidas transações, ao obrigar a colaterização com instrumentos financeiros dos montantes líquidos a pagar por uma das contrapartes.

5.6.2. Níveis de protecção

Para todas as operações de crédito, no momento da decisão de concessão, é atribuído um nível de protecção, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de protecção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da protecção através de aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a reflectir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros. Os *haircuts* considerados são os seguintes: (i) *haircut* específico do tipo de colateral (diferenciando-se instrumentos de dívida de acordo com o prazo e o risco do emissor ou as acções incluídas num índice principal *versus* as acções listadas numa bolsa reconhecida, por exemplo); (ii) *haircut* de senioriedade do instrumento (dívida sénior, dívida subordinada e dívida altamente subordinada e acções preferenciais); (iii) *haircut* cambial (quando a moeda do colateral difere da moeda da exposição); e (iv) *haircut* de títulos de dívida a taxa fixa (em função da maturidade residual).

5.6.3. Reavaliação de colaterais

Colaterais financeiros

O valor de mercado dos colaterais financeiros é actualizado automaticamente em base diária, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

Bens imóveis: hipotecas residenciais, comerciais e outros

As hipotecas destinadas a garantir os riscos de crédito para aquisição de habitação, incluindo os concedidos através de leasing, assim como de espaços comerciais, não são consideradas no âmbito específico das técnicas de redução do risco de crédito, mas concorrem, nomeadamente, para efeitos da verificação dos critérios que determinam a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios respectivos, ou da dedução do valor dos imóveis recebidos em dação aos fundos próprios.

Os procedimentos em matéria de avaliações da carteira de imóveis são idênticos para todo o Banco e baseiam-se no conceito de valor para efeitos de garantia hipotecária, encontrando-se centralizados na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente – concessão de crédito, recuperação de crédito, imóveis recebidos em dação, leasing, entre outras.

As avaliações e as respectivas revisões/reavaliações são, regra geral, efectuadas com recurso a entidades avaliadoras externas e ratificadas pela Unidade de Avaliações do Banco, podendo igualmente ser efectuadas por um perito avaliador interno e independente das áreas-cliente. Em qualquer caso, são objecto de relatório escrito, em formato digital padronizado, tendo em atenção os métodos aplicados – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado – considerando-se o valor obtido no âmbito do conceito de valor de mercado e para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objecto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, em conformidade com o estabelecido nos Avisos n.º 5/2006 e n.º 5/2007 do Banco de Portugal, o Banco procede à verificação dos valores respectivos através de índices ou de revisão por perito avaliador externo dentro dos requisitos estabelecidos:

a) se o valor de garantia for superior a 500 milhares de euros, a revisão do valor é realizada por perito avaliador, a cada 3 anos;

b) se o valor de garantia for inferior a 500 milhares de euros, a verificação de valor é efectuada a cada 3 anos, através de índices, nos casos em que é possível a respectiva utilização. A não existência de índices implica a intervenção de um perito avaliador.

Para todos os outros imóveis, fora do âmbito da habitação, não existem ainda índices disponíveis. Assim, os imóveis afectos à indústria – nomeadamente fábricas –, os relativos a processos de loteamento ou mesmo os prédios rústicos são avaliados por avaliadores externos. Neste contexto, o Banco encontra-se empenhado no desenvolvimento de uma solução adequada à verificação anual do valor dos imóveis não-habitacionais, sem prejuízo da revisão de valor destas garantias, quando ultrapassem o valor de 1.000 milhares de euros, por perito avaliador, a cada 3 anos.

Os índices actualmente utilizados, para as verificações de valor dos imóveis habitacionais, são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada, que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respectiva elaboração.

Os índices são aplicados para efeitos de verificação dos valores de avaliação e as revisões dos valores de avaliação, de acordo com os requisitos do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, são efectuadas por peritos avaliadores externos e internos, neste caso apoiados por algoritmos de revisão de valor desenvolvidos pelo Banco.

O Banco não utiliza qualquer automatismo para a obtenção de valores de avaliação – como os simuladores –, sendo todas as avaliações realizadas por peritos avaliadores.

Para o controlo das verificações das avaliações feitas por índices é produzido no sistema central do Banco um mapa de alerta das desvalorizações superiores a uma determinada percentagem (actualmente 10%), que suporta as análises de desvalorizações das garantias ou a detecção de erros de carregamento de valores, que são passíveis de correcção imediata.

O quadro XVII resume o impacto, com referência a 31 de Dezembro de 2009, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo no âmbito do método padrão, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

Quadro XVII

Técnicas de redução do risco de crédito — Milhares de euros

	Posição em risco liquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original liquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito [a]	
		Protecção pessoal de crédito: valor da protecção totalmente ajustado (GA)		Protecção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (liquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito			
Total das posições	**119.186.393**	**997.233**	**7.526**	**658.609**	**10.573**	**0**		**3.667.915**
CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais	4.859.087					106.856		
CL II - Administrações Regionais ou Autoridades Locais	419.083	2.195				42.924		3
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	2.635.724	128.513				-92.991		5.369
CL IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	77.743							
CL V - Organizações Internacionais						1.953		
CL VI - Instituições	8.267.928	4.982				1.149.114		529.780
CL VII - Empresas	42.669.853	334.701	7.526	20.872	10.573	-121.646		2.775.395
CL VIII - Carteira de Retalho	14.644.124	451.875		637.700		-1.021.814		339.289
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	35.379.203			37		10.573		5.419
CL X - Elementos vencidos	3.410.861	74.968				-74.968		12.659
CL XI - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
CL XII - Posições em risco sobre Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	822.526							
CL XIII - Outros elementos	6.000.259							

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco liquida, após efeito de substituição.

As técnicas de redução do risco de crédito são analisadas no Quadro XVIII, tendo em consideração os principais sectores de actividade sobre os quais incidiram.

Quadro XVIII

Análise de concentração: protecção pessoal e real do crédito — Milhares de euros

	Protecção pessoal de crédito				Protecção real de crédito - Método simples				Protecção real de crédito - Método integral sobre cauções financeiras	
	Garantias		Derivados de crédito - Método simples		Cauções (financeiras) elegíveis		Outras formas de protecção real de crédito		Cauções (financeiras) elegíveis	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Total das posições objecto de cobertura	**997.233**	**553.840**	**7.526**	**2.396.882**	**658.609**	**607.822**	**10.573**		**3.667.915**	**2.762.096**
Crédito hipotecário		165			37	410			5.092	6.447
Serviços	243.615	193.149		706.239					1.790.907	1.019.223
Crédito ao consumo	77.411	74.603			658.572	607.412	10.573		269.798	265.209
Construção	147.976	40.416		422.315					148.865	125.777
Outras activ. nacionais	82.622	13.340		88.608					342.040	152.714
Outras activ. internacionais	61.317	92.079							335.450	261.772
Comércio por grosso	81.405	23.404		257.171					50.020	60.594
Outros	302.887	116.683	7.526	922.549					725.743	870.360

Nota: A evolução do montante de derivados de crédito entre 31 de Dezembro de 2008 e de 2009 foi determinado pelo cancelamento da titularização sintética Promise Caravela 2004.

5.7. Posições em risco sobre acções da carteira bancária

O Grupo BCP detém posições em risco sobre acções da carteira bancária, com carácter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições obedece pelo menos a um dos seguintes objectivos:

- o desenvolvimento de entidades ou de projectos de interesse estratégico para o Grupo;
- a geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- o desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- a viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente acções recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo BCP relativas ao reconhecimento, alterações de justo valor, registo de ganhos e perdas e reconhecimento de dividendos das acções da carteira bancária encontram-se descritas na Nota 1. Políticas contabilísticas, do Volume II do Relatório e Contas de 2009.

Quadro XIX

Posições em risco sobre acções da carteira bancária — Milhares de euros

	Acções cotadas		Acções não cotadas Private equity		TOTAL	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Custo de aquisição / Valor nocional (1)	15.414	33.781	782.168	691.466	797.582	725.247
Justo valor	7.062	46.346	369.764	508.446	376.826	554.791
Preço de mercado						
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações (2)					14.062	-267.688
Total de ganhos ou perdas não realizados (3)					84.494	268.110
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes (4)					-420.757	-170.456

Nota: Não se encontram incluídas as acções emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas acções

(1) Custo de aquisição / Valor nocional: o investimento no capital da Eureko (*private equity*) encontra-se registado no activo consolidado, na carteira de títulos disponíveis para venda, pelo valor da respectiva equivalência patrimonial à data da sua última consolidação (pelo método de equivalência patrimonial). Neste mapa esse valor foi ajustado de forma a incorporar o *goodwill* previamente apurado e deduzido às reservas consolidadas no custo de aquisição da participação, em linha com o seu tratamento prudencial.

(2) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos; em 2008 inclui as menos valias apuradas na alienação da participação no Banco BPI, S.A..

(3) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respectivos; corresponde às mais / menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(4) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflecte os ganhos / perdas totais subjacentes à carteira bancária de acções; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

6. Operações de titularização

6.1. Descrição das actividades e das operações de titularização do Grupo BCP

O Grupo patrocina a constituição de entidades de finalidade especial (SPE) com o objectivo principal de efectuar operações de titularização de activos por motivos relacionados com a sua gestão de liquidez e/ou gestão de capital.

O objectivo, a forma, o grau de envolvimento e a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito de cada uma das operações de titularização em que o Grupo se encontrava envolvido em 31 de Dezembro de 2009 estão sumariados no Quadro XX.

Quadro XX

Descrição das operações de titularização

	MAGELLAN 1
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de *funding* e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	18 Dezembro 2001
Maturidade Legal	15 Dezembro 2036
Cláusula de step-up (data)	15 Dezembro 2008
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Não

	NOVA 3 [1]
Identificação da operação de titularização	Nova Finance No. 3 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	19 Novembro 2002
Maturidade Legal	15 Outubro 2011
Cláusula de step-up (data)	N.A
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	320,0
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Sim

	MAGELLAN 2
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	24 Outubro 2003
Maturidade Legal	18 Julho 2036
Cláusula de step-up (data)	18 Outubro 2010
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Não

	MAGELLAN 3
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	30 Junho 2005
Maturidade Legal	15 Maio 2058
Cláusula de step-up (data)	15 Agosto 2012
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Não

	MAGELLAN 4
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	13 Julho 2006
Maturidade Legal	20 Julho 2059
Cláusula de step-up (data)	20 Julho 2015
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Não

	KION 1
Identificação da operação de titularização	Kion Mortgage Finance PLC
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Gestor dos créditos cedidos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)
Data de inicio	7 Dezembro 2006
Maturidade Legal	15 Julho 2051
Cláusula de step-up (data)	15 Janeiro 2014
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	599,9
Transferência significativa do risco de crédito [3]	Não

	NOVA 4
Identificação da operação de titularização	Nova Finance No. 4 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* Contraparte do *swap* de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do *swap* de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) Banco depositário das contas do Fundo (Fund Account e Fund Operating Reserve Account)
Data de inicio	21 Dezembro 2007
Maturidade Legal	22 Março 2019
Cláusula de step-up (data)	N.A
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	700,0
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

	ORCHIS
Identificação da operação de titularização	Orchis Sp. z o.o.
Objectivo inicial da operação de titularização	Obtenção de funding e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, por sua vez filial do Banco Comercial Português, SA, na Polónia) Gestor dos créditos cedidos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, por sua vez filial do Banco Comercial Português, SA, na Polónia) Depositário no âmbito do Collateralised and Protected Deposit (Bank Millennium S.A.) Garante da garantia prestada no âmbito do Support Agreement (Bank Millennium S.A.) Contraparte do swap de taxa de juro (Bank Millennium S.A.) Garante das obrigações do Bank Millennium S.A. no âmbito do Support Agreement (Banco Comercial Português, S.A)
Data de inicio	20 Dezembro 2007
Maturidade Legal	20 Dezembro 2016
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	209,0
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

	MAGELLAN 5
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 5 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* Contraparte do *swap* de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do *swap* de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	26 Junho 2008
Maturidade Legal	20 Novembro 2064
Cláusula de step-up (data)	N.A
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	1.529,3
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

	KION 2
Identificação da operação de titularização	Kion Mortgage Finance No. 2 PLC
Objectivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Gestor dos créditos cedidos Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)
Data de inicio	18 Julho 2008
Maturidade Legal	20 Junho 2053
Cláusula de step-up (data)	20 Setembro 2015
Revolving (anos)	N.A
Activos titularizados (em milhões de euros)	585,1
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

	SME 1
Identificação da operação de titularização	Caravela SME No. 1 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos activos titularizados Gestor dos activos titularizados Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* Contraparte do *swap* de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do *swap* de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) Banco domiciliário das contas do Fundo (Fund Account e Fund Operating Reserve Account) [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	28 Novembro 2008
Maturidade Legal	20 Junho 2038
Cláusula de step-up (data)	N.A
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	3.000,0
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

	CARAVELA (4)
Identificação da operação de titularização	Promise Caravela 2004 Plc
Objectivo inicial da operação de titularização	Gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos activos securitizados Gestor dos activos securitizados
Data de inicio	6 Dezembro 2004
Maturidade Legal	5 Outubro 2019
Cláusula de step-up (data)	5 Outubro 2008
Revolving (anos)	4 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	3.500,0
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Sim

	MAGELLAN 6
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 6 Limited
Objectivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respectivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos *Transaction Manager* Contraparte do *swap* de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do *swap* de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) [Contraparte do "back-to-back swap" de taxa de juro]
Data de inicio	20 Março 2009
Maturidade Legal	17 Janeiro 2062
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	3 anos
Activos titularizados (em milhões de euros)	3.525,1
Transferência significativa do risco de crédito (3)	Não

(1) A 15 de Janeiro de 2009, e nos termos previstos na respectiva documentação, foi exercida pela Nova Finance No. 3 Limited a opção de reembolso antecipado da operação (*clean-up call*), a qual foi suportada pela reaquisição, pelo Banco Comercial Português, S.A. ao Fundo Nova Finance Nº 3, de todas as posições de risco ainda em curso. Esta recompra foi efectuada em 13 de Janeiro de 2009 pelo valor global de 20.449 milhares de euros.

(2) Activos que podem ser mobilizados, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

(3) Para efeitos prudenciais.

(4) O Banco Comercial Português, S.A. exerceu, com efeitos a 6 de Julho de 2009, a opção de cancelamento dos swaps que contratou em 2004 com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) e com o Fundo Europeu de Investimento, no âmbito desta operação, tendo procedido ao consequente reembolso antecipado dos títulos emitidos pela sociedade Promise Caravela 2004 PLC, naquela mesma data.

Quadro XXI

Principais características das operações de titularização

	Tradicional								
	MAGELLAN 1		NOVA 3 (*)	MAGELLAN 2		MAGELLAN 3		MAGELLAN 4	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Informação sobre as operações									
Valor em divida (em milhões de euros)	323,9	369,1	23,0	353,3	438,5	750,0	880,4	831,5	951,0
Informação sobre o envolvimento da instituição cedente									
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	3%	3%	0%	3%	4%	7%	8%	7%	9%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

	Tradicional							
	KION 1		NOVA 4		ORCHIS		MAGELLAN 5	
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008
Informação sobre as operações								
Valor em divida (em milhões de euros)	276,2	329,0	684,6	677,0	190,6	197,0	1.493,1	1.490,6
Informação sobre o envolvimento da instituição cedente								
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	2%	3%	6%	6%	2%	2%	13%	14%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

	Tradicional						Sintética
	KION 2		SME 1		MAGELLAN 6		CARAVELA (*)
	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	31-12-2008
Informação sobre as operações							
Valor em divida (em milhões de euros)	594,6	602,5	2.497,3	2.470,9	3.480,3	-	2.438,7
Informação sobre o envolvimento da instituição cedente							
Existência de situações de "apoio implícito"	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	-	N.A.
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	5%	6%	22%	23%	30%	-	22%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	-	N.A.

N.A.- Não Aplicável

(*) Reembolsada antecipadamente durante o ano de 2009.

6.2. Políticas contabilísticas do Grupo BCP relativas ao tratamento das operações de titularização

A informação sobre as políticas contabilísticas do Grupo BCP relativamente ao tratamento das operações de titularização encontra-se incluída na Nota 1. Políticas contabilísticas, do Volume II do Relatório e Contas de 2009.

6.3. Métodos de cálculo e requisitos de fundos próprios para operações de titularização

Os requisitos de fundos próprios das operações de titularização, discriminados no Quadro XXII, foram apurados pelo método padrão, relativamente ao final de 2009 e 2008, em conformidade com o estabelecido no Anexo III do Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal.

Não foram utilizadas agências de notação externa (ECAI's) no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização tendo em consideração que as posições retidas na carteira do Banco não tinham rating atribuído.

Quadro XXII

Requisitos de fundos próprios para operações de titularização — Milhares de euros

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco		Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%					Requisitos de capital	
				Posição objecto de notação		1250%		Posição não objecto de notação		
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	100%	350%	Posição objecto de notação	Posição não objecto de notação		31-12-2009	31-12-2008
Total das posições em risco (=A+B+C)		**547.358**					**101**		**8.857**	**935**
A - Entidade cedente: total das posições										935
A.1 - Elementos do activo										935
Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)										
Mezzanine										
Posições de primeira perda (*First loss*)										935
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										
A.3 - Reembolso/amortização antecipado/a (*Early amortization*)										
B - Investidor: total das posições		547.358					101		8.857	
B.1 - Elementos do activo		547.358					101		8.857	
Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)		547.258							8.756	
Mezzanine										
Posições de primeira perda (*First loss*)		101					101		101	
B.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										
C - Patrocinador: total das posições										
A.1 - Elementos do activo										
A.2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados										

Nota: No final de 2009 o Grupo BCP não se encontrava sujeito a requisitos de capital para operações de titularização sintética enquanto que, em 31 de Dezembro de 2008, os requisitos de capital correspondentes à operação Promise Caravela 2004 ascenderam a 41.450 milhares de euros, dos quais 41.402 milhares de euros associados a posições de primeira perda (*first loss*) e o restante a elementos extrapatrimoniais e derivados.

Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.2 do Quadro IV - Requisitos de fundos próprios.

6.4. Análise de perdas e outros elementos relativos a operações de titularização

O Quadro XXIII evidencia as perdas reconhecidas pelo Grupo até 31 de Dezembro dos anos de 2009 e de 2008, relativamente às operações de titularização tradicionais e sintéticas abrangidas no âmbito deste capítulo, bem como os ganhos e perdas registadas na sequência de vendas de tranches detidas pelo Grupo.

Quadro XXIII

Operações de titularização: análise de perdas							Milhares de euros
	Valor em dívida das posições em risco titularizadas			Perdas reconhecidas pela instituição		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	31-12-2009	Do qual: referente a posições objecto de imparidade ou vencidas	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2008	2009	2008
Titularizações tradicionais (total)	0	0	30.293	0	1.808	0	0
Elementos do activo			9.365		1.808		
Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)							
Mezzanine							
Posições de primeira perda (*First loss*)			9.365		1.808		
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			20.928				
Titularizações sintéticas (total)	0	0	411.740	0	27.198	0	0
Elementos do activo			68.600		27.198		
Grau hierárquico mais elevado (*Most senior*)							
Mezzanine							
Posições de primeira perda (*First loss*)			68.600		27.198		
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados			343.140				

Nota: Reflecte as posições de titularização enquanto entidade cedente, que em 2008 abarcava as operações Nova Finance No. 3 e Promise Caravela 2004, as quais foram reembolsadas antecipadamente em 2009; o crédito vencido corresponde aos montantes contabilizados em base consolidada, encontrando-se as respectivas posições objecto de imparidade limitadas pelo valor das tranches de *first loss* detidas. As perdas reconhecidas encontram-se associadas ao provisionamento registado nas contas do Grupo, relacionado com as operações de titularização. Importa realçar que os veículos de titularização adoptam critérios próprios de reconhecimento de perdas, que não têm correspondência com os níveis de perdas efectivas das respectivas carteiras de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada, de acordo com os pontos 13 a 23 do n.º 5 do Anexo III do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007.

7. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objectivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições activamente geridas e avaliadas de forma rigorosa e com carácter frequente.

Em 31 de Dezembro de 2008, os requisitos de fundos próprios para riscos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método padrão, tanto no que respeita ao risco genérico como ao risco específico.

Através de comunicação datada de 30 de Abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo BCP a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, nomeadamente as efectuadas pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco ActivoBank (Portugal), S.A., pelo Banco de Investimento Imobiliário, S.A., pelo Millennium bcp Bank & Trust, pelo BCP Finance Bank Ltd., pelo BCP Finance Company, pelo BCP Investment B.V. e pelo BitalPart, B.V..

Assim, em 31 de Dezembro de 2009, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal; para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão. No que se refere ao risco específico, foi utilizado o método padrão para todas as posições elegíveis.

No Quadro XXIV apresentam-se os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação do Grupo BCP em 31 de Dezembro de 2009 e 2008, por tipo de risco.

Quadro XXIV

Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação		Milhares de euros
	31-12-2009	31-12-2008
TOTAL riscos da carteira de negociação (=Σ(1.a 3.))	**19.468**	**23.209**
1. Risco de posição (1.1.+1.2.)	**19.448**	**23.208**
1.1. Método padrão sobre a carteira de negociação (=Σ(1.1.1. a 1.1.6.))	16.280	23.208
1.1.1. Instrumentos de dívida	15.597	22.716
1.1.1.1. Risco específico	9.315	9.179
1.1.1.2. Risco geral	6.282	13.537
1.1.2. Títulos de capital	683	493
1.1.2.1. Risco específico	683	421
1.1.2.2. Risco geral	0	71
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e opções negociados em bolsa		
1.1.5. Futuros e opções do mercado de balcão - OTC		
1.1.6. Outros		
1.2. Método de modelos internos sobre a carteira de negociação	3.168	
2. Risco de crédito de contraparte (=Σ(2.1.a 2.3.))	**0**	**0**
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2. Instrumentos derivados		
2.3. Compensação contratual multiproduto		
3. Risco de liquidação	**20**	**0**

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.2., 2.3.1.1 e 2.3.1.2, e, parcialmente, no ponto 2.3.2 do Quadro IV - Requisitos de fundos próprios.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

(i) Instrumentos de dívida

Nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *duration* - em conformidade com o Ponto 5 da Secção II-B da Parte 2 do Anexo II ao Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal - e com o tratamento de posições referenciado na Secção I do mesmo Anexo.

(ii) Instrumentos de capital

Para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção III-B e II-C da Parte 2 do Anexo II ao Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

Por outro lado, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR (*value-at-risk*) para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de acções – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida. O cálculo do VaR é efectuado com base na aproximação paramétrica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

O Grupo efectua verificações *a posteriori* dos resultados deste modelo (*back-tests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos (actualmente em validação), expurgando os efeitos de operações efectuadas com intermediação (a preços diferentes dos de mercado).

A avaliação dos activos e passivos financeiros incluídos na carteira de negociação é realizada por uma unidade de Middle-Office totalmente independente da negociação dos mesmos, sendo o controlo das avaliações assegurado pela Unidade de Controlo de Modelos, integrada no Risk Office do Grupo, estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados em 2007, 2008 e 2009, relativamente à totalidade da carteira de negociação é apresentado no Quadro XXV.

Quadro XXV

Back-tests de aplicação de metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado

Ano	Número de excessos ocorridos
2007	6
2008	0
2009	0

Nota: o modelo de verificação a posteriori utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado – de acordo com o nível de significância aplicado – seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais). Esta verificação, no caso particular da carteira global de negociação, começou a ser efectuada em 1 de Junho de 2007, pelo que os dados de 2007 respeitam apenas ao período entre esta data e 31 de Dezembro do mesmo ano.

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com as Secções II-A ou III-A da Parte 2 do Anexo II ao Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respectivamente).

8. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias

Em 31 de Dezembro de 2009, os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais foram determinados com recurso à utilização do método de modelos internos, autorizado pelo Banco de Portugal em simultâneo e nas mesmas condições do risco genérico de mercado da carteira de negociação, anteriormente referidas, tendo sido calculados de acordo com o método padrão na data homóloga de 2008.

Os requisitos de fundos próprios para o risco de mercadorias das carteiras bancária e de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método padrão para esta tipologia de risco, quer no final de 2009 quer no de 2008.

O risco de mercado para as posições cambiais globais das entidades do Grupo sujeitas à utilização do método padrão para efeitos do apuramento de requisitos de fundos próprios, foi avaliado de acordo com o Anexo V ao Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

Por outro lado, o Grupo apurou requisitos de fundos próprios para risco de mercado relativamente às posições em carteira sensíveis a risco de mercadorias de acordo com o método da escala de prazos de vencimento, conforme os parágrafos 2 a 7 da Parte 3 do Anexo VI ao Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

Os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e para riscos de mercadorias apurados pelo Grupo BCP, com referência a 31 de Dezembro de 2009 e 2008, são apresentados no Quadro XXVI.

Quadro XXVI

Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias	Milhares de euros	
	31-12-2009	31-12-2008
1. Risco cambial (1.1.+1.2.)	**8.517**	**11.706**
1.1. Método padrão		11.706
1.2. Método de modelos internos	8.517	
2. Risco de mercadorias (=Σ(2.1.a 2.2.))	**12**	**4**
2.1. Método padrão (=Σ(2.1.1.a 2.1.4.))	12	4
2.2.1. Método da escala de prazos de vencimento ou método simplificado	12	4
2.2.2. Futuros e opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.2.3. Futuros e opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.2.4. Outros		
2.2. Método de Modelos internos		

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.3.1.3 e 2.3.1.4, e, parcialmente, no ponto 2.3.2 do Quadro IV - Requisitos de fundos próprios.

9. Requisitos de fundos próprios para risco operacional

Em 31 de Dezembro de 2008, o Grupo efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o método do indicador básico, que reflecte a aplicação de um ponderador fixo ao indicador relevante definido pelo Banco de Portugal para este efeito. O enquadramento deste cálculo foi fornecido pelo Aviso n.º 9/2007 e pela Instrução n.º 23/2007, para além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos, com excepção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de "quase capital" - suprimentos -, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros activos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. Por outro lado, as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade, são adicionadas ao indicador relevante.

Adicionalmente, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da actividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Por outro lado, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com excepção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas foram ajustados pelos montantes não correntes da actividade que se encontravam ainda integrados no indicador

relevante. Neste contexto, e para o período de 2006 a 2009 abrangido por esta análise, tal como resulta do parágrafo seguinte, foi efectuada a reposição dos custos com comissões suportadas no âmbito do projecto de fusão e da Oferta Pública de Aquisição efectuada sobre o Banco BPI, S.A., que acresceu o indicador relevante de 2007 em 103 milhões de euros.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, calculados de acordo com o método do indicador básico, correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual, quando positivo, abrangendo os anos de 2006 a 2008 no reporte de 31 de Dezembro de 2008 e os anos de 2007 a 2009 no reporte de 31 de Dezembro de 2009. Se para um dado ano o indicador relevante for negativo ou igual a zero, deverá o mesmo ser excluído do cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador, de acordo com o Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal (Parte I do Anexo I).

Quadro XXVII

Indicador relevante do risco operacional — Milhares de euros

Actividades	Indicador relevante 2009			Por memória: método de medição avançada - redução dos requisitos de fundos próprios (2009)	
	2007	2008	2009	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
1. Método do indicador básico					
2. Método *standard*	**2.702.691**	**2.776.289**	**2.517.387**		
- Financiamento das empresas - *corporate finance*	35.821	38.219	30.064		
- Negocoiação e vendas	-125.537	43.949	123.054		
- Intermediação relativa à carteira de retalho	41.362	27.300	25.815		
- Banca comercial	613.346	590.088	637.563		
- Banca de retalho	1.939.011	1.909.478	1.529.201		
- Pagamento e liquidação	95.237	99.421	122.113		
- Serviços de agência	56.843	40.179	30.752		
- Gestão de activos	46.609	27.656	18.825		
Método de medição avançada [(a)]					

Actividades	Indicador relevante 2008			Por memória: método de medição avançada - redução dos requisitos de fundos próprios (2008)	
	2006	2007	2008	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
1. Método do indicador básico	**2.569.516**	**2.733.181**	**2.927.747**		
2. Método *standard*					
- Financiamento das empresas - *corporate finance*					
- Negocoiação e vendas					
- Intermediação relativa à carteira de retalho					
- Banca comercial					
- Banca de retalho					
- Pagamento e liquidação					
- Serviços de agência					
- Gestão de activos					
Método de medição avançada [(a)]					

(a) Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de medição avançada

Nota: O indicador relevante relativo aos anos de 2007 e de 2008, no cálculo efectuado com referência a 31 de Dezembro de 2009, sofreu alterações face ao reportado no ano anterior, no seguimento das especificações introduzidas pelo Banco de Portugal, no primeiro trimestre de 2009, relativamente ao âmbito e às rubricas contabilísticas a considerar no cálculo do indicador relevante.

Por outro lado, em 31 de Dezembro de 2009 o Grupo BCP calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido, com efeitos a partir de 31 de Março de 2009.

Este método refere-se igualmente ao indicador relevante, com a mesma definição estabelecida para o método do indicador básico, mas decomposto por segmentos de actividade, que são

objecto da aplicação de ponderadores diferenciados. Assim, os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de actividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos na Parte II do Anexo I do Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das empresas (sujeito a um ponderador de 18%): actividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras actividades de consultoria financeira;
- Negociação e vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e actividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à carteira de retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca comercial (sujeito a um ponderador de 15%): recepção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de retalho (sujeito a um ponderador de 12%): recepção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e actividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de activos (sujeito a um ponderador de 12%): actividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de actividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero, devendo esse resultado ser, igualmente, reflectido no denominador.

O indicador relevante por segmentos de actividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal e os de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogéneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de actividade para Portugal, para a Polónia e para a Grécia foi calculado com base nas respectivas Demonstrações Financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto que para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à Polónia e à Grécia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, tendo em consideração que se tratam de operações com uma actividade diversificada e materialmente relevante, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma actividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da actividade em Portugal, na Polónia e na Grécia baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efectuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de actividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia e da Grécia, baseou-se nas Demonstrações Financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em

consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma actividade de retalho, foram afectas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com excepção dos valores registados pela rubrica de Resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efectuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Este cálculo é efectuado para as operações da Turquia, da Roménia, da Suíça, dos EUA, de Angola, de Moçambique e do Millennium bcp Bank & Trust, com sede nas Ilhas Caimão, para além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua actividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das actividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respectivos requisitos de capital.

Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo BCP reportou 349 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, calculados de acordo com o método *standard*, tendo reportado 412 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008, determinados em conformidade com o método do indicador básico.

10. Risco de taxa de juro na carteira bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária reflecte a perda potencial que pode ser registada em resultado de alterações adversas das taxas de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação. Assim, para além de todas as operações efectuadas no âmbito das relações comerciais com os clientes do Grupo, a carteira bancária engloba as posições resultantes das operações de *funding* institucional e nos mercados monetários, bem como os títulos da carteira de investimento.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado mensalmente para o universo de operações que integram o perímetro consolidado do Grupo.

Esta análise recorre às características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação para efectuar a projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, bem como o cálculo do impacto no valor económico do Grupo resultante de diversos cenários de alteração das curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas comercial e estrutural que não sejam objecto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados, passando assim a fazer parte integrante das respectivas carteiras sendo, enquanto tal, avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem, essencialmente, no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro (para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida) ou de comportamentos esperados de reembolso antecipado.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicam-se os prazos de *repricing* que melhor se adequam a cada caso, como se segue:

- contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- depósitos à vista em Bancos Centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- crédito de *roll-over* (contas correntes, cartões de crédito e descobertos): pressuposto de *repricing* de 60% a 1 mês, 30% a 3 meses e 10% a 6 meses;
- depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades: pressuposto de *repricing* de 30% a 1 mês, 30% a 3 meses e 40% a 1 ano;
- depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

Relativamente aos comportamentos esperados de reembolso antecipado, são adoptados determinados pressupostos nos *portfolios* em que os mesmos provocam impactos significativos ao nível das medidas de risco analisadas, designadamente, nas carteiras de crédito a taxa fixa. Os pressupostos são aprovados na Comissão de Risco e são baseados nas percentagens fixas de pré-pagamento verificadas no último ano para cada *portfolio* relevante ou em modelos dinâmicos baseados na comparação do diferencial de taxas de juro verificado entre o momento actual e o momento em que o crédito foi concedido.

No âmbito do cálculo do capital económico foram identificadas correlações entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco. Estas correlações foram obtidas por análise das séries históricas das perdas originadas pelos diferentes riscos, verificando-se que a correlação mais forte ocorre no risco de acções.

São realizados testes de esforço (*stress-tests*) para a carteira bancária aplicando-se choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macro-económicos, contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo em que o risco de taxa de juro da carteira bancária é uma componente relevante do âmbito da análise.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objectivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos positivos e negativos provocados pela variação das taxas de juro).

Os cenários macro-económicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que podem sofrer as principais variáveis de análise de risco, designadamente, os preços dos activos transaccionados, as taxas de juro, as taxa de câmbio, as probabilidades de *default* e a capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O Quadro XXVIII ilustra os impactos nos capitais próprios do Grupo em 31 de Dezembro de 2009 e de 2008, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de –200 pontos base (p.b.) nas taxas de juro.

Quadro XXVIII

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária Milhares de euros

		31-12-2009	31-12-2008
Valor	+200 pb	39.050	64.804
	-200 pb	25.206	-78.473
% Capitais próprios	+200 pb	0,5%	1,0%
	-200 pb	0,3%	1,3%

Tendo em consideração o nível historicamente baixo das taxas de mercado de curto prazo das principais moedas existentes no Balanço consolidado do Banco, a amplitude dos choques considerados para efeitos desta análise (variações paralelas das curvas de taxas de juro de +/- 200 p.b.) reflecte-se na assimetria dos impactos apurados em consequência da subida / descida das taxas de juro no valor económico do Grupo em 2009. Estes impactos são inclusivamente positivos em ambos os cenários, designadamente no de descida das taxas de juro (-200 p.b.), que é influenciado pela restrição à não existência de taxas de juro negativas e pelas diferentes sensibilidades das posições de curto (posições liquidas com BPV positivo) e de médio e longo prazo (posições liquidas com BPV negativo) do Balanço do Grupo ao risco de taxa de juro.

Relatório sobre o Governo da Sociedade

Introdução

O presente relatório visa dar a conhecer de forma clara as práticas do Banco Comercial Português, S.A. (Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp) ligadas ao Governo da Sociedade e foi elaborado de acordo com as alterações normativas recentes introduzidas ao regime do Governo das Sociedades pelo Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 1/2010, publicado em 01 de Fevereiro de 2010.

Índice

293 **Capítulo 0** Declaração de cumprimento

304 **Capítulo I** Assembleia Geral

314 **Capítulo II** Órgãos de Administração e Fiscalização

314 **Secção I** Temas Gerais

334 **Secção II** Conselho de Administração Executivo

338 **Secção III** Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras

339 **Secção IV** Remuneração

353 **Secção V** Comissões Especializadas

334 **Capítulo III** Informação e Auditoria

CAPÍTULO 0 – Declaração de Cumprimento

0.1. Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito e, se for o caso, aqueles a que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se

Para além do corpo de normas regulamentares, o Banco e o Grupo pautam a sua actuação, quer pelas regras de conduta emanadas do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, aplicáveis às instituições de crédito e entidades emitentes de valores mobiliários, quer por normas próprias que obrigam a uma gestão regida pelo princípio da repartição de riscos e da segurança das aplicações, tendo em conta os interesses dos depositantes, dos investidores e dos demais stakeholders. No mesmo sentido, o regime de segredo profissional aplicável aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, empregados, mandatários, comitentes ou quaisquer prestadores de serviços, os quais não podem revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da instituição ou às relações desta com os seus clientes.

Relativamente ao exercício de 2009, o Banco encontra-se sujeito ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários vigente durante o exercício, que pode ser consultado na página de Legislação Complementar relativa à Supervisão do sítio www.cmvm.pt.

O Código Deontológico, o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira, os Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo e o Manual de Compliance enunciam deveres e obrigações que respeitam tanto ao funcionamento do Banco Comercial Português como um todo coes, como ao comportamento individual de cada um dos colaboradores e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e do Grupo no exercício das respectivas funções.

O **Código Deontológico** sistematiza os princípios e as regras a observar nas práticas da actividade bancária, financeira e sobre os valores mobiliários ou produtos derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente no que respeita às matérias de conflito de interesses, sigilo e incompatibilidades, sendo do conhecimento de todos os colaboradores, que a ele têm acesso permanente através quer do portal interno, quer do sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/codigodeontologico/.

O **Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira** institui as normas e procedimentos fundamentais, bem como as regras gerais de conduta a observar na actividade prosseguida pelo Banco enquanto intermediário financeiro, sendo dado a conhecer aos colaboradores, que a ele mantêm acesso através do portal interno. Encontra-se igualmente disponível quer no portal interno, quer no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regulamentoaf/.

Os **Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo** fixam as respectivas competências e âmbito de actuação e regulam o funcionamento destes órgãos, bem como as normas de conduta dos respectivos membros, complementando os Estatutos do Banco, o Código Deontológico do Grupo e o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira. Ambos estão disponíveis quer no portal interno, quer no sítio do Banco na Internet, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regimentoca/.

Estes documentos são também facultados aos membros de cada um destes órgãos aquando da sua eleição ou nomeação.

O **Manual de Políticas de Compliance** congrega um conjunto de políticas que têm como objectivo assegurar que os membros dos órgãos de administração e fiscalização e demais colaboradores do Grupo se pautam pelo espírito e pela letra das leis e regulamentos aplicáveis, quer internos, quer externos, assim como pelos padrões de condução do negócio do Banco e das associadas, de modo a prevenir o risco de perda financeira ou de imagem e reputação. Encontra-se igualmente disponível quer no portal interno, quer no sítio do banco na internet, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID/

Este Manual é dado a conhecer aos colaboradores, que a ele mantêm acesso através do portal interno, não justificando o seu carácter interno e procedimental outro tipo de divulgação ou publicação.

0.2. Indicação discriminada das recomendações adoptadas e não adoptadas contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM ou noutro que a sociedade tenha decidido adoptar, nos termos do Regulamento de que o presente Anexo faz parte integrante. Entende-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
I. Assembleia Geral **I.1. Mesa da Assembleia Geral** I.1.1. O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	Capítulo I - Introdução
I.1.2. A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	Capítulo I - I.3.
I.2. Participação na Assembleia I.2.1. A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos Estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Adoptada	Capítulo I - I.4.
I.2.2. Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Adoptada	Capítulo I - I.5.
I.3. Voto e exercício do direito de voto I.3.1. As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	Capítulo I - I.9.
I.3.2. O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	Capítulo I - I.11.
I.3.3. As sociedades devem prever, nos seus Estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Não adoptada	Ver nota 1 ao presente mapa
I.4. Quórum e deliberações I.4.1. As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Não adoptada	Capítulo I - Introdução

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
I.5. Actas e informação sobre deliberações adoptadas I.5.1. As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Adoptada	Capítulo I - I.1. e I.13.
I.6. Medidas relativas ao controlo das sociedades I.6.1. As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Adoptada	Capítulo I - I.8.
I.6.2. Os Estatutos das sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não adoptada	Capítulo I . I.19.
I.6.3. Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	Capítulo I - 1.20. e 1.21.
II. Órgãos de administração e fiscalização **II.1. Temas gerais** **II.1.1. Estrutura e Competência** II.1.1.1. O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada	Capítulo II - Introdução
II.1.1.2. As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	Adoptada	Capítulo II - II.5.
II.1.1.3. Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Adoptada	Capítulo II - II.7.
II.1.2. Incompatibilidades e independêcncia II.1.2.1. O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Adoptada	Ver nota 2 ao presente mapa

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
II.1.2.2. De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Adoptada	Ver nota 3 ao presente mapa
II.1.3. Elegibilidade e nomeação II.1.3.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	Capítulo II - II.2.
II.1.4. Política de comunicação de irregularidades II.4.1. A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adoptada	Capítulo II - II.35.
II.1.4.2. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Adoptada	Capítulo II - II.35.
II.1.5. Remuneração II.1.5.1. A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.	Adoptada	Capítulo II - II.29. a II.34., inclusivé
II.1.5.2. A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral Anual de Accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.	Adoptada	Capítulo II - II.30.
II.1.5.3. Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais Anuais de Accionistas.	Adoptada	Capítulo I - I.15.

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
II.1.5.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.	Não aplicável	Capítulo I - I.17. e Capítulo II – II.33.o)
II.1.5.5. A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.	Adoptada	Capítulo II - II.31.
II.2. Conselho de Administração Executivo II.2.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	Capítulo II - II.3.
II.2.2. O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	Ver nota 4 ao presente mapa
II.2.3. Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Adoptada	Ver nota 5 ao presente mapa

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
II.2.4. O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	Ver nota 6 ao presente mapa
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Adoptada	Ver nota 7 ao presente mapa
II.3. Administrador delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo II.3.1. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	Volume II - Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras e pareceres do ROC e do Auditor Externo
II.3.2. O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao presidente da conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada	Ver nota 8 ao presente mapa
II.3.3. O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Adoptada	Capítulo II - II.1
II.4. Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal II.4.1. O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	Capítulo II - II.1
II.4.2. Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	Capítulo II - II.1
II.4.3. Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	Volume II - Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

Recomendações da CMVM constantes do Código do Governo das Sociedades em vigor durante o exercício de 2009	Declaração de adopção	Desenvolvimento no presente Relatório
II.4.4. A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Adoptada	Capítulo II - II.2
II.4.5. A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	Volume II - Relatório da Comissão para as Matérias Financeiras
II.5. Comissões especializadas II.5.1. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adoptada	Capítulo II - II.2 e Relatório do Conselho Geral e de Supervisão, constante do Volume II do presente Relatório e Contas
II.5.2. Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Adoptada	Capítulo II - II.1
II.5.3. Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	Capítulo II - II.7
III. Informação e auditoria **III.1. Deveres gerais de informação** III.1.2. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	Capítulo III - III.16
IIII.1.3. A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Adoptada	Ver nota 9 ao presente mapa

Notas:

Nota Geral

É manifesto que, em múltiplos aspectos, o Código do Governo das Sociedades elaborado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários tomou por referência o modelo de governo dito monista ou o dito anglo-saxónico, nem sempre, ou só muito pontualmente (por exemplo, ao separar as recomendações II.3.2 e II.3.3), tendo considerado a especificidade do modelo dito dualista, que é o adoptado pelo Banco Comercial Português.

Esta opção do Código torna, naturalmente, muitas da suas disposições em rigor inaplicáveis a sociedades que adoptam o referido modelo dito dualista.

Há zonas, porém, onde alguma aproximação parece possível. Designadamente, muita da reflexão e problemática de governo societário a propósito de administradores executivos e não executivos é usualmente tratada (embora apenas com essa designação), também por referência aos membros do órgão de gestão executiva e de órgão de supervisão do modelo dito dualista — em Portugal, o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão.

Sempre, pois, que se afigure possível procurar-se-á, no presente relatório, ter em conta essas circunstâncias no quadro de um propósito da mais ampla informação e transparência, designadamente abordando, sempre que viável, quanto aos membros do órgão de supervisão as referências feitas no Código a administradores não executivos.

Nota 1

A cada 1.000 Euros de capital corresponde um voto, sendo que as acções têm o valor nominal de 1 Euro cada pelo que, na prática, a cada 1.000 acções corresponde um voto.

O princípio one share one vote está longe de ser consensual. Logo em 2003, a Comissão Europeia, quando publicou o Action Plan ("Communication from the Commission to the Council and the European Parliament – Modernising Company Law and Enhancing Corporate Governance in the European Union – A Plan to Move Forward, Bruxelas, 21 de Maio de 2003) não considerou necessário incluir o princípio no âmbito das medidas e recomendações adoptadas, remetendo-o simplesmente para estudo posterior. E, subsequentemente, o Comissário responsável declararou, em Outubro de 2007, que não seriam tomadas acções pela União Europeia nesta matéria, na sequência de múltiplos estudos e reflexões que não evidenciavam tal necessidade.

Estas reflexões e orientações centraram-se sobretudo em outros aspectos do princípio que a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários designa de proporcionalidade (os chamados *control enhancing mechanisms*), mas relevam também neste sub-aspecto da uniformidade de atribuição de poder de voto, ou seja correspondência de um voto a cada acção.

Nesta sua faceta, o princípio terá aspectos manifestamente positivos, mas encerra igualmente inconvenientes, designadamente, no que concerne à vertente da detenção do capital mínimo necessário para participar em assembleia geral, de natureza logística em ordem a uma correcta organização dos trabalhos das assembleias gerais.

Os inconvenientes do princípio agravam-se, em casos como o do Banco Comercial Português, considerando o número de accionistas que normalmente estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco - nos últimos 3 exercícios chegaram a estar fisicamente presentes mais de 1.045 accionistas e representados mais de 2.014, sendo a média de presenças em assembleia nos últimos 3 anos de 593 accionistas - e sendo certo que os accionistas detentores de menos de 1.000 Euros de capital se podem agrupar e, por essa via, participar na Assembleia.

No novo Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, publicado já em Janeiro de 2010, foi abandonada esta recomendação, transformando-a em mera

sugestão preferencial, o que se admite ter sido feito por se reconhecer que, dependendo das características e do perfil accionista de cada sociedade, a imposição do princípio "uma acção um voto", poderia não convir aos interesses dos próprios accionistas.

Numa perspectiva de uma eventual reforma legislativa, admite-se, aliás, que podem conceber-se evoluções, nomeadamente abrindo aos accionistas com capital inferior ao fixado, além do direito ao agrupamento, a possibilidade de voto por correspondência.

Nota 2

No modelo de governo societário adoptado pelo Banco Comercial Português – modelo dito dualista – a supervisão e fiscalização da actividade dos administradores executivos é cometida a um órgão autónomo denominado Conselho Geral e de Supervisão, o qual é obrigatoriamente composto por um número de membros superior ao do Conselho de Administração Executivo, sendo constituído, na sua maioria, por membros independentes.

Nota 3

No modelo de governo adoptado pelo Banco Comercial Português a presente recomendação deve considerar-se como reportada ao Conselho Geral e de Supervisão, cuja maioria dos membros é independente.

Nota 4

Nos termos da lei e dos seus Estatutos, e em razão do modelo de governo dualista por si adoptado, as matérias identificadas das alíneas i), ii) e iii) são necessariamente submetidas a apreciação do Conselho Geral e de Supervisão.

Nota 5

Nas sociedades que adoptam o modelo dualista, a maioria de membros independentes no Conselho Geral e de Supervisão, garante a observância desta recomendação.

Nota 6

As questões que a presente recomendação visa abranger são tratadas no Relatório do Conselho Geral e de Supervisão, publicado em simultâneo com este Relatório.

Nota 7

O membro do Conselho de Administração Executivo com o pelouro financeiro está em exercício de funções desde 15 de Janeiro de 2008 e cumpre ainda o seu primeiro mandato, tendo, entretanto, esta recomendação sido alterada no Código do Governo das Sociedades publicado em 2010.

Nota 8

Não se aplicando ao regime de governo adoptado pelo Banco, as questões visadas pela recomendação são abrangidas pela recomendação seguinte - II.3.3.

Nota 9

Toda a informação está disponível em língua inglesa, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/site/conteudos/en/.

0.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a sociedade pode igualmente fazer uma avaliação global, desde que fundamentada, sobre o grau de adopção de grupos de recomendações entre si relacionadas pelo seu tema

Atento o conteúdo do mapa anterior e a forma detalhada como os diferentes temas são abordados nos capítulos seguintes, considera-se que o grau de adopção das recomendações é bastante amplo e completo.

0.4. Quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade divirjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite ou tenha voluntariamente aderido, devem ser explicitadas as partes de cada código que não são cumpridas ou que a sociedade entenda não serem aplicáveis, respectiva fundamentação e outras observações relevantes, bem como a indicação clara da parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada

O conteúdo deste parágrafo está já contido no explicitado quanto aos três parágrafos anteriores. No entanto, a importância da questão justifica uma referência mais ampla.

A Directiva 2006/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006, alterou a Directiva 78/660/CEE e introduz no seu artigo 46º-A o princípio "*comply or explain*" prevendo uma declaração anual sobre o governo das sociedades que deve "*conter, pelo menos, as seguintes informações*":

"a) Uma referência:

i) Ao código de governação das sociedades ao qual a sociedade se encontra sujeita;

e/ou

ii) Ao código de governação das sociedades que a sociedade tenha decidido aplicar voluntariamente;

e/ou

iii) A todas as informações relevantes sobre as práticas de governação das sociedades aplicadas para além do exigido pela lei nacional.

(…)

b) Na medida em que uma sociedade, nos termos da legislação nacional, divirja do código de governação das sociedades referido nas subalíneas i) ou ii) da alínea a), deve explicitar quais as partes do código de governação de que diverge e as razões da divergência. Caso a sociedade decida não aplicar quaisquer disposições de um código de governação das sociedades referido nas subalíneas i) ou ii) da alínea a), deve fundamentar essa decisão;

(…)"

A verdade, porém, é que a prática vem revelando — não apenas em Portugal, diga-se — que esta fórmula alternativa *comply or explain* não tem logrado afirmar no terreno a efectiva equivalência que lhe está subjacente e lhe é aliás indispensável, acabando o cumprimento (ou a mera submissão) por ter mais valorização e reconhecimento do que a explicação legitima alternativa, o que vem desequilibrar também o respectivo *cost of compliance*, tornando muito mais cómodo e simples o cumprimento formal (com ou sem concordância) do que o esforço da explicação, que vem a resultar mais oneroso e menos útil.

Esta situação — para que não deixam de contribuir os inquéritos, pontuações e *rankings* mais ou menos mecânicos sobre quem mais "cumpre" ou "não cumpre" — corrói profundamente a essência do princípio *comply or explain*, onde o Código de Governo das Sociedade pretende ancorar-se e tende a eliminar a criatividade e flexibilidade de que ele carece, tendendo, primeiro, a cristalizar e rigidificar as normas recomendatórias (independentemente do seu mérito) e, depois, a banalizá-las e privá-las do seu real significado.

Com razão, aliás, se alertava já no *Informe Olivencia* espanhol dos anos noventa que as recomendações não podem ser impostas aos destinatários, nem sequer indirectamente, através de sistemas de controle de adopção de regras passíveis de desvirtuar o carácter voluntário do Código de Bom Governo das Sociedades.

Quem queira hoje, pois, fazer assentar um acervo recomendatório no princípio fundamental do *comply or explain* — como é, repete-se, a orientação da citada Directiva 2006/46/CE e também a predominante na maioria dos códigos do governo das sociedades internacionais – não pode já limitar-se a enunciar o princípio sem procurar contribuir para assegurar que ele preserve o seu significado real.

Cabe, por isso, realçar a importância de uma expressão firme do princípio *comply or explain* em toda a sua plenitude, e com um sublinhado muito expressivo de real equivalência de ambos os termos da alternativa.

CAPÍTULO I - Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade e representa a universalidade dos accionistas, competindo-lhe eleger e destituir a sua própria Mesa, os membros dos órgãos de administração e fiscalização, aprovar a alteração do contrato de sociedade, deliberar sobre o relatório e contas e as propostas de aplicação de resultados, sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização e, em geral, sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelo contrato de sociedade, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

Não obstante a lei não determinar um número mínimo de presenças nas Assembleias Gerais para as quais não exija quórum constitutivo ou maioria qualificada, o Banco Comercial Português entende que, em defesa dos interesses dos seus accionistas, esta não deve reunir em primeira convocação quando não estejam presentes ou representados um número mínimo de accionistas. Neste sentido, é estatutariamente exigida a presença ou representação de accionistas detentores de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocação. Em segunda data (que é importante recordar pode distar apenas 15 dias da primeira) então sim, se os accionistas continuarem a não comparecer, a Assembleia poderá reunir seja qual for o número de accionistas presentes ou representados.

Pela mesma razão, para as Assembleias que deliberem sobre fusão, cisão ou transformação da sociedade, em que a lei apenas exige que estejam presentes ou representados, em primeira convocação, accionistas que detenham pelo menos um terço do capital social, os Estatutos do Banco Comercial Português exigem, pelo menos, metade do capital social.

No que concerne ao quórum deliberativo, e sempre dentro do espírito antes referido, os Estatutos do Banco Comercial Português apenas são mais exigentes do que a lei no caso das deliberações sobre fusão, cisão, transformação da sociedade e alteração das disposições que limitam os direitos de voto dos accionistas em relação de Grupo ou entre si relacionados, as quais carecem de três quartos dos votos emitidos para serem aprovadas, bem como para a dissolução da Sociedade, caso em que é exigida maioria correspondente a 75% do capital realizado.

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral são facultados os necessários recursos humanos e logísticos de apoio, o que é feito, ao longo de todo o ano, pelo Secretário da Sociedade e respectivos Serviços e, em cada reunião de Assembleia Geral e no período preparatório da mesma, por um Grupo de Trabalho especialmente constituído para o efeito que, para além do Secretariado da Sociedade, integra colaboradores das Direcções de Operações, de Informática e Tecnologias, Banca Directa I e Auditoria. É ainda especificamente contratada uma firma internacional de Auditoria para certificar os procedimentos de voto e acreditação dos accionistas.

I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por:

Presidente:	António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro (Independente), eleito pela primeira vez em 15 de Janeiro de 2008;
Vice – Presidente:	Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada (Independente), eleito pela primeira vez em 15 de Janeiro de 2008;

A Mesa é, por inerência de funções, secretariada pelo Secretário da Sociedade Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

O Banco mantém, no seu sítio na Internet, o registo histórico das informações relevantes relativas às Assembleias Gerais dos últimos 5 anos disponibilizando, nomeadamente: o número de accionistas presentes ou representados, as ordens de trabalho, as propostas submetidas à votação, as deliberações tomadas e as percentagem dos votos expressos.

A referida publicação é feita no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

De igual modo e independentemente do número de acções detidas, o Banco envia aos accionistas que tenham participado na Assembleia Geral e o requeiram, as actas das reuniões, facultando o acesso às listas de presenças aos accionistas que pretenderam validar o seu próprio registo na mesma.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Encontra-se em curso o mandato dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral actualmente em funções, que teve início em 2008 e terminará em 2010, prevendo-se que venha a ser submetida à votação, na Assembleia Geral Anual de 2011, a lista para composição da Mesa da Assembleia Geral para o triénio subsequente.

I.3. Indicação da remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral

A remuneração anual auferida pelo Presidente da Mesa foi fixada em 28 de Maio de 2007 no montante de 150.000 Euros pelo Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral, montante que se manteve no exercício de 2009.

Sempre com respeito pelas regras da independência, o Presidente da Mesa, com os seus elevados e reconhecidos conhecimentos técnicos e rigor jurídico, deu também apoio aos diferentes Órgãos e Corpos Sociais do Banco, ao longo do exercício, em todas a matérias do governo societário sobre as quais foi consultado.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação na Assembleia Geral

Não estando prevista qualquer data limite para o bloqueio de acções, as mesmas terão de ser bloqueadas em data que permita que a informação relativa ao número de acções detidas por cada accionista no 5.º dia útil anterior à data da Assembleia Geral seja recepcionada pelo Banco até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao marcado para a Assembleia.

O Banco tem definido a política de aceitar todos os pedidos formais de cancelamento do bloqueio recepcionados até às 17 horas do dia útil anterior ao marcado para a Assembleia.

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral

Uma vez que o certificado de bloqueio dos títulos é válido apenas até ao final do dia marcado para a sessão inicial da Assembleia Geral, sempre que a mesma seja suspensa para continuar em data posterior as acções são desbloqueadas nessa mesma data.

Em consequência, os accionistas que pretendam participar na continuação da Assembleia, têm de enviar para o Banco nova declaração comprovativa da sua qualidade de accionista no 5.º dia útil

anterior à data marcada para tal continuação, devendo esta declaração ser recepcionada até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior à data aprazada.

Sendo estas as regras estabelecidas pelo Banco Comercial Português para os títulos representativos do seu capital social, as mesmas são também por si cumpridas enquanto entidade registadora, não lhe competindo pronunciar-se em relação a qualquer outra entidade registadora junto da qual os seus accionistas tenham as suas acções registadas.

I.6. Número de acções a que corresponde um voto

A cada 1.000 Euros de capital corresponde um voto, podendo os Accionistas titulares de acções em número inferior ao exigido agrupar-se de forma a completar o número mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer pessoa à sua escolha, desde que com capacidade jurídica plena.

Cada acção tem o valor nominal de 1 Euro pelo que, na prática, a cada 1.000 acções corresponde um voto.

I.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confiram o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados

No quadro legal aplicável às sociedades comerciais em geral, e às instituições de crédito em particular, não é possível emitir acções preferenciais sem direito de voto, se estas não conferirem aos accionistas que forem delas titulares dividendos prioritários mínimos correspondentes a, pelo menos, 5% do respectivo valor nominal a pagar à custa dos lucros do exercício distribuíveis.

Embora o Banco Comercial Português nunca tenha emitido acções preferenciais sem direito de voto, a faculdade de proceder a tal emissão está prevista no artigo 5.º dos respectivos Estatutos, o qual respeita as normas (imperativas) constantes do Código das Sociedades Comerciais sobre esta matéria.

As acções privilegiadas que reúnem estas características, de acções preferenciais sem (direito de) voto, são habitualmente criadas em vida da sociedade e permitem aos investidores financeiros abdicar de intervir activamente na condução dos negócios sociais, em contrapartida de uma garantia (mínima) do retorno do seu investimento. Estas acções não podem assim ser livremente cotejadas com as acções ordinárias, que se caracterizam por ter direito de voto, indispensável e necessário ao controlo da sociedade.

Por isso, não é legítimo concluir – com referência a esta categoria de acções (ou tipo de valores mobiliários), pelo simples facto de não concederem o direito de voto – que o mesmo é susceptível de afectar a proporcionalidade dos direitos de voto, tanto mais que, nos termos da lei, se o dividendo preferencial que delas é apanágio não for pago durante dois exercícios sociais (consecutivos), estas acções passam a ter direito de voto, reequilibrando o *status soci* e permitindo aos seus titulares participarem activamente na vida social.

A recomendação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no sentido de abolir a possibilidade de emissão de acções preferenciais sem direito de voto colide com o estabelecido na secção V do Capítulo II do Código das Sociedades Comerciais, designadamente com o disposto no número 1 do artigo 341.º, e ignora o conteúdo do artigo 384º do mesmo Código.

No que respeita ao disposto no artigo 16.º dos estatutos do BCP – que determina que não sejam contados os votos que correspondam a mais de 10% dos votos da totalidade do capital social quando imputáveis a um único accionista ou Grupo –, considera o Banco Comercial Português que o mesmo garante aos pequenos e médios accionistas o direito a terem uma maior e efectiva influência em decisões que venham a ser submetidas à Assembleia Geral. A limitação do direito de voto constante dos estatutos – e que se traduz na adopção de um tecto de voto estatutário máximo –, visou, por um lado, restringir os direitos dos grandes accionistas, defendendo os

interesses dos pequenos e médios accionistas que assim verão o seu voto assumir um peso e representatividade relativa mais significativos, e permitiu, simultaneamente, e por outro lado, salvaguardar e defender a Sociedade da tomada de participações hostis.

Esta disposição estatutária é susceptível de ser livremente modificada pelos accionistas, sem necessidade de submeter a sua subsistência à periódica concordância da assembleia geral, pelo que se discorda da obrigação de apreciação de cinco em cinco anos desta limitação que poderá ser eliminada com o contributo decisivo dos accionistas menos relevantes.

De igual modo, a disposição que estabelece que a cada 1.000 acções corresponde um voto, podendo os accionistas detentores de menos de 1.000 acções agrupar-se, fazendo-se representar na Assembleia Geral por qualquer deles, não significa que existam acções sem voto, ou que o direito de participar e votar nas Assembleias Gerais seja negado aos accionistas detentores de menos de 1.000 acções, mas sim que os mesmos – enquanto perdurar a limitação contratual – terão de se agrupar com outros accionistas (em idênticas condições) e fazer-se representar por um deles na Assembleia Geral, assegurando, como já antes referido na nota 1 ao ponto 0.2, uma adequada gestão da participação na Assembleia.

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

O Banco, em cumprimento da lei e de acordo com a estrutura da própria sociedade, assegura nos seus Estatutos as regras para o exercício do direito de voto.

No artigo 18º dos Estatutos do Banco é estabelecida a exigência de quórum constitutivo de mais de um terço do capital social para que a assembleia possa validamente deliberar em primeira convocação sobre a generalidade das matérias. No caso de a Assembleia Geral pretender deliberar sobre fusão, cisão e transformação da sociedade, deve existir um quórum constitutivo correspondente a, pelo menos, metade do capital social.

No artigo 21º dos Estatutos o Banco estabelece a exigência de quórum deliberativo de dois terços dos votos emitidos sempre que as deliberações se reportem a alteração dos Estatutos. As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

Quanto à dissolução da Sociedade, é exigida maioria correspondente a 75% do capital realizado.

Com excepção do já referido em I.7., os Estatutos não consagram limitações ao exercício de direitos de voto.

Não existem direitos especiais de voto ou outros, sendo as acções representativas do capital social do Banco de categoria única.

I.9. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

O Banco assegura o exercício efectivo dos direitos sociais por parte dos seus accionistas que escolham exercer o seu direito de voto por correspondência.

Para tal, e para cada Assembleia Geral, o Banco divulga ampla e atempadamente a sua realização:

- remetendo aos Accionistas que constem de lista elaborada com referência a uma data o mais próximo possível da marcada para a Assembleia cópia da respectiva convocatória, bem como missiva do Presidente da Mesa explicativa das várias formas possíveis para participar na Assembleia Geral (presencialmente, por procuração, ou votando por correspondência postal ou com recurso a meios electrónicos) e formulários a utilizar em cada uma das circunstâncias, sendo a esta documentação anexo um sobrescrito de "porte pago" previamente endereçado ao Banco, a utilizar para envio ao Banco do voto por correspondência;

- disponibilizando, pelo menos durante todo o mês anterior à data marcada para a reunião, no sítio do Banco toda a informação relevante, como seja, a ordem de trabalhos, propostas e documentos a submeter à Assembleia, formulários de carta de pedido de imobilização de acções para participação na Assembleia e de carta de representação, boletins de voto para correspondência postal e com recurso a meios electrónicos. Esta informação é colocada numa página própria da Assembleia Geral criada no sítio institucional do Banco, na qual, com respeito pelos prazos legais, não só se pode consultar e imprimir toda a documentação que, sendo do conhecimento da sociedade, se destine a ser submetida aos accionistas, como também nota explicativa da forma como nela se pode participar, indicando os actos que tenham de ser praticados para assegurar a sua presença na Assembleia e o exercício do direito de voto, nomeadamente por correspondência.

A convocatória da Assembleia Geral indica, nos termos da lei e dos Estatutos do Banco, de forma clara e inequívoca, a possibilidade de exercício do direito de voto por correspondência postal ou com recurso a meios electrónicos.

Nos termos do n.º 13 do artigo 16.º dos Estatutos do Banco, o exercício do direito de voto por correspondência abrange todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

As referidas publicações são feitas no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A metodologia a adoptar para exercício do direito de voto por correspondência é publicitada, quer na convocatória da Assembleia Geral, quer no sítio do Banco na Internet, sendo o boletim de voto enviado aos Accionistas por e-mail e disponibilizado nas Sucursais do Banco e respectivo sítio na Internet.

Os boletins de voto por correspondência postal e por correspondência com recurso a meios electrónicos são postos à disposição dos accionistas no sítio do Banco a partir do momento em que a Assembleia Geral é convocada, sendo actualizados tanto em função das propostas recebidas, como de eventual alteração da ordem de trabalhos.

Os boletins são igualmente enviados por correio postal juntamente com a convocatória e disponibilizados em qualquer sucursal do Banco.

As instruções para o exercício de voto com recurso a este meio são publicadas no mês anterior ao da realização da Assembleia Geral no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/direitosdoaccionista.

I.11. Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral

O Banco estabeleceu como prazo para a recepção da declaração de voto por correspondência as 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao da data marcada para a Assembleia Geral, coincidindo assim este prazo com o fixado para a recepção da restante documentação para a Assembleia, nomeadamente as cartas de representação e as declarações de bloqueio das acções.

I.12. Exercício do direito de voto por meios electrónicos

Nos termos do nº 13 do artigo 16º dos Estatutos do Banco, o exercício dos direitos de voto por meios electrónicos abrange todas as matérias constantes da convocatória ficando sujeito à

verificação, por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral da existência de meios que garantam segurança e fiabilidade no voto desta forma emitido.

De acordo com o definido pelo Banco, o voto por correspondência com recurso a meios electrónicos poderá ser exercido pelos Accionistas que tenham solicitado atempadamente o respectivo código entre o quarto e o penúltimo dia anterior ao marcado para a realização da Assembleia Geral.

As instruções para o exercício de voto com recurso a este meio são publicadas no mês anterior ao da realização da Assembleia Geral no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/direitosdoaccionista.

I.13. Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das reuniões das Assembleias Gerais no sítio internet da sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral

O Banco publicita no prazo máximo de 48 horas após a conclusão da Assembleia Geral o quórum constitutivo, a ordem de trabalhos, o texto das propostas e relatórios submetidos à Assembleia, o teor das deliberações tomadas e os resultados das votações.

A referida publicação é feita no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

Todos estes elementos são também utilizados na elaboração de acta e correspondem a um extracto dela relativo a essas matérias, sendo certo que a elaboração se processa de modo e segundo processo devidamente articulado e sistematizado, que tem normalmente duração superior a cinco dias.

I.14. Existência de um acervo histórico, no sítio internet da sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O Banco mantém, no seu sítio na Internet, o registo histórico das presenças, ordens de trabalho, deliberações tomadas e percentagem dos votos expressos nas Assembleias Gerais dos últimos 5 anos.

A referida publicação é feita no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais

Quer o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, quer pelo menos um dos seus Vogais estão presentes na Assembleia Geral.

I.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

Na Assembleia Geral, na reunião anual realizada em 30 de Março de 2009, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deliberou proceder à votação conjunta e sem carácter vinculativo, nos termos do artigo 13.º, n.º 5, dos Estatutos, da declaração do Conselho de Remunerações e Previdência e da Comissão de Selecção e Remunerações (comissão nomeada pelo Conselho Geral

e de Supervisão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, dos Estatutos e do artigo 429.º do Código das Sociedades Comerciais) sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais por eles aprovada, bem como de uma declaração sobre o Regulamento de Reforma adoptado pelo Conselho Geral e de Supervisão para o triénio de 2009/2011. O Conselho Geral e de Supervisão, na sua reunião de 16 de Abril de 2009, deliberou que, em função de a eleição do Conselho de Administração Executivo competir à Assembleia Geral de Accionistas e não ao Conselho Geral e de Supervisão, a fixação da remuneração dos administradores, bem como a aprovação do seu regime de reforma seria da competência do Conselho de Remunerações e Previdência.

A votação conjunta, apesar de não vinculativa mereceu o apoio de uma maioria de 99,66% dos votos expressos e teve como objectivo conhecer a sensibilidade dos accionistas sobre a política remuneratória da sociedade e a avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração.

Para além dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo não existem outras pessoas que possam ser qualificadas como Dirigente na acepção do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, pessoas que, possuindo um acesso regular a informação privilegiada, participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da sociedade.

É à Assembleia Geral, na sua reunião anual, que compete proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na lei, contando para tanto com a recomendação decorrente da avaliação que o Conselho Geral e de Supervisão faz no relatório e parecer que são colocados à consulta dos accionistas juntamente com a demais documentação de prestação de contas.

I.17. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à Assembleia Geral com vista a uma avaliação correcta desses planos

O Banco não tem em curso nem prevê vir a ter quaisquer planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preços das acções.

I.18. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários

Tal como já antes referido, para além dos membros dos órgãos de gestão e supervisão, não existem pessoas que possam ser qualificadas como dirigente na acepção do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, pessoas que, possuindo um acesso regular a informação privilegiada, participem nas decisões sobre a gestão e estratégia negocial da sociedade.

Os membros dos órgãos de fiscalização não têm direito a qualquer benefício de reforma.

O Regulamento de Reforma dos membros do Conselho de Administração Executivo, que em seguida se transcreve, foi aprovado pelo Conselho de Remunerações e Previdência e submetido com carácter consultivo à Assembleia Geral anual de 2009, que o aprovou por 99,66% dos votos expressos.

"Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, S.A.

Artigo Primeiro

Objecto

O presente Regulamento estabelece, ao abrigo do Artigo 13º dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), o regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência atribuídos em função do exercício das funções de Administrador no órgão de gestão executiva do Banco.

Artigo Segundo

Âmbito pessoal

1 - Integram o âmbito pessoal do presente Regulamento os beneficiários, com enquadramento no Regime Geral de Segurança Social ou Regime Privado de Segurança Social do Sector Bancário em Portugal, investidos no cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco nos mandatos 2008/2010 e seguintes, para efeitos de protecção nas eventualidades invalidez e velhice.

2 - Ficam também abrangidos pelo presente Regulamento os beneficiários das pensões de sobrevivência a que se reporta o Artigo Quinto.

Artigo Terceiro

Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez

1 - O reconhecimento do direito ao complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez depende de o beneficiário passar à situação de reforma em razão da ocorrência dalguma dessas eventualidades, ao abrigo do regime de segurança social que lhe é aplicável.

2 - O valor do complemento de pensão de reforma é o que decorre da transformação do capital acumulado em Conta Individual em Fundo de Pensões, após dedução de imposto que ao caso couber, numa renda mensal vitalícia.

3 - O complemento de pensão será atribuído através da aquisição de uma apólice de renda vitalícia numa Seguradora, ficando na disponibilidade do Administrador a escolha da taxa de crescimento anual e a reversibilidade da renda em caso de morte.

Artigo Quarto

Remição em capital

Em alternativa ao complemento de pensão previsto no Artigo Terceiro, o Administrador pode optar pela remição do capital, nos termos e com os limites previstos na lei.

Artigo Quinto

Complemento de pensão de sobrevivência

Em caso de morte do Administrador antes da passagem à situação de reforma, os herdeiros legitimários, se os houver, terão direito ao reembolso do capital acumulado na Conta Individual do Administrador, de acordo com as regras da sucessão previstas na lei.

Artigo Sexto

Financiamento

1 - O plano complementar de benefícios previsto neste Regulamento é financiado através de adesões individuais a um fundo de pensões aberto.

2 - A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no presente Regulamento é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 23% da diferença entre a remuneração fixa ilíquida anual

recebida pelo Administrador em função do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco e a remuneração fixa ilíquida anual que serve de base de incidência das contribuições obrigatórias do Banco para o sistema previdencial aplicável ao Administrador para as eventualidades de invalidez, velhice e morte (Regime Geral de Segurança Social; Regime de Segurança Social Privado do Sector Bancário e Plano Complementar dos Colaboradores do Banco Comercial Português, S.A.).

Artigo Sétimo

Acumulação de benefícios de reforma com remunerações

É permitida a acumulação de benefícios de reforma por velhice com rendimentos auferidos a título de vencimento de Administrador da entidade devedora da pensão, mas enquanto o Administrador se mantiver no exercício do respectivo cargo será abatida à remuneração ilíquida que auferir o montante da renda ilíquida atribuída, ou que lhe teria sido atribuída em alternativa à remição em capital, sem prejuízo do integral recebimento de tudo quanto vier a ser decidido pelo Conselho de Remunerações e Previdência ou Comissão de Remunerações previstos no artigo 13º dos Estatutos do Banco, conforme aplicável, a título de remuneração variável ou de prémios relativos ao exercício de funções.

Artigo Oitavo

Aplicação e revisão

1 - O presente Regulamento, na redacção adoptada em 2008, aplica-se aos benefícios a atribuir após a data da sua aprovação pelo órgão social competente e aprovação ou notificação ao Instituto de Seguros de Portugal, se for o caso.

2 - A interpretação e aplicação do presente Regulamento compete ao Conselho ou Comissão de Remunerações a que se reporta o artigo anterior.

3 - O Conselho ou Comissão de Remunerações deve submeter ou solicitar a submissão à Assembleia Geral anual quaisquer alterações efectuadas ao presente Regulamento.".

I.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da Assembleia Geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

Não existe qualquer norma com o conteúdo constante no presente parágrafo nos Estatutos do Banco, nunca tendo a sua inclusão sido solicitada ou proposta quer por accionistas, quer por membros dos órgãos sociais.

I.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração

Não existem medidas com estas características.

I.21. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for

especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos com estas características.

I.22. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos com estas características.

CAPÍTULO II - Órgãos de Administração e Fiscalização

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço constante para incorporar os critérios de avaliação do bom governo societário – equidade, deveres de cuidado e transparência, competência técnica e alinhamento interno e deveres de lealdade e responsabilização – em simultâneo com a adopção das práticas que permitem assegurar os objectivos dos melhores modelos de Governo Societário - separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, monitorização e controlo de riscos, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

Assim, volvidos quatro exercícios sobre a adopção do modelo dualista de governação e estabilizadas as alterações estruturais que permitiram adaptar a organização do Banco e do Grupo a este novo modelo, é entendimento do Conselho de Administração Executivo que o mesmo permite uma rigorosa separação entre a gestão e a supervisão, garantindo que esta última é assegurada por membros não executivos que são maioritariamente independentes em relação à sociedade, de acordo com os critérios fixados no Código das Sociedades Comerciais, não se detectando quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento, que se considera perfeitamente adequado a um Grupo com a dimensão e o objecto do Grupo Millennium bcp, motivo pelo qual o Conselho de Administração Executivo não entende necessário propor medidas de actuação que visem a alteração do regime de governo adoptado em Junho de 2006.

Secção I – Temas Gerais

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade

Em consonância com o modelo de governação societária dito dualista adoptado pelo Banco Comercial Português, a sua gestão e fiscalização está estruturada do seguinte modo:

- Conselho de Administração Executivo;
- Conselho Geral e de Supervisão;
- Revisor Oficial de Contas.

Dado que, no modelo estatutário do Banco, a fixação da remuneração dos órgãos sociais, incluindo a do Conselho de Administração Executivo não é da competência do Conselho Geral e de Supervisão, a Assembleia Geral delegou estas competências num Conselho de Remunerações e Previdência, o qual é estatutariamente definido como Corpo Social.

O Grupo conta ainda com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco Comercial Português e das várias sociedades por si dominadas.

A) Conselho de Administração Executivo

É ao Conselho de Administração Executivo que compete a administração da sociedade, sendo composto por um número ímpar de membros, num mínimo de sete e máximo de treze, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, passíveis de reeleição por uma ou mais vezes. No presente mandato o Conselho é composto por sete membros.

O Conselho de Administração Executivo tem uma ampla competência estabelecida na lei e nos Estatutos da sociedade, a qual abrange, entre diversas outras, as seguintes atribuições:

- gerir o Banco, praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social;
- elaborar os documentos de prestação de contas;

- elaborar os documentos previsionais da actividade do Banco e os correspondentes relatórios de execução;
- decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da sociedade no capital de sociedades com qualquer objecto e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas pela lei;
- constituir mandatários para o exercício de actos determinados;
- executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- delinear a organização e os métodos de trabalho do Banco, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- constituir novos escalões de decisão com competência para apreciar operações de crédito;
- representar o Banco em juízo e fora dele, activa e passivamente;
- deliberar ou propor fundadamente, por uma ou mais vezes, aumentos de capital.

O actual Conselho de Administração Executivo do Banco foi eleito na Assembleia Geral de Accionistas de 15 de Janeiro de 2008 e é composto pelos seguintes membros:

Presidente:	Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (61 anos)
Vice-Presidentes:	Armando António Martins Vara (56 anos) (com funções suspensas) *
	Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo (46 anos)
Vogais:	Vítor Manuel Lopes Fernandes (46 anos) **
	José João Guilherme (52 anos)
	Nelson Ricardo Bessa Machado (50 anos)
	Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (48 anos)
	Miguel Maya Dias Pinheiro (45 anos) ***

* Em 3 de Novembro de 2009, o Administrador e Vice-Presidente Armando António Martins Vara, na sequência de notícias vindas a público sobre matéria que viria a dar origem à sua constituição como arguido, decidiu solicitar a suspensão do seu mandato até ao apuramento dos factos no respectivo processo. A respectiva deliberação de suspensão foi tomada pelo Conselho Geral e de Supervisão na sua reunião de 11 de Novembro de 2009.

** Em consequência da suspensão de Armando António Martins Vara foi indicado, para exercer as funções de Vice-Presidente durante o período da respectiva suspensão, o vogal do Conselho de Administração Vítor Manuel Lopes Fernandes.

*** No Conselho Geral e de Supervisão de 11 de Novembro de 2009, foi nomeado como vogal do Conselho de Administração Executivo, para substituição de Armando António Martins Vara, e durante o período da sua suspensão, Miguel Maya Dias Pinheiro. Esta nomeação será, nos termos da lei, submetida a ratificação pela Assembleia Geral Anual.

Todos os Administradores revelam competência técnica, conhecimentos e experiência profissional adequados ao exercício das respectivas funções, actuando no exercício das mesmas com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, observando deveres de lealdade, no interesse da sociedade, atendendo aos interesses de longo prazo dos Accionistas e demais stakeholders. Para este efeito, remete-se para os currículos anexos a este relatório, constantes da página 128 e seguintes.

Em cumprimento do disposto nos Estatutos do Banco e no Regimento do Conselho de Administração Executivo, todos os Administradores Executivos são obrigados a observar um rigoroso regime de exclusividade, e estão impedidos de exercer funções de qualquer natureza por investidura ou cargo social ou por contrato de trabalho, em qualquer outra sociedade comercial na qual o Grupo liderado pelo Banco Comercial Português não tenha interesses, salvo se obtiverem para tanto prévia autorização expressa da sociedade.

O mandato do Conselho de Administração Executivo em curso respeita ao triénio 2008/2010.

B) Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão é um órgão de supervisão, competindo-lhe, nos termos estabelecidos por lei e pelos Estatutos do Banco:

- representar a sociedade nas suas relações com os administradores;
- fiscalizar a actividade do Conselho de Administração Executivo e prestar-lhe aconselhamento e assistência;
- vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respectivamente, pronunciando-se sobre requisitos de independência e demais relacionamentos com a sociedade, bem como a respectiva exoneração, decisão que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os órgãos da sociedade proceder em conformidade;
- proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro e gestão de riscos da sociedade e da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo;
- avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- dar parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos de ética e conduta e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses.

O Conselho Geral e de Supervisão é composto por treze membros efectivos. Todos os membros deste Conselho são, pela natureza do próprio modelo de governo, não executivos sendo a maioria dos membros independentes. Cinco conselheiros não preenchem os requisitos de independência por estarem relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco. Todos os membros cumprem as regras de incompatibilidade fixadas no n.º 1 do artigo 414.º-A, do Código das Sociedades Comerciais, incluindo a alínea f), e exercem as respectivas funções com observância dos deveres de cuidado, de acordo com elevados padrões de diligência profissional e deveres de lealdade, no interesse da sociedade, previstos na lei.

O Conselho Geral e de Supervisão foi eleito na Assembleia Geral de 30 Março de 2009 e tem a seguinte composição:

Presidente:	Luís de Melo Champalimaud (58 anos) (Independente)
Vice-Presidentes:	Manuel Domingos Vicente (53 anos) (Não Independente, por se encontrar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte (55 anos) (Não Independente, por se encontrar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
Vogais:	Josep Oliu Creus (60 anos) (Não Independente, por se encontrar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	António Luís Guerra Nunes Mexia (52 anos) (Não Independente, por se encontrar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
	Patrick Huen Wing Ming, em representação da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A. (68 anos) (Não Independente, representando sociedade detentora de participação qualificada)
	António Víctor Martins Monteiro (66 anos) (Independente)
	João Manuel de Matos Loureiro (50 anos) (Independente)
	José Guilherme Xavier de Basto (71 anos) (Independente)
	José Vieira dos Reis (62 anos) (Independente)
	Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (61 anos) (Independente)
	Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos (52 anos) (Independente)
	Vasco Esteves Fraga (60 anos) (Independente)

O mandato do Conselho Geral e de Supervisão teve início em 30 de Março de 2009 e terminará em 31 de Dezembro de 2010.

Os Relatórios do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, bem como os documentos de prestação de contas, são divulgados no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

C) Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

No regime dualista adoptado pelo Banco Comercial Português o Revisor Oficial de Contas é eleito pela Assembleia Geral por proposta do Conselho Geral e de Supervisão, por mandatos de 3 anos, competindo-lhe, nomeadamente:

- verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- verificar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados;
- verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas;
- elaborar mensalmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora;
- participar nas reuniões do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão sempre que a sua presença seja solicitada, nomeadamente aquando da aprovação das contas da sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas, efectivo e suplente, eleitos em Assembleia Geral para exercerem funções no triénio 2008/2010 são:

Efectivo: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo seu sócio Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, ROC, n.º 1081

Suplente: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC n.º 1011

A Assembleia Geral Anual de 2008 procedeu ainda, nos termos estatutários e por proposta do Conselho Geral e de Supervisão, à eleição da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC nº 189) como Auditor Externo do Grupo.

D) Conselho de Remunerações e Previdência

O Conselho de Remunerações e Previdência, no qual a Assembleia Geral delegou, para o triénio 2008/2010, a competência para deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco, e, a partir da deliberação do Conselho Geral e de Supervisão de 16 de Abril de 2009, sobre a remuneração do Conselho de Administração Executivo, tem a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Rodrigues Berardo (66 anos)

Vogais: Luís de Melo Champalimaud (58 anos)

Manuel Pinto Barbosa (66 anos)

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Durante o exercício de 2009, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu sete vezes.

Por solicitação do seu Presidente, participaram em algumas das reuniões o Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração Executivo.

O Conselho de Remunerações e Previdência tem como perito André Luiz Gomes (advogado).

II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competência em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de supervisão que lhe estão cometidas, o Conselho Geral e de Supervisão criou, na sua reunião de 16 de Abril de 2009, nos termos da Lei, dos Estatutos do Banco, e do seu próprio Regimento, três comissões especializadas, a saber:

A) Comissão para as Matérias Financeiras

Esta Comissão encontra-se prevista no n.º 2 do artigo 444.º do Código das Sociedades Comerciais, estando-lhe, em cumprimento da referida norma e do Regimento do Conselho Geral e de Supervisão, cometidas, designadamente, as matérias de fiscalização da gestão, dos documentos de reporte financeiro e ainda medidas qualitativas de aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, da política de gestão de riscos e da política de compliance, competindo-lhe ainda supervisionar a actividade de auditoria interna, bem como zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas e emitir recomendação sobre a contratação de Auditores Externos, formulação da respectiva proposta de eleição e condições contratuais de prestação de serviços por parte destes e receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores ou outros, assegurando o seu acompanhamento pela Direcção de Auditoria Interna ou pela Provedoria do Cliente. Procede ainda à análise do processo de classificação de clientes do Banco em termos de risco, efectuado pela Direcção de Rating.

A esta Comissão compete ainda emitir parecer sobre os créditos concedidos sob qualquer forma ou modalidade, incluindo prestação de garantias, bem como qualquer outro contrato que o Banco ou qualquer sociedade do Grupo celebre com membros dos seus corpos sociais, detentores de participações superiores a 5% no capital social do Banco, bem como com entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com qualquer um destes relacionados.

A Comissão para as Matérias Financeiras é destinatária dos Relatórios da Direcção de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos, reunindo regularmente com o Administrador responsável pela Área Financeira, o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela Auditoria Interna, tendo capacidade para convocar qualquer Director Coordenador que entenda ouvir. É também a Comissão para as Matérias Financeiras que selecciona o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo cuja eleição e contratação é proposta à Assembleia Geral, pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Durante o exercício de 2009, a Comissão para as Matérias Financeiras reuniu dezoito vezes.

A Comissão para as Matérias Financeiras tem a seguinte composição:

Presidente: João Manuel de Matos Loureiro (Independente)

Vogais: José Guilherme Xavier de Basto (Independente)

José Vieira dos Reis (Independente)

Thomaz de Melo Paes de Vasconcelos (Independente)

Esta Comissão tem o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, sendo secretariada pelo respectivo responsável.

O Conselheiro João Manuel de Matos Loureiro é qualificado como independente e, tal como decorre do respectivo currículo, anexo ao presente Relatório, possui as competências e experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva função, características que, como decorre igualmente dos respectivos currículos, assistem a todos os restantes membros desta Comissão.

B) Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário

Esta Comissão aconselha o Conselho Geral e de Supervisão em matérias relativas às políticas de Governo da Sociedade e tem como função essencial coordenar os trabalhos de reflexão sobre o modelo de governo do Banco, por forma a recomendar as soluções que melhor se adaptem às suas necessidades da gestão, cultura e estratégia, nomeadamente as que decorram das melhores práticas internacionais, pronunciando-se ainda sobre a política de sustentabilidade do Grupo.

A Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário tem a seguinte composição:

Presidente: Luís de Melo Champalimaud (Independente)

Vogais: Josep Oliu Creus (Não Independente)

António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente)

Esta Comissão tem como peritos a sociedade de advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, representada presentemente por João Soares da Silva, e Paulo Olavo Cunha (professor universitário de Direito).

Durante o exercício de 2009, a Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário reuniu quatro vezes.

Esta Comissão é secretariada pelo Secretariado da Sociedade.

C) Comissão de Selecção

Compete a esta Comissão coadjuvar e aconselhar o Conselho Geral e de Supervisão em matérias relativas a preenchimento de vagas no Conselho de Administração Executivo do Banco e na determinação do perfil de competências e composição das estruturas e órgãos internos, bem como emitir parecer sobre o voto anual de confiança nos membros do Órgão de Administração.

De igual forma aconselha o Conselho Geral e de Supervisão emitindo parecer sobre a nomeação de Directores Coordenadores (com reporte directo à administração), de pessoas que sejam indicadas para o desempenho de funções de gestão ou fiscalização em empresas participadas sejam ou não controladas e, por último, sobre a emissão de acordo prévio necessário a que os administradores aceitem funções em cargos sociais de entidades estranhas ao Grupo.

A Comissão de Selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Alfredo da Cunha José de Mello (Independente)

Vogais: António Víctor Martins Monteiro (Independente)

Vasco Esteves Fraga (Independente)

Esta Comissão tem como perito Hipólito Pires (empresário).

Durante o exercício de 2009, a Comissão de Selecção reuniu sete vezes.

Esta Comissão é secretariada pelo Secretariado da Sociedade.

Todas as Comissões especializadas elaboraram, em cumprimento dos respectivos regimentos, actas das reuniões realizadas.

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas

Modelo de Governo Corporativo

* CALCO = *Capital, Assets and Liabilities Management Committee*

Dado que em pontos anteriores já foram exaustivamente abordadas as competências da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas comissões especializadas, bem como do Conselho de Remunerações e Previdência, neste número descreve-se apenas o âmbito de actuação da Provedoria do Cliente, a distribuição de pelouros do Conselho de Administração Executivo e as principais estruturas que a ele reportam.

Provedoria do Cliente

A Provedoria do Cliente é uma estrutura interna independente da organização hierárquica do Banco e que funciona nomeadamente como agente de mediação em conflitos entre os Clientes e a instituição, visando a defesa e promoção dos direitos, garantias e interesses legítimos daqueles Clientes, recomendando a adopção ou alteração de práticas ou procedimentos, pautando-se a sua actividade - disciplinada pelo Regimento do Provedor do Cliente - pelos princípios da imparcialidade, celeridade, gratuitidade e confidencialidade.

No exercício de 2009 a Provedoria do Cliente acompanhou a evolução de 2.020 dossiers relativos a reclamações e solicitações deduzidas, cujo tratamento foi assegurado com a colaboração da Direcção de Banca Directa. Actuando como instância de recurso possibilitou aos Clientes a apreciação de 83 recursos interpostos.

O tempo médio de resposta nos recursos e nos processos de reclamação situou-se em dezasseis e vinte e oito dias úteis, respectivamente, sendo que o prazo médio genérico de resposta respeitou o que está estatuído no respectivo Regimento. Quanto à procedência das reclamações, cifrou-se em 51% e a dos recursos em 16%. Noutros doze recursos que obtiveram provimento não foi necessário que as pertinentes recomendações fossem dirigidas ao Conselho de Administrativo Executivo - face ao seu carácter não excessivamente complexo - tendo sido executadas pelos sectores visados do Banco.

A missão da Provedoria do Cliente é adequadamente divulgada no portal do Millennium bcp no "link" do "Provedor" no qual se presta informação, designadamente, do modo como devem ser deduzidas as reclamações ou queixas, tendo-se acesso directo ao respectivo Regimento.

Esta estrutura interna mantém um gabinete e estruturas de funcionamento próprios com três colaboradores do Banco em exclusividade, com funções de apoio técnico, operacional e administrativo.

Conselho de Administração Executivo

A distribuição de pelouros entre os membros do Conselho de Administração Executivo é presentemente a que está indicada no mapa seguinte:

Conselho de Administração Executivo
Áreas de Responsabilidade e Administradores Alternantes

Carlos Santos Ferreira (CSF)

1. Gabinete da Presidência
2. Secretário da Sociedade
3. Fundação Millennium bcp
4. Direcção Auditoria (B)
5. Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas (B)
6. Dir. Participações Financeiras e Valorimetria (A)
7. Projecto Optimização & Performance
8. Millennium Angola
9. Projecto Alfa

Paulo Macedo (PM)

1. Gabinete de Estudos
2. Dir. de Planeamento e Controlo Orçamental
3. Direcção de Contabilidade e Consolidação
4. Direcção de Informação de Gestão
5. Direcção ALM (Assets and Liabilities Mgmt)
6. Direcção Relações com Investidores
7. Direcção de Qualidade
8. Risk Office
9. Compliance Office
10. Secretaria Geral
11. Gabinete de Prevenção e Segurança
12. Direcção de Comunicação

Vítor Fernandes (VF)

1. Direcção de Informática e Tecnologia
2. Direcção de Operações
3. Direcção de Crédito
4. Direcção Administrativa e Patrimonial
5. Direcção de Rating
6. Direcção Juridica
7. Direcção de Assessoria Fiscal
8. Direcção de Contencioso
9. Direcção de Marketing
10. Direcção de Marketing de Empresas

(B) Direcção Auditoria
(B) Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas

José João Guilherme (JJG)

1. Banca de Retalho (Sul)
2. Banca de Retalho (Centro Sul)
3. Banca de Empresas (Sul)
4. Direcção Internacional
5. Direcção de Tesouraria e Mercados
6. Direcção de Banca Directa
7. Millennium bim

(A) Dir. Participações Financeiras e Valorimetria

Nelson Machado (NM)

1. Banca de Retalho (Norte)
2. Banca de Retalho (Centro Norte)
3. Banca de Empresas (Norte)
4. Direcção Regional da Madeira
5. Direcção Regional dos Açores
6. Direcção de Apoio à Rede
7. Microcrédito
8. Asset Management
9. Seguros
10. Banque BCP (França)
11. Direcção de Promoção Imobiliária

Luís Pereira Coutinho (LPC)

1. Private Banking
2. Banque Privée BCP (Suíça)
3. Bank Millennium (Polónia)
4. Millennium Bank (Grécia)
5. Millennium Bank (Turquia)
6. Banca Millennium (Roménia)
7. Millennium bcpbank (EUA)
8. Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão)

Miguel Maya (MM)

1. Direcção Corporate I
2. Direcção Corporate II
3. Direcção Banca de Investimento
4. Direcção de Crédito Especializado
5. Direcção de Recuperação de Crédito
6. ActivoBank7 / Projecto Blue

(A) - 1º Responsável: José João Guilherme
(B) - 1º Responsável: Vítor Fernandes

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade e o seu Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha eleito. Os actuais Secretário da Sociedade e Secretário Suplente foram reconduzidos nas respectivas funções pelo Conselho de Administração Executivo em exercício de funções. São licenciados em Direito, tendo reconhecida experiência e mérito para o desempenho do cargo. Assumem nomeadamente as funções de secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os actos por eles praticados, bem como os poderes dos respectivos membros, satisfazer as solicitações dos Accionistas no exercício do direito à informação, certificar cópias de actas e demais documentos da sociedade. Dá ainda apoio jurídico aos órgãos sociais no que respeita a temas corporativos ou outros que lhe sejam pontualmente solicitados.

Secretário da Sociedade: Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral

Secretário da Sociedade Suplente: António Augusto Amaral de Medeiros

Comités, Comissões e Áreas Corporativas

No que respeita à organização interna da sociedade e à estrutura de decisão, importa referir a existência de um conjunto de Comités e Comissões, os quais, para além dos Administradores a quem tenha sido cometido o especial acompanhamento das matérias do respectivo âmbito de actuação, integram ainda os Colaboradores do Banco ou do Grupo primeiros responsáveis pelas respectivas áreas.

Actualmente existem cinco Comités de Coordenação, com o objectivo de facilitar a articulação das decisões de gestão corrente, envolvendo a Direcção de topo das unidades integradas em cada

uma das Áreas de Negócio e Unidades de Serviços Bancários, com vista a alinhar perspectivas e apoiar a tomada de decisões de gestão por parte do Conselho de Administração Executivo.

Comité de Coordenação de Retalho e Empresas

Este Comité é composto por catorze membros e integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Vítor Fernandes, José João Guilherme e Nelson Machado, os responsáveis pela Direcção Comercial de Empresas, Direcção de Empresas Norte, Direcção de Coordenação Centrol Sul, Direcção de Coordenação Centro Norte, Direcção de Coordenação Centro Sul, Direcção de Coordenação Centro Norte, Direcção de Banca Directa, Direcção de Informação de Gestão (DIG), Direcção de Marketing, Direcção de Marketing e Empresas, Direcção de Coordenação de Retalho Sul, Direcção de Coordenação de Retalho Norte e Direcção de Apoio à Rede.

Assegura a coordenação do negócio de retalho do Banco em Portugal, sendo responsável pela definição da estratégia comercial e pela sua implementação ao nível dos diversos canais de distribuição. Algumas direcções que integram este Comité têm ainda como responsabilidade servir, em Portugal, os clientes do segmento Empresas, procedendo ao seu acompanhamento personalizado e ainda à captação de clientes potenciais, desenvolvendo competências em termos de concepção, gestão e apoio à venda dos produtos e serviços, actuando de forma pró-activa na criação de instrumentos que permitam optimizar a gestão dos clientes, com o objectivo de maximização do respectivo valor criado e nível de satisfação.

O Comité submete para decisão, propostas ao Conselho de Administração Executivo, as linhas de orientação que enquadram a gestão da respectiva área de actuação, sendo responsável pela articulação destas com as restantes áreas funcionais do Banco.

Comité de Coordenação de Corporate e Banca de Investimento

Este Comité é composto por onze membros e integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, José João Guilherme e Miguel Maya, os responsáveis pelas Direcções de Corporate I e II, Internacional, de Credito Especializado, de Informação de Gestão, de Promoção Imobiliária, de Tesouraria e Mercados, de Assessoria Fiscal - Banca de Investimento e de Banca de Investimento.

As direcções que integram este Comité são responsáveis por servir, em Portugal, os clientes do segmento de Corporate e de Banca de Investimento. Compete-lhe ainda, de forma transversal ao Grupo, o acompanhamento e gestão da área internacional, a oferta de produtos de leasing, renting, factoring, promoção imobiliária e crédito protocolado e/ou refinanciado, actuando de forma proactiva na criação de instrumentos que permitam optimizar a gestão dos Clientes, com o objectivo de maximização do respectivo valor criado e nível de satisfação, no âmbito das suas competências, submete para decisão, propostas sobre temas relacionados a respectiva área de actuação.

Gere ainda a relação com as diversas Câmaras de Comércio de que o Banco é associado e a relação com Entidades Publicas como o IAPMEI, AICEP e Sociedades de Garantia Mutua.

Comité de Coordenação de Private Banking e Asset Management

Este Comité é composto por sete membros e integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Nelson Machado e Luís Pereira Coutinho, os responsáveis pela Direcção de Private Banking, Direcção de Informação de Gestão das Áreas Comerciais, Millennium Banque Privée (Suiça), Asset Management, ActivoBank7 / Project Blue e Wealth Management Unit. Integram ainda este Comité os primeiros responsáveis pelas sociedades participadas que, a nível doméstico e multidoméstico, prosseguem a sua actividade nas áreas de actuação do Comité.

Avalia aspectos relacionados com a gestão das áreas integradas no seu âmbito de actuação, com destaque para a análise do negócio, a valorização dos patrimónios confiados, os resultados

obtidos e a análise das vendas e da performance dos fundos de investimento. No exercício da sua competência submete para decisão propostas sobre matérias relacionados com o seu âmbito de actuação.

Comité de Coordenação de Negócios na Europa

Este Comité é composto por sete membros e integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Vítor Fernandes, Nelson Machado e Luís Pereira Coutinho, os primeiros responsáveis pelos Bancos do Grupo na Polónia, Roménia, Grécia e Turquia (já contratada a respectiva alienação).

Tem como âmbito de actuação acompanhar, coordenar e articular a gestão das participadas na Europa e no âmbito das suas competências, submete para decisão, propostas sobre matérias relacionados com a implementação de procedimentos de reporte de actividade e de desenvolvimento financeiro que permitam uma abordagem sistemática e harmonizada do acompanhamento das diversas operações, quer a nível do controlo de realização orçamental, actividade e evolução financeira, quer em termos de suporte para a tomada de decisão e subsequente implementação das deliberações de reestruturação, investimento e desinvestimento.

Comité de Coordenação de Serviços Bancários

Este Comité é composto por catorze membros e integra, para além dos Administradores com os Pelouros relacionados, Paulo Macedo e Vítor Fernandes, os primeiros responsáveis pela Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, Direcção de Operações, Direcção Administrativa e Patrimonial, Gabinete de Prevenção e Segurança, Direcção de Crédito, Direcção de Recuperação de Crédito, Direcção de Informática e Tecnologia, Direcção de Rating e pelas Direcções de Serviços Bancários dos Bancos na Grécia, Roménia e Polónia.

Os departamentos que integram este Comité servem as Unidades de Negócio, em Portugal e noutros países, contribuindo de forma sustentada para a redução de custos e melhoria da qualidade de serviço, assegurando um grau de inovação compatível com as aspirações de crescimento do Grupo. Analisa a informação relativa à evolução dos custos e principais níveis de serviço nos Serviços Bancários, assim como as propostas apresentadas pelos respectivos membros e submete, para decisão, propostas sobre temas relacionados com as Direcções de Crédito, Recuperação de Crédito, Operações, Administrativa e Patrimonial, Prevenção e Segurança e Informática e Tecnologia.

Comissões

As Comissões que emanam do Conselho de Administração Executivo são seis e têm essencialmente atribuições de âmbito global e transversal, competindo-lhes proceder ao estudo e avaliação, para cada área de intervenção, das políticas e princípios que devem orientar a actuação do Banco e do Grupo.

Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Activos e Passivos (CALCO)

Esta Comissão tem como principais competências a monitorização e gestão dos riscos de mercado associados à estrutura de activos e passivos, o planeamento e alocação de capital e a definição das políticas adequadas de gestão dos riscos de liquidez e de mercado, para o conjunto do Grupo.

Integram esta comissão todos os membros do Conselho de Administração Executivo e ainda os primeiros responsáveis pela Direcção de Assets and Liabilities Management, Direcção de

Tesouraria e Mercados, Direcção de Informação e Gestão, Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, Gabinete de Estudos, o Risk Office e o Chief Economist.

Comissão de Risco

Esta Comissão é responsável por acompanhar os níveis globais de risco (riscos de crédito, de mercado, liquidez, operacional), assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Grupo.

Integram esta comissão todos os membros do Conselho de Administração Executivo, o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis da Direcção de Auditoria, Direcção de Tesouraria e Mercados, Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, Direcção de Rating, Gabinete de Estudos, Direcção de Assets and Liabilities Management e Direcção de Crédito.

No âmbito da Comissão de Risco funciona ainda a Subcomissão de Acompanhamento dos Fundos de Pensões, que é responsável pela monitorização da performance e do risco dos Fundos de Pensões do Grupo, competindo-lhe estabelecer as políticas de investimento adequadas e as estratégias de cobertura

Para além de Carlos Santos Ferreira, Presidente do Conselho de Administração Executivo, Paulo Macedo, Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo e Nelson Machado, membro do Conselho de Administração Executivo com o pelouro, integram esta subcomissão o Risk Officer, os primeiros responsáveis pela Direcção de Suporte a Gestão de Pessoas e Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental e ainda o Director Geral da Pensões Gere (sociedade gestora do Fundo de Pensões) e um representante da F&C (empresa gestora de fundos *advisor* da sociedade gestora do Fundo de Pensões).

Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões

Esta Comissão tem por missão o acompanhamento da gestão dos Fundos de Pensões e pronunciar-se sobre propostas de alterações dos respectivos planos de pensões, tendo sido constituída nos termos do artº 53 da Lei dos Fundos de Pensões – Dec Lei 12/2006 de 20 de Janeiro, na redacção dada pelo Dec Lei 180/2007 de 9 de Maio. É responsável pela monitorização e gestão do risco dos Fundos de Pensões do Grupo, competindo-lhe estabelecer as políticas de investimento adequadas e as estratégias de cobertura.

Integram esta Comissão, para além do Vice-Presidente Paulo Macedo, o Risk Officer, os primeiros responsáveis pela Direcção de Suporte a Gestão de Pessoas e Direcção de Assets & Liabilities Managment e ainda um representante da Pensões Gere (sociedade gestora do Fundo de Pensões); o Banco convidou ainda a Comissão de Trabalhadores a fazer-se representar, cedendo para isso um dos lugares a que tinha direito; como previsto na Lei integram a Comissão 3 representantes dos Sindicatos Bancários.

Comissão de Coordenação de Sustentabilidade

Esta comissão é responsável por definir e operacionalizar as iniciativas e programas do Banco e no âmbito das suas competências, submete para decisão propostas sobre temas relacionados com o plano de acções que materializa a política de sustentabilidade.

Integram esta Comissão Carlos Santos Ferreira, Presidente do Conselho de Administração Executivo, Paulo Macedo, Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo e os primeiros responsáveis pelas áreas de Comunicação, Qualidade, Administrativa e Patrimonial, Marketing, Suporte à Gestão de Pessoas e Fundação Millennium bcp.

Comissão de Stakeholders

Esta Comissão é o órgão de relacionamento com os stakeholders e funciona simultaneamente como canal privilegiado de disseminação de informação interna da empresa e fórum de debate e aconselhamento estratégico ao Conselho de Administração Executivo.

Os seus membros são individualidades de elevado mérito e prestígio de reconhecimento público sem vínculo ao Banco, sendo convidados de entre os principais stakeholders, nomeadamente accionistas, colaboradores, clientes e sociedade civil.

Integram esta comissão o Presidente do Conselho de Administração Executivo, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco, um representante da Comissão de Trabalhadores Luís Arezes, em representação da Fundação Millennium bcp Luís Mota Freitas, em representação dos Clientes a DECO, representada por Jorge Morgado, em representação dos Fornecedores a IBM, representada por José Joaquim Oliveira e, ainda, em representação das Universidades, Luís Campos e Cunha.

Comissão de Crédito

Esta Comissão é um órgão que se pronuncia sobre concessão de crédito a clientes ou a grupos económicos com elevada exposição de risco global, designadamente em operações de renovação ou revisão de linhas e limites de crédito, operações pontuais ou de revisão intercalar de linhas e limites de crédito que representem um aumento de exposição de risco considerável. As competências da Comissão de Crédito englobam outro tipo de operações de crédito nomeadamente, operações de Project Finance, operações colaterizadas com activos financeiros, oriundas das redes comerciais do Banco, operações de financiamento à promoção imobiliária, operações de Leasing imobiliário e mobiliário, operações de Factoring e operações de reestruturação de responsabilidades já vigentes no Banco.

A Comissão de Crédito é composta por um mínimo de três membros do Conselho de Administração Executivo, os primeiros responsáveis Direcção de Crédito, Direcção de Recuperação de Crédito, Direcção de Contencioso, Direcção de Rating, Direcção Jurídica e o Risk Officer do Grupo. Esta Comissão incluiu ainda, em função das operações específicas a avaliar e ou da natureza das mesmas, Directores Coordenadores das Áreas Comerciais e Banca de Investimento, Crédito Especializado e Direcção de promoção Imobiliária, o primeiro responsável da Direcção de Corporate II, os Directores de Crédito de Nível 3 e o Compliance Officer.

Áreas de Negócio e Unidades de Suporte

O mapa seguinte espelha a organização do Banco no que respeita à actividade comercial e de suporte.

Áreas de negócio e Unidades de suporte

Áreas de negócio

Banca de Retalho & Empresas
- Banca de Retalho (Sul, Centro Sul, Centro Norte, Norte)
- Direcção Regional da Madeira e Direcção Regional dos Açores
- Direcção de Apoio à Rede
- Banca de Empresas (Sul, Norte)
- Direcção de Banca Directa
- Microcrédito
- Direcção de Marketing
- Direcção de Marketing de Empresas

Corporate e Banca de Investimento
- Direcção de Corporate I e II
- Direcção de Banca de Investimento
- Direcção de Tesouraria e Mercados
- Direcção Internacional
- Direcção de Crédito Especializado
- Direcção de Promoção Imobiliária
- Assessoria Fiscal- Banca de Investimento

Private Banking e A.M.
- Private Banking
- Asset Management
- ActivoBank7

Negócios na Europa
- Bank Millennium (Polónia)
- Millennium Bank (Grécia)
- Millennium Banque Privée (Suíça)
- Banca Millennium (Roménia)
- Millennium Bank (Turquia)

Outros Negócios Internacionais
- Millennium bim (Moçambique)
- Millennium Angola
- Millennium bcpbank (EUA)
- Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão)

Unidades de suporte

Serviços Bancários
- Direcção de Informática e Tecnologia
- Direcção de Operações
- Direcção de Crédito
- Direcção de Recuperação de Crédito
- Direcção Administrativa e Patrimonial
- Direcção de Rating
- Gabinete de Prevenção e Segurança

Áreas Corporativas
- Risk Office
- Compliance Office
- Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental
- Gabinete de Estudos
- Assets and Liabilities Management (ALM)
- Direcção de Informação de Gestão
- Direcção de Contabilidade e Consolidação
- Direcção de Relações com Investidores
- Direcção de Auditoria
- Direcção Jurídica
- Direcção de Assessoria Fiscal
- Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas
- Secretaria Geral
- Fundação Millennium bcp
- Direcção de Qualidade
- Direcção de Comunicação
- Dir. de Participações Financeiras e Valorimetria
- Direcção de Contencioso
- Projecto Optimização & Performance
- Secretariado da Sociedade
- Gabinete da Presidência
- FBSU -Foreign Business Support Unit

Para além das já apresentadas, considera-se que, em razão das suas funções, merecem particular saliência as seguintes áreas corporativas: Compliance Office, Direcção de Auditoria e Risk Office.

Compliance Office

O Compliance Office tem como missão assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português cumpram a legislação, regras e normativos (internos e externos) que pautam a actividade do Banco e das suas associadas. No desempenho das suas funções, relaciona-se directamente com o Conselho de Administração Executivo e ainda com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão.

As principais linhas de actuação do Compliance Office centram-se na implementação de uma cultura de *compliance* nas várias unidades de negócio do Grupo Banco Comercial Português, em conjugação com o desenvolvimento e implementação de políticas internas de adequação e conformidade à regulamentação, de formação dos Colaboradores e de monitorização de Clientes e transacções bem como a implementação das melhores práticas em matéria de *Customer Due Diligence, Know Your Counterparts, Know Your Transactions* e do controlo do risco de *compliance* a nível de processos operacionais (*Know Your Processes)*.

Em todos os países em que o Grupo tem presença através de uma entidade dependente, o cumprimento da legislação do país de estabelecimento é assegurado, sob responsabilidade de um Compliance Officer local que actua sob coordenação do Compliance Officer do Grupo.

Compliance Officer: Carlos António Torroaes Albuquerque.

Direcção de Auditoria

A Direcção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna no Banco Comercial Português. Desempenha a sua missão mediante a adopção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, visando avaliar se os processos de identificação e gestão de riscos, controlo interno e governação do Banco e do Grupo são adequados, eficazes e concebidos de modo a assegurar que:

- os riscos são devidamente identificados e geridos;
- os controlos implementados são correctos e proporcionais aos riscos;
- os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, eficaz e eficiente;
- as operações são registadas correctamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;
- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os recursos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente;
- os programas, planos e objectivos definidos pela gestão são cumpridos;
- a qualidade global da organização e a sua melhoria contínua são potenciados pelos processos de controlo interno;
- as matérias legais e regulatórias com impacto na organização são reconhecidas, claramente entendidas e devidamente abordadas.

A actividade da Direcção de Auditoria contribui para a prossecução dos objectivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação;
- um efectivo processo de monitorização.

No desempenho das suas funções relaciona-se directamente com o Conselho de Administração Executivo e ainda com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão.

Primeiro responsável: António Pedro Nunes de Oliveira

Risk Office

O Risk Office tem como principal função apoiar o Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo de risco, conforme descrição mais exaustiva descrita no ponto II.5.

No desempenho das suas funções relaciona-se directamente com o Conselho de Administração Executivo e ainda com a Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão.

Risk Officer: José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

II.4. Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

A descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão e respectiva Comissão para as Matérias Financeiras encontra-se nos respectivos relatórios e pareceres anuais publicados em conjunto com os documentos de prestação de contas, sendo objecto de divulgação no sítio da internet do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/informacaofinanceira/apresentacaoderesultados.

II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia

O Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- um desempenho eficiente e rentável da actividade, no médio e longo prazos, que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da actividade, da prudente e correcta avaliação dos activos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e protecção contra actuações não autorizadas, intencionais ou negligentes;
- a existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas pelo Banco de Portugal, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus clientes, accionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objectivos, o Sistema de Controlo Interno está assente nas funções de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, centralizadas e transversais ao Grupo, cujos responsáveis são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco, com o parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, com cuja Comissão das Matérias Financeiras também tem relacionamento directo.

O Sistema de Controlo Interno tem por base:

- um adequado ambiente de controlo interno;
- um sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as actividades do Grupo;
- um eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da actividade e dos riscos da instituição;
- um efectivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno);
- o rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, e pelas pessoas que exercem cargos de direcção ou chefia e os membros dos órgãos de administração, em particular, cumprindo igualmente o Código Deontológico do Grupo e os códigos de conduta a que estão sujeitas as actividades bancária, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados.

Os sistemas de Gestão de Riscos e de Informação e Comunicação

O Sistema de Controlo Interno engloba dois sub-sistemas de controlo interno: o Sistema de Gestão de Riscos e o Sistema de Informação e Comunicação.

O Sistema de Gestão de Riscos tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de compliance, operacional, dos sistemas de informação,

de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

As actividades que constituem o Sistema de Gestão de Riscos visam a avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, consistindo em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, com vista a assegurar que os objectivos da instituição são atingidos e que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

A função do Sistema de Informação e Comunicação é a de garantir a existência de informação substantiva, actual, compreensível, coerente, tempestiva e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da actividade, o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspectivas de evolução dos mercados relevantes.

O processo de informação financeira é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma tempestiva, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas do Conselho de Administração Executivo.

Estes dois sub-sistemas do Sistema de Controlo Interno são geridos na vertente de Gestão de Riscos pelo Risk Office e na vertente de Informação e Comunicação pela Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental, pela Direcção de Contabilidade e Consolidação e pelas áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias. A actividade do Risk Office é transversal ao Grupo e inclui a coordenação das estruturas locais de gestão de riscos. A Direcção de Contabilidade e Consolidação e a Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias.

Assim, o Risk Office, a Direcção de Contabilidade e Consolidação e a Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo Conselho de Administração Executivo, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações intra-Grupo;
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio, verificar o cumprimento dos objectivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, quer em termos absolutos, quer em termos relativos.

II.6. Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade

Responsabilidades do Conselho de Administração Executivo no âmbito do Sistema de Controlo Interno

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração Executivo deve assegurar-se que tem um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, compete ao Conselho de Administração Executivo:

- definir e rever os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco, aos níveis de decisão e ao grau de tolerância face ao risco;
- aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos e actividades da instituição, bem como as respectivas políticas de gestão de risco;
- verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à actividade da instituição, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- requerer que sejam elaborados e apreciar reportes periódicos, precisos e completos sobre os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e relatórios que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;
- assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos;
- assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- pronunciar-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas.

O Conselho de Administração Executivo é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adoptar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, aprovando também os *outputs* de reporte ou de divulgação externa produzidos pelas Direcções de Contabilidade e Consolidação e Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental.

II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados

O Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo têm os seus Regulamentos de funcionamento, que podem ser consultados no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/investidores/governacaocorporativa/normas/regimentoca/.

O Banco Comercial Português, para além de respeitar integralmente a legislação relativa a estas matérias, tem nos seus próprios Estatutos regras específicas de incompatibilidades e número máximo de cargos acumuláveis, constantes do artigo 12.º, que em seguida se transcreve:

"Artigo 12º

Incompatibilidades

1 – O exercício de funções em qualquer corpo social é incompatível:

a) com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou sociedade com ela em relação de domínio ou de grupo;

b) com a titularidade, directa ou indirecta, de participação superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal.

2 – Tratando-se de sociedade de advogados ou de sociedade de revisores oficiais de contas, a incompatibilidade prevista no número anterior refere-se, exclusivamente , a quem a represente no exercício de funções.

3 – O exercício de funções em qualquer corpo social é também incompatível:

a) com a qualidade de pessoa colectiva concorrente, ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente, do Banco.

b) com a indicação, ainda que apenas de facto, para membro de corpo social por pessoa colectiva concorrente ou pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente do Banco.

4 – Para efeitos dos presentes Estatutos, considera-se como pessoa relacionada com pessoa colectiva concorrente:

a) aquela cujos direitos de voto sejam imputáveis a esta última nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários ou disposição que o venha a modificar ou substituir;

b) aquela que, directa ou indirectamente, detenha, em pessoa colectiva concorrente, em sociedade com ela em relação de domínio ou de grupo, tal como configuradas no artigo 21º do Código dos Valores Mobiliários, ou disposição que o venha a modificar ou substituir, ou em relação de dependência, directa ou indirecta, da mesma sociedade, participação igual ou superior a 10% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da sociedade participada.

5 – O exercício de funções de administrador é ainda incompatível com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em qualquer outra sociedade comercial.

6 – Exceptuam-se do disposto nos números precedentes o exercício de funções em órgãos sociais ou a titularidade de participações em sociedades nas quais o Banco Comercial Português tenha, directa ou indirectamente, participação superior a 2%, ou desde que, tratando-se de exercício de cargo social, a designação haja sido efectuada com o voto do Banco ou de sociedade por si dominada, ou que um ou outra lhe exprimam o acordo prévio.

7 – As incompatibilidades previstas nos números anteriores determinam o impedimento do exercício das funções no Banco Comercial Português, para que a pessoa haja sido eleita; se o impedimento durar por seis meses, sem que lhe seja posto termo, determinam a perda do cargo.

8 – As incompatibilidades referidas nos números anteriores deste artigo poderão, na medida permitida por lei, mediante deliberação prévia favorável da Assembleia Geral que proceda à eleição, não se aplicar ao exercício de funções como membro eleito do Conselho Geral e de Supervisão desde que, cumulativamente:

a) a pessoa colectiva concorrente ou a pessoa, singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente não tenha sede, domicílio, delegação ou representação em território português, nem aí exerça, por qualquer forma, actividade concorrente;

b) a relação de concorrência se encontre expressamente referida e precisamente identificada na proposta de eleição;

c) a accionista pessoa colectiva concorrente ou pessoa singular ou colectiva, relacionada com pessoa colectiva concorrente, ou, necessariamente, a pessoa colectiva dominante última da pessoa colectiva concorrente quando esta seja sociedade dependente de outra pessoa colectiva, tenha celebrado com a sociedade contrato em favor desta e de terceiro, de que sejam também beneficiários os demais accionistas da sociedade, nos termos do qual se obrigue, salvo consentimento deliberado com o voto de mais de metade das acções detidas pelos beneficiários, a não adquirir ou deter, directa ou indirectamente, participação accionista a que, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ou de norma legal que o venha a modificar ou a substituir, corresponda percentagem superior a 10% dos votos correspondentes ao capital social da sociedade.

9 – Os contratos mencionados na alínea c) do número anterior devem ser aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão como requisito de eficácia da eleição, que se considera feita sob essa condição suspensiva.

10 – O membro do Conselho Geral e de Supervisão eleito nos termos do número 8 deste artigo não poderá assistir ou participar nas reuniões, ou nas partes de reuniões, em que sejam discutidas matérias com risco ou sensibilidade concorrencial, designadamente matérias com incidência nos mercados em que exista concorrência com a sociedade, nem ter acesso à respectiva informação e documentação, cabendo ao Conselho Geral e de Supervisão e especialmente ao seu presidente velar pelo cumprimento da presente norma.

11 – Para além do especialmente disposto nestes Estatutos, aplicar-se-ão sempre, em todos os corpos sociais, as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir a intervenção em situação de conflito de interesses."

De igual forma, a matéria das incompatibilidades é também abordada no Código Deontológico do Banco, no artigo 20.º, que em seguida se transcreve:

"Artigo 20º

Regime de Exclusividade

1. Dado o elevado grau de responsabilidade e exigência das funções individuais, bem como o rigor e transparência das decisões subjacentes aos negócios, a prestação de trabalho deverá, por regra, ser exercida em regime de exclusividade.

2. Todas as situações de acumulação de funções exercidas no Grupo Banco Comercial Português, ou por conta deste, com funções ou actividades não relacionadas com o mesmo Grupo, devem ser comunicadas ao Conselho de Administração do Banco Comercial Português, o qual poderá reconhecer a não incompatibilidade destas últimas funções ou actividades."

Ademais, o exercício de funções no Conselho Geral e de Supervisão está sujeito a regras específicas, previstas no artigo 4.º do respectivo regimento, o qual de seguida se transcreve:

"Artigo 4.º

(Incompatibilidades)

O exercício das funções de membro do Conselho Geral e de Supervisão está sujeito ao regime de incompatibilidades fixado na lei e nos Estatutos do Banco.

Caso, posteriormente à respectiva eleição, se verifique ou se preveja que venha a verificar, alteração das circunstâncias pessoais de qualquer Conselheiro passíveis de constituir incompatibilidade nos termos do número anterior, deverá o Conselheiro dar desse facto imediato conhecimento por escrito ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Secretário da Sociedade.

Nos termos do nº 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais, os Conselheiros que no momento da respectiva eleição forem considerados como independentes, deverão efectuar imediatamente e por escrito a notificação prevista no número anterior, caso ocorram ou se preveja venham a ocorrer circunstâncias que alterem este estatuto."

Secção II – Conselho de Administração

Conforme referido na Nota Geral constante da página 63, uma vez que as questões colocadas na presente secção não contemplam as características, funções e competências do Conselho de Administração Executivo, e se destinam especificamente a aplicação a sociedades que tenham um modelo de governo dos tipos ditos monista ou anglo-saxónico, considera-se que a mesma não se aplica ao órgão de gestão do Banco Comercial Português.

No entanto, e em conformidade com o também referido naquela Nota Geral, pretende-se no presente relatório transmitir de forma completa e transparente as regras de governo desta sociedade, pelo que procurar-se-á facultar a informação solicitada, com as necessárias adaptações e dentro dos condicionalismos enunciados.

II.8. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões

No modelo dito dualista, que é o adoptado pelo Banco Comercial Português, apenas Administradores com funções executivas integram o Conselho de Administração Executivo, sendo cometidas ao Conselho Geral e de Supervisão, para além das suas competências específicas, algumas das funções, designadamente de supervisão e acompanhamento, que nos modelos ditos monista e anglo-saxónico são da competência dos membros não executivos do Conselho de Administração.

Assim, no modelo dito dualista as funções de Presidentes do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão são imperativamente exercidas por pessoas distintas, sendo que a Comissão para as Matérias Financeiras emana do Conselho Geral e de Supervisão.

Já no modelo dito anglo-saxónico, o Conselho de Administração integra administradores executivos e não executivos, podendo ser o seu presidente comum ao da Comissão Executiva, e a Comissão de Auditoria é composta por membros desse mesmo Conselho de Administração.

Comparando os dois modelos, é necessário concluir que no modelo dualista os mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros do Conselho Geral e de Supervisão que asseguram o carácter independente e informado das suas decisões, são inerentes à própria estrutura do modelo e estão seguramente garantidos pelo facto de terem um Presidente próprio e uma Comissão para as Matérias Financeiras totalmente autónoma do Conselho de Administração Executivo e que, para além do mais é a primeira destinatária dos relatórios de auditoria.

II.9. Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2009, Volume I – Capítulo - Gestão de Risco.

II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração Executivo poderá, quando o julgar conveniente, obtido o parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data em que a autorização foi concedida ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

A última autorização para deliberar sobre o aumento de capital que foi concedida na Assembleia Geral realizada em 13 de Março de 2006, caducará, caso não seja renovada, em 12 de Março de 2011.

A autorização para aumentar o capital social foi utilizada em 2006 e 2008, tendo os aumentos realizados totalizado 1.106.268.662 Euros, pelo que da autorização concedida permaneceu por utilizar 1.584.979.841 Euros.

II.11. Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

Uma vez em que as equipas de gestão são escolhidas como um todo, tomando em consideração as capacidades, habilitações e experiência profissional de cada membro, não sendo de admitir que todos os Administradores possam exercer todas as funções com igual capacidade e grau de desempenho, considera-se que seria contraproducente uma política rígida e abstracta de rotação de pelouros.

A actuação do Banco Comercial Português nesta matéria tem sido a de, em cada momento e ponderadas as características e experiência pessoal e profissional de cada membro do Conselho de Administração Executivo, proceder às rotações que sejam consideradas como adequadas à salvaguarda dos melhores interesses da sociedade. Neste sentido, têm ocorrido com alguma regularidade rotações de pelouros os quais, tal como já referido, carecem de ser submetidas ao Conselho Geral e de Supervisão, que conta, para a tomada de deliberação, com o parecer da sua Comissão de Selecção.

O Administrador responsável pelo pelouro financeiro encontra-se em exercício de funções desde 15 de Janeiro de 2008.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas são eleitos em Assembleia Geral sendo que, na eventualidade de ocorrerem vagas que não possam ser preenchidas por membros suplentes eleitos, apenas a Assembleia Geral poderá proceder ao respectivo preenchimento através de nova eleição, pelo que qualquer rotação está directamente cometida aos accionistas.

Já no que respeita aos membros do Conselho de Administração Executivo, que também são eleitos em Assembleia Geral, caso ocorra a falta ou impedimento temporário de algum deles, compete ao Conselho de Administração Executivo providenciar a sua substituição, a qual terá que obter parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão e que posteriormente deverá ser ratificada na primeira Assembleia Geral seguinte.

II.12. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

Remete-se, aqui, para o ponto II.13.

II.13. Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras

Durante o exercício de 2009, o Conselho Geral e de Supervisão reuniu onze vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 87,1%. Todas as faltas foram devida e previamente justificadas.

Durante o exercício de 2009, o Conselho de Administração Executivo reuniu cinquenta e quatro vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 88,6%. Todas as faltas foram devida e previamente justificadas ficando a sua maioria a dever-se à necessidade de deslocações em exercício de funções e representação do Banco. Por regra, o Conselho de Administração Executivo reúne semanalmente todas as terças-feiras.

Durante o exercício de 2009, a Comissão para as Matérias Financeiras, devidamente convocada, reuniu 18 vezes, tendo registado uma taxa de assiduidade de 100%.

São lavradas actas de todas as reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e da Comissão para as Matérias Financeiras.

A pasta relativa a cada reunião do Conselho de Administração Executivo, incluindo minutas de actas para aprovação, ordem de trabalhos e documentos de apoio, é remetida pelo Secretário da Sociedade, com a antecedência necessária, quer aos membros do Conselho de Administração Executivo, quer ao Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, estrutura que dá apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, ao seu Presidente e, em particular, à Comissão para as Matérias Financeiras.

Sendo o órgão de administração um órgão executivo, não existe delegação de competências em sentido próprio, mas uma clara distribuição de pelouros pelos administradores, os quais são coadjuvados por vários comités e direcções.

II.14. Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O presente parágrafo não se aplica ao modelo dito dualista adoptado pelo Banco Comercial Português.

Tendo em conta que, conforme já salientado, algumas questões de governo societário relativas aos administradores não executivos dos modelos ditos monista e anglo-saxónico são tratadas com referência aos membros do Conselho Geral e de Supervisão refere-se que a discriminação, quanto a estes, das regras de incompatibilidade e critérios de independência é apresentada no ponto II.7. do presente relatório.

II.15. Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração

O presente parágrafo não se aplica ao modelo dualista adoptado pelo Banco Comercial Português. No que concerne ao Conselho Geral e de Supervisão, as regras e critérios de independência adoptados são os constantes do n.º 5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º2 da Recomendação de Governo Societário, constante da Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 24/2009/DSB, de 27 de Fevereiro de 2009.

II.16. Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos

Atento o modelo de governo adoptado pelo Banco Comercial Português, não existem Administradores não executivos, pelo que o presente ponto não lhe pode ser aplicável.

Recorda-se que os membros do Conselho Geral e de Supervisão são necessariamente eleitos em Assembleia Geral, por proposta formulada por accionista(s), que deverá(ão) disponibilizar para consulta prévia dos accionistas os currículos dos membros propostos, com a antecedência de 15 dias em relação à data da realização da Assembleia Geral electiva.

Acrescente-se que, sendo eleitos, os membros deste órgão não poderão iniciar funções sem que antes o Banco de Portugal, entidade de supervisão, tenha procedido à análise dos respectivos currículos e procedido ao competente registo.

Por tudo o exposto considera-se garantida a impossibilidade de os administradores executivos interferirem neste processo.

II.17. Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detectados

Mais uma vez e atento o modelo de governo adoptado pelo Banco Comercial Português, o presente ponto não é aplicável.

Não existindo administradores não executivos, e atenta a relativa correspondência de tratamento antes indicada, é do relatório e parecer do Conselho Geral e de Supervisão que são disponibilizados em conjunto com este Relatório do Governo da Sociedade e fazem parte integrante dos documentos de prestação de contas que consta a descrição da actividade desenvolvida pelos seus membros, incluindo no que respeitasse a eventuais constrangimentos detectados, que não existiram.

II.18. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

No Anexo I ao presente relatório são indicadas as qualificações e actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho de Administração Executivo nos últimos cinco anos, bem como o número de acções da sociedade de que são titulares.

O Conselho de Administração Executivo foi eleito para o mandato de 2008/2010 na Assembleia Geral que teve lugar no dia 15 de Janeiro de 2008, pelo que termina em 31 de Dezembro de 2010. Nos termos da lei os Administradores deverão manter-se em exercício de funções até à Assembleia Geral que proceda à eleição de novos corpos sociais, o que deverá ocorrer até ao final de Maio de 2011.

II.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades são indicadas no Anexo I ao presente Relatório.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o cargo de Administrador é incompatível com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em qualquer outra sociedade comercial, salvo se a eleição tiver sido efectuada com o voto do Banco ou de sociedade por si dominada, ou que um ou outra lhe exprimam o acordo prévio, devendo obter parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão.

Secção III – Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal

Conforme aplicável:

II.21. a II.24

Não aplicável.

II.25. Identificação dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador

Remete-se, aqui, para o ponto II.1.

II.26. Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o Conselho Geral e de Supervisão procede à respectiva auto-avaliação

Remete-se, aqui, para o ponto II.1.

Tendo por base a informação recolhida junto dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, as Comissões de Sustentabilidade e do Governo Societário e a Comissão de Selecção apreciaram a informação facultada no ponto II.1. que foi igualmente aprovada por aquele órgão social.

II.27. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

Em anexo ao presente relatório são indicadas as qualificações e actividades profissionais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão exercidas nos últimos cinco anos, bem como o

número de acções da sociedade de que são titulares e no ponto II.1.B) a data de nomeação e do termo do mandato.

II.28. Funções que os membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo

As funções que os membros do Conselho Geral e de Supervisão exercem em outras sociedades são indicadas em anexo ao presente relatório.

II.29. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na acepção do n.º 3 do art. 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja actividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante

Não existem quaisquer critérios remuneratórios que distingam os dirigentes de todos os restantes membros da Direcção do Grupo. A respectiva remuneração compreende a retribuição base correspondente ao nível previsto em convenção colectiva de trabalho e um complemento retributivo que varia em função do estatuto individual e da evolução da carreira profissional, ou seja, da categoria profissional, do nível retributivo, grau de senioridade, mérito individual e nível de responsabilidade atribuído. A diferenciação individual, igualmente adoptada para todos os restantes colaboradores do Banco, atenta aos seguintes critérios: nível de classificação do Acordo Colectivo de Trabalho, grau de senioridade, mérito individual e nível de responsabilidade atribuído.

No exercício de 2009 não foi integrada qualquer parte variável no cálculo das remunerações dos trabalhadores do Banco com nível Directivo.

Secção IV – Remuneração

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

No modelo de governo adoptado pelo Banco a fixação da remuneração dos Administradores Executivos compete ao Conselho de Remunerações e Previdência, importando contudo ter presentes as disposições estatutárias que determinam que a remuneração do Conselho de Administração Executivo poderá ser constituída por uma parte fixa e por uma parte variável, traduzida esta numa participação que não exceda os 2% dos lucros do exercício.

A política de remunerações do Conselho de Administração Executivo, foi submetida com carácter consultivo à Assembleia Geral Anual de 2009, tendo sido por esta aprovada com uma votação favorável de 99,6% dos votos.

Contudo, já durante o exercício de 2009 e com vista à sua simplificação, o Conselho de Remunerações e Previdência entendeu rever o modelo de Remuneração do Conselho de Administração Executivo, aprovando o teor seguinte:

"Modelo de Remuneração do Conselho de Administração Executivo

Considerando que a política de remuneração para o Conselho de Administração Executivo deve ser simples, transparente e reflectir o posicionamento competitivo de referência do Millennium bcp a nível nacional e internacional, bem como garantir o necessário alinhamento com a política retributiva global da Instituição, devendo ter enfoque na criação de valor para o accionista e promover e recompensar a consecução dos resultados do Banco, no curto e longo prazo, suportando a implementação da estratégia de crescimento sustentado preconizada.

Transcrevem-se em seguida as principais linhas orientadoras da política de remuneração para o Conselho de Administração Executivo:

I.

A remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo do Millennium bcp é constituída pelas seguintes componentes:

*a) Uma **Remuneração Fixa Mensal** paga na base de 14 meses/ano e definida tendo por base o posicionamento competitivo face a um universo de empresas de referência nacional, constituído por empresas do PSI-20 de dimensão e características similares ao Millennium bcp.*

*b) Uma **Remuneração Variável Anual** paga de uma só vez aos Membros do Conselho de Administração Executivo em exercício no mês em que ocorre o pagamento dos dividendos aprovados em Assembleia Geral Anual. A fixação desta remuneração tem por universo de referência as práticas relativas ao sector financeiro europeu.*

*c) Uma **Remuneração Variável Plurianual**, calculada para o mandato de três anos, provisionada ano a ano e paga de uma só vez no ano seguinte ao término do mandato, no mês em que ocorre o pagamento dos dividendos aprovados em Assembleia Geral Anual. A fixação desta remuneração tem por universo de referência as práticas relativas ao sector financeiro europeu.*

No caso de qualquer dos Membros assumir funções no decurso de um mandato, o cálculo da Remuneração Variável Plurianual será ajustado ao número de meses completos de exercício do cargo, sobre a totalidade de meses previstos para um mandato completo.

II.

a) As três componentes de remuneração referidas no número anterior são aprovadas pelo Conselho de Remunerações e Previdência;

b) Não obstante o apuramento e provisionamento das parcelas de Remuneração Variável Plurianual, o seu pagamento efectivo carece de confirmação expressa do Conselho de Remunerações e Previdência, nos termos das alíneas d) e seguintes do número VI.

III.

a) A Remuneração Variável Anual não pode exceder 130% da Remuneração Fixa Anual, calculada esta na base de 14 meses da Remuneração Fixa Mensal;

b) A Remuneração Variável Plurianual não pode exceder – para cada ano do mandato – 130% da Remuneração Fixa Anual;

c) A remuneração variável, no seu conjunto e para todos os Membros do Conselho de Administração Executivo, não pode ultrapassar os 2% dos lucros do exercício, considerando a actual dimensão de sete Membros do Conselho de Administração Executivo. A alteração da actual dimensão do Conselho de Administração Executivo poderá implicar a revisão do percentual limite definido.

IV.

A aprovação da Remuneração Fixa Mensal dos Membros do Conselho de Administração Executivo obedece às seguintes regras:

a) Presidente – verba autónoma;

b) Vice-presidentes – verba, calculada com base numa percentagem da Remuneração Fixa Mensal do Presidente, variando entre 70% e 80% dessa remuneração. A Remuneração Fixa Mensal de cada um dos Vice-presidentes pode ser igual, ou diferente, considerando a antiguidade no cargo e a avaliação do desempenho de cada um deles, a realizar pelo Conselho de Remunerações e Previdência sob proposta do Presidente do Conselho de Administração Executivo;

c) Vogais – Verba, calculada com base numa percentagem da Remuneração Fixa Mensal do Presidente, variando entre 60% e 70% desta, aplicando-se no respectivo cálculo os critérios anunciados na alínea anterior quanto à Remuneração Fixa Mensal dos Vice-presidentes;

d) A Remuneração Fixa Mensal dos Membros do Conselho de Administração Executivo é passível de actualização e/ou incrementos de acordo com proposta do Conselho de Remunerações e Previdência. Estas actualizações e/ou incrementos devem ter em consideração os incrementos e/ou aumentos aplicáveis aos Directores Gerais.

V.

A Remuneração Variável Anual dos Membros do Conselho de Administração Executivo deverá estar dependente dos Resultados de Grupo decorrentes do desempenho económico do Grupo, apurado pelo Conselho de Remunerações e Previdência, de forma indiferenciada para o conjunto dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

A Remuneração Variável Anual é calculada tendo em consideração o grau de consecução dos resultados do Grupo o qual determina o percentual a auferir pelo membro do Conselho de Administração Executivo, nos seguintes termos:

Quadro 1

Fórmula para pagamento

Remuneração variável

RESULTADOS DO GRUPO

% de realização (do resultado do Grupo)	Salário Base %
> 130%	130%
120% - 130%	120%
110% - 120%	110%
100% - 110%	100%
90% - 100%	80%
80% - 90%	50%
< 80% (*)	0%

(*) - Em caso de percentagem de realização inferior a 80% o Conselho de Remunerações e Previdência poderá atribuir um prémio máximo de 50%.

a) Resultados do Grupo – para todos os elementos do Conselho de Administração Executivo.

a.1) Podem variar entre 0 e 130% da Remuneração Fixa Anual, sendo calculados com base na percentagem de consecução de 'Objectivos' financeiros fixados para o exercício;

a.2) A avaliação de cada objectivo deve ser feita considerando sempre a consecução relativa face ao BEBANKS no que se refere ao valor para o accionista e face ao orçamento no que respeita aos outros indicadores. A variável 'Objectivos' para Resultados de Grupo é calculada nos seguintes termos:

Quadro 2

Retribuição da Performance

Objectivos para plano de incentivos a curto-prazo

Resultados do Grupo

EBD's Abordagem da Performance Integrada

Objectivo	Indicador da performance	Objectivo	Valor	Período	Evolução (dado o objectivo)	Escala
Crescimento	Produto Bancário	Orçamento	20%	Anual	Resultado / Orçamento	
Eficiência	Cost-to-income	Orçamento	20%	Anual	Resultado / Orçamento	
Resultados	Resultado Líquido	Orçamento	20%	Anual	Resultado / Orçamento	Caso a percentagem atingida seja inferior a 80% da evolução do Objectivo, deverá ser zero.
Rendibilidade	ROE [1]	Orçamento	20%	Anual	Resultado / Orçamento	
Valor para o Accionista	TSR [2]	Evolução do Índice BeBanks com Dividendos	20%	Anual	BCP / Índice BeBanks	

[1] - Este nível de objectivo assume um core Tier 1 rácio de capital acima de 5,5%. Situações extraordinárias de aumento de capital ou redução de reservas imprevista na altura de definir objetivos e decisões tomadas pelos accionistas podem não ser consideradas para o cálculo.

[2] - Situações extraordinárias (i.e. Ofertas publicas) o cálculo da TSR deverá ser ajustado em conformidade.

a.3) Verificadas situações extraordinárias, motivadas por factores exógenos à gestão, poderá ser efectuada uma revisão dos objectivos anuais fixados mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração Executivo e aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência.

VI.

Remuneração Variável Plurianual

a) Esta componente da Remuneração Variável tem como objectivo assegurar a sustentabilidade do desempenho do Millennium bcp bem como a vinculação, em continuidade, dos Membros do respectivo Conselho de Administração Executivo. Nestes termos esta componente não será devida em caso de renúncia ou de perda de mandato por qualquer motivo imputável ao próprio, salvo por falecimento ou reforma por limite de idade ou invalidez. A não recondução no termo do mandato, per si, não impede a percepção da remuneração plurianual. O quantitativo da Remuneração Variável Plurianual será o seguinte resultado:

Quadro 3

Retribuição da Performance

Objectivos para plano de incentivos a longo-prazo

Resultados do Grupo

EBD's Abordagem da Performance Integrada

Objectivo	Indicador da performance	Objectivo	Valor	Evolução	Escala
Crescimento	Produto	Média do cumprimento 2009 e 2010	15%		
Eficiência	Cost-to-income		15%		
Resultados	Resultado Líquido		15%		Caso a percentagem atingida seja inferior a 80% da evolução do Objectivo, deverá ser zero.
Rendibilidade	ROE [1]		15%		
Valor para o Accionista	TSR [2]	Crescimento relativo considerando a referência do mercado	40%	Resultados / Crescimento BeBanks	

[1] - Este nível de objectivo assume um core Tier 1 rácio de capital acima de 5,5%. Situações extraordinárias de aumento de capital ou redução de reservas imprevista na altura de definir objetivos e decisões tomadas pelos accionistas podem não ser consideradas para o cálculo.

[2] - Situações extraordinárias (i.e. Ofertas publicas) o cálculo da TSR deverá ser ajustado em conformidade.

b) Tal como para o caso da Remuneração Variável Anual, os valores a apurar de Remuneração Variável Pluerianual, ano a ano, para cada um dos Membros do Conselho de Administração Executivo, são constituídos pelos Resultados do Grupo, aplicando-se as mesmas regras de cálculo, com o limite anual de 130% da Remuneração Fixa Anual.

c) Nos termos enunciados nas alíneas anteriores, as verbas parcelares da Remuneração Variável Plurianual apuradas (e provisionadas) em cada ano ficam a crédito dos respectivos Membros do Conselho de Administração Executivo, ficando o seu pagamento sujeito às regras das alíneas seguintes.

d) Se em algum exercício o valor de Remuneração Variável Plurianual calculado for igual a zero, tal não afecta, per si, os valores provisionados em exercícios anteriores, salvo se o cálculo das verbas apuradas para o terceiro ano revelar uma percentagem de concretização inferior a 80% para o triénio, caso em que os montantes acumulados serão perdidos a favor do Millennium bcp, salvo outra decisão do Conselho de Remunerações e Previdência.

e) Conforme referido em 1.c), a Remuneração Variável Plurianual será paga de uma só vez no exercício imediatamente posterior ao triénio a que respeita, conjuntamente com a Remuneração Variável Anual calculada para o ano, sujeito porém, o pagamento daquela verba a confirmação expressa na deliberação do Conselho de Remunerações e Previdência para o respectivo ano.

f) As verbas acumuladas serão perdidas a favor do Banco em caso de renúncia, perda de mandato por qualquer motivo imputável ao próprio, salvo por reforma por limite de idade ou invalidez, ou qualquer outra forma de desvinculação do Banco.

g) Em caso de cessação de funções de membro do Conselho de Administração Executivo por razões de falecimento ou reforma, por limite de idade ou invalidez, as verbas acumuladas serão integralmente pagas no mês seguinte ao da cessação de funções.

VII.

Pelo exercício das respectivas funções, os Membros do Conselho de Administração Executivo não recebem compensações adicionais às que são comunicadas.

Assim, tendo presente que a remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para as quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro do Conselho de Administração Executivo serão deduzidas aos respectivos valores de Remuneração Fixa Anual (preferencialmente nas últimas prestações mensais de cada ano). É obrigação e da responsabilidade de cada Membro do Conselho de Administração Executivo a comunicação ao Banco das compensações adicionais que tenham auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.

Em matéria de benefícios mantém-se a prática em vigor no que respeita a crédito à habitação, seguro de saúde, cartão de crédito e telemóvel, competindo ao Presidente do Conselho de Administração Executivo a respectiva autorização.

Relativamente a veículos automóveis de serviço, não sendo matéria de competência do Conselho de Remunerações e Previdência, o valor limite será determinado pelo Conselho de Administração Executivo, tendo em conta a prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente. Este valor será comunicado previamente ao Conselho de Remunerações e Previdência.

A política de remunerações para os órgãos sociais do Millennium bcp deve ser simples, transparente e competitiva, garantindo dessa forma o enfoque na criação de valor para os accionistas e demais "stakeholders".

Atendendo às funções do Conselho Geral e de Supervisão, as respectivas remunerações deverão adicionalmente garantir uma total independência dos seus membros em relação aos órgãos executivos do Banco.

Tais remunerações deverão ser fixas e não cumuláveis com quaisquer outras remunerações pelo exercício de funções em outros órgãos e/ou corpos sociais do Banco.

Entendeu também o Conselho de Remunerações e Previdência que as remunerações do Conselho Geral e de Supervisão deveriam ser fixadas tendo em conta o esforço de maior alinhamento com

o interesse dos accionistas do Millennium bcp, obtido com a redução substancial das remunerações atribuídas ao actual Conselho de Administração Executivo eleito na Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 2008.

Nesse quadro, perspectiva o Conselho de Remunerações e Previdência uma significativa redução do custo do funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão – que estima em cerca de 50%-, sem qualquer risco de perturbação do exercício efectivo e eficiente das funções do Conselho Geral e de Supervisão.

Assim, tendo em conta os princípios acima enunciados, bem como a prática de sociedades portuguesas de grande dimensão, as responsabilidades e funções dos diversos membros do Conselho Geral e de Supervisão e as actuais condições de mercado, o Conselho de Remunerações e Previdência adoptou as seguintes regras:

Presidente: verba autónoma;

Vice-Presidente que integre Comissão Especializada: entre 50% e 75% da remuneração do Presidente;

Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras: entre 50% e 75% da remuneração do Presidente;

Vice-Presidente que não integre Comissão Especializada: entre 25% e 50% da remuneração do Presidente;

Vogal que integre Comissão Especializada: entre 25% e 50% da remuneração do Presidente;

Vogal que não integre Comissão Especializada: entre 10% e 25% da remuneração do Presidente."

II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga

Como já referido, o actual Conselho de Administração Executivo foi eleito em 2008, sendo que, por sua própria proposta, não lhe foi atribuída nos exercícios de 2008 e 2009 qualquer remuneração variável anual.

Atento o disposto no número 3 do artigo 440º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Geral e de Supervisão, não tem direito à atribuição de qualquer remuneração variável imediata ou diferida.

Quanto aos montantes pagos aos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão remete-se para o quadro em seguida transcrito que é exaustivo.

Nome	Remuneração Auferida no BCP				Remuneração Auferida nas Empresas Participadas (Controladas ou não)				Remuneração Total
	Remuneração Fixa		Remuneração Variável		Remuneração Fixa		Remuneração Variável		
	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	
Conselho de Administração Executivo									
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira	433,929.41				216,076.59				650,006.00
Armando António Martins Vara	520,002.00								520,002.00
Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo	497,251.64				22,750.36				520,002.00
Vítor Manuel Lopes Fernandes	459,298.51				12,416.29				471,714.80
José João Guilherme	455,000.00								455,000.00
Nelson Ricardo Bessa Machado	434,083.71				20,916.29				455,000.00
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	433,853.06				21,146.94				455,000.00
Miguel Maya Dias Pinheiro [a]	78,355.80								78,355.80
Conselho Geral e de Supervisão eleito em 30 de Março de 2009									
Luís de Melo Champalimaud [b]	163,750.00								163,750.00
Manuel Domingos Vicente [b]	62,083.36								62,083.36
Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte	37,500.03								37,500.03
Josep Oliu Creus	37,500.03								37,500.03
António Luís Guerra Nunes Mexia	0.00								0.00
Patrick Huen Wing Ming	18,749.97								18,749.97
António Victor Martins Monteiro	37,500.03								37,500.03
José Guilherme Xavier de Basto	52,499.97								52,499.97
José Vieira dos Reis	52,499.97								52,499.97
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	45,000.00								45,000.00
João Manuel Matos Loureiro	101,250.00								101,250.00
Thomaz de Mello Paes de Vasconcellos	52,499.97								52,499.97
Vasco Esteves Fraga	37,500.03								37,500.03

[a] Designado Vogal do Conselho de Administração Executivo em 11 de Novembro de 2009; até esta data foi remunerado enquanto Colaborador.

[b] Inclui remuneração paga como membro do Conselho Geral e de Supervisão entre 1 de Janeiro de 2009 e 30 de Março de 2009, data de eleição do actual Conselho Geral e de Supervisão.

Dado que o Conselho Geral e de Supervisão actualmente em funções apenas foi eleito em 30 de Março de 2009 transcreve-se em seguida um quadro informativo das remunerações pagas no primeiro trimestre do exercício aos membros não reeleitos deste Conselho.

Nome	Remuneração Auferida no BCP				Remuneração Auferida nas Empresas Participadas (Controladas ou não)				Remuneração Total
	Remuneração Fixa		Remuneração Variável		Remuneração Fixa		Remuneração Variável		
	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	Anual	Plurianual	
Conselho Geral e de Supervisão em funções até 30/03/09									
Gijsbert J. Swalef	90,000.00								90,000.00
António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves	37,500.00								37,500.00
Francisco de la Fuente Sanchez	37,500.00								37,500.00
João Alberto Pinto Basto	37,500.00								37,500.00
José Eduardo Faria Neiva dos Santos	37,500.00								37,500.00
Keith Satchell	37,500.00								37,500.00
Luís Francisco Valente de Olivieira	37,500.00								37,500.00
Mário Branco Trindade	28,750.00								28,750.00

II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

II.33. Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação dos membros do Conselho de Administração Executivo é feita pelo Conselho Geral e de Supervisão, o qual é coadjuvado nesta tarefa pela Comissão de Sustentabilidade e de Governo Societário, Comissão de Selecção e Comissão para as Matérias Financeiras.

c) Indicação dos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

d) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

Os Estatutos do Banco contêm uma limitação à componente variável da remuneração do Conselho de Administração Executivo, segundo a qual a mesma não poderá exceder 2% dos lucros do exercício.

e) Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

f) Explicação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

g) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das acções da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas acções, designadamente contratos de cobertura (*hedging*)

ou de transferência de risco, respectivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida na resposta ao ponto II.30.

h) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida na resposta ao ponto II.30.

i) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Remete-se, neste ponto, para a política de remuneração do Conselho de Administração Executivo, reproduzida no ponto II.30.

j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Por proposta do Conselho de Administração Executivo, no exercício de 2009, à semelhança do que já havia acontecido no de 2008, não houve lugar ao pagamento de remuneração sob esta forma.

l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício de 2009, não foram pagas nem são devidas a ex-administradores executivos quaisquer indemnizações relativamente à cessação das suas funções.

m) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Relativamente a esta matéria, não há contratos celebrados, sendo que os Estatutos do Banco nada prevêem.

n) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Tendo presente o disposto na política de remuneração do Conselho de Administração Executivo acima transcrita, que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada membro do Conselho de Administração Executivo em razão da função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para as quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respectiva remuneração fixa anual, remete-se para o primeiro mapa constante do ponto II.31.

o) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral

O Regulamento de Reforma dos membros do Conselho de Administração foi objecto de alterações no exercício de 2008. O mesmo foi submetido com carácter consultivo à Assembleia Geral de 2009, tendo merecido o consenso de 99,66% dos votos expressos, sendo que, depois de nele

serem introduzidos alguns aperfeiçoamentos no exercício de 2010, será submetido com carácter deliberativo à Assembleia Geral Anual de 2010, que em seguida se transcreve:

"Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco Comercial Português, S.A.

Artigo Primeiro

(Objecto)

O presente Regulamento estabelece, ao abrigo do Artigo 13º dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), o regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência atribuídos em função do exercício das funções de Administrador no órgão de gestão executiva do Banco.

Artigo Segundo

(Âmbito pessoal)

1 - Integram o âmbito pessoal do presente Regulamento os beneficiários, com enquadramento no Regime Geral de Segurança Social ou Regime Privado de Segurança Social do Sector Bancário em Portugal, investidos no cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco nos mandatos 2008/2010 e seguintes, para efeitos de protecção nas eventualidades invalidez e velhice.

2 - Ficam também abrangidos pelo presente Regulamento os beneficiários das pensões de sobrevivência a que se reporta o Artigo Quinto.

Artigo Terceiro

(Complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez)

1 - O reconhecimento do direito ao complemento de pensão de reforma por velhice ou invalidez depende de o beneficiário passar à situação de reforma em razão da ocorrência de alguma dessas eventualidades, ao abrigo do regime de segurança social que lhe é aplicável.

2 - O valor do complemento de pensão de reforma é o que decorre da transformação do capital acumulado em Conta Individual em Fundo de Pensões, após dedução de imposto que ao caso couber, numa renda mensal vitalícia.

3 - O complemento de pensão será atribuído através da aquisição de uma apólice de renda vitalícia numa Seguradora, ficando na disponibilidade do Administrador a escolha da taxa de crescimento anual e a reversibilidade da renda em caso de morte.

Artigo Quarto

(Remição em capital)

Em alternativa ao complemento de pensão previsto no Artigo Terceiro, o Administrador pode optar pela remição do capital, nos termos e com os limites previstos na lei.

Artigo Quinto

(Complemento de pensão de sobrevivência)

Em caso de morte do Administrador antes da passagem à situação de reforma, os herdeiros legitimários, se os houver, terão direito ao reembolso do capital acumulado na Conta Individual do Administrador, de acordo com as regras da sucessão previstas na lei.

Artigo Sexto

(Financiamento)

1 - O plano complementar de benefícios previsto neste Regulamento é financiado através de adesões individuais a um fundo de pensões aberto.

2 - A contribuição anual do Banco para o plano estabelecido no presente Regulamento é igual ao valor, antes de quaisquer deduções de imposto sobre o rendimento de pessoas singulares a que houver lugar, correspondente a 23% da diferença entre a remuneração fixa ilíquida anual recebida pelo Administrador em função do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração Executivo do Banco e a remuneração fixa ilíquida anual que serve de base de incidência das contribuições obrigatórias do Banco para o sistema previdencial aplicável ao Administrador para as eventualidades de invalidez, velhice e morte (Regime Geral de Segurança Social; Regime de Segurança Social Privado do Sector Bancário e Plano Complementar dos Colaboradores do Banco Comercial Português, S.A.).

Artigo Sétimo

(Acumulação de benefícios de reforma com remunerações)

É permitida a acumulação de benefícios de reforma por velhice com rendimentos auferidos a título de vencimento de Administrador da entidade devedora da pensão, mas enquanto o Administrador se mantiver no exercício do respectivo cargo será abatida à remuneração ilíquida que auferir o montante da renda ilíquida atribuída, ou que lhe teria sido atribuída em alternativa à remição em capital, sem prejuízo do integral recebimento de tudo quanto vier a ser decidido pelo Conselho de Remunerações e Previdência ou Comissão de Remunerações previstos no artigo 13º dos Estatutos do Banco, conforme aplicável, a título de remuneração variável ou de prémios relativos ao exercício de funções.

Artigo Oitavo

(Aplicação e revisão)

1 - O presente Regulamento, na redacção adoptada em 2008, aplica-se aos benefícios a atribuir após a data da sua aprovação pelo órgão social competente e aprovação ou notificação ao Instituto de Seguros de Portugal, se for o caso.

2 - A interpretação e aplicação do presente Regulamento compete ao Conselho ou Comissão de Remunerações a que se reporta o artigo anterior.

3 - O Conselho ou Comissão de Remunerações deve submeter ou solicitar a submissão à Assembleia Geral Anual quaisquer alterações efectuadas ao presente Regulamento."

p) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores

Não existem benefícios nas condições referidas.

q) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável

O grau de supervisão da actividade do Conselho de Administração Executivo quer por parte do Conselho Geral e de Supervisão, quer pela sua Comissão para as Matérias Financeiras (a qual tem acesso aos relatórios de Auditoria Interna e Externa), constituem mecanismos bastantes e adequados à consecução do objectivo aqui visado.

II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis

Face ao modelo de governo adoptado o presente número não é aplicável.

Contudo, refere-se que os membros do Conselho Geral e de Supervisão têm uma remuneração fixa, não incluindo qualquer componente variável, não podendo por força da lei e dos Estatutos do Banco, receber qualquer outra remuneração do Banco e/ou suas participadas.

II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento)

Ao tomar conhecimento de actuações ou situações que envolvam Colaboradores do Banco Comercial Português (ou de Sociedades que integrem o Grupo) e que indiciem irregularidades, é responsabilidade de qualquer órgão ou Colaborador informar tal ocorrência ao primeiro responsável da unidade orgânica que integra o(s) Colaborador(es) visado(s), dando simultâneo conhecimento à sua hierarquia, a qual apreciará a ocorrência e deliberará da sua remessa à Direcção de Auditoria do Banco Comercial Português, para condução das diligências que entenderem necessárias, ou do seu arquivamento.

Quando as irregularidades detectadas respeitarem a Colaboradores da Direcção de Auditoria, a sua comunicação deve ser realizada directamente ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, que promoverá a condução de diligências de averiguação por meios exteriores àquela Direcção, dando das mesmas conhecimento ao Conselho Geral e de Supervisão.

Com o propósito de adoptar as melhores práticas de governação societária e de reforçar a cultura de responsabilidade e cumprimento que sempre norteou a actuação do Grupo, o Conselho de Administração Executivo instituiu, nomeadamente para as situações em que o sistema de comunicação por via hierárquica possa não permitir os objectivos pretendidos, um sistema de comunicação de irregularidades que substitui e releva o Colaborador de o realizar perante o primeiro responsável da unidade orgânica que integra o(s) Colaborador(es) visado(s).

Neste sentido, foi especialmente criado um endereço de correio electrónico (**comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt**), exclusivamente destinado à recepção de comunicações de alegadas irregularidades que ocorram dentro do Grupo, cuja gestão e

encaminhamento é da competência do Conselho Geral e de Supervisão, que a delegou na Comissão para as Matérias Financeiras.

No caso de a comunicação estar relacionada com algum membro do Conselho Geral e de Supervisão ou de alguma das suas comissões especializadas, a mesma deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão através de um endereço de correio electrónico específico (**presidente.cgs@millenniumbcp.pt**).

A Comissão para as Matérias Financeiras articula com a Direcção de Auditoria o tratamento das comunicações recebidas, designadamente quanto à necessidade de proceder a diligências de averiguação adicionais ou de instaurar algum procedimento disciplinar.

Secção V – Comissões Especializadas

II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adoptado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador

Vide pontos II.1 D) e II.2. B).

II.37. Número de reuniões das comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

Vide ponto II.2.

II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração

O currículo e percurso profissional dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência, constantes do anexo III ao presente relatório, evidenciam a respectiva experiência.

A este propósito refira-se, ainda, que o Conselho de Remunerações e Previdência, para deliberar sobre a política por si aprovada se baseou no parecer de uma empresa independente da especialidade, a Hay Group.

II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa

Nem a Hay Group nem qualquer dos seus colaboradores prestaram serviços ao Conselho de Administração Executivo no exercício de 2009.

CAPÍTULO III – Informação e Auditoria

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

Todas as acções emitidas pelo Banco Comercial Português estão admitidas à negociação, são de categoria única e conferem os mesmos direitos e deveres. Consequentemente não existem Accionistas titulares de direitos especiais.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A 31 de Dezembro de 2009, as participações qualificadas no capital social do Banco Comercial Português, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, de acordo com as informações de que o Banco dispõe, eram as seguintes:

31 de Dezembro de 2009

Accionista	N.º acções	% do Capital social	% dos Direitos de voto
Sonangol EP	469.000.000	9,99%	10,00% [1]
Grupo Teixeira Duarte			
Teixeira Duarte - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.			
Teixeira Duarte - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A.	304.989.864	6,50%	6,51%
Arenopor - Investimentos SGPS, S.A.	23.000.000	0,49%	0,49%
Outros (Membros dos Órgãos de Administração)	2.231.565	0,05%	0,05%
Total	330.221.429	7,03%	7,05%
Fundação José Berardo [2]			
Fundação José Berardo	198.324.440	4,22%	4,24%
Fundação José Berardo (ao abrigo de *equity swap* celebrado com o BES)	29.710.526	0,63%	0,63%
Total	228.034.966	4,86%	4,87%
Metalgest - Sociedade de Gestão, SGPS, S.A. [2]			
Metalgest - Sociedade de Gestão, SGPS, S.A.	63.328.399	1,35%	1,35%
Kendon Properties	721.480	0,02%	0,02%
Moagens Associadas, S.A.	13.245	0,00%	0,00%
Cotrancer - Comércio e transformação de cereais, S.A.	13.245	0,00%	0,00%
Bacalhôa, Vinhos de Portugal, S.A.	10.596	0,00%	0,00%
Membros do Conselho de Administração da Metalgest, SGPS, S.A.	19.547	0,00%	0,00%
Total	64.106.512	1,37%	1,37%
Banco Sabadell			
Bansabadell Holding, SL	208.177.676	4,43%	4,45%
Total	208.177.676	4,43%	4,45%
Grupo EDP			
EDP -Imobiliária e Participações, S.A.	123.509.341	2,63%	2,64%
Fundo de Pensões EDP	52.285.541	1,11%	1,12%
Membros Órgãos de Administração e Fiscalização da EDP, S.A.	346.487	0,01%	0,01%
Total	176.141.369	3,75%	3,76%
Grupo Caixa Geral de Depósitos			
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (carteira de investimento)	100.281.441	2,14%	2,14%
Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.	22.290.677	0,47%	0,48%
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (carteira de negociação)	161.556	0,00%	0,00%
Companhia de Seguros Império-Bonança, S.A.	105.716	0,00%	0,00%
Fundo de Pensões CGD	5.087.835	0,11%	0,11%
Total	127.927.225	2,72%	2,73%
Sogema SGPS, S.A	124.375.417	2,65%	2,66%
Grupo Eureko			
Eureko BV	118.252.417	2,52%	2,53%
Total	118.252.417	2,52%	2,53%
Grupo Stanley Ho			
Sociedade de Diversões e Turismo de Macau, S.A.	76.112.854	1,62%	1,63%
Stanley Hung Sun Ho	30.142.080	0,64%	0,64%
Total	106.254.934	2,26%	2,27%
SFGP - Investimentos e Participações , SGPS, S.A.	43.574.742	0,93%	0,93%
IPG - Investimentos, Participações e Gestão SGPS, S.A.	58.488.113	1,25%	1,25%
Total	102.062.855	2,17%	2,18%
Total Participações Qualificadas	**2.054.554.800**	**43,76%**	**43,88%**

Fonte: Informação recebida dos accionistas

[1] De acordo com o n.º10 alínea a) do art. 16.º dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A. não são considerados os votos que excedam 10% do seu capital social.

[2] As acções e os direitos de votos detidas pela Fundação José Berardo e pela Metalgest são objecto de imputação recíproca.

III.3. Identificação de accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem accionistas titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções

Não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade de acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

A sociedade desconhece a existência de acordos parassociais que limitem a transmissibilidade de valores mobiliários ou condicionem o exercício de direitos de voto.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da sociedade

A) Quórum constitutivo - Artigo 18.º dos Estatutos

A Assembleia Geral só poderá reunir em primeira convocatória quando se encontrarem presentes ou representados accionistas titulares de mais de um terço do capital. Quando a Assembleia Geral pretender deliberar sobre a fusão, cisão e transformação da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocação, accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a metade do capital social.

Em segunda convocatória a Assembleia Geral poderá reunir e deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

B) Quórum deliberativo - Artigo 21.º dos Estatutos

Quer a Assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação, as alterações de Estatutos carecem de ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, sendo que as deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não está previsto qualquer sistema com estas características. Os trabalhadores que sejam detentores de acções não são discriminados, em razão dessa sua qualidade, sendo equiparados a qualquer outro accionista.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções

Durante o ano de 2009 não se realizou qualquer operação de emissão de acções ou de outros valores mobiliários que confiram direito à subscrição ou aquisição de acções.

b) O anúncio de resultados

O anúncio de resultados consta do Anexo IV ao presente relatório.

Adicionalmente, apresentam-se de seguida os principais eventos ocorridos durante o exercício de 2009 e respectivo impacto na cotação do título:

Nº	Data	Assunto	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao DJS Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao DJS Banks (5D)
1	12-01-2009	Emissão de dívida a taxa fixa garantida pela República Portuguesa	0,2%	0,8%	3,2%	-7,7%	-5,1%	13,8%
2	21-01-2009	Comunicado sobre o Millennium Bank AS na Turquia	-0,1%	-0,8%	-0,5%	6,4%	3,5%	-12,8%
3	29-01-2009	Comunicado sobre o Millennium BIM em Moçambique	-1,2%	-1,8%	-1,9%	-6,2%	-5,4%	-4,1%
4	04-02-2009	Interesse a descoberto relevante	-3,3%	-2,2%	-1,9%	-4,6%	-5,2%	-2,5%
5	17-02-2009	Resultados Consolidados de 2008 e Anúncio do Dividendo relativo ao exercício de 2008	0,8%	0,5%	0,2%	-17,2%	-12,9%	-9,6%
6	18-02-2009	Comunicado sobre alternativas para aumento dos fundos próprios	-5,3%	-4,7%	-5,6%	-17,0%	-11,4%	-10,6%
7	25-02-2009	Comunicado sobre a conclusão dos acordos com a Sonangol e o BPA	6,4%	4,3%	-1,8%	-1,5%	-0,9%	4,5%
8	03-03-2009	Alienação de acções do Banco BPI e interesses a descoberto relevantes	-3,1%	-4,4%	-6,5%	-1,6%	-3,8%	-3,9%
9	09-03-2009	Interesses a descoberto relevantes	5,4%	3,4%	-7,3%	9,4%	4,1%	-18,1%
10	30-03-2009	Conclusões da Assembleia Geral de Accionistas	0,7%	-1,5%	-4,9%	7,8%	0,9%	-11,3%
11	01-04-2009	Cessação de interesse a descoberto relevante	2,6%	-0,8%	-6,7%	4,6%	0,8%	-2,7%
12	02-04-2009	Interesse a descoberto relevante	3,2%	3,5%	3,5%	2,1%	0,0%	-2,6%
13	07-04-2009	Decisões de rating da Moodys	-1,7%	-2,0%	-2,8%	1,6%	-1,3%	-12,1%
14	15-04-2009	Cessação de interesse a descoberto relevante	4,4%	3,3%	1,1%	7,9%	8,2%	5,1%
15	30-04-2009	Comunicado sobre a a utilização do método dos modelos internos	3,1%	0,1%	2,4%	17,6%	8,7%	7,5%
16	06-05-2009	Cessação de interesse a descoberto relevante	5,8%	4,0%	6,6%	-5,5%	-2,6%	1,5%
17	11-05-2009	Resultados Consolidados do 1º Trimestre de 2009	-8,9%	-6,2%	-6,3%	-8,4%	-6,7%	-6,3%
18	13-05-2009	Participação qualificada de Eureko B.V	4,3%	2,7%	3,0%	10,8%	5,5%	0,4%
19	15-07-2009	Resultado da colocação de 300.000 Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados por oferta pública	2,4%	2,7%	1,6%	4,0%	3,2%	1,6%
20	28-07-2009	Comunicado do Conselho de Administração Executivo relativo a cinco antigos administradores do Banco	0,4%	0,1%	-0,5%	10,4%	7,8%	3,2%
21	29-07-2009	Resultados Consolidados do 1º Semestre de 2009	3,8%	3,5%	0,8%	7,6%	5,6%	0,8%
22	30-07-2009	Alteração de notações de rating pela S&P	-1,7%	-1,0%	-2,5%	9,3%	7,4%	2,7%
23	31-07-2009	Confirmação de notação de rating pela Fitch	3,1%	1,2%	0,1%	9,5%	6,9%	1,8%
24	24-08-2009	Comunicado sobre o Millennium bcpbank EUA	-2,5%	-2,5%	-2,7%	-2,0%	-1,2%	-2,5%
25	16-09-2009	Alteração de notações de rating pela Moodys	0,0%	-1,5%	-1,2%	1,1%	0,2%	0,2%
26	18-09-2009	Alteração da participação qualificada da Privado Financeiras e do Grupo JP Morgan	0,0%	1,0%	1,6%	5,0%	5,6%	7,5%
27	29-09-2009	Decisão de reduzir a participação no Projecto Baía de Luanda	-1,0%	-1,3%	0,1%	-1,1%	-2,8%	1,0%
28	29-10-2009	Comunicado do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão sobre notícias surgidas na Comunicação Social	-1,6%	0,2%	0,6%	-2,6%	-2,2%	-0,7%
29	03-11-2009	Comunicado do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão sobre suspensão de mandato do Sr. Dr. Armando Vara	0,8%	-0,9%	-1,7%	-0,9%	-3,8%	-7,8%
30	11-11-2009	Resultados Consolidados do 3º Trimestre de 2009 e Deliberações do CGS	-2,3%	-1,9%	-2,4%	-1,9%	-2,1%	-2,1%
31	13-11-2009	Designação de Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo	2,1%	1,3%	0,6%	-0,1%	0,7%	3,5%
32	03-12-2009	Interesse a descoberto relevante	0,1%	0,0%	-1,1%	-8,9%	-6,0%	-6,7%
33	10-12-2009	Cessação de interesse a descoberto relevante	1,7%	1,0%	2,7%	-2,4%	-3,1%	-1,6%
34	23-12-2009	Banco Comercial Português informa sobre Millennium BIM em Moçambique	-0,9%	-1,1%	n.d.	3,9%	3,0%	3,9%

A ilustração gráfica do comportamento da acção do Banco em 2009 é apresentada no quadro seguinte:

c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção

Os valores dos dividendos distribuídos pelo Banco desde o ano 2000 encontram-se discriminados no quadro seguinte:

Exercício	Ano de Pagamento	Dividendo Bruto por Acção (euros)	Dividendo Líquido por acção (euros)		Payout Ratio [1]	Dividend Yield [2]
			Residentes	Não Resid.		
2000 [3]	2001	0,15	n.d.	n.d.	62,4%	2,65%
2001	2002	0,15	0,120	0,1050	61,1%	3,30%
2002	2003	0,10	0,080	0,0700	49,2% [4]	4,39%
2003	2004	0,06	0,051	0,0450	44,7%	3,39%
2004						
Dividendo Antecipado	2004	0,030	0,02550	0,02250		
Dividendo Final	2005	0,035	0,02975	0,02623		
Dividendo Total		0,065	0,05525	0,04875	41,3%	3,44%
2005						
Dividendo Antecipado	2005	0,033	0,02805	0,02475		
Dividendo Final	2006	0,037	0,03145	0,02775		
Dividendo Total		0,070	0,05950	0,05250	31,9% [4]	3,00%
2006						
Dividendo Antecipado	2006	0,037	0,0296	0,0296		
Dividendo Final	2007	0,048	0,0384	0,0384		
Dividendo Total		0,085	0,0680	0,0680	39,0% [4]	3,04%
2007						
Dividendo Antecipado	2007	0,037	0,0296	0,0296		
Dividendo Final	2008	0,000	0,0000	0,0000		
Dividendo Total		0,037	0,0296	0,0296	23,7%	1,27%
2008	2009	0,017	0,0136	0,0136	39,7%	2,09%
2009 [5]	2010	0,019	0,0152	0,0152	39,6%	2,25%

[1] "Payout ratio" representa a percentagem dos resultados líquidos distribuídos aos accionistas sob a forma de dividendo;

[2] "Dividend Yield" representa o rendimento percentual anual expresso pela divisão do valor do dividendo bruto pela cotação da acção no final do ano a que se refere o dividendo;

[3] Pago sob a forma de *scrip dividend* através da emissão de novas acções e a sua distribuição proporcional pelos accionistas detentores de acções representativas do capital social do banco;

[4] Com base no resultado líquido antes da constituição de provisões para riscos bancários gerais no valor de 200 milhões de euros;

[5] Proposta a submeter à Assembleia Geral de Accionistas a realizar no dia 12 de Abril de 2010.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios

Mantendo os princípios criteriosos e de prudência que caracterizam a política de distribuição de rendimentos adoptada pelo Banco, o Conselho de Administração Executivo propôs, e o Conselho Geral e de Supervisão deu parecer favorável, que não se procedesse ao pagamento de dividendo antecipado referente ao exercício de 2009, tendo presente, por um lado, a elevada incerteza quanto à evolução da conjuntura financeira internacional e do funcionamento dos mercados e, por outro, quer o nível de resultados gerados em base consolidada nos primeiros três trimestres, quer as recentes orientações relativas ao nível de fundos próprios de base emitidas pelo Banco de Portugal.

Não obstante esta decisão de não proceder à distribuição do dividendo antecipado de 2009, o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão do Banco reiteraram o propósito de manter a política de distribuição de dividendos já anunciada, tendo, por princípio, o objectivo de distribuição de cerca de 40% dos resultados líquidos, proposta que apresentará à Assembleia Geral Anual.

O valor do dividendo pago nos dez últimos exercícios consta do ponto anterior.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano

Indicação:

a) Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano

b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano

c) Da apreciação em Assembleia Geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa

Não existem planos de atribuições de acções nem de opções de aquisição de acções.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da sociedade

Todas as operações enquadráveis neste número foram realizadas em condições normais de mercado para operações similares e integram-se na actividade corrente da sociedade.

III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado

Não existem quaisquer operações nestas condições.

III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre a sociedade e membros de órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objecto de apreciação

exclusiva pelo Conselho de Administração Executivo, suportada em análises e pareceres técnicos emitidos pela Direcção de Crédito e em relatórios elaborados pela Direcção de Auditoria e sujeitos a parecer da Comissão para as Matérias Financeiras, comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão.

III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização

Durante o ano de 2009 a Direcção de Auditoria emitiu parecer sobre vinte transacções destinadas a solicitar à Comissão para as Matérias Financeiras apreciação sobre a celebração de contratos de concessão de crédito com membros do Conselho Geral e de Supervisão ou detentores de participações qualificadas e entidades com estes relacionadas, cujo valor médio foi 48,3 milhões de Euros, sendo o valor máximo concedido de 296,5 milhões de Euros.

III.15. Indicação da disponibilização, no sítio da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas

Os relatórios aos quais se refere o presente ponto constam no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/governacao/article.jhtml?articleID=286308.

III.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do Gabinete

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete

c) Vias de acesso ao Gabinete

d) Sítio da sociedade na Internet

e) Identificação do representante para as relações com o mercado

Através da Direcção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro - Accionistas, Investidores e Analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras.

a) Funções da Direcção de Relações com Investidores

As principais funções da Direcção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras;
- acompanhar a negociação dos valores mobiliários emitidos pelo Grupo com vista à actualização da evolução da base accionista da Instituição;
- colaborar com as áreas responsáveis pela emissão de dívida do Grupo e áreas de relações com investidores de subsidiárias, nomeadamente na prestação de informação e coordenação de actividades;

- colaborar com áreas comerciais e restantes áreas do Banco na prestação de informação institucional e divulgação da actividade do Grupo.

b) Tipo de informação disponibilizada pela Direcção de Relações com Investidores

Em 2009, o Banco desenvolveu uma vasta actividade de comunicação com o mercado, adoptando as recomendações da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em termos de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, o Banco divulga trimestralmente informação relativa aos resultados e à actividade do Banco, tendo sido realizadas conferências de imprensa e conference calls com Analistas e Investidores, que contaram com a participação dos membros do Conselho de Administração Executivo.

O Banco disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, relatório e contas semestral e informação trimestral, publicando toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do seu site. Em 2009, o Banco efectuou 781 comunicados ao mercado, dos quais 102 relativos a informação privilegiada.

Durante o ano, o Banco participou em diversos eventos, tendo promovido 5 roadshows após a divulgação de resultados nos principais centros financeiros mundiais - Londres, Nova Iorque e Paris - e participado em 11 conferências de investidores e roadshows organizadas por outros Bancos como HSBC (Londres), Citigroup (Londres e Lisboa), KBW (Londres e Madrid), Cheuvreux (Paris), Santander (Lisboa), Morgan Stanley (Londres), Nomura (Londres), Merrill Lynch (Londres) e Millennium bcp Investimento (Londres) onde realizou apresentações institucionais e reuniões one-to-one com investidores. Em 2009 foram realizadas 154 reuniões com investidores.

O Banco acompanhou igualmente os analistas das diferentes corretoras nacionais e estrangeiras que seguem a sua acção, procurando proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível. Através de múltiplas reuniões, conference calls e email, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados e efectuado um acompanhamento próximo, procurando que a todo o momento o mercado esteja informado sobre os negócios do Grupo, a sua estratégia e execução, a evolução financeira e de negócio, o acompanhamento das tendências do sector e outras tendências específicas a Portugal e ao Grupo, bem como as suas perspectivas. Igualmente, é prestada informação sobre os riscos e incertezas mais relevantes para o Grupo e como este as enfrenta.

Toda a informação de natureza institucional que é pública e relevante encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço directo:

http://www.millenniumbcp.pt/pubs/pt/grupobcp.

O Banco tem por princípio, imediatamente após a divulgação junto do mercado da informação relativa a Informação Privilegiada, Assembleias Gerais, Apresentações de Resultados e outros comunicados, disponibilizar os documentos e apresentações na área institucional do seu portal.

c) Vias de acesso à Direcção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B

2744-002 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

d) Sítio da sociedade na Internet

www.millenniumbcp.pt

e) Identificação do representante para as relações com o mercado

Ana Sofia Costa Raposo Preto

III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

a) Serviços de revisão legal de contas;

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;

c) Serviços de consultoria fiscal;

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

Se o auditor prestar algum dos serviços descritos nas alíneas c) e d), deve ser feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor.

Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio

Relação com os Auditores Independentes

Acompanhamento da actividade

O acompanhamento da actividade do Auditor do Grupo, KPMG & Associados, SROC, S.A. é assegurado pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão para as Matérias Financeiras, competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a respectiva eleição e designação, respectivamente, pronunciando-se sobre as suas condições de independência e outras relações com o Grupo.

O referido acompanhamento é efectuado através de contactos periódicos com a KPMG, permitindo ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão para as Matérias Financeiras a discussão atempada das situações e critérios decorrentes do trabalho de auditoria.

Remunerações

Durante o exercício de 2009, o Banco Comercial Português, S.A. e/ou pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo com o Banco contrataram serviços à Rede KPMG (Portugal e Estrangeiro) cujos honorários ascenderam a 7.136.385 Euros, com a seguinte distribuição pelos diferentes tipos de serviços prestados:

Euros

	Portugal	Estrangeiro	Total	%
Serviços de revisão legal das contas	2.239.600	1.269.500	3.509.100	49%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.527.295	538.780	2.066.075	29%
1.Total serviços de auditoria	**3.766.895**	**1.808.280**	**5.575.175**	**78%**
Serviços de consultoria fiscal	63.800	47.219	111.019	2%
Outros serviços que não de revisão legal	1.095.828	354.263	1.450.191	20%
2.Total de outros serviços	**1.159.728**	**401.482**	**1.561.210**	**22%**
	4.926.623	**2.209.762**	**7.136.385**	**100%**

Informação complementar da KMPG

"Apresentamos uma descrição dos principais serviços incluídos em cada uma das categorias de serviços prestados pela KPMG com referência a 31 de Dezembro de 2009.

1. Serviços de Auditoria

Serviços de revisão legal das contas

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas incluindo a auditoria com referência a 31 de Dezembro e a revisão limitada com referência a 30 de Junho.

Outros serviços de garantia de fiabilidade

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos auditores estatutários, nomeadamente: emissão de cartas conforto e pareceres sobre temas específicos (controlo interno ao abrigo do disposto no Aviso nº5/2008 e serviços associados com operações de securitização e outros serviços permitidos de natureza contabilística).

2. Outros Serviços

Serviços de consultoria fiscal

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito do apoio fiscal prestado ao Grupo na revisão das obrigações fiscais das diversas empresas em Portugal e no estrangeiro.

Outros serviços que não de revisão legal de contas

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão para as Matérias Financeiras.

Aprovação de serviços

O Millennium bcp mantém uma política de independência muito estrita de forma a evitar quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo, a KPMG cumpre as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as

definidas pela 8ª Directiva da Comissão Europeia, transpostas para a legislação Portuguesa pelo Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, bem como as regras de independência definidas pela KPMG, através da aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo International Federation of Accountants.

Tendo como objectivo a salvaguarda da independência do Auditor, e tendo presentes as boas práticas e as normas nacionais e internacionais foram aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco e pela KPMG um conjunto de princípios reguladores, descritos como segue:

- a KPMG, sociedades ou pessoas colectivas pertencentes à mesma não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que são considerados proibidos no âmbito das regras acima referidas;
- a contratação dos restantes serviços não proibidos, por parte de qualquer Unidade Orgânica do Banco ou sociedade sua participada, implica a sua prévia aprovação pela Comissão para as Matérias Financeiras do Banco. A referida aprovação é emitida para um conjunto predefinido de serviços por um período renovável de 12 meses. Para os restantes serviços, que não tenham sido pré-aprovados é necessária a aprovação específica por parte da Comissão para as Matérias Financeiras.

A KPMG deu conhecimento ao Banco das seguintes regras internas aplicáveis na sua relação com este e o seu Grupo:

"Processo de Gestão de Risco e Controlo de Qualidade da KPMG

Gestão de risco

A responsabilidade da KPMG é de garantir que estes serviços não ponham em causa a sua independência como auditor do Grupo BCP. Os requisitos de independência do auditor são determinados com base numa combinação das políticas do Grupo BCP sobre a independência dos auditores externos, nas regras nacionais de cada país, quando as mesmas são mais exigentes, e das regras internas da KPMG. Anualmente, a KPMG reporta ao Conselho de Adminstração Executivo e à Comissão para as Matérias Financeiras sobre todas as medidas estabelecidas para salvaguardar a sua independência na qualidade de auditor do Grupo BCP.

A KPMG implementou a nível internacional um sistema na sua "intranet" denominado "Sentinel", que condiciona à autorização do "Global Lead Partner" responsável pelo cliente, a prestação de serviços por qualquer escritório de toda a rede KPMG. Este procedimento implica que as Unidades da KPMG a quem o serviço é solicitado, obtenham a autorização prévia do referido "Global Lead Partner". A referida solicitação inclui a apresentação da fundamentação do trabalho pedido, nomeadamente dos factores que permitam avaliar o cumprimento das regras de "risk management" aplicáveis e, consequentemente, da independência da KPMG.

O "Global Lead Partner" tem ainda a responsabilidade de verificar que as propostas de serviços apresentadas através do "Sentinel" cumprem as regras de pré-aprovação de serviços e, quando aplicável, procede às diligências necessárias junto da Comissão para as Matérias Financeiras, com vista à verificação do rigoroso cumprimento das normas de independência aplicáveis.

Todos os colaboradores da KPMG são obrigados a cumprir as regras de independência referidas no Risk Management Manual da KPMG Internacional, para além de terem de cumprir integralmente as regras estabelecidas pela Ordem do Revisores Oficiais de Contas e, quando aplicável, do Independence Standards Board e outras entidades reguladoras.

Cada profissional da KPMG é responsável por manter a sua independência, sendo obrigado a rever periodicamente os seus interesses financeiros, bem como relações pessoais e profissionais, no sentido de assegurar o cumprimento estrito com os requisitos de independência da Firma e da profissão. Qualquer colaborador da Firma está proibido de colaborar com qualquer outra entidade ou organização (cliente ou não), seja como director, executivo, profissional liberal ou empregado.

Por forma a garantir a sua independência e dos seus profissionais, tanto de facto como em substância, a KPMG desenvolveu uma aplicação – KPMG Independence Compliance System – a qual inclui informação relativa a regras de independência, um motor de busca para aceder à lista de entidades restritas, nas quais não é permitido deter interesses financeiros e um sistema de reporte de investimentos financeiros dos colaboradores, no qual cada profissional regista a designação dos interesses financeiros por si detidos. Desta forma esta aplicação responde às exigências da AICPA relativamente à independência, não afectando as políticas de privacidade.

É exigida a todos os profissionais da KPMG uma declaração anual de independência, assinada por ocasião da sua admissão e renovada anualmente, na qual estes se comprometem a não adquirir interesses financeiros, directos ou indirectos, em clientes da Firma a manter toda a informação a que têm acesso confidencial, e a evitar relações com colaboradores de clientes que possam pôr em causa a independência e a objectividade da Firma.

Controlo de qualidade

Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios nacionais

Com vista a garantir aos seus clientes a qualidade dos serviços que presta, a KPMG promove anualmente o controlo de qualidade relativamente aos trabalhos que executa, o qual passa essencialmente pelos seguintes aspectos:

- *Revisão de cada trabalho por toda a equipa envolvida, permitindo, previamente à sua conclusão, identificar áreas onde seja necessário trabalho adicional em determinada componente das demonstrações financeiras do cliente;*
- *Revisão anual, por uma equipa dos mais experientes profissionais da KPMG, a uma amostra representativa dos papéis de trabalho dos seus clientes, com vista a assegurar que o planeamento do trabalho foi efectuado da forma mais eficaz, que a informação recolhida nesta fase permitiu estruturar e desenhar os testes de controlo interno e substantivos adequados e que estes permitiram assegurar a análise de todas as áreas de risco identificadas nas fases de planeamento do trabalho e, eventualmente, em fases posteriores.*

Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios internacionais

Para além do controlo de qualidade permanentemente exercido pelos profissionais dos escritórios em Portugal, a KPMG promove também, anualmente, auditorias de qualidade aos procedimentos gerais, de avaliação de risco e de qualidade dos trabalhos realizados efectuadas por membros de escritórios internacionais da KPMG que disponham da formação adequada para efectuar estes controlos.

Estes controlos permitem a partilha e harmonização dos conhecimentos da KPMG a nível mundial, permitindo a identificação de riscos e a utilização de determinadas ferramentas de análise e minimização desse risco, já desenvolvidas noutros países. A avaliação e controlo da qualidade efectuados por profissionais dos escritórios em Portugal e de escritórios internacionais, são suportados numa ferramenta informática especialmente desenvolvida para o efeito.".

III.18.Referência ao período de rotatividade do auditor externo

Em conformidade com a 8ª Directiva da Comissão Europeia, transposta para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, no nº 2 do artigo 54º, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

Anexos ao Relatório sobre o Governo da Sociedade

ANEXO I

Currículos dos Membros do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 23 de Fevereiro de 1949
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Presidente do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

Fora de Portugal:

- Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, S.A. (Polónia);
- Vogal do Conselho de Administração do Banco Sabadell, em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo:

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A..

Responsabilidades directas no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Direcção de Auditoria;
- Direcção de Participações Financeiras e Valorimetria;
- Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas;
- Fundação Millennium bcp;
- Gabinete da Presidência;
- Millennium Angola;
- Projecto Optimização & Performance;

•Secretário da Sociedade.

Formação e experiência académica:

•Em 1971- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

•De 1977 a 1988 - Assistente encarregue da regência dos cursos de Finanças Públicas, Direito Financeiro, Direito Internacional Económico e Moeda e Crédito na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e na Faculdade de Economia da Universidade Nova.

Experiência profissional:

•De 1972 a 1974 - Técnico da Divisão de Contratação Colectiva do Fundo de Desenvolvimento e Mão-de-Obra e Assistente do Centro de Estudos Sociais e Corporativos do Ministério das Corporações e Previdência Social;

•De 1976 a 1977- Deputado à Assembleia da República pelo Partido Socialista e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Segurança e Saúde;

•De 1977 a 1987 - Vogal do Conselho de Gerência da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea – ANA;

•De 1984 a 1988 - Membro da Comissão de Reforma Fiscal;

•De 1987 a 1989 - Presidente do Conselho de Administração da Fundição de Oeiras;

•De 1989 a 1991 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia do Aeroporto de Macau;

•De 1992 a 1999 - No Grupo Champalimaud, Administrador e posteriormente Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Mundial Confiança e Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Pinto & Sotto Mayor;

•De 1992 a 2001 - Vice-Presidente da Assembleia Geral do Estoril-Sol;

•De 1999 a 2003 - No Grupo BCP, Administrador da então ServiBanca - Empresa de Prestação de Serviços, A.C.E., Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, S.G.P.S., SA; Administrador e Presidente do Conselho de Administração da Império Bonança, da PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. das Companhias de Seguros Ocidental e Ocidental (Ramo Vida), da Seguro Directo, da ICI - Império Comércio Indústria, da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde e da Autogere - Companhia Portuguesa de Seguros;

•De 1999 e 2003 - Administrador da Eureko, B.V.;

•De 2003 a 2005 - Vice-Presidente da Estoril-Sol S.G.P.S., S.A., Vice-Presidente da Finansol S.G.P.S., S.A. e Presidente não Executivo da Willis Portugal - Corretores de Seguros, S.A.;

•De 2003 a 2005 - Administrador da Varzim Sol - Turismo, Jogo e Animação, S.A.;

•Em 2005 - Administrador do Seng Heng Bank;

•De 2005 a 2008 - Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;

•De 2005 a 2008 - Presidente do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau);

•De 2005 a 2008 - Presidente do Caixa - Banco de Investimento, S.A.;

•De 2005 a 2008 - Presidente da Caixa Seguros, S.G.P.S., S.A.;

•Membro do Conselho da comissão de Acompanhamento e Estratégia da FomentInvest, S.G.P.S., S. de Portugal, S.A.;

- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E..

Armando António Martins Vara (Suspenso do cargo de Administrador e Vice-Presidente, a seu pedido, desde 11 de Novembro de 2009)

Dados pessoais:

- Data de nascimento: 27 de Março de 1954
- Naturalidade: Vinhais - Bragança
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Suspenso a seu pedido, desde 11 de Novembro de 2009
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Formação e experiência Académica:

- Licenciatura em Relações Internacionais pela UNI;
- Pós-Graduação em Gestão Empresarial pelo ISCTE.

Experiência Profissional:

- Membro dos corpos sociais do Instituto Luso-Árabe de Cooperação;
- Membro da Direcção do Instituto da Imprensa Democrática;
- Vereador da Câmara Municipal da Amadora;
- De 1992 a 1996 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação José Fontana;
- De 1987 a 1991 - Membro da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa
- De 1989 a 1991 - Membro da Assembleia Parlamentar da UEO;
- Vice-Presidente das Comissões Parlamentares de Equipamento Social e de Juventude;
- Deputado à Assembleia da República nas IV, V, VI e VII Legislaturas;
- De 1995 a 1997 - Secretário de Estado da Administração Interna do XIII Governo Constitucional;
- De 1997 a 1999 - Secretário de Estado Adjunto da Administração do Interna XIII Governo Constitucional;
- De Outubro de 1999 a Setembro de 2000 - Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro do XIV Governo Constitucional;
- De Setembro de 2000 a Dezembro de 2000 - Ministro da Juventude e do Desporto do XIV Governo Constitucional;
- De 2001 a 2005 - Director e Director Coordenador da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- De 2006 a 2008 - Vogal do Conselho de Administração da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.;
- De 2005 a 2008 - Vogal do Conselho de Administração da CAIXATEC - Tecnologias de Comunicação, S.A.;
- De 2005 a 2008 - Vogal do Conselho de Administração da Caixa Participações, S.G.P.S., S.A.;
- De 2005 a 2008 - Presidente do Conselho de Administração do SOGRUPO, IV - Gestão de Imóveis, S.A.;

- De 2005 a 2008 - Presidente do Conselho de Administração da IMOCAIXA, S.A.;
- De 2005 a 2008 - Administrador da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda..

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 14 de Julho de 1963
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique (2006)
- Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

Fora de Portugal:

- Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, S.A. (Polónia);
- Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América).

Cargos actuais fora do Grupo:

- Vogal do "Supervisory Board" da Euronext, N.V.;
- Vice-Presidente da Comissão Executiva do Agrupamento de Alumni da AESE – Associação de Estudos Superiores de Empresa;
- Membro do Conselho da Escola do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação dos Serviços Bancários.

Responsabilidades directas:

- Compliance Office;
- Direcção de ALM (Assets and Liabilities Management);
- Direcção de Comunicação;
- Direcção de Contabilidade e Consolidação;
- Direcção de Informação de Gestão;
- Direcção de Planeamento e Controlo Orçamental;
- Direcção de Qualidade;
- Direcção de Relações com Investidores;
- Gabinete de Estudos;

- Gabinete de Prevenção e Segurança;
- Risk Office;
- Secretaria Geral.

Formação e experiência académica:

- Em 1986 - Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa;
- Em 2001 - Programa de Alta Direcção de Empresas - A.E.S.E.;
- De 1986 a 1991 - Assistente estagiário no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Departamento de Gestão;
- De 1991 a 1999 - Assistente convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Departamento de Gestão;
- Docente na Pós-Graduação em Fiscalidade no Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;
- Docente na Pós-Graduação em Gestão Fiscal no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
- Docente na Pós-Graduação em Gestão de Bancos e Seguradoras no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
- Docente no MBA da A.E.S.E.;
- Orador convidado em diversos seminários e conferências.

Experiência Profissional:

- De Setembro de 1986 a Setembro de 1993 - Arthur Andersen (que, a partir de Agosto de 2002, fundiu as suas actividades em Portugal com a Deloitte em Portugal), Divisão de Consultoria Fiscal, Assistente, Senior e Director;
- De Setembro de 1993 a 1998 - Banco Comercial Português, S.A., tendo desempenhado as seguintes funções:

Director da Unidade de Marketing Estratégico;

Director da Direcção Comercial de Cartões de Crédito;

Director de Marketing da Rede de Comércios e Empresários;

Director no Centro Corporativo Director do Gabinete do Euro;

- De 1994 a 1996 - Vogal da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal;
- Em 1997 - Vogal do Grupo de Trabalho para a Reavaliação dos Benefícios Fiscais;
- De 1998 a 2000 - Administrador da Comercial Leasing, S.A.;
- De 2000 a 2001 - Administrador do Interbanco, S.A.;
- De 2001 a 2004 - Administrador da Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis);
- De 2003 a 2004 - Membro da Comissão Directiva da Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A.;
- De Maio de 2004 a Julho de 2007 - Director-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho de Administração Fiscal;
- De Agosto de 2007 a Janeiro de 2008 - Director-Geral do Banco Comercial Português, S.A.

Vítor Manuel Lopes Fernandes

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 13 de Novembro de 1963
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp;
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E..

Fora de Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia);
- Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América);
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia);
- Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, S.A. (Polónia).

Cargos actuais fora do Grupo:

- Vogal do Conselho de Administração da SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A..

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação de Negócios na Europa;
- Comité de Coordenação de Serviços Bancários.

Responsabilidades directas:

- Direcção Administrativa e Patrimonial;
- Direcção de Assessoria Fiscal;
- Direcção de Auditoria (1.º Responsável);
- Direcção de Contencioso;
- Direcção de Crédito;
- Direcção de Informática e Tecnologia;
- Direcção de Marketing de Empresas;
- Direcção de Marketing;

- Direcção de Operações;
- Direcção de Rating;
- Direcção de Suporte à Gestão de Pessoas (1.º Responsável);
- Direcção Jurídica.

Formação e experiência académica:

- Em 1986 – Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;
- Desde 1992, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Experiência Profissional:

- De 1986 a 1992 - Arthur Andersen, S.A., tendo assumido a categoria de Director no período de 1990 a 1992;
- De 1992 a Setembro de 2002 - Companhia de Seguros Mundial-Confiança:

De Julho a Outubro de 1992 - Assessor do Conselho de Administração;

De Outubro de 1992 a Junho de 1993 - Director de Auditoria;

De Junho de 1993 a Março de 1995 - Director Geral Técnico;

De 31 de Março de 1995 a 17 de Junho de 1999 - Administrador;

De Junho de 1999 a Junho de 2000 - Presidente;

Junho de 2000 - Vice-Presidente;

De Abril de 2001 a Setembro de 2002 - Presidente;

- De Abril de 2000 a Março de 2001 - Administrador da Companhia de Seguros Fidelidade;
- De Abril de 2001 a Setembro de 2002 - Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade;
- De Junho de 2000 a Dezembro de 2007 - Administrador da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- De 2002 a 2007 - Presidente da Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A.;
- De Janeiro de 2005 a Dezembro de 2007 - Presidente da Império Bonança - Companhia de Seguros, S.A.;
- De Julho de 2005 a Dezembro de 2007 - Vice-Presidente da Caixa Seguros, S.G.P.S., S.A.;
- De Janeiro de 2005 a Dezembro de 2007 - Presidente da Império Bonança, S.G.P.S., S.A.;
- De Fevereiro de 2006 a Dezembro de 2007 - Presidente da SOGRUPO, S.G.P.S., S.A.;
- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Membro do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.;
- De Julho a Dezembro de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., actual Banco ActivoBank, S.A..

José João Guilherme

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 16 de Junho de 1957
- Naturalidade: Coruche
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

Fora de Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo:

- Vogal da Direcção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, em representação do Banco Comercial Português, S.A.;
- Membro do Board of Directors do Fundo PVCi - Portugal Venture Capital Initiative, em representação da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda..

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação de Corporate e Banca de Investimento;
- Comité de Coordenação de Retalho e Empresas.

Responsabilidades directas:

- Banca de Empresas (Sul);
- Banca de Retalho (Centro Sul);
- Banca de Retalho (Sul);
- Direcção de Banca Directa;
- Direcção de Participações Financeiras e Valorimetria (1.º Responsável);
- Direcção de Tesouraria e Mercados;
- Direcção Internacional;
- Millennium BIM (Moçambique).

Formação e experiência académica:

- De 1976 a 1981 - Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Profissional:

- De 1981 a 1986 - Ministério das Finanças e Plano (Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos do Planeamento);
- Em 1986 - Ingresso no BCP (Direcção de Estudos e Planeamento);
- De 1987 a 1988 - Direcção Internacional e Financeira;
- De 1988 a 1989 - Lançamento da Direcção de Mercado de Capitais (lançamento das primeiras Obrigações Comerciais);
- De 1989 a 1990 - Director da Sucursal de Empresas em Guimarães;
- De 1990 a 1991 - Director da Sucursal de Private no Porto;
- De 1991 a 1995 - Director da CISF (posteriormente designado Banco Millennium bcp Investimento, S.A.) - Responsável pela Área de Serviços Financeiros;
- De 1991 a 1995 - Administrador da CISF Risco - Companhia de Capital de Risco, S.A.;
- De 1995 a 1998 - Director Coordenador da Nova Rede;
- De 1998 a 2001 - Membro do Conselho de Administração do Big Bank Gdansk, S.A.;
- De 2000 a 2001 - Membro do "Supervisory Board" da Polcard (Polónia) - Empresa de Cartões de Crédito;
- De 2003 a 2005 - Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões, S.G.P.S., S.A.;
- De 2001 a 2005 - Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia de Seguros, S.A.;
- De 2001 a 2005 - Vogal do Conselho de Administração da Ocidental Vida - Companhia de Seguros, S.A.;
- De 2002 a 2005 - Vogal do Conselho de Administração da Seguro Directo - Companhia de Seguros, S.A.;
- De 2005 a 2006 - Director responsável pela Direcção de Recuperação de Crédito;
- De Outubro de 2007 a Março de 2008 – Director responsável pela Direcção de Inovação e Promoção Comercial, Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Fundos de Investimento, S.A.;
- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.;
- De Fevereiro de 2008 a Dezembro de 2009 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., actual Banco ActivoBank, S.A..

Nelson Ricardo Bessa Machado

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 15 de Setembro de 1959
- Naturalidade: Porto
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.;
- Gerente da BII Internacional, S.G.P.S., Lda.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.;
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp Fortis - Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pensões Gere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Fora de Portugal:

- Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, S.A. (Polónia);
- Vice-Presidente do "Conseil de Surveillance" do Banque BCP, S.A.S. (França);
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia);
- Vogal do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América);
- Vogal do Conselho de Administração da Banca Millennium S.A. (Roménia).

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação de Retalho e Empresas;
- Comité de Coordenação de Negócios na Europa;
- Comité de Coordenação de Private Banking e Asset Management.

Responsabilidades Directas:

- Asset Management;
- Banca de Empresas (Norte);
- Banca de Retalho (Centro Norte);
- Banca de Retalho (Norte);
- Banque BCP (França);
- Direcção de Apoio à Rede;
- Direcção de Microcrédito;
- Direcção de Promoção Imobiliária.
- Direcção Regional da Madeira;
- Direcção Regional dos Açores;
- Seguros.

Formação e experiência Académica:

- Em 1982 - Licenciatura em Economia pela Universidade de Economia do Porto;
- De 1982 a 1987 - Assistente na Faculdade de Economia do Porto;
- Em 1987 - Assistente convidado na Faculdade de Engenharia.

Experiência Profissional:

- De Setembro de 1982 a Junho de 1983 - Direcção de Estudos Económicos e de Marketing do Banco Português do Atlântico;
- De Junho de 1984 a Fevereiro de 1987 - Associação Industrial Portuense, no Departamento de Estudos Económicos, tendo, de Janeiro a Outubro de 1986, ocupado interinamente o cargo de Secretário-Geral Adjunto;
- Em Março de 1987 - Regresso ao BPA para o Departamento de Estudos de Empresa da DEMP;
- Em Janeiro de 1988 - Integra a PRAEMIUM - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, desde a data de início da actividade, como Responsável Comercial, lançando os Fundos de Pensões;
- Em 1991 - Passa a Administrador Delegado da PRAEMIUM;
- Em 1991 - Integra o Conselho de Administração da BPAVIDA, S.A.;
- Em 1996 - Passa a Director da Direcção da Banca Directa no BPA;
- Em 1996 - Responsável pelo Projecto "In Store Banking" que dará origem ao Banco Expresso Atlântico;
- Em Novembro de 1996 - Passa a Director Coordenador da Nova Rede - Norte;
- De Outubro de 1997 a Outubro de 2000 - Responsável, em acumulação, pelo Projecto NRSECXXI;
- De Dezembro de 2000 a Fevereiro de 2001 - Vogal do Conselho de Administração do Crédibanco - Banco de Crédito Pessoal, S.A.;
- De Outubro de 2001 a Fevereiro de 2002 - Vogal do Conselho de Administração da Leasefactor, S.G.P.S., S.A.;
- De Março de 2002 a Junho de 2003 - Administrador da Interamerican Life Insurance Company - a maior Companhia de Seguros Vida e Saúde na Grécia;

- De Julho de 2003 a Julho de 2006 - Administrador e Director Geral do NovaBank (depois Millennium bank) na Grécia;
- De Julho de 2003 a Julho de 2006 - Administrador não executivo do Bank Europa (depois Milennium bank Turquia);
- De Agosto de 2006 a Janeiro de 2008 - Director Geral do Millennium bcp com as funções de Director Coordenador de uma das áreas de Coordenação do Retalho;
- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E..

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Dados pessoais:

- Data de Nascimento: 2 de Março de 1962
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
- Início de Funções: 16 de Janeiro de 2008
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp.

Fora de Portugal:

- Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A. (Suiça);
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia);
- Presidente do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA), Inc. (Estados Unidos da América);
- Vogal do "Supervisory Board" do Bank Millennium, SA (Polónia);
- Presidente do Conselho de Administração do Banca Millennium, S.A. (Roménia).

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação de Negócios na Europa;
- Comité de Coordenação de Private Banking e Asset Management.

Responsabilidades directas:

- Banca Millennium (Roménia);
- Bank Millennium (Polónia);
- Banque Privée BCP (Suíça);
- Millennium Bank (Grécia);
- Millennium Bank (Turquia);
- Millennium bcpbank (Estados Unidos da América);
- Private Banking.

Formação e experiência Académica:

- Em 1984 - Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Pofissional:

- De 1985 a 1988 - Responsável da Sala Mercados Credit Lyonnais (Portugal);
- De 1988 a 1991 - Director Geral, Tesouraria e Mercado de Capitais Banco Central Hispano;
- De 1991a 1993 - Vogal do Conselho de Administração da Geofinança - Sociedade de Investimentos, S.A.;
- De 1993 a 1998 - Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Mello, S.A.;
- De 1998 a 2000 - Vice-Presidente da Comissão Executiva e Membro do Conselho de Administração do Banco Mello, S.A.;
- De 2000 a 2001 - Director Geral do Banco Comercial Português, S.A.;
- De 2001 a 2003 - Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.;
- De 2003 a Fevereiro de 2009 - Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium (Polónia);
- De Maio de 2003 a Março de 2009 - Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Leasing. Sp. Z.o.o. (Polónia);
- De Maio de 2003 a Março de 2009 - Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Dom Maklerski S.A. (Polónia);
- De Maio de 2003 a Março de 2009 - Vogal do "Supervisory Board" da Millennium Lease Sp. Z.o.o. (Polónia);
- De Fevereiro a Dezembro de 2008 - Gerente da BCP Participações Financeiras, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, S.G.P.S., Lda.;
- De Fevereiro de 2008 a Março de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.;
- De Fevereiro de 2008 a Dezembro de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., actual Banco ActivoBank, S.A..

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 16 de Junho de 1964
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
- Nomeação: 11 de Novembro de 2009
- Mandato em Curso: 2008/2010

Cargos que desempenha em sociedades do Grupo:

Em Portugal:

- Vogal da Fundação Millennium bcp;
- Gerente da VSC - Aluguer de Viaturas sem Condutor, Lda.;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., actual Banco ActivoBank, S.A..

Fora de Portugal:

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola (Angola);
- Vogal do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (Moçambique).

Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:

- Comité de Coordenação de Retalho e Empresas;
- Comité de Corporate e Banca de Investimento.

Responsabilidades Directas:

- Banco ActivoBank (Portugal) / Project Blue;
- Direcção de Banca de Investimento;
- Direcção de Corporate I;
- Direcção de Corporate II;
- Direcção de Crédito Especializado;
- Direcção de Recuperação de Crédito.

Formação e experiência Académica:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
- Programa de Alta Direcção de Empresas (PADE) - AESE;

- Programa Avançado de Formação de Quadros - INSEAD.

Experiência Pofissional:

- De 1987 a 1990 - Funções na área Comercial e Financeira em PME do sector industrial;
- De 1990 a 1995 - Quadro do Banco Português de Atlântico, com funções na área comercial, segmento empresas, e com responsabilidade pela coordenação do gabinete central de análise económica e financeira. Em parte deste período exerceu funções docentes, como convidado, no IFB;
- Desde 1996 - Quadro do Grupo Banco Comercial Português, participando nas equipas de integração do BPA no BCP, assumindo a coordenação do projecto de integração e da definição da proposta de valor para o segmento de empresas;
- De 1997 a 1999 - Banco Comercial Português – responsável pela Direcção de Marketing de Empresas. Colaboração em Comités Directivos junto do Banco de Portugal;
- De 1999 a 2000 - Banco Comercial Português; Director Coordenador da NovaRede (Retalho Sul). Colaboração em Comités Directivos junto do Banco de Portugal;
- De 2001 a 2003 – Deslocado em Barcelona, Espanha, tendo desempenhado as funções de C.E.O. da sociedade Managerland, S.A. (operações de Internet banking do Grupo BCP e Sabadell);
- Administrador do ActivoBank e ActivoBank7;
- De 2003 a 2005 - Banco Comercial Português / Servibanca – Director Geral, assumindo a responsabilidade pelo Centro de Contactos (operações de Internet, Banca Telefónica e Centro de atenção ao Cliente);
- Administrador da sociedade Millenniumbcp Teleserviços, Serviços de Comercio Electrónico, S.A.;
- De 2005 a Setembro de 2007 - Director Geral do Banco Comercial Português, membro do Comité Executivo do Retalho;
- Responsável no BCP pela Direcção de Inovação e Promoção Comercial;
- Administrador da sociedade Millenniumbcp Gestão de Fundos de Investimentos, S.A.;
- Presidente da sociedade Millenniumbcp Teleserviços, Serviços de Comercio Electrónico, S.A.;
- Gerente da sociedade AF Internacional, S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda.;
- Membro da Comissão Executiva da CISP;
- Desde 2007 - Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho de Administração Executivo do Millenniumbcp;
- Desde 25 de Fevereiro de 2009 - Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola.

ANEXO II

Currículos dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.

Luís de Melo Champalimaud

Idade: 58 anos.

Formação académica: Frequentou o curso de Economia no Instituto Superior de Economia e Sociologia de Évora.

Cargos actuais no Grupo: Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, Presidente da Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário e Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração da Confiança Participações, S.G.P.S., S.A., Presidente do Conselho Geral e Supervisão da Tracção, S.A. (Brasil), Presidente do Conselho Geral e Supervisão da Empresa Cimentos de Liz, S.A. (Brasil) e Presidente do Conselho Consultivo da Empresa de Cimentos Liz, S.A..

Outra experiência profissional:

- De 1975 a 1982 - Director Comercial da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.);
- De 1982 a 1992 - Director Delegado da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.);
- De 1992 a 2000 - Vice-presidente do Conselho de Administração da Empresa de Cimentos Liz, S.A. (Ex-Soeicom, S.A.), com funções não executivas;
- De 1992 a 1993 - Administrador da Companhia de Seguros Mundial-Confiança, S.A.;
- De 1993 a 1995 - Presidente do Banco Pinto & Sotto Mayor;
- De 1996 a 2000 - Presidente do Banco Chemical;
- De 1997 a 2000 - Presidente do Banco Totta & Açores;
- De 1997 a 2000 - Presidente do Crédito Predial Português;
- De 2004 a 2006 - Administrador não executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.;
- De 2006 a 2009 - Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A.

Manuel Domingos Vicente

Idade: 53 anos

Formação académica: Licenciatura em Engenharia Electrónica, especializado em sistemas de potência, pela Universidade Agostinho Neto.

Cargos actuais no Grupo: Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração da Sonangol, E.P., Presidente do Conselho de Administração da UNITEL, Presidente do Conselho de Gerência da Sonils, Lda., Presidente do Conselho de Administração da Baía de Luanda e Vice-Presidente da Fundação Eduardo dos Santos (FESA).

Outra experiência profissional:

- De 1981 a 1987 - Engenheiro Chefe da Divisão de Projectos da SONEFE;
- De 1987 a 1991 – Director do Gabinete Técnico e de Desenvolvimento Energético do Ministério de Energia e Petróleos;
- De 1987 a 1991 – Consultor do GAMEK (Gabinete de Aproveitamento do Medio Kwanza);
- De 1987 a 1991 – Professor Universitário;
- De 1991 a 1999 - Director Geral Adjunto da Sonangol U.E.E.;
- De 1991 a 1999 – Presidente do Comité de Gestão de Base do Kwanda;

De Janeiro de 2008 a Março de 2009 - Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A..

Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte

Idade: 55 anos.

Formação académica: Licenciado em Gestão de empresas pela Universidade Católica Portuguesa em 1977.

Cargos actuais no Grupo: Vice-presidente do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração da Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., Administrador da CIMPOR - S.G.P.S., S.A., Presidente do Conselho de Administração da PASIM - Sociedade Imobiliária, S.A., Presidente do Conselho de Administração da PACIM - S.G.P.S., S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Teixeira Duarte, S.A..

Outra experiência profissional:

- Administrador da Teixeira Duarte - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários S.A.;
- Administrador da Teixeira Duarte - Engenharia e Construções (Macau), Lda.;
- Administrador da CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.;
- Vice-presidente do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A.;
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A.
- Membro do "Supervisory Board" do Millennium Bank, S.A. (Polónia);
- Gerente da F+P - Imobiliária, Lda..

Josep Oliu Creus

Idade: 60 anos.

Formação académica: Doutorado em Economia pela Universidade do Minnesota, em 1978.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração da BancSabadell Holding S.L., Unipers, Membro do Management Committee do Fondo de Garantía *de* Depósitos Espanhol, Vice-Presidente do Spanish Chapter of LECE (Liga Europea de Cooperación Económica - European League for Economic Cooperation), Membro do Conselho Espanhol do INSEAD, Presidente da FEDEA (Fundación de Estudios de Economía Aplicada - Foundation for Studies in Applied Economics), Membro do Conselho da Associação Espanhola da Banca (Spanish Banking Association), Presidente da Fundação Banco Herrero e Membro do Governors Council da Fundação Principe de Girona.

Outra experiência profissional:

- De 1978 a 1982 - Professor Associado de Economia e Econometria na Universidade Autónoma de Barcelona;
- De 1982 a 1984 - Professor Catedrático na Universidade de Oviedo;
- Em 1983 - Director de Estudos Estratégicos no Instituto Nacional da Indústria (Espanha);
- De 1984 a 1986 - Director Geral de Planeamento, Responsável Executivo das Companhias Financeiras para o Desenvolvimento Regional e Conselheiro industrial no Instituto Espanhol de Indústria;
- Em 1986 - Ingressou no Banco Sabadell;
- De 2000 a 2008 - Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A.;
- Em 2002 - Designado como membro do Governors Council da Fundação Principe das Asturias.

António Luís Guerra Nunes Mexia

Idade: 52 anos.

Formação académica: Licenciatura em Economia pela Universidade de Genève, em 1979.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão de Sustentabilidade e do Governo Societário do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal, S.A., Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias do Brasil, S.A., Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP - Estudos e Consultadoria, S.A. e Administrador não executivo da Aquapura - Hotels Resort & SPA, S.A..

Outra experiência profissional:

- De 1979 a 1981 - Assistente do Departamento de Economia da Universidade de Genève;
- De 1985 a 1989 - Professor no curso de Pós-graduação em Estudos Europeus na Universidade Católica e Regente na Universidade Nova e na Universidade Católica, onde leccionou entre 1982 e 1995;
- De 1986 a 1989 - Adjunto do Secretário de Estado do Comércio Externo;
- Em 1989 - Assume funções como Vice-Presidente do Conselho de Administração do ICEP – Instituto do Comércio Externo, responsável pelo Investimento Estrangeiro;
- De 1990 a 1998 - Administrador do Banco Espírito Santo de Investimento, responsável pelas áreas de Mercado de Capitais, Corretagem e Project Finance;
- Vice-presidente da AIP – Associação Industrial Portuguesa;
- Presidente do Conselho Geral da Ambelis;
- Representante do Governo Português junto da União Europeia no grupo de trabalho para o desenvolvimento das redes transeuropeias;
- De 1992 a 1998 - Membro da Comissão Trilateral;
- Em 1998 - Nomeado Presidente dos Conselhos de Administração da GDP – Gás de Portugal e da Transgás;
- De 1999 a 2002 - Presidente da APE – Associação Industrial Portuguesa de Energia;
- Em 2000 - Nomeado Vice-Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.;
- De 2001 a 2004 - Presidente Executivo do Conselho de Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.;
- De 2001 a 2004 - Presidente do Conselho de Administração da Petrogal – Petróleos de Portugal, S.A.;

- De 2001 a 2004 - Presidente do Conselho de Administração da GDP – Gás de Portugal, S.A.;
- De 2001 a 2004 - Presidente do Conselho de Administração da Trangás;
- De 2001 a 2004 - Presidente do Conselho de Administração da Trangás-Atlântico;
- Em 2004 - Nomeado Ministro de Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional.

Patrick Wing Ming Huen

Idade: 68 anos.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A., em representação da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Administrador da Estoril Sol, S.G.P.S., S.A., Administrador da Finansol, S.G.P.S., S.A., Presidente do Conselho de Administração da Varzim Sol, S.A., Vice-Presidente do Conselho de Administração da Estoril Sol (III), S.A., Membro do UK Chartered Institute of Bankers, Membro do Hong Kong Securities, Membro do Economic Council of the Macau SAR Government e Presidente Honorário da Macau Association of Medical Practioner.

Experiência profissional:

- Até 1979 - 20 anos de experiência na banca comercial no HSBC e BNP;
- Em 1979 - Ingressa no grupo Shun Tak – STDM, exercendo várias posições de administração;
- De 1991 a 2000 - Administrador Executivo do Seng Heng Bank Limited;
- De 1991 a 2009 - Administrador Executivo da Shun Tak Holdings Limited.
- De 2000 a 2008 - CEO do Seng Heng Bank Limited;
- Administrador da STDM Investimentos, S.G.P.S., S.A.;
- Administrador da Credicapital, S.G.P.S., S.A.;
- Administrador da Imapex, S.A.;
- Administrador da Imo-Oito, S.A.;
- Administrador da Brightask, S.A.;
- Administrador da Imo-Doze, S.A.;
- Gerente da STDM - Gestão de Investimentos, Lda.;
- Gerente da Guinchotel, Lda.;
- Membro do Conselho Fiscal da STDM, Investimentos Imobiliários, S.A..

António Victor Martins Monteiro

Idade: 66 anos.

Formação académica: Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Vogal do Conselho de Administração da SOCO International plc, Membro do Conselho Geral da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Vogal da Comissão de Selecção, Membro do Conselho de Administração do Banco Privado do Atlântico - Angola e Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira.

Outra experiência profissional:

- Em 1968 - Ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Em 1984 - Representante Permanente Adjunto na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas;
- De 1987 a 1991 - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação;
- De 1990 a 1991 - Membro da delegação portuguesa que mediou as negociações para os Acordos de Paz em Angola, assinados em Lisboa;
- Em 1991 - Chefe da Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola e Representante junto da Comissão Conjunta Político-Militar, em Luanda;
- Em 1994 - Director-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- De 1994 a 1996 - Coordenador do Comité de Concertação Permanente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- Em 1997 - Representante Permanente de Portugal junto das Nações Unidas;
- De 1997 a 1998 - Representante de Portugal no Conselho de Segurança da ONU;
- De Abril de 1997 a Junho de 1998 - Presidente do Conselho de Segurança da ONU;
- De 1997 a 1998 - Presidente do Comité criado pelo Conselho de Segurança relativo à situação decorrente do conflito entre o Iraque e o Kuwait;
- Em 2000 - Representante de Portugal no Conselho Económico e Social da ONU (ECOSOC);
- Em 2001 - Vice-Presidente do ECOSOC;
- Em 2001 - Embaixador de Portugal em França;
- De 2001 a 2004 - Representante de Portugal junto do Conselho da Agência Espacial Europeia (ESA);
- De 2002 a 2009 - Membro do Fórum dos Embaixadores da Agência Portuguesa para o Investimento;

- Em 2003 - Membro do Conselho Consultivo da Comissão Estratégica dos Oceanos;
- De 2004 a 2005 - Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas;
- Entre 2005 e 2006 - Alto Comissário das Nações Unidas para as Eleições na Costa do Marfim;
- De 2006 a 2009 - Representante de Portugal junto do Conselho da Agência Espacial Europeia (ESA);
- De 2006 a 2009 - Embaixador de Portugal em França.

João Manuel de Matos Loureiro

Idade: 50 anos.

Formação académica: Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e Doutoramento em Economia (especialidade de *International Macroeconomics and Finance*), pela Universidade de Gotemburgo, Suécia.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A. e Presidente do Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Professor Associado da Faculdade de Economia do Porto. Docente em disciplinas de Licenciatura, Mestrado, Doutoramento e outras pós-graduações nas respectivas áreas de especialização: Macroeconomia, Política Económica, Economia Monetária Internacional, Gestão Financeira Internacional.

Outra experiência profissional:

- Em 1984 - Economista da Direcção de Planeamento da União de Bancos Portugueses;
- De 1984 a 1992 - Assistente da Faculdade de Economia do Porto;
- De 1986 a 1987 - Economista da Direcção de Estudos Económicos do Banco Português do Atlântico;
- De 1987 a 1992 - Bolseiro de Investigação da Universidade de Gotemburgo e da JNIC;
- Desde 1993 - Professor da Faculdade de Economia do Porto;
- De 1996 a 2001 - Vogal do Conselho Directivo da Faculdade de Economia do Porto;
- De 1997 a 2002 - Responsável pelo Boletim de Conjuntura Internacional da Soserfin / BPN;
- De 2000 a 2008 - Director do MBA em Finanças da Faculdade de Economia do Porto;
- De 2002 a 2008 - Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Economia do Porto;
- De 2007 a 2008 - Coordenador da Comissão para a Orçamentação por Programas, Ministério das Finanças;
- Desde 2008 - Membro do Conselho Geral da UPBS (University of Porto Business School);
- Desde 2008 - Director da Pós-Graduação em Direcção de Empresas da EGP - UPBS;
- Em 2008 – Consultor económico na avaliação do regime cambial de Cabo Verde.

José Guilherme Xavier de Basto

Idade: 71 anos.

Formação académica: Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra e Curso Complementar de Ciências Político-Económicas.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Administrador não Executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A., Membro da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A. e Membro do Centro de Estudos da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Outra experiência profissional:

- De 1995 a 2000 - Docente na Faculdade de Direito de Coimbra;
- Em 1994 – Membro da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal.

José Vieira dos Reis

Idade: 62 anos.

Formação académica: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Bacharel em Contabilidade pelo Instituto Comercial de Lisboa. Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas.

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho Fiscal da AEA - Auto-estradas do Atlântico, S.A., Vogal do Conselho Fiscal da Portugália, S.A., Sócio fundador de Oliveira Reis & Associados, *S.R.O.C.* Lda. e Consultor.

Outra experiência profissional:

- Inspector de Finanças;
- Liquidador tributário;
- De 1998 a 1999 - Presidente da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas;

- Em 2000 - Membro da Comissão sobre a Reforma dos Impostos sobre o Rendimento;
- De 2000 a 2005 - Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Em 2006 - Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Impacto Fiscal da Adopção das Normas Internacionais de Contabilidade;
- De 2008 a 2009 - Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Impacto Fiscal da Adopção das Normas Internacionais de Contabilidade;
- Assistente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, na Cadeira de Contabilidade Geral e Financeira II.

Manuel Alfredo da Cunha José de Melo

Idade: 61 anos.

Formação académica: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1972.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão de Selecção do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Presidente do Conselho de Administração do Grupo Nutrinveste, S.G.P.S., S.A..

Outra experiência profissional:

- Até Março de 2009 - Membro do Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português, S.A..

Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos

Idade: 52 anos.

Formação académica: Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Consultor da TPV, Lda., Presidente da Serfingest, S.G.P.S., S.A. e Revisor Oficial de Contas.

Outra experiência profissional:

- Senior Manager da Arthur Andersen & Co.;
- Administrador do Grupo Santogal;
- Consultor nos sectores da Saúde, Ensino, Seguros e Financeiro;
- Administrador não executivo da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A.;

Vasco Esteves Fraga

Idade: 60 anos.

Formação académica: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Programas de formação e seminários na London Business Scholl, Insead, Universidade Nova e Universidade Católica.

Cargos actuais no Grupo: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Vogal da Comissão de Selecção do Banco Comercial Português, S.A..

Cargos actuais fora do Grupo: Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol, S.G.P.S., S.A., Vogal do Conselho de Administração da Varzim Sol - Turismo Jogo e Animação, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol (III), S.A..

Experiência profissional:

- De 1999 a 2007 - Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Santa Susana, S.A.;
- De 1999 a 2007 – Vogal do Conselho de Administração da Disco Sol - Hotelaria e Animação, S.A.;
- De 1999 a 2007 - Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol Hotéis II - Actividades Hoteleiras;
- De 2001 a 2007 - Vogal do Conselho de Administração da Mandarim-Sol - Restauração, S.A.;
- De 2002 a 2007 - Vogal do Conselho de Administração da Imobiliária Casal S. José, S.A.;
- De 2002 a 2007 - Vogal do Conselho de Administração da Imobiliária D. Luís, S.A.;
- De 2002 a 2006 - Vogal do Conselho de Administração de Chão do Golf - Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A.;
- De 2002 a 2009 - Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol (V);
- De 2002 a 2009 - Vogal do Conselho de Administração da Estoril Sol – Investimentos S.A.;
- De 2002 a 2009 - Membro do Conselho de Administração de Chão do Parque - Soc. de Investimentos Imobiliários, S.A.;

•De 2002 a 2009 - Membro do Conselho de Administração da Estoril Sol e Mar – Investimentos Imobiliários, S.A.

ANEXO III

Currículos dos Membros do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A.

José Manuel Rodrigues Berardo

Idade: 65 anos.

Cargos actuais no Grupo: Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência.

Experiência profissional: É, desde 1982, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PATIO – Livros e Artes, S.A., desde 1986, Gerente da RONARDO – Gestão de Empresas, Lda. e Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EMT – Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., desde 1988, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIET – Sociedade Imobiliária de Empreendimentos Turísticos Savoi, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Fundação José Berardo, I.P.S.S., desde 1989, Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da RAMA – Rações para animais, S.A., desde 1990, Presidente do Conselho de Administração da Imobiliária Magnólia da Madeira, S.A., desde 1992, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SICEL – Sociedade Industrial de Cereais, S.A., desde 1993, Presidente do Conselho de Administração da METALGEST – Sociedade de Gestão, S.G.P.S., S.A., desde 1995, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bacalhôa Vinhos de Portugal, S.A. e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Moagens Associadas, S.A., desde 1996, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sintra Modernarte – Arte e Cultura, S.A., Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Quinta do Lorde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Associação Colecção Berardo, desde 1997, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CORGOM – Indústria Transformadora de Cortiça, S.A. e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PARFITEL, S.G.P.S., S.A., desde 2000, Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Aviatlântico – Avicultura,S.A. e Presidente do Conselho de Administração da MATIZ – Sociedade Imobiliária, S.A., desde 2002, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Exploração Turística da Fajã da Pedra, S.A., desde 2003, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ATRAM, S.A., desde 2006, Gerente da Bernardino Carmos e Filho, S.G.P.S., Lda. e desde 2007, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Aliança Vinhos de Portugal, S.A. e Administrador da Cumulus Wines, PTY Limited. É ainda Presidente da Mesa da Assembleia Geral nas seguintes sociedades: Avipérola, Lda.; Caves Aliança Agrícola, S.A.; COTRANCER – Comércio e Transformação de Cereais, S.A.; D'Aguiar – Companhia Agrícola, S.A.; DISMADE –Distribuição da Madeira, S.A.; Forum Prior do Crato, Vinhos Seleccionados, S.A.; J.P. Viticultura; Quinta da Rigodeira, Casa Agrícola, S.A.; Quintas Aliança Alentejo, Sociedade Agrícola, S.A.; Quintas Aliança – Dão, Sociedade Agrícola, S.A.; Quintas Aliança – Douro, Sociedade Agrícola, S.A.; SILOMAD – Silos da Madeira, S.A.; SODIPRAVE - Sociedade Distribuidora de Produtos Avícolas; VIBORBA, S.A.; e Universidade Atlântica. Desempenha ainda o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Empresa Mineira do Cercal, S.A., na Sociedade Agrícola Quinta do Carmo, S.A. e, simultaneamente com o

de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na Associação de Colecções e na VITECAF – Fábrica de Rações da Madeira, S.A.. É também Presidente Honorário da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea – Colecção Berardo.

Luís de Melo Champalimaud

Remete-se, aqui, para o Anexo II ao Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Manuel Pinto Barbosa

Idade: 65 anos.

Formação académica: Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Economias e Financeiras pela Universidade Técnica de Lisboa, Mestrado pela Yale University, Doutoramento pela Yale University e Agregação pela Universidade Nova de Lisboa..

Cargo actual no Grupo: Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência.

Experiência profissional: Desde 1978 a 1982 foi Membro da Comissão Instaladora da FEUNL, de 1982 a 1983 foi Director em exercício na FEUNL, de 1984 a 2002 foi Professor Catedrático na FEUNL, de 1986 a 1990 foi Vice-Reitor da UNL, de 1990 a 1994 foi Reitor da UNL, de 1995 a 1996 foi Vice-Presidente da UNICA, rede de universidades das capitais da Europa, de 1996 a 1999 foi Membro da Comissão Instaladora da FDUNL, de 1997 a 2000 foi Pró-Reitor para Assuntos Internacionais da UGF. É, desde 1990, Membro da Liga Europeia para a Cooperação Económica, deade 1990, Sócio Fundador do Centro Europeu de Estatística para Países em Vias de Desenvolvimento, desde 1997, Sócio da Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa e desde 1997, Académico Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa. De 1967 a 1969 foi Oficial da Reserva Naval da Armada Portuguesa, de 1970 a 1972 foi Consultor da Associação Industrial Portuguesa, de 1978 a 1983 foi Sócio fundador da Associação para o Estudo das Relações Internacionais, de 1981 a 1984 foi Membro da Comissão encarregada da negociação do Acordo de Defesa Portugal-EUA, em 1989 foi Membro da Comissão de peritos do programa SPES (CEE), em 1989 foi Membro da Comissão de peritos da Fundação Tinker, em 1990 foi Membro da Comissão de peritos do programa ACE (CEE), de 1992 a 1993 foi Vice-Presidente do Conselho Económico e Social, de 1994 a 2006 foi Membro do Conselho Directivo da Fundação Luso-Americana, de 1995 a 1998 foi Administrador não-executivo da Portucel Industrial, de 1996 a 1999 foi Membro do Comité de Assessores do Barclays Bank, de 2002 a 2006 foi Administrador não-executivo da PTII e de 2004 a 2006 foi Presidente do Conselho de Administração da TAP. Actualmente é Presidente do Conselho de Administração da Nova Forum, desde 2005, Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da TAP, desde 2007 e Presidente da Comissão de Fixação de Remunerações da Cimpor.

ANEXO IV

Comunicado de Apresentação de Resultados Consolidados do Banco Comercial Português, S.A., em 2009

Millennium bcp

Comunicado

Reuters>bcp.ls Exchange>MCP Bloomberg>bcp pl ISIN PTBCP0AM00007

10 de Fevereiro de 2010

Resultados consolidados do Millennium bcp em 31 de Dezembro de 2009

- Resultado líquido consolidado de 225 milhões de euros em 2009
- Reforço do rácio Core Tier I *pro forma* para 7,1% apurado de acordo com a metodologia IRB (*)

DESTAQUES

- Resultado líquido consolidado de 225 milhões de euros em 2009, registando uma subida de 12% face a 2008;
- De acordo com a metodologia IRB (*), os rácios *pro forma* Tier I e Core Tier I situaram-se, respectivamente, em 9,2% e 7,1% e o rácio total *pro forma* em 10,5%. Segundo o método *standard*, o Tier I e Core Tier I, atingiram, respectivamente, 9,3% e 6,4% e o rácio total 11,5%;
- Estabilização do *Gap* comercial face ao registado no final de 2008, com melhoria no quarto trimestre de 2009, e reforço dos activos elegíveis para colateral em operações de redesconto junto de Bancos Centrais;
- Emissões de dívida de médio e longo prazo concretizadas em 2009 excederam o montante a refinanciar no exercício, antecipando em parte a cobertura de necessidades de financiamento de médio e longo prazo em 2010, as quais são menores do que as vencidas em 2009;
- Depósitos de clientes cresceram 3,9%, com a actividade em Portugal a aumentar 4,1% e a actividade internacional 3,5%;
- Recursos fora de balanço de clientes subiram 10,7%;
- Crédito a clientes aumentou 1,5% para 77.348 milhões de euros, com o crédito à habitação a crescer 2,7%, face a 31 de Dezembro de 2008;
- Margem financeira e comissões com subidas de 4,1% e de 5,8%, respectivamente, no 4.º trimestre face ao trimestre anterior;
- Bank Millennium na Polónia aumentou a margem financeira e as comissões, face ao trimestre anterior, em 8,9% e 14,1%, contribuindo para a melhoria dos resultados no mesmo período;
- Custos operacionais reduziram 7,8%, com a actividade em Portugal a diminuir 5,1% e a actividade internacional 12,2%. Os outros gastos administrativos desceram 11,3%, com redução de 15,5% em Portugal;
- Rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em 2,3% e o rácio de cobertura em 119,0%;
- Proposta de distribuição de um dividendo por acção de 0,019 euros, correspondendo a um aumento de 12% relativamente ao dividendo distribuído no ano anterior e a um *payout* de 40%.

Direcção de Relações com Investidores
Sofia Raposo
Avenida Professor Doutor Cavaco Silva
(Parque das Tecnologias)
Edf1, Piso 0 B
2744-002 Porto Salvo
Telf +351 211 131 080
sofia.raposo@millenniumbcp.pt

Direcção de Comunicação
Miguel Magalhães Duarte
Rua São Julião, 149, Piso 2
1100-063 Lisboa
Telf +351 211 131 840
miguel.duarte@millenniumbcp.pt

(*) Tendo em conta a evolução do processo de revisão, pelo Banco de Portugal, da candidatura à utilização dos métodos IRB; foram consideradas estimativas próprias das probabilidades de incumprimento e das perdas dado o incumprimento (IRB Advanced) para as carteiras de retalho colateralizadas por bens imóveis, residenciais ou comerciais, e estimativas próprias para as probabilidades de incumprimento (IRB Foundation) para as carteiras de empresas, em Portugal, apuradas numa base *pro forma*.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

SÍNTESE

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Manutenção da trajectória de crescimento da actividade económica mundial ao longo do 4º trimestre de 2009, consolida perspectiva de viragem no ciclo recessivo.

A actividade económica mundial manteve uma trajectória de crescimento ao longo do 4º trimestre de 2009, delineando-se, de uma forma mais distinta, desempenhos diferenciados entre as zonas económicas. Com efeito, enquanto nos EUA e na China os indicadores preliminares assinalaram um reforço do ritmo de crescimento, no Japão e na Europa registou-se um ligeiro abrandamento. Ainda subsistem diversos factores de risco mas vai-se consolidando a perspectiva de viragem no ciclo recessivo presente nos últimos dois anos, reflectido na revisão em sentido positivo dos cenários de crescimento globais para 2010 por parte de diversas entidades supranacionais.

Revisão de políticas monetárias e eventual remoção de estímulos à actividade económica potenciam risco de retorno de alguma turbulência aos mercados financeiros e ao clima de negócios.

Esta fase de transição no ciclo económico constitui um contexto invulgar para as autoridades económicas, que terão de proceder a uma avaliação ponderada da conjuntura para ajuizar da possibilidade de remoção das medidas de suporte à actividade económica e aos sistemas financeiros que foram implementadas ao longo de 2008 e de 2009. Nesse sentido, não será despiciendo o risco de retorno de alguma turbulência aos mercados financeiros e ao clima de negócios, à medida que os bancos centrais revêem as respectivas políticas monetárias e os estados reapreciam os estímulos à actividade económica. Na Área do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou alterações às operações de cedência de fundos que, a prazo, deverão reflectir-se numa maior proximidade entre as taxas de juro de curto prazo e a taxa principal de refinanciamento do BCE, assinalando uma maior restritividade da política monetária a prazo.

Sustentabilidade das finanças públicas a prazo, após o esforço de estabilização da actividade económica e do emprego, condiciona a prossecução de políticas de pendor expansionista.

Em simultâneo, despontaram sinais de esgotamento das finanças públicas, após o esforço de estabilização da actividade económica e do emprego ao longo dos últimos meses. A avaliação da sustentabilidade das finanças públicas a prazo, em função dos factores de competitividade dos países e da folga financeira disponível, assumiu grande notoriedade no comportamento dos mercados financeiros, transferindo para o domínio público as anteriores preocupações com o risco de crédito. De facto, enquanto, nos últimos meses, o custo do risco de dívida privada tem descido, na dívida soberana regista-se um movimento inverso, mais intenso nos Estados Membros da União Europeia que revelam

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

níveis de endividamento relativo mais extremos, evidenciando limites muito claros à prossecução de políticas de pendor expansionista.

Evolução da actividade económica em Portugal e na Polónia, no segundo semestre de 2009, prenuncia melhoria das perspectivas de crescimento para 2010.

À semelhança do verificado para outros Estados Membros da União Europeia, a actividade económica em Portugal melhorou ao longo do segundo semestre. Para 2009, estima-se uma contracção do PIB ligeiramente inferior a 3% do PIB. Para 2010, projecta-se o regresso a um crescimento tímido, na ordem de 0,5% a 1%, em termos reais. Na Polónia, confirmou-se o crescimento em 2009, o único de entre os países da União Europeia, e a expectativa de reforço desta tendência em 2010, já reflectida na forte recuperação do zloty e no fim do ciclo descendente das taxas de juro por parte do Banco Nacional Polaco. Na Grécia, a consolidação fiscal agressiva contida no plano de estabilização das contas públicas e o agravamento das condições financeiras enfrentadas nos mercados internacionais deverão limitar o potencial de crescimento a médio prazo. Em Angola e Moçambique, a melhoria do comércio internacional e o vigor económico de alguns dos principais mercados de destino das matérias-primas de base exportadas justificam perspectivas mais animadoras para 2010.

RESULTADOS

Num enquadramento especialmente complexo e difícil, registou-se um desempenho globalmente positivo do Millennium bcp em 2009, com o rácio Core Tier I a subir para 6,4%, situando-se, de acordo com metodologia IRB, o Core Tier I *pro forma* em 7,1%.

Num enquadramento particularmente complexo e difícil para a actividade bancária e financeira, o Millennium bcp em 2009 demonstrou capacidade de adaptação e resposta aos desafios colocados e flexibilidade para o aproveitamento de oportunidades nos mercados, tendo em vista fortalecer o *portfolio* de negócios e a obtenção de níveis de rendibilidade adequados. O resultado líquido consolidado em 2009 foi favoravelmente influenciado pela resiliência evidenciada pelo *franchise* em Portugal, embora mitigado pelo menor contributo da actividade internacional, tendo os volumes de negócio evoluído também positivamente, quer ao nível dos depósitos de clientes, quer do crédito concedido a clientes, embora com abrandamento do ritmo de crescimento em relação ao ano anterior. Apesar do enquadramento adverso, o enfoque colocado pelo Grupo na disciplina e gestão do capital e da liquidez possibilitou o alcance de níveis adequados de liquidez e o reforço dos rácios de capital, com o rácio de solvabilidade consolidado a subir para 11,5% e o Tier I a melhorar para 9,3% e o Core Tier I para 6,4% em 31 de Dezembro de 2009. De acordo com a metodologia IRB os rácios *pro forma* Tier I e Core Tier I situam-se, respectivamente, em 9,2% e 7,1%.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Resultado líquido consolidado subiu 12% para €225,2 milhões.

O resultado líquido consolidado do Millennium bcp aumentou 11,9% para 225,2 milhões de euros em 2009, comparando com os 201,2 milhões de euros apurados em 2008.

Evolução do resultado do exercício positivamente influenciada pela redução dos custos operacionais, não obstante a menor margem financeira.

A evolução do resultado líquido foi positivamente influenciada pela redução dos custos operacionais e pelos resultados por equivalência patrimonial, não obstante a menor margem financeira, reflectindo o aumento do custo de financiamento e o estreitamento dos *spreads* dos depósitos de clientes, e a evolução das dotações para imparidade do crédito relacionada com a cobertura dos sinais de imparidade identificados na carteira de crédito, a par das outras provisões.

Redução dos custos operacionais consubstancia o efeito das iniciativas de simplificação organizativa e da optimização de processos.

A redução dos custos operacionais, beneficiou dos decréscimos alcançados na generalidade dos agregados, nomeadamente em outros gastos administrativos e custos com o pessoal, consubstanciando o efeito das iniciativas implementadas no âmbito da simplificação organizativa e da optimização de processos, com particular enfoque no Bank Millennium na Polónia e na actividade em Portugal.

BALANÇO

O activo total consolidado ascendeu a 95.550 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com os 94.424 milhões de euros relevados em igual data de 2008.

Depósitos de clientes com aumento de 3,9% e subida dos recursos fora de balanço em 10,7% suportaram o desempenho dos recursos totais de clientes em 2009.

Os recursos totais de clientes situaram-se em 67.002 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, face aos 65.803 milhões de euros, em base comparável, no final de 2008, suportados pelo crescimento de 3,9% dos depósitos de clientes, com destaque para o aumento de 4,1% dos depósitos na actividade em Portugal, e pela subida de 10,7% dos recursos fora de balanço de clientes.

Crédito a clientes consolidado cresceu 1,5% para € 77.348 milhões, com o crédito à habitação a subiu 2,7%.

O crédito a clientes totalizou 77.348 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, evidenciando um crescimento de 1,5% face aos 76.233 milhões de euros, em base comparável, relevados em igual data de 2008, suportado pelo aumento de 3,1% do crédito a particulares, nomeadamente do crédito à habitação com uma subida de 2,7%, e pelo crescimento mais moderado do crédito a empresas, condicionado pela conjuntura económica adversa e pela queda do investimento privado, traduzido no abrandamento do crédito concedido em Portugal.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Síntese de Indicadores

Milhões de euros	31 Dez. 09	31 Dez. 08	Var. 09 / 08
Balanço			
Activo total	95.550	94.424	1,2%
Crédito a clientes [1]	77.348	76.233	1,5%
Crédito a clientes (líquido) [1]	75.191	74.756	0,6%
Recursos totais de clientes [1] [2]	67.002	65.803	1,8%
Recursos de balanço de clientes [1]	50.993	51.336	-0,7%
Depósitos de clientes [1]	46.307	44.561	3,9%
Resultados			
Margem financeira	1.334,2	1.721,0	-22,5%
Produto bancário [3]	2.493,2	2.602,0	-4,2%
Custos operacionais [4]	1.540,3	1.670,8	-7,8%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	560,0	544,7	2,8%
Impostos sobre lucros	46,2	84,0	-45,0%
Interesses minoritários	24,1	56,8	-57,6%
Resultado líquido	225,2	201,2	11,9%
Rendibilidade			
Produto bancário / Activo líquido médio [5]	2,6%	2,8%	
Rendibilidade do activo médio (ROA)	0,2%	0,2%	
Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Activo líquido médio [5]	0,3%	0,4%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	4,6%	4,5%	
Resultado antes de impostos e interesses minoritários / Capitais próprios médios [5]	6,1%	7,6%	
Qualidade do Crédito			
Crédito com incumprimento / Crédito total [5]	3,4%	1,3%	
Crédito com incumprimento, líq. / Crédito total, líq. [5]	0,6%	-0,6%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias	119,0%	211,6%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido total	106,1%	173,9%	
Rácios de eficiência			
Custos operacionais / Produto bancário [5] [6]	63,6%	58,6%	
Custos operacionais / Produto bancário (actividade em Portugal) [5] [6]	60,2%	54,0%	
Custos com o pessoal / Produto bancário [5] [6]	35,7%	32,2%	
Capital			
Fundos próprios totais	7.541	7.057	
Riscos ponderados	65.769	67.426	
Rácio de adequação de fundos próprios de base [5]	9,3%	7,1%	
Rácio de adequação de fundos próprios [5]	11,5%	10,5%	
Sucursais			
Actividade em Portugal	911	918	-0,8%
Actividade internacional [1]	880	868	1,4%
Colaboradores			
Actividade em Portugal	10.298	10.583	-2,7%
Actividade internacional [1]	11.195	11.686	-4,2%

(1) Ajustado do impacto da consolidação do Millennium bank Turquia.
(2) Débitos para com clientes tituladas e não titulados, activos sob gestão e seguros de capitalização.
(3) Margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, resultados por equivalência patrimonial e outros proveitos líquidos (de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal).
(4) Custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.
(5) Calculado de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.
(6) Exclui impacto de itens específicos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Na apresentação dos resultados do exercício de 2009, o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Sr. Dr. Carlos Santos Ferreira, efectuou referências ao contexto económico e financeiro em que a banca portuguesa operou, tendo salientado que, apesar da elevada turbulência que aliás subsiste, começa a haver um conjunto significativo de economistas que fundamentam que a retoma da economia mundial e europeia se terá já iniciado e que o ano de 2010 será um ano de retoma embora muito moderada.

Comentando os resultados obtidos, o Presidente referiu que:

"Em 2009, o resultado líquido consolidado do Banco cifrou-se em 225 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 12% face ao registado no ano de 2008."

Mais referiu que durante o ano de 2009, merecem destaque:

i) O crédito a clientes que aumentou 1,5% atingindo 77.348 milhões de euros, com o crédito à habitação a crescer 2,7% face a 31 de Dezembro de 2008;

ii) Os recursos de clientes que aumentaram 1,8%, com os depósitos de clientes a crescerem 3,9%. Em Portugal, os depósitos cresceram 4,1% face a 31 de Dezembro de 2008;

iii) Os custos operacionais que se reduziram em 7,8%, dos quais 5,1% em Portugal e 12,2% nas operações internacionais, face ao ano anterior;

iv) A margem financeira que inverteu a tendência, tendo iniciado uma trajectória crescente no 3° trimestre do ano de 2009;

v) As comissões que evidenciaram um crescimento ao longo do ano, particularmente na actividade doméstica onde se registou um crescimento de 2,0% face aos valores de 2008;

vi) O reforço muito significativo dos rácios de capital *pro forma*, com o Core Tier I a cifrar-se em 7,1% e o Tier I em 9,2%, tendo em conta a evolução do processo de revisão, pelo Banco de Portugal da candidatura relativamente à utilização da abordagem IRB para riscos de crédito e contraparte. Apurados de acordo com o método standard, o Tier I e Core Tier I, atingiram 9,3% e 6,4%, respectivamente;

vii) A emissão de 1.000 milhões de euros de Valores Mobiliários Perpétuos e a antecipação do plano de financiamento de 2010, com 5,6 mil milhões de euros de dívida de médio e longo prazo emitida em 2009;

viii) A obtenção do maior índice de satisfação de clientes (80,3 pontos de índice) desde a criação da marca única (78,6 pontos de índice no 4°trimestre de 2004) e do valor mínimo registado no final de 2007 (77,2 pontos de índice);

ix) A transformação da operação do Millennium Bank, na Polónia, que passou pela redução dos custos operacionais em 14,2%, face aos valores de 2008, e que culminou com o aumento de capital, concluído em Fevereiro de 2010 e integralmente subscrito, permitindo um encaixe de 258 milhões de euros. A procura de acções disponíveis para os accionistas minoritários ultrapassou em cerca de 4 vezes a oferta;

x) A manutenção dos planos de expansão em Angola e Moçambique. O Millennium Angola conta já com 23 sucursais (+7 face a Dezembro de 2008) e o Millennium bim com 116 sucursais (+16 face a Dezembro de 2008). No seu conjunto, estas operações apresentaram em 2009 um resultado líquido de 66,6 milhões de euros, que corresponde a um crescimento de 19,3% face ao período homólogo.

Referindo-se à estratégia de médio e longo prazo do Grupo, o Presidente realçou que: "Continuamos a apostar em mercados europeus que assegurem uma presença competitiva e em mercados de afinidade, ao mesmo tempo que empreendemos um processo de transformação e reorganização dos modelos de negócio em Portugal, com o intuito de reforçar a liderança no Retalho."

O Presidente salientou ainda o acordo de alienação de 95% do capital social do Millennium Bank na Turquia, hoje anunciada ao mercado, que se insere no âmbito da estratégia estabelecida de enfoque nos mercados prioritários.

A concluir a intervenção, o Presidente referiu o propósito de distribuir dividendos todos os anos, mesmo em conjunturas económicas pouco favoráveis, tendo salientado a proposta de distribuição de um dividendo de 0,019 euros por acção, a submeter à próxima Assembleia Geral de Accionistas, que representa um aumento de 12% face ao dividendo distribuído no ano anterior.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Tendo em consideração o acordo estabelecido com vista à alienação de participação correspondente a 95% do capital social do Millennium Bank AS na Turquia e de acordo com o disposto na IFRS 5, em 31 de Dezembro de 2009, o total dos activos e dos passivos desta subsidiária passaram a ser apresentados, respectivamente, nas rubricas "Activos não correntes detidos para venda" e "Passivos não correntes detidos para venda" do Balanço consolidado, enquanto que as rubricas de custos e proveitos do exercício mantêm-se relevadas de acordo com a respectiva natureza nas diversas rubricas da Demonstração de resultados consolidados. Até ao momento da venda o Grupo continuará a consolidar em reservas e resultados as variações ocorridas na situação patrimonial do Millennium bank Turquia.

No âmbito da reestruturação das áreas de negócio em 2009, as subsidiárias Millennium Banque Privée Suíça e Millennium bcp Bank & Trust Cayman deixaram de ser consideradas actividades complementares das redes comerciais em Portugal e passaram a integrar o perímetro dos negócios no exterior, encontrando-se recalculada, para efeito de comparabilidade, a informação consolidada desagregada entre actividade em Portugal e actividade internacional referente ao exercício de 2008.

RESULTADOS

O **resultado líquido consolidado** do Millennium bcp cifrou-se em 225,2 milhões de euros em 2009, comparando com os 201,2 milhões de euros registados em 2008. O resultado líquido de 2009 inclui a contabilização da valia contabilística apurada no âmbito da dispersão a novos accionistas do capital social do Banco Millennium Angola, no montante de 21,2 milhões de euros, os ganhos obtidos na alienação de activos, no montante de 57,2 milhões de euros, e a contabilização de custos relacionados com reformas antecipadas, no montante, líquido de impostos, de 2,9 milhões de euros. Por seu turno, o resultado líquido de 2008 incorpora os impactos, líquidos de impostos, da contabilização das perdas por imparidade associadas a instrumentos financeiros, relacionadas com a desvalorização das acções detidas em carteira representativas do capital do Banco BPI, S.A., no montante de 232,6 milhões de euros, da anulação de parte da remuneração variável, periodificada em 2007, no montante de 13,2 milhões de euros, e dos custos de reestruturação, relacionados com as reformas antecipadas de colaboradores, no montante de 5,7 milhões de euros.

A evolução do resultado líquido, excluindo os impactos anteriormente referidos, foi positivamente influenciada pela redução dos custos operacionais e pelos resultados por equivalência patrimonial, não obstante a menor margem financeira, reflectindo o aumento do custo de financiamento e o estreitamento dos *spreads* dos depósitos de clientes, e a evolução das dotações para imparidade do crédito relacionada com a cobertura dos sinais de imparidade identificados na carteira de crédito, a par das outras provisões. A redução dos custos operacionais, beneficiou dos decréscimos alcançados na generalidade dos agregados, nomeadamente em outros gastos administrativos e custos com o pessoal, consubstanciando o efeito das iniciativas implementadas no âmbito da simplificação organizativa e da optimização de processos.

O resultado líquido em Portugal atingiu 213,8 milhões de euros em 2009, comparando com 116,7 milhões de euros em 2008. Esta evolução reflecte o crescimento do produto bancário, influenciado pelo aumento dos resultados em operações financeiras, os quais incorporaram em 2008 a mencionada imparidade resultante da desvalorização da participação detida no Banco BPI, entretanto alienada, e pela redução dos custos operacionais, nomeadamente por via da diminuição de 15,5% dos outros gastos administrativos, materializando as iniciativas implementadas com enfoque na eficiência operativa.

Na actividade internacional, o resultado líquido em 2009 foi determinado pela evolução do produto bancário e das dotações para imparidade do crédito observada na generalidade das operações, reflectindo o crescimento dos volumes de crédito concedido e a maior necessidade de cobertura dos sinais de imparidade da carteira de crédito. O resultado líquido da actividade internacional foi, contudo, positivamente influenciado pela redução dos custos operacionais, na sequência do esforço empreendido de racionalização de estruturas, com particular destaque no Bank Millennium na Polónia, o que mais do que compensou o aumento de custos operacionais no Banco Millennium Angola e no Millennium bim em Moçambique, como resultado da estratégia de crescimento orgânico implementada nestes mercados.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

A **margem financeira** totalizou 1.334,2 milhões de euros em 2009, comparando com 1.721,0 milhões de euros em 2008. O comportamento da margem financeira reflecte essencialmente a diminuição das taxas de juro das operações com clientes, acompanhando a tendência das taxas de referência do mercado, originando um efeito desfavorável ao nível do diferencial entre as taxas de juro das operações activas e das operações passivas. A taxa de margem financeira situou-se em 1,57%, comparando com 2,06% registados em 2008. Este desempenho reflecte o aumento do custo de financiamento, como resultado da volatilidade e incerteza evidenciada pelos mercados financeiros, e o estreitamento dos *spreads* dos depósitos de clientes, num contexto fortemente concorrencial no domínio da captação de recursos de clientes, tendo sido atenuado pela revisão de *spreads* das operações de crédito, de modo a repercutir o aumento do custo do risco implícito nas operações contratadas, a qual tem vindo a ser implementada progressivamente nas diversas áreas de negócio, proporcionando uma evolução favorável da margem financeira nos terceiro e quarto trimestres de 2009 face aos trimestres anteriores.

Adicionalmente, a margem financeira beneficiou do efeito volume positivo, suportado pelo aumento do volume de negócios, nomeadamente dos depósitos de clientes e do crédito concedido a particulares e a empresas. Na actividade em Portugal, a margem financeira beneficiou do efeito do *repricing* das operações de crédito, embora atenuado pelo referido estreitamento dos *spreads* dos depósitos de clientes. Na actividade internacional, a margem financeira reflecte o impacto do efeito taxa de juro desfavorável, em particular no Bank Millennium na Polónia, determinado pela redução dos *spreads* dos depósitos a prazo, parcialmente atenuada pelo ajustamento do preçário à descida das taxas de juro, por um lado, e, por outro, do efeito volume positivo, beneficiando do crescimento do volume de negócios na globalidade das subsidiárias no exterior, designadamente dos depósitos de clientes, com especial enfoque no Millennium bank na Grécia, e do crédito concedido a clientes.

BALANÇO MÉDIO

Milhões de euros	2009 Saldo	2009 Taxa %	2008 Saldo	2008 Taxa %
Aplicações em instituições de crédito	3.733	1,97	7.255	4,33
Activos financeiros	5.012	4,82	5.845	6,01
Créditos a clientes	75.325	4,15	69.206	6,47
Activos geradores de juros	84.070	4,09	82.306	6,24
Activos não geradores de juros	10.083		9.635	
	94.153		91.941	
Depósitos de instituições de crédito	8.671	2,65	9.875	6,33
Depósitos de clientes	44.334	2,52	41.769	3,07
Dívida emitida e passivos financeiros	30.051	2,27	29.042	4,72
Passivos subordinados	2.553	3,73	2.954	5,77
Passivos geradores de juros	85.609	2,48	83.640	4,12
Passivos não geradores de juros	2.000		2.557	
Capitais próprios e Interesses minoritários	6.544		5.744	
	94.153		91.941	
Taxa de margem financeira [1]		1,57		2,06

(1) Relação entre a margem financeira e o saldo médio do total de activos geradores de juros.
Nota: Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2009 e em 2008, à respectiva rubrica de balanço.

As **comissões líquidas** situaram-se em 731,7 milhões de euros em 2009, comparando com os 740,4 milhões de euros apurados em 2008. O aumento do agregado de comissões mais directamente relacionadas com o negócio bancário compensou, em parte, o comportamento das comissões relacionadas com os mercados

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

financeiros, em particular as comissões associadas ao negócio de gestão de activos e a operações sobre títulos. O desempenho das comissões líquidas incorpora o crescimento observado na actividade em Portugal (+2,0%) e o menor contributo das comissões líquidas geradas na actividade internacional, fundamentalmente influenciado pelo Bank Millennium na Polónia, cujo volume de comissões líquidas foi condicionado pelo efeito cambial do zloty polaco face ao euro, não obstante a evolução favorável registada nas subsidiárias em Angola, em Moçambique, na Roménia e na Grécia, traduzindo o aumento dos correspondentes volumes de negócio e da prestação de serviços.

Os **resultados em operações financeiras**, que incorporam os resultados em operações de negociação e de cobertura e os resultados em activos financeiros disponíveis para venda, totalizaram 225,4 milhões de euros em 2009, registando uma evolução favorável face aos 18,1 milhões de euros relevados em 2008, determinada pelo desempenho na actividade em Portugal. Em 2008, os resultados em operações financeiras incluem o impacto da contabilização de perdas por imparidade no montante de 268,1 milhões de euros, relacionadas com a participação financeira detida no Banco BPI, S.A., entretanto alienada, e incorporam, no quarto trimestre, um proveito relacionado com a estratégia de cobertura económica do risco de taxa de juro associado a uma emissão do Banco a taxa fixa, que havia sido realizada através de um *swap* de taxa de juro, tendo o Banco, na oportunidade e de acordo com a IAS 39, decidido pela interrupção da relação de cobertura prospectivamente. Os resultados em operações financeiras incorporam, em 2009, o efeito negativo de 106,1 milhões de euros, dos quais de 91,6 milhões de euros contabilizados na segunda metade do exercício, associado à valorização dos instrumentos contabilizados em *fair value option*, decorrente da gradual melhoria das condições de financiamento no mercado e consequente melhoria do risco de crédito próprio do Banco.

Os **outros proveitos de exploração líquidos**, que incluem os outros proveitos de exploração, os outros resultados de actividades não bancárias e os resultados de alienação de subsidiárias e outros activos, totalizaram 132,3 milhões de euros em 2009, comparando com 66,6 milhões de euros em 2008. O aumento dos outros proveitos de exploração líquidos beneficiou do acréscimo de proveitos conjugado com a redução da componente de custos, reflectindo a evolução dos outros proveitos de exploração registada em Portugal, os quais incluem, em 2009, o montante de 21,2 milhões de euros associados à valia contabilística apurada com a dispersão de 49,9% do capital social do Banco Millennium Angola e o montante de 57,2 milhões de euros relacionados com os ganhos obtidos na alienação de activos.

Os **rendimentos de instrumentos de capital**, que reflectem os dividendos recebidos dos investimentos em activos financeiros disponíveis para venda, situaram-se em 3,3 milhões de euros em 2009, comparando com 36,8 milhões de euros em 2008. Os proveitos contabilizados nesta rubrica resultam dos rendimentos recebidos relacionados com os investimentos efectuados em unidades de participação de fundos de investimento e em acções. A alienação da participação detida no Banco BPI, S.A. no início de 2009, a par do não pagamento de dividendos pela Eureko no exercício de 2009, determinaram a evolução observada nesta rubrica face a 2008.

Os **resultados por equivalência patrimonial**, que incluem os resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional, cifraram-se em 66,3 milhões de euros em 2009, comparando com 19,1 milhões de euros em 2008. Esta evolução dos resultados por equivalência patrimonial foi fundamentalmente influenciada pela apropriação de resultados relacionados com a participação de 49% detida na Millenniumbcp Fortis, a *joint-venture* do Millennium bcp com o Grupo Fortis enfocada no negócio de *bancassurance*, e cujos resultados líquidos em 2009 foram superiores aos relevados no exercício anterior, beneficiando do crescimento dos volumes de prémios de seguros nos ramos vida e não vida, que comparam favoravelmente com a média do mercado nacional.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros	Dez. 09	Dez. 08	Var. 09/08
Comissões líquidas			
Comissões bancárias			
Cartões	187,3	190,0	-1,4%
Crédito e garantias	170,4	172,9	-1,5%
Outras comissões	249,9	204,9	22,0%
Subtotal comissões bancárias	607,6	567,8	7,0%
Comissões relacionadas com mercados			
Operações sobre títulos	76,2	94,7	-19,5%
Gestão de activos	47,9	77,9	-38,5%
Subtotal comissões com mercados	124,1	172,6	-28,1%
Total comissões líquidas	731,7	740,4	-1,2%
Resultados em operações financeiras (1)	225,4	18,1	-
Outros proveitos de exploração líquidos (2)	132,3	66,6	98,8%
Rendimentos de instrumentos de capital	3,3	36,8	-90,9%
Resultados por equivalência patrimonial	66,3	19,1	247,3%
Total outros proveitos líquidos	1.159,0	881,0	31,6%
Outros proveitos / Produto bancário (3)	46,5%	33,9%	

(1) Inclui, em 2008, as perdas por imparidade associadas à participação detida no Banco BPI, S.A., no montante de 268,1 milhões de euros.

(2) Inclui, em 2009, a valia contabilística no montante de 21,2 milhões de euros, relacionada com a dispersão de 49,9% do capital social do Banco Millennium Angola, e os ganhos obtidos no montante de 57,2 milhões de euros, relacionados com a alienação de activos.

(3) Calculado de acordo com Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.

Os **custos operacionais**, que incorporam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício, reduziram 7,8% para 1.540,3 milhões de euros em 2009, face aos 1.670,8 milhões de euros relevados em 2008. Este desempenho favorável foi influenciado pela redução de custos alcançada em todos os agregados, em particular nos custos com o pessoal e nos outros gastos administrativos. Os custos operacionais incluem, em 2009, a contabilização de custos com reformas antecipadas, no montante de 3,9 milhões de euros, e, em 2008, a anulação de parte da remuneração variável periodificada em 2007, no montante de 18,0 milhões de euros, e custos de reestruturação de 7,8 milhões de euros, pelo que, excluindo estes impactos, os custos operacionais diminuíram 8,6% entre 2008 e 2009. A contracção dos custos operacionais beneficiou das poupanças alcançadas quer na actividade em Portugal, quer na actividade internacional.

Em Portugal, a queda dos custos operacionais em 5,1%, foi suportada pelas reduções dos outros gastos administrativos e das amortizações do exercício, consubstanciando a implementação de iniciativas visando a simplificação organizativa do Banco e a optimização de processos, enfocadas na obtenção de níveis superiores de eficiência. Excluindo os impactos referidos no parágrafo anterior, os custos operacionais da actividade em Portugal em 2009 desceram 6,4% face ao ano anterior. Na actividade internacional, a descida de 12,2% dos custos operacionais beneficiou essencialmente do desempenho do Bank Millennium na Polónia que, para além do efeito cambial do zloty polaco face ao euro, foi favoravelmente influenciado pelo esforço de racionalização de estruturas e de processos, com impacto na redução de 11,4% no quadro de colaboradores nesta operação. Os menores custos operacionais relevados pelo Bank Millennium na Polónia mais do que neutralizaram a evolução dos custos operacionais no Banco Millennium Angola e no Millennium bim em Moçambique, como resultado da estratégia de crescimento orgânico implementada nestes mercados.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Em 2009, o rácio de eficiência consolidado, em base comparável, situou-se em 63,6%, comparando com 58,6% em 2008, enquanto que para a actividade em Portugal, o rácio de eficiência situou-se em 60,2%, face aos 54,0% apurados em 2008.

Os **custos com o pessoal** situaram-se em 865,3 milhões de euros em 2009, registando uma diminuição de 5,5% face aos 915,3 milhões de euros apurados em 2008. Os custos com o pessoal incluem, em 2009, a contabilização de custos com reformas antecipadas, no montante de 3,9 milhões de euros, e, em 2008, a anulação de parte da remuneração variável periodificada em 2007, no montante de 18,0 milhões de euros, e custos de reestruturação de 7,8 milhões de euros, pelo que, excluindo estes impactos, os custos com o pessoal reduziram 6,9%. O comportamento dos custos com o pessoal reflecte a diminuição dos custos na generalidade das rubricas, nomeadamente da remuneração a empregados e a órgãos de gestão e fiscalização, não obstante o crescimento dos custos com pensões, beneficiando do controlo dos custos alcançado na actividade em Portugal, e, fundamentalmente, dos menores custos relevados na actividade internacional. Em Portugal, a contenção dos custos com o pessoal foi impulsionada pela diminuição das remunerações, contrariando a evolução dos custos com pensões, tendo globalmente reduzido 0,4% em base comparável. A diminuição de 19,1% dos custos com o pessoal na actividade internacional foi essencialmente determinada pelo Bank Millennium na Polónia, materializando o redimensionamento do respectivo quadro de colaboradores, e, embora em menor escala, pelo Millennium bank na Grécia e pelo Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América, sendo que a evolução dos custos com o pessoal nas subsidiárias em Angola e em Moçambique decorre dos planos de expansão implementados nestas geografias e consequente reforço do quadro de colaboradores.

Os **outros gastos administrativos** reduziram 11,3% para 570,2 milhões de euros em 2009, que compara com os 642,6 milhões de euros contabilizados em 2008, beneficiando das poupanças alcançadas na maioria das rubricas, em particular, ao nível dos serviços especializados, publicidade, economato, conservação e reparação, custos com deslocações, estadias e representações e custos com trabalho independente. A diminuição dos outros gastos administrativos foi favoravelmente influenciada, quer pela actividade em Portugal, quer pela actividade internacional. Na actividade em Portugal, os outros gastos administrativos reduziram 15,5%, denotando as poupanças evidenciadas na generalidade das rubricas. A evolução dos outros gastos administrativos na actividade internacional foi essencialmente determinada pelo Bank Millennium na Polónia, favoravelmente influenciada pela revisão do plano de expansão e consequente ajustamento da estrutura de custos aos níveis de actividade e pelo efeito cambial do zloty polaco face ao euro, o que mais do que neutralizou os aumentos registados nas subsidiárias em Angola, em Moçambique e na Roménia, em consonância com a estratégia de crescimento orgânico implementada nestas geografias.

As **amortizações do exercício** cifraram-se em 104,8 milhões de euros em 2009, evidenciando uma diminuição de 7,2% face aos 112,9 milhões de euros relevados em 2008, influenciada sobretudo pela actividade em Portugal, mas também pela actividade internacional, não obstante os planos de expansão em curso, nomeadamente os operados em Angola e em Moçambique, repercutindo, simultaneamente, o efeito da desvalorização cambial face ao euro evidenciada por algumas operações no exterior. As amortizações do exercício na actividade em Portugal reduziram 9,9%, determinadas pelo menor nível de amortizações na generalidade das rubricas, em particular em amortizações relacionadas com imóveis, como resultado do progressivo termo do período de amortizações previsto para os investimentos concretizados, e pelo impacto da alienação de activos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros	Dez. 09	Dez. 08	Var. 09/08
Custos com o pessoal [1]	865,3	915,3	-5,5%
Outros gastos administrativos	570,2	642,6	-11,3%
Amortizações do exercício	104,8	112,9	-7,2%
	1.540,3	1.670,8	-7,8%
dos quais:			
Actividade em Portugal	978,7	1.031,1	-5,1%
Actividade internacional	561,6	639,7	-12,2%
Custos operacionais / Produto bancário [2] [3]	60,2%	54,0%	

(1) Inclui em 2009 a contabilização de 3,9 milhões de euros relacionados com reformas antecipadas. Inclui em 2008 a anulação de 18,0 milhões de euros, referente a parte da remuneração variável periodificada em 2007 anterior e a contabilização de 7,8 milhões de euros relacionados com o redimensionamento do quadro de colaboradores.
(2) Actividade em Portugal. Calculado de acordo com a Instrução n.º 16/2004 do Banco de Portugal.
(3) Exclui impacto de itens específicos.

A **imparidade do crédito (líquida de recuperações)** totalizou 560,0 milhões de euros em 2009, comparando com 544,7 milhões de euros em 2008, apesar do desempenho na actividade em Portugal, traduzindo, por um lado, ainda as dificuldades do ciclo económico e, por outro, o efeito dos esforços que têm vindo a ser empreendidos no domínio da prevenção e gestão do risco. Por seu turno, na generalidade das operações internacionais, em particular no Bank Millennium na Polónia, registou-se um reforço das dotações para imparidade do crédito a empresas e do crédito ao consumo, como consequência da deterioração da situação financeira de algumas empresas e da diminuição do valor das garantias associadas ao crédito pessoal, por um lado, e da simultânea avaliação da carteira de crédito, nomeadamente do crédito reestruturado relativo a transacções com derivados cambiais, por outro, originando a constituição de dotações para imparidade do crédito, tendo em vista cobrir o risco potencial de deterioração adicional. O custo do risco, medido pela proporção de dotações para imparidades (líquidas de recuperações) no total da carteira de crédito, excluindo o crédito concedido representado por títulos, situou-se em 76 pontos base em 2009, face aos 74 pontos base relevados em 2008.

As **outras provisões** incluem as dotações para imparidades de outros activos e para outras provisões, nomeadamente as dotações para imparidade de activos recebidos em dação não totalmente cobertos por garantias, e o provisionamento para riscos e encargos diversos. As outras provisões cifraram-se em 97,4 milhões de euros em 2009, comparando com 44,5 milhões de euros em 2008, reflectindo sobretudo o maior nível de dotações contabilizadas na actividade em Portugal, em particular, as dotações relacionadas com perdas por imparidade associadas a imóveis recebidos por via da resolução de contratos de crédito com clientes, que, no âmbito do processo de reavaliação regular destes activos, apresentaram uma descida do respectivo valor de mercado, a par do reforço de provisões constituídas para contingências diversas.

BALANÇO

O **activo total** consolidado ascendeu a 95.550 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com os 94.424 milhões de euros apurados em igual data de 2008.

O **crédito a clientes** totalizou 77.348 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, evidenciando um crescimento de 1,5% face aos 76.233 milhões de euros (em base comparável) relevados em 31 de Dezembro de 2008, beneficiando dos desempenhos em Portugal (+0,8%) e, sobretudo, na actividade internacional (+4,1%), em particular, das subsidiárias na Grécia, em Moçambique e na Polónia.

O desempenho do crédito à habitação beneficiou sobretudo do contributo da actividade em Portugal, que cresceu 3,0%, entre 31 de Dezembro de 2008 e 31 de Dezembro de 2009, suportado pelos níveis

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

historicamente baixos das taxas de juro de mercado, apesar do abrandamento na procura de crédito à habitação pelas famílias. A actividade internacional registou uma subida de 2,0% no crédito à habitação, face a 31 de Dezembro de 2008, com destaque para o Millennium bank na Grécia. O crédito ao consumo cresceu 5,3%, atingindo 5.089 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, suportado pela actividade em Portugal, que registou uma subida de 4,7%, e pela actividade internacional que registou um aumento de 6,4%, nomeadamente por via do Bank Millennium na Polónia e do Millennium bim em Moçambique. O crédito a empresas, principal componente da carteira de crédito, cifrou-se em 43.191 milhões de euros, comparando com 43.105 milhões de euros no final de 2008, tendo sido condicionado pela conjuntura económica adversa e pela queda do investimento privado. Este desempenho foi favoravelmente influenciado pela actividade internacional, que registou um aumento de 5,7%, com destaque para o Millennium bank na Grécia e o Millennium bim em Moçambique. O crédito a empresas em Portugal praticamente estabilizou, embora evidenciando uma menor exposição ao Corporate e simultaneamente o reforço do financiamento a Pequenas e Médias Empresas (PME), por via de uma crescente intervenção no apoio ao empreendedorismo, nomeadamente no quadro das linhas PME Investe disponibilizadas pelas redes comerciais.

A estrutura da carteira de crédito permaneceu estável e equilibrada, entre o final de 2008 e 31 de Dezembro de 2009, com o crédito a empresas a constituir a principal componente do crédito concedido a clientes, representando 55,8% da carteira, enquanto o crédito a particulares representava 44,2% do crédito total.

CRÉDITO A CLIENTES

Milhões de euros	31 Dez. 09	31 Dez. 08	Var. 09 / 08
Particulares			
Crédito hipotecário	29.068	28.294	2,7%
Crédito ao consumo	5.089	4.834	5,3%
	34.157	33.128	3,1%
Empresas			
Serviços	16.579	15.175	9,3%
Comércio	5.230	5.399	-3,1%
Outros	21.382	22.531	-5,1%
	43.191	43.105	0,2%
Subtotal	**77.348**	**76.233**	**1,5%**
do qual:			
Actividade em Portugal	60.625	60.167	0,8%
Actividade internacional	16.723	16.066	4,1%
Crédito relacionado com activos em alienação (1)	--	412	
Total	77.348	76.645	

(1) Millennium bank Turquia.

A **qualidade da carteira de crédito**, avaliada com base nos indicadores de incumprimento, nomeadamente pela proporção de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, situou-se dentro dos parâmetros previstos para o contexto económico-financeiro adverso, tendo-se fixado em 2,3% em 31 de Dezembro de 2009 (0,9%, em igual data de 2008), reflectindo ainda o efeito da reclassificação e relevação no Balanço de créditos vencidos totalmente provisionados que já haviam sido abatidos ao activo e que evidenciam alguma probabilidade de recuperação, no montante de 241,1 milhões de euros, na sequência da Carta Circular 15/2009 do Banco de Portugal, que estipula que só devem ser abatidos ao activo os créditos vencidos considerados incobráveis. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidade situou-se em 119,0% no final de 2009, comparando com 211,6% em igual data de 2008.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

CRÉDITO VENCIDO HÁ MAIS DE 90 DIAS E IMPARIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Milhões de euros	Crédito vencido há mais de 90 dias	Imparidade para riscos de crédito	Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito Total	Grau de cobertura
Particulares				
Crédito hipotecário	139	160	0,5%	114,8%
Crédito ao consumo	330	317	6,5%	96,3%
	469	477	1,4%	101,8%
Empresas				
Serviços	423	454	2,6%	107,3%
Comércio	311	357	5,9%	115,0%
Outros	610	869	2,9%	142,3%
	1.344	1.680	3,1%	125,0%
Total	**1.813**	**2.157**	**2,3%**	**119,0%**

Os **recursos totais** de clientes registaram uma subida de 1,8%, atingindo 67.002 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com os 65.803 milhões de euros na mesma data de 2008, em base comparável, influenciada pelos crescimentos de 3,9% dos depósitos de clientes e de 15,2% dos seguros de capitalização, parcialmente neutralizados pelo decréscimo de 30,8% dos débitos para com clientes titulados. Os recursos totais de clientes beneficiaram do desempenho dos recursos de clientes fora de balanço, que subiram 10,7%, incorporando o acréscimo de 15,2% apurado nos seguros de capitalização, a par da evolução dos activos sob gestão que inverteram a trajectória descendente dos anos anteriores, registando um aumento de 1,6%, reflectindo os sinais de retoma de confiança dos investidores e de crescente dinamismo na vertente accionista dos mercados de capitais. Os recursos de clientes de balanço totalizaram 50.993 milhões de euros (51.336 milhões de euros no final de 2008), reflectindo o decréscimo dos débitos para com clientes titulados, apesar do crescimento dos depósitos de clientes, denotando a preferência dos clientes por aplicações de menor risco, nomeadamente pelos tradicionais depósitos a prazo. Na actividade em Portugal, os recursos totais de clientes evidenciaram um aumento de 0,6%, situando-se em 50.803 milhões de euros, essencialmente suportado nos crescimentos evidenciados pelos Segmentos de Corporate e Banca de Investimento e de Retalho e Empresas. Na actividade internacional, os recursos totais de clientes registaram um acréscimo de 5,9%, atingindo 16.199 milhões de euros no final de 2009, com especial relevo para os desempenhos do Bank Millennium na Polónia e do Millennium bank na Grécia.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros	31 Dez. 09	31 Dez. 08	Var. 09 / 08
Recursos de balanço de clientes			
Depósitos de clientes	46.307	44.561	3,9%
Débitos para com clientes titulados	4.686	6.775	-30,8%
	50.993	51.336	-0,7%
Recursos fora de balanço de clientes			
Activos sob gestão	4.887	4.812	1,6%
Seguros de capitalização	11.122	9.655	15,2%
	16.009	14.467	10,7%
Subtotal	**67.002**	**65.803**	**1,8%**
dos quais:			
Actividade em Portugal	50.803	50.505	0,6%
Actividade internacional	16.199	15.298	5,9%
Recursos relacionados com activos em alienação (1)	--	461	
Total	67.002	66.264	

(1) Millennium bank Turquia.

GESTÃO DE LIQUIDEZ

A gestão de liquidez no Millennium bcp em 2009, continuou a ser pautada por critérios de prudência e de flexibilidade de actuação, visando adaptar-se aos condicionalismos dos mercados de capitais e de crédito, de modo a garantir (i) o aproveitamento das oportunidades de acesso a fontes alternativas de tomada de fundos, (ii) a optimização do custo do *funding* nos mercados de transacções de elevados montantes (*wholesale funding*), privilegiando os instrumentos de médio/longo prazo com condições de preço relativamente mais favoráveis, (iii) a diversificação das fontes e das maturidades de financiamento, adequando-as à sua estrutura de Balanço e (iv) o reforço da captação e retenção de recursos de balanço de clientes.

O *Gap* comercial consolidado, medido pela cobertura dos créditos concedidos a clientes pelos recursos de clientes de balanço, estabilizou face ao registado no final de 2008, denotando a capacidade de captação e retenção de recursos de clientes de balanço e o crescimento equilibrado do crédito concedido a clientes. O crescimento do volume de depósitos de clientes revelou-se uma importante fonte de financiamento do crédito concedido a clientes, em conjugação com a execução global do plano de financiamento do Grupo estabelecido para 2009 na vertente de *wholesale funding*, o qual foi concebido de forma não só a preservar níveis de liquidez adequados e a garantir a sua sustentabilidade em futuros exercícios, como também a suportar o desenvolvimento da actividade de intermediação e, deste modo, satisfazer globalmente as necessidades financeiras da base de clientes.

Em 2009, o Grupo concretizou com sucesso a emissão de dívida a taxa fixa a 3 anos, garantida pela República Portuguesa, no montante de 1,5 mil milhões de euros. Adicionalmente, ao abrigo do Programa de *Euro Medium Term Notes* (EMTN), concluíram-se com sucesso as duas emissões de obrigações a taxa fixa a 5 e a 2 anos, sem recurso a garantia do Estado, em Abril e Junho de 2009, respectivamente, no montante agregado de 2,0 mil milhões de euros, e três emissões de obrigações a taxa variável a 3 anos, 1 ano e 3 anos e três meses, sem garantia do Estado, em Agosto, Setembro e Dezembro, respectivamente, no montante global de 1,1 mil milhões de euros. Em Outubro de 2009, concretizou-se uma emissão de *Covered Bonds*, no montante total de mil milhões de euros, com vencimento a sete anos. Em Março de 2009, foi realizada uma operação de securitização de activos em Portugal, relacionada com uma carteira de créditos hipotecários no montante de

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

3,6 mil milhões de euros. A par destas operações concretizou-se com sucesso a emissão de um instrumento financeiro denominado "Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados" ("Valores"), no montante global de mil milhões de euros, ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, dos quais 300 milhões de euros foram emitidos em Junho de 2009, 600 milhões de euros em Agosto de 2009 e a última *tranche* de 100 milhões de euros em Dezembro de 2009.

Acresce que parte dos fundos tomados pelo Grupo destinaram-se à aquisição de títulos para reforço da carteira própria elegível para colateral em eventuais operações de refinanciamento junto de Bancos Centrais, a qual ascendia a 10,6 mil milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com 7,3 mil milhões de euros em 31 de Dezembro de 2008.

CAPITAL

Os rácios de capital reportados a 31 de Dezembro de 2009 foram calculados no quadro regulamentar de Basileia II, aplicando-se actualmente o método padrão para o cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito. Em 2009, mediante autorização concedida pelo Banco de Portugal foi adoptado o método *standard* para o risco operacional e o método dos modelos internos para o risco genérico de mercado e para os riscos cambiais, no perímetro gerido centralmente desde Portugal.

O **rácio de solvabilidade consolidado**, em 31 de Dezembro de 2009, situou-se em 11,5%, tendo o Tier I atingido 9,3%, fixando-se confortavelmente acima do limiar mínimo de 8% recomendado pelo Banco de Portugal, e o rácio Core Tier I melhorado para 6,4%, face aos 5,8% reportados no final do ano de 2008.

No âmbito da adopção das metodologias de cálculo dos requisitos de capital resultantes do Acordo de Basileia II, acolhidas pela União Europeia através das directivas comunitárias cuja transposição para o ordenamento jurídico nacional ocorreu em 2007, o Grupo BCP solicitou ao Banco de Portugal autorização formal para a utilização do método baseado em *ratings* internos (abordagem IRB) para o tratamento dos riscos de crédito e de contraparte.

Tendo em conta a evolução do processo de revisão, pelo Banco de Portugal, da candidatura relativamente à utilização dos métodos IRB, o Millennium bcp procedeu ao cálculo dos rácios de capital *pro forma*, apurados de acordo com a mencionada abordagem IRB, estimando-se o rácio Core Tier I em 7,1% e os rácios Tier I e Total, respectivamente, em 9,2% e 10,5%, em 31 de Dezembro de 2009.

A evolução favorável dos rácios de capital durante o exercício de 2009 traduz, nomeadamente, os impactos positivos associados ao desempenho do fundo de pensões, às emissões de "Valores"; à alienação de activos e à geração interna de capital, não obstante o reconhecimento de impactos negativos no Core Tier I relacionados, essencialmente, com a relevação dos diferimentos autorizados pelo Banco de Portugal, com a desvalorização do investimento na Eureko e com a dedução de um diferencial apurado entre as provisões regulamentares e as imparidades.

O fundo de pensões beneficiou os rácios de capital, quer devido aos ganhos actuariais registados, incluindo a variação do corredor do fundo de pensões no mesmo período, quer devido às alterações de pressupostos verificadas face a 31 de Dezembro de 2008, relativamente à taxa de desconto (de 5,75% para 5,50%) e às taxas de crescimento dos salários (de 3,25% para 2,50%) e das pensões (de 2,25% para 1,65%).

O Tier I beneficiou da emissão de 1.000 milhões de euros dos "Valores", que mereceram a autorização do Banco de Portugal para integrarem aquele agregado até um máximo de 35% do respectivo montante (+148 p.b. nos rácios Tier I e Total, mas sem impacto no rácio Core Tier I).

Adicionalmente, os riscos ponderados contribuíram para a evolução positiva dos rácios de capital ao diminuírem 1.657 milhões de euros durante o ano de 2009, reflectindo quer o reforço do controlo sobre a expansão dos riscos da actividade e sobre a eficiência da sua gestão, designadamente ao nível da colateralização dos créditos, quer a adopção do método *standard* de cálculo dos requisitos de capital para risco operacional.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Milhões de euros	*Standardised* 31 Dez. 09 (2)	*Standardised* 31 Dez. 08	*Pro forma* IRB (1) 31 Dez. 09 (2)
Fundos Próprios			
Base	6.102	4.780	5.642
dos quais: Acções preferenciais e "Valores"	1.934	955	1.934
Outras deduções (3)	(19)	(60)	(641)
Complementares	1.566	2.358	943
Deduções aos Fundos Próprios Totais	(127)	(81)	(127)
Total	**7.541**	**7.057**	**6.458**
Riscos Ponderados	**65.769**	**67.426**	**61.240**
Rácios de Solvabilidade			
Core Tier I	6,4%	5,8%	7,1%
Tier I	9,3%	7,1%	9,2%
Tier II	2,2%	3,4%	1,3%
Total	11,5%	10,5%	10,5%

(1) Os rácios apresentados foram calculados de acordo com os métodos IRB, tendo em conta a evolução do processo de revisão, pelo Banco de Portugal, da candidatura à utilização destes métodos. Foram consideradas estimativas próprias das probabilidades de incumprimento e das perdas dado o incumprimento (IRB Advanced) para as carteiras de retalho colateralizadas por bens imóveis, residenciais ou comerciais, e estimativas próprias para as probabilidades de incumprimento (IRB Foundation) para as carteiras de empresas, em Portugal. No 1º semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método padrão para o risco operacional.

(2) Os valores e os rácios apresentados não incluem o impacto da venda de 95% do Millennium bank AS na Turquia e do aumento de capital no Bank Millennium na Polónia, cujo impacto agregado no Core Tier I é positivo em cerca de 20 p.b..

(3) Inclui, nomeadamente, as deduções associadas às participações detidas na Millenniumbcp Fortis e no Banque BCP (França e Luxemburgo).

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

SEGMENTOS

O Grupo Millennium bcp desenvolve um conjunto de actividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho e Empresas, de Corporate e Banca de Investimento e de Private Banking e Asset Management.

Caracterização dos segmentos

O segmento Banca de Retalho e Empresas, em Portugal, apresenta duas abordagens específicas: (i) a Banca de Retalho em Portugal encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes *Mass-market*, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justifica uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes *Prestige* e Negócios; (ii) a rede Empresas em Portugal, serve as necessidades financeiras de empresas com volume anual de negócios compreendidos entre 7,5 milhões de euros e 100 milhões de euros, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados. No âmbito da estratégia de *cross-selling*, o segmento Banca de Retalho e Empresas funciona também como canal de distribuição dos produtos e serviços da generalidade das áreas de negócios do Millennium bcp.

O segmento Corporate e Banca de Investimento inclui: (i) a rede Corporate em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a 100 milhões de euros, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado; (ii) a Banca de Investimento, especializada no mercado de capitais, prestação de serviços de consultoria e assessoria estratégica e financeira, serviços especializados de *Project finance*, *Corporate finance*, corretagem de valores mobiliários e *Equity research*, bem como na estruturação de produtos derivados de cobertura de risco; e (iii) a actividade da Direcção Internacional do Banco.

A actividade de Private Banking e Asset Management é assegurada pela rede de Private Banking em Portugal e pelas subsidiárias especializadas no negócio de gestão de fundos de investimento.

Os Negócios no Exterior englobam as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, nomeadamente o Bank Millennium na Polónia, o Millennium bank na Grécia, o Banque Privée bcp na Suíça, a Banca Millennium na Roménia, o Millennium bank na Turquia, o Millennium bim em Moçambique, o Banco Millennium Angola em Angola, o Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Cayman e o Millennium bcpbank nos Estados Unidos da América.

Na Polónia o Grupo está representado por um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas, na Grécia por uma operação baseada na inovação de produtos e serviços e na Suíça pelo Banque Privée bcp, uma plataforma de *Private Banking* de direito suíço, enquanto a actividade desenvolvida na Turquia se apresenta como uma operação dirigida para os segmentos *Upper market*, *Affluent* e negócios e na Roménia com uma operação vocacionada para os segmentos de particulares e de pequenas e médias empresas. O Grupo encontra-se ainda representado em Moçambique por um banco universal, direccionado para clientes particulares e empresas, em Angola por um banco enfocado em clientes particulares e em empresas e instituições do sector público e privado, nas Ilhas Cayman pelo Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de *Private Banking* a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent) e nos Estados Unidos da América por um banco global vocacionado para servir a população local e, em especial, a comunidade de língua portuguesa.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Actividade dos segmentos de negócio

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, reflectindo também o impacto, ao nível do balanço e da conta de exploração, do processo de afectação de capital e de balanceamento de cada entidade, efectuado com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afectos através do processo de alocação, respeitando os critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afecto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia II, aplicando-se actualmente o método padrão para o cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito. Em 2009 mediante autorização concedida pelo Banco de Portugal, foi adoptado o método *standard* para o risco operacional e o método dos modelos internos para o risco genérico de mercado e para os riscos cambiais, no perímetro gerido centralmente desde Portugal. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não se registando alterações ao nível consolidado.

Para efeitos de comparabilidade desta informação foram repercutidas, em 2008, as alterações estruturais ocorridas em 2009 ao nível da organização dos segmentos. A rede Empresas foi incorporada no segmento Banca de Retalho e Empresas passando a rede Corporate a fazer parte do segmento Corporate e Banca de Investimento. De igual forma, o ActivoBank7 deixou de integrar a Banca de Retalho passando a fazer parte do Private Banking e Asset Management e o Banque Privée bcp e o Millennium bcp Bank & Trust foram incorporados nos Negócios no Exterior deixando de fazer parte do Private Banking e Asset Management.

As contribuições líquidas de cada segmento reflectem os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo. A informação seguidamente apresentada, foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização, a 31 de Dezembro de 2009, das áreas de negócio do Grupo.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Retalho e Empresas

A contribuição líquida da Banca de Retalho e Empresas em Portugal cifrou-se em 185,2 milhões de euros no exercício de 2009, comparando com 361,7 milhões de euros no exercício de 2008, reflectindo a redução do produto bancário, como resultado da contracção da margem financeira dos recursos na sequência do estreitamento dos *spreads*, e o reforço das dotações para imparidade relacionado com a cobertura dos sinais de imparidade na carteira de crédito.

Paralelamente, na sequência do *repricing* das operações de crédito que tem vindo a ser implementado, verificou-se um aumento do *spread* médio da carteira originando um impacto favorável na margem financeira.

As comissões por seu turno, evoluíram positivamente em 2009 face ao exercício de 2008, com especial ênfase para as comissões associadas a depósitos à ordem, a cartões, a crédito por assinatura e a seguros de risco. Os custos operacionais registaram uma redução, face ao exercício de 2008, suportada nas medidas de simplificação organizativa e de optimização dos processos implementadas que se traduziram, entre outros, na diminuição do número de colaboradores.

Os depósitos de clientes aumentaram 10,3% suportados na estratégia definida para a captação de recursos de clientes, permitindo colmatar o impacto da diminuição registada nos activos sob gestão, e determinando uma evolução favorável dos recursos totais de clientes de 35.567 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2008, para 37.697 milhões de euros, em 31 de Dezembro de 2009.

O crédito a clientes diminuiu 0,7%, totalizando 45.369 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com os 45.710 milhões de euros contabilizados na mesma data de 2008, decorrente da diminuição de 1,8% evidenciada no crédito a empresas.

O Índice de Satisfação de Clientes aumentou, face a 2008, 1,31 pontos percentuais, salientando-se também o incremento verificado no Índice de *Cross-Selling* ao evoluir de 4,07 para 4,12, no mesmo período.

Milhões de euros	31 Dez.09	31 Dez.08	Var. 09 / 08
Demonstração de resultados			
Margem financeira	814,5	1.094,0	-25,5%
Outros proveitos líquidos	485,3	465,7	4,2%
	1.299,8	1.559,7	-16,7%
Custos operacionais	774,9	800,7	-3,2%
Imparidade	272,9	266,9	2,3%
Contribuição antes de impostos	252,0	492,1	-48,8%
Impostos	66,8	130,4	-48,8%
Contribuição líquida	185,2	361,7	-48,8%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	1.522	1.656	
Rendibilidade do capital afecto	12,2%	21,8%	
Riscos ponderados	30.449	33.122	
Rácio de eficiência	59,6%	51,3%	
Crédito a clientes	45.369	45.710	-0,7%
Recursos totais de clientes	37.697	35.567	6,0%

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Corporate e Banca de Investimento

No segmento Corporate e Banca de Investimento a contribuição líquida cresceu 42,1% ascendendo a 148,6 milhões de euros em 2009, comparando com 104,6 milhões de euros em 2008. O desempenho deste segmento foi impulsionado pelo crescimento da margem financeira e dos outros proveitos líquidos, a par da redução dos custos operacionais, que permitiram colmatar o impacto do reforço das dotações para imparidade resultante do aumento da carteira de crédito com sinais de imparidade.

O aumento da margem financeira reflecte, por um lado, o acréscimo do volume de recursos e, por outro, a disciplina na política de *pricing* e na gestão de risco, de modo a repercutir o aumento do custo do risco implícito nas operações contratadas, a qual tem vindo a ser implementada progressivamente, traduzindo-se numa melhoria da taxa de margem do crédito e dos depósitos a prazo, suplantando o impacto negativo na margem financeira decorrente da redução da taxa de margem dos depósitos à ordem. Os outros proveitos líquidos incorporam, positivamente, o desempenho das comissões determinado pelo crescimento dos proveitos associados ao crédito, aos depósitos à ordem, à sindicação internacional, a produtos estruturados e a papel comercial.

Os custos operacionais evoluíram favoravelmente, ao registarem uma redução face ao ano anterior, evidenciando poupanças sustentadas desde 2008 bem como as sinergias associadas ao processo de fusão do Banco Millennium bcp Investimento no Banco Comercial Português.

Os recursos totais de clientes cresceram 18,5%, ascendendo a 11.150 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, comparando com 9.406 milhões de euros apurados em 31 de Dezembro de 2008. O aumento dos recursos de clientes foi determinado pelo crescimento de 22,6% registado nos depósitos de clientes.

O crédito a clientes atingiu 12.962 milhões de euros no final de Dezembro de 2009, diminuindo 1,3% face aos 13.131 milhões de euros contabilizados no final de Dezembro de 2008 decorrente da diminuição evidenciada no *factoring* e no crédito por assinatura.

Milhões de euros	31 Dez.09	31 Dez.08	Var. 09 / 08
Demonstração de resultados			
Margem financeira	209,4	145,5	43,9%
Outros proveitos líquidos	201,9	190,2	6,2%
	411,3	335,7	22,5%
Custos operacionais	73,2	89,0	-17,7%
Imparidade	135,1	101,0	33,8%
Contribuição antes de impostos	203,0	145,7	39,3%
Impostos	54,5	41,1	32,2%
Contribuição líquida	148,6	104,6	42,1%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	729	735	
Rendibilidade do capital afecto	20,4%	14,2%	
Riscos ponderados	14.569	14.707	
Rácio de eficiência	17,8%	26,5%	
Crédito a clientes	12.962	13.131	-1,3%
Recursos totais de clientes	11.150	9.406	18,5%

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Private Banking e Asset Management

O segmento Private Banking e Asset Management registou uma contribuição líquida de 4,9 milhões de euros no exercício de 2009, comparando com 0,4 milhões de euros apurados no exercício de 2008. A evolução da contribuição líquida incorpora a diminuição das dotações para imparidade e a diminuição dos custos operacionais, beneficiando em particular da poupança alcançada nos outros gastos administrativos, consubstanciando o impacto da implementação de iniciativas de simplificação organizativa e de optimização dos processos.

O comportamento da margem financeira, face ao período homólogo de 2008, reflecte o aumento do custo de financiamento, como resultado da volatilidade e incerteza evidenciada pelos mercados financeiros, e o estreitamento dos *spreads* dos depósitos, num contexto concorrencial na captação de recursos de clientes. A redução do spread médio dos recursos suplantou o aumento da margem financeira decorrente, por um lado, do acréscimo do volume de crédito a clientes e, por outro, da melhoria do *spread* médio do crédito. O menor nível de comissões registado em 2009 foi condicionado pelo efeito volume desfavorável associado às comissões de gestão e intermediação de fundos e de activos sob gestão e pela diminuição das comissões com a colocação de títulos.

Os depósitos de clientes aumentaram 10,5% face a 31 de Dezembro de 2008, permitindo um crescimento de 0,7% nos recursos totais de clientes.

O crédito a clientes ascendeu a 2.237 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, representando uma subida de 10,5% face aos 2.025 milhões de euros atingidos em 31 de Dezembro de 2008, suportada pela rede Private Banking em Portugal, na sequência do esforço de alargamento da base de negócios.

Milhões de euros	31 Dez. 09	31 Dez. 08	Var. 09 / 08
Demonstração de resultados			
Margem financeira	37,3	40,1	-6,9%
Outros proveitos líquidos	32,0	34,2	-6,5%
	69,3	74,3	-6,7%
Custos operacionais	42,3	48,9	-13,5%
Imparidade	20,4	26,9	-24,0%
Contribuição antes de impostos	6,5	(1,5)	
Impostos	1,6	(1,9)	
Contribuição líquida	4,9	0,4	
Síntese de indicadores			
Capital afecto	67	86	
Rendibilidade do capital afecto	7,3%	0,4%	
Riscos ponderados	1.348	1.711	
Rácio de eficiência	61,1%	65,8%	
Crédito a clientes	2.237	2.025	10,5%
Recursos totais de clientes	7.328	7.277	0,7%

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Negócios no Exterior

A contribuição líquida do segmento Negócios no Exterior ascendeu a 11,8 milhões de euros comparando com 123,1 milhões de euros em 2008. A evolução da contribuição líquida reflecte a diminuição observada na margem financeira nomeadamente na Polónia, e o reforço das dotações para imparidade na generalidade das operações, reflectindo o crescimento dos volumes de crédito concedido e a maior necessidade de cobertura dos sinais de imparidade da carteira de crédito a par da diminuição dos custos operacionais, na sequência do esforço empreendido de racionalização de estruturas, com especial enfoque na Polónia. Não obstante, os resultados da actividade internacional foram positivamente influenciados pela evolução favorável dos resultados das subsidiárias em Angola e em Moçambique.

A evolução da margem financeira reflecte o efeito taxa de juro desfavorável, como resultado do estreitamento do *spread* dos depósitos a prazo na sequência, designadamente, da forte intensidade competitiva na captação de recursos de clientes, e pelo efeito volume favorável registado na maioria das operações no exterior, nomeadamente ao nível dos depósitos e do crédito a clientes. Destaca-se, ainda, o acréscimo da margem financeira nas operações desenvolvidas em Angola, Moçambique, Roménia e Grécia, suportado no aumento verificado nos volumes de negócios.

Os custos operacionais registaram uma redução, beneficiando, da diminuição dos custos com o pessoal e dos gastos administrativos na actividade na Polónia e na Turquia, que mais do que compensaram o aumento dos custos operacionais nas operações em Angola e em Moçambique, como resultado da estratégia de crescimento orgânico em curso, corporizado no aumento da rede de distribuição e com reflexo directo no reforço do quadro de colaboradores.

O crédito concedido a clientes cresceu 3,3%, ascendendo a 16.270 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, beneficiando do desempenho do crédito a particulares, e reflectindo o crescimento evidenciado na generalidade das operações no exterior, particularmente nas operações desenvolvidas em Angola, em Moçambique, na Grécia e na Roménia.

Os recursos totais de clientes aumentaram 5,9%, totalizando 16.199 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2009, influenciados pela evolução dos depósitos de clientes, que cresceram 3,5%.

Milhões de euros	31 Dez. 09	31 Dez. 08	Var. 09 / 08
Demonstração de resultados			
Margem financeira	401,1	509,7	-21,3%
Outros proveitos líquidos	383,2	391,8	-2,2%
	784,3	901,5	-13,0%
Custos operacionais	561,6	639,6	-12,2%
Imparidade e provisões	193,6	103,6	86,9%
Contribuição antes de impostos	29,1	158,3	-81,6%
Impostos	17,3	35,2	-50,6%
Contribuição líquida	11,8	123,1	-90,4%
Síntese de indicadores			
Capital afecto	1.081	1.056	
Rendibilidade do capital afecto	1,1%	11,7%	
Riscos ponderados	14.381	15.221	
Rácio de eficiência	71,6%	71,0%	
Crédito a clientes (1)	16.270	15.758	3,3%
Recursos totais de clientes (1)	16.199	15.297	5,9%

(1) Exclui Millennium bank Turquia em 2009 e, para efeitos comparativos, também em 2008.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS

O processo sistematizado de ajustamento das condições de *pricing*, em Portugal e nas operações internacionais, procurando reflectir o custo real do risco de crédito e de liquidez, a gestão do *leakage*/isenções de margem financeira e de comissões em todas as redes, os programas para expandir o volume de negócios e promover a retenção da base de clientes em todas as operações do Grupo, o aprofundamento dos esforços de redução de custos operacionais, a gestão integrada e prudente da liquidez, privilegiando a optimização do custo do financiamento nos mercados *wholesale* e o reforço da captação e retenção de recursos de clientes, e a gestão pró-activa do capital e do risco, constituíram os principais acontecimentos no quarto trimestre de 2009. Merecem especial relevância:

- Já em 2010, assinatura de um acordo com a instituição financeira CREDIT EUROPE BANK, N.V., entidade detida pelo Grupo financeiro FIBA HOLDING, A.S. tendo em vista a alienação por parte do Grupo Banco Comercial Português de participação correspondente a 95% do capital social do Millennium Bank AS na Turquia;
- Conclusão em Fevereiro de 2010 do aumento de capital do Bank Millennium na Polónia, integralmente subscrito, permitindo um encaixe de 258 milhões de euros. A procura de acções disponíveis para os accionistas minoritários ultrapassou em cerca de 4 vezes a oferta;
- Conclusão, em 9 de Novembro de 2009, do Processo de Mediação com Investidores, efectuado sob a égide da CMVM, relativo às divergências com accionistas sobre alegadas actuações comerciais incorrectas, por parte de Colaboradores do Banco, nas denominadas "Campanhas Accionistas" realizadas nos anos 2000 e 2001;
- Deliberação do Conselho Geral e de Supervisão, em reunião efectuada em 11 de Novembro de 2009, de aceitar a suspensão como Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo de Dr. Armando Vara até ao apuramento dos factos no processo que foi objecto de divulgação pública. O Conselho Geral e de Supervisão deliberou ainda, nos termos da lei e dos estatutos, proceder à sua substituição, designando para o efeito, como vogal do Conselho de Administração Executivo, o Dr. Miguel Maya;
- Designação, em 13 de Novembro de 2009, do Administrador Dr. Vítor Fernandes para exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, durante o período de suspensão de funções do Dr. Armando Vara, conjuntamente com o Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo Dr. Paulo Macedo;
- Suspensão das conversações com vista à eventual aquisição, por parte de um Grupo moçambicano, de uma participação de até 10% do capital social do Millennium bim;
- Realização dos Encontros Millennium em Évora, nos dias 14 e 15 de Outubro, e no Funchal, nos dias 16 e 17 de Novembro de 2009, no âmbito da estratégia de reforço do dinamismo comercial e institucional do Millennium bcp, e inauguração da Exposição "Arte Partilhada Millennium bcp" no Museu de Arte Contemporânea do Funchal;
- Participação do Millennium bcp em duas novas sessões de esclarecimento "ABC Mercados" dedicadas a Angola, organizadas pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;
- Presença do ActivoBank7 na "Infovalor - 1.º Fórum da Poupança e do Investimento", na qual foi divulgada a proposta de valor do Banco;
- Organização pelo Millennium bcp de duas conferências "Euro 2012 - Oportunidades de negócio na Polónia e na Ucrânia", conjuntamente com as Embaixadas da Polónia e da Ucrânia, com o objectivo de apresentar às empresas portuguesas os projectos relacionados com o Campeonato Europeu de Futebol em 2012, que irá decorrer nestes países, e as oportunidades de investimento daí resultantes;
- Eleição do Millennium bcp como *"Best Commercial Bank in Real Estate"* em Portugal pela revista Euromoney;
- Eleição do Millennium bcp como *"Best Foreign Exchange Bank"* em Portugal, pela revista Global Finance;

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

- Posicionamento do Millennium bcp em 35.° lugar entre as 55 maiores companhias de *leasing* europeias, relativamente ao desempenho em 2008, destacando-se como a primeira empresa portuguesa no *ranking* elaborado pela Leaseurope;
- Atribuição ao Millennium bcp da 6.ª posição entre as 25 maiores empresas portuguesas no "*Accountability Rating* Portugal 2009", conduzido pela empresa líder nacional na consultoria em desenvolvimento sustentável;
- Distinção do Millennium bcp como "*Leading Commended*" na categoria de "Bancos agentes em mercados desenvolvidos", no inquérito anual realizado pela revista Global Custodian;
- Atribuição à Ocidental Vida do prémio "Grande Seguradora Vida" de 2008, pela revista Exame;
- Posicionamento do Bank Millennium na Polónia em 18.° lugar na lista dos 50 maiores bancos do Leste, de acordo com o estudo "Europa 500 - Maiores Empresas na Europa Central e de Leste", realizado pelo jornal diário "Rzeczpospolita" e pela "Deloitte Consulting";
- Distinção do Millennium bank na Grécia com o prémio "Ermis Award", atribuído pela Greek Advertising & Communications Association, no "Festival Grego de Publicidade de 2009", pela campanha do Banco dedicada ao produto "Poupança para Todos - Duende";
- Atribuição ao Millennium bim da 74.ª posição entre os 100 maiores bancos de África, sendo o único banco moçambicano a integrar este ranking elaborado pela revista "African Business";
- Eleição da marca Millennium bim, pelos consumidores moçambicanos, como a Melhor Marca da Banca & Seguros, num estudo promovido pelo GfK, um conceituado especialista internacional em pesquisa e estudos de mercado, confirmando que o Millennium bim é o banco moçambicano com maior notoriedade espontânea.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A actividade económica mundial manteve uma trajectória de crescimento ao longo do quarto trimestre de 2009, delineando-se, de uma forma mais distinta, desempenhos diferenciados entre as zonas económicas. Com efeito, enquanto nos EUA e na China os indicadores preliminares assinalaram um reforço do ritmo de crescimento, no Japão e na Europa registou-se um ligeiro abrandamento. Ainda subsistem diversos factores de risco mas vai-se consolidando a perspectiva de viragem no ciclo recessivo presente nos últimos dois anos, reflectido na revisão em sentido positivo dos cenários de crescimento globais para 2010 por parte de diversas entidades supranacionais.

Esta fase de transição no ciclo económico constitui um contexto invulgar para as autoridades económicas, que terão de proceder a uma avaliação ponderada da conjuntura para ajuizar da possibilidade de remoção das medidas de suporte à actividade económica e aos sistemas financeiros que foram implementadas ao longo de 2008 e de 2009. Nesse sentido, não será despiciendo o risco de retorno de alguma turbulência aos mercados financeiros e ao clima de negócios, à medida que os bancos centrais revêem as respectivas políticas monetárias e os governos reapreciam os estímulos à actividade económica. Na Área do Euro, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou alterações às operações de cedência de fundos que, a prazo, deverão reflectir-se numa maior proximidade entre as taxas de juro de curto prazo e a taxa principal de refinanciamento do BCE, assinalando uma maior restritividade da política monetária. Em simultâneo, despontaram sinais de esgotamento das finanças públicas, após o esforço de estabilização da actividade económica e do emprego ao longo dos últimos meses. A avaliação da sustentabilidade das finanças públicas a prazo, em função dos factores de competitividade dos países e da folga financeira disponível, assumiu grande notoriedade no comportamento dos mercados financeiros, transferindo para o domínio público as anteriores preocupações com o risco de crédito privado. De facto, enquanto, nos últimos meses, o custo do risco de dívida privada tem descido, na dívida soberana regista-se um movimento inverso, mais intenso nos Estados Membros da União Europeia que revelam níveis de endividamento relativo mais extremos, revelando restrições à prossecução de políticas de pendor expansionista. Neste enquadramento, a trajectória de forte valorização dos mercados accionistas deu lugar a um período de correcção e a moeda norte-americana apreciou-se significativamente face ao euro, beneficiando quer do melhor desempenho económico relativo, quer das incertezas institucionais entretanto surgidas no seio da UEM.

À semelhança do verificado para outros Estados Membros da União Europeia, a actividade económica em Portugal melhorou ao longo do segundo semestre. Para 2009, estima-se uma contracção do PIB ligeiramente inferior a 3%. Para 2010, projecta-se o regresso a um crescimento tímido, na ordem de 0,5% a 1%, em termos reais. Na Polónia, confirmou-se o crescimento em 2009, o único de entre os países da União Europeia, e a expectativa de reforço desta tendência em 2010, já reflectida na forte recuperação do zloti e no fim do ciclo descendente das taxas de juro por parte do Banco Nacional Polaco. Na Grécia, a consolidação fiscal agressiva contida no plano de estabilização das contas públicas e o agravamento das condições financeiras enfrentadas nos mercados internacionais deverão limitar o potencial de crescimento a médio prazo. Em Angola e Moçambique, a melhoria do comércio internacional e o vigor económico de alguns dos principais países importadores das matérias-primas de base justificam as perspectivas mais animadoras para 2010.

A actividade bancária continua influenciada pelos efeitos desfasados da crise económica e financeira, designadamente por via da deterioração da qualidade do crédito e dos fracos volumes de actividade, tendo em conta o contexto económico ainda deprimido, pouco incentivador de despesa de investimento, e o clima de incerteza na captação de financiamento estável a médio prazo. Na Área do Euro, em média, regista-se uma queda homóloga nos volumes de crédito concedido. Em Portugal, o volume de crédito terá estagnado em 2009, com alguma reanimação do crédito para habitação no final do ano. No âmbito do quadro regulamentar, estão em curso diversas propostas de alterações aos normativos relativos aos requisitos de capital e à liquidez. Estas propostas poderão ter repercussões significativas na actividade das instituições financeiras no domínio da capacidade de tomada de risco, na composição do capital e na gestão da liquidez. As mesmas serão objecto de avaliação ao longo do presente ano e aguarda-se a sua implementação, de uma forma gradual, nos anos seguintes. A revisão, em simultâneo, da regulação e da arquitectura de supervisão deverá exercer uma influência importante no âmbito da actividade financeira e, por conseguinte, na própria configuração institucional do sector a prazo.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

"Disclaimer"

Este documento não representa uma oferta de valores mobiliários para venda no Estados Unidos, Canadá, Austrália, Japão ou em qualquer outra jurisdição. Não podem ser vendidas ou oferecidas acções nos Estados Unidos a não ser que as mesmas estejam registadas de acordo com o "US Securities Act" de 1933 ou se encontrem isentas de tal registo. Qualquer oferta pública de valores mobiliários efectuada nos Estados Unidos, Canadá, Austrália ou Japão teria que ser efectuada por meio de um prospecto com informação detalhada sobre a empresa e sua gestão, incluindo as Demonstrações de Resultados.

A informação constante neste documento foi preparada de acordo com as normas internacionais de relato financeiro ('IFRS') do Grupo BCP no âmbito da preparação de informação financeira consolidada, de acordo com o Regulamento (CE) 1606/2002.

Os números apresentados não constituem qualquer tipo de compromisso por parte do BCP em relação a resultados futuros.

Os valores de 2008 e 2009 foram objecto de uma auditoria efectuada pelos Auditores Externos.

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Demonstração dos Resultados Consolidados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	2009	2008
	(Milhares de Euros)	
Juros e proveitos equiparados	3.639.479	5.269.597
Juros e custos equiparados	(2.305.324)	(3.548.549)
Margem financeira	1.334.155	1.721.048
Rendimentos de instrumentos de capital	3.336	36.816
Resultado de serviços e comissões	731.731	740.417
Resultados em operações de negociação e de cobertura	249.827	280.203
Resultados em activos financeiros disponíveis para venda	(24.457)	(262.104)
Outros proveitos de exploração	41.137	57.580
	2.335.729	2.573.960
Outros resultados de actividades não bancárias	16.233	17.390
Total de proveitos operacionais	2.351.962	2.591.350
Custos com o pessoal	865.337	915.307
Outros gastos administrativos	570.177	642.641
Amortizações do exercício	104.736	112.843
Total de custos operacionais	1.540.250	1.670.791
	811.712	920.559
Imparidade do crédito	(560.029)	(544.699)
Imparidade de outros activos	(70.485)	(60.024)
Outras provisões	(26.871)	15.500
Resultado operacional	154.327	331.336
Resultados por equivalência patrimonial	66.262	19.080
Resultados de alienação de outros activos	74.930	(8.407)
Resultado antes de impostos	295.519	342.009
Impostos		
Correntes	(65.634)	(44.001)
Diferidos	19.417	(39.997)
Resultado após impostos	249.302	258.011
Resultado consolidado do exercício atribuível a:		
Accionistas do Banco	225.217	201.182
Interesses minoritários	24.085	56.829
Lucro do exercício	249.302	258.011

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2009 e 2008

	2009	2008
	(Milhares de Euros)	
Activo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.244.724	2.064.407
Disponibilidades em outras instituições de crédito	839.552	1.048.348
Aplicações em instituições de crédito	2.025.834	2.892.345
Créditos a clientes	75.191.116	75.165.014
Activos financeiros detidos para negociação	3.356.929	3.903.267
Activos financeiros disponíveis para venda	2.698.636	1.714.178
Activos com acordo de recompra	50.866	14.754
Derivados de cobertura	465.848	117.305
Activos financeiros detidos até à maturidade	2.027.354	1.101.844
Investimentos em associadas	438.918	343.934
Activos não correntes detidos para venda	1.343.163	826.276
Propriedades de investimento	429.856	436.480
Outros activos tangíveis	645.818	745.818
Goodwill e activos intangíveis	534.995	540.228
Activos por impostos correntes	24.774	18.127
Activos por impostos diferidos	584.250	586.952
Outros activos	2.647.777	2.904.447
	95.550.410	94.423.724
Passivo		
Depósitos de bancos centrais	3.409.031	3.342.301
Depósitos de outras instituições de crédito	6.896.641	5.997.066
Depósitos de clientes	46.307.233	44.907.168
Títulos de dívida emitidos	19.953.227	20.515.566
Passivos financeiros detidos para negociação	1.072.324	2.138.815
Outros passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	6.345.583	6.714.323
Derivados de cobertura	75.483	350.960
Passivos não correntes detidos para venda	435.832	-
Provisões	233.120	221.836
Passivos subordinados	2.231.714	2.598.660
Passivos por impostos correntes	10.795	4.826
Passivos por impostos diferidos	416	336
Outros passivos	1.358.210	1.383.633
Total do Passivo	88.329.609	88.175.490
Capitais Próprios		
Capital	4.694.600	4.694.600
Títulos próprios	(85.548)	(58.631)
Prémio de emissão	192.122	183.368
Acções preferenciais	1.000.000	1.000.000
Outros instrumentos de capital	1.000.000	-
Reservas de justo valor	93.760	214.593
Reservas e resultados acumulados	(243.655)	(274.622)
Lucro do exercício atribuível aos accionistas do Banco	225.217	201.182
Total de Capitais Próprios atribuíveis ao Grupo	6.876.496	5.960.490
Interesses minoritários	344.305	287.744
Total de Capitais Próprios	7.220.801	6.248.234
	95.550.410	94.423.724

BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D.Joao I, 28, Porto, o Capital Social de 4.694.600.000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

ANEXO V

Posição accionista e obrigacionista dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização do Banco Comercial Português, S.A.

A posição accionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização é a seguinte:

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
Membros de Órgãos Sociais							
Paulo José de Ribeiro Moita Macedo	Acções BCP	259.994	259.994				
Vítor Manuel Lopes Fernandes	Acções BCP	20.000	20.000				
Luis Maria França de Castro Pereira Coutinho	Acções BCP	247.288	247.288				
José João Guilherme	Acções BCP	51.000	51.000				
Nelson Ricardo Bessa Machado	Acções BCP	259.992	259.992				
Miguel Maya Dias Pinheiro	Acções BCP	150.000	150.000				
Armando Vara (suspenso)	Acções BCP	10.000	10.000				
Membros do Conselho Geral e de Supervisão							
Luís de Melo Champalimaud	Acções BCP	20.000	20.000				
António Luís Guerra Nunes Mexia	Acções BCP	1.299	1.299				
Manuel Domingos Vicente	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Pedro Maria Calaínho Teixeira Duarte	Acções BCP	1.456	1.456				
	Acções BCP (f)	200.000	0	189.163		30-Jul-09	0,728
				10.837		30-Jul-09	0,726
Josep Oliu Creus	Acções BCP	13.000	13.000				
Manuel Alfredo Cunha José de Mello	Acções BCP	236.701	11.701	50.000		02-Abr-09	0,614
					50.000	03-Abr-09	0,656
				50.000		14-Abr-09	0,658
				50.000		14-Abr-09	0,660
					50.000	20-Abr-09	0,743
				50.000		21-Abr-09	0,714
				50.000		29-Abr-09	0,701
				50.000		30-Abr-09	0,723
				50.000		06-Mai-09	0,740
					125.000	07-Mai-09	0,833
					50.000	12-Mai-09	0,836
				50.000		12-Mai-09	0,770
				100.000		19-Jun-09	0,770
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	200	0	200		17-Fev-09	101,00
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.000	1.000				
	BCP Fin Iln Bask Enhan X Eur Dec/10	200	200				
	BCP Fin Iln Bask Enhan XI Eur Dec/10	80	80				
	BCP Fin E Iberica Autocall VII/09 Fev/11	20	0	20 (b)		05-Ago-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	30	0	30 (b)		23-Out-09	10.000,00
	BCP Fin Bk RC BG Gr Plc X/09 Eur Fev/10	300	0	300 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP Fin Renascimen. Fin XI/09 Eur Var05/11	40	0	40 (b)		30-Out-09	5.000,00
	BCP Fin Bk Camale. 125% XI/09 (11/2014)	150	0	150 (b)		24-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Sel Ac Eur Ret 2 Fontes XI(05/11)	100	0	100 (b)		25-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk Rc Nokia XII/09 Eur (04/10)	20	0	20 (b)		15-Dez-09	10.000,00
	BCP Fin Selec BrasilL XII/09 Eur (06/11)	329	0	329 (b)		21-Dez-09	1.000,00
	BCP F Iln Brazilian Bl Ch IV A-C Eur /09	0	50		50 (c)	18-Nov-09	736,16
	BCP Ob Cx Invest Especial 07/09 2ª Em.	0	4.000		4.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Iln Wr Bask Enhanc X Eur Dec/10	100	100				
	BCP F Iln Portfol Slt 4 A-Call Eur 03/10	50	50				
	BCP-Financ Bank MTN 6,25 (29.03.2011)	100	0	40 (b)		29-Abr-09	102,00
				60 (b)		13-Mai-09	102,00
	BCP/2009-Eur 1000M 5,625 (04/2014)	3	0	3 (b)		23-Abr-09	99,707
	BCP Fin Select Canarinha XII/09(06/2011)	50	0	50 (b)		08-Dez-09	1.000,00
António Vítor Martins Monteiro	Acções BCP	2.078	2.078				
	BCP Finance Bank MTN 6,25 (29.3.2011)	50	50				
João Manuel Matos Loureiro	Acções BCP	1.500	0	1.500		12-Mar-09	0,611
José Guilherme Xavier de Basto	Acções BCP	1.188	428	760		13-Mar-09	0,648
	BCP Ob Cx Eurostoxx 50 Fev 2007/09	0	70		70 (c)	13-Fev-09	50,00
	Obrig Cx Aforro 8% Fev 2007/2009	0	200		200 (c)	13-Fev-09	50,00
	Bcp Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 2007/10	100	100				

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de 31-12-2009	N.º de títulos à data de 31-12-2008	Movimento em 2009 Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
José Vieira dos Reis	Acções BCP	16.074	16.074				
	BCP Ob Cx Inv Água Maio 08/2011	340	340				
	BCP Cx Invest Saúde Julho 2008/11	200	200				
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	1.100	1.100				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	20	0	50 (b)		16-Fev-09	1.000,00
					30 (e)	24-Jun-09	1.000,00
	BCP Rendimento Mais Abril 2012	100	0	100 (b)		27-Abr-09	1.000,00
	Millennium BCP Valor Capital 2009	20	0	20 (b)		26-Jun-09	1.000,00
	BCP Inv Total Novembro 2012	100	0	100 (b)		10-Ago-09	1.000,00
	BCP Inv Cabaz Eenergia Nov 2	50	0	50 (b)		02-Nov-09	1.000,00
	Certific BCPI S&P 500	2.850	0	2.850 (d)		10-Jul-09	8,77
	Certific BCPI Eurostoxx 50	820	0	470 (d)		20-Ago-09	26,58
				350 (d)		09-Out-09	28,82
	Certific BCPI PSI 20	160	0	160 (d)		20-Ago-09	77,20
Thomaz de Mello Paes de Vasconcelos	Acções BCP	1.000	0	1.000		12-Mar-09	0,613
Vasco Esteves Fraga	Acções BCP	1.000	0	1.000		11-Mar-09	0,629
Huen Wing Ming Patrick	Acções BCP	2.746.076	2.746.076				
Cônjuge / Filhos Menores							
Luís Maria Salazar Couto Champalimaud	Acções BCP	12.000	12.000				
Ana Maria Almeida M Castro José de Mello	Acções BCP	4.980	4.980				
	BCP F Eln Fin Waxing CBT Nt V/8 Eur 6/09	0	30		30 (c)	12-Jun-09	1.000,00
	BCP Ob Cx Subordinadas 1ª S (2008/2018)	400	400				
	BCP Fin Iln World Bk Enhan Nt Oct 2010	100	100				
	BCP Fin Iln Wr Bask Enh X Eur Dec/10	100	100				
	BCP Fin Otv Income Builder Tel Acv 2012	0	0	20 (b)		27-Mai-09	1.000,00
					20 (c)	30-Nov-09	1.000,00
	BCP Fin Bk RC BG GR Plc X/09 Eur Fev/10	20	0	20 (b)		23-Out-09	1.000,00
	BCP F Bk RC Allianz X/09 Eur Fev/2010	2	0	2 (b)		23-Out-09	10.000,00
Isabel Maria V. L. P. Martins Monteiro	BCP Ob Cx Inv Especial 2007/2009 2ª E	0	2.000		2.000 (c)	04-Dez-09	50,00
	BCP Fin Bk Cln José de Mello May 2009	0	140		140 (c)	26-Mai-09	1.000,00
	BCP Fin Iln World Bk Enh II Eur 10/10	50	50				
Maria Emília Neno R. T. Xavier de Basto	Acções BCP	376	376				
Plautila Amélia Lima Moura Sá	Acções BCP	2.754	2.754				
	Super Aforro Mille Sr B Fev 2009/14	0	0	130 (b)		16-Fev-09	1000,00
					30 (c)	08-Abr-09	1000,00
					100 (c)	22-Abr-09	1000,00
	BCP Ob Cx EuroStoxx 50 Fev 2007/09	0	350		350 (c)	13-Fev-09	50,00
	BCP Ob Cx Inv Global 12% Fev 06/11	500	500				
	BCP Ob Cx Multi-Rend Dax Fev 07/10	400	400				
	BCP Ob Cx Inv Mundial Maio 2010	700	700				
	BCP Ob Cx Invest 16 Agosto 07/09	0	200		200 (c)	31-Jul-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Europa Set 07/09	0	350		350 (c)	04-Set-09	50,00
	BCP Ob Cx Multi-Rend Europa Out 2010	0	300		300 (e)	16-Set-09	108,15
	BCP Ob Cx Invest Prémio Nov 2009	0	200		200 (c)	27-Nov-09	50,00
	BCP Ob Cx Invest Cabaz Mund Fev 08/11	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Mensal Fev 08/10	1.000	1.000				
	BCP Cx Inv Energias Renov Jun 2011	400	400				
	BCP Ob Cx Invest Plus Set 2008/11	300	300				
	Certific BCPI Eurostoxx 50 (04/2010)	240	240				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Utili (10/2012)	2.125	2.125				
	Certific BCPI S/DJ Stoxx Basic (10/2012)	1.485	1.485				

(a) Transferência / Depósito.
(b) Subscrição.
(c) Reembolso.
(d) Compra.
(e) Venda.
(f) Acções BCP detidas indirectamente através da Sociedade por si dominada "PACIM - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

Propriedade: Millennium bcp
www.millenniumbcp.pt
Banco Comercial Português, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, 28 – 4000-295 Porto
Capital Social: 4.694.600.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto,
com o N.º Único de Matrícula e de Contribuinte 501 525 882